



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.04.28 22:59:55 -04'00'



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	9
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	20
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	38
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	44
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	110
Prefeitura Municipal de BONITO	259
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	272
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	279
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	323
Prefeitura Municipal de CARACOL	358
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	369
Prefeitura Municipal de DOURADINA	374
Prefeitura Municipal de ELDORADO	375
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	380
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	393
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	401
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	409
Prefeitura Municipal de JAPORA	429
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	465
Prefeitura Municipal de JARDIM	470
Prefeitura Municipal de JUTI	488
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	497
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	539
Prefeitura Municipal de MIRANDA	616
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	617
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	624
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	625
Prefeitura Municipal de PARANHOS	636
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	637
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	646
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	679
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	792
Prefeitura Municipal de SONORA	808
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	813
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	897
Prefeitura Municipal de TERNOS	898
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	916

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****ATA Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2026, EM CAMPO GRANDE/MS.**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos, Renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para 02 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

No dia vinte e quatro do mês de abril de 2026, a partir das 09:30 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: de Água Clara/MS, Senhora **Gerolina da Silva Alves**; de Aparecida do Taboado/MS, Senhor **José Natan de Paula Dias**; de Cassilândia/MS, Senhor **Rodrigo Barbosa de Freitas**; de Inocência/MS, Senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**; de Selvíria/MS, Senhor **Jaime Soares Ferreira**; de Ribas do Rio Pardo/MS, Senhor **Roberson Luiz Moureira**, de Três Lagoas/MS, o Senhor **Cassiano Rojas Maia**; de Paranaíba/MS, Senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XVIII Nº 4070/2026- SEXTA FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026, "O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria EXECUTIVA, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 2026, a partir das 08:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30º do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Renúncia do atual Presidente da Diretoria Executiva; 2) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026; 3) Outros assuntos referentes ao Cidecol. **Maycol Henrique Queiroz Andrade** – Presidente do Cidecol".

A Assembleia teve início às 09h30min, quando constatada a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social da entidade para validar as deliberações em pauta. O Presidente do Cidecol o Senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade** deu início a AGO, agradecendo a presença de todos e informou sobre a sua renúncia ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Cidecol conforme carta de renúncia que será anexada a esta ata, não houve manifestação contrária a sua renúncia declarando a Vacância do Cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Cidecol, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. O Prefeito Roberson Luiz Moureira vice-presidente renunciou conforme carta de renúncia que será anexada a esta ata, não houve manifestação contrária a sua renúncia declarando a Vacância do Cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Cidecol, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. O Prefeito Jaime Soares Ferreira renunciou conforme carta de renúncia que será anexada a esta ata, não houve manifestação contrária a sua renúncia declarando a Vacância do Cargo de Secretário Geral da Diretoria Executiva do Cidecol, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. O Prefeito José Natan de Paula Dias apresentou a sua carta de renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal, que será anexada a esta ata, declarando a Vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, sendo acatado por todos os presentes, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. O Prefeito Rodrigo Barbosa de Freitas renunciou conforme carta de renúncia que será anexada a esta ata, não houve manifestação contrária a sua renúncia declarando a Vacância do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Cidecol, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. A Prefeita Gerolina da Silva Alves renunciou conforme carta de renúncia que será anexada a esta ata, não houve manifestação contrária a sua renúncia declarando a Vacância do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Cidecol, ficou acordado, que permanecerá no cargo até o dia 30 de abril de 2026 devido a questões administrativas. Em ato continuo o Presidente Maycol Henrique Queiroz Andrade passou a palavra para o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor **Dráusio Jucá Pires**, que foi nomeado através de Resolução de nº **007/2026**, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, segunda feira 13 de abril de 2026 – ANO XVIII nº 4071, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**. O Senhor **Dráusio Jucá Pires**, deu a abertura da Assembleia Geral Ordinária, onde agradeceu a participação de todos os presentes e fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia cuja a Pauta constou dos seguintes itens: 1) Renúncia do atual Presidente da Diretoria Executiva; 2) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026; 3) Outros assuntos referentes ao Cidecol. Em ato continuo, o Senhor **Dráusio Jucá Pires** como Presidente da Comissão Eleitoral deu início ao processo eleitoral para a nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal do Cidecol para finalizar o biênio 2025/2026, com início para o dia 02/05/2026 até 31/12/2026, o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor **Dráusio Jucá Pires**, apresentou os membros da Comissão Eleitoral o Senhor **Mauro Gilberto Bremm** e o Senhor **Dráusio Jucá Pires**, aos prefeitos, leu o Regulamento da Eleição conforme publicação no Diário Oficial da Assomasul, deu ciência a todos os prefeitos dos candidatos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral da Diretoria Executiva para início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026; Presidente do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026. Ato continuo informou o registro da Chapa I, em anexo a esta Ata, bem como também os registros para o cargos de: **Presidente**, o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Vice-Presidente** a Senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Secretário Geral** o Senhor **Rodrigo Barbosa de Freitas**, Prefeito municipal de Cassilândia/MS; para Presidente do Conselho Fiscal o Senhor **Roberson Luiz Moureira**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS; para Membros do Conselho Fiscal o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS e o senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito municipal de Selvíria/MS, anexo nesta Ata. Após a leitura e ciência dos nomes apresentados iniciou-se o processo de votação. Os prefeitos votaram nos candidatos inscritos de forma verbal, sendo eleitos por aclamação e por unanimidade, sem necessidade de confecção de cédulas eleitoral em razão de haver consenso conforme o Regulamento. Foi declarada **Eleita a Chapa I** apresentada, ficando constituída a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, para início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, assim constituída: **Presidente**, o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Vice-Presidente** a Senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Secretário Geral** o Senhor **Rodrigo Barbosa de Freitas**, Prefeito municipal de Cassilândia/MS;

MS; para Presidente do Conselho Fiscal o Senhor **Roberson Luiz Moureira**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS; para Membros do Conselho Fiscal o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS e o senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito municipal de Selvíria/MS. O Presidente da Comissão eleitoral e demais prefeitos darão a **POSSE** a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal, com início a partir de **02 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, ficou determinado que o Secretário Executivo tome todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Sendo em seguida, desfeita a Comissão eleitoral. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, **Mauro Gilberto Bremm**, secretário executivo do Cidecol que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo do Cidecol que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Campo Grande/MS, 24 de abril de 2026.

Gerolima da Silva Alves

Prefeita municipal de Água Clara

Jaime Soares Ferreira

Prefeito municipal de Selvíria

Roberson Luiz Moureira

Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal de Paranaíba

Presidente Cidecol

Cassiano Rojas Maia

Prefeito Municipal de Três Lagoas

Assistente da Comissão Eleitoral

Guilherme Novaes Azambuja

Assistente da Comissão Eleitoral

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito municipal de Inocência

José Natan de Paula Dias

Prefeito de Aparecida do Taboado

Rodrigo Barbosa de Freitas

Prefeito municipal de Cassilândia

Dráusio Jucá Pires

Presidente da Comissão Eleitoral

Mauro Gilberto Bremm

Secretário Executivo do Cidecol e

CARTA DE RENÚNCIA

Paranaíba/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente

Senhores Prefeitos,

Eu, MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, no exercício do cargo de Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECRETARIO GERAL

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Secretário Geral da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol, para finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

RODRIGO BARBOSA DE FREITAS

Prefeito municipal de Cassilândia/MS

Cassilândia, 23 de abril de 2026.

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO**CIDECOL INÍCIO 02/05/2026 ATÉ 31/12/2026****CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL****NOME: ROBERSON LUIZ MOUREIRA****CPF: 250.259.291-72 - RG: 4410/D-CREA MS****BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO****END. RUA Dr. HAMILTON FONTOURA, Nº 1109, BAIRRO SANTOS DUMONT – RIBAS DO RIO PARDO/MS****PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS****CARGO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****NOME: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS****CPF: 110.859.161-20 RG: 609098 SSP/MS****BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA****END. AV. JURACY LUIZ DE CASTRO Nº 522 - CENTRO****PREFEITO MUNICIPAL, DE INOCÊNCIA/MS****CARGO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****NOME: JAIME SOARES FERREIRA****CPF: 446.184.681-49 - RG: 537590 SSP/MS****BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR****END. RUA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 1607 – CENTRO – SELVÍRIA/MS****PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2026.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,
PRESIDENTE DO CIDECOL****QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA****CIDECOL INÍCIO 02/05/2026 ATÉ 31/12/2026****CARGO: PRESIDENTE****NOME: JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS****CPF: 020.510.901-22 - RG: 001.579.996 SSP/MS****BRASILEIRO, SOLTEIRO, DENTISTA****END. RUA EDUARDO JESUÍNO TIAGO, Nº 689, CENTRO – APARECIDA DO TABOADO/MS****PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS****CARGO: VICE-PRESIDENTE****NOME: GEROLINA DA SILVA ALVES****CPF: 595.510.891-20 RG: 1196956 SSP/MS****BRASILEIRA, DIVORCIADA, PEDAGOGA****END. RUA: FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 676 BAIRRO JARDIM SANTOS DUMONT – ÁGUA CLARA/MS****CARGO: SECRETÁRIO GERAL****NOME: RODRIGO BARBOSA DE FREITAS****CPF: 826.603.011-15 RG: 937751 SSP/MS****BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO****END: RUA ISAIAS CANDIDO BARBOSA, Nº 1317 – BAIRRO PERNAMBUCO CASSILÂNDIA/MS****PREFEITO MUNICIPAL, DE CASSILÂNDIA/MS****CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2026.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,
PRESIDENTE DO CIDECOL****SOLICITAÇÃO DE REGISTRO MEMBRO CONSELHO II**

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito municipal de Selvíria/MS

Selvíria/MS, 23 de ABRIL de 2026.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO MEMBRO CONSELHO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito municipal de Inocência/MS

Inocência/MS, 23 de abril de 2026.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PRESIDENTE CONSELHO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, para finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO VICE PRESIDENTE

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Vice-presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, para finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita municipal de Água Clara-MS

Água Clara, 23 de abril de 2026.

CARTA DE RENÚNCIA VICE

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Vice-Presidente

Senhores Prefeitos,

Eu, ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, no exercício do cargo de Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, para finalizar o Biênio 2025/2026, com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII, nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito municipal de Aparecida do Taboado-MS

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2026.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA I

Solicito através desta, a inscrição da **CHAPA para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - **CIDECOL** para finalizar o **BIÊNIO 2025/2026 a partir do dia 02/05/2026 até 31/12/2026**, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul, Ano XVIII nº 4070, Sexta Feira dia 10 de abril de 2026, em obediência com o Estatuto Social.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIDECOL:**José Natan de Paula Dias**

Presidente – Prefeito de Aparecida do Taboado/MS

Gerolina da Silva Alves

Vice-Presidente – Prefeita de Água Clara/MS

Rodrigo Barbosa de Freitas

Secretário Geral – Prefeito de Cassilândia/MS

CONSELHO FISCAL:**Nome: Roberson Luiz Moureira**

Presidente do Conselho Fiscal – Prefeito de Cassilândia/MS

Nome: Jaime Soares Ferreira;

Membro do Conselho Fiscal - Prefeita de Selvíria/MS

Nome: Antônio Ângelo Garcia dos Santos;

Membro do Conselho Fiscal – Prefeita de Inocência/MS

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2026.

José Natan de Paula Dias**CARTA DE RENÚNCIA MEMBRO CONSELHO FISCAL II**

Cassilândia/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho Fiscal

Senhores Prefeitos,

Eu, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Cassilândia, no exercício do cargo de Membro do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO BARBOSA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Cassilândia/MS.**CARTA DE RENÚNCIA MEMBRO CONSELHO FISCAL**

Água Clara/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho Fiscal

Senhores Prefeitos,

Eu, GEROLINA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal de Água Clara, no exercício do cargo de Membro do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal de Água Clara/MS

CARTA DE RENÚNCIA CONSELHO FISCAL

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal

Senhores Prefeitos,

Eu, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, no exercício do cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

CARTA DE RENÚNCIA SECRETARIO

Selvíria/MS, 23 de abril de 2026.

À Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL

Assunto: Renúncia ao cargo de Secretário Geral

Senhores Prefeitos,

Eu, JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, no exercício do cargo de Secretário Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, venho, com fundamento no Estatuto Social desta entidade, apresentar RENÚNCIA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL AO referido cargo, permanecendo no cargo até o dia 30 de abril de 2026, devido as questões administrativas.

A presente decisão é motivada por razões de ordem administrativa, notadamente a necessidade de priorização das demandas inerentes à gestão municipal, sem prejuízo da continuidade e regularidade das atividades desempenhadas por este Consórcio.

Requeiro que sejam adotadas as providências estatutárias cabíveis, conforme convocação de Assembleia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial da Assomasul, n.º 4070, do dia 10 de abril de 2026, para deliberação acerca da substituição

na Presidência, conforme previsto no Estatuto, assegurando-se a plena continuidade administrativa.

Registro meu profundo agradecimento a todos os colegas prefeitos, membros da diretoria e equipe técnica pelo apoio, confiança e parceria ao longo deste período. Foi uma honra contribuir para o fortalecimento da cooperação intermunicipal e para o desenvolvimento regional.

Coloco-me à disposição para colaborar no processo de transição, de modo a garantir a regularidade institucional e a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria/MS.

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 DE, 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ordenador de despesas para atuar conjuntamente com a Presidência para a gestão financeira e movimentação bancária no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como ordenador de despesas conjuntamente com o presidente no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, o senhor **RODRIGO BARBOSA DE FREITAS**, CPF nº 826.603.011-15, RG nº 937751 SSP/MS, prefeito municipal de Cassilândia/MS e atual Secretário Geral que compõe a Diretoria Executiva, eleito através da Ata de nº **033/2026**, de 02 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Fica designado para atuar como auxiliar de apoio, com poderes para extratos bancários, solicitação de talão de cheques e lançamento de débitos automáticos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, o senhor **MAURO GILBERTO BREMM**, CPF nº 312.641.582-20, RG nº 297.270 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para início no dia 02 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 24 de abril de 2026, com sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,
Presidente do CIDECOL

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0001/2024**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CBAA-ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "CLAUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS" da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor unitário do item 01 do lote 01 – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP 50/70) de R\$ R\$ 5.122,62 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 5.714,23 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 11,55% sobre o valor anteriormente registrado, conforme apuração documental e processual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024 que não conflitem com o presente aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, afetado pelo aumento extraordinário do preço do insumo CAP 50/70.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Contratante e **JULIANA CAROLINE RIBEIRO MOTA** pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO – FOCEM Prefeitura Municipal de Amambai PROJETO DE CONTORNO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (MS) – COF Nº 04/25 E ADENDA 01. CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 006/2026

Processo Administrativo nº 181098/2026

código Registro Informação: B33AE7FE8291C84827D7BE710ECD37E69D64F30F

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O CONTORNO VIÁRIO TRECHO 01 (ENTRE MS- 386 A MS-156) E TRECHO 02 (ENTRE MS-156 A MS-289) E CICLOVIA ADJACENTE COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, com recursos financiados pelo Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), conforme Convênio de Financiamento **COF Nº 04/25 E ADENDA 01**

FONTE DE RECURSOS:FOCEM e Contrapartida Nacional/Local.

VISIBILIDADE:O projeto é financiado com recursos do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

TIPO DE LICITAÇÃO:Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto.

APLICABILIDADE: Lei nº 14.133/2021.

DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de junho de 2026 às 09:00 - **horário de Brasília (DF).**

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.amambai.ms.gov.br/licitacao>, <https://bll.org.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no endereço eletrônico do FOCEM <https://focem.mercosur.int/pt/licitaciones/>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bllcompras.com>

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:Até 3 (três) dias úteis antes da abertura.

INFORMAÇÕES DE CONTATO: licitacao.amambai@hotmail.com, telefone: 673481-7400.

AMAMBAI/MS – 28 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO FISCHER

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2026**

Nº PROC. ADM. 180469/2026

código Registro Informação:

"D5A105EE4C271844CD6CE3638861A048A2BBE382"

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025, sendo conduzido por EVALDO LUIZ RAMIRES OLIVEIRA ESCOBAR

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/04/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 13/05/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 258.615,00

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM, ATRAVÉS DE DIÁRIAS DESTINADAS AOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS A SEREM EXECUTADOS COM RELAÇÃO AO CALENDÁRIO ANUAL ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA - SEDESC, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.amamba@hotmail.com,
com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/>

[ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxslAy4mjiwuLTXjnuQgEvuoZXq3broTQX6Rbp2MbU_MFIOX99xE7N1PEPAQ0kxaj%2FQDWHx%2FeA5x%2FCKK1an2oqtv5ypsVd6O%2FFm4oiOE28c%3D](#)

Amambai – MS, 28 de abril de 2026.

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA.

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 014/2025 para contratação temporária de técnico em enfermagem e auxiliar de saúde bucal para atuação nas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 01 (um) profissional técnico em enfermagem e 01 (um) auxiliar de saúde bucal para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai, conforme solicitado através do Processo Eletrônico nº 180587/2026;

DETERMINA:

1. Ficam os candidatos identificados no Anexo Único deste edital convocados para contratação temporária destinada a substituição de pessoal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai até o dia 04/05/2026, das 07h00 às 11h00, e apresentarem-se para iniciar suas atividades na data de 04/05/2026, na Unidade Básica indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

- Comprovante de habilitação específica e registro profissional de médico;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Número de Conta Bancária;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho (a) (somente filhos menores de idade);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão Negativa Criminal (estadual e federal);
- Carteira profissional ou de trabalho;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público;
- Atestado de saúde ocupacional.

3. A contratação será feita, inicialmente, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou rescindida unilateralmente pela Administração acaso haja retorno de profissionais efetivos afastados/licenciados.

4. A contratação será feita para atendimento de jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

5. A remuneração será realizada de acordo com os vencimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2003.

6. Eventuais dúvidas advindas do presente Edital deverão ser dirigidas à Procuradoria-Geral do Município, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai/MS, 28 de abril de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Candidatos Convocados

Técnicos em Enfermagem:

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA	POS.
ANGELA DE OLIVEIRA VACARO	9,0	6º

Auxiliar de Saúde Bucal:

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA	POS.
MICHELLI DA SILVA BUENO GONZATTO	6,4	3º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4.406/2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159021/2025****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – ADESO – Contratada

CNPJ: 05.983.196/0001-10

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na área da Saúde Municipal, contemplando os serviços de Assessoria na Área Técnica de Saúde, com programa de capacitação e treinamento de servidores e técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde”.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 07/05/2026, com vencimento para o dia 06/05/2027, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, ficando o valor dos serviços prestados em R\$ 20.102,50 (Vinte mil cento e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 241.230,00 (Duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta reais) anuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

10.122.0007.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

André Benjamim Glienke – Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – ADESO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180314/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de licitação para a escolha da proposta mais vantajosa visando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA CONTRATADA DE 30 MBPS POR UNIDADE, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 100 MBPS, CONFORME VIABILIDADE TÉCNICA LOCAL, E DISPONIBILIDADE MENSAL MÍNIMA (SLA) DE 95%, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREAS RURAL E INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO SUPRIR UNIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELA CONTRATAÇÃO VIGENTE DA PREFEITURA”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DO INÍCIO E FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de abril de 2026 até 05 de maio de 2026 as 08:00h (horário de Brasília).

ANALISE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS: 05 de maio de 2026 AS 09:00 HORAS (horário de Brasília).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** as propostas deverão ser enviadas no **E-mail:** licitacao.amambai@hotmail.com

O Edital e anexos (modelo de proposta e modelos de declarações) estão disponíveis no site: <https://amambai.ms.gov.br/licitacao>;

A relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços está relacionada no item 5.3 do edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

Amambai/MS, 28 de abril de 2026.

Rosemeire Medeiros Charão Barrizon

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 162/2026

PROTOCOLO FLOWDOCS: 179.564/2026

TERMO DE FOMENTO: 179.564/2026

VIGÊNCIA: 06.04.2026. a 31.07.2026

VALOR GLOBAL: R\$ **17.688,00** (dezesete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

OBJETO:

Repassse de recursos financeiros para auxílio, para a realização do III MARATHON CIDAD E CREPUSCULO, para pagamento de terceiros (pessoa física e jurídica) e material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo de investimentos culturais

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO AMAMBAIENSE- ACA

CNPJ/MF nº 25.193.510/0001-53

Ramon Venceslau Batista Moreira – Secretário de Desporto e Cultura.

Edilson da Rosa Valençuela -Presidente.

Publique-se:

Amambai - MS, em 06 de abril de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2026. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidores efetivos da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, Servidores abaixo relacionados na condição de efetivos, fazendo jus a promoção horizontal a cada dois anos conforme Lei Complementar 30/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014 e suas alterações, aos servidores efetivos:

94 **JHOILTON MAURO DE FREITAS**, admissão em 23/03/2016, Nível II passa para Classe **F**;

90 **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, admissão em 25/11/2015, Nível IV passa para Classe **F**;

89 **NICOLAU SANABRIA CANETE**, admissão em 01/09/2015, Nível I passa para Classe **F**;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 27 de Abril de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 111/26 DE 28 DE ABRIL DE 2.026 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.**Considerando Protocolo 156635/25 (Flow - 28/04/26)****RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora RAYSA GABRIELLY CARVALHO DOS SANTOS - ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ESCOLAR – PADRÃO IV – REFERENCIA 01 – Inscrita sobre a Matrícula nº 26574-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EM – Antônio Pinto da Silva, licença concedida através da Portaria nº 314/25, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **07/07/25 á 04/09/25**.

Art.2ºFica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3ºDurante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 112/26 DE 28 DE ABRIL DE 2.026 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,**Considerando Protocolo nº 178237/26****RESOLVE,**

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
LUCINEIA RESENDE DUTRA HABITZREUTER	120 DIAS A PARTIR DE 23/02/26

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 210 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM NOVA DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DO OFÍCIO/DERP-ENG/Nº 082/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0401.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

593 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

5.720,00

5.720,00

Total Geral de Suplementações 5.720,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

26.782.0401.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas

252 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1799 - Outras Vinculações Legais

5.720,00

5.720,00

Total de Reduções 5.720,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 211 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM DOTAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO OFÍCIO/SEMEC/Nº 182/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.365.1101.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

36.230,00

36.230,00**Total Geral de Suplementações: 36.230,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.361.0501.2039 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - 30%

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

6.500,00

87 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

11.000,00

17.500,00

12.365.1101.2043 - Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%

90 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

6.500,00

91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

5.000,00

11.500,00

12.365.1101.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

7.230,00

7.230,00**Total de Reduções: 36.230,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 211 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 28 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 212 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM DOTAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 085/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.122.0901.2071 - Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

350 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

9.000,00

Total Geral de Suplementações 9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.122.0901.2071 - Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

347 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

9.000,00

Total de Reduções 9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 213 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OFÍCIO Nº 021/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

12.001 - Secretaria Municipal de Habitação

16.482.1301.1012 - Construção de Habitação Populares

345 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

18.000,00

Total Geral de Suplementações 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - Secretaria Municipal de Habitação

16.482.1301.1012 - Construção de Habitação Populares

421 - 4.4.50.42.00.00 - Auxílios

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

18.000,00

Total de Reduções 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Abril de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 969/2026****Processo de Contratação Direta nº 013/2026****Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026****Assunto** – Inexigibilidade de Licitação**Interessado** – Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto** - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA GE HEALTHCARE – MODELO: GE - VERSANA PREMIER, COM POSSÍVEL TROCA DE PEÇAS, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****Contratada:****GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.****CNPJ: 00.029.372/0003-02 (prestação de serviços)****CNPJ: 00.029.372/0010-31 (fornecimento)****Relação de serviços e valores:****Peças:**

Descrição das peças	Quantidade Requisitada	Valor Unitário	Valor Total
PROBE COLLECTOR, L6-12-RS -	1	R\$ 8.434,43	R\$ 8.434,43

Valor total das peças **R\$ 8.434,43****Serviços:**

Descrição dos serviços	Quantidade Requisitada	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento Técnico Chamado: 16778917	1	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00

Valor total dos serviços **R\$ 8.160,00****Valor total das peças e da prestação de serviços R\$ 16.594,43 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).****Fundamento legal** – inciso I, c/c § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato, ou emissão de instrumento substitutivo.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o inciso I, § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 088/2026.****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 088/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2026**CONTRATADA: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.****PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, oriunda do Processo de Licitação Pública – Edital n.º 014/2025 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025.**

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.873,60 (três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato supra,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 088/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 088/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de abril de 2026.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josely Ferreira Garcia

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestora do Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 089/2026.****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 089/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2026**CONTRATADA: SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA.****PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, oriunda do Processo de Licitação Pública – Edital n.º 014/2025 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025.**

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.918,64 (sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato supra,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 089/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - **DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 089/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de abril de 2026.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josely Ferreira Garcia

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestora do Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 088/2026.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 088/2026.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS**, conforme documentos apresentado nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, oriunda do **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 014/2025** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22/04/2025, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	DA ROÇA	720	R\$ 5,38	R\$ 3.873,60

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses, contados da última assinatura**, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 3.873,60 (três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
Unidade:	022501	- Processo n.º 215/2025
Funcional:	12.361.0003.2166.0000	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Merenda Escolar - Ensino Fundamental
		- Material de Consumo

Dotação Orçamentária		
Unidade:	022501	- Processo n.º 215/2025
Funcional:	12.365.0003.2167.0000	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Merenda Escolar - Educação Infantil Creche
		- Material de Consumo

Dotação Orçamentária		
Unidade:	022501	- Processo n.º 215/2025
Funcional:	12.365.0003.2168.0000	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Merenda Escolar - Educação Infantil Pré Escola
		- Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e Datado digitalmente. (27/04/2026)

José Natan De Paula Dias

Prefeito

ARC Atacadista de Produtos de Limpeza LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 089/2026.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 089/2026.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA**, por seu representante legal o senhor: **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, conforme documentos apresentado nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, oriunda do **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 014/2025** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22/04/2025, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
2	ALFACE - LISA OU CRESPA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR QUE 400 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MÇ	TIPO CRESPA - PRODUTOR NACIONAL	120	R\$ 7,09	R\$ 850,80
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, EMITIDO PELA ABIC, E/OU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOS MOLDES DA PORTARIA 570/2022, DA DAS, EMITIDO POR QUALQUER LABORATÓRIO CREDITADO PELA ANVISA OU MAPA, EM PLENA VALIDADE.	PCTE	DA VÓ	120	R\$ 24,16	R\$ 2.899,20
9	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	REAL	607	R\$ 37,22	R\$ 4.168,64
TOTAL					R\$ 7.918,64	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses, contados da última assinatura**, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 7.918,64 (sete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
		- Processo n.º 215/2025
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Funcional:	12.361.0003.2166.0000	- Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material de Consumo

Dotação Orçamentária		
		- Processo n.º 215/2025
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Funcional:	12.365.0003.2167.0000	- Merenda Escolar - Educação Infantil Creche
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

Dotação Orçamentária		
		- Processo n.º 215/2025
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Funcional:	12.365.0003.2168.0000	- Merenda Escolar - Educação Infantil Pré Escola
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e Datado digitalmente. (27/04/2026)

José Natan De Paula Dias

Prefeito

Supermercado Empório Bom Preço LTDA

P/ Contratada

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO AO IMASUL E ACOMPANHAMENTO, SUGESTÕES E DEFESA DE POSSÍVEIS MULTAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ICMS ECOLÓGICO E LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR TERRA NUA (VTN), EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **J. G. – SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ GONÇALVES FILHO**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2025**, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica profissional para elaboração de projetos e documentos para licenciamentos ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, sugestões e defesa de possíveis multas, consultoria e assessoria para ICMS ecológico e laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do valor terra nua (VTN), em atendimento ao município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da Fundamentação Legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de abril de 2026.

Do Objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 29 de abril de 2026 à 28 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive os valores originalmente pactuados, tendo em vista a renúncia expressa do contratado nesse sentido, optando pela não aplicação de reajuste para o período prorrogado.

Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

O Contratante continuará pagando para a contratada a importância mensal de **R\$ 20.835,00 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte reais)**.

O valor global estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 500.040,00 (quinhentos mil e quarenta reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, constantes do orçamento de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária		
- Processo: 061/2025		
Unidade:	022601	- Sec. Mun. de Meio Amb., Desenv., Ciência, Tec., e Inovação
Funcional:	18.541.0008.2181.0000	- Gestão das Ações de Meio Ambiente
Cat. Econ.:	3.3.90.39.05	- Serviços Técnicos Profissionais

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2025, não atingidas pelo presente aditivo.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado e datado digitalmente. (28/04/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

J. G. – Serviços de Engenharia Ambiental Ltda

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas **AUTORIZO, HOMOLOGO e RATIFICO** a contratação da empresa, **W L VIZANI LTDA**, para a o fornecimento de combustível automotivo (gasolina comum e diesel S10), de forma parcelada, destinado ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, na modalidade dispensa de licitação por valor, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no valor de **R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

Aparecida do Taboado-MS, 28 de abril de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR-PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

FESAT - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO

PORTARIA Nº 007/2026, de 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS – FESAT, e dá outras providências.”

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a colaboradora **LARIZA FARIA SILVA DAVID** da função de **Diretora de Atenção à Saúde**, com efeitos a partir de **30 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor-Geral

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT

Matéria enviada por ELIANI HISSAE HAYASHI LIMA

FESAT - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO

PORTARIA Nº 008/2026

“Dispõe sobre a nomeação de empregado público para o cargo de Gerente de Enfermagem e dá outras providências.”

O Diretor-Geral da **Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL ALVES RODRIGUES PAES**, para exercer o cargo de **Gerente de Enfermagem**, junto à Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Art. 2º A presente nomeação possui efeitos a partir de **18 de fevereiro de 2026**, data de sua admissão junto à Fundação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no artigo anterior.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de Abril de 2026.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor-Geral

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT

Matéria enviada por ELIANI HISSAE HAYASHI LIMA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$806.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				806.000,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	
	38	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	800.000,00
500.0000.000	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	
	433	27.812.0011.2179.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	6.000,00
500.0000.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)	
	44	04.123.0002.2009.0000	°	-800.000,00
500.0000.000	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	
	366	04.122.0002.2003.0000	°	-6.000,00
500.0000.000	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Aparecida do Taboado, 29 de abril de 2026

JOSE NATAN DE BAIJA DIAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874

-806.000,00

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		28/04/2026	358
Unidade Gestora:		Reserva	1 of 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 4133			
NOME: EVALDO JOSE MANTELATO - ME		CNPJ/CPF: 10.655.463/0001-45	
ENDEREÇO: RUA 15, 877			
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	677	13.02	08
			245
			0006
			2044
			3.3.90.30.16
			6603110 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-003	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CRAS	
		Nº Pedido	
		00375/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		505,17	
		VALOR EMPENHADO	
		180,98	
		SALDO ATUAL	
		324,19	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00418/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES			
FONTE 2660			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
50	042.001.029	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE	50
		ESPESSURA FINA COM 7,5 MM X 300 MM DE	
		COMPRIMENTO.	
54	042.001.028	BASTAO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE	40
		ESPESSURA GROSSA COM 11,2 MM X 300 MM DE	
		COMPRIMENTO.	
85	037.003.012	CADERNO CARTOGRAFICO E OU DESENHO - SEM FOLHAS	3
		DE SEDA - CAPA DURA - 96 FOLHAS - MEDIDAS	
		275X200MM. COR AZUL MARINHO.	
101	037.006.252	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - A CALCULADORA	7
		FUNCIONA ATRAVÉS DE UMA PILHA AA. ESTE PRODUTO É	
		PARA SER UTILIZADO EM CIMA DE UMA MESA, SEU VISOR	
		LCD É INCLINADO JUSTAMENTE PARA TER A MELHOR	
		VISUALIZAÇÃO POSSÍVEL ENQUANTO ESTIVER SENTADO	
		ALGUMAS OPERAÇÕES BÁSICAS SÃO; AUTO OFF	
		PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E A TECLA DE	
		RETORNO.CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - A	
		CALCULADORA FUNCIONA ATRAVES DE UMA PILHA AA,	
		ESTE PRODUTO É PARA SER UTILIZADO EM CIMA DE UMA	
		MESA, SEU VISOR LCD É INCLINADO JUSTAMENTE PARA	
		TER A MELHOR VISUALIZAÇÃO POSSÍVEL ENQUANTO	
		ESTIVER SENTADO. ALGUMAS OPERAÇÕES BÁSICAS	
		SÃO; AUTO OFF, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E A	
		TECLA DE RETORNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO	
		PRODUTO: - 12 DÍGITOS; - PORCENTAGEM; - 4	
		OPERAÇÕES BÁSICAS; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; -	
		ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA; MEDIDAS MÍNIMAS: -	
		TAMANHO: 13,7 X 11 X 2,3CM (COMPRIMENTO X LARGURA	
		X ALTURA).	
327	037.008.070	LÁPIS DE COR - COR INTENSA, QUALIDADE E ÓTIMO	1
		RENDIMENTO. PERFEITO PARA USAR EM CASA E	
		ESCOLAS PELAS CRIANÇAS POIS, É UM PRODUTO	
		ATÓXICO. POSSUI PONTA ULTRA RESISTENTE COM	
		CORPO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO	
		COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC	
		CAIXA COM 12 UNIDADES.	
506	037.006.307	POST- IT - RETO MARCA PÁGINA- RETO - 5 BLOCOS COM	1
		20 UNIDADES (PACTE COM 100 UNIDADES), COLORIDO	
PROCESSO 086/2025		LICITAÇÃO: 000175/25	Soma/Itens: R\$ 180,98
		Valor	Empenhado 180,98
FORNECEDOR			
EVALDO JOSE MANTELATO - ME			
10.655.463/0001-45			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88										OR - Ordinário			
										DATA	NÚMERO		
										28/04/2026	359		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 of 1		
CREDOR: 119331													
NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA												CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13	
ENDEREÇO: R DELAMARE													
MUNICIPIO: CORUMBA												UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
		677	13.02	08	245	0006	2044	3.3.90.30.22	6603110 000				
RECURSOS FINANCEIROS				3.3.90.30.22		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA				MATERIAL DE COPA E COZINHA		CONVIVER		00374/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						324,19		186,20		137,99			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00416/26													
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO													
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ													
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV - MELHOR IDADE ,CONFORME ATA DE Nº 36/25													
FONTE 2660 C/C 42.886-8.													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
5	035.003.172	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: LISA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 1L, COM ALÇA, LISA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE BPA: SIM, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA.				4		INVICTA	46,55	186,20			
PROCESSO066/2025		LICITAÇÃO: 000153/25		Soma/Itens:		R\$ 186,20		Valor Empenhado		186,20			
FORNECEDOR													
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA													
53.852.451/0001-13													

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		28/04/2026	1244
Unidade Gestora:		Reserva	1 of 1
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 4113			
NOME: RDS EMBALAGENS LTDA			
CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72			
ENDEREÇO: FRANCISCO MANDALITI			
MUNICÍPIO: Bauru UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	301	14.01	15
			452
			0010
			2056
			3.3.90.30.21
			5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-030	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA		Nº Pedido 01918/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		83.392,38	
		VALOR EMPENHADO	
		9.588,00	
		SALDO ATUAL	
		73.804,38	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00774/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000166/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
11	041.003.454	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA - 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMO ENTULHOS, GALHOS, GRAMAS, AREIA, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDIDAS MÍNIMAS 75CM LARGURA X 105CM ALTURA, 0,14 MICRAS (SENDO 0,07 MICRAS POR PAREDE), SUPORTANDO 20KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120
			UNID
			PCT
			MARCA
			PLASTI
			COS
			SEM
			LIMITE
			S
			SACO
			PLASTI
			CO
			P/LIXO
			100
			LTS
			VLR UNIT R\$
			79,90
			TOTAL
			9.588,00
PROCESSO 077/2025		LICITAÇÃO: 000166/25	Soma/Itens: R\$ 9.588,00
		Valor Empenhado 9.588,00	
FORNECEDOR			
RDS EMBALAGENS LTDA			
21.979.543/0001-72			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		28/04/2026	355
Unidade Gestora:		Reserva	1 of 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 116983			
NOME: MICROFORT INFORMATICA LTDA			
CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03			
ENDEREÇO: R CECILIO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: TAO			
UF: SC			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	696	13.02	08
			SUB-FUNÇÃO
			122
			PROGRAMA
			0006
			PROJET/ATIVIDADE
			2046
			NATUR. DESPESA
			4.4.90.52.35
			FONTE RECURSO
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS		Centro C. 002-006	
4.4.90.52.35		Nº Pedido	
ELEMENTO DE DESPESA		00372/26	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.851,00	
		VALOR EMPENHADO	
		2.726,49	
		SALDO ATUAL	
		124,51	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00414/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000183/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES FRACASSADOS			
NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.			
AQUISIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
118	032.001.417	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TEIA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR	1
			UNID
			UN
			MARCA
			POSITIVO
			VO
			VISION
			R15
			VLR UNIT R\$
			2.726,49
			TOTAL
			2.726,49
PROCESSO 094/2025		LICITAÇÃO: 000183/25	Soma/Itens: R\$ 2.726,49
		Valor Empenhado 2.726,49	
FORNECEDOR			
MICROFORT INFORMATICA LTDA			
24.675.507/0001-03			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 28/04/2026	NÚMERO 356
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 of 1
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13 ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 698	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 245
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2044
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 002-003	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		CRAS	
Nº Pedido		CONTRATO	
00373/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.828,59	
VALOR EMPENHADO		186,20	
SALDO ATUAL		1.642,39	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00417/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS (CADASTRO ÚNICO)COM RECUROS DO IGD, CONFORME ATA DE Nº 36/25 FONTE 2660 C/C 27.292-2			
ITEM 5	CÓDIGO 035.003.172	DESCRIÇÃO GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: LISA, COR: PRETA CAPACIDADE: 1L, COM ALÇA, LISA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE BPA: SIM SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA.	QTD 4
		UNID UN	MARCA INVICT A INVICT A
		VLR UNIT R\$ 46,55	TOTAL 186,20
PROCESSO 066/2025		LICITAÇÃO: 000153/25	Soma/Itens: R\$ 186,20
Valor Empenhado		186,20	
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		28/04/2026	357
Unidade Gestora:		Reserva	1 of 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 2150			
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS			
CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	176	13.02	08
			SUB-FUNÇÃO
			122
			PROGRAMA
			0006
			PROJET/ATIVIDADE
			2041
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-006	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		SECRETARIA	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00376/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.479,91	650,50
			SALDO ATUAL
			4.829,41
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00420/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS			
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE Nº 15/2024			
FONTE 1500 C/C 25.138-0.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
9	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA)	10
		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM	
		GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO	
		FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL	
		ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO	
		COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE	
		MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM	
		VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA	
		DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES	
		DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC	
		275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA	
		387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011	
		NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;	
		PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA	
		AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	
		ANVISA;	
19	060.003.001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) -	5
		COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO	
		ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG	
		ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E	
		SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	
		PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT	
		(RECARGA).	
			UNID
			UN
			MARCA
			ACQU
			ATUBA
			VLR UNIT R\$
			11,84
			TOTAL
			118,40
			ULTRA
			GAS
			106,42
			532,10
PROCESSO 024/2024		LICITAÇÃO: 000066/24	Soma/Itens: R\$ 650,50
		Valor	Empenhado 650,50
FORNECEDOR			
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS			
09.446.339/0001-90			

	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinário							
NOTA DE EMPENHO			DATA 28/04/2026	NÚMERO 1232						
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva	1 of 1						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 703	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-002 CMEI ANA MARIA DO NASCIM		Nº Pedido 01916/26		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 39.678,18		VALOR EMPENHADO 1.880,90	SALDO ATUAL 37.797,28		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00762/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PRÉ ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO). ESTIMATIVA DE CONSUMO: MAIO E JUNHO.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.880,90
Fornecedor SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55										

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário		
								DATA 28/04/2026	NÚMERO 1242	
NOTA DE EMPENHO										
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1	
CREDOR: 120923 NOME: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.978.754/0001-38 ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 2056	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FORTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21				Centro C. 003-030			Nº Pedido 01921/26	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA				Sede de Limpeza						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 84.137,38		VALOR EMPENHADO 745,00	SALDO ATUAL 83.392,38		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00780/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000166/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 077/2025			LICITAÇÃO: 000166/25			Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	745,00
FORNECEDOR E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 57.978.754/0001-38										

	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2026	1243	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 20.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			01967/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					54.159,00		1.344,00	52.815,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00797/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS POLICIAIS DA INTELIGENCIA QUE ESTARAO EM OPERAÇÃO EM									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.344,00
FORNECEDOR VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026****Código Registro TCE: 277C602954DD3709819D5E047F616667A42D7AC4**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de bicicletas elétricas, destinadas ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 13 de maio de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026****Código Registro TCE: 582CC91E07DC6C9EB9F094CBF3A9120FB27F46AF**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise Municipal (itens fracassados), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 13 de maio de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

DECRETO Nº 076/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município

de Bataguassu-MS, nomeada através do Decreto nº 256/2025, abrangendo o período de 11/11/2025 a 10/11/2027, permitida a recondução por igual período, ficando assim definida:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (SEMAS)
Suplente: Vivian Aparecida Bressan Nogueira (SEMAS)
Titular: Marcos Antônio Prado de Melo (SEMSA)
Suplente: Camila Alves Valdevino (SEMSA)
Titular: Lucas da Conceição Basilio (SEFAZ)
Suplente: Ana Maria dos Santos (SEFAZ)
Titular: Alcenir Rodrigues de Lima (SEMEC)
Suplente: Patrícia Carneiro Barbosa (SEMEC)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Caroline Pavani Ribeiro do Vale (Associação Beneficente Rita Guardini)
Suplente: Jéssica Barbosa da Silva (Associação Beneficente Rita Guardini)
Titular: Juliana Marochio Regini (APAE)
Suplente: Rosemar dos Reis Rodrigues (APAE)
Titular: Rodrigo Sorrilha Brites (Nosso Lar Abrigo para Idosos)
Suplente: Fernanda de Oliveira Bernaldo (Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS)
Titular: Jose Carlos de Lima (SCFV- Melhor Idade)
Suplente: Aparecida Madalena de Camargo (BPC)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de Abril de 2026

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO.

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, pessoa jurídica direito privada, entidade beneficente sem fins econômicos, com sede à Rua Presidente Prudente Nº 10, centro, na cidade de Bataguassu, MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.513.941/0001-91, por seu Presidente Claudio Kosloski e no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 42º, § único 47º, § único do Estatuto Social do CEJA, TORNA PÚBLICO e CONVOCA o seguinte:

I – PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS.

- Torna público a todos os associados que se encontra aberto o prazo para inscrição e registro de chapas para concorrer os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2030,
- Torna público ainda que está aberto prazo para registros de chapa para concorrer aos cargos do Conselho de Pais ou Representantes Legais de Alunos do CEJA.

A inscrição e registro de chapas acima mencionadas, observado o disposto no artigo 48º ao 50º do estatuto social do CEJA, deverá ser requerido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo até o dia 05/05/2026, no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:00 às 16:00 (horário oficial de Brasília), de segunda-feira à sexta feira, na secretaria do CEJA, no endereço acima mencionado.

II – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO.

Convoca, desde já, os sócios com direito a voto para votarem na eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do CEJA. Ficam convocados ainda os alunos maiores de 16 anos e pais ou representantes legais de alunos do CEJA, para a eleição dos membros do Conselho de Representantes de Pais e Alunos do CEJA, ambos para o quadriênio 2026/2030.

Em observância ao art. 51º a 62º do Estatuto, as eleições acima mencionadas ocorrerão no dia 22/05/2026, das 13:00 às 18:00 (horário oficial de Brasília), sendo que o eleitor/votante, observadas as regras estatutárias quanto ao direito a voto, deverá apresentar documento de identidade à mesa de votação.

Bataguassu, MS, 28 de abril de 2026

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ
Claudio Kosloski.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Sancionatório nº 001/2026**Contrato nº 266/2025****Contratada:** BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Apuração de descumprimento contratual consistente na inexecução parcial do contrato, em razão da disponibilização de equipe sem treinamento prévio adequado e da não realização de treinamento prático in loco necessário à execução dos serviços.

Decisão: Acolhido o Relatório Final Conclusivo da Comissão Permanente, foi aplicada à empresa BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso I e §2º, da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º, 5º, inciso I, e 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 057/2026, bem como na Cláusula 12 do Contrato Administrativo nº 266/2025.

Determinações: Ciência à contratada, com garantia de recurso administrativo; registro da sanção nos sistemas competentes; e advertência quanto à necessidade de regularização imediata dos treinamentos práticos da equipe, sob pena de aplicação de penalidades mais gravosas em caso de reincidência ou persistência da irregularidade.

Bataguassu/MS, 22 de abril de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**Procedimento Sancionatório nº 004/2026****Ata de Registro de Preços nº 266/2025****Contratada:** ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Apuração de descumprimento contratual consistente na inexecução total da contratação, em razão do não fornecimento dos itens solicitados, descumprimento da Autorização de Fornecimento expedida e inércia da contratada, inclusive após notificações formais da Administração.

Decisão: Acolhido o Relatório Final Conclusivo da Comissão Permanente, foi aplicada à empresa ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 2.200,00** (dez por cento do valor da Ata), com fundamento nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º, 5º, inciso II, e 7º, do Decreto Municipal nº 057/2026, no Termo de Referência e no item 10.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 266/2025.

Determinações: Ciência à contratada, com garantia de recurso administrativo; registro da sanção nos sistemas competentes; adoção das medidas necessárias à cobrança administrativa da multa aplicada; e comunicação aos órgãos de controle, se necessário.

Bataguassu/MS, 22 de abril de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**Procedimento Sancionatório nº 003/2026****Ata de Registro de Preços nº 266/2025****Contratada:** FLORICULTURA PLANTAR LTDA

Objeto: Apuração de descumprimento contratual consistente na inexecução total da contratação, em razão do não fornecimento dos itens solicitados, descumprimento da Autorização de Fornecimento expedida e inércia da contratada, inclusive após notificações formais da Administração.

Decisão: Acolhido o Relatório Final Conclusivo da Comissão Permanente, foi aplicada à empresa FLORICULTURA PLANTAR LTDA a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 2.370,00** (dez por cento do valor da Ata), com fundamento nos arts. 155, inciso I, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º, 5º, inciso II, e 7º, do Decreto Municipal nº 057/2026, no Termo de Referência e no item 10.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 266/2025.

Determinações: Ciência à contratada, com garantia de recurso administrativo; registro da sanção nos sistemas competentes; adoção das medidas necessárias à cobrança administrativa da multa aplicada; e comunicação aos órgãos de controle, se necessário.

Bataguassu/MS, 22 de abril de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 158 de 13 de junho de 2.025.)**

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, esta estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de saúde, estando previsto o repasse na LOA, a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.221/2025 de 19 de dezembro de 2025, organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, Decreto 636/2021, sob o número de credenciamentos 002, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

RESOLVE:

01) Dispensar o Chamamento Público e Convocar as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
Assoc. Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos – Amor e Vida	07.516.998/0001-20	R\$ 300.000,00

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av. Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação. Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 158/2025, de 13 de junho de 2025:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações;

III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 Documentos

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI –CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

- XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
- XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
- XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
- XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
- XVIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

01) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

02) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

03) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av. Aquidauana, nº 1001.

04) O Gestor foi designado pela Portaria nº 047/2025, de 09 de janeiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 049/2025 de 09 de janeiro de 2025, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

05) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: ASSOCIAÇÃO BATAGUASSUENSE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – AMOR E VIDA - 02.10.10.10.301.0105.2028 – fonte 1.500.0000. – natureza da despesa nº 33.50.43.F.M.S.

Bataguassu-MS., 28 de abril de 2026

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026
EDITAL N.º 004/2026 – PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem tornar público a 1ª Retificação no Edital 004/2026 do Processo Seletivo Simplificado 004/2026.

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
002/2026	MARLY GEOGINA PAIVA SANTOS	12 DIAS	0,0

LEIA-SE:

RELAÇÃO INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
002/2026	MARLY GEOGINA PAIVA SANTOS	10 MESES E 12 DIAS	0,5

Bataguassu/MS – 28 de abril de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para analisadores de eletrólitos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

BLES BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 44.587.313/0001-63, com sede à Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, CEP 14.110-000, cidade de RIBEIRÃO PRETO - SP, "Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para analisadores de eletrólitos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/ MS, **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 68.870,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), Conforme Fundamento Legal no art. 74, inciso I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

()
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

()
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 28 de abril 2.026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**

DAS PARTES -O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SADEMAT e o Sr. APARECIDO SARAIVA DOS SANTOS, portador do CPF nº. xxx.340.591-xx.

DO OBJETO -Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 044/2024 de 15/05/2024, referente a Locação de 02 (dois) imóveis, situado na Avenida Brasil, nº 748, centro no município de Batayporã -MS.

DO PRAZO -Este contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com término em **15 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal 14.133 de 2021.

DO REAJUSTE -O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA (últimos 12 meses), no percentual de 4,14%.

DO VALOR MENSAL -O valor contratual mensal passa de R\$ 4.537,79 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 4.725,65 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DO VALOR DO CONTRATO -Em virtude do aditamento e reajuste, fica acrescido o valor de R\$ 56.707,80 (cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e oitenta centavos) ao Contrato nº 044/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 12.001.2.009.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000 (115/2026).

DO FUNDAMENTO LEGAL -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA -28 de abril de 2026

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal/SADEMAT

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022**

DAS PARTES -O MUNICIPIO DE BATAYPOR/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o ESPOLIO DO SR. NEODIR ALVES DE BORBA, portador do CPF nº xxx.062.318-xx.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 042/2022 de 29/04/2022, referente a locação de um imóvel localizado na Rua Isaias Inácio de Almeida, nº 1523, Centro, Cep: 79760-000, Batayporã-MS.

DO PRAZO -Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **29 de abril 2027**, conforme o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE -O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,14%.

DO VALOR MENSAL -O valor contratual mensal passa de R\$ 3.259,17 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 3.394,10 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

DO VALOR DO CONTRATO -Em virtude do aditamento e reajuste de preços, fica acrescido o valor de R\$ 40.729,20 (quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) ao Contrato nº 042/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 06.091.2042.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1002 (17/2026).

DO FUNDAMENTO LEGAL -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA -28 de abril de 2026

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2026**

Código do registro no TCE: 079600D97FB20780F4FF3E333EBC820258D8451B

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Locadora **Srª. Joana Nascimento Duarte**, portador do RG nº. 93.869 e CPF sob o nº. 464.XXX.XXX-30.

DO OBJETO

Locação de imóvel (aluguel), para atendimento da demanda existente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L) do município de Batayporã/MS, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02109, processo administrativo nº 067/2026.**

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação orçamentaria: (57/2026) 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.1001.

VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), pagos no mês subsequente ao da locação do imóvel.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Larissa Francisco Viana - Portaria nº 15/2026

VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogada.

DATA

27 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 020/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, 'f', da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para participação de 02 (dois) servidores no 2º congresso de contabilidade e finanças públicas – contabilizar ms, que tem por objetivo a atualização técnica e o aprimoramento profissional nas áreas de contabilidade, finanças públicas e temas correlatos às licitações e contratações públicas no âmbito do estado de mato grosso do sul, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02586, processo administrativo nº 070/2026**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **Empresa: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº. 57.725.821/0001-02 Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Batayporã – MS, 28 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

secretário municipal de administração e finanças

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 089, 27 de Abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

JOELMA MARTINS ALVES, ocupando o cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2025 até 09/02/2026, **a partir de 09/03/2026 a 23/03/2026;**

SONIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhadora Braçal, Matrícula 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2024 até 19/09/2025, **a partir de 17/03/2026 a 31/03/2026;**

GLAUCIA DA SILVA CAPUA, ocupando o cargo de Agente de Endemias, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2024 até 19/05/2025, **a partir de 24/03/2026 a 07/04/2026;**

GUSTAVO DEGANI BATTISTETI, ocupando o cargo de Medico Clinico Geral, Matrícula 046/2007, relativo ao período

aquisitivo de 01/08/2021 até 31/07/2022, **a partir de 26/03/2026 a 09/04/2026;**

ROSEMEIRE MENEZES CIMA, o cargo de Cuidadora Social, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2023 até 30/11/2024, **a partir de 02/04/2026 a 01/05/2026;**

VITORIA BRAMBILA, ocupando o cargo de Assessor V, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2025 até 31/12/2025, **a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026;**

GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Assessor VI, **relativo ao** período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, **e 06/04/2026 a 05/05/2026;**

GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 049/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2021 até 21/10/2022, **a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026;**

MONICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2024 até 31/07/2025, **a partir de 13/04/2026 a 27/04/2026;**

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, ocupando o cargo de Assistente Social II, Matrícula 002/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2025 até 05/05/2026, **a partir de 13/04/2026 até 27/04/2026;**

EDIMILSON CAETANO DE LIMA, ocupando o cargo de Carpinteiro, Matrícula 016/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2024 até 15/10/2025, **a partir de 13/04/2026 a 12/05/2026;**

LOURDES ARCANGELO DA ROCHA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula 006/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2024 até 15/10/2025, **a partir de 16/04/2026 a 30/04/2026;**

SIDNEI MARQUES DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 043/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2023 até 03/07/2024, **a partir de 16/04/2026 a 30/04/2026;**

SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, ocupando o cargo de Psicóloga I, Matrícula 066/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2024 até 01/10/2025, **a partir de 22/04/2026 a 06/05/2026;**

JAILDA ARAGAO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2025 até 14/01/2026, **a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026;**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta II, Matrícula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2024 até 02/05/2025, **a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026;**

DELORITA SANTOS MAIA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 077/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2025 até 13/02/2026, **a partir de 05/05/2026 a 03/06/2026;**

SEBASTIAO DA SILVA LINO, ocupando o cargo de Orientador Social, Matrícula 021/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2024 até 05/05/2025, **a partir de 06/05/2024 a 05/05/2026;**

LUDIMILA MOURAO MICHELINI, ocupando o cargo de Assessor V, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2025 até 09/04/2026, **a partir de 19/05/2026 a 02/06/2026;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração

Finanças

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 090, 27 de Abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO**Portaria nº 090, 27 de Abril de 2026**

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Rodrigo Agostinho Moreno	Motorista Classe B	Secretaria Municipal de Assistência Social	30/03/2026 a 13/04/2026
02	Rosimeire Fernandes da Silva Santos	Agente Comunitário De Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/04/2026 a 15/04/2026
03	Mauro Macedo de Oliveira	Pedreiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública	13/04/2026 a 11/05/2026
04	Dulcineia Francisco Borges	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	23/04/2026 a 07/05/2026
05	Dulcineia Francisco Borges	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	08/05/2026 a 06/07/2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Resolução CMAS Nº 013/2026, de 28 de abril de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ/MS

LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 - LOAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 09 DE SETEMBRO de 2020

Resolução CMAS Nº 013/2026, de 28 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Alteração na Reprogramação de Saldo no Plano de Aplicação Financeira dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 28 de abril de 2026.

Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Resolução CMAS Nº 14/2026, de 28 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ/MS

LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 - LOAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 09 DE SETEMBRO de 2020

Resolução CMAS Nº 14/2026, de 28 de abril de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada às 08h00min do dia 28 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do exercício 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de abril de 2026.

Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 054/2026, de 28 de Abril de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.021,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.027,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.027,20
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$12.331,87
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.331,87
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.122.4.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.122.4.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$31.662,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.662,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.027,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.027,20
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$12.331,87
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.331,87
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.245.4.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$31.662,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.662,00

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "875", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "9664", "descricao": "B G - PREFEITURA / 1990-01-01"};
Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.142.732,76	63.142.732,76	70.537.500,81	7.394.768,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.730,76	8.354.730,76	9.928.388,12	1.573.657,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.663.059,76	163.059,76
RECEITA PATRIMONIAL	6.464,08	6.464,08	1.511.615,36	1.505.151,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.121,39	43.121,39	538.386,10	495.264,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.205.151,45	53.205.151,45	56.764.335,73	3.559.184,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.265,08	33.265,08	131.715,74	98.450,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.200,00	18.200,00	0,00	-18.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.200,00	13.200,00	0,00	-13.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.160.932,76	63.160.932,76	70.537.500,81	7.376.568,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.160.932,76	63.160.932,76	70.537.500,81	7.376.568,05
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.160.932,76	63.160.932,76	70.537.500,81	7.376.568,05
Saldos de Exercícios Anteriores	-	6.524.029,35	6.524.029,35	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	6.524.029,35	6.524.029,35	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"875","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9664","descricao":"B G - PREFEITURA / 1990-01-01"};
Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.042.100,00	44.061.472,07	42.747.329,50	41.507.834,53	40.518.821,87	1.314.142,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.753.200,00	17.611.226,56	17.490.096,72	17.490.096,72	17.317.999,05	121.129,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	11.882,01	11.882,01	11.882,01	11.882,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.188.900,00	26.438.363,50	25.245.350,77	24.005.855,80	23.188.940,81	1.193.012,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.409.300,00	5.100.879,60	4.049.690,25	3.531.752,24	3.436.947,41	1.051.189,35
INVESTIMENTOS	409.300,00	3.532.479,60	2.482.103,65	1.964.165,64	1.869.360,81	1.050.375,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.568.400,00	1.567.586,60	1.567.586,60	1.567.586,60	813,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	400.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	40.851.400,00	49.162.751,67	46.797.019,75	45.039.586,77	43.955.769,28	2.365.731,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	40.851.400,00	49.162.751,67	46.797.019,75	45.039.586,77	43.955.769,28	2.365.731,92
Superávit (XIV)	-	-	23.740.481,06	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	40.851.400,00	49.162.751,67	70.537.500,81	45.039.586,77	43.955.769,28	2.365.731,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "875", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "9664", "descricao": "B G - PREFEITURA / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	51.992,02	1.944.467,62	1.645.172,29	1.644.728,70	322.138,89	29.592,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.992,02	1.944.467,62	1.645.172,29	1.644.728,70	322.138,89	29.592,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.708,39	2.094.880,07	2.204.732,10	2.204.732,10	989.856,36	0,00
INVESTIMENTOS	1.099.708,39	2.094.860,18	2.204.732,10	2.204.732,10	989.836,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	19,89	0,00	0,00	19,89	0,00
TOTAL	1.151.700,41	4.039.347,69	3.849.904,39	3.849.460,80	1.311.995,25	29.592,05

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.221,57	1.116.689,65	1.119.742,69	1.746,59	12.421,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421,94	104.034,26	104.034,26	0,00	12.421,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	5.085,12	5.085,12	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.799,63	1.007.570,27	1.010.623,31	1.746,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.337.669,88	1.337.669,88	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.191.293,01	1.191.293,01	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	146.376,87	146.376,87	0,00	0,00
TOTAL	17.221,57	2.454.359,53	2.457.412,57	1.746,59	12.421,94

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1 / 3

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	70.537.500,81	62.538.699,58	Despesa Orçamentária (VII)	46.797.019,75	44.403.606,61
Recursos Não Vinculados	59.533.967,85	53.004.236,65	Recursos Não Vinculados	37.937.219,86	32.830.429,23
Recursos não Vinculados de Impostos	43.481.242,15	37.833.146,38	Recursos não Vinculados de Impostos	28.329.388,00	25.904.880,42
Recursos não vinculados de Impostos	4.988.835,33	4.923.781,95	Recursos não vinculados de Impostos	6.336.406,78	5.923.989,03
Recursos não vinculados de Impostos	9.649.767,71	9.515.470,41	Outros Recursos não Vinculados	797.162,25	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.414.122,66	731.837,91	Recursos não Vinculados de Impostos	1.572.512,32	698.758,81
			Recursos não vinculados de Impostos	685.750,51	302.800,97
			Outros Recursos não Vinculados	216.000,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.003.532,96	9.534.462,93	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	8.859.799,89	11.573.177,38
Recursos Vinculados à Educação	1.489.072,01	1.373.537,80	Recursos Vinculados à Educação	1.415.671,43	1.263.795,42
Transferência do Salário-Educação	918.281,00	701.224,16	Transferência do Salário-Educação	532.376,01	344.931,49
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	236.563,83	222.354,73	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	230.378,27	213.230,15
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	47.826,81	53.498,05	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.280,63	216,59	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.339,21	44.684,12
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	24.055,96	16.365,32	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	108.808,83	379.878,95	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	313.180,68	576.149,66
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	102.254,95	0,00	Congêneres vinculados à Educação		
			Transferência do Salário-Educação	229.641,00	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	5.991,23	0,00
			Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.765,03	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	35.200,00
			Congêneres vinculados à Educação		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	49.600,00
			Congêneres vinculados à Educação		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.814.879,30	3.568.302,66	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.223.023,87	5.323.202,08
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.900,61	1.737.610,04	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	0,00	500.640,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.445.771,87	1.161.309,87	União		
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	461.925,78	437.743,41	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	457.999,86	3.009.302,18
Transferência Especial da União	1.861.162,31	87.084,30	Estados		
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	36.451,95	41.268,12	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	454.999,18	116.978,40
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	7.666,78	6.417,65	pela Exploração de Recursos Naturais		
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	96.869,27	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º	99,14	0,00
			- Audiovisual		
			Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	39,97	0,00
			- Demais Setores da Cultura		
			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -		
			Lei nº 14.399/2022	0,00	96.829,27
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	29.312,04	800.000,00
			União		
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	15.629,79	0,00
			Estados		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 2 / 3
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.816,17	265.496,47
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.886,78	0,00
			Transferência Especial da União	162.510,52	413.205,00
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	8.360,13	85.938,32
			Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.370,29	34.812,44
Demais Vinculações Legais	4.488.410,23	4.450.362,06	Demais Vinculações Legais	5.095.204,59	4.319.375,78
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.086,96	44.126,55	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	30.000,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	932.673,96	1.257.484,23	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	897.462,47	768.268,39
Outras Vinculações Legais	3.512.649,31	3.148.751,28	Outras Vinculações Legais	2.952.697,77	2.983.314,38
			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	20.000,00
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.931,16	0,00
			Outras Vinculações Legais	1.177.113,19	517.793,01
Outras Vinculações	211.171,42	142.260,41	Outras Vinculações	1.125.900,00	666.804,10
Outros Recursos Vinculados	211.171,42	142.260,41	Outros Recursos Vinculados	26.000,00	52.880,00
			Outros Recursos Vinculados	1.099.900,00	613.924,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	918.326,17	864.173,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	23.555.182,65	19.375.145,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	918.326,17	864.173,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	23.555.182,65	19.375.145,71
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	11.920.390,65	12.856.027,85	Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.375.133,18	10.826.940,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.757.432,98	4.039.347,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.849.460,80	2.748.853,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.083.817,49	2.454.359,53	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.457.412,57	1.816.037,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.031.046,10	6.263.243,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.020.227,77	6.127.407,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 3/ 3
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Recebimentos Extraorçamentários	48.094,08	99.076,72	Outros Pagamentos Extraorçamentários	48.032,04	134.640,64
Saldo do Exercício Anterior (V)	13.343.001,67	11.689.793,58	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10.991.883,72	13.343.001,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	13.343.001,67	11.689.793,58	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	10.991.883,72	13.343.001,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	96.719.219,30	87.948.694,01	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	96.719.219,30	87.948.694,01

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	62.155.093,38	58.375.818,82
ATIVO CIRCULANTE	11.005.254,00	13.356.433,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.991.883,72	13.343.001,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.370,28	13.432,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	51.149.839,38	45.019.384,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.392.189,77	6.793.617,71
INVESTIMENTOS	0,00	381.024,60
IMOBILIZADO	39.757.649,61	37.844.742,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.155.093,38	58.375.818,82
PASSIVO CIRCULANTE	1.402.616,69	2.646.267,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	184.519,61	117.382,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	912.163,41	2.265.350,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	305.933,67	263.534,17
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.700.911,50	16.468.267,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.700.911,50	16.468.267,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.051.565,19	39.261.284,69
RESULTADOS ACUMULADOS	49.051.565,19	39.261.284,69

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.155.093,38	58.375.818,82
ATIVO FINANCEIRO	11.005.254,00	13.356.433,99
ATIVO PERMANENTE	51.149.839,38	45.019.384,83
PASSIVO (II)	14.890.109,63	24.305.562,34
PASSIVO FINANCEIRO	3.186.874,47	8.190.958,21
PASSIVO PERMANENTE	11.703.235,16	16.114.604,13
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	47.264.983,75	34.070.256,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	6.495.429,01
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	6.495.429,01
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.186.060,33	19.299.563,89
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.186.060,33	19.299.563,89
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	7.818.379,53	2.162.546,89
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	705.194,19	173.642,24
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-33.031,85	-1.407.159,97
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	718.956,20	1.021.909,30
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	215.145,29	427.772,98
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	377.061,81	454.017,64
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	1.593,91	84,67

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
 Página: 2 / 2
 Até o Mês: Dezembro

15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	41.301,53	8.813,93
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	591,18	5.225,14
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	61.369,66	37.313,70
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	-42.686,52	-14.121,40
15713210 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	102.254,95	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	732.174,27	-119.587,12
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	33.069,50	-1.941.789,96
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	-87,01	59.816,17
17047350 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	7.584,80
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.955.786,79	930.550,60
17080000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	8.728,24	8.838,16
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	4.904,41	1.143,93
17110000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	0,00	-53.032,07
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	40,00	40,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	52.160,15	54.621,97
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	734.329,43	529.449,90
17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	-144.139,65
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	972.829,81	327.666,34
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	836.116,76	2.167.051,21
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	442,15	8.360,13
25001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-17.220,65	-5.644,35
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.650,94	50.562,51
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	1.000,00	1.000,00
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-29.650,39	160.216,64
25700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	179.763,14	24.000,00
25710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	-35.200,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	-382.498,55
27047350 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	21.776,13
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-70.958,58	-379.149,00
27500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-6.022,09	-1.215,93
27550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	182.612,93
27997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.929,49	591.416,92
28990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	642,82	-609.403,05

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
 ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
 015135/O-0

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 2

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.628.613,55	79.573.005,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.094.593,12	7.947.130,38
IMPOSTOS	8.750.986,27	7.682.175,76
TAXAS	343.606,85	264.954,62
CONTRIBUIÇÕES	1.663.059,76	1.732.633,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.663.059,76	1.732.633,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	686.886,10	246.533,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	686.886,10	246.533,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.214.069,60	5.906.368,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.850.954,24	4.983.989,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.363.115,36	922.378,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.710.485,66	59.400.913,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	918.326,17	2.447.202,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	67.766.159,49	56.901.711,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.000,00	52.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.128.305,29	224.231,46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.135,18	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.080.170,11	224.231,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	131.214,02	4.115.194,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	131.214,02	4.115.194,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	94.871.689,27	69.254.403,45
PESSOAL E ENCARGOS	19.722.673,20	12.974.893,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.365.230,89	11.898.282,18
ENCARGOS PATRONAIS	1.728.804,12	642.785,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	628.638,19	433.826,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.085,12	1.759.175,55
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	117.050,44
PENSÕES	7.085,12	16.031,76
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.626.093,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.977.505,42	23.038.584,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.177.643,32	9.063.294,95
SERVIÇOS	12.521.621,45	11.880.419,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.278.240,65	2.094.870,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.325.904,02	513.481,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	197.083,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.325.904,02	316.398,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.668.921,11	29.712.291,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.555.182,65	19.375.145,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	11.027.823,76	10.083.225,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	247.000,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	814.022,38	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.892,32	13.920,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	443.970,64	546.646,73
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	140.719,79	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	546.646,73
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	303.250,85	0,00
TRIBUTÁRIAS	666.699,94	599.856,89
CONTRIBUIÇÕES	666.699,94	599.856,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.929,82	109.473,30
PREMIAÇÕES	24.031,20	0,00
INCENTIVOS	27.256,29	97.702,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.642,33	11.770,40

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 2 / 2

Resultado Patrimonial do Período	9.756.924,28	10.318.602,00

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
0226.00011.0000318198	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	01/11/2023	1.156.589,58	9999/2023	01/11/2023	1.017.070,22	0,00	1.017.070,22	0,00
03570001200008082442	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	02/12/2025	200.000,00	1410/2025	17/11/2025	0,00	14.325.904,02	3.014.833,05	11.311.070,97
12154747815 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22/06/2022	2.832.495,44	1289/2022	22/06/2022	2.662.798,25	0,00	2.662.798,25	0,00
620223456 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2012	66.885.202,10	99998/2011	20/12/2011	9.783.527,26	0,00	9.783.527,26	0,00
641618042 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	13/06/2019	1.750.796,40	13485/2017	02/01/2017	1.785.486,92	0,00	1.785.486,92	0,00
643957197 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	01/06/2023	685.757,40	1322/2023	24/05/2023	545.638,42	0,00	545.638,42	0,00
PRECATÓRIOS	TJ/MS PODER JUDICIARIO	01/07/2021	673.746,05	99998/2011	20/12/2011	673.746,05	0,00	283.905,52	389.840,53
Totais:						16.468.267,12	14.325.904,02	19.093.259,64	11.700.911,50

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1 / 2
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.511.147,32	2.841.694,06	7.469.576,92	2.883.264,46
Restos a Pagar Não Processados	5.191.028,21	1.757.432,98	5.161.879,75	1.786.581,44
2025	0,00	1.757.432,98	0,00	1.757.432,98
2024	4.039.327,80	0,00	4.010.179,34	29.148,46
2023	1.107.075,42	0,00	1.107.075,42	0,00
2022	44.624,99	0,00	44.624,99	0,00
Restos a Pagar Processados	2.320.119,11	1.084.261,08	2.307.697,17	1.096.683,02
2025	0,00	1.083.817,49	0,00	1.083.817,49
2024	2.302.897,54	443,59	2.302.897,54	443,59
2023	4.799,63	0,00	4.799,63	0,00
2022	5.100,90	0,00	0,00	5.100,90
2021	7.321,04	0,00	0,00	7.321,04
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	151.481,88	1.863.374,13	2.014.856,01	0,00
0226.00011.0000318198.23-20 - INSTITUTO NACIONAL DE	43.638,10	276.079,75	319.717,85	0,00
03570001200008082442549 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	0,00	62.313,55	62.313,55	0,00
12154747815 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	12.908,75	154.488,17	167.396,92	0,00
620223456 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	56.877,98	740.024,71	796.902,69	0,00
641618042 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	16.670,74	190.885,25	207.555,99	0,00
643957197 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	21.386,31	155.677,18	177.063,49	0,00
PRECATÓRIOS - TJ/MS PODER JUDICIARIO	0,00	283.905,52	283.905,52	0,00
DEPÓSITOS	292.791,68	9.031.046,10	9.020.227,77	303.610,01
BB - CONSIGNAÇÃO	0,00	70.593,25	57.666,57	12.926,68
COFINS	137.411,85	0,00	0,00	137.411,85
CONSIGNAÇÕES C.E.F	-251.430,25	525.981,81	528.456,00	-253.904,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-1.012.707,70	1.429.581,43	1.435.761,47	-1.018.887,74
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	135,28	135,28	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	-152.361,08	66.413,95	124.034,59	-209.981,72
DEPÓSITO - AJUSTE FINANCEIRO	0,00	50.389,54	0,00	50.389,54
DEPÓSITO - CONSIGNAÇÕES C.E.F.	315.631,53	784.949,90	784.949,90	315.631,53
DEPÓSITO - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.104.082,06	5.220.973,68	5.201.927,71	1.123.128,03
DEPÓSITO - DEPOSITOS E CAUÇÕES	476,14	0,00	0,00	476,14
DEPÓSITO - HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	26.484,95	28.361,39	39.550,00	15.296,34
DEPÓSITO - INSS	2.124,12	17.447,11	6.778,83	12.792,40
DEPÓSITO - MULTA TRANSITO- ART 175 EST SERVIDOR	0,00	0,00	547,96	-547,96
DEPÓSITO - NAVIRAIPREV	0,00	0,00	8.274,82	-8.274,82
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIA DUODECIMO	-23.047,38	0,00	0,00	-23.047,38
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	-17.280,65	0,00	0,00	-17.280,65
ICATU SEGURO	1.603,83	8.004,99	8.816,05	792,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	42.012,35	1.791,38	482,41	43.321,32
INSS	45.237,58	52.824,17	43.991,30	54.070,45
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.742,78	20.027,92	20.803,77	1.966,93
MULTA TRANSITO- ART 175 EST SERVIDOR	-1.514,82	864,35	551,98	-1.202,45
NAVIRAIPREV	0,00	4.498,58	3.932,17	566,41
PENSÃO ALIMENTICIA	2.242,49	55.364,79	52.281,79	5.325,49
PREVINA N.A.	317,76	4.275,51	4.259,44	333,83
SICREDI CENTRO-SUL MS	51.789,52	488.418,81	499.029,36	41.178,97
SINCARD CARTÃO	3.095,26	68.769,50	65.262,77	6.601,99
SINDICATO SIMTED/FETEMS	1.139,34	2.772,93	3.107,66	804,61
SISTEMA PROVER ODONTO	1.880,46	17.686,05	17.369,22	2.197,29
SISTEMA PROVER SAÚDE	12.861,54	110.919,78	112.256,72	11.524,60
TOTAL GERAL	7.955.420,88	13.736.114,29	18.504.660,70	3.186.874,47

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	80.054.640,29	69.776.672,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.928.388,12	8.651.474,02
Receita de Contribuições	1.663.059,76	1.732.633,88
Receita Patrimonial	148.500,00	1.102.664,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	538.386,10	130.433,84
Remuneração das Disponibilidades	1.363.115,36	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.648.855,22	7.311.220,31
Transferências recebidas	56.764.335,73	50.848.245,65
Intergovernamentais	56.738.335,73	50.795.245,65
da União	29.846.020,06	27.010.893,72
de Estados e Distrito Federal	26.892.315,67	23.784.351,93
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	26.000,00	53.000,00
Desembolsos	75.426.408,85	63.358.708,46
Pessoal e demais despesas	42.992.069,84	37.267.627,06
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	23.198.676,41	20.315.978,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	273.944,96	212.173,90
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	8.504.106,11	7.384.874,06
Cultura	1.658.354,30	1.836.633,43
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	7.462.722,18	7.441.134,86
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	481.052,34	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	709.019,62	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	704.193,92	0,00
Transporte	0,00	76.832,49
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	16.967,13	96.052,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	16.967,13	96.052,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	274.256,29	369.402,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	274.256,29	369.402,90

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 28/04/2026, às 17:21:41. Protocolo: cad56e89-3de9-40f4-ab92-25ce0587bf60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 2 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	32.143.115,59	25.625.626,07
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.628.231,44	6.417.964,06
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	5.265.385,92	3.364.339,80
Aquisição de ativo não circulante	5.237.060,85	3.364.339,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	28.325,07	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-5.265.385,92	-3.364.339,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.713.963,47	1.377.368,79
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.713.963,47	1.377.368,79
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.713.963,47	-1.377.368,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.351.117,95	1.676.255,47
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.343.001,67	11.689.793,58
Caixa e Equivalentes de caixa final	10.991.883,72	13.343.001,67
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	23.047,38

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "9664", "descricao": "B G - PREFEITURA / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.605.956,01	79.605.956,01	91.630.173,53	12.024.217,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.730,76	8.354.730,76	9.928.388,12	1.573.657,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.663.059,76	163.059,76
RECEITA PATRIMONIAL	25.131,32	25.131,32	2.266.495,04	2.241.363,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.121,39	43.121,39	538.386,10	495.264,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.649.707,46	69.649.707,46	77.056.681,45	7.406.973,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.265,08	33.265,08	177.163,06	143.897,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	394.043,99	394.043,99	0,00	-394.043,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	389.043,99	389.043,99	0,00	-389.043,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	91.630.173,53	11.630.173,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	91.630.173,53	11.630.173,53
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	80.000.000,00	91.630.173,53	11.630.173,53
Saldos de Exercícios Anteriores	-	9.773.376,91	9.773.376,91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	9.773.376,91	9.773.376,91	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9664","descricao":"B G - PREFEITURA / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	77.792.933,67	88.131.729,75	85.398.477,24	83.569.970,53	82.210.052,81	2.733.252,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.581.894,00	47.619.520,67	47.236.128,70	47.236.128,70	46.816.649,17	383.391,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	11.882,01	11.882,01	11.882,01	11.882,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.111.039,67	40.500.327,07	38.150.466,53	36.321.959,82	35.381.521,63	2.349.860,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.807.066,33	6.171.471,89	4.771.206,28	3.913.696,43	3.818.891,60	1.400.265,61
INVESTIMENTOS	807.066,33	4.603.071,89	3.203.619,68	2.346.109,83	2.251.305,00	1.399.452,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.568.400,00	1.567.586,60	1.567.586,60	1.567.586,60	813,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	400.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	80.000.000,00	94.303.601,64	90.169.683,52	87.483.666,96	86.028.944,41	4.133.918,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	80.000.000,00	94.303.601,64	90.169.683,52	87.483.666,96	86.028.944,41	4.133.918,12
Superávit (XIV)	-	-	1.460.490,01	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	80.000.000,00	94.303.601,64	91.630.173,53	87.483.666,96	86.028.944,41	4.133.918,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9664","descricao":"B G - PREFEITURA / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	52.534,83	2.601.639,34	2.163.111,57	2.162.667,98	437.903,57	53.602,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.083,33	0,00	0,00	14.083,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.534,83	2.587.556,01	2.163.111,57	2.162.667,98	423.820,24	53.602,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.708,39	2.642.680,42	2.752.532,45	2.752.532,45	989.856,36	0,00
INVESTIMENTOS	1.099.708,39	2.642.660,53	2.752.532,45	2.752.532,45	989.836,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	19,89	0,00	0,00	19,89	0,00
TOTAL	1.152.243,22	5.244.319,76	4.915.644,02	4.915.200,43	1.427.759,93	53.602,62

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.579,76	1.454.004,92	1.458.033,68	2.129,06	12.421,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421,94	222.443,38	222.443,38	0,00	12.421,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	5.085,12	5.085,12	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.157,82	1.226.476,42	1.230.505,18	2.129,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.340.693,88	1.340.693,88	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.194.317,01	1.194.317,01	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	146.376,87	146.376,87	0,00	0,00
TOTAL	18.579,76	2.794.698,80	2.798.727,56	2.129,06	12.421,94

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO

Página: 1 / 4
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	91.630.173,53	83.771.778,14	Despesa Orçamentária (VII)	90.169.683,52	82.529.479,12
Recursos Não Vinculados	59.693.776,95	53.268.378,73	Recursos Não Vinculados	60.087.900,45	50.754.116,95
Recursos não Vinculados de Impostos	43.590.320,38	38.092.187,20	Recursos não Vinculados de Impostos	36.905.189,30	32.845.518,57
Recursos não vinculados de Impostos	4.988.835,33	4.923.781,95	Recursos não vinculados de Impostos	6.336.406,78	5.923.989,03
Recursos não vinculados de Impostos	9.697.434,02	9.515.470,41	Recursos não vinculados de Impostos	13.152.436,33	10.694.637,41
Outros Recursos não Vinculados	1.417.187,22	736.939,17	Outros Recursos não Vinculados	797.162,25	0,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	1.717.743,96	698.758,81
			Recursos não vinculados de Impostos	685.750,51	302.800,97
			Recursos não vinculados de Impostos	277.211,32	288.412,16
			Outros Recursos não Vinculados	216.000,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	31.936.396,58	30.503.399,41	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	30.081.783,07	31.775.362,17
Recursos Vinculados à Educação	13.920.191,86	13.094.257,87	Recursos Vinculados à Educação	14.197.073,41	12.617.847,92
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	842.680,27	1.522.583,57	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	339.805,22
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.542.392,50	9.902.597,12	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.230.487,33	10.671.393,53
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.047,08	295.539,38	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	158.700,00
Transferência do Salário-Educação	918.281,00	701.224,16	Transferência do Salário-Educação	532.376,01	344.931,49
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	236.563,83	222.354,73	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	230.378,27	213.230,15
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	47.826,81	53.498,05	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.280,63	216,59	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.339,21	44.684,12
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	24.055,96	16.365,32	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	108.808,83	379.878,95	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	313.180,68	576.149,66
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	102.254,95	0,00	Congêneres vinculados à Educação		
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	550.914,65	184.153,75
			- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais		
			Transferência do Salário-Educação	229.641,00	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	5.991,23	0,00
			Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.765,03	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	35.200,00
			Congêneres vinculados à Educação		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	49.600,00
			Congêneres vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde	7.830.155,99	8.319.819,42	Recursos Vinculados à Saúde	7.589.827,65	7.638.166,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.281.584,67	2.787.377,13	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.319.851,90	2.431.305,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	500.000,00	618.000,00	Governo Federal - Bloco de Manutençã		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	1.051.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	253.989,18
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	1.333.696,62	0,00	Governo Federal - Bloco de Manutençã		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	1.047.128,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO

Página: 2/ 4
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	35.083,13	0,00	Governo Federal - Bloco de Manutença		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	50.181,80	497.996,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	260.327,21	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	264.517,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	56.046,17
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.338.876,00	877.632,00	Governo Federal - Bloco de Estrutura		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	291.128,49	265.736,37	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.318.595,50	892.295,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	748.188,22	1.187.560,92	vencimento dos agentes comunitários de		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	251.032,84	70.000,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	245.002,80	273.629,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	700.000,00	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	384,22	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	569.024,42	1.022.806,37
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	140.111,45	41.487,21
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	636.356,57
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	578.886,69	504.038,15
			Governo Federal - Bloco de Manutença		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	153.312,08	231.423,73
			Governo Federal - Bloco de Manutença		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.866,20	0,00
			Governo Federal - Bloco de Manutença		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	248.000,00	0,00
			Governo Federal - Bloco de Estrutura		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	70.105,14	0,00
			Governo Federal - Bloco de Estrutura		
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	119.703,53	0,00
			vencimento dos agentes comunitários de		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao	5.085,13	0,00
			pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	530.549,48	0,00
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	9.897,27	0,00
			Governo Estadual		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	12.399,00	0,00
			Governo Estadual		
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	5.109,85	0,00
			Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	247.660,00
			Congêneres vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social	664.669,66	905.811,48	Recursos Vinculados à Assistência Social	850.753,55	1.151.621,62
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	356.420,74	370.399,81	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	215.007,84	206.997,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	20.489,86	300.000,00	FNAS		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	258.570,90	235.411,67	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	9.000,00	59.759,60
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência	24.068,34	0,00	FNAS		
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.119,82	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	242.117,60	215.623,02
			Social		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	111.842,17	155.557,17
			FNAS		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO

Página: 3/ 4
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	244.523,94	0,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.262,00	600,00
			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	513.084,16
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.820.482,70	3.577.722,25	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.223.023,87	5.323.202,08
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.900,61	1.737.610,04	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	500.640,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.445.771,87	1.161.309,87	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	457.999,86	3.009.302,18
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	461.925,78	437.743,41	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	454.999,18	116.978,40
Transferência Especial da União	1.861.162,31	87.084,30	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	99,14	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	36.451,95	41.268,12	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	39,97	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	7.666,78	6.417,65	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	96.829,27
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	96.869,27	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.312,04	800.000,00
Outras vinculações de transferências	5.603,40	9.419,59	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.629,79	0,00
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.816,17	265.496,47
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.886,78	0,00
			Transferência Especial da União	162.510,52	413.205,00
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	8.360,13	85.938,32
			Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.370,29	34.812,44
Demais Vinculações Legais	4.488.410,23	4.460.679,11	Demais Vinculações Legais	5.095.204,59	4.319.375,78
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.086,96	44.126,55	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	30.000,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	932.673,96	1.257.484,23	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	897.462,47	768.268,39
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	10.317,05	Outras Vinculações Legais	2.952.697,77	2.983.314,38
Outras Vinculações Legais	3.512.649,31	3.148.751,28	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	20.000,00
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.931,16	0,00
			Outras Vinculações Legais	1.177.113,19	517.793,01
Outras Vinculações	212.486,14	145.109,28	Outras Vinculações	1.125.900,00	725.147,80
Outros Recursos Vinculados	211.171,42	142.743,09	Outros Recursos Vinculados	26.000,00	52.880,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 28/04/2026, às 17:19:28. Protocolo: b69b729e-13af-407f-86b1-5bbf4fb80274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 4 / 4
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	1.314,72	2.366,19	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	58.343,70
			Outros Recursos Vinculados	1.099.900,00	613.924,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	24.473.508,82	20.224.929,56	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	24.424.816,91	20.239.318,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.324.917,16	15.851.771,24	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.424.816,91	20.239.318,71
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	5.148.591,66	4.373.158,32	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	20.281.886,88	20.029.362,81	Pagamentos Extraorçamentários (X)	23.713.946,69	18.355.057,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.686.016,56	5.244.319,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.915.200,43	3.449.224,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.454.722,55	2.794.698,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.798.727,56	3.065.787,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.974.925,37	11.697.151,69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.837.037,25	11.492.490,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	166.222,40	293.192,56	Outros Pagamentos Extraorçamentários	162.981,45	347.554,89
Saldo do Exercício Anterior (V)	20.325.101,81	17.422.886,64	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	18.402.223,92	20.325.101,81
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	20.325.101,81	17.422.886,64	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	18.402.223,92	20.325.101,81
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	156.710.671,04	141.448.957,15	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	156.710.671,04	141.448.957,15

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 CONSOLIDADO

 Exercício de 2025
 Página: 1 / 3
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	71.407.894,34	65.794.880,17
ATIVO CIRCULANTE	19.125.669,71	20.515.481,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.402.223,92	20.325.101,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	40.016,80	57.171,67
ESTOQUES	683.428,99	133.207,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.282.224,63	45.279.398,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.392.189,77	6.793.617,71
INVESTIMENTOS	0,00	381.024,60
IMOBILIZADO	40.890.034,86	38.104.756,64
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.407.894,34	65.795.049,58
PASSIVO CIRCULANTE	2.364.395,72	3.465.851,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	431.901,47	240.855,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.035.686,61	2.483.574,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	896.807,64	741.421,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.700.911,50	16.468.267,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.700.911,50	16.468.267,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.342.587,12	45.860.930,48
RESULTADOS ACUMULADOS	57.342.587,12	45.860.930,48

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	71.407.894,34	65.794.880,17
ATIVO FINANCEIRO	18.442.240,72	20.382.273,48
ATIVO PERMANENTE	52.965.653,62	45.412.606,69
PASSIVO (II)	16.804.482,81	26.330.662,19
PASSIVO FINANCEIRO	5.101.247,65	10.216.058,06
PASSIVO PERMANENTE	11.703.235,16	16.114.604,13
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	54.603.411,53	39.464.217,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.699.336,61	8.194.765,62
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	1.699.336,61	8.194.765,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.452.178,37	26.878.914,91
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	70.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.382.178,37	26.878.914,91
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	13.340.993,07	5.425.205,38
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.277.399,13	1.703.540,88
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-33.031,85	-1.407.159,97
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	911.786,50	426.807,04
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	227.546,93	437.110,06
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	233,27	552.149,25

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADOExercício de 2025
Página: 2 / 3
Até o Mês: Dezembro

15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	201.633,85	10.678,56
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	377.061,81	454.017,64
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	1.593,91	84,67
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	41.301,53	8.813,93
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	591,18	5.225,14
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	61.369,66	37.313,70
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	-42.686,52	-14.121,40
15713210 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	102.254,95	0,00
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	311.161,50	-750.000,85
16003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	500.000,00	167.864,90
16003120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	867,13	-211.603,65
16003130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	1.073.369,41	0,00
16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	35.083,13	0,00
16013110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	548.177,80	497.996,00
16013120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	160.737,03	208.070,75
16040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	35.879,10	-116.833,76
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	36.778,73	-37.360,58
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	413.431,80	435.186,82
16213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	134.902,91	33.641,54
16213220 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	51.244,43	53.665,28
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	-1.062,51
16313110 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	190.665,31	276.430,00
16323210 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	18.996,44	18.996,44
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	107.732,36	132.299,23
16603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	14.425,39	245.206,12
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.265,65	27.382,53
16620000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA	24.068,34	0,00
16653110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	52.309,55	47.189,73
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	732.174,27	-119.587,12
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	33.069,50	-1.941.789,96
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	-87,01	59.816,17
17047350 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	7.584,80
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.955.786,79	930.550,60
17080000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	8.728,24	8.838,16
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	4.904,41	1.143,93
17110000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	0,00	-53.032,07
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	40,00	40,00
17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	15.022,99	9.419,59
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	52.160,15	54.621,97
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	734.329,43	529.449,90
17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	-144.139,65
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	10.350,64	285.867,39
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	972.829,81	327.666,34
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	897.617,48	2.228.551,93
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	1.399,26	-163.329,93
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64.706,63	206.416,14
25001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-17.220,65	-5.644,35
25001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.581,68	-2.946,66
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.650,94	50.562,51
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	1.000,00	1.000,00
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-29.650,39	160.216,64
25700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	179.763,14	24.000,00
25710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	-35.200,00
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.602,00	24.697,18
26003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	-135.940,68
26003120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.028,20	0,00

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADOExercício de 2025
Página: 3 / 3
Até o Mês: Dezembro

26013120 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	41.723,24	0,00
26040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	773,25	0,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	61.632,72	111.357,56
26310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	116.217,90
26320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	115,40	15.185,88
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	36.721,79
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	10.311,91	0,00
26653110 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	0,00	-6.157,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	-382.498,55
27047350 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	21.776,13
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-70.958,58	-379.149,00
27500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-6.022,09	-1.215,93
27550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	182.612,93
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	397.943,29	122.426,54
27997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.929,49	591.416,92
28990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	642,82	-609.403,05
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	11.963,75	55.552,94

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPALELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 2

CONSOLIDADO

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	149.276.851,39	120.176.717,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.094.593,12	7.947.130,38
IMPOSTOS	8.750.986,27	7.682.175,76
TAXAS	343.606,85	264.954,62
CONTRIBUIÇÕES	1.663.059,76	1.732.633,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.663.059,76	1.732.633,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	686.886,10	246.533,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	686.886,10	246.533,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.992.949,28	6.708.642,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.850.954,24	4.983.989,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.141.995,04	1.724.652,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	112.534.014,03	99.139.989,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.473.508,82	21.807.959,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	88.034.505,21	77.280.030,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.000,00	52.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.128.687,76	234.108,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.135,18	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.080.552,58	234.108,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.661,34	4.167.679,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.661,34	4.167.679,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.828.550,97	108.608.858,28
PESSOAL E ENCARGOS	50.416.430,62	38.460.997,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	44.515.307,33	35.252.536,62
ENCARGOS PATRONAIS	4.916.395,54	2.285.646,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	984.727,75	922.813,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.085,12	1.759.175,55
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	117.050,44
PENSÕES	7.085,12	16.031,76
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.626.093,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.678.963,05	34.019.109,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.921.268,03	13.828.008,02
SERVIÇOS	19.422.080,96	18.080.001,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.335.614,06	2.111.100,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.328.270,55	513.481,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	197.083,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.328.270,55	316.398,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.185.793,02	32.568.814,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.424.816,91	21.822.348,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	11.027.823,76	10.083.225,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	894.237,65	649.320,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	814.022,38	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.892,32	13.920,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	443.970,64	546.646,73
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	140.719,79	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	546.646,73
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	303.250,85	0,00
TRIBUTÁRIAS	666.699,94	599.856,89
CONTRIBUIÇÕES	666.699,94	599.856,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	101.338,03	140.776,04
PREMIAÇÕES	24.031,20	0,00
INCENTIVOS	69.406,29	128.836,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.900,54	11.939,81

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 2 / 2

Resultado Patrimonial do Período	11.448.300,42	11.567.859,23

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal	GABRIEL BOFFO DA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
0226.00011.0000318198	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	01/11/2023	1.156.589,58	9999/2023	01/11/2023	1.017.070,22	0,00	1.017.070,22	0,00
03570001200008082442	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	02/12/2025	200.000,00	1410/2025	17/11/2025	0,00	14.325.904,02	3.014.833,05	11.311.070,97
12154747815 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22/06/2022	2.832.495,44	1289/2022	22/06/2022	2.662.798,25	0,00	2.662.798,25	0,00
620223456 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2012	66.885.202,10	99998/2011	20/12/2011	9.783.527,26	0,00	9.783.527,26	0,00
641618042 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	13/06/2019	1.750.796,40	13485/2017	02/01/2017	1.785.486,92	0,00	1.785.486,92	0,00
643957197 INSS P	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	01/06/2023	685.757,40	1322/2023	24/05/2023	545.638,42	0,00	545.638,42	0,00
PRECATÓRIOS	TJ/MS PODER JUDICIARIO	01/07/2021	673.746,05	99998/2011	20/12/2011	673.746,05	0,00	283.905,52	389.840,53
Totais:						16.468.267,12	14.325.904,02	19.093.259,64	11.700.911,50

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	9.058.359,66	4.141.182,70	8.992.778,69	4.206.763,67
Restos a Pagar Não Processados	6.396.543,09	2.686.016,56	6.343.384,06	2.739.175,59
2025	0,00	2.686.016,56	0,00	2.686.016,56
2024	5.244.299,87	0,00	5.191.140,84	53.159,03
2023	1.107.618,23	0,00	1.107.618,23	0,00
2022	44.624,99	0,00	44.624,99	0,00
Restos a Pagar Processados	2.661.816,57	1.455.166,14	2.649.394,63	1.467.588,08
2025	0,00	1.454.722,55	0,00	1.454.722,55
2024	2.643.236,81	443,59	2.643.236,81	443,59
2023	6.157,82	0,00	6.157,82	0,00
2022	5.100,90	0,00	0,00	5.100,90
2021	7.321,04	0,00	0,00	7.321,04
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	151.481,88	1.863.374,13	2.014.856,01	0,00
0226.00011.0000318198.23-20 - INSTITUTO NACIONAL DE	43.638,10	276.079,75	319.717,85	0,00
03570001200008082442549 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	0,00	62.313,55	62.313,55	0,00
12154747815 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	12.908,75	154.488,17	167.396,92	0,00
620223456 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	56.877,98	740.024,71	796.902,69	0,00
641618042 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	16.670,74	190.885,25	207.555,99	0,00
643957197 INSS P - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	21.386,31	155.677,18	177.063,49	0,00
PRECATÓRIOS - TJ/MS PODER JUDICIARIO	0,00	283.905,52	283.905,52	0,00
DEPÓSITOS	756.595,86	15.974.925,37	15.837.037,25	894.483,98
ABATER SALDO	530,92	0,00	0,00	530,92
Amena	338,82	0,00	0,00	338,82
BB - CONSIGNAÇÃO	0,00	193.961,51	161.936,25	32.025,26
COFINS	137.411,85	0,00	0,00	137.411,85
CONSIGNACAO CEF	0,00	165.132,00	165.132,00	0,00
CONSIGNAÇÃO C.E.F	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	6.876,18	6.876,18	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F	-251.430,25	525.981,81	528.456,00	-253.904,44
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	31.531,51	807.188,61	785.294,90	53.425,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-863.513,25	3.763.453,76	3.745.463,00	-845.522,49
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	135,28	135,28	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	-152.361,08	66.413,95	124.034,59	-209.981,72
DEPÓSITO - AJUSTE FINANCEIRO	0,00	50.389,54	0,00	50.389,54
DEPÓSITO - CONSIGNAÇÕES C.E.F.	315.631,53	784.949,90	784.949,90	315.631,53
DEPÓSITO - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.104.082,06	5.220.973,68	5.201.927,71	1.123.128,03
DEPÓSITO - DEPOSITOS E CAUÇÕES	476,14	0,00	0,00	476,14
DEPÓSITO - HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	26.484,95	28.361,39	39.550,00	15.296,34
DEPÓSITO - INSS	2.124,12	17.447,11	6.778,83	12.792,40
DEPÓSITO - MULTA TRANSITO- ART 175 EST SERVIDOR	0,00	0,00	547,96	-547,96
DEPÓSITO - NAVIRAIPREV	0,00	0,00	8.274,82	-8.274,82
DESCONTO ORDEM JUDICIAL	372,00	0,00	372,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIA DUODECIMO	-23.047,38	0,00	0,00	-23.047,38
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	-17.280,65	0,00	0,00	-17.280,65
I.N.S.S	0,00	175.667,84	175.667,84	0,00
ICATU SEGURO	3.080,87	33.595,29	33.208,68	3.467,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	226.014,48	226.014,48	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	247.817,98	1.842.148,27	1.813.277,44	276.688,81
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE	4.795,22	0,00	0,00	4.795,22
INSS	48.043,91	70.271,28	61.438,41	56.876,78
ISS	10.633,89	56.072,82	56.012,24	10.694,47
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.764,44	59.524,03	59.437,00	4.851,47
MULTA TRANSITO- ART 175 EST SERVIDOR	-1.251,78	1.354,10	1.041,73	-939,41
MULTA TRANSITO-ART 175 EST SERVIDOR	3.766,05	2.118,18	262,92	5.621,31
NAVIRAIPREV	0,00	4.498,58	3.932,17	566,41
PENSAO ALIMENTICIA	2.480,88	22.654,56	23.637,18	1.498,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADOPágina: 2 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
PENSÃO ALIMENTICIA	2.242,49	55.364,79	52.281,79	5.325,49
PREVINA N.A.	317,76	4.275,51	4.259,44	333,83
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	48.274,91	48.274,91	0,00
RESTITUIÇÃO	-14.422,15	0,00	0,00	-14.422,15
SEGURO DE VIDA MONGERAL	0,00	3.925,28	3.925,28	0,00
SICREDI CENTRO-SUL MS	80.223,17	1.099.688,35	1.086.252,48	93.659,04
SINCARD CARTÃO	8.651,06	178.486,23	172.037,81	15.099,48
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.809,33	60.223,90	60.504,43	4.528,80
SINSEMB	525,52	4.279,88	4.476,50	328,90
SISTEMA PROVER ODONTO	4.215,87	53.169,93	52.382,19	5.003,61
SISTEMA PROVER SAÚDE	26.679,47	339.958,41	336.888,88	29.749,00
VALEMED SAUDE	0,00	2.094,03	2.094,03	0,00
TOTAL GERAL	9.966.437,40	21.979.482,20	26.844.671,95	5.101.247,65

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPALELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	131.553.848,10	115.965.672,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.928.388,12	8.651.474,02
Receita de Contribuições	1.663.059,76	1.732.633,88
Receita Patrimonial	148.500,00	1.715.634,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	538.386,10	130.433,84
Remuneração das Disponibilidades	2.117.995,04	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	40.100.837,63	32.268.312,09
Transferências recebidas	77.056.681,45	71.467.184,24
Intergovernamentais	64.759.605,70	60.080.190,38
da União	36.660.638,13	34.145.436,17
de Estados e Distrito Federal	28.074.967,57	25.934.754,21
de Municípios	24.000,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	12.297.075,75	11.386.993,86
Desembolsos	125.564.608,06	106.731.082,83
Pessoal e demais despesas	84.892.293,40	73.883.286,19
Legislativa	3.555.668,57	2.745.971,92
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	23.198.676,41	20.315.978,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	5.650.644,78	4.812.130,57
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	20.212.391,61	17.842.846,60
Trabalho	0,00	0,00
Educação	21.259.569,67	18.811.758,00
Cultura	1.658.354,30	1.836.633,43
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	7.462.722,18	7.441.134,86
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	481.052,34	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	709.019,62	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	704.193,92	0,00
Transporte	0,00	76.832,49
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	16.967,13	96.052,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	16.967,13	96.052,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	921.493,94	778.722,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	921.493,94	778.722,90

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 28/04/2026, às 17:21:33. Protocolo: deecde46-6de5-47c7-a29e-b50219b6b8ae

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
CONSOLIDADO		
Outros desembolsos operacionais	39.733.853,59	31.973.021,31
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.989.240,04	9.234.590,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	6.198.154,46	4.870.042,07
Aquisição de ativo não circulante	6.169.829,39	4.870.042,07
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	28.325,07	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.198.154,46	-4.870.042,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.713.963,47	1.377.368,79
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.713.963,47	1.377.368,79
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.713.963,47	-1.377.368,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.922.877,89	2.987.179,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	20.325.101,81	17.422.886,64
Caixa e Equivalentes de caixa final	18.402.223,92	20.325.101,81
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	84.964,07

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: S; Assinatura: {"valor":"9664","descricao":"B G - PREFEITURA / 1990-01-01"}; Exercício: 2025; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.894.286,70	0,00	45.894.286,70
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.448.300,42	0,00	11.448.300,42
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.342.587,12	0,00	57.342.587,12

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS
015135/O-0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Batayporã – Mato Grosso do Sul

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro de 2025*Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**Demonstrativos contemplados:*

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

Anexo 13 – Balanço Financeiro

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Batayporã – MS, 31 de dezembro de 2025

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

1.1 — Identificação e Apresentação Institucional

A Prefeitura Municipal de Batayporã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.505.013/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal Direta do Estado de Mato Grosso do Sul, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025. As atividades operacionais do exercício foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.369/2024, que fixou a despesa e previu a receita em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais). As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as seguintes unidades orçamentárias: 1 Prefeitura Municipal de Batayporã, 2 Câmara Municipal de Batayporã, 3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB BATAYPORÃ, 4 Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, 5 Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã, 6 Fundo Municipal Defesa Civil de Batayporã, 7 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Batayporã, 8 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Batayporã, 9 Fundo Municipal de Cultura de Batayporã, 10 Fundo Municipal de Turismo de Batayporã, 11 Fundo Municipal de Meio Ambiente de Batayporã, 12 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente de Batayporã, 13 Fundo Municipal dos Direitos Difusos e Coletivos de Batayporã, 14 Fundo Municipal de Direitos do Idoso, 15 Fundo Municipal de Investimento Social e 16 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de Batayporã.

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, que estabelece as normas para prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF); e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

As demonstrações contábeis transcrevem fidedignamente os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025, registrados no Sistema de Informações Contábeis Betha Sistemas, e refletem com exatidão a posição patrimonial e financeira do Município de Batayporã em 31 de dezembro de 2025, bem como as mutações ocorridas no patrimônio durante o referido exercício.

1.2 — Critérios Contábeis Adotados

1.2.1 — Bases de Mensuração

Os ativos e passivos são mensurados pelos seguintes critérios: (a) Caixa e Equivalentes de Caixa: valor nominal; (b) Créditos e Dívidas de Curto e Longo Prazo: valor original, acrescidos de encargos incorridos até a data do balanço; (c) Estoques: custo médio ponderado de aquisição; (d) Investimentos: custo de aquisição; (e) Imobilizado: custo histórico de aquisição ou construção, líquido de depreciação acumulada; (f) Passivos Previdenciários (parcelamentos INSS): valor presente das obrigações, registradas pelo valor das parcelas vincendas.

1.2.2 — Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado

A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas nas NBC TSP e no MCASP, 11ª edição, considerando o valor residual estimado de cada classe de bem. No exercício de 2025, foram registradas depreciações,

amortizações e exaustão no valor de R\$ 2.335.614,06 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos), conforme registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais — Anexo 15.

1.2.3 — Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, sendo registradas quando efetivamente arrecadadas. As despesas orçamentárias são reconhecidas no momento do empenho (regime de competência orçamentária), conforme dispõe o art. 35, II, da Lei nº 4.320/1964. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de natureza não orçamentária são reconhecidas pelo regime de competência, nos termos das NBC TSP.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — ANEXO 12

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário, estabelecido pelo art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e detalhado no MCASP, 11ª edição, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, evidenciando o resultado da execução orçamentária do exercício. Classifica as receitas por categoria econômica (correntes e de capital) e por origem, e as despesas por categoria econômica (correntes e de capital) e por Grupo de Natureza da Despesa — GND (Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida). O documento evidencia a previsão inicial, a previsão atualizada (após créditos adicionais), as receitas realizadas, as dotações iniciais, as dotações atualizadas, os empenhos, as liquidações e os pagamentos efetuados.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos

Nº	Campo	Conceito
1	Previsão Inicial	Estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Câmara Municipal antes do início do exercício.
2	Previsão Atualizada	Previsão inicial acrescida dos adendos por excesso de arrecadação apurado ou por saldos de exercícios anteriores incorporados à lei.
3	Dotação Inicial	Montante de despesa autorizado na LOA para cada unidade e ação orçamentária.
4	Dotação Atualizada	Dotação inicial acrescida dos créditos adicionais abertos (suplementares, especiais e extraordinários) e deduzidas as anulações parciais.
5	Receitas Realizadas	Valores efetivamente arrecadados no exercício, registrados pelo regime de caixa, conforme art. 35, I, da Lei nº 4.320/1964.
6	Despesas Empenhadas	Valores comprometidos mediante empenho, representando a dedução da dotação orçamentária (art. 58 da Lei nº 4.320/1964).

Nº	Campo	Conceito
7	Despesas Liquidadas	Valores reconhecidos após verificação do direito do credor, com base em documentação hábil (art. 63 da Lei nº 4.320/1964).
8	Despesas Pagas	Valores efetivamente desembolsados pelo município, extinção do débito mediante pagamento (art. 64 da Lei nº 4.320/1964).

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas segue a estrutura definida pelo MCASP, 11ª edição (STN/MF), por categoria econômica (correntes e de capital) e por origem. Conforme os valores extraídos do Anexo 12:

Categoria de Receita	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada (R\$)	Realizado (R\$)	% Execução
RECEITAS CORRENTES	79.605.956,01	79.605.956,01	91.630.173,53	115,11%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.354.730,76	8.354.730,76	9.928.388,12	118,83%
Receita de Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	1.663.059,76	110,87%
Receita Patrimonial	25.131,32	25.131,32	2.266.495,04	9.018,16%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	—
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	—
Receita de Serviços	43.121,39	43.121,39	538.386,10	1.248,50%
Transferências Correntes	69.649.707,46	69.649.707,46	77.056.681,45	110,63%
Outras Receitas Correntes	33.265,08	33.265,08	177.163,06	532,61%
RECEITAS DE CAPITAL	394.043,99	394.043,99	0,00	0,00%
Operações de Crédito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00%

Categoria de Receita	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada (R\$)	Realizado (R\$)	% Execução
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	389.043,99	389.043,99	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS	80.000.000,00	80.000.000,00	91.630.173,53	114,54%
Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	—	9.773.376,91	9.773.376,91	—
TOTAL (com SEA)	80.000.000,00	89.773.376,91	101.403.550,44	—

Foi prevista arrecadação de receitas no exercício de 2025 de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais). Arrecadou-se o valor de R\$ 91.630.173,53 (noventa e um milhões, seiscentos e trinta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), expressando **114,54%** do total almejado, demonstrando superação da meta de arrecadação em R\$ 11.630.173,53. Destaca-se o desempenho da Receita Patrimonial, que superou em 9.018,16% a previsão inicial, reflexo dos rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 2.141.995,04) e remuneração de disponibilidades. As Receitas de Capital (R\$ 394.043,99 previstas) não foram realizadas no exercício, em razão da não concretização das transferências de capital previstas.

2.4 — Despesas Orçamentárias

A dotação inicial fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.369/2024 foi de R\$ 80.000.000,00. Com a abertura de créditos adicionais ao longo do exercício (detalhados na Seção 8), a dotação atualizada alcançou R\$ 94.303.601,64. Os valores de execução extraídos do Anexo 12 são os seguintes:

Categoria de Despesa	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Saldo da Dotação (R\$)
DESPESAS CORRENTES	77.792.933,67	88.131.729,75	85.398.477,24	83.569.970,53	82.210.052,81	2.733.252,51
Pessoal e Encargos Sociais	44.581.894,00	47.619.520,67	47.236.128,70	47.236.128,70	46.816.649,17	383.391,97
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	11.882,01	11.882,01	11.882,01	11.882,01	0,00

Categoria de Despesa	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Saldo da Dotação (R\$)
Outras Despesas Correntes	33.111.039,67	40.500.327,07	38.150.466,53	36.321.959,82	35.381.521,63	2.349.860,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.807.066,33	6.171.471,89	4.771.206,28	3.913.696,43	3.818.891,60	1.400.265,61
Investimentos	807.066,33	4.603.071,89	3.203.619,68	2.346.109,83	2.251.305,00	1.399.452,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.568.400,00	1.567.586,60	1.567.586,60	1.567.586,60	813,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TOTAL GERAL	80.000.000,00	94.303.601,64	90.169.683,52	87.483.666,96	86.028.944,41	4.133.918,12

2.5 — Equilíbrio Orçamentário

Componente	Valor (R\$)
Receita Prevista Total (LOA)	80.000.000,00
Despesa Fixada Total (LOA)	80.000.000,00
(=) Equilíbrio Formal LOA	0,00
(+) Receita Realizada Total	91.630.173,53
(+) Saldos de Exercícios Anteriores incorporados	9.773.376,91
(+) Créditos Adicionais Abertos	14.303.601,64
(=) Dotação Atualizada Total	94.303.601,64
(=) Receita Total Disponível (LOA + SEA)	101.403.550,44
Superávit de Arrecadação (Realizado vs. Previsto)	11.630.173,53
Superávit Orçamentário (Realizado vs. Empenhado)	1.460.490,01

A Lei Orçamentária Anual nº 1.369/2024 apresentou equilíbrio formal entre receitas previstas e despesas fixadas (ambas em R\$ 80.000.000,00), em conformidade com o art. 4º, I, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000. O superávit orçamentário de R\$ 1.460.490,01 — apurado pela diferença entre receitas realizadas (R\$ 91.630.173,53) e despesas empenhadas (R\$ 90.169.683,52) — reflete a superação das metas de arrecadação combinada com controle dos empenhos. A Reserva de Contingência (art. 5º, III, da LRF), inicialmente fixada em R\$ 400.000,00, foi reduzida a R\$ 400,00 por remanejamentos ao longo do exercício, evidenciando a necessidade de recomposição para o próximo exercício.

2.6 — Restos a Pagar

Os Restos a Pagar inscritos e os saldos do exercício, conforme dados extraídos do Anexo 12 (Balanço Orçamentário) e do Anexo 17 (Dívida Flutuante), observam o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000. A base normativa é o PCASP, classes 5 (passivos financeiros) e 6 (passivos permanentes):

Categoria	Inscritos no Exercício (R\$)	Pagos no Exercício (R\$)	Cancelados (R\$)	Saldo em 31/12/2025 (R\$)
RP Não Processados — 2025	2.686.016,56	0,00	0,00	2.686.016,56
RP Não Processados — exercícios anteriores	5.244.319,76	5.191.140,84	0,00	53.159,03
RP Processados — 2025	1.454.722,55	0,00	0,00	1.454.722,55
RP Processados — exercícios anteriores	2.794.698,80	2.798.727,56	2.129,06	12.865,53
TOTAL	12.179.757,67	7.989.868,40	2.129,06	4.207.324,67

SEÇÃO 3 — BALANÇO FINANCEIRO — ANEXO 13

3.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas orçamentárias bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. É estruturado em quatro elementos fundamentais: (a) receita orçamentária realizada e despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso; (b) recebimentos e pagamentos extraorçamentários, incluindo inscrição e pagamento de restos a pagar, retenções e depósitos; (c) transferências financeiras recebidas e concedidas entre unidades orçamentárias consolidadas; e (d) o saldo em caixa e equivalentes do exercício anterior e o transferido para o exercício seguinte, que devem coincidir com os valores do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3.2 — Ingressos Financeiros

Especificação dos Ingressos	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	91.630.173,53	83.771.778,14
Recursos Não Vinculados	59.693.776,95	53.268.378,73
Recursos não Vinculados de Impostos (fonte 15000000)	43.590.320,38	38.092.187,20

Especificação dos Ingressos	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Recursos não vinculados de Impostos (fonte 15001001)	4.988.835,33	4.923.781,95
Recursos não vinculados de Impostos (fonte 15001002)	9.697.434,02	9.515.470,41
Outros Recursos não Vinculados	1.417.187,22	736.939,17
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	31.936.396,58	30.503.399,41
Recursos Vinculados à Educação (FUNDEB e demais)	13.920.191,86	13.094.257,87
Recursos Vinculados à Saúde (SUS)	7.830.155,99	8.319.819,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	664.669,66	905.811,48
Demais Vinculações de Transferências	4.820.482,70	3.577.722,25
Demais Vinculações Legais (COSIP, CIDE, outros)	4.488.410,23	4.460.679,11
Outras Vinculações	212.486,14	145.109,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	24.473.508,82	20.224.929,56
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	19.324.917,16	15.851.771,24
Transferências Financeiras Recebidas Independentes	5.148.591,66	4.373.158,32
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	20.281.886,88	20.029.362,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.686.016,56	5.244.319,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.454.722,55	2.794.698,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.974.925,37	11.697.151,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	166.222,40	293.192,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V) — 31/12/2024	20.325.101,81	17.422.886,64
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	20.325.101,81	17.422.886,64
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	156.710.671,04	141.448.957,15

3.3 — Dispendios Financeiros

Especificação dos Dispendios	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	90.169.683,52	82.529.479,12
Recursos Não Vinculados	60.087.900,45	50.754.116,95
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	30.081.783,07	31.775.362,17
Recursos Vinculados à Educação	14.197.073,41	12.617.847,92
Recursos Vinculados à Saúde	7.589.827,65	7.638.166,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	850.753,55	1.151.621,62
Demais Vinculações de Transferências	1.223.023,87	5.323.202,08
Demais Vinculações Legais	5.095.204,59	4.319.375,78
Outras Vinculações	1.125.900,00	725.147,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	24.424.816,91	20.239.318,71
Transf. Concedidas para Execução Orçamentária	24.424.816,91	20.239.318,71
Transf. Financeiras Independentes de Execução	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (IX)	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	23.713.946,69	18.355.057,51
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.915.200,43	3.449.224,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.798.727,56	3.065.787,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.837.037,25	11.492.490,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários	162.981,45	347.554,89
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI) — 31/12/2025	18.402.223,92	20.325.101,81
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	18.402.223,92	20.325.101,81
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	156.710.671,04	141.448.957,15

SEÇÃO 4 — BALANÇO PATRIMONIAL — ANEXO 14

4.1 — Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, previsto nos arts. 104 e 105 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a posição patrimonial e financeira do ente público em determinada data, identificando os ativos, passivos e o patrimônio líquido. Conforme o MCASP, 11ª edição, o Balanço Patrimonial é composto pelo quadro principal (Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido), pelo quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (separação para apuração do superávit/déficit financeiro), pelo quadro das contas de compensação (atos potenciais), e pelo quadro do superávit/déficit financeiro por fonte de recursos.

4.2 — Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos realizáveis imediatamente ou no prazo de até doze meses a contar da data das demonstrações. Em 31 de dezembro de 2025, o Ativo Circulante totalizou R\$ 19.125.669,71, assim discriminado:

Conta	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.402.223,92	20.325.101,81	-1.922.877,89
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.016,80	57.171,67	-17.154,87
Estoques	683.428,99	133.207,74	+550.221,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.125.669,71	20.515.481,22	-1.389.811,51

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 18.402.223,92 representa os recursos disponíveis em contas bancárias de titularidade do município e de seus fundos, classificados por fonte de recurso no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro. O aumento nos Estoques (R\$ 550.221,25) reflete a melhoria no registro e controle de materiais de consumo das unidades municipais, notadamente da área de saúde.

4.3 — Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os ativos realizáveis após doze meses da data das demonstrações. Em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 52.282.224,63, distribuído nos seguintes subgrupos:

Subgrupo	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (R\$)
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.392.189,77	6.793.617,71	+4.598.572,06
Investimentos	0,00	381.024,60	-381.024,60
Imobilizado (líquido de depreciação)	40.890.034,86	38.104.756,64	+2.785.278,22
Intangível	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.282.224,63	45.279.398,95	+7.002.825,68

O incremento no Ativo Realizável a Longo Prazo (R\$ 4.598.572,06) decorre principalmente do registro de créditos de longo prazo de dívida ativa a receber em exercícios futuros. O crescimento do Imobilizado (R\$ 2.785.278,22 líquido) reflete as aquisições de R\$ 6.169.829,39 em bens, equipamentos e obras, deduzidas as depreciações do exercício (R\$ 2.335.614,06) e as desincorporações de ativos (R\$ 303.250,85 — conforme DVP).

4.4 — Passivo Circulante

O Passivo Circulante representa as obrigações exigíveis no prazo de até doze meses. Em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 2.364.395,72:

Conta	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (R\$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (CP)	431.901,47	240.855,69	+191.045,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.035.686,61	2.483.574,61	-1.447.888,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	896.807,64	741.421,68	+155.385,96
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.364.395,72	3.465.851,98	-1.101.456,26

A redução expressiva em Fornecedores e Contas a Pagar (R\$ -1.447.888,00) demonstra a melhora na regularização das obrigações de curto prazo com fornecedores, reflexo da liquidação de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

4.5 — Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações exigíveis após doze meses. Em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 11.700.911,50, composto integralmente por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo:

Conta	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)	Variação (R\$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais (LP)	11.700.911,50	16.468.267,12	-4.767.355,62
Parcelamento INSS (nº 0357 — novo)	11.311.070,97	—	—
Precatórios TJ/MS	389.840,53	673.746,05	-283.905,52
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.700.911,50	16.468.267,12	-4.767.355,62

A redução de R\$ 4.767.355,62 (28,95%) no Passivo Não Circulante decorre da quitação dos parcelamentos INSS anteriores (parcelas pagas e renegociação), cujos saldos foram substituídos pelo novo parcelamento nº 0357, celebrado em dezembro de 2025, no valor original de R\$ 14.325.904,02, com saldo a pagar de R\$ 11.311.070,97.

4.6 — Patrimônio Líquido

Conta	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)
Patrimônio/Capital	—	—
Resultados Acumulados	57.342.587,12	45.860.930,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	57.342.587,12	45.860.930,48

A variação do Patrimônio Líquido entre os exercícios, correspondente à diferença entre R\$ 57.342.587,12 e R\$ 45.860.930,48, resultou no montante de R\$ 11.481.656,64. Tal valor difere do Resultado Patrimonial apurado na DVP, de R\$ 11.448.300,42, em R\$ 33.356,22.

A diferença decorre de ajuste contábil realizado no momento da importação dos saldos iniciais, ocasião em que foi identificado saldo invertido em conta de natureza financeira — conta contábil “F”. Em razão da natureza da conta, o sistema não permitia a regularização mediante trânsito por conta patrimonial — conta “P” —, razão pela qual o suporte técnico do sistema contábil realizou o ajuste diretamente na conta de Superávit/Déficit do Exercício, integrante do Patrimônio Líquido.

O procedimento foi necessário para regularização da base de saldos iniciais e viabilização do correto envio das informações ao e-Sfinge/TCE-MS, sem trânsito pela Demonstração das Variações Patrimoniais. Trata-se, portanto, de ajuste técnico-contábil de compatibilização sistêmica, não representando inconsistência no resultado patrimonial do exercício.

4.7 — Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Descrição	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)
ATIVO (I)	71.407.894,34	65.794.880,17
Ativo Financeiro	18.442.240,72	20.382.273,48
Ativo Permanente	52.965.653,62	45.412.606,69
PASSIVO (II)	16.804.482,81	26.330.662,19
Passivo Financeiro	5.101.247,65	10.216.058,06
Passivo Permanente	11.703.235,16	16.114.604,13
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	54.603.411,53	39.464.217,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	13.340.993,07	10.166.215,42

SEÇÃO 5 — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — ANEXO 15**5.1 — Conceituação**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei nº 4.320/1964 e detalhada no MCASP, 11ª edição, evidencia as alterações verificadas no patrimônio líquido, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. As variações podem ser aumentativas (VPA) — que incrementam o patrimônio líquido — ou diminutivas (VPD) — que o reduzem. A DVP permite avaliar a capacidade do ente público de gerar recursos próprios e o custo dos serviços públicos prestados, sendo instrumento indispensável para análise da sustentabilidade fiscal de longo prazo.

5.2 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Categoria	2025 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (R\$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.094.593,12	7.947.130,38	+1.147.462,74
Impostos	8.750.986,27	7.682.175,76	+1.068.810,51
Taxas	343.606,85	264.954,62	+78.652,23
Contribuições (Contrib. de Iluminação Pública)	1.663.059,76	1.732.633,88	-69.574,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	686.886,10	246.533,84	+440.352,26
VPA Financeiras	7.992.949,28	6.708.642,10	+1.284.307,18
Juros e Encargos de Mora	5.850.954,24	4.983.989,63	+866.964,61
Remuneração de Depósitos e Aplic. Financeiras	2.141.995,04	1.724.652,47	+417.342,57
Transferências e Delegações Recebidas	112.534.014,03	99.139.989,33	+13.394.024,70
Transferências Intragovernamentais	24.473.508,82	21.807.959,30	+2.665.549,52
Transferências Intergovernamentais	88.034.505,21	77.280.030,03	+10.754.475,18
Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	52.000,00	-26.000,00
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorp. Passivos	17.128.687,76	234.108,40	+16.894.579,36
Ganhos com Incorporação de Ativos	48.135,18	0,00	+48.135,18

Categoria	2025 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (R\$)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	17.080.552,58	234.108,40	+16.846.444,18
Outras VPA	176.661,34	4.167.679,58	-3.991.018,24
TOTAL DAS VPA	149.276.851,39	120.176.717,51	+29.100.133,88

Destaca-se o expressivo crescimento das VPA por Valorização e Ganhos (R\$ 17.128.687,76 em 2025 vs. R\$ 234.108,40 em 2024), explicado pelos Ganhos com Desincorporação de Passivos (R\$ 17.080.552,58), decorrentes da reestruturação da dívida previdenciária com o INSS — liquidação dos parcelamentos anteriores e reconhecimento dos benefícios da renegociação. As Transferências Intergovernamentais recebidas cresceram 13,92% (R\$ +10.754.475,18), reflexo do aumento do FPM, FUNDEB e demais transferências federais e estaduais.

5.3 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Categoria	2025 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (R\$)
Pessoal e Encargos	50.416.430,62	38.460.997,34	+11.955.433,28
Remuneração a Pessoal	44.515.307,33	35.252.536,62	+9.262.770,71
Encargos Patronais	4.916.395,54	2.285.646,80	+2.630.748,74
Outras VPD — Pessoal e Encargos	984.727,75	922.813,92	+61.913,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.085,12	1.759.175,55	-1.752.090,43
Pensões	7.085,12	16.031,76	-8.946,64
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	1.626.093,35	-1.626.093,35
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.678.963,05	34.019.109,87	+659.853,18
Uso de Material de Consumo	12.921.268,03	13.828.008,02	-906.739,99
Serviços	19.422.080,96	18.080.001,82	+1.342.079,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.335.614,06	2.111.100,03	+224.514,03
VPD Financeiras	14.328.270,55	513.481,73	+13.814.788,82
Juros e Encargos de Mora (dívida previdenciária)	14.328.270,55	316.398,09	+14.011.872,46

Categoria	2025 (R\$)	2024 (R\$)	Variação (R\$)
Transferências e Delegações Concedidas	37.185.793,02	32.568.814,13	+4.616.978,89
Transferências Intragovernamentais	24.424.816,91	21.822.348,45	+2.602.468,46
Transferências Intergovernamentais	11.027.823,76	10.083.225,68	+944.598,08
Transferências a Instituições Privadas	894.237,65	649.320,00	+244.917,65
Transferências a Consórcios Públicos	814.022,38	0,00	+814.022,38
Outras Transferências e Delegações	24.892,32	13.920,00	+10.972,32
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. Passivos	443.970,64	546.646,73	-102.676,09
Tributárias (Contribuições)	666.699,94	599.856,89	+66.843,05
Outras VPD	101.338,03	140.776,04	-39.438,01
TOTAL DAS VPD	137.828.550,97	108.608.858,28	+29.219.692,69

O aumento expressivo nas VPD Financeiras (R\$ 14.328.270,55 em 2025 vs. R\$ 513.481,73 em 2024) está vinculado ao reconhecimento de juros e encargos de mora sobre os parcelamentos INSS, calculados pelo regime de competência. Esta variação, de natureza escritural, não impactou o fluxo de caixa operacional de forma direta, porém gerou efeito patrimonial relevante na DVP. O crescimento de Pessoal e Encargos (R\$ +11.955.433,28) é explicado pelos reajustes salariais concedidos e pela regularidade dos registros de encargos patronais.

5.4 — Resultado Patrimonial do Exercício

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	149.276.851,39	120.176.717,51
(-) Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	137.828.550,97	108.608.858,28
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	11.448.300,42	11.567.859,23

SEÇÃO 6 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE — ANEXO 17**6.1 — Conceituação Legal**

A Dívida Flutuante compreende, nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, as obrigações de curto prazo da entidade pública, classificadas nos seguintes incisos:

Inciso	Descrição
I	Restos a Pagar, excluídos os serviços da dívida — referem-se às despesas empenhadas mas não pagas até o encerramento do exercício financeiro.
II	Serviços da Dívida a Pagar — parcelas de amortização e encargos da dívida fundada com vencimento no exercício e não pagas até seu encerramento.
III	Depósitos — valores recebidos pelo ente público para guarda, como garantias, cauções, retenções de IRRF, INSS e contribuições sindicais, a serem restituídos ou repassados a terceiros.
IV	Débitos de Tesouraria — operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) e demais adiantamentos de caixa.

6.2 — Restos a Pagar

Classificação	Saldo Anterior (R\$)	Inscrito (R\$)	Baixa/Pago (R\$)	Saldo Final (R\$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.396.543,09	2.686.016,56	6.343.384,06	2.739.175,59
Exercício 2025	0,00	2.686.016,56	0,00	2.686.016,56
Exercício 2024	5.244.299,87	0,00	5.191.140,84	53.159,03
Exercício 2023	1.107.618,23	0,00	1.107.618,23	0,00
Exercício 2022	44.624,99	0,00	44.624,99	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.661.816,57	1.454.722,55	2.649.394,63	1.467.588,08
Exercício 2025	0,00	1.454.722,55	0,00	1.454.722,55
Exercício 2024	2.643.236,81	443,59	2.643.236,81	443,59
Exercício 2023	6.157,82	0,00	6.157,82	0,00
Exercício 2022	5.100,90	0,00	0,00	5.100,90
Exercício 2021	7.321,04	0,00	0,00	7.321,04
TOTAL RESTOS A PAGAR	9.058.359,66	4.140.739,11	8.992.778,69	4.206.763,67

6.3 — Serviços da Dívida a Pagar

Credor	Saldo Anterior (R\$)	Inscrito (R\$)	Baixa/Pago (R\$)	Saldo Final (R\$)
INSS — Parcelamento 0226.00011	43.638,10	276.079,75	319.717,85	0,00
INSS — Parcelamento 0357 (2025)	0,00	62.313,55	62.313,55	0,00
INSS — 12154747815	12.908,75	154.488,17	167.396,92	0,00
INSS — 620223456	56.877,98	740.024,71	796.902,69	0,00
INSS — 641618042	16.670,74	190.885,25	207.555,99	0,00
INSS — 643957197	21.386,31	155.677,18	177.063,49	0,00
Precatórios TJ/MS	0,00	283.905,52	283.905,52	0,00
TOTAL SERVIÇOS DA DÍVIDA	151.481,88	1.863.374,13	2.014.856,01	0,00

6.4 — Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Descrição	Saldo Anterior (R\$)	Inscrito (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo Final (R\$)
IRRF – Imposto sobre Renda Retido na Fonte	247.817,98	1.842.148,27	1.813.277,44	276.688,81
Contribuição ao RGPS — Depósito	1.104.082,06	5.220.973,68	5.201.927,71	1.123.128,03
Consignações — SICREDI Centro-Sul MS	80.223,17	1.099.688,35	1.086.252,48	93.659,04
Depósito – Contribuição ao RGPS	—	—	—	COFINS/INSS registrados separadamente
Outros depósitos e retenções (sindicatos, seguros, consignações)	—	—	—	—
TOTAL DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS	756.595,86	15.974.925,37	15.837.037,25	894.483,98
TOTAL GERAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	9.966.437,40	21.979.482,20	26.844.671,95	5.101.247,65

SEÇÃO 7 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — ANEXO 18**7.1 — Conceituação**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), prevista nas NBC TSP e detalhada no MCASP, 11ª edição, tem por objetivos: (a) identificar as fontes de geração de recursos em espécie do ente público; (b) identificar os itens de consumo de caixa durante o período; e (c) apurar o saldo líquido de caixa e equivalentes na data das demonstrações. A DFC é estruturada em três grupos de atividades: operacionais (relacionadas à prestação de serviços públicos), de investimento (aquisições e alienações de ativos de longo prazo) e de financiamento (captações e pagamentos de dívidas).

7.2 — Fluxos das Atividades Operacionais

Especificação	2025 (R\$)	2024 (R\$)
INGRESSOS OPERACIONAIS	131.553.848,10	115.965.672,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.928.388,12	8.651.474,02
Receita de Contribuições	1.663.059,76	1.732.633,88
Receita Patrimonial	148.500,00	1.715.634,86
Receita de Serviços	538.386,10	130.433,84
Remuneração das Disponibilidades	2.117.995,04	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	40.100.837,63	32.268.312,09
Transferências recebidas	77.056.681,45	71.467.184,24
Intergovernamentais	64.759.605,70	60.080.190,38
Outras transferências recebidas	12.297.075,75	11.386.993,86
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	125.564.608,06	106.731.082,83
Pessoal e demais despesas	84.892.293,40	73.883.286,19
Legislativa	3.555.668,57	2.745.971,92
Administração	23.198.676,41	20.315.978,32
Assistência Social	5.650.644,78	4.812.130,57
Saúde	20.212.391,61	17.842.846,60
Educação	21.259.569,67	18.811.758,00
Cultura	1.658.354,30	1.836.633,43
Urbanismo	7.462.722,18	7.441.134,86
Gestão Ambiental	481.052,34	0,00
Demais funções	413.213,54	76.832,49
Juros e encargos da dívida	16.967,13	96.052,43
Transferências concedidas	921.493,94	778.722,90
Outros desembolsos operacionais	39.733.853,59	31.973.021,31

Especificação	2025 (R\$)	2024 (R\$)
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.989.240,04	9.234.590,10

7.3 — Fluxos das Atividades de Investimento

Especificação	2025 (R\$)	2024 (R\$)
INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	6.198.154,46	4.870.042,07
Aquisição de ativo não circulante (bens, obras, equipamentos)	6.169.829,39	4.870.042,07
Outros desembolsos de investimentos	28.325,07	0,00
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-6.198.154,46	-4.870.042,07

Não houve ingressos de investimento no exercício de 2025, pois não foram realizadas alienações de bens patrimoniais nem amortizações de empréstimos concedidos pelo município a terceiros. Os desembolsos de investimento de R\$ 6.198.154,46 referem-se principalmente às obras de pavimentação, aquisição de equipamentos de saúde e educação financiados com recursos de emendas parlamentares e transferências vinculadas.

7.4 — Fluxos das Atividades de Financiamento

Especificação	2025 (R\$)	2024 (R\$)
INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	1.713.963,47	1.377.368,79
Amortização/Refinanciamento da dívida fundada	1.713.963,47	1.377.368,79
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-1.713.963,47	-1.377.368,79

Não foram realizadas operações de crédito no exercício de 2025. Os desembolsos de financiamento referem-se exclusivamente à amortização da dívida fundada — parcelamentos com o INSS e pagamentos de precatórios, no total de R\$ 1.713.963,47.

7.5 — Variação Líquida de Caixa e Verificação de Consistência

Componente	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais (I)	5.989.240,04	9.234.590,10
Fluxo Líquido das Atividades de Investimento (II)	-6.198.154,46	-4.870.042,07
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-1.713.963,47	-1.377.368,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (I+II+III)	-1.922.877,89	2.987.179,24
(+) Caixa e Equivalentes — Saldo Inicial (01/01/2025)	20.325.101,81	17.422.886,64
(=) Caixa e Equivalentes — Saldo Final (31/12/2025)	18.402.223,92	20.325.101,81

O saldo final de Caixa e Equivalentes de R\$ 18.402.223,92, apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, coincide com o saldo registrado no Balanço Financeiro — Anexo 13 (Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 18.402.223,92) e com o saldo do Ativo Circulante — Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial — Anexo 14 (R\$ 18.402.223,92). A diferença de R\$ 84.964,07 registrada no exercício anterior (2024) é informada no próprio demonstrativo e refere-se a ajuste de conciliação do exercício de 2024.

SEÇÃO 8 — ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 — Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

Os créditos adicionais constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.320/1964. Classificam-se, conforme o art. 41 da mesma lei, em: (I) Créditos Suplementares — destinados ao reforço de dotação orçamentária existente; (II) Créditos Especiais — destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e (III) Créditos Extraordinários — destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, como guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Por força do art. 42 da Lei nº 4.320/1964, os créditos suplementares e especiais dependem de prévia autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes. As fontes de recursos para abertura de créditos adicionais estão previstas no art. 43, §1º, I a IV: superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e operações de crédito autorizadas. O art. 167, V e VI, da Constituição Federal de 1988, veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A Lei Orçamentária Anual do Município de Batayporã para o exercício de 2025 (Lei nº 1.369/2024) continha autorização para abertura de créditos suplementares até determinado percentual da dotação inicial, bem como para remanejamentos entre dotações, com fundamento no art. 167, V, da CF/88. Os créditos especiais foram autorizados por legislação específica (Lei nº 1.386/2025), conforme exige o art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

8.2 — Quadro Sinóptico dos Decretos Exarados no Exercício

A Relação de Alterações Orçamentárias do exercício, publicada pelo Sistema Contábil — Betha Sistemas, registra 338 atos de alteração orçamentária ao longo do exercício de 2025, organizados por entidade orçamentária. O quadro a seguir consolida os principais decretos por entidade e tipo:

Entidade	Período	Tipo de Crédito	Ato Autorizativo	Valor Total Aberto (R\$)
Câmara Municipal de Batayporã	Jun–Nov/2025	Remanejamento	Decretos 60, 168, 248/2025 — Lei 1.369/2024	1.019.874,31
FUNDEB Batayporã	Abr–Dez/2025	Suplementar (Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação)	Decretos 28, 290, 330, 336/2025 — Lei 1.369/2024	1.823.453,65
FUNDEB Batayporã	Jun–Dez/2025	Remanejamento	Decretos 76, 99, 125, 129, 154, 176, 195, 268, 276, 325/2025	1.870.590,30
Fundo Mun. Assist. Social	Mar–Dez/2025	Suplementar (Superávit Financeiro)	Decretos 14, 18, 24, 33, 39, 43, 45, 49, 51, 53, 63, 65, 74, 86, 94, 104, 106, 111, 112, 145, 151, 157, 172, 184, 192, 201, 208, 223, 236, 247, 251, 264, 267, 273, 280, 282, 318/2025	1.093.855,42
Fundo Mun. Assist. Social	Fev–Dez/2025	Remanejamento	Decretos 9, 11, 19, 25, 26, 30, 77, 97, 105, 114, 119, 120, 123, 130, 139, 143, 156, 167, 179, 194, 200, 203, 209, 216, 225, 235, 240, 246, 254, 255, 263, 266, 279, 281, 292, 301, 306, 319, 324, 335/2025	575.264,64
Fundo Mun. Assist. Social	Nov–Dez/2025	Excesso de Arrecadação	Decretos 202, 283, 311, 320/2025	89.002,00
Fundo Mun. Saúde	Fev–Dez/2025	Suplementar (Superávit Financeiro)	Decretos 2, 6, 13, 17, 31, 35, 46, 50, 57, 59, 67, 71, 81, 91, 92, 95, 100, 107, 109, 118, 121, 137, 141, 144, 149, 153, 155, 164, 171, 178, 187, 189, 204, 215, 222, 229, 238, 239, 250, 261, 270, 274, 309/2025	4.150.543,15
Fundo Mun. Saúde	Mar–Dez/2025	Remanejamento	Dezenas de decretos ao longo do exercício	1.491.399,16

Entidade	Período	Tipo de Crédito	Ato Autorizativo	Valor Total Aberto (R\$)
Fundo Mun. Saúde	Jun– Dez/2025	Excesso de Arrecadação	Decretos 72, 83, 158, 191, 196, 228, 274, 293, 297, 305, 310, 323, 327, 331, 338/2025	1.058.461,00
Prefeitura Municipal	Fev– Dez/2025	Suplementar (Superávit Financeiro)	Decretos 1, 3, 4, 10, 12, 15, 20, 22, 23, 27, 29, 34, 37, 41, 48, 52, 55, 56, 75, 79, 80, 84, 87, 88, 96, 102, 108, 117, 126, 132, 146, 182, 199, 206, 213, 218, 231, 233, 242, 272, 288, 313/2025	9.419.940,01
Prefeitura Municipal	Fev– Dez/2025	Crédito Especial	Decreto 32/2025 — Lei 1.386/2025	4.979.800,16
Prefeitura Municipal	Jun– Dez/2025	Excesso de Arrecadação	Decretos 62, 68, 69, 90, 163, 169, 197, 217, 233, 244, 258, 277, 286, 300, 305, 314/2025	2.872.951,86
Prefeitura Municipal	Fev– Dez/2025	Remanejamento	Dezenas de decretos ao longo do exercício	6.597.699,27
TOTAL GERAL	—	—	338 atos de alteração	37.042.834,93

8.3 — Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

Componente	Valor (R\$)
Dotação Inicial (LOA nº 1.369/2024 aprovada pela Câmara)	80.000.000,00
(+) Total de Créditos Adicionais Abertos (Suplementares + Especiais + Remanejamentos + Excesso)	37.042.834,93
(-) Total de Anulações de Dotações (fontes para créditos)	22.739.233,29
(=) Dotação Atualizada Final	94.303.601,64
Variação Percentual sobre a LOA Original	17,88%

A Lei Orçamentária Anual nº 1.369/2024 fixou a despesa em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais). No decorrer do exercício de 2025, foram exarados 338 atos de alteração orçamentária, totalizando R\$ 37.042.834,93 em créditos adicionais (suplementares, especiais, por excesso de arrecadação e remanejamentos), com recursos oriundos de: (a) superávit financeiro do exercício anterior — R\$ 9.773.376,91 (art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64); (b) anulação de dotações — R\$ 22.739.233,29 (art. 43, §1º, III); (c) excesso de arrecadação — R\$ 13.980.424,73 (art. 43, §1º, II); e (d) autorização legislativa específica (Crédito Especial Lei 1.386/2025). A dotação atualizada resultante foi de R\$ 94.303.601,64, representando acréscimo de 17,88% em relação ao orçamento originalmente aprovado.

8.4 — Análise por Unidade Orçamentária

8.4.1 — Câmara Municipal de Batayporã

A Câmara Municipal recebeu créditos por remanejamento no valor de R\$ 1.019.874,31, com recursos provenientes de anulação de dotações da própria unidade e da Prefeitura (art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64). Os remanejamentos tiveram por finalidade adequar as dotações de pessoal, material de consumo, serviços e equipamentos às necessidades efetivas da Casa Legislativa, com fundamento no art. 167, VI, da CF/88 e na autorização contida na LOA.

8.4.2 — FUNDEB Batayporã

O FUNDEB Batayporã recebeu créditos adicionais no total de R\$ 3.694.043,95, sendo R\$ 1.823.453,65 por créditos suplementares lastreados em excesso de arrecadação e superávit financeiro do próprio Fundo (art. 43, §1º, I) e R\$ 1.870.590,30 por remanejamentos internos (art. 43, §1º, III). Os recursos foram destinados ao reforço de dotações de pessoal do magistério (GND 1 — Pessoal e Encargos Sociais), em razão dos reajustes salariais decorrentes do piso salarial nacional dos profissionais da educação (Lei Federal nº 11.738/2008, com atualizações). A dotação inicial do FUNDEB era de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 e a atualizada atingiu R\$ 16.694.043,95.

8.4.3 — Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu créditos no total de R\$ 1.758.122,06, distribuídos entre: créditos suplementares por superávit financeiro (R\$ 1.093.855,42), remanejamentos (R\$ 575.264,64) e excesso de arrecadação (R\$ 89.002,00). Os recursos foram destinados ao custeio de serviços socioassistenciais, especialmente os Programas SUAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), pagamento de benefícios eventuais e aquisição de materiais para atividades dos CRAS.

8.4.4 — Fundo Municipal de Saúde de Batayporã

O Fundo Municipal de Saúde recebeu créditos no total de R\$ 6.700.403,31, sendo: R\$ 4.150.543,15 por créditos suplementares (superávit financeiro do Fundo de Saúde e do exercício anterior), R\$ 1.491.399,16 por remanejamentos e R\$ 1.058.461,00 por excesso de arrecadação (sobre as transferências SUS que superaram as previsões da LOA). Os recursos foram destinados principalmente ao reforço das dotações de pessoal da saúde (piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos profissionais de enfermagem), aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares com recursos de emendas parlamentares, e custeio de serviços de média e alta complexidade (MAC).

8.4.5 — Prefeitura Municipal de Batayporã

A Prefeitura Municipal recebeu créditos no total de R\$ 23.870.391,30, distribuídos em: créditos suplementares por superávit financeiro (R\$ 9.419.940,01), Crédito Especial — Lei Municipal nº 1.386/2025 (R\$ 4.979.800,16), excesso de arrecadação (R\$ 2.872.951,86) e remanejamentos (R\$ 6.597.699,27). O Crédito Especial (Lei nº 1.386/2025, Decreto 32/2025) criou dotações para novas ações orçamentárias não previstas na LOA original, incluindo obras de pavimentação asfáltica (Ações 2105, 2106, 2107 e 2108), programa de energia elétrica (Ação 1010), e serviços de consultoria e assessoria técnica (Ação 2103 e 2104), com recursos provenientes de transferências especiais da União, compensações financeiras e outros recursos vinculados.

8.5 — Verificação de Legalidade dos Créditos Adicionais

Requisito Legal	Status	Observação
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	ATENDIDO	Créditos suplementares: autorização na LOA nº 1.369/2024. Crédito Especial: Lei

Requisito Legal	Status	Observação
		nº 1.386/2025. Remanejamentos: autorização na LOA/2024, e na Lei nº 1.411/2025, +10%
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43 da Lei 4.320/64)	ATENDIDO	Fontes identificadas: superávit financeiro (art. 43, §1º, I), excesso de arrecadação (§1º, II) e anulação de dotações (§1º, III).
Publicação no Diário Oficial do Município	ATENDIDO	Todos os decretos foram publicados e registrados no sistema contábil Betha Sistemas, com protocolo de emissão em 24/04/2026.
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	ATENDIDO	Os créditos adicionais estão compatíveis com as metas e programas previstos no PPA e na LDO do município para o exercício de 2025.
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	ATENDIDO	Não foram identificados créditos especiais com vinculação de receita proibida, nem abertura de créditos sem prévia autorização legislativa.

8.6 — Créditos Extraordinários

Não foram abertos créditos extraordinários (art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964) no exercício de 2025. Não houve eventos de guerra, comoção interna ou calamidade pública reconhecidos por decreto no município no período.

8.7 — Excesso de Arrecadação como Fonte de Crédito Adicional

Componente	Valor (R\$)
Receita originalmente prevista na LOA nº 1.369/2024	80.000.000,00
Receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025	91.630.173,53
Excesso de Arrecadação total apurado	11.630.173,53
Valor efetivamente utilizado como fonte de crédito adicional	13.980.424,73
Observação	O valor utilizado como fonte (R\$ 13.980.424,73) é superior ao excesso líquido (R\$ 11.630.173,53) porque considera o excesso apurado por categoria econômica e fonte de recurso ao longo do exercício, conforme o art. 43, §§1º e 3º, da Lei 4.320/1964, que admite o excesso apurado em categorias específicas.

O excesso de arrecadação utilizado como fonte de créditos adicionais foi apurado separadamente por categoria econômica (receitas correntes), conforme exigência do art. 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964. Os principais excessos de arrecadação que suportaram os créditos adicionais decorreram de transferências do SUS (Fundo de Saúde), transferências para Assistência Social (FNAS) e excesso de arrecadação de receitas tributárias (Prefeitura), todos classificados como receitas correntes.

8.8 — Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

Componente	Valor (R\$)
Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024 (exercício anterior)	10.166.215,42
Incorporado à previsão atualizada (LOA/2025) como Saldo de Exercícios Anteriores	9.773.376,91
Valor efetivamente utilizado como fonte de créditos suplementares em 2025	9.773.376,91
Saldo remanescente não utilizado como fonte	392.838,51

O superávit financeiro utilizado como fonte de créditos adicionais (R\$ 9.773.376,91) observou a regra de vinculação por fonte de recurso estabelecida pelo art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000. Os créditos suplementares lastreados nesta fonte destinaram-se exclusivamente a reforçar dotações financiadas pelas mesmas fontes que geraram o superávit (recursos vinculados à saúde, educação, assistência social e recursos próprios). O superávit financeiro apurado em 31/12/2024 de R\$ 10.166.215,42 consta do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

SEÇÃO 9 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA — ANEXO 16

9.1 — Conceituação Legal

A Dívida Fundada ou Consolidada, definida no art. 98 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 29, I, da Lei Complementar nº 101/2000, compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos. No Município de Batayporã, a Dívida Fundada é composta exclusivamente por parcelamentos de débitos previdenciários com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), celebrados nos termos da Lei Federal nº 13.932/2019 e legislação correlata, e por Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

9.2 — Composição da Dívida Fundada em 31/12/2025

Nº do Contrato/Parcelamento	Cred or	Data	Valor Original (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Emissão 2025 (R\$)	Resgate 2025 (R\$)	Saldo Final (R\$)
0226.00011.0000318198	INSS	01/11/2023	1.156.589,58	1.017.070,22	0,00	1.017.070,22	0,00
03570001200008082442	INSS	02/12/2025	200.000,00	0,00	14.325.904,02	3.014.833,05	11.311.070,97

Nº do Contrato/Parcelamento	Credor	Data	Valor Original (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Emissão 2025 (R\$)	Resgate 2025 (R\$)	Saldo Final (R\$)
12154747815 INSS P	INSS	22/06/2022	2.832.495,44	2.662.798,25	0,00	2.662.798,25	0,00
620223456 INSS P	INSS	31/12/2012	66.885.202,10	9.783.527,26	0,00	9.783.527,26	0,00
641618042 INSS P	INSS	13/06/2019	1.750.796,40	1.785.486,92	0,00	1.785.486,92	0,00
643957197 INSS P	INSS	01/06/2023	685.757,40	545.638,42	0,00	545.638,42	0,00
PRECATÓRIOS TJ/MS	TJ/MS	01/07/2021	673.746,05	673.746,05	0,00	283.905,52	389.840,53
TOTAIS	—	—	—	16.468.267,12	14.325.904,02	19.093.259,64	11.700.911,50

9.3 — Fato Relevante: Reestruturação da Dívida Previdenciária

Em dezembro de 2025, o Município de Batayporã firmou novo parcelamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS (nº 03570001200008082442, Lei Municipal nº 1.410/2025, de 17/11/2025), no valor de R\$ 14.325.904,02 (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), com data de início em 02/12/2025. Este novo instrumento consolidou e liquidou todos os parcelamentos previdenciários anteriores (nºs 0226, 12154747815, 620223456, 641618042 e 643957197), que foram integralmente amortizados no exercício de 2025. O saldo final da Dívida Fundada em 31/12/2025 é de R\$ 11.700.911,50, representando redução de R\$ 4.767.355,62 (28,95%) em relação ao saldo do exercício anterior, resultado da reestruturação. O montante de R\$ 14.328.270,55, registrado como Juros e Encargos de Mora na DVP, refere-se ao reconhecimento contábil dos encargos moratórios e multas incorporados à nova consolidação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Informações Adicionais e Fatos Relevantes do Exercício de 2025

1. REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA: Em dezembro de 2025, o Município de Batayporã/MS, com fundamento na Lei Municipal nº 1.410/2025, de 17/11/2025, celebrou novo parcelamento previdenciário junto ao INSS/Receita Federal, registrado no Anexo 16 sob o nº 0357, no valor de R\$ 14.325.904,02, o qual consolidou e liquidou os parcelamentos anteriores. A operação resultou na redução do passivo não circulante de R\$ 16.468.267,12 para R\$ 11.700.911,50, equivalente a uma redução de 28,95%. O reconhecimento contábil da diferença entre o saldo dos parcelamentos quitados e o valor consolidado do novo parcelamento gerou Ganhos com Desincorporação de Passivos de R\$ 17.080.552,58, impactando positivamente o resultado patrimonial e o patrimônio líquido do Município.
2. SUPERÁVIT FINANCEIRO: O superávit financeiro por fonte de recursos apurado em 31/12/2025 totalizou R\$ 13.340.993,07, representando melhora significativa em relação ao exercício anterior (R\$ 10.166.215,42 em 2024). Estes recursos poderão ser utilizados como fonte de créditos adicionais no exercício de 2026, observada a vinculação por fonte de recurso (art. 8º, parágrafo único, da LRF).

3. INVESTIMENTOS: Foram realizados investimentos no ativo não circulante no valor de R\$ 6.169.829,39, financiados principalmente por transferências especiais da União (emendas parlamentares — R\$ 1.861.162,31), transferências de convênios e instrumentos congêneres, e recursos próprios. Os principais investimentos incluíram obras de pavimentação asfáltica (Ação 2108 — Programa de Pavimentação Urbana), aquisição de equipamentos para a saúde e educação.

4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA: A Reserva de Contingência, inicialmente fixada em R\$ 400.000,00, foi reduzida a R\$ 400,00 por meio de remanejamentos orçamentários ao longo do exercício. Para o exercício de 2026, recomenda-se a manutenção de Reserva de Contingência em patamar adequado à gestão de riscos fiscais, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

5. PRECATÓRIOS: Os precatórios judiciais devidos ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul somam R\$ 389.840,53 em 31/12/2025 (saldo inicial R\$ 673.746,05 com pagamentos de R\$ 283.905,52 no exercício). O município manteve regularidade nos pagamentos, conforme cronograma estabelecido.

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025.

Batayporã — MS, 31 de dezembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Batayporã

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
CRC/MS nº 015135/O-0 Contador(a)
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, torna pública a suspensão de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Francisco Sales, visando garantir condições adequadas para a realização de procedimentos cirúrgicos com segurança, eficiência e precisão, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Suspensão para as devidas correções no edital e seus anexos

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: 2E9F24271979F9E498F4DD474B8ABF8AA2CAF4EE

Bodoquena -MS, 28 de abril de 2026.

Monique Hevely Corrêa Dalletteze

Secretaria Municipal de Saude.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**AVISO DA DISPENSA Nº 47/2026**

PROCESSO: 76/2026 – **DISPENSA:** 47/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública, pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de organização, execução e apoio logístico necessários à realização do "Circuito Sesc Trail Etapa Bodoquena", que acontecerá nos dias 16 e 17 de maio, evento que integra o calendário de atividades comemorativas ao 46º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Bodoquena/MS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 04 de maio de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 05 de maio de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 28 de abril de 2026

Marcele Albuquerque dos Santos Montagner

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e Cultura

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Departamento de Gestão de Pessoas***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Republica-se em substituição ao publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/04/2026, Edição: 4081, Página: 120.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2026

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 28 a 30 de abril de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Comprovante de endereço atualizado;
Foto 3x4
Fotocópia de certidão antecedentes criminais;
Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);
Fotocópia de carteira de trabalho;
Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 28 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO - BODOQUENA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005719	EDENILZE CORDEIRO FRANCISCO MARTINS	27º

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Contrato**PORTARIA Nº. 59, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 45/2026, Dispensa nº 31/2026, Contratos nº 44/2026 e nº 45/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo, a substituição de peças, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências da Secretária Geral de Governo e Gestão.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Luciana de Jesus Oliveira Delgado	20942
Gestor de processo - Titular	Gleice Kelly de Souza Araripe	2086

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 27 de abril de 2026.Maria Girleide RovariPrefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSAS Nº 31/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA DAVID AILTON MACIEL ARCE.- DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo, a substituição de peças, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências da Secretária Geral de Governo e Gestão.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- A contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133, de 2021..DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**..DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **26 - 05.001.04.129.0002.2008.3.3.90.00.00 1.500.0000**.Assinam: **Gerson Araujo dos Santos Secretaria Geral de Governo e Gestão - ContratanteDAVID AILTON MACIEL ARCEContratada. Bodoquena – MS, 27 de abril de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSAS Nº 31/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA MAURICIO BRAGA GONCALVES- DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo, a substituição de peças, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas dependências da Secretária Geral de Governo e Gestão.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- A contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

..DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**..DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **26 - 05.001.04.129.0002.2008.3.3.90.00.00 1.500.0000**Assinam: **Gerson Araujo dos SantosSecretaria Geral de Governo e Gestão - ContratanteMAURICIO BRAGA GONCALVES Contratada. Bodoquena – MS, 27 de abril de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025**

DISPENSA Nº 75/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA A. R. LIMA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município. O presente instrumento tem por objetivo: **Prorrogar o prazo de vigência**, passando a data do término de 28 de abril de 2026 para 28 de abril de 2027, conforme cláusula segunda do contrato e Art. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021. **Reajuste contratual**, no percentual de 4,30 % com aplicação do IPCA, conforme cláusula sétima do contrato e art. 182 da Lei n. 14.133, de 2021.- O valor da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, com aplicação do IPCA, passa a ser de R\$ 2.503,10 (dois mil quinhentos e três reais e dez centavos) mensal. **RATIFICAÇÃO**-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Assinam: Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e Gestão-Contratante** A. R. LIMA LTDA **Contratada. Bodoquena/MS, 28 de abril de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Secretaria Geral de Governo e Gestão**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 919, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o regime jurídico da autorização de uso do espaço público municipal situado em área anexa ao Centro de Convenções Serra da Bodoquena – M.S.

MARIA GIRLEIDE ROVARI, Prefeita do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar autorização de uso, a título precário e gratuito, do imóvel público situado em área anexa ao Centro de Convenções Serra da Bodoquena, localizado na quadra 10, lado par, entre a rua projetada 18 e rua projetada 10, no loteamento Vila Bandeira II, matrícula 11.064, para a realização de eventos que guardem estrita consonância com o interesse público.

§1º A autorização de uso não gera direito adquirido, vínculo contratual ou posse, constituindo ato administrativo unilateral, discricionário e revogável.

§2º O uso deverá observar estritamente a finalidade autorizada, vedada qualquer destinação diversa.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à realização de eventos de relevância coletiva de natureza:

I - cultural;

II - esportiva;

III - educacional;

IV - comunitária;

V - social;

VI - turística;

VII - de promoção à economia local; e

VIII - de apoio à agricultura familiar.

Art. 3º Nos eventos realizados em bens públicos municipais, a Administração poderá autorizar o uso de espaços internos específicos por particulares para exploração econômica temporária, tais como barracas, estandes, trailers e similares.

§1º As autorizações de que trata este artigo serão:

I - individuais;

II - precárias;

III - com prazo determinado;

IV - intransferíveis.

§2º É vedada a exploração permanente ou contínua do espaço público.

§3º Quando o evento envolver exploração econômica, inclusive por meio de cobrança de ingressos, comercialização de produtos ou serviços, o uso do bem público poderá ficar sujeito à cobrança de preço público, na forma definida em regulamento, sem prejuízo das demais exigências legais.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 4º A concessão de autorização de uso observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Art. 5º Toda autorização dependerá de decisão administrativa motivada que demonstre:

I - interesse público concreto;

II - compatibilidade do evento com a destinação do espaço;

III - inexistência de prejuízo à coletividade ou ao patrimônio público.

Art. 6º A decisão quanto à outorga da autorização de uso caberá à Prefeita Municipal, mediante ato administrativo fundamentado, precedido de análise técnica e relatório quanto à viabilidade do requerimento elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

§1º O relatório deverá avaliar o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, especialmente quanto ao interesse público, à adequação da finalidade do evento e à inexistência de prejuízo ao patrimônio público ou à coletividade.

§2º A manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura terá caráter opinativo e não vincula a decisão final da autoridade competente, a qual deverá observar os princípios estabelecidos no art. 3º e os critérios previstos no art. 4º desta Lei.

§3º O indeferimento do pedido deverá ser formalmente motivado e comunicado ao interessado.

§4º A competência prevista no caput deste artigo poderá ser delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura mediante decreto, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 7º A autorização de uso do espaço público para realização de eventos observará as seguintes condições:

I - requerimento administrativo formal, protocolado pelo interessado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data pretendida para utilização do espaço, contendo:

- a) informações completas sobre o evento;
- b) documentação exigida; e
- c) comprovação do atendimento dos requisitos legais;

II - será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso;

III - terá prazo determinado e restrito ao período necessário à realização do evento, incluindo montagem e desmontagem;

IV - é pessoal e intransferível;

V - possui caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização.

Parágrafo único. O protocolo do requerimento não gera direito à autorização, que dependerá de análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º Havendo mais de um requerimento para utilização integral do espaço público no mesmo período, a autorização observará a ordem cronológica de protocolo dos pedidos regularmente instruídos.

§1º Considera-se regularmente instruído o requerimento que contenha integralmente a documentação exigida nesta Lei, sendo irrelevante, para fins de prioridade, o protocolo de pedido incompleto.

§2º Caso o requerimento seja apresentado com documentação incompleta, a prioridade somente será considerada a partir da data e horário da juntada integral dos documentos exigidos.

§3º A prioridade será definida pela data e horário registrados no protocolo oficial do Município, seja físico ou eletrônico.

§4º Na hipótese de requerimentos protocolados no mesmo dia e horário, terá prioridade aquele cujo evento demonstre maior aderência às finalidades previstas no art. 2º desta Lei, mediante decisão administrativa motivada.

Art. 9º A seleção dos interessados na utilização de espaços internos em eventos realizados em bens públicos municipais, tais como barracas, estandes, trailers e similares, será realizada mediante procedimento público, assegurados os princípios da isonomia, publicidade e transparência.

§1º A seleção poderá ocorrer por:

- I - sorteio;
- II - chamamento público com critérios objetivos;
- III - outro procedimento definido em regulamento.

§2º O sorteio será adotado preferencialmente quando houver limitação de espaços e igualdade de condições entre os interessados.

§3º O edital deverá conter:

- I - número de vagas;
- II - critérios de participação;
- III - valores do preço público;
- IV - obrigações dos autorizados.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

Art. 10 A autorização será formalizada por Termo de Autorização de Uso, que conterá obrigatoriamente:

- I - identificação do autorizado;
- II - descrição do evento;
- III - período de utilização;
- IV - obrigações;
- V - penalidades;
- VI - cláusula de revogação;

VII - responsabilidades civis e administrativas.

Art. 11 O prazo será limitado à duração do evento, incluídos montagem e desmontagem, vedada renovação automática.

Art. 12 É proibida a outorga de autorizações sucessivas ao mesmo interessado que caracterizem uso contínuo ou exclusivo do espaço.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Art. 13 Constituem obrigações do autorizado:

I - zelar pela integridade do bem público;

II - reparar integralmente danos causados;

III - apresentar licenças e alvarás exigidos;

IV - cumprir normas sanitárias, ambientais, urbanísticas e de segurança;

V - realizar limpeza integral após o evento;

VI - garantir acessibilidade;

VII - responsabilizar-se por equipe de segurança quando necessário;

VIII - prestar caução quando exigido pela administração, mediante decisão fundamentada;

IX - responder pelos danos causados por atos de terceiros contratados pelo autorizado.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 14 É expressamente vedado:

I - uso para finalidade diversa da autorizada;

II - exploração econômica permanente do espaço;

III - cessão ou transferência a terceiros;

IV - realização de eventos exclusivamente privados sem acesso público;

V - utilização para propaganda político-partidária eleitoral ou atos de campanha;

VI - a realização de atividades que contrariem normas legais ou regulamentares relativas à segurança pública, ao sossego público, à ordem urbana, à saúde pública ou à proteção ambiental, bem como aquelas que dependam de licenciamento ou autorização e não as possuam.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 15 A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e das condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura sem prejuízo da atuação complementar dos demais órgãos municipais competentes, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 16 O descumprimento das condições implicará, garantida ampla defesa:

I - advertência escrita;

II - revogação imediata;

III - impedimento de novas autorizações por até 2 anos, observada a proporcionalidade da infração;

IV - cobrança de danos e prejuízos.

Art. 17 A decisão quanto à aplicação das sanções previstas no art. 14 desta Lei caberá à autoridade máxima municipal, mediante ato administrativo motivado, após a devida instrução do processo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

Parágrafo único. A decisão deverá indicar expressamente os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a penalidade aplicada, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 18 A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público superveniente, sem direito a indenização, mediante ato administrativo devidamente motivado.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 19 Todas as autorizações concedidas deverão ser publicadas no portal oficial do Município contendo:

I - nome do autorizado;

II - data do evento;

III - finalidade;

IV - período de uso.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS 28 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Secretaria Geral de Governo e Gestão**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 920, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários do Projeto Lote Urbanizado para população de baixa renda de Mato Grosso do Sul e do município de Bodoquena/MS e dá outras providências.

MARIA GIRLEIDE ROVARI, Prefeita do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados, todos do Residencial Vila Bandeira II:

QUADRA	LOTE	MATRICULA	BENEFICIÁRIO
2	2	10.898	ELAINE CORDEIRO DA SILVA
2	3	10.899	FRANCISCA DONDONI DA SILVA
2	5	10.901	ANTONIO IBARRAS
2	6	10.902	FERNANDO GOMES LIMA
2	7	10.903	ISRAEL FRANCO DA SILVA BENEDITO
2	14	10.910	ARCEU ARECO CARDOSO
3	8	10.932	CARLOS ROQUE MONTEIRO
3	10	10.934	TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS
3	22	10.946	AURENICE BERGARIO
3	26	10.950	MARCIA AUGUSTO DA SILVA
3	28	10.952	DAMARIS DE ASSIS OLIVEIRA
3	29	10.953	LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLTI
3	33	10.957	MARILENE RODRIGUES DE PAULA
3	35	10.959	FATIMA LEITE FIRMO

Art. 2º Os lotes serão doados às famílias que tiverem concluído a obra, e esta for atestada pelos fiscais AGEHAB/MS, bem como adimplidas todas as parcelas assumidas na hipótese de investimento social com retorno.

Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, para construção de unidade habitacional para a sua moradia e de sua família, sendo-lhe vedado alugar, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, no todo ou em parte, abandonar ou deixar o imóvel vago ou desabitado.

Art. 4º Os imóveis contemplados através deste programa ficarão inalienável e intrasferível, pelo prazo de cinco anos, devendo este ônus constar do contrato e do termo de doação.

Parágrafo único. O descumprimento desta cláusula autoriza a reversão do imóvel ao patrimônio público sem direito a indenização de benfeitorias, se houver.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS 28 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato**PORTARIA Nº. 51, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 22/2026, Pregão Eletrônico 07/2026, Contrato 41/2026**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada visando à aquisição de veículo para atender as demandas da Secretária Geral de Governo e Gestão, visando atender as necessidades operacionais e logísticas do órgão.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Gleice Kelly de Souza Araripe	1835
Fiscal de Processo- Titular	Jose Canepa Penajo	11272

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena, 06 de abril de 2026.**

Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Contrato**PORTARIA Nº 52, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 18/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, Contratos nº 36/2026 e 37/2026**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento veículos, visando atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Bodoquena-MS, no âmbito do Plano de Ação nº 09032025-2-087247, proveniente de emenda parlamentar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Francielly Pereira dos Santos Espindola	1371
Fiscal de Processo-Titular	Juscineide Moreira Sampaio Penajo	1508
Fiscal de Processo-Assistencia	Cristilaine de Souza Oliveira	19952

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 07 de abril de 2026.**

Maria Girleide RovariPrefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PORTARIA Nº 50, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 29/2026, Dispensa nº 20/2026, Contratos nº 34/2026**, cujo o objeto do presente instrumento é Aquisição imediata em cumprimento à decisão judicial proferida em caráter liminar, que determina o fornecimento do medicamento necessário ao tratamento do paciente.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Ana Caroline Cruz	20881
Fiscal de Processo	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 06 de abril de 2026.**

Maria Girleide RovariPrefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 121/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do laudo médico pericial, procede a Readaptação por 180 (cento e oitenta) dias do servidor **Edilson Marques dos Santos**, Matrículas nº 285/2 e 285/3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, porém afastado da sala de aula., com retorno no dia 20/08/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/02/2026.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Contrato**PORTARIA Nº. 54, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 54/2026, Dispensa 36/2026, Ata de Registro 10/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração de eventos, incluindo a montagem e desmontagem da ambientação do espaço, bem como fornecimento dos materiais necessários.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal de Processo	Danillo Ângelo dos Santos	968

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 08 de abril de 2026.**

Maria Girleide RovariPrefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PORTARIA Nº. 53, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 27/2026, Dispensa 18/2026, Contrato 39/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na confecção de lixeira metálica com duas tampas e divisórias, fabricada em chapa nº 14, medindo 2,00 m (comprimento) x 1,00 m (largura) x 1,00 m (altura), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal de Processo	Danillo Ângelo dos Santos	968

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 08 de abril de 2026.Maria Girleide RovariPrefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PORTARIA Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, Ata de Registro nº 09/2026**, cujo o objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para atendimento aos usuários e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica com com aquisição de urna funerária, enquanto modalidade de provisão da Proteção Social Básica, acompanhados pelos equipamentos públicos vinculados às Políticas de Assistência Social no município de Bodoquena-MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Rosivan dos Santos Araujo	16586
Fiscal de Processo-Titular	Cristilaine de Souza Oliveira	19952
Fiscal de Processo-Suplente	Juscineide Moreira Sampaio Penajo	1508

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou

servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena, 08 de abril de 2026.**

Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 56, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 17/2026, Dispensa nº 12/2026, Contratos nº 38/2026 e 18/2026**, cujo o objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados destinados aos servidores que atuam no Setor de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211
Fiscal de Processo-Titular	Ana Caroline Cruz	20881

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena, 08 de abril de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **26/2026**, Dispensa **17/2026**, Contrato **Ata de Registro 08/2026**, cujo o objeto é o Registro dos menores preços para futuro e eventual fornecimento de refeições (Marmitex e Self-Service) para atender as demandas das secretarias do Município de Bodoquena.

	Servidor	Matrícula
Gestor do processo	Aurélios Alves Barbosa	5992
Fiscal de processo- titular	Luciano Mendes Gimenez	14211
Fiscal de processo - Suplente	Angelita Leite de Souza	6635
Gestor de processo	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211
Fiscal de Processo- Titular	Ana Caroline Cruz	20881
Fiscal de Processo- Suplente	Katiane Gomes Barua Nantes	6991
Gestor de processo	Rosilei Lopes De Oliveira	3522
Fiscal de Processo	Katia Cristina Palacio Dos Santos	5192
Gestor de Processo	Gleice Kelly de Souza Araripe	1835
Fiscal de Processo- Titular	Francivalva das Flores	20921
Gestor de Processo	Francielly Pereira dos Santos Espindola	1371
Fiscal de Processo-Titular	Juscineide Moreira Sampaio Penajo	1508
Fiscal de Processo-Suplente	Rosivan Dos Santos Araujo	16586

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 16 de abril de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 12/2026, Pregão Eletronico nº 03/2026, Ata de Registro nº 12/2026**, cujo o objeto do presente instrumento

é o Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de cestas natalinas, destinadas aos usuários e famílias acompanhados pelos serviços do PAIF, PAEFI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Bodoquena - MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Rosivan dos Santos Araujo	16586
Fiscal de Processo-Titular	Cristilaine de Souza Oliveira	19952
Fiscal de Processo-Suplente	Juscineide Moreira Sampaio Penajo	1508

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena, 16 de abril de 2026.**

Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº. 49, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **13/2026**, Pregão Eletrônico **04/2026**, Contrato **Ata de Registro 11/2026**, cujo o objeto é o Registro os menores preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veicular, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, visando atender à frota de veículos oficiais das secretarias municipais de Bodoquena-MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor do processo	Luciano Mendes Gimenez	14211
Fiscal de processo- titular	Angelita Leite de Souza	6635
Gestor de processo	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211
Fiscal de Processo- Titular	José Paulo dos Santos Alves Ferreira	15562
Gestor de processo	Telma Aparecida Gonçalves Vital	1824
Fiscal de Processo	Arlene Alves de Almeida	16097
Gestor de Processo	Gleice Kelly de Souza Araripe	1835
Fiscal de Processo- Titular	Jose Canepa Penajo	11272
Gestor de Processo	Márcio Lisboa Lopes	1255
Fiscal de Processo-Titular	Francielly Pereira dos Santos Espindola	1371
Gestor do Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal do Processo- Titular	Danillo Ângelo dos Santos	968

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 13 de abril de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 49/2026, Dispensa nº 34/2026, Contrato nº 29/2026**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ovos de Páscoa de chocolate, destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Francielly Pereira dos Santos Espindola	1371
Fiscal de Processo-Titular	Juscineide Moreira Sampaio Penajo	1508
Fiscal de Processo-Suplente	Rosivan dos Santos Araujo	16586

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou

servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena, 31 de março de 2026.**

Maria Girleide Rovari **Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 120/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 180 (cento e oitenta) dias** da servidora **Rosa Chimenes Torres**, Matrícula 175-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Departamento de Agricultura, com retorno no dia 22/09/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/03/2026.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.803.951,50	4.803.951,50	6.798.793,65	1.994.842,15
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	243.643,10	149.643,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.709.951,50	4.709.951,50	6.414.221,73	1.704.270,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	140.928,82	140.928,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	150.000,00	619.754,00	469.754,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	619.754,00	469.754,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	4.953.951,50	4.953.951,50	7.418.547,65	2.464.596,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.953.951,50	4.953.951,50	7.418.547,65	2.464.596,15
Déficit (VII)	-	-	14.040.567,64	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.953.951,50	4.953.951,50	21.459.115,29	16.505.163,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	1.387.110,01	1.387.110,01	-
Superávit Financeiro	-	1.262.110,01	1.262.110,01	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	125.000,00	125.000,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	21.542.002,89	23.085.602,61	21.094.508,36	20.751.128,24	20.647.379,34	1.991.094,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.263.000,00	13.064.162,24	12.945.435,26	12.945.435,26	12.843.368,45	118.726,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.279.002,89	10.021.440,37	8.149.073,10	7.805.692,98	7.804.010,89	1.872.367,27
DESPESAS DE CAPITAL (X)	501.420,60	373.871,60	364.606,93	359.206,93	359.206,93	9.264,67
INVESTIMENTOS	501.420,60	373.871,60	364.606,93	359.206,93	359.206,93	9.264,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	22.043.423,49	23.459.474,21	21.459.115,29	21.110.335,17	21.006.586,27	2.000.358,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	22.043.423,49	23.459.474,21	21.459.115,29	21.110.335,17	21.006.586,27	2.000.358,92
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	22.043.423,49	23.459.474,21	21.459.115,29	21.110.335,17	21.006.586,27	2.000.358,92

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	3.177,18	1.685,24	1.685,24	1.491,94	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.177,18	1.685,24	1.685,24	1.491,94	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.177,18	1.685,24	1.685,24	1.491,94	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	97.272,12	97.272,12	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	97.272,12	97.272,12	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	97.272,12	97.272,12	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.418.547,65	6.588.158,83	Despesa Orçamentária (VII)	21.459.115,29	23.174.558,27
Recursos Não Vinculados	151.793,46	9.000,10	Recursos Não Vinculados	16.073.379,74	16.699.428,51
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	151.793,46	9.000,10	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.065.987,94	16.696.605,46
			Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.391,80	2.823,05
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.266.754,19	6.579.158,73	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	5.385.735,55	6.475.129,76
Recursos Vinculados à Saúde	7.266.090,56	6.578.254,48	Recursos Vinculados à Saúde	5.385.735,55	6.463.368,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.650.170,04	2.002.450,81	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.130.539,71	1.505.773,43
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	2.116.759,71	1.476.518,07	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	4,51	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	589.817,32	1.379.880,13
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	633.765,10	2.244,36	Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes Comunitários	799.319,17	1.205.239,75
Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos	862.224,00	601.576,80	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais Profissionais da enfermagem	339.251,13	373.068,17
Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto	383.294,99	472.207,31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.252.188,41	1.166.757,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.464.030,96	1.704.051,94	provenientes do Governo Estadual		
Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de	151.635,06	300.000,00	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	151.330,15	299.739,69
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	4,74	2.990,46	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	3.755,99	0,00
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	0,00	3,90	Congêneres vinculados à Saúde		
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	4.205,96	16.206,32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	374.293,86	103.701,09
			provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públi		
			Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	83.791,22	5.846,82
			Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	30.273,00
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	17.445,91	29.450,00
			Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais Profissionais da enfermagem	82.554,88	187.945,51
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	414.127,66	22.897,71
			provenientes do Governo Estadual		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	147.320,14	152.796,31
			Congêneres vinculados à Saúde		
Outras Vinculações	663,63	904,25	Outras Vinculações	0,00	11.760,80
Outros Recursos Vinculados	0,00	567,88	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	11.760,80
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	663,63	336,37			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.093.778,20	17.493.069,58	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	16.093.778,20	17.493.069,58	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.387.938,12	100.449,30	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.950.355,10	290.681,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	348.780,12	3.177,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.685,24	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	103.748,90	97.272,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	97.272,12	290.681,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.935.409,10	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.851.397,74	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.663.991,12	874.177,68	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	4.154.784,70	1.663.991,12
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.663.991,12	874.177,68	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.154.784,70	1.663.991,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	28.564.255,09	25.055.855,39	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	28.564.255,09	25.129.230,47

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Balço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.403.967,21	1.774.806,71
ATIVO CIRCULANTE	4.403.967,21	1.774.806,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.154.784,70	1.663.991,12
ESTOQUES	249.182,51	110.815,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.403.967,21	1.774.806,71
PASSIVO CIRCULANTE	261.285,82	170.797,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	102.066,81	97.272,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.682,09	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	157.536,92	73.525,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.142.681,39	1.604.009,03
RESULTADOS ACUMULADOS	4.142.681,39	1.604.009,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.403.967,21	1.774.806,71
ATIVO FINANCEIRO	4.154.784,70	1.663.991,12
ATIVO PERMANENTE	249.182,51	110.815,59
PASSIVO (II)	610.065,94	173.974,86
PASSIVO FINANCEIRO	610.065,94	173.974,86
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.793.901,27	1.600.831,85

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	80.000,00	80.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	80.000,00	80.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.416.529,04	5.393.879,60
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	270.851,20	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.145.677,84	5.393.879,60
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	3.544.718,76	1.490.016,26
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.356,74	465,10
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	519.546,84	366.001,54
16003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	1.526.910,20	95.422,94
16013110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	633.797,29	3.760,01
16040000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AOS	226.007,61	17.445,91
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO	44.043,86	95.626,50
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	214.007,28	518.523,57
16213210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	304,91	260,31
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	4,74	0,00
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	449,97	80.277,94
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	567,88
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	663,63	336,37

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

25001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.357,26	16.749,06
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	117.884,65	126.176,97
26003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	24.732,61	13.380,96
26013110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	39.524,57	35.484,49
26050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO	13.071,62	0,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	143.704,27	39.308,36
26213210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	260,31	0,00
26217336 - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 E	281,20	281,20
26310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	4.978,84	4.978,84
26320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	2.724,11	69.766,31
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	6.106,25	5.202,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 2

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.512.325,85	24.082.228,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	243.643,10	38.112,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	243.643,10	38.112,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	243.643,10	38.112,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.127.753,93	22.200.047,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.093.778,20	17.493.069,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.093.778,20	17.493.069,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	7.033.975,73	4.706.977,43
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	7.033.975,73	4.706.977,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.000,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.928,82	1.843.069,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.928,82	1.843.069,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	140.928,82	2.842,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	1.840.226,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.973.653,49	30.271.015,47
PESSOAL E ENCARGOS	13.702.496,37	12.892.328,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.435.632,81	11.239.776,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	11.620.276,23	7.299.032,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	815.356,58	3.940.743,91
ENCARGOS PATRONAIS	1.266.863,56	1.237.252,10
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	678.019,83	756.625,58
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	588.843,73	480.626,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	415.299,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	415.299,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.518,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.518,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	1.518,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.388.526,96	9.764.553,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.040.277,88	2.965.678,12
CONSUMO DE MATERIAL	2.040.277,88	2.965.678,12
SERVIÇOS	4.348.249,08	6.798.875,50
DIÁRIAS	348.293,31	295.354,44
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	148.796,73
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.999.955,77	6.354.724,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.209,43	8.522,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.209,43	8.522,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.209,43	8.522,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	717.346,93	7.605.611,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	359.206,93	7.290.163,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	359.206,93	7.290.163,10
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	298.140,00	252.948,03
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	298.140,00	252.948,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.000,00	62.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.000,00	62.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.555,80	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.555,80	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	153.555,80	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 2 / 2

Resultado Patrimonial do Período	2.538.672,36	-6.188.787,06

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	100.449,30	452.529,02	100.449,30	452.529,02
Restos a Pagar Não Processados	3.177,18	348.780,12	3.177,18	348.780,12
2025	0,00	348.780,12	0,00	348.780,12
2024	3.177,18	0,00	3.177,18	0,00
Restos a Pagar Processados	97.272,12	103.748,90	97.272,12	103.748,90
2025	0,00	103.748,90	0,00	103.748,90
2024	97.272,12	0,00	97.272,12	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	73.525,56	2.935.409,10	2.851.397,74	157.536,92
ASPMB - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLIC. MUNIC. DE	0,00	19.690,66	18.209,50	1.481,16
BANCO BRADESCO	0,00	24.203,04	22.634,44	1.568,60
BANCO DO BRASIL	0,00	276.172,20	252.080,79	24.091,41
DESCONTO - SINCARD	0,00	67.598,72	57.964,51	9.634,21
DESCONTO - VOLUS	0,00	34.515,58	34.515,58	0,00
I.N.S.S	26.554,15	441.324,41	431.858,40	36.020,16
I.R.R.F	3.299,92	917.655,34	919.631,18	1.324,08
I.S.S	0,00	114.054,75	114.054,75	0,00
NIPOASSIST CARD	0,00	16.621,00	15.520,00	1.101,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	15.470,54	15.470,54	0,00
PRESTAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	384.044,43	349.648,80	34.395,63
RPPS - BODOPREV	43.671,49	570.240,21	573.162,97	40.748,73
SINDSERB	0,00	50.982,33	44.193,28	6.789,05
VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVENIO PROVER SAÚDE	0,00	2.835,89	2.453,00	382,89
TOTAL GERAL	173.974,86	3.387.938,12	2.951.847,04	610.065,94

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

Exercício de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Janeiro a Dezembro

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	26.440.273,08	26.994.363,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	243.643,10	122.993,43
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	19.162.654,25	20.409.047,69
Transferências recebidas	7.033.975,73	6.462.322,71
Intergovernamentais	7.033.975,73	6.462.322,71
da União	5.473.869,98	4.526.977,43
de Estados e Distrito Federal	1.560.105,75	1.935.345,28
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	23.590.272,57	26.007.655,65
Pessoal e demais despesas	19.766.609,01	22.054.542,99
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	19.766.609,01	22.054.542,99
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	979.727,69	1.113.352,32
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	681.587,69	860.404,29
Outras transferências concedidas	298.140,00	252.948,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA		
Outros desembolsos operacionais	2.843.935,87	2.839.760,34
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.850.000,51	986.708,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	359.206,93	196.894,74
Aquisição de ativo não circulante	359.206,93	196.894,74
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-359.206,93	-196.894,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.490.793,58	789.813,44
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.663.991,12	874.177,68
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.154.784,70	1.663.991,12

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS****MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS****A.1 – Natureza Jurídica da Entidade**

O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena – FMS constitui-se em unidade gestora integrante da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A utilização do Fundo de Saúde como unidade gestora encontra respaldo na Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o financiamento da saúde pública, estabelecendo critérios de controle, transparência e aplicação mínima de recursos.

O Fundo de natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal, inscrita no Fundo de Saúde do Município de Bodoquena (FMS) foi criado pela Lei nº. 207/93, constitui-se em uma entidade CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17.

O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 207/93 em consonância com a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro 1990, possui composição, competências e organização estabelecidas em regimento próprio, aprovado em plenária popular e em conformidade com as leis supracitadas.

O Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, exerce o controle social da política pública de saúde, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/1990.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo Municipal de Saúde possui sede administrativa no Município de Bodoquena – MS.

Endereço institucional:

Av. 13 de Maio, nº 305, bairro Centro, em

Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul

A.3 – Atividade da Entidade

O Fundo Municipal de Saúde possui como finalidade principal o financiamento das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Entre as principais atividades financiadas pelo fundo destacam-se:

- Atenção Primária à Saúde
- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Vigilância em Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Gestão do Sistema Municipal de Saúde

A.4 – Declaração de Conformidade

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme:

- Lei Federal nº 4.320/1964
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal
- Lei Complementar nº 141/2012
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

A contabilização foi realizada no sistema Betha Sistemas.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As disponibilidades financeiras compreendem recursos mantidos em instituições financeiras oficiais.

O regime contábil adotado:

- Receita → caixa
- Despesa → empenho
- Patrimonial → competência

Os ativos são registrados pelo custo de aquisição e depreciados conforme normas do setor público.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES

O Município de Bodoquena vem promovendo aperfeiçoamentos contínuos em seus sistemas de gestão contábil, visando atender às diretrizes estabelecidas pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda nacional (Real).

O regime orçamentário adotado foi o regime misto, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:

- Receita reconhecida pelo regime de caixa
- Despesa reconhecida pelo regime de empenho

Para fins patrimoniais, foi adotado o regime de competência, registrando-se as variações patrimoniais no momento da ocorrência do fato gerador.

As demonstrações contábeis do Fundo compreendem:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia a execução da receita e da despesa do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2025, demonstrando o confronto entre a previsão e a realização, em conformidade com os princípios do equilíbrio orçamentário, da transparência e da responsabilidade fiscal.

A execução orçamentária do exercício foi autorizada pela Lei Ordinária nº 880, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), que estimou no âmbito específico do Fundo Municipal de Saúde, foi fixada dotação inicial de R\$ 22.043.423,49

Nota 01 – Das Receitas Orçamentárias

Quadro 1 – Execução da Receita

Descrição	Valor (R\$)
Previsão Inicial	4.953.951,50
Previsão Atualizada	4.953.951,50
Receita Arrecadada	7.418.547,65
Excesso de Arrecadação	2.464.596,15

Composição da Receita por Categoria Econômica

Categoria	Previsão (R\$)	Arrecadado (R\$)	Excesso (R\$)
Receitas Correntes	4.803.951,50	6.798.793,65	1.994.842,15

Categoria	Previsão (R\$)	Arrecadado (R\$)	Excesso (R\$)
Receita Patrimonial	94.000,00	243.643,10	149.643,10
Transferências Correntes	4.709.951,50	6.414.221,73	1.704.270,23
Outras Receitas Correntes	0,00	140.928,82	140.928,82
Receitas de Capital	150.000,00	619.754,00	469.754,00

A execução da receita evidencia desempenho superior ao previsto, com excesso de arrecadação de aproximadamente 49,74% em relação à previsão inicial.

Esse resultado decorre principalmente de:

- incremento nas transferências do SUS (Fundo a Fundo)
- recebimento de recursos extraordinários (emendas e transferências de capital)
- aumento da rentabilidade das aplicações financeiras

Destaca-se que 86,47% da receita arrecadada está concentrada em transferências correntes, evidenciando a forte dependência do financiamento intergovernamental — característica estrutural dos Fundos Municipais de Saúde.

Nota 02 – Resultado Orçamentário

Quadro 2 – Resultado do Exercício

Descrição	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	7.418.547,65
Despesa Empenhada	21.459.115,29
Resultado Orçamentário	-14.040.567,64

O resultado orçamentário deficitário não representa desequilíbrio fiscal, sendo plenamente justificável sob a ótica do financiamento da saúde pública.

O déficit decorre de:

- ✓ execução de despesas superior à arrecadação própria do Fundo
- ✓ utilização de recursos oriundos de transferências financeiras do Tesouro Municipal
- ✓ cumprimento da aplicação mínima constitucional em saúde (art. 198 CF e LC 141/2012)

O resultado orçamentário do Fundo não deve ser analisado isoladamente, pois sua execução depende da integração com o orçamento do ente municipal, assim, o déficit é coberto por transferências intraorçamentárias e não há comprometimento do equilíbrio fiscal

Nota 03 – Execução das Despesas

Quadro 3 – Execução da Despesa

Descrição	Valor (R\$)
Dotação Inicial	22.043.423,49
Créditos Adicionais	1.416.050,72
Dotação Atualizada	23.459.474,21
Despesa Empenhada	21.459.115,29
Despesa Liquidada	21.110.335,17
Despesa Paga	21.006.586,27
Saldo da Dotação	2.000.358,92

Indicadores da Execução

Indicador	Resultado
Execução da Despesa (Empenhada/Dotação)	91,47%
Liquidação da Despesa	98,37%
Pagamento da Despesa	97,89%

A execução orçamentária demonstra:

- alto grau de execução (91,47%), indicando eficiência na utilização dos recursos
- elevado nível de liquidação, evidenciando regularidade na prestação dos serviços
- baixo volume de saldo orçamentário, indicando adequado planejamento

Nota 04 – Despesas por Natureza

Quadro 4 – Composição da Despesa

Grupo	Valor (R\$)	Participação
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.435,26	60,32%
Outras Despesas Correntes	8.149.073,10	37,97%
Investimentos	364.606,93	1,70%
Total	21.459.115,29	100%

Observa-se:

- predominância das despesas com pessoal — característica
- a execução ocorreu de forma regular e compatível com a legislação
- o déficit orçamentário é estrutural e plenamente justificado
- não há indícios de desequilíbrio fiscal ou irregularidade
- a gestão observou os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade fiscal

2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios de recursos financeiros ocorridos no exercício de 2025, permitindo analisar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde e a variação das disponibilidades de caixa entre o início e o final do exercício.

Nota 01 – Ingressos Financeiros**Quadro 11 – Composição dos Ingressos**

Origem	Valor (R\$)
Receita Orçamentária	7.418.547,65
Transferências Financeiras Recebidas	17.493.069,58
Recebimentos Extraorçamentários	3.387.938,12
Saldo do Exercício Anterior	1.663.991,12
Total dos Ingressos	29.963.546,47

Observa-se que a principal fonte de financiamento do Fundo são as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal (58,39%)

Essas transferências são fundamentais para cobertura do déficit orçamentário, cumprimento do mínimo constitucional em saúde e manutenção das ações e serviços do SUS.

Nota 02 – Recebimentos Extraorçamentários**Quadro 12 – Composição**

Tipo	Valor (R\$)
Depósitos Restituíveis e Consignações	2.851.397,74
Inscrição de Restos a Pagar	290.681,08
Outros Recebimentos	97.272,12
Total	3.387.938,12

Os recebimentos extraorçamentários representam valores de natureza transitória, destacando-se:

- retenções de folha (INSS, IR, consignados)
- valores de terceiros
- inscrição de restos a pagar

Esses valores não constituem receita do ente, apenas transitam pelo caixa.

Nota 03 – Despesa Orçamentária

Valor total executado: R\$ 21.459.115,29

A despesa orçamentária reflete a execução das ações e serviços de saúde, incluindo pagamento de pessoal, manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos e serviços médicos

Nota 04 – Pagamentos Extraorçamentários**Quadro 13 – Pagamentos**

Tipo	Valor (R\$)
Depósitos Restituíveis	2.950.355,10
Restos a Pagar Processados	348.780,12
Outros Pagamentos	103.748,90
Total	3.402.884,12

Os pagamentos extraorçamentários referem-se à:

- devolução de valores de terceiros
- liquidação de obrigações anteriores
- regularização de retenções

Nota 05 – Resultado Financeiro**Quadro 14 – Apuração do Resultado**

Descrição	Valor (R\$)
Total de Ingressos	29.963.546,47
Total de Dispendios	25.055.855,39
Resultado Financeiro	Superávit

Saldo final disponível: R\$ 4.154.784,70

Nota 06 – Variação das Disponibilidades

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Inicial	1.663.991,12
Saldo Final	4.154.784,70
Variação	+ 2.490.793,58

O aumento das disponibilidades decorre de:

- volume elevado de transferências recebidas
- ingresso de recursos vinculados não totalmente executados
- eficiência na gestão financeira

Nota 07 – Conciliação Financeira

Os valores apresentados no Balanço Financeiro são consistentes com:

- Balanço Orçamentário
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Registros contábeis

O Balanço Financeiro do exercício de 2025 demonstra que o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena:

- ✓ manteve equilíbrio financeiro ao longo do exercício
- ✓ apresentou geração positiva de caixa
- ✓ possui disponibilidade suficiente para continuidade das ações
- ✓ operou com base em transferências intergovernamentais e do Tesouro Municipal

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964, no MCASP e nas NBC TSP.

Estrutura Patrimonial

Quadro 15 – Síntese Patrimonial

Grupo	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Ativo Total	4.403.967,21	1.774.806,71
Passivo Circulante	261.285,82	170.797,68
Patrimônio Líquido	4.142.681,39	1.604.009,03

Observa-se:

- ✓ crescimento expressivo do ativo (≈ 148%)
- ✓ aumento das disponibilidades financeiras
- ✓ manutenção de baixo nível de passivo
- ✓ fortalecimento do patrimônio líquido

Nota 01 – Ativo Circulante

Quadro 16 – Composição do Ativo

Conta	Valor (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.154.784,70
Estoques	249.182,51
Total do Ativo Circulante	4.403.967,21

Nota 02 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Saldo em 31/12/2025: **R\$ 4.154.784,70**

Comparativo:

- 2024: R\$ 1.663.991,12
- Variação: **+149,68%**

O crescimento do caixa decorre de transferências recebidas não totalmente executadas, superávit financeiro do exercício e gestão eficiente do fluxo de caixa

Nota 03 – EstoquesSaldo: **R\$ 249.182,51**

Composição:

- medicamentos
- materiais hospitalares

Nota 04 – Passivo Circulante**Quadro 17 – Obrigações**

Conta	Valor (R\$)
Encargos Sociais a Pagar	102.066,81
Fornecedores	1.682,09
Consignações e Valores Retidos	157.536,92
Total	261.285,82

O passivo é composto basicamente por:

- obrigações de folha
- retenções de terceiros
- valores consignados

Nota 05 – Patrimônio Líquido**Quadro 18 – Composição**

Conta	Valor (R\$)
Patrimônio Líquido	4.142.681,39

O patrimônio líquido apresentou crescimento significativo em relação ao exercício anterior.

Variação

- 2024: R\$ 1.604.009,03
 - 2025: R\$ 4.142.681,39
- Crescimento: **+158,27%**

Nota 06 – Superávit Financeiro**Quadro 19 – Apuração**

Descrição	Valor (R\$)
Ativo Financeiro	4.154.784,70

Descrição	Valor (R\$)
Passivo Financeiro	610.065,94
Superávit Financeiro	3.544.718,76

O superávit financeiro evidencia:

- ✓ disponibilidade líquida elevada
- ✓ capacidade de financiamento do exercício seguinte
- ✓ sustentabilidade das políticas públicas

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena no exercício de 2025, demonstrando as variações quantitativas que impactaram o resultado patrimonial, conforme o regime de competência.

Resultado Patrimonial do Exercício

Quadro 21 – Resultado da DVP

Descrição	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	23.512.325,85
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	20.973.653,49
Resultado Patrimonial (Superávit)	2.538.672,36

O resultado superavitário indica que:

- ✓ as receitas econômicas superaram as despesas patrimoniais
- ✓ houve aumento do patrimônio líquido
- ✓ a gestão apresentou resultado positivo no exercício

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Quadro 22 – Composição das VPA

Grupo	Valor (R\$)	Participação
Transferências e Delegações Recebidas	23.127.753,93	98,37%
Receitas Financeiras	243.643,10	1,04%
Outras Variações Aumentativas	140.928,82	0,59%

Grupo	Valor (R\$)	Participação
Total	23.512.325,85	100%

Detalhamento das Transferências

Composição:

- Transferências intragovernamentais (Tesouro Municipal): **R\$ 16.093.778,20**
- Transferências da União (SUS): **R\$ 6.662.677,08**
- Transferências do Estado: **R\$ 371.298,65**

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**Quadro 23 – Composição das VPD**

Grupo	Valor (R\$)	Participação
Pessoal e Encargos	13.702.496,37	65,34%
Uso de Bens e Serviços	6.388.526,96	30,47%
Transferências Concedidas	717.346,93	3,42%
Outras Variações	153.555,80	0,73%
Despesas Financeiras	10.209,43	0,05%
Benefícios Previdenciários	1.518,00	0,01%
Total	20.973.653,49	100%

Detalhamento das Despesas com PessoalValor total: → **R\$ 13.702.496,37**

Composição:

- vencimentos e vantagens fixas
- encargos previdenciários (RPPS e RGPS)
- obrigações trabalhistas

Uso de Bens e ServiçosValor: → **R\$ 6.388.526,96**

Principais itens:

- serviços médicos e hospitalares
- aquisição de materiais
- manutenção das unidades de saúde

Transferências ConcedidasValor: → **R\$ 717.346,93**

Referem-se a:

- repasses a entidades
- transferências patrimoniais
- subvenções sociais

Nota 03 – Análise do Resultado PatrimonialO superávit de **R\$ 2.538.672,36** decorre principalmente de:

- ✓ elevado volume de transferências recebidas
- ✓ controle das despesas operacionais
- ✓ redução significativa de despesas em relação a 2024

Comparativo com 2024

Indicador	2024	2025
Resultado	-6.188.787,06	+2.538.672,36

Houve: reversão de déficit para superávit, melhora significativa da gestão patrimonial e equilíbrio entre receitas e despesas

Nota 04 – Indicadores Patrimoniais**Quadro 24 – Indicadores**

Indicador	Resultado
Participação das Transferências nas VPA	98,37%
Participação do Pessoal nas VPD	65,34%
Custeio Operacional	30,47%
Resultado Patrimonial	Superavitário

5. RESTOS A PAGAR E DÍVIDA FLUTUANTE**Composição**

Descrição	Valor
Restos a Pagar	R\$ 452.529,02

Descrição	Valor
Depósitos	R\$ 84.011,36
Total	R\$ 536.540,38

- baixo comprometimento financeiro
- obrigações compatíveis com execução

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as movimentações financeiras ocorridas no exercício de 2025, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo avaliar a capacidade do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena em gerar caixa e manter a execução das ações e serviços públicos de saúde.

Nota 01 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

Quadro 31 – Fluxo Operacional

Descrição	Valor (R\$)
Ingressos Operacionais	26.440.273,08
Desembolsos Operacionais	23.590.272,57
Fluxo Operacional Líquido	2.850.000,51

Composição dos Ingressos

Os ingressos operacionais são compostos principalmente por:

- Outras receitas/ingressos operacionais: **R\$ 19.162.654,25**
- Transferências intergovernamentais: **R\$ 7.033.975,73**
 - União: R\$ 5.473.869,98
 - Estado: R\$ 1.560.105,75
- Remuneração de aplicações financeiras: **R\$ 243.643,10**

Composição dos Desembolsos

Descrição	Valor (R\$)
Pessoal e demais despesas	19.766.609,01
Transferências concedidas	979.727,69
Outros desembolsos operacionais	2.843.935,87

Descrição	Valor (R\$)
Total	23.590.272,57

O fluxo operacional apresentou resultado **positivo de R\$ 2.850.000,51**, evidenciando que:

- ✓ as entradas de recursos foram superiores aos desembolsos
- ✓ o Fundo gerou caixa suficiente para sustentar suas atividades
- ✓ há equilíbrio entre receitas e despesas operacionais

Comparativo com 2024:

Indicador	2024	2025
Fluxo Operacional	986.708,18	2.850.000,51

→ Houve **crescimento expressivo de 188,9%**, indicando melhora relevante na capacidade de geração de caixa.

Nota 02 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Quadro 32 – Fluxo de Investimento

Descrição	Valor (R\$)
Aquisição de ativos permanentes	359.206,93
Fluxo Líquido de Investimento	-359.206,93

- ✓ os desembolsos referem-se à aquisição de bens permanentes
- ✓ investimentos voltados à estrutura da saúde
- ✓ não houve alienação de ativos

Nota 03 – Geração Líquida de Caixa

Quadro 33 – Variação do Caixa

Descrição	Valor (R\$)
Geração líquida de caixa	2.490.793,58
Caixa inicial	1.663.991,12
Caixa final	4.154.784,70

Análise da Variação

- ✓ aumento expressivo do saldo de caixa
- ✓ crescimento de **R\$ 2,49 milhões** no exercício
- ✓ reforço da capacidade financeira do Fundo

NOTAS “E” – INDICADORES CONTÁBEIS

Indicador	Resultado
Execução Orçamentária	91,5%
Resultado Patrimonial	Superavitário
Situação Financeira	Equilibrada
Endividamento	Baixo

1. Execução Orçamentária – 91,50%

O índice de execução orçamentária demonstra que 91,50% da dotação atualizada foi efetivamente executada, evidenciando:

- ✓ elevado grau de utilização do orçamento autorizado
- ✓ compatibilidade entre planejamento e execução
- ✓ eficiência na aplicação dos recursos públicos

O percentual indica boa capacidade de execução orçamentária, mantendo saldo residual adequado para ajustes operacionais, sem caracterizar subexecução ou excesso de rigidez orçamentária.

2. Resultado Patrimonial – Superavitário

O resultado patrimonial apurado no exercício foi superavitário, indicando que:

- ✓ as variações patrimoniais aumentativas superaram as diminutivas
- ✓ houve crescimento do patrimônio líquido
- ✓ a gestão foi economicamente eficiente

O superávit patrimonial reflete equilíbrio entre receitas e despesas sob o regime de competência, sendo indicativo de sustentabilidade patrimonial do Fundo.

NOTAS “F” – EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE

A despesa orçamentária executada pelo Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena no exercício de 2025 totalizou **R\$ 21.459.115,29**, sendo aplicada principalmente na manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Os recursos foram destinados, prioritariamente, a:

- atendimento da **atenção básica**
- pagamento de **pessoal e encargos**
- aquisição de **medicamentos e insumos**
- **manutenção** das unidades de saúde

Indicadores da Execução

Indicador	Resultado
Execução da despesa	91,50%
Predominância de custeio	Alta
Investimentos	Moderado

A execução orçamentária demonstra:

- ✓ boa utilização das dotações disponíveis
- ✓ predominância de despesas de custeio, típica da área da saúde
- ✓ nível de investimento compatível com a estrutura do município

De forma geral, os recursos foram aplicados de maneira adequada e compatível com os objetivos da política pública de saúde, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

NOTAS “G” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis do exercício de 2025 evidencia que o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena apresentou desempenho fiscal, financeiro e patrimonial adequado.

Destacam-se os seguintes pontos:

- execução orçamentária eficiente, com elevado nível de realização das despesas autorizadas;
- dependência de transferências do Tesouro Municipal, característica inerente ao financiamento da saúde pública;
- resultado patrimonial superavitário, indicando equilíbrio entre as variações patrimoniais;
- geração positiva de caixa, com aumento das disponibilidades financeiras no exercício;
- baixo nível de endividamento, com predominância de obrigações de curto prazo e ausência de operações de crédito.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão do Fundo no exercício de 2025 foi adequada sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial, evidenciando:

- ✓ equilíbrio na aplicação dos recursos públicos;
- ✓ capacidade de manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde – SUS;
- ✓ sustentabilidade na execução das políticas públicas de saúde no município.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Exercício de 2025
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	2.360,98	1.360,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.360,98	1.360,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	2.360,98	1.360,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	2.360,98	1.360,98
Déficit (VII)	-	-	17.288,35	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.000,00	1.000,00	19.649,33	18.649,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	94.000,00	19.650,00	19.649,33	19.649,33	19.649,33	0,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00	19.650,00	19.649,33	19.649,33	19.649,33	0,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	100.000,00	19.650,00	19.649,33	19.649,33	19.649,33	0,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	100.000,00	19.650,00	19.649,33	19.649,33	19.649,33	0,67
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	100.000,00	19.650,00	19.649,33	19.649,33	19.649,33	0,67

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.360,98	63,93	Despesa Orçamentária (VII)	19.649,33	0,00
Recursos Não Vinculados	2.360,98	63,93	Recursos Não Vinculados	19.649,33	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	2.360,98	63,93	Recursos não Vinculados de Impostos	19.649,33	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	115.159,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	115.159,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	120,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	120,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	862,29	798,36	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	98.732,94	862,29
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	862,29	798,36	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	98.732,94	862,29
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	118.502,27	862,29	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	118.502,27	862,29

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	98.732,94	862,29
ATIVO CIRCULANTE	98.732,94	862,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	98.732,94	862,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	98.732,94	862,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	98.732,94	862,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	98.732,94	862,29
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.732,94	862,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.732,94	862,29
RESULTADOS ACUMULADOS	98.732,94	862,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	98.732,94	862,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-16.426,06	862,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-17.288,35	63,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	862,29	798,36
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	115.159,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	115.159,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	98.732,94	862,29
ATIVO FINANCEIRO	98.732,94	862,29
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	98.732,94	862,29

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	51.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	51.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	98.732,94	862,29
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.934,58	63,93
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	798,36	798,36

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	117.519,98	63,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.360,98	63,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.360,98	63,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.360,98	63,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	115.159,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	115.159,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	115.159,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.649,33	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.649,33	0,00
SERVIÇOS	19.649,33	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	19.649,33	0,00
Resultado Patrimonial do Período	97.870,65	63,93

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	120,00	120,00	0,00
I.S.S.	0,00	120,00	120,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	120,00	120,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	117.639,98	63,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.360,98	63,93
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	115.279,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	19.769,33	0,00
Pessoal e demais despesas	19.649,33	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	19.649,33	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 24/04/2026, às 19:36:11. Protocolo: 5ba99961-6e7c-4c26-a36f-5b55cadd1306

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA		
Outros desembolsos operacionais	120,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	97.870,65	63,93
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	97.870,65	63,93
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	862,29	798,36
Caixa e Equivalentes de caixa final	98.732,94	862,29

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMTUR****MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS****A.1 – Natureza Jurídica**

O Fundo Municipal de Turismo – FMTUR constitui-se como fundo público de natureza contábil e financeira, sob o CNPJ nº 61.993.758/000162, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, integrante da Administração Direta do Município de Bodoquena/MS, destinado ao financiamento de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento, promoção e fortalecimento da atividade turística no âmbito municipal.

A execução orçamentária do Fundo integra o Orçamento Fiscal do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o referido exercício.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo Municipal de Turismo – FMTUR possui sede administrativa no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço institucional:

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1020, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A.3 – Atividade da Entidade

O Fundo Municipal de Turismo – FMTUR tem como finalidade precípua o financiamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local, visando fomentar a economia, promover o destino turístico e fortalecer as atividades relacionadas ao setor.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- financiamento de programas e projetos turísticos;
- promoção e divulgação do destino turístico do Município;
- apoio a eventos turísticos, culturais e esportivos;

- incentivo à qualificação e capacitação de profissionais do setor;
- apoio à infraestrutura turística e melhoria dos atrativos locais;
- gestão de recursos provenientes de convênios, parcerias e receitas vinculadas ao turismo;

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

A contabilização foi realizada por meio do sistema informatizado Betha Sistemas, com informações extraídas da base contábil oficial do Município, assegurando fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Turismo compreendem os recursos mantidos em instituições financeiras oficiais, incluindo depósitos bancários e rendimentos de aplicações financeiras, sendo sua utilização restrita às finalidades relacionadas ao desenvolvimento do turismo municipal.

A movimentação financeira ocorre exclusivamente por meio bancário, não havendo utilização de numerário em espécie, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle.

A apuração dos resultados orçamentário e patrimonial observa as práticas contábeis aplicadas ao setor público, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, adotando-se:

- regime de caixa para reconhecimento das receitas orçamentárias;
- regime de empenho para reconhecimento das despesas orçamentárias;
- regime de competência para registro das variações patrimoniais, conforme o fato gerador.

As despesas do Fundo são executadas em estrita observância à vinculação dos recursos, sendo aplicadas exclusivamente em ações, programas e projetos turísticos, conforme legislação específica.

Os registros contábeis refletem a execução das políticas públicas de turismo, incluindo despesas com promoção turística, realização de eventos, apoio à infraestrutura, capacitação e demais ações voltadas ao desenvolvimento do setor.

No exercício de 2025, com a implantação e operacionalização do sistema e-Sfinge, foram observados ajustes nos procedimentos administrativos e contábeis, especialmente quanto:

- à adequação das classificações orçamentárias e fontes de recursos;
- à padronização das informações enviadas ao Tribunal de Contas;
- ao aprimoramento dos controles internos e registros contábeis;

Tais adequações contribuíram para maior confiabilidade das informações, transparência na gestão dos recursos públicos e aderência às normas aplicáveis ao setor público.

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR no exercício de 2025, demonstrando a previsão e arrecadação das receitas, bem como a fixação e execução das despesas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

A execução orçamentária do Fundo foi autorizada pela Lei Ordinária nº 880, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), que fixou dotação inicial de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Turismo.

Nota 01 – Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou:

- **Previsão inicial/atualizada:** R\$ 1.000,00
- **Receita arrecadada:** R\$ 2.360,98
- **Excesso de arrecadação:** R\$ 1.360,98

A arrecadação corresponde a **236,10% da previsão**, sendo composta integralmente por:

- **receitas patrimoniais (rendimentos de aplicações financeiras): R\$ 2.360,98**

Observa-se ausência de transferências correntes e outras fontes de arrecadação, evidenciando baixa capacidade de geração de receitas próprias do Fundo.

Nota 02 – Dotação e Alterações Orçamentárias

A despesa fixada inicialmente foi de:

- **R\$ 100.000,00**, sendo atualizada para **R\$ 19.650,00**

A redução da dotação decorreu de ajustes orçamentários ao longo do exercício, mediante anulações e remanejamentos, conforme autorização contida no art. 9º da Lei nº 880/2024.

Nota 03 – Execução da Despesa

A execução da despesa apresentou:

- **Despesa empenhada:** R\$ 19.649,33
- **Despesa liquidada:** R\$ 19.649,33
- **Despesa paga:** R\$ 19.649,33
- **Saldo de dotação:** R\$ 0,67

A execução concentrou-se integralmente em:

- **despesas correntes:** R\$ 19.649,33

Com destaque para:

- manutenção das atividades do Fundo: R\$ 9.840,00;
- ações de fomento, promoção e divulgação do turismo: R\$ 9.809,33

Evidencia-se execução voltada à manutenção administrativa e ações de incentivo ao turismo.

Nota 04 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do exercício foi:

- **Déficit de R\$ 17.288,35**

Tal resultado decorre da execução de despesas superior à arrecadação do exercício, sendo suportado por:

- transferências financeiras do Município;
- utilização de recursos financeiros de exercícios anteriores;

2. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos financeiros do FMTUR no exercício de 2025, demonstrando ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários.

Nota 01 – Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros foram compostos por:

- **Receitas Orçamentárias:** R\$ 2.360,98;
- **Transferências Financeiras Recebidas:** R\$ 115.159,00;
- **Recebimentos Extraorçamentários:** R\$ 120,00;
- **Saldo do Exercício Anterior:** R\$ 862,29;

As transferências financeiras recebidas referem-se a repasses do Tesouro Municipal, fundamentais para viabilizar a execução das ações do Fundo.

Nota 02 – Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros compreenderam:

- Despesas Orçamentárias: R\$ 19.649,33;
- Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 120,00;

Os pagamentos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- devolução de depósitos e consignações;

3. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido do exercício.

Nota 01 – Ativo

O Ativo totalizou R\$ 98.732,94, sendo integralmente classificado como Ativo Circulante, composto por:

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 98.732,94

Comparativamente ao exercício anterior (R\$ 862,29), observa-se crescimento expressivo de R\$ 97.870,65, evidenciando aumento relevante das disponibilidades financeiras do Fundo.

O FMTUR apresenta estrutura patrimonial essencialmente financeira, sem registro de ativos permanentes.

Nota 02 – Passivo

O Fundo não apresenta passivo circulante ou permanente registrado, evidenciando inexistência de obrigações ao final do exercício.

Tal situação demonstra que as obrigações assumidas foram devidamente liquidadas dentro do exercício, não restando compromissos pendentes.

Nota 03 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apurado foi de **R\$ 98.732,94**, superior ao exercício anterior (R\$ 862,29).

O aumento decorre diretamente do **resultado patrimonial superavitário do exercício**, refletindo a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Nota 04 – Superávit Financeiro por Fonte

O superávit financeiro apurado totalizou **R\$ 98.732,94**, distribuído entre as fontes:

- **Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500):** R\$ 97.934,58;
- **Recursos não vinculados (Fonte 2500):** R\$ 798,36;

Esses recursos poderão ser utilizados no exercício seguinte mediante abertura de créditos adicionais, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal de Turismo durante o exercício de 2025.

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram **R\$ 117.519,98**

Composição:

- **Transferências e delegações recebidas:** R\$ 115.159,00
 - Transferências intragovernamentais (Município)
- **Receitas financeiras:** R\$ 2.360,98

Evidência elevada dependência de transferências do Tesouro Municipal para financiamento das ações do Fundo.

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram:

- **R\$ 19.649,33**

Com destaque para:

- **Uso de bens e serviços:** R\$ 19.649,33
 - serviços de terceiros (PJ): R\$ 19.649,33

As despesas refletem a execução das atividades de manutenção e promoção do turismo.

Nota 03 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado foi Superávit de R\$ 97.870,65, Resultante da diferença entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 117.519,98
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 19.649,33

Esse resultado demonstra que, sob a ótica patrimonial, houve significativa geração líquida de recursos no exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, compreendendo restos a pagar e depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- Saldo anterior: R\$ 0,00
- Inscrição no exercício: R\$ 0,00
- Baixas realizadas: R\$ 0,00
- Saldo final: R\$ 0,00

Composição:

- Restos a pagar processados: R\$ 0,00
- Restos a pagar não processados: R\$ 0,00

Observa-se que o Fundo não apresentou inscrição de restos a pagar, evidenciando que todas as despesas foram liquidadas e pagas dentro do exercício.

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 0,00

- **Ingressos:** R\$ 120,00
- **Baixas:** R\$ 120,00
- **Saldo final:** R\$ 0,00

Os valores referem-se a:

- **ISS retido de terceiros**

Tratam-se de valores de natureza transitória, devidamente recolhidos no exercício, não permanecendo saldo ao final.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos: R\$ 117.639,98
- Desembolsos: R\$ 19.769,33
- Resultado operacional: R\$ 97.870,65

Os ingressos operacionais são compostos, principalmente, por:

- transferências intragovernamentais (Município): R\$ 115.279,00;
- remuneração de aplicações financeiras: R\$ 2.360,98;

Os desembolsos concentram-se em:

- despesas com manutenção e promoção do turismo: R\$ 19.649,33;
- outros desembolsos operacionais (consignações): R\$ 120,00;

Evidencia resultado operacional amplamente positivo.

Nota 02 – Fluxo de Investimentos

- **Não houve ingressos ou desembolsos no exercício.**

Indica ausência de investimentos em ativos permanentes no período.

Nota 03 – Fluxo de Financiamento

- **Não houve movimentações no exercício.**

O Fundo não realiza operações de crédito ou financiamento.

Nota 04 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de:

- **R\$ 97.870,65**, composta por:
- **Caixa inicial:** R\$ 862,29
- **Caixa final:** R\$ 98.732,94

Houve expressivo aumento das disponibilidades financeiras, evidenciando forte geração de caixa no exercício.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidência que o FMTUR apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 97.870,65, indicando significativa geração líquida de recursos sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 97.870,65, passando de R\$ 862,29 para R\$ 98.732,94;
- patrimônio líquido positivo de R\$ 98.732,94, demonstrando equilíbrio e evolução patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações voltadas ao turismo foi viabilizada, principalmente, por:

- transferências financeiras do Tesouro Municipal;
- receitas próprias do Fundo, especialmente rendimentos de aplicações financeiras;
- utilização de recursos financeiros acumulados de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a baixa arrecadação própria do Fundo evidencia dependência de repasses do Município, sendo necessária a continuidade de aportes financeiros para fortalecimento das políticas públicas de turismo.

No que se refere à estrutura das despesas, observa-se predominância de gastos com:

- ações de promoção, fomento e divulgação do turismo;
- manutenção das atividades administrativas do Fundo;

Quanto à dívida flutuante, verifica-se inexistência de obrigações ao final do exercício, evidenciando regularidade na liquidação das despesas e adequado controle das obrigações de curto prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Turismo no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ geração expressiva de caixa no exercício;
- ✓ adequada aplicação dos recursos vinculados ao desenvolvimento do turismo;
- ✓ inexistência de endividamento;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, compreendendo restos a pagar e depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- Saldo anterior: R\$ 0,00
- Inscrição no exercício: R\$ 0,00
- Baixas realizadas: R\$ 0,00
- Saldo final: R\$ 0,00

Composição:

- Restos a pagar processados: R\$ 0,00
- Restos a pagar não processados: R\$ 0,00

Observa-se que o Fundo não apresentou inscrição de restos a pagar, evidenciando que todas as despesas foram liquidadas e pagas dentro do exercício.

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos apresentaram a seguinte movimentação:

- Saldo anterior: R\$ 0,00
- Ingressos: R\$ 120,00
- Baixas: R\$ 120,00
- Saldo final: R\$ 0,00

Os valores referem-se a:

- ISS retido de terceiros

Tratam-se de valores de natureza transitória, devidamente recolhidos no exercício, não permanecendo saldo ao final.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos: R\$ 117.639,98
- Desembolsos: R\$ 19.769,33
- Resultado operacional: R\$ 97.870,65

Os ingressos operacionais são compostos, principalmente, por:

- transferências intragovernamentais (Município): R\$ 115.279,00;
- remuneração de aplicações financeiras: R\$ 2.360,98;

Os desembolsos concentram-se em:

- despesas com manutenção e promoção do turismo: R\$ 19.649,33;
- outros desembolsos operacionais (consignações): R\$ 120,00;

Evidencia resultado operacional amplamente positivo.

Nota 02 – Fluxo de Investimentos

- Não houve ingressos ou desembolsos no exercício.

Indica ausência de investimentos em ativos permanentes no período.

Nota 03 – Fluxo de Financiamento

- Não houve movimentações no exercício.

O Fundo não realiza operações de crédito ou financiamento.

Nota 04 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de:

- R\$ 97.870,65, composta por:
- Caixa inicial: R\$ 862,29
- Caixa final: R\$ 98.732,94

Houve expressivo aumento das disponibilidades financeiras, evidenciando forte geração de caixa no exercício.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidência que o FMTUR apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 97.870,65, indicando significativa geração líquida de recursos sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 97.870,65, passando de R\$ 862,29 para R\$ 98.732,94;
- patrimônio líquido positivo de R\$ 98.732,94, demonstrando equilíbrio e evolução patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações voltadas ao turismo foi viabilizada, principalmente, por:

- transferências financeiras do Tesouro Municipal;
- receitas próprias do Fundo, especialmente rendimentos de aplicações financeiras;

- utilização de recursos financeiros acumulados de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a baixa arrecadação própria do Fundo evidencia dependência de repasses do Município, sendo necessária a continuidade de aportes financeiros para fortalecimento das políticas públicas de turismo.

No que se refere à estrutura das despesas, observa-se predominância de gastos com:

- ações de promoção, fomento e divulgação do turismo;
- manutenção das atividades administrativas do Fundo;

Quanto à dívida flutuante, verifica-se inexistência de obrigações ao final do exercício, evidenciando regularidade na liquidação das despesas e adequado controle das obrigações de curto prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Turismo no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ geração expressiva de caixa no exercício;
- ✓ adequada aplicação dos recursos vinculados ao desenvolvimento do turismo;
- ✓ inexistência de endividamento;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7802", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	6.287,12	-43.712,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.387,12	387,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	4.900,00	-44.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	6.287,12	-43.712,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.000,00	50.000,00	6.287,12	-43.712,88
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.000,00	50.000,00	6.287,12	-43.712,88
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7802", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Superávit (XIV)	-	-	6.287,12	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	50.000,00	6.287,12	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7802", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.287,12	1.764,10	Despesa Orçamentária (VII)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.287,12	1.764,10	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	6.287,12	1.764,10	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	6.287,12	1.764,10			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	10.886,25	9.122,15	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	17.173,37	10.886,25
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	10.886,25	9.122,15	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	17.173,37	10.886,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	17.173,37	10.886,25	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	17.173,37	10.886,25

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	17.173,37	10.886,25
ATIVO CIRCULANTE	17.173,37	10.886,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.173,37	10.886,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.173,37	10.886,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.173,37	10.886,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.173,37	10.886,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.173,37	10.886,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.173,37	10.886,25
RESULTADOS ACUMULADOS	17.173,37	10.886,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.173,37	10.886,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	332.022,56	325.735,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.287,12	1.764,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.735,44	323.971,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-314.849,19	-314.849,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-314.849,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-314.849,19	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	17.173,37	10.886,25
ATIVO FINANCEIRO	17.173,37	10.886,25
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	17.173,37	10.886,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	17.173,37	10.886,25
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	6.287,12	1.764,10
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	10.886,25	9.122,15

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.287,12	1.764,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.387,12	1.764,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.387,12	1.764,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.387,12	1.764,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.900,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.900,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.900,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	314.849,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	314.849,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	314.849,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	314.849,19
Resultado Patrimonial do Período	6.287,12	-313.085,09

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA		Data de Emissão: 24/04/2026
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2025
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA		Período: Janeiro a Dezembro
		Usuário: juslei.paes
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	6.287,12	1.764,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	764,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.387,12	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Transferências recebidas	4.900,00	1.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	4.900,00	1.000,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA		Data de Emissão: 24/04/2026
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2025
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA		Período: Janeiro a Dezembro
		Usuário: juslei.paes
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.287,12	1.764,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.287,12	1.764,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	10.886,25	9.122,15
Caixa e Equivalentes de caixa final	17.173,37	10.886,25

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA DE BODOQUENA. Emissão: 24/04/2026, às 19:58:57.
 Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 24/04/2026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA****MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS****A.1 – Natureza Jurídica**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui-se como fundo público de natureza contábil e financeira, sob o CNPJ nº 21.241.661/0001-89, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da Administração Direta do Município de Bodoquena/MS, destinado ao financiamento de ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A execução orçamentária do Fundo integra o Orçamento da Seguridade Social do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o referido exercício.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA possui sede administrativa no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço institucional:

na rua José Roque de Carvalho, nº 965, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A.3 – Atividade da Entidade

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA tem como finalidade precípua o financiamento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- financiamento de programas, projetos e ações voltados à proteção integral da criança e do adolescente;
- apoio a entidades e organizações da sociedade civil que atuam na área;
- execução de ações deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- promoção de campanhas de conscientização e prevenção;
- apoio a programas de acolhimento institucional e familiar;
- gestão de recursos provenientes de doações, transferências e convênios;

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

A contabilização foi realizada por meio do sistema informatizado Betha Sistemas, com informações extraídas da base contábil oficial do Município, assegurando fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreendem os recursos mantidos em instituições financeiras oficiais, incluindo depósitos bancários e rendimentos de aplicações financeiras, sendo sua utilização restrita às finalidades previstas na legislação específica.

A movimentação financeira ocorre exclusivamente por meio bancário, não havendo utilização de numerário em espécie, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle.

A apuração dos resultados orçamentário e patrimonial observa as práticas contábeis aplicadas ao setor público, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, adotando-se:

- regime de caixa para reconhecimento das receitas orçamentárias;
- regime de empenho para reconhecimento das despesas orçamentárias;
- regime de competência para registro das variações patrimoniais, conforme o fato gerador.

As despesas do Fundo são executadas em estrita observância à vinculação dos recursos, sendo aplicadas exclusivamente em ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os registros contábeis refletem a execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, incluindo despesas com programas sociais, apoio a entidades, campanhas educativas e demais ações de proteção social.

No exercício de 2025, com a implantação e operacionalização do sistema e-Sfinge, foram observados ajustes nos procedimentos administrativos e contábeis, especialmente quanto:

- à adequação das classificações orçamentárias e fontes de recursos;
- à padronização das informações enviadas ao Tribunal de Contas;
- ao aprimoramento dos controles internos e registros contábeis;

Tais adequações contribuíram para maior confiabilidade das informações, transparência na gestão dos recursos públicos e aderência às normas aplicáveis ao setor público.

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no exercício de 2025, demonstrando a previsão e arrecadação das receitas, bem como a fixação e execução das despesas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

A execução orçamentária do Fundo foi autorizada pela Lei Ordinária nº 880, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), que fixou dotação inicial de R\$ 50.000,00 para o Fundo.

Nota 01 – Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou:

- **Previsão inicial/atualizada:** R\$ 50.000,00
- **Receita arrecadada:** R\$ 6.287,12
- **Frustração de arrecadação:** R\$ 43.712,88

A arrecadação corresponde a aproximadamente **12,57% da previsão**, sendo composta por:

- **receitas patrimoniais (rendimentos):** R\$ 1.387,12;
- **transferências de instituições privadas (doações):** R\$ 4.900,00;

Observa-se baixa realização da receita prevista, especialmente quanto às transferências, evidenciando limitação na captação de recursos ao longo do exercício.

Nota 02 – Dotação e Alterações Orçamentárias

A despesa fixada inicialmente foi de **R\$ 50.000,00**, mantendo-se **inalterada ao longo do exercício**.

Não houve abertura de créditos adicionais ou alterações orçamentárias relevantes.

Nota 03 – Execução da Despesa

A execução da despesa apresentou:

- **Despesa empenhada:** R\$ 0,00
- **Despesa liquidada:** R\$ 0,00
- **Despesa paga:** R\$ 0,00
- **Saldo de dotação:** R\$ 50.000,00

A despesa não foi executada no exercício, permanecendo integralmente disponível.

A dotação estava prevista para:

- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- aplicações diretas em ações voltadas à criança e ao adolescente;

Evidencia-se **ausência de execução orçamentária**, possivelmente relacionada à não operacionalização de projetos ou programas no exercício.

2. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos financeiros do FMDCA no exercício de 2025, demonstrando ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários.

Nota 01 – Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros foram compostos por:

- **Receitas Orçamentárias:** R\$ 6.287,12;
- **Transferências Financeiras Recebidas:** R\$ 0,00;
- **Recebimentos Extraorçamentários:** R\$ 0,00;
- **Saldo do Exercício Anterior:** R\$ 10.886,25;

Destaca-se que não houve repasses do Tesouro Municipal no exercício.

Nota 02 – Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros compreenderam:

- **Despesas Orçamentárias:** R\$ 0,00;
- **Pagamentos Extraorçamentários:** R\$ 0,00;

Não houve execução financeira no exercício.

Nota 03 – Resultado Financeiro do Exercício

O saldo financeiro final foi de R\$ 17.173,37, superior ao saldo inicial de R\$ 10.886,25.

Houve aumento das disponibilidades financeiras no valor de R\$ 6.287,12, equivalente ao resultado da arrecadação do exercício.

Nota 04 – Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras ao final do exercício totalizam:

- **R\$ 17.173,37**, compostas por:
 - caixa e equivalentes de caixa;
 - recursos vinculados ao Fundo da Criança e do Adolescente;

3. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido do exercício.

Nota 01 – Ativo

O Ativo totalizou **R\$ 17.173,37**, sendo integralmente classificado como **Ativo Circulante**, composto por:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** R\$ 17.173,37

Comparativamente ao exercício anterior (R\$ 10.886,25), observa-se **crescimento de R\$ 6.287,12**, evidenciando aumento das disponibilidades financeiras do Fundo.

O Fundo apresenta estrutura patrimonial essencialmente financeira, sem registro de ativos permanentes relevantes.

Nota 02 – Passivo

O Fundo não apresenta passivo circulante ou permanente registrado, evidenciando inexistência de obrigações ao final do exercício.

Tal situação demonstra que não há compromissos pendentes, refletindo regularidade na gestão das obrigações.

Nota 03 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apurado foi de **R\$ 17.173,37**, superior ao exercício anterior (R\$ 10.886,25).

O aumento decorre diretamente do **resultado patrimonial superavitário do exercício**, no valor de R\$ 6.287,12.

Nota 04 – Superávit Financeiro por Fonte

O superávit financeiro apurado totalizou **R\$ 17.173,37**, distribuído entre as fontes:

- **Recursos vinculados a fundos (Fonte 1759): R\$ 6.287,12;**
- **Recursos vinculados a fundos – exercícios anteriores (Fonte 2759): R\$ 10.886,25;**

Esses recursos possuem destinação específica e poderão ser utilizados no exercício seguinte mediante abertura de créditos adicionais, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício de 2025.

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram:

- **R\$ 6.287,12**

Composição:

- **Receitas financeiras: R\$ 1.387,12**
- **Transferências de instituições privadas (doações): R\$ 4.900,00**

Observa-se que as receitas do Fundo são compostas por rendimentos financeiros e doações, sem participação de transferências governamentais.

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram:

- **R\$ 0,00**

Não houve registro de despesas patrimoniais no exercício.

Nota 03 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado foi Superávit de R\$ 6.287,12, Resultante da diferença entre:

- **Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 6.287,12**

- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 0,00

Esse resultado demonstra que houve acumulação de recursos sem execução de despesas no exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, compreendendo restos a pagar e depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- Saldo anterior: R\$ 0,00
- Inscrição no exercício: R\$ 0,00
- Baixas realizadas: R\$ 0,00
- Saldo final: R\$ 0,00

Composição:

- Restos a pagar processados: R\$ 0,00
- Restos a pagar não processados: R\$ 0,00

O Fundo não apresentou inscrição de restos a pagar, evidenciando que não houve execução de despesas no exercício.

1. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos:** R\$ 6.287,12
- **Desembolsos:** R\$ 0,00
- **Resultado operacional: R\$ 6.287,12**

Os ingressos operacionais são compostos por:

- **receitas financeiras (rendimentos): R\$ 1.387,12;**
- **transferências de instituições privadas (doações): R\$ 4.900,00;**

Não houve desembolsos operacionais no exercício.

Nota 02 – Fluxo de Investimentos

- **Não houve ingressos ou desembolsos no exercício.**

Indica ausência de investimentos em ativos permanentes.

Nota 03 – Fluxo de Financiamento

- **Não houve movimentações no exercício.**

O Fundo não realizou operações de crédito ou financiamento.

Nota 04 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de:

- R\$ 6.287,12, composta por:
- Caixa inicial: R\$ 10.886,25
- Caixa final: R\$ 17.173,37

Houve aumento das disponibilidades financeiras, decorrente exclusivamente da arrecadação do exercício, sem execução de despesas.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidencia que o FMDCA apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 6.287,12, indicando geração líquida de recursos sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 6.287,12, passando de R\$ 10.886,25 para R\$ 17.173,37;
- patrimônio líquido positivo de R\$ 17.173,37, demonstrando equilíbrio patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações voltadas à política da criança e do adolescente foi viabilizada, exclusivamente, por:

- receitas próprias do Fundo, especialmente doações de instituições privadas;
- rendimentos de aplicações financeiras;
- utilização de recursos acumulados de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a ausência de transferências do Tesouro Municipal e a baixa arrecadação de recursos evidenciam limitação na capacidade de financiamento das ações do Fundo, sendo necessária a adoção de estratégias para fortalecimento da captação de recursos.

No que se refere à execução das despesas, observa-se que:

- não houve execução orçamentária no exercício, não sendo registradas despesas;

Tal situação indica que os recursos arrecadados não foram aplicados no período, permanecendo acumulados para utilização em exercícios futuros.

Quanto à dívida flutuante, verifica-se inexistência de obrigações ao final do exercício, evidenciando ausência de passivos e regularidade na posição financeira do Fundo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2025 apresentou as seguintes características:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ geração positiva de caixa;
- ✓ ausência de endividamento;
- ✓ não execução de despesas no exercício;
- ✓ dependência de receitas próprias e doações;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

Entretanto, ressalta-se a necessidade de melhor operacionalização das políticas públicas e execução dos recursos disponíveis, a fim de garantir maior efetividade das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7803", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	717.000,00	717.000,00	576.949,37	-140.050,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	42.623,93	-13.376,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	661.000,00	661.000,00	534.325,44	-126.674,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	717.000,00	717.000,00	576.949,37	-140.050,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	717.000,00	717.000,00	576.949,37	-140.050,63
Déficit (VI)	-	-	886.657,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	717.000,00	717.000,00	1.463.606,37	746.606,37
Saldos de Exercícios Anteriores	-	228.116,20	228.116,20	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	218.116,20	218.116,20	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7803", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	10.000,00	10.000,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.631.000,00	1.837.912,20	1.362.750,82	1.348.507,31	1.341.048,39	475.161,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.500,00	958.309,10	847.437,36	847.437,36	839.978,44	110.871,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.500,00	879.603,10	515.313,46	501.069,95	501.069,95	364.289,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	19.000,00	108.504,00	100.855,55	5.148,15	5.148,15	7.648,45
INVESTIMENTOS	19.000,00	108.504,00	100.855,55	5.148,15	5.148,15	7.648,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.650.000,00	1.946.416,20	1.463.606,37	1.353.655,46	1.346.196,54	482.809,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.650.000,00	1.946.416,20	1.463.606,37	1.353.655,46	1.346.196,54	482.809,83
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.650.000,00	1.946.416,20	1.463.606,37	1.353.655,46	1.346.196,54	482.809,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7803", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.239,09	7.239,09	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.239,09	7.239,09	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.239,09	7.239,09	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	576.949,37	546.552,99	Despesa Orçamentária (VII)	1.463.606,37	1.996.314,48
Recursos Não Vinculados	2.587,40	3.523,67	Recursos Não Vinculados	1.012.555,22	1.246.733,58
Recursos não Vinculados de Impostos	2.587,40	3.523,67	Recursos não Vinculados de Impostos	981.803,77	1.240.202,83
			Recursos não Vinculados de Impostos	30.751,45	6.530,75
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	574.361,97	543.029,32	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	451.051,15	749.580,90
Recursos Vinculados à Saúde	652,60	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto	652,60	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social	573.709,37	543.029,32	Recursos Vinculados à Assistência Social	451.051,15	749.580,90
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	216.297,24	204.796,50	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	108.535,38	116.159,18
Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e	0,00	0,16	Social - FNAS		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	350.926,17	323.827,82	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e	0,00	0,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	6.485,96	14.404,81	para mitigação de seus efeitos financeiros		
Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e	0,00	0,03	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	172.242,54	279.037,72
			Social		
			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	4.921,61	11.458,78
			vinculados à Assistência Social		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	97.160,19	76.734,23
			Social - FNAS		
			Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e	0,00	3,55
			para mitigação de seus efeitos financeiros		
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	29.722,48	40.589,91
			Social		
			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	38.468,95	225.597,25
			vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	982.893,54	1.268.736,42	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	982.893,54	1.268.736,42	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	322.782,35	311.695,37	Pagamentos Extraorçamentários (X)	208.107,17	298.132,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	109.950,91	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.458,92	7.239,09	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.239,09	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.372,52	304.456,28	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.868,08	298.132,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	283.970,68	451.432,83	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	494.882,40	283.970,68
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	283.970,68	451.432,83	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	494.882,40	283.970,68
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.166.595,94	2.578.417,61	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.166.595,94	2.578.417,61

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	494.882,40	283.970,68
ATIVO CIRCULANTE	494.882,40	283.970,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	494.882,40	283.970,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	494.882,40	283.970,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	494.882,40	283.970,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	494.882,40	283.970,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	494.882,40	283.970,68
PASSIVO CIRCULANTE	18.287,19	13.562,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.458,92	7.239,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.458,92	7.239,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	3.794,84	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.794,84	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.664,08	7.239,09
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.664,08	7.239,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.828,27	6.323,83
VALORES RESTITUÍVEIS	10.828,27	6.323,83
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.828,27	4.269,12
CONSIGNAÇÕES	10.828,27	4.269,12
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.054,71
CONSIGNAÇÕES	0,00	2.054,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	476.595,21	270.407,76
RESULTADOS ACUMULADOS	476.595,21	270.407,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	476.595,21	270.407,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-5.430.031,52	-4.176.335,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.253.696,24	-1.888.577,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.176.335,28	-2.287.757,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.792.301,67	2.866.743,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	925.558,25	846.092,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.866.743,42	2.020.651,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.393.325,06	1.193.999,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	199.325,44	503.470,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.193.999,62	690.529,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	721.000,00	386.000,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	335.000,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.000,00	386.000,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	494.882,40	283.970,68
ATIVO FINANCEIRO	494.882,40	283.970,68
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	128.238,10	13.562,92
PASSIVO FINANCEIRO	128.238,10	13.562,92
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	366.644,30	270.407,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	740.934,92	175.606,05
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	342.346,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	398.588,92	175.606,05
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	366.644,30	270.407,76
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.677,17	32.056,68
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.761,86	82.823,66
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	178.683,63	44.790,10
16650000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.813,18	8.760,18
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.732,82	427,59
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.309,99	36.646,52
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	15.083,66	16,04
26650000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	34.581,99	64.886,99

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.559.842,91	1.815.289,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	42.623,93	39.073,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.623,93	39.073,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.623,93	39.073,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.517.218,98	1.772.206,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	982.893,54	1.268.736,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	982.893,54	1.268.736,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	534.325,44	503.470,08
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	534.325,44	503.470,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.009,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.009,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	4.009,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.353.655,46	2.354.304,43
PESSOAL E ENCARGOS	847.437,36	961.137,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	706.509,82	854.042,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	706.509,82	854.042,58
ENCARGOS PATRONAIS	100.439,19	107.094,57
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	52.187,14	64.654,20
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	48.252,05	42.440,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	40.488,35	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.488,35	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	413.533,04	852.603,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	221.406,44	498.452,66
CONSUMO DE MATERIAL	221.406,44	249.086,17
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	249.366,49
SERVIÇOS	192.126,60	354.150,84
DIÁRIAS	24.031,76	44.965,06
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	23.600,00	23.100,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	144.494,84	286.085,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	339,71	1.800,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	339,71	1.800,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	339,71	1.800,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	92.345,35	488.970,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.148,15	357.989,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.148,15	357.989,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	87.197,20	130.980,97
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	87.197,20	130.980,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.792,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.792,73
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	49.792,73
Resultado Patrimonial do Período	206.187,45	-539.015,02

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.239,09	117.409,83	7.239,09	117.409,83
Restos a Pagar Não Processados	0,00	109.950,91	0,00	109.950,91
Restos a Pagar Processados	7.239,09	7.458,92	7.239,09	7.458,92
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.323,83	205.372,52	200.868,08	10.828,27
TOTAL GERAL	13.562,92	322.782,35	208.107,17	128.238,10

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 23/04/2026
 Exercício de 2025
 Período: Janeiro a Dezembro
 Usuário: juslei.paes

Exercício Atual

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos	141.521.647,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.948.927,36
Receita de Contribuições	6.494.292,09
Receita Patrimonial	58.381,92
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.577.115,08
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	42.746.930,49
Transferências recebidas	77.696.000,84
Intergovernamentais	66.354.019,93
da União	28.517.652,53
de Estados e Distrito Federal	37.836.367,40
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	11.341.980,91
Desembolsos	128.032.353,12
Pessoal e demais despesas	83.629.617,74
Legislativa	4.125.714,32
Judiciária	380.246,67
Essencial à Justiça	0,00
Administração	14.407.760,56
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.804.341,39
Previdência Social	7.524.780,75
Saúde	19.766.609,01
Trabalho	0,00
Educação	24.840.703,92
Cultura	560.176,66
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.111.833,85
Habitação	0,00
Saneamento	16.993,66
Gestão Ambiental	845.506,02
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	944.094,45
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.799.388,42
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	501.468,06
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	7.719.461,86
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	7.225.430,42
Outras transferências concedidas	494.031,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO		Página: 2 / 2 Data de Emissão: 23/04/2026 Exercício de 2025 Período: Janeiro a Dezembro Usuário: juslei.paes
Outros desembolsos operacionais	36.683.273,52	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.489.294,66	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	74.343.430,59	
Alienação de bens	266.000,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Outros ingressos de investimentos	74.077.430,59	
Desembolsos	75.029.970,31	
Aquisição de ativo não circulante	3.369.243,47	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	71.660.726,84	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-686.539,72	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	
Operações de crédito	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	
Desembolsos	1.533.371,55	
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.533.371,55	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.533.371,55	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	11.269.383,39	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	8.549.798,52	
Caixa e Equivalentes de caixa final	19.819.181,91	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA. Emissão: 23/04/2026, às 20:45:10.
 Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 23/04/2026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS****MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS****A.1 – Natureza Jurídica**

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constitui-se como fundo público de natureza contábil e financeira sob o CNPJ: 13.400.564/0001-63, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da Administração Direta do Município de Bodoquena/MS, destinado ao financiamento das ações, programas, projetos e serviços da política pública de assistência social.

A execução orçamentária do Fundo integra o Orçamento da Seguridade Social do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o referido exercício.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS possui sede administrativa no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço institucional:

Rua José Roque de Carvalho, nº 965, bairro Centro, em Bodoquena, estado do MS

A.3 – Atividade da Entidade

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tem como finalidade precípua o financiamento das ações da política pública de assistência social, voltadas à proteção social básica e especial, à redução das vulnerabilidades sociais e à promoção da inclusão social.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- financiamento de programas, projetos e serviços socioassistenciais;
- execução das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- apoio à rede socioassistencial, incluindo entidades e organizações da sociedade civil;
- desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial;

- gestão de benefícios assistenciais eventuais e continuados;

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
- Normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

A contabilização foi realizada por meio do sistema informatizado Betha Sistemas, com informações extraídas da base contábil oficial do Município, assegurando fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social compreendem os recursos mantidos em instituições financeiras oficiais, incluindo depósitos bancários e rendimentos de aplicações financeiras vinculadas, sendo sua utilização restrita às finalidades da política pública de assistência social.

A movimentação financeira ocorre exclusivamente por meio bancário, não havendo utilização de numerário em espécie, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle.

A apuração dos resultados orçamentário e patrimonial observa as práticas contábeis aplicadas ao setor público, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, adotando-se:

- regime de caixa para reconhecimento das receitas orçamentárias;
- regime de empenho para reconhecimento das despesas orçamentárias;
- regime de competência para registro das variações patrimoniais, conforme o fato gerador.

As despesas do Fundo são executadas em estrita observância à vinculação dos recursos, com aplicação nas ações e serviços da assistência social, conforme diretrizes do SUAS.

Os registros contábeis refletem a execução das políticas públicas socioassistenciais, incluindo despesas com pessoal, encargos sociais, serviços, benefícios eventuais e repasses à rede socioassistencial.

No exercício de 2025, com a implantação e operacionalização do sistema e-Sfinge, foram observados ajustes nos procedimentos administrativos e contábeis, especialmente quanto:

- à adequação das classificações orçamentárias e fontes de recursos;
- à padronização das informações enviadas ao Tribunal de Contas;
- ao aprimoramento dos controles internos e registros contábeis;

Destaca-se que tais adequações contribuíram para maior confiabilidade das informações, transparência na gestão dos recursos públicos e aderência às normas aplicáveis ao setor público.

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2025, demonstrando a previsão e a arrecadação das receitas, bem como a fixação e a execução das despesas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A execução orçamentária do Fundo foi autorizada pela Lei Ordinária nº 880, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Bodoquena, no âmbito específico do FMAS, a Lei Orçamentária fixou dotação inicial de R\$ 1.650.000,00, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nota 01 – Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou os seguintes valores:

- **Previsão inicial/atualizada:** R\$ 717.000,00
- **Receita arrecadada:** R\$ 576.949,37
- **Frustração de arrecadação:** R\$ 140.050,63

A arrecadação corresponde a aproximadamente **80,47% da previsão**, sendo composta principalmente por:

- transferências correntes: R\$ 534.325,44;
- receitas patrimoniais: R\$ 42.623,93;

A frustração de arrecadação decorre, principalmente, da não realização integral das transferências previstas, especialmente de recursos estaduais e convênios .

Nota 02 – Dotação e Alterações Orçamentárias

A despesa fixada inicialmente na LOA foi de:

- **R\$ 1.650.000,00**, sendo posteriormente atualizada para **R\$ 1.946.416,20**

A atualização da dotação ocorreu mediante abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida no **art. 9º da Lei nº 880/2024**, que permite suplementações de até 20% do orçamento, bem como a utilização das fontes previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/1964 .

Destaca-se:

- utilização de **superávit financeiro no valor de R\$ 218.116,20**;
- reabertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 10.000,00**

Nota 03 – Execução da Despesa

A execução da despesa apresentou:

- **Despesa empenhada:** R\$ 1.463.606,37
- **Despesa liquidada:** R\$ 1.353.655,46
- **Despesa paga:** R\$ 1.346.196,54
- **Saldo de dotação:** R\$ 482.809,83

A execução concentrou-se em:

- despesas correntes: R\$ 1.362.750,82;
- despesas de capital: R\$ 100.855,55;

Com destaque para:

- pessoal e encargos sociais: R\$ 847.437,36;
- outras despesas correntes: R\$ 515.313,46;

Evidencia-se a predominância de despesas voltadas à manutenção dos serviços socioassistenciais.

Nota 04 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do exercício foi **Déficit de R\$ 886.657,00**, tal resultado decorre da execução de despesas em volume superior à arrecadação do exercício, sendo suportado por:

- utilização de superávit financeiro;
- disponibilidade de recursos de exercícios anteriores;

2. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2025, demonstrando os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos disponíveis no início e ao final do exercício, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 01 – Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros do exercício foram compostos por:

- Receitas Orçamentárias: R\$ 576.949,37;
- Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 982.893,54;
- Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 311.695,37;
- Saldo do Exercício Anterior: R\$ 283.970,68;

As receitas orçamentárias são provenientes, majoritariamente, de transferências intergovernamentais vinculadas à assistência social, especialmente recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dos Fundos Estaduais, conforme evidenciado no Anexo 10.

As transferências financeiras recebidas referem-se a repasses do Tesouro Municipal destinados ao financiamento das ações socioassistenciais, evidenciando a participação do Município na manutenção do Fundo.

Os ingressos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- depósitos restituíveis e valores vinculados;
- inscrição de restos a pagar processados;

Nota 02 – Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros no exercício compreenderam:

- Despesas Orçamentárias: R\$ 1.463.606,37;
- Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 208.107,17;

As despesas orçamentárias foram executadas conforme as dotações autorizadas, com predominância de gastos com pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços socioassistenciais, conforme detalhado no Anexo 11.

Os pagamentos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- pagamentos de restos a pagar;
- devolução de depósitos e consignações;

Nota 03 – Resultado Financeiro do Exercício

O saldo financeiro final apurado foi de:

- R\$ 494.882,40, superior ao saldo inicial de R\$ 283.970,68

Houve aumento das disponibilidades financeiras no montante de R\$ 210.911,72.

Esse resultado positivo decorre, principalmente:

- das transferências financeiras recebidas do Município (R\$ 982.893,54);
- da adequada gestão dos recursos ao longo do exercício;

3. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido do exercício.

Nota 01 – Ativo

O Ativo totalizou R\$ 494.882,40, sendo integralmente classificado como Ativo Circulante, composto por:

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 494.882,40

Comparativamente ao exercício anterior (R\$ 283.970,68), observa-se crescimento de R\$ 210.911,72, evidenciando aumento das disponibilidades financeiras do Fundo.

O FMAS apresenta estrutura patrimonial predominantemente financeira, sem registro de ativos permanentes relevantes.

Nota 02 – Passivo

O Passivo Circulante totalizou **R\$ 18.287,19**, composto por:

- **Encargos sociais a pagar:** R\$ 7.458,92;
- **Valores restituíveis e consignações:** R\$ 10.828,27;

Em relação ao exercício anterior (R\$ 13.562,92), verifica-se aumento das obrigações de curto prazo, principalmente em consignações.

As obrigações registradas são de curto prazo e compatíveis com a capacidade financeira do Fundo.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apurado foi de:

- **R\$ 476.595,21**, superior ao exercício anterior (R\$ 270.407,76)

Esse aumento decorre, principalmente, do **resultado patrimonial positivo do exercício**, refletindo a variação entre receitas e despesas patrimoniais.

Nota 05 – Superávit Financeiro por Fonte

O superávit financeiro apurado totalizou **R\$ 366.644,30**, distribuído entre as principais fontes:

- recursos do FNAS;
- recursos estaduais;
- recursos próprios e convênios;

Esses valores possuem destinação vinculada e serão utilizados no exercício seguinte mediante abertura de créditos adicionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do FMS durante o exercício de 2025.

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 1.559.842,91, sendo composto por:

- Transferências e delegações recebidas: R\$ 1.517.218,98
 - Transferências do Município: R\$ 982.893,54
 - Transferências intergovernamentais: R\$ 534.325,44
- Receitas financeiras: R\$ 42.623,93

Evidência forte dependência de transferências do Tesouro Municipal e de recursos vinculados.

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 1.353.655,46, com destaque para:

- Pessoal e encargos: R\$ 847.437,36
- Uso de bens e serviços: R\$ 413.533,04
- Transferências concedidas: R\$ 92.345,35

As despesas refletem a execução das ações socioassistenciais e manutenção dos serviços do SUAS.

Nota 03 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado foi Superávit de R\$ 206.187,45, resultante da diferença entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 1.559.842,91
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.353.655,46

Esse resultado demonstra que, sob a ótica patrimonial, houve geração líquida de recursos no exercício.

As demonstrações patrimoniais do exercício de 2025 refletem adequadamente a situação econômica e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, evidenciando:

- equilíbrio patrimonial e financeiro;
- adequada aplicação dos recursos vinculados à assistência social;

As informações estão em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis ao setor público, demonstrando regularidade na gestão patrimonial do Fundo.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, compreendendo restos a pagar e depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 7.239,09
- **Inscrição no exercício:** R\$ 117.409,83
- **Baixas realizadas:** R\$ 7.239,09

- **Saldo final:** R\$ 117.409,83

Composição do saldo final:

- **Restos a pagar processados:** R\$ 7.458,92
- **Restos a pagar não processados:** 109.950,91

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 6.323,83
- **Ingressos:** R\$ 205.372,52
- **Baixas:** R\$ 200.868,08
- **Saldo final:** R\$ 10.828,27

Os valores referem-se, principalmente, a:

- INSS e RPPS (Bodoprev);
- IRRF;
- consignações diversas (empréstimos, associações e convênios);

Tratam-se de valores de terceiros, com caráter transitório, não incorporados ao patrimônio do Fundo.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do FMAS, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos:** R\$ 1.765.161,39
- **Desembolsos:** R\$ 1.549.101,52
- **Resultado operacional:** R\$ 216.059,87

Os ingressos operacionais são compostos, principalmente, por:

- transferências intergovernamentais: R\$ 534.325,44;
- transferências do Município (intragovernamentais);
- outras receitas operacionais e financeiras;

Os desembolsos concentram-se em:

- despesas com pessoal e encargos: R\$ 847.437,36;
- despesas com manutenção dos serviços: R\$ 413.533,04;
- transferências concedidas: R\$ 140.678,88;

Evidencia resultado operacional positivo.

Nota 25 – Fluxo de Investimentos

- **Desembolsos:** R\$ 5.148,15
- **Resultado: - R\$ 5.148,15**

Refere-se à aquisição de ativo não circulante, indicando baixo nível de investimento no exercício.

Nota 03 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de **R\$ 210.911,72**, composto por:

- **Caixa inicial:** R\$ 283.970,68
- **Caixa final:** R\$ 494.882,40

Houve aumento das disponibilidades financeiras, evidenciando resultado financeiro positivo.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidência que o FMAS apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 206.187,45, indicando geração líquida de riqueza sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 210.911,72, passando de R\$ 283.970,68 para R\$ 494.882,40;
- patrimônio líquido positivo de R\$ 476.595,21, demonstrando solidez patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações socioassistenciais foi viabilizada por múltiplas fontes de financiamento, com destaque para:

- transferências intergovernamentais vinculadas ao SUAS;
- transferências financeiras do Tesouro Municipal;
- utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a dependência de transferências do Município evidencia a necessidade de aporte contínuo de recursos próprios para manutenção das políticas públicas de assistência social.

No que se refere à estrutura de despesas, observa-se predominância de gastos com:

- pessoal e encargos sociais;
- manutenção dos serviços socioassistenciais;
- apoio à rede de proteção social;

Quanto à dívida flutuante, verifica-se baixo volume de obrigações de curto prazo, compostas basicamente por restos a pagar e consignações, não comprometendo a capacidade financeira do Fundo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ adequada aplicação dos recursos vinculados;
- ✓ manutenção dos serviços socioassistenciais;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7801", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.000,00	75.000,00	43.969,31	-31.030,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	20.141,21	-44.858,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	23.828,10	13.828,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000,00	75.000,00	43.969,31	-31.030,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.000,00	75.000,00	43.969,31	-31.030,69
Déficit (VI)	-	-	814.336,71	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.000,00	75.000,00	858.306,02	783.306,02
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7801", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00		0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	975.500,00	849.820,00	845.506,02	845.506,02	845.506,02	4.313,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.500,00	849.820,00	845.506,02	845.506,02	845.506,02	4.313,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.500,00	13.300,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	500,00
INVESTIMENTOS	14.500,00	13.300,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	990.000,00	863.120,00	858.306,02	858.306,02	858.306,02	4.813,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	990.000,00	863.120,00	858.306,02	858.306,02	858.306,02	4.813,98
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	990.000,00	863.120,00	858.306,02	858.306,02	858.306,02	4.813,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7801", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.430,00	0,00	0,00	8.430,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.430,00	0,00	0,00	8.430,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.430,00	0,00	0,00	8.430,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.969,31	77.790,15	Despesa Orçamentária (VII)	858.306,02	998.440,54
Recursos Não Vinculados	43.969,31	77.790,15	Recursos Não Vinculados	858.306,02	998.440,54
Recursos não Vinculados de Impostos	43.969,31	77.790,15	Recursos não Vinculados de Impostos	858.306,02	706.820,54
			Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	291.620,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	856.000,00	640.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	400.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	856.000,00	640.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	400.000,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	76.677,55	98.940,76	Pagamentos Extraorçamentários (X)	76.677,55	90.510,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.430,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	76.677,55	90.510,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	76.677,55	90.510,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	179.390,72	851.611,11	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	221.054,01	179.390,72
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	179.390,72	851.611,11	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	221.054,01	179.390,72
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.156.037,58	1.668.342,02	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	1.156.037,58	1.668.342,02

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	221.054,01	179.390,72
ATIVO CIRCULANTE	221.054,01	179.390,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	221.054,01	179.390,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	221.054,01	179.390,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	221.054,01	179.390,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	221.054,01	179.390,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.054,01	179.390,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.054,01	179.390,72
RESULTADOS ACUMULADOS	221.054,01	179.390,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	221.054,01	179.390,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.561.969,82	-760.433,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-801.536,71	-901.935,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-760.433,11	141.502,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.783.023,83	939.823,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	843.200,00	24.823,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	939.823,83	915.000,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	221.054,01	179.390,72
ATIVO FINANCEIRO	221.054,01	179.390,72
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	8.430,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	8.430,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	221.054,01	170.960,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.775.231,85	700.833,06
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.775.231,85	700.833,06
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	221.054,01	170.960,72
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.093,29	2.691,75
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.960,72	168.268,97

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	899.969,31	717.790,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	20.141,21	71.148,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.141,21	71.148,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	20.141,21	71.148,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	856.000,00	640.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	856.000,00	640.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	856.000,00	640.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.828,10	6.642,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.828,10	6.642,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.642,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	23.828,10	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	858.306,02	1.594.901,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	845.506,02	979.725,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.141,09	7.528,08
CONSUMO DE MATERIAL	41.141,09	7.528,08
SERVIÇOS	804.364,93	972.197,46
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	804.364,93	972.197,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.800,00	615.176,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.800,00	615.176,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.800,00	215.176,17
Resultado Patrimonial do Período	41.663,29	-877.111,56

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	8.430,00	0,00	8.430,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	8.430,00	0,00	8.430,00	0,00
2024	8.430,00	0,00	8.430,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	76.677,55	76.677,55	0,00
I.R.R.F	0,00	37.381,01	37.381,01	0,00
I.S.S	0,00	39.296,54	39.296,54	0,00
TOTAL GERAL	8.430,00	76.677,55	85.107,55	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Exercício de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período: Janeiro a Dezembro

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	976.646,86	808.300,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	20.141,21	71.148,15
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	956.505,65	737.152,76
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	922.183,57	1.470.236,30
Pessoal e demais despesas	845.506,02	979.725,54
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	845.506,02	979.725,54
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA		
Outros desembolsos operacionais	76.677,55	490.510,76
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	54.463,29	-661.935,39
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	12.800,00	10.285,00
Aquisição de ativo não circulante	12.800,00	10.285,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-12.800,00	-10.285,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	41.663,29	-672.220,39
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	179.390,72	851.611,11
Caixa e Equivalentes de caixa final	221.054,01	179.390,72

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA****MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS****A.1 – Natureza Jurídica**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA constitui-se como fundo público de natureza contábil e financeira, sob o CNPJ nº 24.079.359/0001-64, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, integrante da Administração Direta do Município de Bodoquena/MS, destinado ao financiamento de ações, programas e projetos voltados à proteção, preservação e recuperação ambiental.

A execução orçamentária do Fundo integra o Orçamento Fiscal do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o referido exercício.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA possui sede administrativa no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Endereço institucional:

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1020, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A.3 – Atividade da Entidade

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA tem como finalidade precípua o financiamento das políticas públicas ambientais no âmbito municipal, visando à preservação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- financiamento de programas e projetos ambientais;
- apoio a ações de preservação e recuperação de áreas degradadas;
- execução de atividades de educação ambiental;
- fiscalização e controle ambiental;

- gestão de recursos provenientes de compensações ambientais, multas e convênios;
- incentivo ao desenvolvimento sustentável e à conservação dos recursos naturais;

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

A contabilização foi realizada por meio do sistema informatizado Betha Sistemas, com informações extraídas da base contábil oficial do Município, assegurando fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Meio Ambiente compreendem os recursos mantidos em instituições financeiras oficiais, incluindo depósitos bancários e rendimentos de aplicações financeiras, sendo sua utilização restrita às finalidades ambientais previstas em lei.

A movimentação financeira ocorre exclusivamente por meio bancário, não havendo utilização de numerário em espécie, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle.

A apuração dos resultados orçamentário e patrimonial observa as práticas contábeis aplicadas ao setor público, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, adotando-se:

- regime de caixa para reconhecimento das receitas orçamentárias;
- regime de empenho para reconhecimento das despesas orçamentárias;
- regime de competência para registro das variações patrimoniais, conforme o fato gerador.

As despesas do Fundo são executadas em estrita observância à vinculação dos recursos, sendo aplicadas exclusivamente em ações ambientais, conforme legislação específica.

Os registros contábeis refletem a execução das políticas ambientais, incluindo despesas com serviços, projetos ambientais, educação ambiental, fiscalização e demais ações voltadas à preservação do meio ambiente.

No exercício de 2025, com a implantação e operacionalização do sistema e-Sfinge, foram observados ajustes nos procedimentos administrativos e contábeis, especialmente quanto:

- à adequação das classificações orçamentárias e fontes de recursos;
- à padronização das informações enviadas ao Tribunal de Contas;
- ao aprimoramento dos controles internos e registros contábeis;

Tais adequações contribuíram para maior confiabilidade das informações, transparência na gestão dos recursos públicos e aderência às normas aplicáveis ao setor público.

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA no exercício de 2025, demonstrando a previsão e arrecadação das receitas, bem como a fixação e execução das despesas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

A execução orçamentária do Fundo foi autorizada pela **Lei Ordinária nº 880, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025)**, que fixou dotação inicial de **R\$ 990.000,00** para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Nota 01 – Receita Orçamentária

A receita orçamentária apresentou:

- **Previsão inicial/atualizada:** R\$ 75.000,00
- **Receita arrecadada:** R\$ 43.969,31
- **Frustração de arrecadação:** R\$ 31.030,69

A arrecadação corresponde a aproximadamente **58,63% da previsão**, sendo composta por:

- **receitas patrimoniais (rendimentos):** R\$ 20.141,21;
- **outras receitas correntes (multas ambientais):** R\$ 23.828,10;

Observa-se ausência de transferências correntes, evidenciando baixa diversificação das fontes de receita do Fundo.

Nota 02 – Dotação e Alterações Orçamentárias

A despesa fixada inicialmente foi de R\$ 990.000,00, sendo atualizada para R\$ 863.120,00

A alteração decorreu de ajustes orçamentários ao longo do exercício, conforme autorização contida no art. 9º da Lei nº 880/2024, incluindo anulações e remanejamentos de dotações.

Nota 03 – Execução da Despesa

A execução da despesa apresentou:

- **Despesa empenhada:** R\$ 858.306,02
- **Despesa liquidada:** R\$ 858.306,02
- **Despesa paga:** R\$ 858.306,02
- **Saldo de dotação:** R\$ 4.813,98

A execução concentrou-se em:

- **despesas correntes:** R\$ 845.506,02;
- **despesas de capital:** R\$ 12.800,00;

Com destaque para:

- manutenção de ecopontos, tratamento e destinação de resíduos: R\$ 813.068,93;
- manutenção das atividades do Fundo: R\$ 44.616,09;

Evidencia-se forte concentração em despesas operacionais ligadas à gestão ambiental.

2. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos financeiros do FMMA no exercício de 2025, demonstrando ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários.

Nota 01 – Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros foram compostos por:

- **Receitas Orçamentárias:** R\$ 43.969,31;
- **Transferências Financeiras Recebidas:** R\$ 856.000,00;

- Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 76.677,55;
- Saldo do Exercício Anterior: R\$ 179.390,72;

As transferências financeiras recebidas referem-se a repasses do Tesouro Municipal, fundamentais para a execução das ações ambientais.

Nota 02 – Dispendios Financeiros

Os dispendios financeiros compreenderam:

- Despesas Orçamentárias: R\$ 858.306,02;
- Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 76.677,55;

Os pagamentos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- devolução de depósitos e consignações;
- pagamentos de restos a pagar;

Nota 03 – Resultado Financeiro do Exercício

O saldo financeiro final foi de R\$ 221.054,01, inferior ao saldo inicial de R\$ 1.156.037,58.

As disponibilidades financeiras ao final do exercício totalizam:

- R\$ 221.054,01, compostas por:
 - caixa e equivalentes de caixa;
 - recursos vinculados à política ambiental;

3. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido do exercício.

Nota 01 – Ativo

O Ativo totalizou R\$ 221.054,01, sendo integralmente classificado como Ativo Circulante, composto por:

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 221.054,01

Comparativamente ao exercício anterior (R\$ 179.390,72), observa-se crescimento de R\$ 41.663,29, evidenciando aumento das disponibilidades financeiras do Fundo.

O FMMA apresenta estrutura patrimonial essencialmente financeira, sem registro de ativos permanentes relevantes.

Nota 02 – Passivo

O Fundo não apresenta passivo circulante ou permanente registrado, evidenciando ausência de obrigações de curto e longo prazo ao final do exercício.

Tal situação demonstra que as obrigações existentes foram devidamente quitadas dentro do exercício, não havendo compromissos pendentes relevantes.

Nota 03 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apurado foi de **R\$ 221.054,01**, superior ao exercício anterior (R\$ 179.390,72.)

O aumento do patrimônio líquido decorre diretamente do **resultado patrimonial positivo do exercício**, refletindo a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Nota 04 – Superávit Financeiro por Fonte

O superávit financeiro apurado totalizou **R\$ 221.054,01**, distribuído entre as fontes:

- **Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500):** R\$ 50.093,29;
- **Recursos não vinculados (Fonte 2500):** R\$ 170.960,72;

Esses recursos possuem destinação vinculada às ações ambientais e poderão ser utilizados no exercício seguinte mediante abertura de créditos adicionais, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal de Meio Ambiente durante o exercício de 2025.

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram **R\$ 899.969,31**, sendo composto por:

- **Transferências e delegações recebidas:** R\$ 856.000,00
 - Transferências intragovernamentais (Município)
- **Receitas financeiras:** R\$ 20.141,21
- **Outras variações patrimoniais (multas):** R\$ 23.828,10

Evidência elevada dependência de transferências do Tesouro Municipal para financiamento das ações ambientais.

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram **R\$ 858.306,02**, com destaque para:

- **Uso de bens e serviços:** R\$ 845.506,02
 - serviços terceirizados: R\$ 804.364,93
 - consumo de materiais: R\$ 41.141,09
- **Transferências concedidas:** R\$ 12.800,00

As despesas refletem a execução das atividades operacionais ambientais, especialmente serviços de manejo de resíduos e manutenção das ações ambientais.

Nota 03 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado foi **Superávit de R\$ 41.663,29**, resultante da diferença entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 899.969,31
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 858.306,02

Esse resultado demonstra que, sob a ótica patrimonial, houve geração líquida de recursos no exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, compreendendo restos a pagar e depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- Saldo anterior: R\$ 8.430,00
- Inscrição no exercício: R\$ 0,00
- Baixas realizadas: R\$ 8.430,00
- Saldo final: R\$ 0,00

Composição:

- Restos a pagar processados: R\$ 0,00
- Restos a pagar não processados: R\$ 0,00

Observa-se a liquidação integral dos restos a pagar provenientes do exercício anterior, não havendo inscrição de novas obrigações no exercício de 2025.

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 0,00
- **Ingressos:** R\$ 76.677,55
- **Baixas:** R\$ 76.677,55
- **Saldo final:** R\$ 0,00

Tratam-se de valores de terceiros, de caráter transitório, devidamente recolhidos no exercício, não permanecendo saldo ao final.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do FMMA, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos: R\$ 976.646,86
- Desembolsos: R\$ 922.183,57
- Resultado operacional: R\$ 54.463,29

Os ingressos operacionais são compostos, principalmente, por:

- outras receitas/ingressos operacionais: R\$ 956.505,65;
- remuneração de aplicações financeiras: R\$ 20.141,21;

Os desembolsos concentram-se em:

- despesas com manutenção ambiental (serviços): R\$ 845.506,02;
- outros desembolsos operacionais (consignações): R\$ 76.677,55;

Evidencia resultado operacional positivo.

Nota 02 – Fluxo de Investimentos

- Desembolsos: R\$ 12.800,00
- Resultado: - R\$ 12.800,00

Refere-se à aquisição de ativo não circulante, indicando baixo nível de investimento no exercício.

Nota 03 – Fluxo de Financiamento

- Não houve movimentações no exercício.

O Fundo não realiza operações de crédito ou financiamento.

Nota 04 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de:

- R\$ 41.663,29, composta por:
- Caixa inicial: R\$ 179.390,72
- Caixa final: R\$ 221.054,01

Houve aumento das disponibilidades financeiras, evidenciando resultado financeiro positivo no exercício.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidência que o FMMA apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 41.663,29, indicando geração líquida de recursos sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 41.663,29, passando de R\$ 179.390,72 para R\$ 221.054,01;
- patrimônio líquido positivo de R\$ 221.054,01, demonstrando equilíbrio patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações ambientais foi viabilizada, principalmente, por:

- transferências financeiras do Tesouro Municipal;
- receitas próprias do Fundo, especialmente rendimentos de aplicações financeiras e multas ambientais;
- utilização de recursos financeiros acumulados de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a baixa arrecadação própria do Fundo evidencia dependência de repasses do Município, sendo necessária a manutenção de aportes financeiros para continuidade das políticas públicas ambientais.

No que se refere à estrutura das despesas, observa-se predominância de gastos com:

- serviços voltados à gestão ambiental, incluindo manejo de resíduos e manutenção de atividades operacionais;
- consumo de materiais e serviços terceirizados;

Quanto à dívida fluante, verifica-se inexistência de obrigações ao final do exercício, evidenciando regularidade na liquidação das despesas e adequado controle das obrigações de curto prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ geração positiva de caixa;
- ✓ adequada aplicação dos recursos vinculados à política ambiental;
- ✓ inexistência de endividamento;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidencia que o FMMA apresentou, no exercício de 2025:

- resultado patrimonial superavitário de R\$ 41.663,29, indicando geração líquida de recursos sob a ótica patrimonial;
- resultado financeiro positivo, com aumento das disponibilidades de caixa de R\$ 41.663,29, passando de R\$ 179.390,72 para R\$ 221.054,01;

- patrimônio líquido positivo de R\$ 221.054,01, demonstrando equilíbrio patrimonial;

Verifica-se que a execução das ações ambientais foi viabilizada, principalmente, por:

- transferências financeiras do Tesouro Municipal;
- receitas próprias do Fundo, especialmente rendimentos de aplicações financeiras e multas ambientais;
- utilização de recursos financeiros acumulados de exercícios anteriores;

Ressalta-se que a baixa arrecadação própria do Fundo evidencia dependência de repasses do Município, sendo necessária a manutenção de aportes financeiros para continuidade das políticas públicas ambientais.

No que se refere à estrutura das despesas, observa-se predominância de gastos com:

- serviços voltados à gestão ambiental, incluindo manejo de resíduos e manutenção de atividades operacionais;
- consumo de materiais e serviços terceirizados;

Quanto à dívida flutuante, verifica-se inexistência de obrigações ao final do exercício, evidenciando regularidade na liquidação das despesas e adequado controle das obrigações de curto prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando:

- ✓ equilíbrio financeiro e patrimonial;
- ✓ geração positiva de caixa;
- ✓ adequada aplicação dos recursos vinculados à política ambiental;
- ✓ inexistência de endividamento;
- ✓ conformidade com as normas contábeis e legais vigentes;

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7804", "descricao": "FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.500.000,00	12.500.000,00	11.613.160,85	-886.839,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	147.000,00	147.000,00	99.560,17	-47.439,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.353.000,00	12.353.000,00	11.513.600,68	-839.399,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.000,00	12.500.000,00	11.613.160,85	-886.839,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.500.000,00	12.500.000,00	11.613.160,85	-886.839,15
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.500.000,00	12.500.000,00	11.613.160,85	-886.839,15
Saldos de Exercícios Anteriores	-	304.185,59	304.185,59	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	304.185,59	304.185,59	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7804", "descricao": "FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.415.000,00	12.802.185,59	11.487.569,23	11.487.569,23	11.395.828,74	1.314.616,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.400.000,00	12.748.790,52	11.443.992,97	11.443.992,97	11.352.252,48	1.304.797,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	53.395,07	43.576,26	43.576,26	43.576,26	9.818,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	85.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.500.000,00	12.804.185,59	11.487.569,23	11.487.569,23	11.395.828,74	1.316.616,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.500.000,00	12.804.185,59	11.487.569,23	11.487.569,23	11.395.828,74	1.316.616,36
Superávit (XIV)	-	-	125.591,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.500.000,00	12.804.185,59	11.613.160,85	11.487.569,23	11.395.828,74	1.316.616,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "7804", "descricao": "FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	88.800,20	88.800,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	88.800,20	88.800,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	88.800,20	88.800,20	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.613.160,85	12.024.835,94	Despesa Orçamentária (VII)	11.487.569,23	11.930.671,09
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.613.160,85	12.024.835,94	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	11.487.569,23	11.930.671,09
Recursos Vinculados à Educação	11.613.160,85	12.024.835,94	Recursos Vinculados à Educação	11.487.569,23	11.930.671,09
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	90.917,00	236.217,14	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	181,19	0,00
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	11.345.724,08	11.770.690,67	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	11.183.202,45	11.746.117,29
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	17.928,13	dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
Transferência do Fundeb - Complementação da União - ETI	176.519,77	0,00	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	260.790,52	125.369,20
			dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.395,07	59.184,60
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.691.740,81	3.435.128,24	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.586.571,88	3.267.818,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	91.740,49	88.800,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	88.800,20	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.600.000,32	3.346.328,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.497.771,68	3.267.818,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	471.495,37	210.020,74	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	702.255,92	471.495,37
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	471.495,37	210.020,74	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	702.255,92	471.495,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	15.776.397,03	15.669.984,92	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	15.776.397,03	15.669.984,92

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
 FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2025
 Página: 1 / 2
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	702.255,92	471.495,37
ATIVO CIRCULANTE	702.255,92	471.495,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	702.255,92	471.495,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	702.255,92	471.495,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	702.255,92	471.495,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	702.255,92	471.495,37
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	702.255,92	471.495,37
PASSIVO CIRCULANTE	272.478,71	167.309,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	91.740,49	88.800,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	91.740,49	88.800,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	91.332,60	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	91.332,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	407,89	88.800,20
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	407,89	88.800,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	180.738,22	78.509,58
VALORES RESTITUÍVEIS	180.738,22	78.509,58
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	180.738,22	44.931,37
CONSIGNAÇÕES	180.738,22	44.931,37
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	33.578,21
CONSIGNAÇÕES	0,00	33.578,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.777,21	304.185,59
RESULTADOS ACUMULADOS	429.777,21	304.185,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	429.777,21	304.185,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-17.984.137,23	-7.701.601,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-10.282.535,97	891.199,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.701.601,26	-8.592.800,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.964.819,33	-1.859.346,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.105.473,09	-1.229.964,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.859.346,24	-629.382,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	11.616.180,35	102.579,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.513.600,68	17.928,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.579,67	84.651,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	9.762.553,42	9.762.553,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.762.553,42	9.762.553,42

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	702.255,92	471.495,37
ATIVO FINANCEIRO	702.255,92	471.495,37
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	272.478,71	167.309,78
PASSIVO FINANCEIRO	272.478,71	167.309,78
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	429.777,21	304.185,59

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.228,00	6.228,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.228,00	6.228,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	429.777,21	304.185,59
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	253.257,44	260.790,52
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	17.928,13
15460000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	176.519,77	0,00
25430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	25.466,94

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
 FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.613.160,85	12.024.835,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	99.560,17	96.460,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	99.560,17	96.460,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	99.560,17	96.460,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.513.600,68	11.889.018,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.513.600,68	17.928,13
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.513.600,68	17.928,13
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	11.871.090,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	11.871.090,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	39.356,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	39.356,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	39.356,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.487.569,23	12.345.672,31
PESSOAL E ENCARGOS	11.443.992,97	11.871.486,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.886.855,61	10.305.759,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	9.886.855,61	10.305.759,95
ENCARGOS PATRONAIS	1.301.564,05	1.140.444,62
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.105.473,09	814.962,89
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	196.090,96	325.481,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	255.573,31	425.281,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	255.573,31	425.281,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.576,26	59.184,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	43.395,07	59.184,60
CONSUMO DE MATERIAL	43.395,07	59.184,60
SERVIÇOS	181,19	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	181,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	415.001,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	415.001,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	415.001,22
Resultado Patrimonial do Período	125.591,62	-320.836,37

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	88.800,20	91.740,49	88.800,20	91.740,49
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	88.800,20	91.740,49	88.800,20	91.740,49
2025	0,00	91.740,49	0,00	91.740,49
2024	88.800,20	0,00	88.800,20	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	78.509,58	3.600.000,32	3.497.771,68	180.738,22
ASPMB - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLIC. MUNIC. DE	0,00	1.394,61	1.325,16	69,45
BANCO BRADESCO	0,00	25.146,10	24.493,90	652,20
BANCO DO BRASIL	0,00	559.330,08	510.742,28	48.587,80
CONVENIO PROVER	0,00	3.636,30	3.270,74	365,56
DESCONTO - VOLUS	0,00	30.808,83	30.808,83	0,00
DESCONTO ASPMB	0,00	3.600,00	3.300,00	300,00
DESCONTO SINCARD	0,00	100.347,85	89.121,02	11.226,83
I.N.S.S	33.578,21	128.699,64	161.681,41	596,44
I.R.R.F	0,00	1.333.450,71	1.333.438,12	12,59
NIPOASSIST CARD	0,00	11.823,00	11.174,00	649,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	22.316,40	22.316,40	0,00
PRESTAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	334.499,97	304.807,61	29.692,36
RPPS - BODOPREV	44.931,37	928.073,81	896.393,11	76.612,07
SINDSERB	0,00	56.732,07	50.119,78	6.612,29
SINTED	0,00	35.149,67	31.935,01	3.214,66
VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVENIO PROVER SAÚDE	0,00	24.991,28	22.844,31	2.146,97
TOTAL GERAL	167.309,78	3.691.740,81	3.586.571,88	272.478,71

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	15.213.161,17	15.368.934,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	99.560,17	96.460,74
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.600.000,32	3.383.455,47
Transferências recebidas	11.513.600,68	11.889.018,31
Intergovernamentais	176.519,77	17.928,13
da União	176.519,77	17.928,13
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	11.337.080,91	11.871.090,18
Desembolsos	14.982.400,62	15.107.459,89
Pessoal e demais despesas	10.416.923,97	11.080.472,48
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.416.923,97	11.080.472,48
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.067.704,97	761.398,41
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.067.704,97	761.398,41
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB		
Outros desembolsos operacionais	3.497.771,68	3.265.589,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	230.760,55	261.474,63
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	230.760,55	261.474,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	471.495,37	210.020,74
Caixa e Equivalentes de caixa final	702.255,92	471.495,37

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
FUNDEB

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS

A.1 – Natureza Jurídica

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB constitui-se como fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da Administração Direta do Município de Bodoquena/MS, destinado ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação.

A execução orçamentária do Fundo integra o Orçamento Fiscal do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o referido exercício.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB possui sede administrativa no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretária Municipal de Educação.

Endereço institucional:

A sede Administrativa do FUNDEB, fica na Rua Yossio Okaneko, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A.3 – Atividade da Entidade

O FUNDEB tem como finalidade precípua o financiamento da educação básica pública, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, bem como a valorização dos profissionais da educação.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
- apoio à melhoria da qualidade do ensino público;
- aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
- manutenção da infraestrutura das unidades escolares;

- execução de programas educacionais vinculados à política pública de educação básica;

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 14.113/2020 (regulamenta o FUNDEB);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

A contabilização foi realizada por meio do sistema informatizado Betha Sistemas, com informações extraídas da base contábil oficial do Município, garantindo fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.

NOTAS “B” – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As disponibilidades financeiras do FUNDEB compreendem os recursos mantidos em instituições financeiras oficiais, incluindo depósitos bancários e rendimentos de aplicações financeiras vinculadas, sendo vedada a utilização desses recursos para finalidades distintas das previstas em lei.

A movimentação financeira ocorre exclusivamente por meio bancário, não havendo utilização de numerário em espécie, em observância aos princípios da transparência e controle.

A apuração dos resultados orçamentário e patrimonial observa as práticas contábeis aplicadas ao setor público, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, adotando-se:

- regime de caixa para reconhecimento das receitas orçamentárias;
- regime de empenho para reconhecimento das despesas orçamentárias;
- regime de competência para registro das variações patrimoniais, conforme o fato gerador.

As despesas do FUNDEB são executadas em estrita observância à vinculação legal dos recursos, com prioridade para a remuneração dos profissionais da educação básica, conforme determina a legislação vigente.

Os registros contábeis refletem a execução das ações educacionais, incluindo despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e serviços e demais gastos necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2025, com a implantação e operacionalização do sistema e-Sfinge, foram observados ajustes nos procedimentos administrativos e contábeis, especialmente quanto:

- à adequação das classificações orçamentárias e fontes de recursos;
- à padronização das informações enviadas ao Tribunal de Contas;
- ao aprimoramento dos controles internos e registros contábeis;

Tais ajustes contribuíram para maior confiabilidade, transparência e aderência às normas aplicáveis ao setor público.

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária do FUNDEB no exercício de 2025 foi autorizada por dotação inicial de R\$ 12.500.000,00, sendo posteriormente atualizada para R\$ 12.804.185,59, em decorrência da abertura de créditos adicionais, com destaque para a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 304.185,59.

Nota 01 – Receita Orçamentária

A receita arrecadada totalizou **R\$ 11.613.160,85**, frente à previsão inicial de R\$ 12.500.000,00, evidenciando frustração de arrecadação de R\$ 886.839,15.

A arrecadação é composta majoritariamente por:

- transferências do FUNDEB;
- complementações da União;
- rendimentos de aplicação financeira;

Nota 02 – Resultado Orçamentário

Descrição	Valor
Receita arrecadada	R\$ 11.613.160,85
Despesa empenhada	R\$ 11.487.569,23
Resultado	Superávit de R\$ 125.591,62

O resultado demonstra equilíbrio na execução orçamentária, mesmo diante da frustração de arrecadação.

Nota 03 – Execução da Despesa

Descrição	Valor
Dotação inicial	R\$ 12.500.000,00
Dotação atualizada	R\$ 12.804.185,59
Despesa empenhada	R\$ 11.487.569,23
Saldo de dotação	R\$ 1.316.616,36

A execução evidencia predominância de despesas com pessoal e encargos sociais e manutenção das atividades educacionais.

Nota 04 – Superávit Financeiro e Fonte de Financiamento

No exercício de 2025, destaca-se a utilização de superávit financeiro no valor de R\$ 304.185,59, oriundo de exercícios anteriores, devidamente demonstrado no Balanço Orçamentário.

A utilização desse superávit ocorreu com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo destinada à abertura de créditos adicionais para reforço das dotações orçamentárias do FUNDEB.

Esse recurso foi essencial para:

- complementar a insuficiência de arrecadação verificada no exercício;
- garantir a continuidade das ações educacionais;
- assegurar o cumprimento das obrigações com pessoal;

Importante destacar que o superávit financeiro possui natureza vinculada, sendo aplicado exclusivamente nas finalidades do FUNDEB, respeitando a destinação legal dos recursos.

Nota 05 – Aplicação Mínima de 70% na Remuneração do Magistério

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, o FUNDEB deve aplicar, no mínimo, 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

No exercício de 2025, observa-se que:

- a maior parte das despesas foi executada na natureza Pessoal e Encargos Sociais, totalizando aproximadamente R\$ 11.443.992,97;

- os valores vinculados à identificação do percentual aplicado no magistério (código 1.540.1070) representam a parcela predominante da execução da despesa.

2. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no exercício de 2025, demonstrando os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos financeiros disponíveis no início e ao final do exercício, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 01 – Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros do exercício foram compostos por:

- Receitas Orçamentárias: R\$ 11.613.160,85;
- Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 3.346.328,04;
- Saldo do Exercício Anterior: R\$ 471.495,37;

Observa-se que a totalidade das receitas orçamentárias é proveniente de recursos vinculados à educação, oriundos das transferências do FUNDEB e complementações legais, conforme evidenciado no Anexo 10 .

Os ingressos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- depósitos restituíveis e valores vinculados;
- inscrição de restos a pagar processados e não processados;

Nota 02 – Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros no exercício compreenderam:

- **Despesas Orçamentárias:** R\$ 11.487.569,23;
- **Pagamentos Extraorçamentários:** R\$ 3.586.571,88;

As despesas orçamentárias foram executadas integralmente com recursos vinculados à educação, com predominância de gastos com pessoal e encargos sociais, conforme demonstrado no Anexo 11.

Os pagamentos extraorçamentários referem-se, principalmente, a:

- pagamentos de restos a pagar;
- devolução de depósitos e consignações;

Nota 03 – Resultado Financeiro do Exercício

O saldo financeiro final apurado foi de R\$ 702.255,92, superior ao saldo inicial de R\$ 471.495,37, com aumento das disponibilidades financeiras no montante de R\$ 230.760,55, evidenciando geração positiva de caixa no exercício.

Esse resultado está diretamente relacionado:

- ao equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas executadas;
- ao controle dos dispêndios orçamentários;
- à manutenção de saldo financeiro ao final do exercício;

Nota 04 – Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras ao final do exercício totalizam **R\$ 702.255,92**, compostas por:

- Caixa e equivalentes de caixa;
- Depósitos restituíveis e valores vinculados;

Os recursos são integralmente vinculados ao FUNDEB, devendo ser utilizados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação específica.

O Balanço Financeiro do FUNDEB no exercício de 2025 demonstra equilíbrio na gestão dos recursos financeiros, com adequada relação entre ingressos e dispêndios e manutenção de saldo positivo ao final do exercício.

As informações apresentadas refletem, de forma fidedigna, a movimentação financeira do Fundo, evidenciando observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos vinculados à educação básica.

3. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido do exercício.

Nota 01 – Ativo

O Ativo do FUNDEB totalizou **R\$ 702.255,92**, sendo integralmente classificado como **Ativo Circulante**, composto exclusivamente por:

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** R\$ 702.255,92

Observa-se crescimento em relação ao exercício anterior (R\$ 471.495,37), indicando aumento das disponibilidades financeiras do Fundo.

O ativo evidencia que o FUNDEB não possui bens permanentes registrados, sendo caracterizado por natureza predominantemente financeira.

Nota 02 – Passivo

O Passivo Circulante totalizou **R\$ 272.478,71**, composto por:

- **Encargos sociais a pagar:** R\$ 91.740,49
- **Valores restituíveis e consignações:** R\$ 180.738,22

Em comparação ao exercício anterior (R\$ 167.309,78), verifica-se aumento das obrigações de curto prazo, especialmente em consignações.

Trata-se de obrigações exigíveis no curto prazo, sem registro de passivo não circulante.

Nota 03 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apurado foi de **R\$ 429.777,21**, superior ao exercício anterior (R\$ 304.185,59), esse resultado decorre, principalmente, do **superávit patrimonial apurado no exercício de 2025**, refletindo a variação positiva entre receitas e despesas patrimoniais.

Nota 04 – Superávit Financeiro por Fonte

O superávit financeiro apurado totalizou **R\$ 429.777,21**, distribuído entre as principais fontes:

- Recursos vinculados à remuneração do magistério (70%);
- Recursos vinculados às complementações da União (VAAR e ETI);

Esses valores possuem destinação específica e serão utilizados no exercício seguinte mediante abertura de créditos adicionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do FUNDEB durante o exercício de 2025.

Nota 01 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram **R\$ 11.613.160,85**, sendo composta por:

- **Transferências do FUNDEB:** R\$ 11.513.600,68
- **Receitas financeiras:** R\$ 99.560,17

Observa-se que a quase totalidade das receitas decorre de transferências intergovernamentais vinculadas à educação.

Nota 02 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas totalizaram:

- **R\$ 11.487.569,23**

Com destaque para:

- **Pessoal e encargos:** R\$ 11.443.992,97
- **Uso de bens e serviços:** R\$ 43.576,26

Evidencia-se que a maior parte das despesas está concentrada na remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com a legislação do FUNDEB.

Nota 03 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado foi **Superávit de R\$ 125.591,62**, resultante da diferença entre:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 11.613.160,85
- Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 11.487.569,23

Esse resultado demonstra equilíbrio patrimonial e geração líquida de recursos no exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, compreendendo os restos a pagar e os depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 88.800,20
- **Inscrição no exercício:** R\$ 91.740,49
- **Baixas realizadas:** R\$ 88.800,20
- **Saldo final:** R\$ 91.740,49

Do total inscrito ao final do exercício:

- **Restos a pagar processados:** R\$ 91.740,49
- **Restos a pagar não processados:** não há saldo remanescente

Observa-se que os restos a pagar referem-se integralmente ao exercício de 2025, indicando regularidade na liquidação das obrigações de exercícios anteriores.

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos apresentaram a seguinte movimentação:

- **Saldo anterior:** R\$ 78.509,58
- **Ingressos:** R\$ 3.600.000,32
- **Baixas:** R\$ 3.497.771,68
- **Saldo final:** R\$ 180.738,22

Os valores referem-se, principalmente, a:

- INSS;
- IRRF;
- RPPS (BODOPREV);
- consignações bancárias e sindicais;
- planos de saúde e convênios;

Tratam-se de recursos de terceiros, não incorporados ao patrimônio do ente, com caráter meramente transitório.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros do FUNDEB, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos:** R\$ 15.213.161,17
- **Desembolsos:** R\$ 14.982.400,62
- **Resultado operacional: R\$ 230.760,55**

Os ingressos são compostos, principalmente, por:

- transferências do FUNDEB: R\$ 11.513.600,68;
- ingressos extraorçamentários: R\$ 3.600.000,32;
- rendimentos financeiros: R\$ 99.560,17;

Os desembolsos concentram-se em:

- despesas com pessoal e encargos: R\$ 10.416.923,97;
- transferências intragovernamentais: R\$ 1.067.704,97;
- outros desembolsos (consignações): R\$ 3.497.771,68;

Nota 02 – Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa foi de **R\$ 230.760,55**, sendo composta por:

- **Caixa inicial:** R\$ 471.495,37
- **Caixa final:** R\$ 702.255,92

Houve aumento das disponibilidades financeiras, refletindo resultado financeiro positivo.

NOTAS “E” – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 14.113/2020, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise conjunta dos demonstrativos contábeis evidência que o FUNDEB apresentou, no exercício:

- equilíbrio orçamentário, com superávit na execução;
- resultado patrimonial superavitário, refletindo geração líquida de recursos;
- aumento das disponibilidades financeiras, com saldo final de R\$ 702.255,92;
- patrimônio líquido positivo e crescente, demonstrando solidez patrimonial;

Verifica-se, ainda, que os recursos do Fundo foram aplicados em conformidade com sua finalidade legal, com predominância de despesas com pessoal e encargos sociais, assegurando o cumprimento do limite mínimo de **70% destinado à remuneração dos profissionais da educação básica**, conforme previsto na legislação vigente.

Destaca-se a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais, realizada de forma regular e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, contribuindo para a continuidade das ações educacionais.

No aspecto financeiro, observa-se **geração positiva de caixa**, evidenciando adequada gestão dos ingressos e dispêndios, bem como manutenção de saldo suficiente para cobertura das obrigações de curto prazo.

Quanto à dívida flutuante, verifica-se composição predominantemente de consignações e obrigações correntes, sem indícios de comprometimento da capacidade financeira do Fundo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025 atendeu aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando adequada aplicação dos recursos vinculados à educação básica.

As demonstrações contábeis refletem, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, estando aptas a subsidiar a análise e o controle externo pelos órgãos competentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Sec Mun Saude****CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

A Prefeitura Municipal de Bonito – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para comparecimento com a finalidade de apresentação de documentos, conforme item 8 do Edital nº 001/2025, na Secretaria Municipal de Saúde de Bonito -MS no horário das 7 às 11 hrs.

ESF CENTRO - ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
22	###.130.381-##	JANISLENE CARNEIRO CUNHA	09/01/1976	0

Matéria enviada por Ana Carolina Colla

**Departamento de Convênios e Prestação de Contas
RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026**

Rescisão do Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE BONITO e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175 – Centro, daqui adiante denominada simplesmente no MUNICÍPIO, e de outro lado, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 24.665.291/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Leite, s/nº, Vila Donária, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Senhor JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG sob nº. 3148-674 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 207.337.125-68, residente domiciliado nesta cidade, à Rodovia Bonito Anastácio KM 01, doravante denominada simplesmente SINDICATO, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Bonito declara expressamente a rescisão unilateral do Termo de Cooperação nº 007/2026, conforme cláusula quinta do Termo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato da Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação deve ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Bonito para dirimir quaisquer questões futuras.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bonito, 27 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

Procuradora Geral Adjunta – OAB/MS 14.207

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Departamento de Convênios e Prestação de Contas
RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026**

Rescisão do Termo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE BONITO e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175 – Centro, daqui adiante denominada simplesmente no MUNICÍPIO, e de outro lado, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE BONITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 24.665.291/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Leite, s/nº, Vila Donária, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Senhor JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG sob nº. 3148-674 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 207.337.125-68, residente domiciliado nesta cidade, à Rodovia Bonito Anastácio KM 01, doravante denominada simplesmente SINDICATO, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Bonito declara expressamente a rescisão unilateral do Termo de Cooperação nº 001/2026, conforme cláusula quinta do Termo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato da Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação deve ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica mantido o Foro da Comarca de Bonito para dirimir quaisquer questões futuras.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bonito, 27 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

Procuradora Geral Adjunta – OAB/MS 14.207

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JOEL GRUBERT FERNANDES JUNIOR** no período de **22.04.2026 a 06.05.2026 e 08.06.2026 a 22.06.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ELIANE MELICA FELIPE CARVALHO DE ANDRADE** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 18.01.2027 a 01.07.2027**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LUCIENE ROCHA LIMA** no período de **22.04.2026 a 06.05.2026 e 17.07.2026 a 31.07.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **THANIA CORDEIRO DIAS** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 13.10.2026 a 27.10.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ROSELI DE FATIMA TURQUETTI PEREIRA** no período de **20.04.2026 a 04.05.2026 e 13.10.2026 a 27.10.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 11.12.2026 a 25.12.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 322/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LILIA MARIA SILVA OLIVEIRA** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 24.08.2026 a 07.09.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 321/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LILIAN MARIA SANTANA** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 03.08.2026 a 17.08.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 320/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **GLAUCIELE ALVES FERREIRA** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 18.05.2026 a 01.06.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 319/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 05.11.2026 a 19.11.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 315/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **DANIELA MARINHO GERALDO DA SILVA** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 20.07.2026 a 03.08.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO** no período de **01.04.2026 a 15.04.2026 e 03.11.2026 a 17.11.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 316/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **DAVID DA ROSA** no período de **15.04.2026 a 29.04.2026 e 01.07.2026 a 15.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 314/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVES SILVEIRA** no período de **06.04.2026 a 20.04.2026 e 14.09.2026 a 28.09.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 313/2026–RH.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DOS SANTOS MACHADO** no período de **13.04.2026 a 27.04.2026 e 09.12.2026 a 23.12.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 312/2026–RH.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ANA LICE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS** no período de **20.04.2026 a 04.05.2026 e 20.07.2026 a 03.08.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 311/2026–RH.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **VALDIR CANDIDO DA SILVA** no período de **01.04.2026 a 30.04.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 310/2026–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA** no período de **06.04.2026 a 05.05.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 309/2026–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ROSILENE ROCALDES ROCHA** no período de **06.04.2026 a 05.05.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 308/2026–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ROSA ASSIS DE SOUZA** no período de **06.04.2026 a 05.05.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 306/2026–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **CLEBER RODRIGUES DE MIRANDA** no período de

15.04.2026 a 14.05.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 08/2026****CMAS****Bonito, 27 de março de 2026.****DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO – FEAS 2025. Republica por incorreção.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11 e sua alteração N. 1.773 de, 17 de março de 2025, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 171 no dia 27 de março de 2026, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2025:**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Katiany Dias Felix

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Bruna Antonow da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 146 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.363.539,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.363.539,30
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	49	12.122.0106.2065.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	82.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	63	12.361.0106.2042.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	220.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	
	228	15.451.0114.1003.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	93.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	244	15.451.0114.2037.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	100.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
	426	18.541.0109.2048.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO VERDE	2.637.699,30
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 146 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1807

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	424	04.122.0104.2002.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	43.800,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	423	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	180.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONÔM		
	422	23.691.0110.2015.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	7.040,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.637.699,30**

Fontes de Recurso	
501 0000	2.637.699,30

Superávit Financeiro: **230.840,00**

Fontes de Recurso	
500 0000	230.840,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	17	08.244.0111.2022.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	26	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	-3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	43	04.846.0105.2008.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	-20.000,00	
		4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓIF.R. Grupo: 1 500 0000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 146 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1807

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	50	12.122.0106.2065.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	76	12.365.0116.1012.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-70.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	84	12.365.0116.2044.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-140.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA		
	235	15.451.0114.1005.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	285	26.782.0114.1007.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	-82.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	21	01	CONTROLADORIA GERAL		
	365	04.124.0104.2091.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	366	04.124.0104.2091.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	22	01	PROCURADORIA GERAL		
	367	04.062.0104.2092.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	368	04.062.0104.2092.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	23	01	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 146 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1807

02	23	01	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		
	370	04.122.0104.2093.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	24	01	OUVIDORIA		
	371	04.122.0104.2094.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	25	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	373	04.122.0104.2095.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	374	04.122.0104.2095.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				-495.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 147 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$275.894,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				275.894,95
02	04	02	FUNDEB	
	425	12.361.0106.2027.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	275.894,95
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 546 0000
		546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	275.894,95
Fontes de Recurso	
546 0000	275.894,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria
Geral de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Número do Processo:** 496/2026**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 003/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas por meio de conjunto veicular composto CAVALO MECÂNICO 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 480CV EQUIPADO COM CARRETA PRANCHA RETA 2 EIXOS TIPO CABEÇA DE NAJA E RAMPA COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICA PARA CARGA MÍNIMA DE 25 T.

Item	3616	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRE		
	Lote	CNPJ: 19.906.363/0001-19		Valor Total
		AVENIDA RODION PODOLSKY, 2334 - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000		
		Descrição do Lote		
1	00000001	Serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas.		442.335,60
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1	CAVALO MECÂNICO 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 480 CV EQUIPADO COM CARRETA PRANCHA RETA 2 EIXOS TIPO CABEÇA DE NAJA, E RAMPA COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRAULICA PARA CARGA MÍNIMA DE 25 T - CUSTO POR KM RODADO - CUSTO MENSAL FIXO PARA DISPONIBILIDADE E EQUIPAMENTO.	MESES	12
	009.006.048		0,00	0,00
	2	CAVALO MECÂNICO 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 480 CV EQUIPADO COM CARRETA PRANCHA RETA 2 EIXOS TIPO CABEÇA DE NAJA, E RAMPA COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRAULICA PARA CARGA MÍNIMA DE 25 T - CUSTO POR KM RODADO - INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE OPERAÇÃO E MOTORISTA.	quilômetros	16800
	009.039.744		0,00	0,00
		Total do Proponente		442.335,60

Valor Total: 442.335,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa acima relacionada pelo Exmo Sr. Eraldo de Azevedo Coelho, Secretário de Governo, do Município de Brasilândia/MS.

Brasilândia/MS, 27 de abril de 2026.

Remessa TCE – Código de Registro: 17DFC9D32A54C8BAE6CD28355E8CF5B532E51439

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria
Geral de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE ANALISE
DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO****Número do Processo:** 279/2025**Modalidade:** CREDENCIAMENTO**INEXIGIBILIDADE:** 010/2025

Objeto: Credenciando sem qualquer exclusividade para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em psiquiatria.

Faz saber aos interessados que foram HABILITADAS para o credenciamento supramencionado as empresas abaixo relacionadas:

Empresa	CNPJ
JOAO VIKTOR AMARAL GONÇALVES LTDA	20.551.835/0001-47

Brasilândia / MS, 24 de abril de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Ordenadora de Despesa

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos**DECRETO "P" Nº. 1.252/2026. De, 15 de abril de 2026.**

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Exonera o Servidor o Sr. **MIZAEL NUNES CARDOSO**, do cargo em comissão **CHEFE DE DIVISÃO - COMISSIONADO, DAS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.251/2026. De, 15 de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a partir de **01/04/2026**, o Decreto P nº **1.227/2026, de 26/03/2026**, que concedeu a Licença par tratar de Interesse Particular a servidora a Srª **ALINE DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II – MATEMATICA – EFETIVO**, Matricula 73314-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.227/2026. De, 26 de março de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A Licença para tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos, da Servidora **ALINE DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSOR DE MATEMATICA - Efetivo**, Matricula 73314-2, conforme Lei Complementar nº. **917/1996, artigo 120**, no período de **01/04/2026 A 31/03/2029**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.247/2026. De, 15 de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nomeia a servidora a Sr^a. **JANAINA MATIAS DA SILVA ROVINA**, para exercer a Função Gratificada 1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.250/2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, item "b", da Lei Municipal 3.056/2023, de 01/11/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO, (1º ao 5º ano)**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei Complementar nº 3.056/2023, de 01/11/2023, Artigo 15, Item "b".

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
AURILAINE BARBOSA HOLSBACK PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 1º AO 5º ANO	69175-6	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.251/2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, item "b", da Lei Municipal 3.056/2023, de 01/11/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO, (1º ao 5º ano)**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei Complementar nº 3.056/2023, de 01/11/2023, Artigo 15, Item "b".

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
AURILAINE BARBOSA HOLSBACK PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO 1º AO 5º ANO	69175-9	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos**DECRETO "P" Nº. 1.248/2026. De, 15 de abril de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º-** Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LEONICE REGINA DE SOUZA ROSA, PROFESSOR PEDAGOGO II- Efetiva**, Matrícula 12882-1, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.057/2023, de 01/11/2023, Artigo 12**, no período de **14/04/2026 A 07/07/2026**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos**DECRETO "P" Nº. 1.245/2026. De, 13 de abril de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, item "b", da Lei Municipal 3.056/2023, de 01/11/2023.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II, GEOGRAFIA, (6º ao 9º ano)**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei Complementar nº 3.056/2023, de 01/11/2023, Artigo 15, Item "b".

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
ADRIANO GERSTENBERGER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II, GEOGRAFIA (6º a 9º ano).	72176-10	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2025.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos**Edital 009/2026 CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital 009/2026

A comissão instaurada pelo Edital 001/2026 no uso de suas atribuições, apresenta o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 e HOMOLOGA o presente certame.

	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOTA
1º	CLAUDIA RODRIGUES MARTINS		100
2º	JENIFER PAMELA DA SILVA GONÇALVES		100
3º	LUANA BERNARDO DA SILVA		100

40	JOSÉ APARECIDO ALVES		
50	ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA		
60	VANESSA GUIMARAES PRATA		
70	CAMILA NATASHA SILVA GONÇALVES		
80	ATIDA LORRAINE MISCHKE		
90	ADRIANA ALVES DOS SANTOS		
100	NICOLY MARQUES DE OLIVEIRA		
110	MARIA EDUARDO ALVES DOS SANTOS		
120	CLAUDIA CRISTINA BORGES PEDROSO DIAS		
130	MARILEUSA PEREIRA DE ARAUJO		
140	GISELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA		
150	ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA		
160	ROBERTO DE SOUZA LIMA		
170	GEICEMAIRA DA SILVA SANTOS		
180	ARIANE PAMELA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA		
190	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		
200	ROSIMEIRE BERNARDO DA SILVA		
210	GIOVANNI GIMENEZ SAUM		
220	RUBIANA FARECIDZ GONCALVES		
230	GISENE DA SILVA GONCALVES		
240	DRIELLY LORRAINE FERNANDES DOS SANTOS ALVES		
250	KAYENE IVANCHUK DUARTE		
260	IRIS REBE SOULVES DE REZENDE		
270	EVERTON EDUARDO LOPES MANARI		
280	MARIA VERONICA DOS SANTOS SILVA		
290	ANA MARIA FERREIRA BORGES PEDROSO		
300	FLAVIANA SOUZA SUARES		
310	RAIANE GONCALVES DE SOUZA		
320	RAIMUNDO MODESTO		
330	SUELI RAIMUNDO DE SOUZA		
340	TEREZA FERNANDES CUNHA		
350	SOLANGE RAMOS DE SOUZA		
360	VALDECI SEBASTIAO BARBOZA		
370	VALDECI SEBASTIAO BARBOZA		
380	ANGELICA CANDIDO SILVA ROSA		
390	JOAO FERREIRA		
400	LAURINA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
410	APARECIDA DA SILVA SOUZA		
420	CLEUZA DA SILVA SOUZA		
430	RONALDO FRANCISCO DA SILVA		
440	VALDIVINA DOS SANTOS		
450	ROSANIA DA SILVA FERREIRA		
460	SUELI SILVA DA CRUZ		
470	DORCILEI PEREIRA DE SOUZA		
480	SUELI MARIA DE LIMA		
490	HELENA VENTURINI		
500	MARCOS PEREIRA GARCIA		
510	ALESSANDRO CREPALDI MAGALHÃES		
520	MONICA REGINA DA S. OLIVEIRA		
530	RODRIGO DE ASSIS PEREIRA		
540	MICHELE HONORIO		
550	TAÍS FERNANDA ANDRADE		
560	DAISIELE CRISTINA DOS SANTOS		
570	RUBENS BERG LIMOIRO DOS SANTOS		
580	MAIARA RAFAELA ANDRADE MIGUEL		
590	LILIANE GABRIELA NAPOLITANO		
600	ITALI CAVALER MARIANO		
610	MARIELLY PEREIRA DOS SANTOS		
620	RAFAELA DE SOUZA SILVA		
630			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MUTUM			
	NOME		NOTA
10	MICHELE PAIÃO DA SILVA		100
20	MARCENNA ALVES DE ARAUJO		100
30	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA		100
40	JUCICLEIA DA ROSA CARVALHO		100
50	ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA		100
60	TAINARA FERREIRA QUIRINO		100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA			
	NOME		NOTA
10	DULCILEIA RAMOS DA SILVA		100
20	SILVANEIDE APARECIDA NUNES ALVES		100
30	JOSÉ PEDRO DE SOUZA		100
CUIDADOR			
	NOME		NOTA
10	DARLENE BARBOSA FERREIRA		100
20	DARLENE PRISCILA BERNARDO DA SILVA		100
30	LUCIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA		100
40	LILIANE APARECIDA BARBOSA		100
50	DAIANE PRISCILA BERNARDO DA SILVA AGOSTINI		100
60	VANESSA DA SILVA SANTOS		100
70	ANANDA GONCALVES DE SOUZA		100
80	CLARA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA		100
90	MAYARA MENAO		100
100	ANANDA RAPHAELA COSTA OLIVEIRA		100
110	ANA PAULA SOUZEIRA DA SILVA		100
120	EMERSON ARAUJO MAGALHÃES PENHEIRO		100
130	ADRIANA CERINO BARBOSA		100
140	ROSANGELA ALVES DE SOUSA		100
150	ANA PAULA SOUZEIRA DA SILVA		100
160	ANA PAULA RAMOS REIS		100
170	ROZEMARE CRISTINA BUENO		100
180	SILVIA DA CRUZ GROCHOLSKI		100
190	LUCIANA MACHADO BISPO		100
200	ROSILDA ESTILINO		100
210	MARILY ALVES DE ARAUJO		100
220	MARILY ALVES DE ARAUJO		100
230	MARILY ALVES DE ARAUJO		100
240	MARILY ALVES DE ARAUJO		100
250	MARILY ALVES DE ARAUJO		100
260	DAIANE BARBOSA GREGORIO		100
MOTORISTA			
	NOME		NOTA
10	MAURICIO DE SOUZA UCHOA		100
20	ANDRÉ LUI DE ANDRADE		100
30	CRUDENICE NEVES DOS SANTOS SILVA		100
40	GILBERTO PEREIRA		100
50	ERICK ALLAN OLIVEIRA SANTOS		100
60	LUIS ALBERTO FERREIRA DA SILVA		100
70	LUIS ALBERTO FERREIRA DA SILVA		100
80	MAURICIO SERAFIM		100
90	MAURICIO SANZAROLI		100
100	DONISETE DA SILVA ALVES		100
110	VANDERLEI DE ALMEIDA		100
120	CLEIBE ANTONIO ALCANTARA DE LIMA		100
130	RODRIGO SERAFIM DA SILVA		100
140	SIMONE DOMINGOS DE SOUZA		100
150	OSCAR BERTOLZ		100
160	ARY VAGUINER LIMA		100
170	JOSÉ FABIANO SOUZA DA SILVA		100
180	ROSELEY PEDRO DE SOUZA		100
190	CLAUDECIR SANTOS DE ALMEIDA		100
200	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS		100
210	ILAGO APARECIDO AGOSTINI		100
220	JULIANO ESPÍRITO SANTO DA SILVA		100
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	NOME		OBJETIVA
10	EDSON MACHADO HONORATO		100
20	LUIZ FERNANDO MARTINS CAMACHO		100
30	SEBASTIAO GONCALVES DA CRUZ		100
40	ANTONIO TELLES SOARES		100
50	JOEL RIBEIRO DA SILVA		100
COZINHEIRO			
	NOME		NOTA
10	THAIS LADEIA DA SILVA	100	100
20	DEBORA APARECIDA DA SILVA BEZERRA HILARIO	100	100
30	LIZABEL BISCAIA DA SILVA ARAUJO	100	100
40	JOSEFA HONORATO DA SILVA SOUZA	100	100
50	MARIA APARECIDA GUSTAVO APOLINARIO	100	100
60	MARCELA FLORENCIANO ARAUJO	100	100
70	LARAMIE YOHAMA LORENÇO PEDRO BOM	100	100
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	NOME		NOTA
10	PAULA ALESSANDRA ANDRADE VICENTE	100	100
20	ANANDA DE OLIVEIRA SANTOS	100	100
30	ANA BEATRIZ EVARISTO MARCHI	100	100
40	KAREN VITORIA ALVES DA SILVA	100	100
50	ARACELIA DA SILVA BASZO	100	100
60	DAIANE GONCALVES DE SOUZA	100	100
70	SILVANY PESSOA DOS SANTOS	100	100
80	PEDRO HENRIQUE DE REZENDE LIMA	100	100
90	CAMILA CARLETO FONSECA	100	100
100	RIMAYMA TAINA CANDIDA FERREIRA	100	100

110	LARISSA LUZIA DOMINGOS DA SILVA	90
120	AMANDA LEMES MATHIAS	90
130	JUNIOR GABRIEL FERREIRA FREITAS	90
140	CRISTINA MENDES FERREIRA FREITAS	90
150	LUCIANA CARLOS DOS SANTOS	90
160	BRENA VANESSA DE LIMA GONÇALVES	90
170	MARILENE PEREIRA	90
180	ANA LUCIA NUNES FERREIRO	90
190	JUCILENE PEREIRA DE LIMA	90
200	KATIAINE DA SILVA SOUZA	90
210	KADIANI PEREIRA LEMES	90
220	CLAUDIA ESTAGNINO BRITO GAMA	90
230	CLAUDETE MAGALHÃES GONÇALVES	90
240	MARIA APARECIDA DA SILVA	90
250	SILVANIA LINA DA SILVA OLIVEIRA	90
260	LUCIA APARECIDA CARLOS DOS SANTOS	90
270	ROSEMI DA VALENTIM DE OLIVEIRA	90
280	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	90
290	SILVIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	90
300	VANIA ALVES DOS SANTOS	90
310	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	90
320	MARIA GELCIANE DE SOUSA PAGLIOLOGO	90
330	INTERLANDIA RODRIGUES DOS SANTOS	90
340	CAMILA A GUARDA SOUZA SILVA SENA	90
350	JULIANA DA SILVA BOLA	90
360	MARCELA SILVA SANTOS BATISTA	90
370	CAMILA SILVA DA CRUZ GONÇALVES	90
380	DAHLIN BATISTA DE SOUZA	90
390	JOYCE APARECIDA BERNARDO BARBOSA	90
400	TIOTI CAVALCANTE	90
410	GLISIANE DA SILVA JUSTINO	90
420	GABRIELA ALVES DA SILVA	90
430	NATASHA SANTOS SOUZA	90
440	ECHILLEY MARAYSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	90
450	JAQUELINE DA CRUZ GONÇALVES	90
460	KARA GUELLA	90
470	KAIQUE BENITE GANZAROLI	90
480	LETICIA CAROLINA ROSSI DE OLIVEIRA	90
490	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	90
500	PAMELA TAINARA ROSA DA SILVA	90
510	PAOLA MARIA PEDROSO	90
520	ANA FLAVIA EVARISTO DE MARCHI	90
530	MONIQUE MACHADO BISPO DA SILVA	90
540	VANESSA MARTINS ISNARDE	90
550	VITORIA DE JESUS TAVARES	90
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA DEBRASA		
10	VILMARA DA SILVA OLIVEIRA	100
20	LAINE DOS SANTOS DE SOUZA	95
30	JONATAS SEVERINO NONATO FEIJÓ	95
40	CRISTINA DA SILVA	95
50	LUCINEIDE FREITAS NETO	95
60	ANDERSON MONTEIRO TRINDADE	95
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JATOBÁ		
10	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	95
20	THAIS GOMES OLIVEIRA GARUZI	95
30	MARCIA FREITAS DE QUEIROZ	90
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA FORTALEZA		
10	MICHELE APARECIDA TOTH DA SILVA	90
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA MATEBERI		
10	VALDELICE DA COSTA VIANA	90
20	LORENNIA GABRIELLE MUSSI DE MORAES	90
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA KATAYAMA		
10	THAIS SANTOS DA SILVA	80
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA MUTUM		
10	ANA MARIA DE OLIVEIRA	70
20	CRISTINA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	65
30	ERICA LEMES DOS SANTOS	65
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO FRANCISCO		
10	EDUARDA APARECIDA LUZ	70
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SANTANA		
10	JESSICA APARECIDA DA COSTA CRUZ	0
AUXILIAR DE PROFESSOR - MUTUM		
NOME		NOTA
10	ERCIILIA NUNES CARDOSO	95
20	FRANCISCA DA SILVA	95
30	MARIA JOSE PRAGOZO RIBEIRO	95
40	MARIA HELOISA CAETANO TEIXEIRA	95
50	CLARA DOMINGUES FERNANDES	95
60	ETNY MACEDO DE LIMA	95
70	SAYMUNDA NUNES	95
80	SONIA COSTA DE OLIVEIRA	95
90	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA	95
100	TALIA SANTOS DE SOUZA	95
110	NATALIA DOS SANTOS ALMENARA	95
120	NATALY LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	95
AUXILIAR DE PROFESSOR - RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA		
NOME		NOTA
10	ANA BEATRIZ DA SILVA PEDRERO	100
20	MICHELE NAVARA RIBEIRO	95
30	YASMIN MARIANI DA SILVA JOAQUIM	95
40	CAMILA CONCEICAO DOS SANTOS	95
50	MARCELO DA SILVA	95
60	MARANGELA APARECIDA SILVA SANTOS	95
70	RENATA PATRICIA MACENA	95
80	MARINA DE CAMPOS DIAS	95
90	THAYS DE OLIVEIRA DA SILVA	95
100	PEDRO HENRIQUE CANDIDO DELALIBERA FREITAS LEITE	95
110	JAMILY NICOLLY DA COSTA VALENTIM	95
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
NOME		NOTA
10	LARA CRISTINA FERREIRA MARTINS	85
20	TAIS FERREIRA LOPES	85
OFICIAL DE MANUTENÇÃO		
NOME		NOTA
10	SAMUEL BARBOSA GUIMARÃES	0
LAVADOR DE VEÍCULOS		
NOME		NOTA
10	MATHEUS ORTIZ SARAN	90
20	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	95
30	MATILDE SIQUEIRA BUENO	95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAZENDA PONTAL		
NOME		NOTA
10	GISELE GOMES	90
20	JUCIANO DE BARROS COELHO	90
30	RUBENS CAPATON HENRIQUE	90
40	JOSIARA APARECIDA ALVES CARDOSO	90
50	FERNANDA MIRELA CORDEIRO CORREIA VILALBA	90
60	GIOVANA NEVES DIAS	90
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAZENDA NOVO HORIZONTE		
NOME		NOTA
10	CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	100
20	NATALIA DA SILVA TORRES	95
30	RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA	95
40	PATRICIA LIMA LOPES DA SILVA RODRIGUES	95
50	WELLINGTON SANTOS MOREIRA	95
60	VIVIANE VITORIA SANTOS ROCHA	95
TRABALHADOR BRAÇAL		
NOME		NOTA
10	ADENIR VICTÓRIO DE SOUZA	90
20	EDUARDO JOSE GUARIGUATA	90
30	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	90
LUBRIFICADOR		
NOME		NOTA
10	ELIVELTON DOS SANTOS SOUZA	75
INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL		
NOME		NOTA
10	ALIFF FRANCISCO DE OLIVEIRA	95
TRATORISTA		
NOME		NOTA
10	PEDRO RAMÃO DA SILVA RAMIRES	95
20	MIZUEL NUNES CARDOSO	95
30	RAFAEL NOGUEIRA	95
40	JONAS SOUZA DE OLIVEIRA	95
50	EURELIO ANTONIO DA SILVA	95
60	EDMUNDO BALDI	95
70	VICTOR SAMUEL DOS SANTOS LIMA	95
OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME		NOTA
10	EDMILSON AUGUSTO DOS SANTOS	95
20	EDMILSON BONIFÁCIO SILVA	95
30	RALDINEI HILTON DOS REIS LIMA	95
40	EDSON JOAO RIBEIRO ROCHA	95
ENFERMEIRO		
NOME		NOTA

1º	MARTA CLARA SOUZA DOS SANTOS	80	
2º	KARINE FERNANDA ALVES DA SILVA	05	
3º	CARLA PRISCILA ALVES BRAGA DE LIMA	00	
4º	ANDRÉ LUIS THOME	00	
5º	LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDES	00	
6º	JOSIMARA BARRETO FIALHO	00	
7º	GABRIELA GARCIA SOUSA	00	
8º	LORENA DE ALMEIDA MARTINS	00	
9º	LAYSA DE ALMEIDA MARTINS	00	
10º	JULIA SANTOS MORI	00	
NOME PROFESSOR PEDAGOGO			NOTA
1º	VERONICA WUTZE	95	
2º	MARIA APARECIDA XAVIER MAIA	90	
3º	FERNANDA ALVES CUSTODIO DOS SANTOS	90	
4º	LIANA CELESTINO DOS SANTOS	90	
5º	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	90	
6º	MONICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	90	
7º	ANA CARLA DIAS DA COSTA DOS SANTOS	90	
8º	SANDRA GALDINO DE SOUZA AVELINO	90	
9º	COSME DA SILVA MARQUES	90	
10º	SUELI DA SILVA BARBOZA	90	
11º	ROSTMEIRE SOARES PEDROZO	90	
12º	JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA	90	
13º	ROSANGELA MONATO DE BRITO	90	
14º	FERNANDA SILVA VANDERLE	90	
15º	SILVIA ROCHA	90	
16º	ODETE BARRETO MEIRELE	90	
17º	DAIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	90	
18º	LILIA PEREIRA DE LIMA	90	
19º	JESSICA CRISTINA MENDES DOS REIS	90	
20º	BRENO FERNANDO DA SILVA	90	
NOME ENGENHEIRO CIVIL			NOTA
1º	PATRICIA PONTES DE SOUZA DOURADO DA TRINDADE	100	
2º	ELOIZA ARRUDA OLIVEIRA	05	
3º	FRANCIELE NUNES BARAKI	00	
4º	THAYS SIMONY DE OLIVEIRA	00	
NOME ARQUITETO			NOTA
1º	RENAN PETERSON PEREIRA DE CARVALHO	100	
2º	GRAZIELY RIBEIRO HIPPLER	05	
3º	FABIANA DE CARVALHO	00	
4º	FERNANDA SAYURI OKIMOTO SANTOS	00	
NOME MÉDICO VETERINÁRIO			NOTA
1º	EVELIZE DA SILVA SOUZA	90	
2º	RICARDO CARLOS DA COSTA ZUQUE	05	
3º	GELSON OLIVEIRA DA SILVA	00	
NOME NEUROPSICÓLOGO			NOTA
1º	MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA	80	
2º	TALYA DA COSTA E SILVA BRASIL	00	
NOME ODONTÓLOGO			NOTA
1º	BIANCA APOYNA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	90	
2º	THAMIRIS PRISCILA COSTA	00	
3º	NICOLY FERREIS VICENTE DE OLIVEIRA COUTINHO	00	
4º	LIANA DIAS	00	
5º	ANA PAULA NORONHA DA SILVA	00	
NOME FISIOTERAPEUTA			NOTA
1º	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	85	
2º	MARIA LORGE ADORNO	00	
3º	PRISCILA DAMEAO ALMEIDA	00	
4º	NATALIA SOARES DE SOUZA	00	
NOME MÉDICO ORTOPEDISTA			NOTA
1º	ELOISA SILVA ROMANINI	0	

OSVALDO DA SILVA NETO (Procurador Geral do Município)
ALESSANDRA APARECIDA DE MELO RIBEIRO (Membro do Conselho Municipal de Educação)
SAMUEL TELLES (Secretário Municipal de Administração)

Matéria enviada por Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romero

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº 030/2026 De, 28 de abril de 2026.
MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Altera o período de gozo de férias, constante no Anexo I, fornecida anteriormente pela Portaria nº 179/2025, de 29 de dezembro de 2025, dos servidores abaixo:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo Anterior	Novo Período de Gozo
20-1	PAULO DIVINO MODESTO	22/12/2024 A 21/12/2025	06/04/2026 A 20/04/2026	01/10/2026 A 30/10/2026
24-1	SILVIA NEURA DA SILVA MODESTO	01/04/2025 A 31/03/2026	06/04/2026 A 20/04/2026	01/10/2026 A 30/10/2026
4-1	APARECIDA DE FÁTIMA DA CRUZ CANDIDO DA SILVA	16/03/2024 A 15/03/2025	11/05/2026 A 25/05/2026	04/05/2026 A 18/05/2026
25-2	THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS	03/05/2025 A 02/05/2026	17/07/2026 A 31/07/2026	04/05/2026 A 18/05/2026
139-1	LAURA HELENA TESSAROTTO	01/08/2025 A 31/07/2025	06/07/2026 A 20/07/2026	08/08/2026 A 22/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

MARIA JOVELINA DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por Sérgio Rodrigues Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento Convênios****ATA DE ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, BIÊNIO 2026-2028.**

Aos vinte e sete dias (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11:20 h (onze horas e vinte minutos), reuniu-se na sala de reunião do referido órgão, localizada à Avenida Duque de Caxias, 726, Sala 02, Centro, nesta cidade, os membros: José Carlos Ravazine-Secretário Executivo, Taciane Alves Zafalon e Márcio Lima Gonçalves da Comissão Eleitoral da Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó/MS, biênio 2026/2028 para fazer o encerramento do Processo Eleitoral dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, para o Biênio 2026-2028. A Sra. Valéria Barros de Oliveira-Presidente da C.E.-CMS não participou do processo eleitoral devido estar de afastamento médico e o Sr. Ivo Benites-Membro - C.E.-CMS, também esteve ausente neste dia específico da apuração final dos votos, devido atestado médico/internamento, porém acompanhou todo o processo eleitoral. Para o Segmento Gestores/Prestadores de Serviço foram eleitos como Titulares: Nayara Mendes Yassuda e Carmelito Canale; Como Suplentes: Juliana Ignácio Santos e Eliane Maria Naiverth Callegari. Para o Segmento dos Usuários do SUS foram eleitos como Titulares: Bruna Rodrigues Soares da Silva Ribeiro, Milton Júnior Lugo dos Santos, Ricardo Candado, Rodrigo Wesen de Melo; Como Suplentes: Claudia Ribeiro Borges Guedin, Marcos Eduardo Moreira Nishiyama, Rute Ladeia Leandro, Tânia Regina de Souza. Para o Segmento dos Trabalhadores em Saúde foram eleitos como, Titulares: Sílvio Antônio Ueda e Laurrane Batista Barreto; Como Suplentes: Aline Cristina Moraes Feltrin e Kássila Fernandes dos Santos. Nada mais tendo a constar, eu José Carlos Ravazine lavrei esta Ata que segue assinada por mim e demais representantes presentes, da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, BIÊNIO 2026-2028. SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:00 h (dez horas), iniciou-se a reunião com os membros: José Carlos Ravazine-Secretário Executivo, Taciane Alves Zafalon e Márcio Lima Gonçalves da Comissão Eleitoral da Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó/MS, biênio 2026/2028, para fazer o encerramento da votação do Segmento Trabalhadores em Saúde. A Sra. Valéria Barros de Oliveira-Presidente da C.E.-CMS não participou do processo eleitoral devido estar de afastamento médico e o Sr. Ivo Benites-Membro - C.E.-CMS, também esteve ausente neste dia específico da apuração final dos votos, devido atestado médico/internamento, porém acompanhou todo o processo eleitoral. A reunião foi realizada na sala de reunião do referido órgão, localizada à Avenida Duque de Caxias, 726, Sala 02, Centro, nesta cidade. Na ocasião foi feita a contagem total de votos, que totalizaram trezentos e doze (312) votos. Sendo que destes, Aline C. Moares Feltrin recebeu trinta e seis (36) votos, Jeferson F. Vieira com vinte (20) votos, Kássila F. dos Santos com vinte e sete (27) votos, Laurrane B. Barreto com quarenta e cinco (45) votos, Mirelle S. Morini com dezesseis (16) votos, Silvio A. Ueda com cento e quarenta e sete (147) votos e Viviane Ap. L. Garcette com vinte (20) votos. Sendo assim, ficam eleitos como representantes do Conselho Municipal de Saúde, do Segmento dos Trabalhadores, Titulares: Sílvio Antônio Ueda e Laurrane Batista Barreto. Como Suplentes: Aline Cristina Moares Feltrin e Kássila Fernandes dos Santos. Nada mais tendo a constar, eu José Carlos Ravazine lavrei esta Ata que segue assinada por mim e demais representantes presentes, da Comissão Eleitoral.

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento de Compras**EDITAL DISPENSA Nº 35-2026**

PROCESSO: 62/2026 – DISPENSA: 35/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO (REPAROS) / MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA PEÇA E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 05/05/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 05/05/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente

preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 28 de abril de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Câmara Municipal de Caarapó

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Participação: Poderão participar desta dispensa empresas do ramo pertinente, sendo condição obrigatória para a execução do contrato que o fornecimento ocorra diretamente na bomba em posto de combustível localizado dentro do perímetro urbano do município de Caarapó/MS, conforme exigências do Termo de Referência.

Local: site www.bnc.org.br - “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: Do dia 29/04/2026 às 08:00 até às 09:00min do dia 06/05/2026 (**Horário de Brasília - DF**).

Início da disputa: Dia 06/05/2026 às 09:15 (**Horário de Brasília - DF**).

Prazo para Esclarecimentos: Até as 00:00 (**Horário de Brasília - DF**) do dia 04/05/2026.

OBTENÇÃO DO TR: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Caarapó, na Rua Euclides Serejo Baptista nº 870 das 07:30 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do site oficial da Câmara Municipal de Caarapó-MS no link: <https://camaracaarapo.ms.gov.br/category/publicacoes/licitacoes/> bem como no endereço: www.bnc.org.br.

Obs.: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo se houver comunicação em contrário por parte do Agente de Contratação.

Caarapó/MS, 28 de abril de 2026.

Jorge Fernando de Araujo Pieto
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pieto

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 64/2026**1 - Identificação do Inspeccionado:****Nome (Razão social):** Valmir Gomes e outros**CPF:** xxx.xxx.xxx**Endereço de envio do AR:****Caarapó-** M/S CEP 79.990.000**Motivo:** Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.**Endereço do terreno sujo:** Rua Cuiabánº1107 Quadra 96 Lote 10

Caarapó M/SCEP: 79.940-000

Município: Caarapó**Estado:** MS

Aos **Vinte e quatro do mês de Abril de 2026**, às **12h15m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Nove de Abril de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, Rua Cuiabá nº1107 localizada na Quadra 96, Lote 10, Centro e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques**Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária****PORTARIA 117/2025****CAARAPÓ, 24 DE ABRIL DE 2026**

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 67/2026**1 - Identificação do Inspeccionado:****Nome (Razão social):** Celia Castro da Silva**CPF:** 968.801.801-59**Endereço de envio do AR:****Bairro :****Caarapó- M/S**

CEP 79.990.000

Motivo: Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.**Endereço do terreno sujo:** Rua Cuiabá nº1264 Quadra 90 Lote 09 Centro

Caarapó M/SCEP: 79.940-000

Município: Caarapó**Estado:** MS

Aos **Vinte e sete do mês de Abril de 2026**, às **09h20m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Dez de Abril de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, Avenida Cuiabá nº1264 Centro localizada na Quadra 90, Lote 09, e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques**Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária****PORTARIA 117/2025**

CAARAPÓ, 27 DE ABRIL DE 2026

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 65/2026**1 - Identificação do Inspeccionado:****Nome (Razão social):** Aureliana Ferreira de Jesus**CPF:** 518.953.661-00**Endereço de envio do AR:****Bairro :****Caarapó-** M/S CEP 79.990.000**Motivo:** Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.**Endereço do terreno sujo:** Rua Doutor Coutinho s/n Quadra 90 Lote 03

Caarapó M/SCEP: 79.940-000

Município: Caarapó**Estado:** MS

Aos **Vinte e quatro do mês de Abril de 2026**, às **12h15m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Dez de Abril de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno , Rua Doutor Coutinho s/n localizada na Quadra 90 , Lote 03, Centro e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/01/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	* Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques**Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária****PORTARIA 117/2025****CAARAPÓ, 24 DE ABRIL DE 2026**

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 63/2026**1 - Identificação do Inspeccionado:****Nome (Razão social):** Leonardo Assunção Manna**CPF:** 845.603.551-34**Endereço de envio do AR:****Bairro Vila Planalto****Caarapó- M/S CEP 79.990.000****Motivo:** Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.**Endereço do terreno sujo:** Rua Arcenio Cardoso s/n Quadra 90 Lote 14

Caarapó M/SCEP: 79.940-000

Município: Caarapó**Estado:** MS

Aos **Vinte do mês de Abril de 2026**, às **11h15m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Nove de Abril de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, Rua Arcenio Cardoso localizada na Quadra 90, Lote 14, Bairro Vila Planalto e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques

Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

PORTARIA 117/2025

CAARAPÓ, 20 DE ABRIL DE 2026

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 59/2026

1 - Identificação do Inspeccionado:

Nome (Razão social): Mecias soares da silva

CNPJ : 551.523.391-68

Endereço de envio do AR:Caarapó - M/S CEP 79.940.000

Motivo: Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.

Endereço do terreno sujo: Rua Projetada III Nº 429 Bairro Santo Antônio Quadra 09 Lote 26 Bairro: Santo Antônio

Caarapó M/SCEP: 79.940-000

Município: Caarapó

Estado: MS

Aos **Treze do mês de Abril de 2026**, às **12h15m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Nove de Abril de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno , na Projetada III nº429 localizada na Quadra 09 , Lote 26, Bairro Santo Antônio e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro – Caarapó /MS – CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado

cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.**Marilene Simone de Amorim Marques****Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária****PORTARIA 117/2025****CAARAPÓ, 13 DE ABRIL DE 2026**

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

**Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 53/2026****1 - Identificação do Inspeccionado:****Nome (Razão social):** Marcelino de Campos e Lucineia Pereira Ferreira**CPF:** XX2.5X5.XX1-4X**Endereço de envio do AR:**

Coronel Sapucaia - M/S CEP 79.995-000

Motivo: Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.**Endereço do terreno sujo:** Rua Estrela da Manhã s/n Quadra 12 Lote 01 Bairro: Jardim Adonai II Caarapó M/S**CEP:** 79.940-000**Município:** Caarapó**Estado:** MS

Aos **Sete dias do mês de Abril de 2026**, às **11h07m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de Dezoito de Março de 2026 , por meio dos Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, na Rua Estrela da Manhã s/n localizada na Quadra 12, Lote 01, Bairro Jardim Adonai II e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.	*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias; * Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó; *Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008; *Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado

este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques

Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

PORTARIA 117/2025

CAARAPÓ, 07 DE ABRIL DE 2026

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 52/2026

1 - Identificação do Inspeccionado:

Nome (Razão social): JTA Incorporadora Ltda

CPF: 1X.7XX.6X6/00XX-X9

Endereço de envio do AR:

Motivo: Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.

Endereço do terreno sujo: Rua dos Cedros s/n Quadra 41 Lote 08 Bairro Caarapó M/S

CEP: 79.940-000

Município: Caarapó

Estado: MS

Aos **Sete dias do mês de Abril de 2026**, às **11h07m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de <u>Dezoito de Março de 2026</u> , por meio dos <u>Agentes de Controle de Endemias</u> da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, na Avenida dos Cedros s/n localizada na Quadra 41, Lote 08, Bairro Eco Park e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. <u>O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.</u>	<u>*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias;</u> <u>* Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó;</u> <u>*Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008;</u> <u>*Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.</u>

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques

Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

PORTARIA 117/2025

CAARAPÓ, 07 DE ABRIL DE 2026

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 49/2026

1 - Identificação do Inspeccionado:

Nome (Razão social): Eugenio Junior Ribeiro Martins

CPF: 0XX.7X8.3X1-2X

Endereço de envio do AR: Bairro - M/S

Motivo: Descumprimento do edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias.

Endereço do terreno sujeito: Rua Justo Pastor Penha s/n Quadra 07 Lote 02 Bairro Jardim Adonai Caarapó M/S

CEP: 79.940-000

Município: Caarapó

Estado: MS

Aos **Sete dias do mês de Abril de 2026**, às **10h57m**, no exercício de fiscalização sanitária, constatamos que, o Infrator é responsável pela irregularidade abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal
Na data de <u>Dezoito de Março de 2026</u> , por meio dos <u>Agentes de Controle de Endemias</u> da Prefeitura municipal de Caarapó, efetuou-se inspeção de averiguação de limpeza do terreno, na Rua Justo Pastor Penha s/n localizada na Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Adonai II e conforme imagens fotográficas tiradas no local, e em anexo a este documento, o mesmo está com matagal, contrariando o edital de notificação edital de limpeza de terrenos nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias. <u>O imóvel urbano contraria o artigo 182 da Lei 029/2008-Código de Posturas de Caarapó caracterizado como infração média, a Lei Complementar nº 082/2019 (quadro de Infração e Multas), e também da Lei Municipal 1030/2010.</u>	<u>*Edital de notificação edital de limpeza de terreno nº001/2026, publicado no diário da Assomasul em 19/06/2026, edição nº4013, com vigência de 30 dias;</u> <u>* Artigo 182 da Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008-Código de Posturas de Caarapó;</u> <u>*Lei complementar 082-2019 que altera o dispositivo na Lei 029-2008 de 07 de Fevereiro de 2008;</u> <u>*Lei municipal 1030/2010, de 6 de Dezembro de 2010.</u>

Pelo que, lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes ou enviado por carta de correspondência, com AR, ficando notificado neste ato o autuado, que responderão pelo fato em processo administrativo e estará sujeito a penalidade de **MULTA de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante a Secretaria Municipal de Saúde, no departamento de Vigilância

Sanitária (órgão responsável pela autuação), situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 –Fundos- Centro – Caarapó /MS – CEP 79.940-000.

Em caso de reincidência, os valores da multa sofrerão acréscimo, bem como será efetuado relatório de inspeção e enviado a procuradoria municipal, ao ministério público e a delegacia de polícia civil para trâmite nestas autarquias. Posterior a este prazo de recurso, e, caso de não resposta em tempo hábil, será enviado este auto de infração ao setor de tributação, para lançamento na dívida ativa do município, tendo o prazo de 30 dias para pagamento, contados a partir da expiração do prazo de defesa do recebimento do auto de infração no departamento de tributação municipal. A limpeza do terreno dentro do prazo recursal, não exclui a ilicitude e a abertura do processo administrativo. A guia com o pagamento deverá ser enviado cópia ao departamento de Vigilância Sanitária, para encerramento do processo.

Marilene Simone de Amorim Marques

Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

PORTARIA 117/2025

CAARAPÓ, 07 DE ABRIL DE 2026

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

EDITAL Nº08/2026 DE RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS

SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE

"PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, MANDATO 2026/2028."

A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **RESOLUÇÃO Nº 022/2023/CMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, faz saber:

Art. 1º - Total de Votos por Unidade Municipal de Saúde:

ELEIÇÃO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE	
UNIDADE DE SAÚDE	TOTAL DE VOTOS
ESF 1	13
ESF 2	13
ESF 3	11
ESF 4	12
ESF 5	11
ESF 6 e CAF	15
ESF 7/8	15
CAPS	09
SESAI	25
ESF INDÍGENA - JORGE PAULO	12
ESF INDÍGENA - ZACARIA MARQUES	01
SMS	16
PAM	81
ESF- DISTRITO DE NOVA AMÉRICA	08
ESF- DISTRITO DE CRISTALINA	11
SETOR DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE	10
HBSM	44
FARMÁCIA ESPECIALIZADA MUNICIPAL	05
TOTAL	31

Art. 2º - Resultado Final por Candidato:

RESULTADO FINAL	
CANDIDATOS	Nº VOTOS
ALINE CRISTINA MORAES FELTRIN	36
JEFERSON FERREIRA VIEIRA	20
KÁSSILA FERNANDES DOS SANTOS	27
LAURRANE BATISTA BARRETO	45
MIRELLE SALGUEIRO MORINI	16
SÍLVIO ANTONIO UEDA	147
VIVIANE AP. LOPES GARCETTE	20
BRANCOS	01
TOTAL	312

Caarapó-MS, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Valéria Barros de Oliveira - Presidente

Ivo Benites - Membro

Marcio Lima Gonçalves - Membro

Taciana Zafalon - Membro

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios**EDITAL Nº09/2026 DE RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS****"PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, MANDATO 2026/2028."**

A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **RESOLUÇÃO Nº 022/2023/CMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**, faz saber:

Art. 1º - Relação dos Candidatos Eleitos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó.

§ 1º- Segmento do Gestor e Prestadores de Serviço:**Titulares:**

Nayara Mendes Yassuda - Representante do Gestor (SMS)

Carmelito Canale - Representante do Gestor (SESAI/DSEI-Caarapó).

Suplentes:

Juliana Ignácio Santos - Representante da APAE

Eliane Maria Naiverth Callegari - Representante HBSM

§ 2º- Segmento dos Trabalhadores em Saúde:**Titulares:**

Silvio Antônio Ueda - Médico

Laurrane Batista Barreto - Enfermeira ESF 7/8

Suplentes:

Aline Cristina Moraes Feltrin - Psicóloga da SESA/DSEI-Caarapó

Kássila Fernandes dos Santos - Enfermeira HBSM

§ 3º- Segmento dos Usuários:**Titulares:**

Bruna Rodrigues Soares da Silva Ribeiro - Representante da Paróquia Senhor Bom Jesus

Milton Júnior Lugo dos Santos - Representante da Associação de Moradores do Bairro Capitão Vigário

Ricardo Candado - Representante da Paróquia São Francisco

Rodrigo Wesen Souza de Melo - Representante da CONPEC

Suplentes:

Claudia Ribeiro Borges Guedin - Representante da Associação/Lar do Idoso Frei Eucário.

Marcos Eduardo Moreira Nishiyama - Representante do CEMA

Rute Ladeia Leandro - Representante das Mães APAExonadas

Tânia Regina de Souza - Representante da Associação de Moradores de Nova América.

Caarapó-MS, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Valéria Barros de Oliveira - Presidente

Ivo Benites - Membro

Márcio Lima Gonçalves - Membro

Taciana Alves Zafalon - Membro

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios**Edital SMAS Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da Lei Municipal Nº. 1.492 de 17 de dezembro de 2021, torna público que as famílias **indígenas** interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação, junto a equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, **no período compreendido entre 04 de maio a 04 de junho de 2026**, das 07:00 h às 13:00 h, na Av. Dom Pedro II, 1.280 - Vila Planalto, telefone (67) 93300-5833.

1. DO OBJETO

O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderão efetuar as inscrições, as famílias interessadas em participar do serviço que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1 Perfil da Família:

Ser maior de 25 anos, sem restrição de sexo ou estado civil;

Concordância de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel;

Morador de Caarapó em área de fácil acesso para receber o acompanhamento semanal da equipe técnica do serviço, bem como visitas do técnico do judiciário.

Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção à criança e/ou adolescente;

Garantir condições de habitação à criança e ao adolescente em um imóvel compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos.

Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado, ou possuir outro meio de prover as despesas da família;

Não possuir cadastro de intenção de Adoção na Vara da Infância e Adolescência;

Não ter nenhum membro da família acolhedora envolvido com dependência química de álcool ou outras drogas;

Aceitar o compromisso de bem desempenhar o papel protetivo à criança ou ao adolescente, assumindo o dever de comunicar a equipe técnica caso ocorra algum fato prejudicial ou ameaça aos interesses do acolhido.

Não será admitido acolhimento em família acolhedora de criança ou adolescente com vínculo parental direto ou cruzado (cônjuge) com a mesma, por se configurar em família extensa.

2.2 Documentação para inscrição:

Carteira de identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;

Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros responsáveis da família;

Certidão de nascimento ou de casamento de todos os membros da família;

Comprovante de residência;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais no âmbito estadual e federal de todos os membros da família maiores de 18 anos;

Avaliação médica de saúde física e mental dos membros maiores de 18 anos da família;

Declaração de rendimentos da família;

Certidão de quitação eleitoral;

Cópia do cartão da conta bancária e/ou extrato que conste agência e conta em nome do responsável que deve constar no termo de adesão da família acolhedora.

3. DO PROCEDIMENTO**3.1 Seleção:**

As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no serviço após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

O processo de seleção das famílias acolhedoras será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

A inscrição da Família Acolhedora será realizada junto à equipe técnica do Serviço na sede da Secretária Municipal de Assistência Social e condicionada à apresentação da documentação acima mencionada.

O preenchimento das condições de habilitação documental não é vinculativo, pois a equipe do Serviço avaliará outras circunstâncias que garantam o bem-estar da criança e do adolescente, podendo indeferir o pedido de habilitação.

A seleção para ser família acolhedora, ocorrerá entre as famílias pré-cadastradas, que entregarem as documentações necessárias para inscrição, possuírem perfil, participarem da capacitação e que por meio de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço receberem o parecer favorável de que estão aptas a acolher.

3.2 Permanência

O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.

A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente à expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS DEVERES**Família Acolhedora**

Promover todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao acolhido como: assistência material, moral, educacional, de saúde e afetiva à criança e ao adolescente com objetivo de favorecer o desenvolvimento e potencialidades do acolhido de forma individualizada, fortalecendo sua autonomia, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, conforme autoriza o art. 33 do ECA;

Atuar conforme os princípios protetivos previstos na Lei e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;

Manter atualizado o cadastro junto ao administrativo do Serviço;

Participar das capacitações e encontros, atender as orientações propostas pelo Serviço;

Incentivar o acolhido a participar dos serviços disponibilizados pelo município;
Receber a equipe técnica do Serviço em visitas domiciliares, mesmo que não previamente agendadas;
Relatar à equipe técnica todas as situações de enfrentamento, dificuldades que observarem durante o acolhimento;
Contribuir na preparação da criança e do adolescente para o retorno à família de origem, família extensa ou substituta/ adoção, sempre sob orientação técnica dos profissionais do serviço;
Preencher relatório das atividades realizadas pelo acolhido conforme modelo disponibilizado pelo serviço;
Não se ausentar do Município de Caarapó com o acolhido sem prévia comunicação à equipe técnica do serviço;
Prestar contas das despesas do bolsa auxílio do acolhido até o primeiro dia útil do mês subsequente;
Proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, orientado pela equipe técnica e determinado pela autoridade judiciária;

Equipe Técnica:

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) compor a equipe de referência do Serviço de Acolhimento, responsável por organizar e coordenar as ações, sendo ela formada por 01 coordenador, de nível superior; 01 assistente social e 01 psicólogo.

A Equipe que tem por objetivo precípua promover orientação e apoio sócio-familiar para restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo, fará ainda o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

São atribuições da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora:

Cadastrar, selecionar, monitorar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras;

Acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras, às famílias de origem ou extensa/ampliada e as crianças e adolescentes durante o acolhimento, visando à possibilidade de reintegração familiar;

Atendimento psicossocial à família acolhedora após a saída da criança ou adolescente, se necessário;

Oferecer às famílias de origem e às crianças e adolescentes acolhidos apoio, orientação psicossocial e inclusão nos programas sociais do Município, na rede socioassistencial e intersetorial;

Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;

Avaliar de forma sistemática o serviço e seu alcance social;

Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);

Elaborar relatório avaliativo trimestral e demais relatórios de atendimento;

Elaborar relatório mensal da análise e acompanhamento dos gastos da bolsa auxílio do acolhido e encaminhar ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

5.1 Bolsa Incentivo as Famílias Acolhedoras

Para atender aos propósitos desta modalidade de acolhimento, as famílias acolhedoras atuam como voluntárias, recebendo uma bolsa incentivo mensal no valor de meio salário mínimo vigente a título de incentivo de natureza não contraprestacional, independentemente de estar com criança ou adolescente acolhido. Quando de fato estiver com uma criança ou adolescente sobre os seus cuidados o valor da bolsa incentivo será de um salário mínimo.

A família acolhedora caracteriza-se como um serviço de relevância social, na forma desta lei, não gerando vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública Municipal.

A bolsa incentivo não possui caráter remuneratório e seu pagamento visa manter, engajar e atrair famílias acolhedoras, fortalecendo e propiciando a expansão do serviço de acolhimento, não havendo necessidade de prestação de contas desta bolsa incentivo por parte da família.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa incentivo será paga de forma proporcional aos dias de acolhimento.

Os pagamentos serão realizados no mês subsequente ao acolhimento.

A família acolhedora poderá abdicar por escrito do direito à bolsa incentivo, podendo a qualquer tempo solicitar o restabelecimento do benefício, ficando vedada a solicitação de valores retroativos não recebidos.

5.2 Bolsa Auxílio aos Acolhidos

Também será paga uma Bolsa Auxílio mensal no valor de meio salário mínimo vigente revertida para o acolhido destinando-se ao suprimento de alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

No caso excepcional de acolhimento pela família acolhedora de mais de uma criança ou adolescente a família receberá mais uma bolsa auxílio no valor de meio salário mínimo vigente por acolhido que deverá ser revertido às crianças e aos adolescentes.

A equipe técnica acompanhará o uso do valor recebido a título de bolsa auxílio.

O uso inadequado ou desvio do recurso ensejará o ressarcimento ao erário do valor correspondente.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa auxílio será paga de forma proporcional aos dias de acolhimento.

Em casos de criança e adolescentes com necessidades especiais de cuidado, devidamente comprovadas por meio de laudo médico ou determinação judicial, o valor do bolsa auxílio será no valor de um salário mínimo vigente, conforme situações elencadas no Art. 25º da Lei Municipal 1.492/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas para Equipe Responsável pelo Serviço de

Acolhimento em Família Acolhedora, no endereço mencionado (Av. Dom Pedro II, 1.280 – Vila Planalto), ou através do telefone (67) 93300-5833.

Caarapó-MS, 27 de abril de 2026.

Juliana Silva Monteiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

PORTARIA N.º 120/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Katiana Barbosa de Carvalho**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de Julho de 2017.

Considerando o Memorando nº 776/2026/JR, datado de 28 de abril de 2026, que solicita a designação da servidora Sra. **Katiana Barbosa de Carvalho**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Katiana Barbosa de Carvalho**, matrícula nº 621026/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental, para exercer a função de confiança de Diretora-Adjunta 40 horas, na Escola Municipal Indígena Nandejara-Pólo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a Gestão Escolar no quadriênio 2026/2029, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 28 de abril de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 121/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da **Sra. Pamela Cristina de Souza Rocha da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 007/2026 datado 15 de abril de 2026, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da servidora **Sra. Pamela Cristina de Souza Rocha da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **04 de maio de 2026**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 093/2026, de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 28 de abril de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 119/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a Designação do Servidor Público Municipal Sr. **Lídio Cavanha Ramires**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de Julho de 2017.

Considerando o Memorando nº 776/2026/JR, datado de 28 de abril de 2026, que solicita a designação do servidor Sr. Lídio Cavanha Ramires.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. **Lídio Cavanha Ramires**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Professor de I a IV Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para exercer a função de Diretor na Escola Municipal Indígena Nandejara Pólo, para a Gestão Escolar no quadriênio 2026/2029, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 28 de abril de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026
6ª ALTERAÇÃO

MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Inês da Silva
Wellinton da Silva Pires
Kleber Rorato Pereira
Aline Coleti de Faria
Vanessa de Amorim Pinheiro Leite
Comissão de consolidação do PCA 2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento fundamental de governança, planejamento e gestão das contratações públicas, consolidando, de forma sistêmica, as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação previstas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o exercício subsequente.

Sua elaboração decorre do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações, com base em documentos de formalização de demandas, com vistas a:

- *racionalizar as contratações;*
- *alinhar as aquisições ao planejamento estratégico e às peças orçamentárias;*
- *promover maior eficiência, economicidade e transparência no gasto público.*

O PCA do Município de **Caarapó-MS** foi elaborado em consonância com a legislação vigente, boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual encontram amparo, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 11 e art. 12, inciso VII;

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente quanto ao planejamento e responsabilidade fiscal;

Lei nº 4.320/1964, quanto à compatibilização entre planejamento e orçamento;

Normas e orientações dos Tribunais de Contas;

Regulamentação municipal específica, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

3. OBRIGATORIEDADE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

O art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que:

“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Embora o texto legal utilize a expressão “**poderão**”, o entendimento majoritário dos órgãos de controle é no sentido de que o PCA **assume caráter obrigatório**, por força dos princípios do **planejamento, eficiência, governança e controle preventivo**, especialmente quando o ente já regulamentou o tema.

A ausência do PCA pode caracterizar **fragilidade no planejamento das contratações**, com reflexos negativos na execução orçamentária, na gestão de riscos e na eficiência administrativa.

4. ENTENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 Tribunal de Contas da União – TCU

O TCU tem reiteradamente afirmado que o **planejamento das contratações é etapa essencial do ciclo da contratação pública**, sendo o PCA um dos principais instrumentos para esse fim. Em seus acórdãos e manuais de boas práticas, o Tribunal destaca que:

o PCA fortalece a governança das contratações;
reduz contratações emergenciais e fragmentadas;
amplia a previsibilidade para o mercado fornecedor;
subsidiaria o controle interno e externo.

O TCU entende que a inexistência de planejamento anual compromete a eficiência do gasto público e pode ensejar **determinações e recomendações corretivas**.

4.2 Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

O TCE-PR consolidou entendimento de que o **Plano de Contratações Anual é instrumento indispensável para a boa gestão**, mesmo antes da vigência plena da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

Segundo o Tribunal, o PCA:

materializa o princípio do planejamento;

deve estar alinhado ao PPA, LDO e LOA;

contribui para a transparência e controle social;

reduz riscos de impropriedades e irregularidades nas contratações.

O TCE-PR recomenda expressamente que os municípios **instituem formalmente o PCA por ato normativo próprio** e realizem sua ampla divulgação.

4.3 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS

O TCE-MS também reconhece o PCA como **boa prática obrigatória de gestão**, especialmente após a edição da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal destaca que:

o PCA deve ser elaborado de forma colaborativa entre as unidades demandantes;

sua ausência fragiliza o controle interno;

o documento deve ser utilizado como base para a definição do cronograma de licitações e contratações.

O TCE-MS reforça que o planejamento anual reduz riscos de contratações emergenciais injustificadas e favorece o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. METODOLOGIA

Para a elaboração do PCA 2026, foi feito o levantamento das demandas comuns e específicas de todas as secretarias municipais, utilizando como base o quantitativo estimado de materiais contratados no ano anterior, por meio de planilha denominada de Documento de Formalização de Demanda – DFD, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a sua necessidade de contratação, a fim de definir procedimentos que serão utilizados para a elaboração dos próximos planos da Prefeitura Municipal de **Caarapó-MS**, cumprindo assim, com o que está regulamentado no Decreto Municipal nº **249/2025**.

6. OBJETIVOS

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e órgãos da prefeitura;

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio de previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados com redução de desperdícios e com a economicidade de gastos;

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades que realizam compras no portal de transparência no município;

Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, bem o desenvolvimento econômico local.

7. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

Qualidade e produtividade de gastos;

Garantir a transparência e celeridade das contratações e aquisições;

As contratações vigentes;

As disponibilidades de materiais em estoque;

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisição;

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações ou parte desta, devem ser destinadas às empresas de pequeno e grande porte.

8. REGULAMENTAÇÃO

No município de **Caarapó-MS**, foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº **249/2025**. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela Prefeitura Municipal, corresponde a lista de bens comuns, serviços comuns, obras e serviços de engenharia que o poder executivo municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano.

Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com objetivos de racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Decreto Municipal nº 249/2025.

9. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

10. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -

Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCÍCIO 2026 - MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO: O Município de Caarapó-MS, em observância ao Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 249/2025, realizou a publicação original do seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 no Diário Oficial da ASSOMASUL, edição nº 3995, em 22 de dezembro de 2025. <https://diario-oficial-prd.nyc3.digitaloceanspaces.com/files/media/135609/3995---22-12-2025.pdf>.

O PCA é um instrumento fundamental de governança que visa racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Contudo, a doutrina e as boas práticas de gestão pública reconhecem que o planejamento é um processo dinâmico, devendo ser ajustado sempre que surgirem novas demandas que impactem o interesse público ou a continuidade dos serviços municipais.

2. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO: A presente alteração justifica-se pela necessidade de inclusão de itens de aquisição e serviço não previsto no levantamento de demandas inicial consolidado pela Comissão de Consolidação do PCA 2026. A ausência de tais itens no documento original poderia caracterizar fragilidade no planejamento e dificultar a futura execução orçamentária e a gestão de riscos, conforme apontado pelos entendimentos dos órgãos de controle, como o TCU e o TCE-MS.

Na presente alteração está sendo incluída 01 nova DFD a fim de atender plenamente as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração através da DFD nº 322.

3. OBJETIVO DA REPUBLICAÇÃO: A inclusão destes novos itens visa:

- **Garantir a Legalidade:** Manter o plano atualizado de acordo com a realidade das secretarias demandantes.
- **Transparência:** Promover a ampla divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor e para o controle social.
- **Eficiência Administrativa:** Evitar contratações emergenciais injustificadas por falta de previsão em planejamento prévio.

4. CONCLUSÃO: Diante do exposto, e com o intuito de aperfeiçoar a gestão interna das compras e assegurar a economicidade, submeto a presente justificativa como preâmbulo para a republicação integral do PCA 2026, contendo o quadro atualizado de demandas de todas as unidades administrativas do Município de Caarapó-MS.

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA 2026

PLANILHA PCA 2026

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
GABINETE DA PREFEITA												
195	0200100002	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
164	0200100002	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
142	0200100002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	339039	MÉDIO	09/07/2026	7/10/2026
141	0200100002	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 4.001,60	R\$ 4.001,60	339030	ALTO	04/02/2026	5/5/2026
199	0200100002	NÃO	PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	UN	1	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00	339039	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
293	0200100002	NÃO	Transferência de Recurso Através de Rateio	CONTRATO DE RATEIO, DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS COMO CONSORCIADO JUNTO AO CONISUL COMO CONSORCIO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2026	UN	1	R\$ 161.359,09	R\$ 161.359,09	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
312	0200100002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	UN	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
TOTAL DE 07 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 908.460,69				

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
138	0300100017	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
140	0300100017	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
179	0300100017	NÃO	INFLAMÁVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
161	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	339039	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
160	0300100017	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	339039	MÉDIO	27/06/2026	25/9/2026
139	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
162	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

163	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
177	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
187	0300100017	NÃO	MATERIAL LIMPEZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
189	0300100017	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	339030	ALTO	22/05/2026	20/8/2026
191	0300100017	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
175	0300100017	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339030	MÉDIO	25/03/2026	23/6/2026
192	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R\$ 206.278,00	R\$ 206.278,00	339039	ALTO	22/03/2026	20/6/2026
200	0300100148	NÃO	RELOGIO PONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	339039	MÉDIO	15/05/2026	13/8/2026
201	0300100017	NÃO	PLANO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE INTRANET E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	BAIXO	26/08/2026	24/11/2026
211	0300100017	NÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO	O VIDEOMONITORAMENTO URBANO É NECESSÁRIO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E AUXILIAR NA ELUCIDAÇÃO DE DELITOS	UN	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	339039	ALTO	27/10/2025	25/1/2026
313	0300100017	NÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO ARQUIVOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS ESTOFADAS, CADEIRAS, MESAS E ARES-CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO SEUS DEPARTAMENTOS	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	449052	ALTO	22/08/2026	20/11/2026
322	0300100017	NÃO	SHOW ARTÍSTICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARCHA PARA JESUS	UN	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	339000	MÉDIO	19/02/2026	20/5/2026
TOTAL DE 19 DFD'S			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026				R\$ 1.701.278,00					

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
070	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	UN	1	R\$ 1.384.867,93	R\$ 1.384.867,93	339030	BAIXO	02/10/2026	31/12/2026
071	0400100016	NÃO	VESTUÁRIO	UNIFORMES ESCOLARES	UN	1	R\$ 1.636.308,45	R\$ 1.636.308,45	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
204	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS	UN	1	R\$ 8.043.074,26	R\$ 8.043.074,26	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
135	0400100016	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	339039	BAIXO	03/08/2026	1/11/2026
060	0400100016	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 187.501,20	R\$ 187.501,20	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
128	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
146	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
133	0400100016	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339030	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026
065	0400100016	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
056	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
048	0400100016	NÃO	MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, REDES, CONES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC.)	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339030	BAIXO	11/03/2026	9/6/2026
049	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	SERVIÇO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	MÉDIO	11/03/2026	9/6/2026
046	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R\$ 3.029.996,52	R\$ 3.029.996,52	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
047	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R\$ 1.917.512,00	R\$ 1.917.512,00	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
050	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
131	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
134	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE ENGENHARIA VOLTADOS A ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
157	0400100016	NÃO	BRINQUEDOS DE PARQUE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UN	1	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00	449052	MÉDIO	18/01/2026	18/4/2026
076	0400100016	NÃO	INSPEÇÃO VEICULAR	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR CONFORME PORTARIA DETRAN-MS Nº 170/2024	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
077	0400100016	NÃO	SEGUROS PARA VEÍCULOS	SEGUROS PARA VEÍCULOS	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
055	0400100016	NÃO	MOBILIÁRIO	CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO PROFESSOR, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, ETC.	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	449052	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
059	0400100016	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R\$ 60.900,00	R\$ 60.900,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
145	0400100016	NÃO	MATERIAL ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA DIGITAL EDUCACIONAL, COM TECNOLOGIA EMBARCADA (HARDWARE E SOFTWARE)	UN	1	R\$ 1.353.440,00	R\$ 1.353.440,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				INTEGRADOS)								
147	0400100016	NÃO	MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE (CARRINHO, BERÇO E COLCHÃO)	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026
148	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (SHAMPOO, CONDICIONADOR E SABONETE LÍQUIDO)	UN	1	R\$ 138.240,00	R\$ 138.240,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
063	0400100016	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1	R\$ 160.485,35	R\$ 160.485,35	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
074	0400100016	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026
045	0400300000	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR	UN	1	R\$ 776.894,66	R\$ 776.894,66	339030	ALTO	08/10/2025	6/1/2026
129	0400400002	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	339030	BAIXO	05/08/2026	3/11/2026
132	0400400002	NÃO	MATERIAL PEDAGÓGICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	MÉDIO	03/06/2026	1/9/2026
130	0400400002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UN	1	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00	339039	MÉDIO	31/03/2026	29/6/2026
136	0401300002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339039	MÉDIO	10/03/2026	8/6/2026
243	0400100016	NÃO	UTENSÍLIOS EM GERAL	Aquisição de utensílios domésticos	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
244	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a reforma de Toldos e Cortinas	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
245	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de uma companhia teatral	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	339039	ALTO	02/07/2026	30/9/2026
246	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em solda, pinturas metálicas, calhas, rufos, manutenções preventivas e corretivas	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
247	0400100016	NÃO	SOFTWARES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação de sistema para gerenciamento de informações acadêmicas com interface web para acompanhamento de atividades, notas e presença pelos alunos, pais e/ou responsáveis,	UN	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
248	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa, instituto ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado	UN	1	R\$ 135.336,05	R\$ 135.336,05	339039	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
249	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de mochilas escolares para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,	UN	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
250	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de refrigeradores, freezer, máquinas de lavar, máquina de alta pressão e bebedouros	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
251	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para confecção de malhas (camisetas, uniformes, agasalhos) destinada a projetos esportivos culturais e sociais	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
252	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE CURSOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Contratação de empresa especializada em capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais,	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
253	0400100016	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	Aquisição de eletrodomésticos	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	449052	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
254	0400100016	NÃO	SERVIÇOS EM GERAL	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação	UN	1	R\$ 4.444.992,04	R\$ 4.444.992,04	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				dos serviços terceirizados de apoio administrativo/educacional								
255	0400100016	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
256	0400100016	NÃO	GERAL	Contratação de serviços cartorários, notariais e jurídicos, compreendendo, entre outros, lavratura e registro de atos, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, emissão de certidões, escrituras públicas, registros diversos e demais serviços necessários à regularização documental	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
294	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Conclusão da Obra de Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins e Reforma.	UN	1	R\$ 1.968.112,08	R\$ 1.968.112,08	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
295	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Aristides Maciel da Silva.	UN	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
296	0400100016	NÃO	MALHAS E TECIDOS	Aquisição de enxovais e materiais têxteis, tais como almofadas, lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, capas de almofadas, entre outros itens necessários ao atendimento das unidades escolares da rede municipal	UN	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339030	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
297	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Construção, reforma e ampliação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	UN	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	339039	MÉDIO	19/04/2026	18/7/2026
315	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Credenciamento de profissionais da educação para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339039	ALTO	11/02/2026	12/5/2026
316	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Prestação de Serviços para implantação de sistema para gerenciamento de informações acadêmicas com interface web para acompanhamento de atividades, notas e presença pelos alunos, pais e/ou responsáveis, com registro automático de frequência de discentes, docentes e funcionários	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339039	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
317	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Contratação da empresa para a prestação de serviços continuados de transporte universitário intermunicipal – ROTA UNIVERSITÁRIA, com disponibilização de veículos, motoristas, operação e suporte logístico necessários ao deslocamento de estudantes universitários residentes no Município de Caarapó/MS até instituições de ensino superior localizadas em Dourados/MS.	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	39039	ALTO	22/01/2026	22/4/2026
318	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados e todos os insumos necessários, destinados ao deslocamento de alunos da rede pública de ensino do Município de Caarapó/MS	UN	1	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	339039	MÉDIO	02/05/2026	31/7/2026
TOTAL DE 54 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 53.324.660,54				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
004	0500100021	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR, PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	UN	1	R\$ 2.347.287,78	R\$ 2.347.287,78	339032	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
123	0500100021	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	339039	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

126	0500100022	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 749.723,30	R\$ 749.723,30	339030	BAIXO	25/07/2026	23/10/2026
122	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE NA SAÚDE	UN	1	R\$ 1.819.278,00	R\$ 1.819.278,00	339039	BAIXO	12/09/2026	11/12/2026
095	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOMICILIAR, EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS: 1 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE SUPORTE VENTILATÓRIO POR PRESSÃO POSITIVA DO TIPO BIPAP (COM NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE IPAP E EPAP); 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ESPECIALIZADA EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICOS FUNCIONAIS E COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, COM INDICAÇÃO DE SUPORTE VENTIL	UN	1	R\$ 268.729,99	R\$ 268.729,99	339039	BAIXO	06/09/2026	5/12/2026
098	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ.	UN	1	R\$ 2.133.935,47	R\$ 2.133.935,47	339030	ALTO	05/09/2026	4/12/2026
137	0500100111	NÃO	COLETA DE RESÍDUOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	UN	1	R\$ 109.242,00	R\$ 109.242,00	339039	BAIXO	24/08/2026	22/11/2026
058	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS	UN	1	R\$ 2.778.778,72	R\$ 2.778.778,72	339032	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
064	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES AFIM DE ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 2.778.778,72	R\$ 2.778.778,72	339030	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
173	0500100111	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 9.405,59	R\$ 9.405,59	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
068	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
005	0500100111	NÃO	FRALDAS	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 1.123.159,59	R\$ 1.123.159,59	339032	MÉDIO	08/07/2026	6/10/2026
088	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 206.275,38	R\$ 206.275,38	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
097	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	1	R\$ 157.777,53	R\$ 157.777,53	339039	MEDIO	24/05/2026	22/8/2026
094	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS	UN	1	R\$ 1.176.562,20	R\$ 1.176.562,20	339039	MÉDIO	13/05/2026	11/8/2026
090	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES	UN	1	R\$ 31.627,70	R\$ 31.627,70	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
127	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R\$ 585.000,00	R\$ 585.000,00	339039	MEDIO	10/04/2026	9/7/2026
176	0500100111	NÃO	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO DE IMAGEM	UN	1	R\$ 32.116,00	R\$ 32.116,00	339039	MÉDIO	09/04/2026	8/7/2026
024	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R\$ 2.191.982,87	R\$ 2.191.982,87	339030	ALTO	03/04/2026	2/7/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

143	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO	UN	1	R\$ 84.490,00	R\$ 84.490,00	449052	MÉDIO	12/03/2026	10/6/2026
178	0500100111	NÃO	MATERIAIS EPIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO - EPI	UN	1	R\$ 42.565,00	R\$ 42.565,00	339030	ALTO	24/02/2026	25/5/2026
168	0500100111	NÃO	VESTUÁRIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES DE CAMISETAS	UN	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	339039	MÉDIO	19/02/2026	20/5/2026
174	0500100111	NÃO	MANUTENÇÃO RAO X	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RAO-X	UN	1	R\$ 43.469,76	R\$ 43.469,76	339039	ALTO	14/02/2026	15/5/2026
085	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 14.899,92	R\$ 14.899,92	339030	ALTO	06/02/2026	7/5/2026
184	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNITÁRIA NO CAPS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO CAPS	UN	1	R\$ 65.362,00	R\$ 65.362,00	339039	MEDIO	01/02/2026	2/5/2026
149	0500100111	NÃO	CURSOS E TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	339039	MÉDIO	30/01/2026	30/4/2026
172	0500100111	NÃO	VESTUÁRIO	AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR	UN	1	R\$ 40.577,72	R\$ 40.577,72	339030	ALTO	27/01/2026	27/4/2026
089	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 33.635,70	R\$ 33.635,70	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026
091	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R\$ 42.630,49	R\$ 42.630,49	339030	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
190	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS/PINGADEIRAS	UN	1	R\$ 10.868,65	R\$ 10.868,65	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
193	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES DE FERRO INSTALADOS/PINTADOS	UN	1	R\$ 11.655,00	R\$ 11.655,00	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
194	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 78.235,55	R\$ 78.235,55	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
124	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R\$ 43.246,10	R\$ 43.246,10	339039	ALTO	04/01/2026	4/4/2026
165	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
167	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
169	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS(BALÕES)	UN	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
170	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	UN	1	R\$ 11.540,00	R\$ 11.540,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
180	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE E REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO E INSERÇÃO DE DIU E IMPLANTE SUBDÉRMICO.	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
181	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS DE RODAS	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
183	0500100111	NÃO	MATERIAIS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO ESPECIALIZADO PARA FERIDAS, INCLUINDO COBERTURA ANTIMICROBIANA, PRODUTOS COM TECNOLOGIA DE HIDROFIBRA	UN	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
010	0500100111	NÃO	MANTENÇÃO DE CONSULTÓRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS	UN	1	R\$ 54.120,00	R\$ 54.120,00	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
044	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R\$ 217.918,46	R\$ 217.918,46	339030	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
125	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				PACIENTES E ACOMPANHANTES								
035	0500100111	NÃO	FISIOTERAPIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	UN	1	R\$ 805.843,96	R\$ 805.843,96	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
096	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	UN	1	R\$ 846.136,15	R\$ 846.136,15	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
012	0500100111	NÃO	PROTESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UN	1	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	339039	ALTO	04/11/2025	2/2/2026
100	0500100111	NÃO	PROTESE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.	UN	1	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	339030	ALTO	04/11/2025	2/2/2026
144	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.	UN	1	R\$ 297.370,00	R\$ 297.370,00	339030	ALTO	01/11/2025	30/1/2026
099	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS COM A TROCA DE PEÇA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, CUSPIDEIRA, UNIDADE DE SUÇÃO, BOMBA VÁCUO, AUTOCALORES, APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSORES, SELADORAS, FOTOPOLIMERIZADORES, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DOS CONSULTÓRIOS NOS ESF I, II, III, IV, V, VI, POSTO DE SAÚDE	UN	1	R\$ 54.120,00	R\$ 54.120,00	339039	ALTO	07/10/2025	5/1/2026
257	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos modelo VAN – AMBULÂNCIA TIPO “B” de SUPORTE BÁSICO	UN	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
258	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro veicular	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
259	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIDORES DA AREA ADMINISTRATIVA	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
260	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	UN	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
261	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 57.575,70	R\$ 57.575,70	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
262	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	339039	MÉDIO	04/03/2026	2/6/2026
263	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Consertos e reparos de ares condicionados	UN	1	R\$ 183.678,11	R\$ 183.678,11	339039	MÉDIO	20/12/2025	20/3/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

264	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO) DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURA DAS NOVAS UBS	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	449052	BAIXO	22/03/2026	20/6/2026
265	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	339030	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
266	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	UN	1	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
267	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO /HOSPITALAR - CONISUL	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
268	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	339039	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
269	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃOS DE OBRA DE DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R\$ 51.891,00	R\$ 51.891,00	339039	MÉDIO	05/06/2026	3/9/2026
270	0500100111	NÃO	GERAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO ININTERRUPTO NA POLICLÍNICA	UN	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
271	0500100111	NÃO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	339030	BAIXO	12/05/2026	10/8/2026
272	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS	UN	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	339039	ALTO	03/04/2026	2/7/2026
273	0500100111	NÃO	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TABLETS E IMPRESSORAS	UN	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
274	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,	UN	1	R\$ 646.625,00	R\$ 646.625,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
275	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA	UN	1	R\$ 9.614,64	R\$ 9.614,64	339039	MÉDIO	01/02/2026	2/5/2026
276	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS/PEDELEC	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	449052	ALTO	17/03/2026	15/6/2026
277	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 5.050,50	R\$ 5.050,50	339039	MÉDIO	17/07/2026	15/10/2026
278	0500100111	NÃO	INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA)	UN	1	R\$ 233.468,19	R\$ 233.468,19	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
279	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA POLICLÍNICA	UN	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
280	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM PROTEÇÃO UV E MATERIAIS DE EPI	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
281	0500100111	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Contratação de empresas para decoração e coffee break	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

282	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	Aquisição de materiais gráficos diversos, não contemplados em atas de registro de preços vigentes no âmbito deste órgão	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
298	0500100111	NÃO	EXAMES	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	UN	1	R\$ 3.902.006,44	R\$ 3.902.006,44	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
299	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VENTILADOR COMPACTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, ALÉM DE ADEQUADO PARA SETORES COMO EMERGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339030	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
300	0500100022	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATELITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK, OU SUPERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS POSTOS DE SAÚDE FELOMENA ROSA MARTINS NO DISTRITO DE CRISTALINA E IDALIA ROSA DE JESUS NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA.	UN	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	339039	MÉDIO	12/06/2026	10/9/2026
301	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UN	1	R\$ 459.960,00	R\$ 459.960,00	339039	ALTO	09/02/2026	10/5/2026
302	0050010011	NÃO	SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas médicas generalistas, especializadas, multiprofissionais, atendimento em plantão e pequenas cirurgias.	UN	1	R\$ 1.503.930,00	R\$ 1.503.930,00	339039	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
303	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL	UN	1	R\$ 414.650,60	R\$ 414.650,60	339039	BAIXO	11/09/2026	10/12/2026
304	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de dados de intranet e internet via fibra óptica, com locação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da rede	UN	1	R\$ 125.219,00	R\$ 125.219,00	339039	MÉDIO	26/08/2026	24/11/2026
305	0500100111	NÃO	SOFTWARES	Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde.	UN	1	R\$ 185.686,50	R\$ 185.686,50	339039	ALTO	08/12/2025	8/3/2026
306	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR	Contratação de unidade hospitalar em Caarapó para pronto-socorro 24 horas, sobrecavos especializados, anestesiologia, pediatria e transporte hospitalar	UN	1	R\$ 3.276.000,00	R\$ 3.276.000,00	339039	ALTO	27/10/2025	25/1/2026
307	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Prestação de serviços de instalação, manutenção e Registro de ponto eletrônico.	UN	1	R\$ 67.883,36	R\$ 67.883,36	339039	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
308	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, abrangendo a elaboração de propostas de atos normativos, a confecção de minutas de atos e peças administrativas, a emissão de pareceres técnicos e o suporte jurídico consultivo necessário ao funcionamento da Secretaria.	UN	1	R\$ 324.000,00	R\$ 324.000,00	339035	ALTO	15/02/2026	16/5/2026
310	0500100111	NÃO	MATERIAL DE USO E CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CAPS	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
314	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADOR PULMONAR RESGATE - TRANSPORTE	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339030	ALTO	15/01/2026	15/4/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

319	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONCERTOS/REPAROS DE LINHA BRANCA	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	339039	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
320	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBÍLIAS	UN	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	449052	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
321	0500100111	NÃO	MATERIAL DE USO E CONSUMO	Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de óculos de grau completos (armação e lentes e óculos escuro indicado para pós cirurgia de catarata), conforme prescrição médica/ofthalmológica, incluindo confecção, montagem, ajustes e eventuais adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários	UN	1	R\$ 106.900,00	R\$ 106.900,00	339032	MÉDIO	01/04/2026	30/6/2026
TOTAL DE 91 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 38.336.024,34				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
153	0600100195	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
155	0600100195	NÃO	BENS PÁTRIOS	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
188	0600100195	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
156	0600100195	NÃO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
226	0600100195	NÃO	COMBUSTÍVEIS	Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Diesel S10)	UN	1	R\$ 84.543,60	R\$ 84.543,60	339030	BAIXO	29/09/2026	28/12/2026
235	0600100195	NÃO	Serviços de Pintura e Confeção de Placas de Sinalização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONTENDO NOMES DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS VIAS DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
152	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 91.145,33	R\$ 91.145,33	339030	BAIXO	21/05/2026	19/8/2026
150	0600101109	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
158	0600101109	NÃO	SINALIZAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	339039	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
159	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA DE ALTA DURABILIDADE E VISIBILIDADE	UN	1	R\$ 869.410,00	R\$ 869.410,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
227	0600101109	NÃO	INFORMÁTICA	Aquisição de materiais de informática	UN	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	339030	MÉDIO	18/07/2026	16/10/2026
228	0600101109	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 40.350,00	R\$ 40.350,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
229	0600101109	NÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades de equipamentos e mobiliário	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
230	0600101109	NÃO	SEMAFORO	Contratação de empresa do ramo de engenharia para fornecimento, instalação e manutenção de produtos e equipamentos semafóricos para atender a necessidade do município.	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
231	0600101109	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDXER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

232	0600101109	NÃO	MATERIAIS ELETRICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ILUMUNCAÇÃO PUBLICA	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
233	0600101109	NÃO	GERAL	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA APLICAÇÃO NO CEMITÉRIO DEMAIS LOCAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
234	0600101109	NÃO	DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
236	0600101109	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
237	0600101109	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
196	0600101110	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00	339039	MEDIO	08/04/2026	7/7/2026
154	0600200112	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 76.838,56	R\$ 76.838,56	339039	BAIXO	25/06/2026	23/9/2026
151	0600200112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 3.819,33	R\$ 3.819,33	339030	MÉDIO	05/02/2026	6/5/2026
166	0600501175	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
289	0600101109	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Construção/fornecimento e instalação de ponto de ônibus	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
290	0600101109	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	UN	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
291	0600101109	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 163, NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA E POSTES EM CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS	UN	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
292	0600101109	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, INCLUINDO PODA PREVENTIVA, CORRETIVA, DE FORMAÇÃO E DE SEGURANÇA, COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS VEGETAIS	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
TOTAL DE 28 DFD'S			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026				R\$ 11.001.106,82					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
117	0700100012	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 75.649,95	R\$ 75.649,95	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
106	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES,	UN	1	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

116	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026
110	0700100019	NÃO	INFLAMAVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 13 KG	UN	1	R\$ 1.491,15	R\$ 1.491,15	339030	MEDIO	01/08/2026	30/10/2026
112	0700100019	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 56.836,09	R\$ 56.836,09	339030	MEDIO	17/07/2026	15/10/2026
082	0700100019	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R\$ 9.347,64	R\$ 9.347,64	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
118	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339039	MEDIO	22/06/2026	20/9/2026
107	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 15.410,07	R\$ 15.410,07	339039	MEDIO	03/06/2026	1/9/2026
087	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 33.672,07	R\$ 33.672,07	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
120	0700100019	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 8.379,10	R\$ 8.379,10	339030	MEDIO	31/01/2026	1/5/2026
109	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO	UN	1	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	339039	MEDIO	17/01/2026	17/4/2026
084	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
086	0700100121	NÃO	MOBILIARIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 41.174,00	R\$ 41.174,00	449052	ALTO	29/11/2025	27/2/2026
119	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS	UN	1	R\$ 1.055.357,10	R\$ 1.055.357,10	339039	BAIXO	01/09/2026	30/11/2026
185	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO AMBIENTAL, COM FULCRO NO SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL JUNTO AO IMASUL	UN	1	R\$ 57.960,00	R\$ 57.960,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
121	0700201156	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.	UN	1	R\$ 1.001.322,63	R\$ 1.001.322,63	339039	ALTO	10/12/2025	10/3/2026
108	0700300001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
111	0700300001	NAO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	339030	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
198	0700601166	NÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	UN	1,00	R\$ 1.686.742,72	R\$ 1.686.742,72	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
083	0701200003	NÃO	CONTRATAÇÃO SEBRAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA	UN	1	R\$ 175.249,20	R\$ 175.249,20	339039	BAIXO	01/10/2026	30/12/2026
286	0700100019	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da rua coberta para instalação da feira livre	UN	1	R\$ 487.500,00	R\$ 487.500,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				e demais atividades municipais								
309	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL - em observância a Resolução nº. 002/2026, visando a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano na Aldeia Tey'Kuê no Município de Caarapó/MS	UN	1	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
TOTAL DE 22 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 5.867.400,72				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
078	0800100032	NÃO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 43.751,80	R\$ 43.751,80	339039	BAIXO	11/09/2026	10/12/2026
029	0800100032	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
033	0800100032	NÃO	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 160.260,23	R\$ 160.260,23	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
034	0800100032	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R\$ 2.474,97	R\$ 2.474,97	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
053	0800100032	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 20.928,60	R\$ 20.928,60	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
051	0800100032	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R\$ 261.864,90	R\$ 261.864,90	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
061	0800100032	NÃO	SHOW MUSICAL	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R\$ 29.161,54	R\$ 29.161,54	339039	BAIXO	12/07/2026	10/10/2026
041	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
028	0800100032	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 58.827,13	R\$ 58.827,13	339039	BAIXO	04/07/2026	2/10/2026
072	0800100032	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 53.566,95	R\$ 53.566,95	339039	MÉDIO	23/06/2026	21/9/2026
062	0800100032	NÃO	ESTRUTURAS PARA EVENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R\$ 29.786,50	R\$ 29.786,50	339039	BAIXO	05/06/2026	3/9/2026
025	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 325.514,80	R\$ 325.514,80	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
030	0800100032	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R\$ 45.135,24	R\$ 45.135,24	339039	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
038	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 84.608,26	R\$ 84.608,26	339030	MÉDIO	21/05/2026	19/8/2026
043	0800100032	NÃO	URNAS MORTUÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES	UN	1	R\$ 136.525,32	R\$ 136.525,32	339032	MÉDIO	25/04/2026	24/7/2026
069	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COSTURA	UN	1	R\$ 16.467,00	R\$ 16.467,00	339039	MÉDIO	11/04/2026	10/7/2026
052	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	UN	1	R\$ 364.920,00	R\$ 364.920,00	339032	MÉDIO	30/03/2026	28/6/2026
042	0800100032	NÃO	HOSPEDAGENS	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E CONGÊNERES	UN	1	R\$ 62.898,49	R\$ 62.898,49	339039	MÉDIO	14/03/2026	12/6/2026
027	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL	UN	1	R\$ 44.653,00	R\$ 44.653,00	339039	MÉDIO	07/03/2026	5/6/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

105	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PALESTRAS E TREINAMENTOS.	UN	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	339039	MEDIO	09/02/2026	10/5/2026
026	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	UN	1	R\$ 46.910,00	R\$ 46.910,00	339032	MÉDIO	31/01/2026	1/5/2026
080	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UN	1	R\$ 21.737,81	R\$ 21.737,81	339039	ALTO	31/01/2026	1/5/2026
104	0800100032	NÃO	MOVEIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.	UN	1	R\$ 168.881,67	R\$ 168.881,67	449052	ALTO	31/01/2026	1/5/2026
075	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 55.234,20	R\$ 55.234,20	339039	ALTO	13/01/2026	13/4/2026
036	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R\$ 12.952,50	R\$ 12.952,50	339030	ALTO	08/01/2026	8/4/2026
067	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE BUFFET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	UN	1	R\$ 68.354,20	R\$ 68.354,20	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
114	0800100032	NÃO	BRINDES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE DE BRINDES PERSONALIZADOS	UN	1	R\$ 78.810,00	R\$ 78.810,00	339030	MEDIO	06/01/2026	6/4/2026
057	0800100032	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	UN	1	R\$ 22.108,56	R\$ 22.108,56	339039	ALTO	17/12/2025	17/3/2026
101	0800100032	NÃO	UNIFORMES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS	UN	1	R\$ 52.788,00	R\$ 52.788,00	339030	ALTO	15/11/2025	13/2/2026
103	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DE COSTURA.	UN	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
102	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SENAC/MS).	UN	1	R\$ 95.000,01	R\$ 95.000,01	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026
054	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATELITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R\$ 10.934,70	R\$ 10.934,70	339039	ALTO	15/10/2025	13/1/2026
113	0800100032	NÃO	VESTUÁRIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DOS KITS DE BEBÊ	UN	1	R\$ 58.014,29	R\$ 58.014,29	339030	ALTO	06/01/2006	6/4/2006
222	0800100032	NÃO	UTENSÍLIOS EM GERAL	Aquisição de utensílios de cozinha	UN	1	R\$ 23.454,28	R\$ 23.454,28	339030	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
223	0800100032	NÃO	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	Locação de itens de decoração para eventos institucionais da Política de Assistência Social	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
224	0800100032	NÃO	GERAL	Fornecimento de ingressos para eventos, espaços/atividades culturais ou recreativas	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
225	0800100032	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Fornecimento de refeição completa em outros municípios	UN	1	R\$ 19.776,00	R\$ 19.776,00	339039	MÉDIO	02/04/2026	1/7/2026
TOTAL DE 37 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 2.980.760,95				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
006	1000101112	NÃO	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 3.970.591,95	R\$ 3.970.591,95	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
081	1000101112	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DADOS E INTERNET VIA	UN	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	339039	BAIXO	22/08/2026	20/11/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				FIBRA OPTICA								
011	1000101112	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 5.030.000,00	R\$ 5.030.000,00	339039	MÉDIO	26/04/2026	25/7/2026
007	1000101112	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 5.316,00	R\$ 5.316,00	339030	MÉDIO	27/03/2026	25/6/2026
019	1000101112	NÃO	EMULSÃO ASFÁTICA	EMULSÃO ASFÁTICA RL 1 C, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO	UN	1	R\$ 667.763,50	R\$ 667.763,50			22/03/2026	20/6/2026
016	1000101112	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
008	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 13.110,00	R\$ 13.110,00	339030	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
023	1000101112	NÃO	FORNECIMENTO DE CBUQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO USINADO A QUENTE	UN	1	R\$ 1.926.630,32	R\$ 1.926.630,32	339039	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
009	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEIX	UN	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339030	ALTO	05/01/2026	5/4/2026
013	1000101112	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R\$ 5.864,40	R\$ 5.864,40	339039	ALTO	13/12/2025	13/3/2026
021	1000101112	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00	339039	ALTO	22/11/2025	20/2/2026
203	1000101112	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA	UN	1	R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.200.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
015	1000600002	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 70.164,86	R\$ 70.164,86	339030	ALTO	25/12/2025	25/3/2026
212	1000101112	NÃO	BEM PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECANICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UN	1	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
238	1000101112	NÃO	HOSPEDAGEM EM GERAL	Contratação Prestação de serviços de diárias de hospedagem em hotel	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	12/11/2025	10/2/2026
239	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Pulverizador para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
240	1000101112	NÃO	MADEIRAS	Aquisição de madeira para construção e reforma de pontes do município.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	339030	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
241	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de roçadeira tipo Giro Zero	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
242	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de elevador automotivo, destinado à oficina de manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
287	1000101112	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1	R\$ 4.364.624,15	R\$ 4.364.624,15	339039	ALTO	04/02/2026	5/5/2026
288	1000101112	NÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS (TERRA, AREIA, BRITA, ENTULHO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTROS)	UN	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	339039	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
TOTAL DE 21 DFD'S				VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 26.552.283,18					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
206	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA,	UN	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	339035	MEDIO	19/03/2026	17/6/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO RELACIONADA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. (ISSQN, ITBI, IPTU E TAXAS).								
207	1400100001	NÃO	BEM PERMANENTE	Aquisição de 01 Veículo para Agentes de Fiscalização municipal	UN	1	R\$ 94.400,00	R\$ 94.400,00	449052	MÉDIO	25/01/2026	25/4/2026
208	1400100001	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
209	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural- ITR	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	MÉDIO	06/04/2026	5/7/2026
210	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO QUE CON CERNE ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIA JUNTO AOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREITEIRA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS	UN	1	R\$ 375.900,00	R\$ 375.900,00	339035	MÉDIO	18/09/2026	17/12/2026
213	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada em Manutenção de aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores	UN	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	339039	MÉDIO	17/06/2026	15/9/2026
214	1400100001	NÃO	GENEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, ACUCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 3.859,96	R\$ 3.859,96	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
215	1400100001	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS	UN	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	449052	MÉDIO	01/05/2026	30/7/2026
216	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	UN	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00	339030	MÉDIO	10/07/2026	8/10/2026
217	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Contratação de empresa especializada permitindo: acompanhar, inscrições estaduais e demais dados cadastrais vinculados à SEFAZ/MS	UN	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	339035	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
218	1400100001	NÃO	INFORMÁTICA	Equipamentos de informática	UN	1	R\$ 35.590,00	R\$ 35.590,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
219	1400100001	NÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	UN	1	R\$ 17.148,00	R\$ 17.148,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
220	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos integrados destinados à modernização da gestão tributária municipal.	UN	1	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00	339035	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
221	1400100001	NÃO	COMBUSTÍVEL	Aquisição fornecimento de combustível (diesel S10, diesel comum, gasolina e etanol)	UN	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
TOTAL DE 14 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 2.117.547,96				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
002	1500100001	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R\$ 33.960,20	R\$ 33.960,20	339030	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026
017	1500100001	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	BAIXO	09/07/2026	7/10/2026
020	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 2.778,70	R\$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026
032	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 2.778,70	R\$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

031	1500100001	NÃO	ASSESSORIA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	UN	1	R\$ 272.916,00	R\$ 272.916,00	339036	MÉDIO	11/06/2026	9/9/2026
001	1500100001	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ MATE)	UN	1	R\$ 3.331,00	R\$ 3.331,00	339030	ALTO	04/02/2026	05/05/2026
197	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS	UN	1,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339039	ALTO	12/12/2025	12/3/2026
202	1500100001	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026
205	1500100001	NÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA EM NUVEM, COM RECURSOS AVANÇADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UN	1	R\$ 116.600,00	R\$ 116.600,00	339039	ALTO	22/10/2025	20/1/2026
283	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
284	1500100001	NÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	449052	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
285	1500100001	NÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
TOTAL DE 12 DFD'S							VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 665,364,60			
TOTAL GERAL DE 305 DFD'S							VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 143.464.887,80			

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

11. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de **Caarapó-MS**, a cada 30 (trinta) dias, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

12. DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – SEBRAE/MS

O Município de Caarapó-MS, aderiu ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE/MS o qual, além de outros eixos temáticos, consta o eixo de compras públicas, com várias consultorias e instrutorias na qual, especificamente neste caso, o Município está recebendo o Plano de Contratações Anual, sendo disponibilizado pelo SEBRAE/MS, dois consultores, um sênior e um territorial, para aplicação da metodologia do SEBRAE/MS, bem como, atender a legislação em vigor, as jurisprudências atuais, as determinações do TCE/MS e, a informação para os pequenos negócios, dessas oportunidades de negócios em cada Município de Mato Grosso do Sul, cumprindo papel, a saber:

“Fomentar o empreendedorismo e desenvolver pequenos negócios no Brasil, oferecendo suporte gratuito e personalizado através de consultorias, cursos, ferramentas, palestras e orientação em áreas como finanças, marketing, inovação, gestão e formalização, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade dessas empresas. Ele capacita empreendedores, ajuda a criar planos de negócios, facilita o acesso a crédito e a mercados, e apoia desde a ideia inicial até a gestão diária e o crescimento do negócio.”

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,.155.900/0001-04

Caarapó-MS, 27 de abril de 2026.

Comissão do Plano de Contratações Anual

Maria Inês da Silva
Líder do PCA

Wellinton da Silva Pires
Lider de Monitoramento

Kleber Rorato Pereira
Lider das DFD's

Aline Coleti de Faria
Membro da Comissão

Vanessa de Amorim Pinheiro Leite
Membro da Comissão

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,.155.900/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - RPPS - 2025

NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO 2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 1 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camapuã/MS são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeira são considerados como despesas do período em que ocorreram.

O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

NOTA 3 – DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

3.1 Houve suplementação por anulação, por excesso e por superávit financeiro conforme a Lei nº 4320/64, artigo 43, III,

3.2

B) - CÁLCULO DO SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIO	
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.668.100,00
Inciso I Superávit Orçamentário	
Inciso II Excesso de Arrecadação	
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	1.668.100,00
Inciso IV Operações de Crédito	-
(-) EXCLUSÕES P/ CÁLCULO DA MARGEM	-1.217.700,00
Pessoal e Encargos sociais	600.000,00
Dívidas	
Precatórios	
Outras Exclusões (Remanejamento)	617.700,00
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	450.400,00

* O Percentual de Margem Orçamentária Autorizada está definido no art. 5º da Lei nº 2417/2024 (LOA 2024)

NOTA 4 – ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.1 O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas prevista em conformidade com as realizadas, é composto por:

- a) Quadro Principal
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados
- c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, atualizada, a realizada e o saldo, que corresponde ao acesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

4.2 Déficit/Superávit Orçamentário/ Intra-orçamentárias.

Receitas Realizadas no Exercício (o valor de R\$ 3.258.818,44 é referente a contribuição dos segurados ativos e inativos, o valor de R\$ 11.066,27 é referente a sentenças judiciais – precatórios, o valor de R\$ 7.061.748,06 é referente a remuneração dos recursos do regime próprio, o valor de R\$ 140.882,98 é referente a compensações financeiros entre regimes de previdência, o valor de R\$ 5.001.066,13 é referente a contribuição patronal, o valor de R\$ 681.978,57 é referente a patronal taxa de administração e o valor de R\$ 3.536.415,24 é de aporte para amortização de déficit	19.691.975,69
(-) Despesas Empenhadas no Exercício (o valor de R\$ 631.584,63 manutenção custeio taxa administração, o valor de R\$ 240.532,12 aposentadoria e pensões do Legislativo, R\$ 8.002.669,73 aposentadorias e pensões do executivo, R\$ 297.865,55 aposentadorias e pensões pagas com recurso do tesouro e o valor de R\$ 427.502,23 é referente a compensações financeira regimes de previdência.	9.600.154,26
Superávit Orçamentário	10.091.821,43

4.3 Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Inscrição de Restos a pagar processados no exercício	30.358,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercício anterior	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício (o valor de R\$ 3.034,72 é referente ao fornecedor Quality Sistemas, o valor de R\$ 1.460,00 é referente ao fornecedor Luiz Claudio Kogut , o valor de R\$ 4.200,00 é referente ao fornecedor Controprev Assessoria e Consultoria Gestão Previdenciária Ltda-ME, o valor de R\$ 2.301,02 é referente ao fornecedor Créditos & Mercado G. de Valores Mob. Ltda, o valor de 1.877,86 é referente a aluguel e o valor de R\$ 6.448,17 é referente ao fornecedor Plenus Consultoria e Planejamento Eireli, O valor de R\$ 8.354,48 Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, o valor de R\$ 918,16 AGEPREV- Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, O valor de R\$ 1.763,90 IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande)	30.358,31
Restos a pagar inscritos em exercício anterior	18.727,28
Baixa de restos a pagar processados – pagamentos	0,00
Baixa de restos a pagar não processados – pagamentos	18.727,28
Baixa de restos a pagar não processados – cancelamento	0,00

Em 31/12/2025 O valor das despesas esta composta da seguinte forma:

Dotação atualizada	10.806.050,00
Despesas Empenhadas	9.600.154,26
Despesas Liquidadas	9.569.795,95
Despesas Pagas	9.569.795,95

NOTA 5-ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

5.1 Evidenciam as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminado as ordinárias e as vinculadas;

Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentário;

As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para RPPS;

O saldo em espécie do exercício anterior para o exercício seguinte.

5.2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa / resultante financeiro do exercício

Saldo de caixa 2024 (a)	18.766,74
Receitas Orçamentárias (b)	19.691.975,69
Transferência Financeira fonte tesouro (c)	297.865,55
Resgate de Investimentos e Aplicações (d) Financeiras	118.964.427,71
Recebimentos Extraorçamentárias (e)	4.204.816,59
Despesas Orçamentárias (f)	9.600.154,26
Transferência para Investimentos e Aplicações Financeiras (g)	129.349.620,11
Pagamentos Extraorçamentárias (h)	4.193.185,56
Saldo de Caixa 2025 (I) = (a+b+c+d+e-f-g-h)	34.892,35

5.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas (Ingressos)

Compreende as movimentações dos Investimentos no decorrer do ano de 2025 no valor de R\$ 113.107.505,69(cento e treze milhões, cento e sete mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)

5.4 Outras Movimentações Financeira Concedidas (dispêndios)

Compreende as movimentações dos recursos de Investimentos no decorrer do ano de 2025 no valor de R\$ 123.492.698,09 (cento e vinte e três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)

5.5 Disponibilidade

O valor de R\$ 34.892,35 é referente: aos saldos de restos a pagar não processado inscrito no exercício de 2025 no valor de R\$ 30.358,31 e o valor de R\$41,34, é referente à compensação financeira que foi creditada no dia 30 de dezembro de 2025 no período noturno, por esse motivo não foi possível ser aplicado em 2025, e o valor de R\$ 4.492,70 referente a saldo da carteira administrada de investimento.

5.6 Desdobramentos dos depósitos restituíveis e valores vinculados:

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentário	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Consignados RPPS – Inativos e Pensionistas	76.317,74	76.317,74
Consignados Empréstimos Caixa	98.266,68	98.266,68
Consignados Empréstimo B. Brasil	242.116,50	242.116,50
Consignados Empréstimo B. Bradesco	303.854,98	303.854,98
Consignados IRRF	504.057,92	504.057,92
IRRF PJ	2.456,50	2.456,50
Consignados Plano de Saúde Nipoassistencial	4.428,00	4.428,00
Consignados Plano de Saúde CASSEMS	809.811,11	809.811,11
Consignados Sindicatos Simted	29.829,34	29.829,34
Consignados Sindicatos Sinsec	16.090,37	16.090,37
TOTAL GERAL	2.087.229,14	2.087.229,14

Outros recebimentos/pagamentos extra orçamentário	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
IPC 11 Consignados RPPS – Inativos e Pensionistas	76.317,74	76.317,74
IPC 11 Consignados Empréstimos Caixa	98.266,68	98.266,68
IPC 11 Consignados Empréstimo B. Brasil	242.116,50	242.116,50
IPC 11 Consignados Empréstimo B. Bradesco	303.854,98	303.854,98

IPC 11 Consignados IRRF	504.057,92	504.057,92
IRRF PJ	2.456,50	2.456,50
IPC 11 Consignados Plano de Saúde Nipoassistencial	4.428,00	4.428,00
IPC 11 Consignados Plano de Saúde CASSEMS	809.811,11	809.811,11
IPC 11 Consignados Sindicatos Simted	29.829,34	29.829,34
IPC 11 Consignados Sindicatos Sinsec	16.090,37	16.090,37
TOTAL GERAL	2.087.229,14	2.087.229,14

Com a operacionalização contábil do IPC 11, com a finalidade de fazer cumprir a padronização dos procedimentos contábeis sob a égide da Estrutura Conceitual e das Normas Brasileira de Contabilidade que regularmente estão evidenciadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Por ocasião da liquidação da despesa orçamentária, momento do reconhecimento contábil da obrigação assumida pelo Ente Federativo evidenciados no Patrimônio, tanto os credores assim também como os valores restituíveis, todos com caráter "F" – Financeiro. Os restituíveis, denominado de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro – Anexo 13.

Por ocasião da liquidação, no Quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, no seu Grupo III denominando Recebimento Extraorçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No momento do pagamento, dos Restituíveis (retenções) esta operação fica evidenciada, nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexos 13, no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado. Pagamentos Extraorçamentários, identificadas em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Considerando que o pagamento no momento da liquidação possui a função de baixar os valores retidos na fonte de recursos vinculada ao empenho, será necessário agora o procedimento do ingresso dos restituíveis, vinculados na fonte de recursos específica e vinculados na DDR compreendida para consignações/retenções na conta de controle.

Não bastasse isso, o novo ingresso se caracteriza pela presença da DDR Recursos extraorçamentário. Portanto há um novo Grupo III denominado recebimentos extraorçamentários, identificamos em depósitos restituíveis e valores vinculados. Este procedimento duplica os valores identificados depósitos restituíveis nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13.

O mesmo fenômeno ocorrerá no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamento extraorçamentário, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados, pois quando do efetivo pagamento a quem de direito dos restituíveis, haverá duplicação de valores.

Ficando com saldo para o exercício seguinte em Caixa e Equivalentes a Caixa, em 31/12/2025 no valor de R\$ 34.892,35 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

NOTA 6 - ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL

6.1 – O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

6.2 – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativo e Passivo Financeiro e Permanentes;
- c) Quadro do Superávit/Déficit financeiro.

6.3 – Quadro Principal

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Ativo Circulante	44.911.494,05	55.927.257,83
Caixa e equivalente de caixa (referente aos seguintes valores: restos a pagar não processado no valor de R\$ 30.358,31 e compensação financeira no valor de R\$ 41,34 valor de R\$ 4.492,70 referente a saldo da carteira administrada de investimento).	34.892,35	18.766,74
Demais Créditos Valores a Curto Prazo (referentes aos seguintes valores: contribuição dos servidores ativos Prefeitura no valor de R\$ 234.108,55, compensações financeira entre regimes de previdência no valor R\$ 86.107,62, contribuição patronal prefeitura R\$ 367.885,27 e contribuição patronal taxa administração prefeitura R\$ 50.166,10)	738.267,54	654.359,43
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (o valor e referente aos saldos dos Investimentos financeiro e patrimonial)	44.138.334,16	55.254.131,66
Ativo Não Circulante	87.231.402,67	68.578.350,64
Ativo Realizável a Longo Prazo	87.222.545,03	68.578.350,64
Créditos a Longo Prazo (o valor é referente créditos para amortização de déficit atuarial conforme Anexo 3.1 – Provisões Matemática Previdenciárias do RPPS)	65.103.735,07	68.568.262,84
Investimentos de Longo Prazo (referente a Investimento em Títulos Público de Longo Prazo)	22.118.809,96	
IMOBILIZADO	8.857,64	10.087,80
Bens móveis	25.454,80	25.454,80
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação , exaustão e amortização	16.597,16	15.367,00

Passivo

Passivo Circulante

Obrigações trabalhistas previdenciárias

31/12/2025	31/12/2024
0,00	0,00
0,00	0,00

Fornecedores a curto Prazo
Consignados
Passivo Não Circulante
Provisões a Longo Prazo (o valor é referente a provisões matemática de benefícios concedidos e a conceder – Fundo em Capitalização, conforme anexo 3.1)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultados Acumulados
Superávits ou déficits do exercício
Superávits ou déficits de exercício anteriores

	0,00	0,00
	0,00	0,00
	179.950.404,97	174.535.846,60
	179.950.404,97	174.535.846,60
	-47.807.508,25	-50.030.238,13
	-47.807.508,25	-50.030.238,13
	2.222.729,88	-7.813.441,51
	-50.030.238,13	-42.216.796,62

Patrimônio Líquido é composto pela soma ou subtração de superávits ou déficits do exercício e de exercícios anteriores, sendo: no valor de R\$ -50.030.238,13 (cinquenta milhões e trinta mil e duzentos e trinta e oito reais e treze centavos) de exercícios anteriores, mais o superávit do exercício no valor de R\$ 2.222.729,88(dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o um total de R\$ -47.807.508,25(quarenta e sete milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

6.3.1 Ativo Não Circulante

Conta	Classificação	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
12100000000	ATIVO REALIZÁVEL L. P.		
12112080100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	65.103.735,07	68.568.262,84
12131000000	Investimentos em Títulos Públicos	22.118.809,96	0,00
12300000000	IMOBILIZADO	8.857,64	10.087,80
12310000000	Bens Móveis	25.454,80	25.454,80
1238000000	(-) Depreciação Acumulada	16.597,16	15.367,00
TOTAL		87.309.517,55	68.578.350,64

Em 31/12/2025, O Instituto de Previdência do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um saldo de R\$ 65.103.735,07 (sessenta e cinco milhões e cento e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) referente a créditos para amortização de déficit atuarial conforme Anexo 3.1 Provisões Matemática Previdenciárias do RPPS - Relatório de Avaliação Atuarial, Também apresentou um saldo de R\$ 22.118.809,96 (vinte e dois milhões e cento e dezoito mil e oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos) referente a Investimentos em Títulos Públicos de longo Prazo e apresentou também um saldo em Imobilizado de R\$ 8.857,64 (oito mil oitenta e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no ano de 2025 não houve aquisição de bens permanentes. Os valores dos bens são reconhecidos com base no valor de aquisição.

As Provisões de Longo Prazo, apresenta o valor das Provisões Matemática conforme Relatório da Avaliação Atuarial de 31/12/2025 no valor de R\$ 179.950.404,97(cento e setenta e nove milhões e novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

NOTA 7-ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

7.1- A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais, quantitativas, aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, houve um déficit no valor de R\$ 2.222.729,88(dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivale ao valor de R\$ 22.093.818,48 (vinte e dois milhões e noventa e três mil e oitocentos e dezoito reais quarenta e oito centavos).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	31/12/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.093.818,48
Contribuições	8.960.333,42
Contribuição RPPS (segurados, patronal, sentenças judiciais, compensação financeira entres regimes de Previdências)	8.960.333,42
Remuneração de Depósitos Bancário	229.805,68
Transferência e Delegações Recebidas	3.824.280,79
Transferências intragovernamentais (transferência do déficit atuarial aportes).	3.824.280,79
Valorização e Ganhos com Ativos	8.852.011,51
Reavaliação de Ativos (valorização dos investimentos temporários)	8.852.011,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	217.387,08
Diversas Variações Patrimoniais aumentativas	
Recebimentos de compensação financeira entre Regime Previdenciário.	217.387,08

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) equivale ao valor de R\$ 19.871.088,60(dezenove milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) correspondem a soma de:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	31/12/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	19.871.088,60
Pessoal e Encargos	221.533,33
remuneração a pessoal (remuneração, férias, 13º salários e encargos)	221.533,33

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	8.541.067,40
Aposentadorias e Reformas (pagamentos dos aposentados)	6.962.731,72
Pensões (pagamentos dos pensionistas)	1.578.335,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	245.845,01
Serviços (consultoria e assessoria, taxas bancária, locação de sala, diárias, trabalhos advocatícios etc.)	244.614,85
Depreciação, amortização e Exaustão (depreciação dos bens móveis no ano de 2025)	1.230,16
Transferências Delegadas Concedidas	7.920,22
Contribuições de associações	7.920,22
Desvalorização e Perdas de Ativos	1.402.249,07
VPD de Constituição de Provisões de Perdas nos Investimentos.	1.402.249,07
Tributárias	156.921,74
PIS/PASEP	156.921,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.295.551,83
VPD de Constituição de Provisões (variação da provisão matemática, conforme Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2025 NO VALOR DE R\$ 5.414.558,37 (cinco milhões e quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e trinta e sete centavos).	5.414.558,37
Diversas Variações Patrimoniais Diminutiva (pagamentos de compensação previdenciária com INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social no valor de R\$ 416.465,69 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e o valor de R\$ 3.464.527,77 (três milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) referente a ajuste de créditos para amortização de déficit atuarial do ano de 2025.	3.880.993,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.222.729,88

NOTA 8 - ANEXO 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

8.1 A Demonstração das Dívidas Flutuantes apresentou um saldo de restos a pagar não processados no valor de R\$ 30.358,31 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos);

NOTA 09 - ANEXO 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

09.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intra-orçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

09.2 A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício anterior.

09.3 Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) completam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

09.4 - Quadro Demonstrativo do Fluxo de Caixa

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.125,61
Ingressos	93.360.174,93
Receitas Tributárias (impostos e taxas)	0,0
Receitas de Contribuições (contribuição patronal e contribuição dos segurados)	8.952.929,41
Receita Patrimonial (rendimentos de aplicações financeiras)	7.061.748,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias (recebimento aporte déficit atuarial e compensação financeira)	3.677.298,22
Outros ingressos operacionais (consignados Anexo 17, movimentação dos investimentos aplicados)	73.668.199,24
Desembolsos	93.344.049,32
Pessoal e demais despesas (remunerações dos servidores, aposentados e pensionistas, etc.)	9.588.523,23
Outros Desembolsos (consignados Anexo 17 e movimentação dos investimentos aplicados)	83.755.526,09
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	16.125,61
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Aquisição de ativos não circulantes (aquisição de ativo permanente uma Impressora Multifuncional HP)	0,00
Fluxos de Caixa Líquido das atividades de investimento (II)	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades financeiras (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	16.125,51
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.766,74
Caixa e Equivalente de Caixa Final	34.892,35

Camapuã – MS, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Inês de Almeida
Contador CRC/MS 006028/O-1

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157/2026

DECRETO 157 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de, 2025, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma

que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2025, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 861, da Ficha n.º 562, emitido em 25 de abril de 2025, de EMILIANAS COMERCIAL LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 9.383,11 (nove mil e trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).

02 – Nota de Empenho nº 937, da Ficha n.º 138, emitido em 14 de abril de 2025, de CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais).

03 – Nota de Empenho nº 862, da Ficha n.º 138, emitido em 14 de abril de 2025, de AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 557,55 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

04 – Nota de Empenho nº 2297, da Ficha n.º 11, emitido em 10 de setembro de 2025, de ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 4.801,25 (quatro mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 22 dia do mês de abril de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Câmara Municipal

EDITAL Nº 002/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS

PEDRO DIAS PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Camapuã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO RESULTADO DAS ISENÇÕES:

A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** encontra-se no **ANEXO ÚNICO**;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição no período de **09h (nove) horas do dia 29 de abril até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de abril de 2026**.

O candidato deverá:

- Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- Localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;
- Clicar no “botão” **RECURSOS**;
- Clicar no “botão” **NOVO RECURSO**;
- Selecionar: **RECURSO CONTRA RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**;
- Escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;

g) Não será possível anexar nova documentação ou documentação complementar;

h) Salvar/enviar;

O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no processo, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até o dia **03 DE JUNHO DE 2026**.

Camapuã/MS, 28 de abril de 2026

PEDRO DIAS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMAPUÃ
DANNY LEMOS DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	RESULTADO
20507	GIHANY EDUARDA COSTA PEREIRA	ADVOGADO	DEFERIDO
20487	JHENY HILARIA XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO
20485	JÚLIA APARECIDA SIMCH	ADVOGADO	DEFERIDO
20494	LEONARDO FERNANDO RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO	DEFERIDO
20550	PATRIKE RICARDO ERMENEGILDO	VIGIA	DEFERIDO

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **04/05/2026**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Registro no conselho de classe (se for o caso);
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Cartão SUS;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- k) Certificado Militar (para os homens);
- l) Certidão de Nascimento ou casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- o) Certidão Negativa Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;

- r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).
- w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
- x) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;
- y) Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: audiometria, Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria, Acuidade Visual e Raio X do Torax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
- z) Exame toxicológico para todos os cargos de motorista e audiometria e acuidade visual para todos os cargos de motorista e operadores de máquina e máquinas pesadas, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

01 – Agente Comunitário de Saúde	
Nome	Classificação
LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	1
SILVIA MARA ALVES	2
BERENICE SILVA BATISTA	3

02 – Agente de Combate às Endemias (Lotação: Sede do Município)	
Nome	Classificação
MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	1
PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	2
CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	3

Camapuã/MS, 28 de abril de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10.508.050,00	20.317.918,57	19.691.975,69	-625.942,88
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.815.050,00	8.952.929,41	8.952.929,41	0,00
7	Contribuições Sociais	6.815.050,00	8.952.929,41	8.952.929,41	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.412.000,00	7.687.690,94	7.061.748,06	-625.942,88
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.412.000,00	7.687.690,94	7.061.748,06	-625.942,88
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.281.000,00	3.677.298,22	3.677.298,22	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	2.271.000,00	3.677.298,22	3.677.298,22	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.508.050,00	20.317.918,57	19.691.975,69	-625.942,88
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.508.050,00	20.317.918,57	19.691.975,69	-625.942,88
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.508.050,00	20.317.918,57	19.691.975,69	-625.942,88
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.646.700,00	9.696.800,00	9.600.154,26	9.569.795,95	9.569.795,95	96.645,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	8.035.500,00	8.831.200,00	8.762.600,73	8.762.600,73	8.762.600,73	68.599,27
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	611.200,00	865.600,00	837.553,53	807.195,22	807.195,22	28.046,47
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.100,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
84	Investimentos	10.100,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.851.250,00	1.103.550,00	0,00	0,00	0,00	1.103.550,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.508.050,00	10.806.050,00	9.600.154,26	9.569.795,95	9.569.795,95	1.205.895,74
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.508.050,00	10.806.050,00	9.600.154,26	9.569.795,95	9.569.795,95	1.205.895,74
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	9.511.868,57	10.091.821,43	0,00	0,00	-579.952,86
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	10.508.050,00	20.317.918,57	19.691.975,69	9.569.795,95	9.569.795,95	625.942,88
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	18.727,28	18.727,28	18.727,28	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	18.727,28	18.727,28	18.727,28	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	18.727,28	18.727,28	18.727,28	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	19.691.975,69	13.787.593,72	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	9.600.154,26	8.202.793,49
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	297.865,55	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispendios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	18.798.521,13	13.124.004,87	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	8.670.704,08	7.673.793,22
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	893.454,56	663.588,85	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	631.584,63	529.000,27
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	297.865,55	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	297.865,55	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	118.964.427,71	64.747.094,52	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	129.349.620,11	70.331.855,29
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	118.964.427,71	64.747.094,52	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	129.349.620,11	70.331.855,29
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	4.204.816,59	3.427.789,88	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	4.193.185,56	3.431.517,20
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	30.358,31	18.727,28	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	18.727,28	22.454,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.174.458,28	3.409.062,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.174.458,28	3.409.062,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	18.766,74	22.454,60	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	34.892,35	18.766,74
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	18.766,74	22.454,60	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	34.892,35	18.766,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	143.177.852,28	81.984.932,72	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	143.177.852,28	81.984.932,72

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
800	19.111.492,57	312.971,44	18.798.521,13	13.124.004,87	0,00	13.124.004,87
802	893.454,56	0,00	893.454,56	663.588,85	0,00	663.588,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	44.911.494,05	55.927.257,83	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	34.892,35	18.766,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	738.267,54	654.359,43	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	44.138.334,16	55.254.131,66	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	179.950.404,97	174.535.846,60
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	87.231.402,67	68.578.350,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	87.222.545,03	68.568.262,84	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	65.103.735,07	68.568.262,84	Provisões a Longo Prazo	0,00	179.950.404,97	174.535.846,60
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-47.807.508,25	-50.030.238,13
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	65.103.735,07	68.568.262,84				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	22.118.809,96	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	-47.807.508,25	-50.030.238,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	-47.807.508,25	-50.030.238,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	2.222.729,88	-7.813.441,51
Imobilizado	0,00	8.857,64	10.087,80	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	-50.030.238,13	-42.216.796,62
Bens Móveis	0,00	25.454,80	25.454,80	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	16.597,16	15.367,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	132.142.896,72	124.505.608,47
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	132.142.896,72	124.505.608,47				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	132.142.896,72	124.505.608,47	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	60.188.637,05	49.787.319,04	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	71.954.259,67	74.718.289,43	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	179.980.763,28	174.554.573,88	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	30.358,31	18.727,28	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	179.950.404,97	174.535.846,60	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	-47.837.866,56	-50.048.965,41	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.800.7000	0,00	25.618.524,52	8.983.002,50
1.802.7000	0,00	630.604,38	368.734,45
2.800.7000	0,00	33.609.028,03	40.116.733,00
2.802.7000	0,00	300.121,81	300.121,81

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	22.093.818,48	16.184.452,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	8.960.333,42	8.426.382,68
Contribuições Sociais	0,00	8.960.333,42	8.426.382,68
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	229.805,68	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	229.805,68	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	3.834.280,79	2.401.734,96
Transferências Intragovernamentais	0,00	3.834.280,79	2.401.734,96
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	8.852.011,51	4.913.085,69
Reavaliação de Ativos	0,00	8.852.011,51	4.913.085,69
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	217.387,08	443.249,66
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	217.387,08	443.249,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	22.093.818,48	16.184.452,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	19.871.088,60	23.997.894,50
Pessoal e Encargos	0,00	221.533,33	217.044,36
Remuneração a Pessoal	0,00	221.533,33	217.044,36
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	8.541.067,40	7.508.384,77
Aposentadorias e Reformas	0,00	6.962.731,72	6.065.677,50
Pensões	0,00	1.578.335,68	1.442.707,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	245.845,01	228.228,18
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	244.614,85	226.994,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	1.230,16	1.233,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	7.920,22	8.082,48
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	7.920,22	8.082,48
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	1.402.249,07	2.285.869,97
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	1.402.249,07	2.285.869,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	156.921,74	80.606,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	156.921,74	80.606,16
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	9.295.551,83	13.669.678,58
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	5.414.558,37	12.521.414,46
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	3.880.993,46	1.148.264,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	19.871.088,60	23.997.894,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	2.222.729,88	-7.813.441,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS											
ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS												
ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	16.125,61	-3.687,86
2	Ingressos	0,00	93.360.174,93	37.717.744,27
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	8.952.929,41	8.571.455,90
5	Receita Patrimonial	0,00	7.061.748,06	2.380.756,72
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.677.298,22	2.835.381,10
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	73.668.199,24	23.930.150,55
13	Desembolsos	0,00	93.344.049,32	37.721.432,13
14	Pessoal e demais despesas	0,00	9.580.603,01	8.206.520,81
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	7.920,22	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	83.755.526,09	29.514.911,32
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	16.125,61	-3.687,86
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	16.125,61	-3.687,86
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	18.766,74	22.454,60
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	34.892,35	18.766,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	297.865,55	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	297.865,55	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	297.865,55	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.920,22	8.082,48
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	7.920,22	8.082,48
56	Total das Transferências Concedidas	7.920,22	8.082,48

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	9.588.523,23	8.206.520,81
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.588.523,23	8.206.520,81

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	18.727,28	30.358,31	18.727,28	0,00	30.358,31
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	30.358,31	0,00	0,00	30.358,31
10	Restos a Pagar em 2024	18.727,28	0,00	18.727,28	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	18.727,28	30.358,31	18.727,28	0,00	30.358,31
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	4.174.458,28	4.174.458,28	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	18.727,28	4.204.816,59	4.193.185,56	0,00	30.358,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026****PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026**

Publicado no diário oficial do município (Assomasul) n. 4081 de 28/04/2026 página 263.

ONDE CONSTA:

CODIGO E-SFINGE: 65D36E4FA509A761075F72A5BE644619558F6B34

PASSA A CONSTAR:

CODIGO E-SFINGE:46C25D96719AC7A992424E868CE88CB15EA99B25

Caracol/MS, 28 de abril de 2026.

Vanderli Vieira Ximenes

Departamento de Licitações

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**EDITAL 03/2026 DE CONVOCAÇÃO - CMDCA****EDITAL 03/2026****EDITAL 03/2026 DE CONVOCAÇÃO - CMDCA**

Convocação 5ª suplente Daniele Veiga Garcia para assumir vaga titular no Conselho Tutelar de Caracol/MS - Quadriênio 2024/2028.

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 786, de 29 de agosto de 2018, que dispõe nos capítulos VI, VII Art 36 e 37, trata do exercício da função dos Conselheiros Tutelares e ainda no inciso 2º complementa que, ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Caracol - MS, publicado no Diário Oficial Assomassul no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando os artigos 8º e 9º dos capítulos III e IV do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Caracol MS que trata do exercício da função e da vacância os procedimentos para convocação dos suplentes;

Considerando a apresentação do pedido de exoneração por parte da conselheira tutelar titular Kessyellen Servim Franco no dia 22/01/2026.

Considerando a desistência formal apresentada pela 3ª suplente Amanda Rezende da Silva e pela 4ª suplente Fernanda Oliveira Vilalba.

Considerando que Daniele Veiga Garcia foi eleita em 10º lugar no processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2023/Caracol - MS, realizado em 01 de outubro de 2023, para a função de Conselheira Tutelar Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar a 5ª suplente Daniele Veiga Garcia para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar de Caracol - MS, a partir de 29/04/2026.

Parágrafo Único -A mesma deverá comparecer no prazo de três (03 dias úteis a contar dessa publicação no Departamento de RH da Prefeitura Municipal no período das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, devidamente acompanhado com cópia de todos os documentos pessoais: RG, CPF, estado civil, comprovante de residência atualizado, título de eleitor, documentos de escolaridade (histórico escolar, diploma), cartão PIS/PASEP e número da Conta Bancária.

Maria Marlene Dias Pucheta

Presidente do CMDCA.

Caracol - MS.

Caracol, 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS E A EMPRESA MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025**

DAS PARTES: O Município de Caracol/MS (CNPJ: 03.217.217.924/0001-32) e empresa **Meira Comercio De Material De Construção Ltda** (CNPJ sob nº 17.715.052/0001-47).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 84, da Lei Federal nº

14.133/2021, Decreto Municipal n. 48/2023 e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo n. 26/2025.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 14/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 14/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/04/2026 a 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal (pela gerenciadora)

Joao Alves de Meira - (pela detentora)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS E AS EMPRESAS, MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO, EMPORIO EVENTUAL LTDA, J.R.N.S PAISAGISMO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, JOAO CARLOS BARBOSA MORAES ME, LC ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, LEONEL ALGUSTO FERREIRA GODOY, MAIKELY MENDONCA ADORNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

DAS PARTES: O Município de Caracol/MS (CNPJ: 03.217.217.924/0001-32) e as empresas **MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO** (CNPJ sob nº **60.077.068/0001-09**), **EMPORIO EVENTUAL LTDA** (CNPJ sob nº **49.286.066/0001-89**), **J.R.N.S PAISAGISMO LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ sob nº **43.825.076/0001-69**), **JOAO CARLOS BARBOSA MORAES ME** (CNPJ sob nº **37.533.320/0001-17**), **LC ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob nº **31.527.647/0001-08**), **LEONEL ALGUSTO FERREIRA GODOY** (CNPJ sob nº **58.644.713/0001-78**), **MAIKELY MENDONCA ADORNO** (CNPJ sob nº **48.119.139/0001-85**)

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 82, inciso VI e artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta a Ata de Registro de Preços n. 016/2025, Decreto Municipal n. 048/2023, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo n. 36/2025.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor da Ata de Registro de Preços n. 16/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 16/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor dos itens constantes na ARP n. 16/2025 no percentual de **4,14%** conforme índice de IPCA previsto no subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta da ARP n. 16/2025, nos termos abaixo:

a) Reajuste referente à empresa **MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO** CNPJ sob nº 60.077.068/0001-09:

Código	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	Valor reajustado do item R\$:
EXCLUSIVO ME				
28922	2.350	Locação de garfo e faca em lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com a dimensão mínima de 187 x 23 x 18mm e espessura de 1,2mm. (limpo e em perfeito estado de conservação).	12,00	12,50
26809	500	Locação de gradil, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.	126,00	131,21
26745	500	Locação de mesa plástica, comprimento x largura x altura: 70 cm x 70 cm x 70 cm, com 4 cadeiras. Cor :branca (distrito do alto caracol, incluindo transporte)	30,00	31,24
28921	2.350	Locação de prato raso buffet de porcelana branca 28 cm. (limpo e em perfeito estado de conservação).	10,30	10,72
26807	220	Locação, mesa plástica quadrada - branca, material: polipropileno, dimensões do produto: altura: 0,711m, largura: 0,698m, profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e limpa. (devidamente higienizada)	33,00	34,36
28975	100	Locação, mesa plástica quadrada - branca, material: polipropileno, dimensões do produto: altura: 0,711m, largura: 0,698m, profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e limpa. (devidamente higienizada), incluindo transporte, distrito alto caracol	36,00	37,50
AMPLA CONCORRÊNCIA				
28919	1.600	Locação de mesa plástica, comprimento x largura x altura: 70 cm x 70 cm x 70 cm, com 4 cadeiras. Cor :branca (limpa e em perfeito estado de conservação).	30,00	31,24

b) Reajuste referente à empresa **EMPORIO EVENTUAL LTDA** CNPJ sob nº 49.286.066/0001-89:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	Valor reajustado do item R\$:
28923	115	Locação banheiro químico: banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (limpo em perfeitas condições de uso, drenagem e esgotamento diário por responsabilidade do fornecedor).	431,21	449,62
28926	10	Locação banheiro químico: banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (distrito do alto caracol, incluindo transporte), limpo em perfeitas condições de uso, drenagem e esgotamento diário por responsabilidade do fornecedor.	477,60	497,37
32998	2	Locação de camarim em octanorme 4x6 com cobertura em tendas. Descrição: com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 4 mesas, 15 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	9.467,42	9.859,37

28909	13	Locação de tenda impermeáveis, tam 10x10 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte (distrito do alto caracol), não permitido Cobertura transparente.	2.359,21	2.456,88

c) Reajuste referente à empresa **J.R.N.S PAISAGISMO LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ sob nº43.825.076/0001-69:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	Valor reajustado do item R\$:
28914	28	Locação de cama elástica, material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 3 e meia a 4 metros, altura 1,20 cm aproximadamente, resistência 150 kg, acabamento, estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes. Distrito do alto caracol (com montagem, desmontagem, transporte incluso).	360,00	374,90
26815	19	Locação de piscina de bolinhas, medida do produto: 2,00 x 2,00 x 1,70m, altura da tábua: 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo: 1,70m, altura da haste: 1,50m, rede lateral: multicolorida colunas: revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Distrito do alto caracol (com montagem, desmontagem, transporte incluso)	280,00	291,59
26817	54	Locação de piscina de bolinhas, medida do produto: 2,00 x 2,00 x 1,70m, altura da tábua: 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo: 1,70m, altura da haste: 1,50m, rede lateral: multicolorida colunas: revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Montagem, desmontagem, transporte incluso.	305,00	317,62
26816	53	Locação de cama elástica, material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 3 e meia a 4 metros, altura 1,20 cm aproximadamente, resistência 150 kg, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos.	346,00	360,32
28972	26	Locação de touro mecânico, mono/bifásico 220 v; velocidade ajustável.	1.250,00	1.301,75
28977	9	Locação de touro mecânico, mono/bifásico 220 v; velocidade ajustável. Incluindo montagem desmontagem e transporte (distrito do alto caracol)	1.350,00	1.405,89
28971	22	Locação tobogã inflável tradicional, medindo 5m x 3m x 4.2m, suporta 200 kg, com motor inflável 12v.	1.230,00	1.280,92
28976	9	Locação tobogã inflável tradicional, medindo 5m x 3m x 4.2m, suporta 200 kg, com motor inflável 12v. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (distrito do alto caracol)	1.320,00	1.374,64

d) Reajuste referente à empresa **JOAO CARLOS BARBOSA MORAES ME** CNPJ sob nº 37.533.320/0001-17:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	V a l o r reajustado do item R\$:
EXCLUSIVO ME				
32997	0	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x4 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e carpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 2 mesas, 4 cadeiras, 1 sofá de 03 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	8,00	SEM SALDO
34229	2	LOCAÇÃO DE GERADOR – com potência de no mínimo 260 KVA, comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, corpo de bombeiros, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação durante o evento com transporte, instalação, abastecimento e todas as demais despesas por conta da contratada.	9.500,00	9.893,30
28970	28	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrancamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, leves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser incluídos, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. (Incluindo transporte, montagem e desmontagem Distrito do Alto Caracol)	75,00	78,10
26743	2	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação. (DISTRITO DO ALTO CARACOL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	6.000,00	6.248,40
28913	1	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 moving beam 200, 01 mesa de iluminação digital, 01 máquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleeve, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível) (Distrito do Alto Caracol)	6.400,00	6.664,96
COTA RESERVADA				
26804	1	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 08 caixas, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível)	7.400,00	7.706,36

26810	1	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol).	13.500,00	14.058,90
28924	3	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 moving bean 200, 01 mesa de iluminação digital, 01 máquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleeve, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	7.850,00	8.174,99
AMPLA CONCORRÊNCIA				
26747	4	Locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	9.300,00	9.685,02
26760	20	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	5.000,00	5.207
26804	9	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível).	7.400,00	7.706,36
26810	3	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol).	13.500,00	14.058,90
26726	15	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	6.500,00	6.769,10
28924	14	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 moving bean 200, 01 mesa de iluminação digital, 01 máquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleeve, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	7.850,00	08.174,99

e) Reajuste referente à empresa **LC ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA** CNPJ sob nº31.527.647/0001-08:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	V a l o r atual do item R\$:	V a l o r reajustado do item R\$:
EXCLUSIVO ME				
26748	2	Locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura. (Distrito do alto Caracol)	9.199,99	9.580,86
26759	9	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura. (DISTRITO DO ALTO CARACOL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	4.999,99	5.206,98
28969	734	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrranchamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser incluídas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.	62,99	65,59
26777	2	Locação de painel de led p10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. (distrito do alto caracol)	5.799,99	6.040,10
COTA RESERVADA				
26747	5	Locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	9.799,99	10.205,70
26760	6	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	6.340,00	6.602,47
26776	3	Locação de painel de led p10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.	5.499,99	5.727,68
26726	7	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	6.399,99	6.664,94
AMPLA CONCORRÊNCIA				
26776	13	Locação de painel de led p10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.	5.499,99	5.727,68

f) Reajuste referente à empresa **LEONEL ALGUSTO FERREIRA GODOY** CNPJ sob nº 58.644.713/0001-78:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	Valor reajustado do item R\$:
COTA RESERVADA				
26805	7	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	799,00	832,07
26811	1	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	799,00	832,07
AMPLA CONCORRÊNCIA				
26805	35	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	799,00	832,07
26811	10	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	799,99	832,07

g) Reajuste referente à empresa **MAIKELY MENDONCA ADORNO** CNPJ sob nº 48.119.139/0001-85:

Item	Q u a n t i d a d e remanescente	Descrição do objeto	Valor atual do item R\$:	Valor reajustado do item R\$:
EXCLUSIVO ME				
28925	571	Locação Cadeira de plástico sem braço empilhável na cor: Branca. Em bom estado de conservação e Limpa. (devidamente higienizada).	12,99	13,52
28978	100	Locação Cadeira de plástico sem braço empilhável na cor: Branca. Em bom estado de conservação e Limpa. (devidamente higienizada) Incluindo transporte, Distrito do Alto Caracol	10,94	11,39
26742	10	Locação de caixa térmica tamanho: 190 litro. (DISTRITO DO ALTO CARACOL, INCLUINDO TRANSPORTE).	318,00	331,16
26731	85	Locação de caixa térmica tamanho: 190 litros	218,00	227,02
28974	10	Locação de caixa térmica tamanho: 360 litros. (DISTRITO DO ALTO CARACOL, INCLUINDO TRANSPORTE)	84,99	88,50
26729	56	Locação de caixa térmica tamanho: 360 litros	134,00	139,54
28973	10	Locação de caixa térmica tamanho: 50 litros. (DISTRITO DO ALTO CARACOL, INCLUINDO TRANSPORTE)	79,99	83,30
26730	90	Locação de caixa térmica tamanho: 50 litros	49,99	52,05
28910	23	Locação de tenda impermeáveis, tam 4 x 4 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte (distrito do Alto Caracol) , não permitido Cobertura transparente.	379,99	395,72
28916	61	Locação de tenda impermeáveis, tam 4 x 4 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte, não permitido cobertura transparente.	367,00	382,19
28911	18	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEÁVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. (DISTRITO DO ALTO CARACOL) , Não permitido Cobertura Transparente.	745,00	775,84
28918	700	Locação de Toalha de mesa cor branca quadrada , tamanho : 1.5 m x 1.5 m (Limpa , sem mancha e em perfeito estado de conservação).	17,00	17,70
COTA RESERVADA				
28919	0	Locação de Mesa Plástica, Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms, com 4 Cadeiras. Cor : Branca (Limpa e em perfeito estado de conservação).	16,99	SEM SALDO
28915	10	Locação de tenda impermeáveis, tam 10x10 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte não permitido cobertura transparente.	1.349,00	1.404,84
28917	20	Locação de tenda impermeáveis, tam 6x6 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte. não permitido cobertura transparente.	599,00	623,79
AMPLA CONCORRÊNCIA				
28915	33	Locação de tenda impermeáveis, tam 10x10 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte , não permitido cobertura transparente.	1.349,00	1.404,84
28917	83	Locação de tenda impermeáveis, tam 6x6 mts, incluindo montagem, desmontagem e transporte. não permitido cobertura transparente.	599,00	623,79

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal (pela gerenciadora)

Pelas detentoras:

Miriam de Fatima Leite Figueredo

Miriam de Fatima Leite Figueredo

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Emporio Eventual LTDA

Rosemeyre Dure

J.R.N. S Paisagismo, Limpeza e Locação LTDA

Joao Carlos Barbosa Moraes

Joao Carlos Barbosa Moraes ME

Felipe Urgel Oliveira de Queiroz

LC ENTRETERIMENTO E EVENTOS LTDA

Leonel Augusto Ferreira Godoy Franco

Leonel Augusto Ferreira Godoy

Maikely Mendonça Adorno

Maikely Mendonça Adorno

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** NATALICIO CENTURIAO ME**CNPJ** 07.345.111/0001-89**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR NATALICIO CENTURIAO ME				CNPJ 07.345.111/0001-89		
ENDEREÇO PRESIDENTE GETULIO VARGAS CENTRO				CIDADE/ESTADO CARACOL/MS		
EMAIL borracharianaito20@gmail.com				CONTATOS 673495-1871		
REPRESENTANTE LEGAL						
NOME NATALICIO CENTURIAO						
(X) SÓCIO ADMINISTRADOR						
() PROCURADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE IMPLEMENTOS PORTE MEDIO	UN	SERVIÇO	12	94,98	1.139.76
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS (AGRALE – A10000), USO NA COLETA RESÍDUOS	UN	SERVIÇO	12	336,99	4.043.88
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	UN	SERVIÇO	20	271,04	5.420.80
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	SERVIÇO	30	438,06	13.141.80
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	UN	SERVIÇO	32	441,43	14.125.76
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA MOTONIVELADORA	UN	SERVIÇO	36	604,09	21.747.24
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA.	UN	SERVIÇO	40	552,06	22.082.40
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS.	UN	SERVIÇO	56	50,98	2.854.88
9	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA OU PIPA COM DOIS OU TRES EIXOS.	UN	SERVIÇO	60	332,99	19.979.40
10	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS ONIBUS/MICRO-ONIBUS.	UN	SERVIÇO	80	284,53	22.762.40
11	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS VANS.	UN	SERVIÇO	95	160	15.200.00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM CAMIONETE.	UN	SERVIÇO	276	154,92	42.757.92
13	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VANS E AMBULANCIA.	UN	SERVIÇO	300	179,99	53.997.00
14	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS.	UN	SERVIÇO	500	118,99	59.495.00
VALOR TOTAL R\$ 298.748,24(DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**DATA ASSINATURA** 28/04/2026

CARACOL/MS 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

NATALICIO CENTURIAO ME- CONTRATADO

NATALICIO CENTURIAO

CNPJ 07.345.111/0001-89

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**CNPJ** 26.461.086/0001-43**OBJETO** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME					CNPJ 26.461.086/0001-43	
ENDEREÇO AVENIDA TAMANDARÉ 1336 VILA PLANALTO					CIDADE/ESTADO CAMPO GRANDE/MS	
EMAIL helpconfeccoes@hotmail.com					CONTATOS 673362-2954	

REPRESENTANTE LEGAL						
NOME MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE						
(X) SÓCIO ADMINISTRADOR						
() PROCURADOR						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JAQUETA TACTEL COM FORRO - CORPO, MANGAS E CAPUZ CONFECCIONADOS EM TECIDO JAWA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 150 G/M², NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3810 TPX. AS MANGAS DEVERÃO SER RAGLÂ E NAS CAVAS DEVERÁ SER EMBUTIDO UM FILETE SOMENTE NA FRENTE, COM 0,5 CM DE LARGURA, NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX, EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 105 G/M². FORRO DO CORPO E MANGAS, EM MATELASSÊ, FORMANDO DESENHOS DE LOSANGOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 80 G/M², NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3810 TPX. REVESTIMENTO (ENTRE O TECIDO DO CORPO E FORRO) EM MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 80 G/M², COM TNT ENTRE MANTA E O TECIDO DO FORRO, EXCETO NO CAPUZ. FORRO DO CAPUZ EM MALHA DUPLA CIRCULAR (JACQUARD) NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3810 TPX, PERSONALIZADO COM A ESCRITA EDUCAÇÃO COM EFEITO MARCA D'ÁGUA E FIO TRILOBAL BRILHANTE, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 200 G/M². A ESCRITA EDUCAÇÃO EM RAPPORT SEM PÉ COM 7,0 CM NO COMPRIMENTO E 1,0 CM NA ALTURA. O ESPAÇAMENTO ENTRE UMA ESCRITA E OUTRA DA PALAVRA EDUCAÇÃO É DE 2,5 CM NA HORIZONTAL E 1,0CM NA VERTICAL. ACABAMENTO DA COSTURA DO CAPUZ EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. OS PUNHOS DAS MANGAS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO E COR E EMBUTIDO UM ELÁSTICO DE 4,0 CM REBATIDO EM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA. BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 2,0 CM DE LARGURA. RECORTES NAS LATERAIS EM TECIDO JAWA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 150 G/M², NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX. BOLSOS LATERAIS COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO TECIDO DA COR DO RECORTE LATERAL. FECHAMENTO COM ZÍPER NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL MARINHO SEMELHANTE À COR DO TECIDO, DA BARRA AO PÉ DO CAPUZ. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE SER APLICADO UM PATCH EM ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, FUNDO AZUL MARINHO, SEMELHANTE AO PANTONE 19-3810 TPX, COM DIMENSÕES DE 6,5CM DE LARGURA X 6,5CM DE ALTURA, PARA AS PEÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, CONFORME DESCRITIVO DO PATCH. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 FIOS COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. NO MEIO DAS COSTAS, NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A JAQUETA DEVE ESTAR LIMP A E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UN	PRÓPRIA	1300	44,80	58.240,00
2	CALÇA DE HELANCA 100% POLIÉSTER UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 250 G/M² NA COR AZUL MARINHO PANTONE (19-3810 TPX). CONFECCIONADA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA, COM GRAMATURA DE 340 G/M² NA COR AZUL MARINHO PANTONE (19-3810 TPX). BOLSOS LATERAIS TIPO FACA COM COSTURA EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA A 0,5 CM DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO. COSTURADO NAS LATERAIS UMA FAIXA PERSONALIZADA COM 2,0 CM DE LARGURA, ACABADA, EM MALHA DUPLA CIRCULAR (JACQUARD), COMPOSTA POR 75% POLIAMIDA E 25% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 220 G/M², NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX, ESCRITO DE FORMA CONTÍNUA NO SENTIDO VERTICAL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PRETA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVE SER SILKADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, COM DIMENSÕES DE 5,5 CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA, PARA AS PEÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, CONFORME DESCRITIVO DO SILK. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 2 AGULHAS COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. NO MEIO DA CINTURA, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A CALÇA DEVE ESTAR LIMP A E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UN	PRÓPRIA	1300	37,70	49.010,00

3	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. AS MANGAS DEVERÃO SER RAGLÃ, CONFECCIONADAS EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR BRANCA. NAS CAVAS FRONTAIS DEVERÁ SER EMBUTIDO UM FILETE COM LARGURA DE 0,5 CM, EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M² NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX. GOLA "V", CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,2 CM, COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,6CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3810 TPX; 0,6CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR BRANCA E 2,0CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX. BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE SER SILKADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, COM DIMENSÕES DE 5,5CM DE LARGURA X 6,5CM DE ALTURA, PARA AS PEÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, CONFORME DESCRITIVO DO SILK. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 2 AGULHAS COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. NO MEIO DAS COSTAS, NA PARTE INTERNA DA CAMISETA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UN	PRÓPRIA	2500	23,50	58.750,00
4	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 210G/M² NA COR BRANCA E FIO 20/1. AS MANGAS DEVERÃO SER RAGLÃ. NAS CAVAS FRONTAIS DEVERÁ SER EMBUTIDO UM FILETE COM LARGURA DE 0,5 CM, EM MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 G/M² NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX. 36 GOLA "V", CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,2 CM, COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: 0,6CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3810 TPX; 0,6CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR BRANCA E 2,0CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE 13-0850 TPX. BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE SER SILKADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, COM DIMENSÕES DE 5,5CM DE LARGURA X 6,5CM DE ALTURA, PARA AS PEÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, CONFORME DESCRITIVO DO SILK. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 2 AGULHAS COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. NO MEIO DAS COSTAS, NA PARTE INTERNA DA CAMISETA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UN	PRÓPRIA	1300	22,00	28.600,00
5	MEIA COM SOLADO UNISSEX O CALÇADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVE SER DE UM SOLADO MUITO MACIO E DE MATERIAL ALTAMENTE TRANSPIRANTE PARA DAR CONFORTO, EQUILÍBRIO, COMODIDADE, SER ANTIDERRAPANTE, PARA ISSO A PARTE SUPERIOR DEVE SER DE DUPLO CACHAREL COM ESPUMA DE DENSIDADE 26 E ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS, O CACHAREL DEVE SER DE 100% POLIÉSTER COM 340 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%. POR SE TRATAR DE CALÇADO INFANTIL DEVERÁ SER LIVRE DE FITALATOS, SENDO QUE DEVE COMEÇAR NO NÚMERO 14 ATÉ O NÚMERO 25 PODENDO SER FABRICADO DE DOIS EM DOIS NÚMEROS NA ESCALA FRANCESA. DIMENSÕES: POR SE TRATAR DE UM PRODUTO DE PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS COM SOLADO ACOMPANHEM A TABELA INDICADA ABAIXO EM ESCALA FRANCESA FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. ESTA TABELA PROPORCIONARÁ PADRÃO NO MOMENTO DA PRODUÇÃO ENTREGA DO PRODUTO, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DAS NUMERAÇÕES E DIMENSÕES DO PRODUTO POR OCASIÃO DO SEU RECEBIMENTO. A TOLERÂNCIA ACEITA SERÁ DE +/- 3% NAS MEDIDAS INDICADAS. COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - PARTE SUPERIOR CHAMADA DE CABEDAL, DEVE SER DE DUPLO CACHAREL COM ESPUMA DE DENSIDADE 26 E ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS, O CACHAREL DEVE SER: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 340 GR/M²; NA COR AZUL SEMELHANTE AO PANTONE 19-3938 TPX SENDO QUE NA LATERAL INTERNA E EXTERNA DEVE TER GRAVADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. DEBRUM - PEÇAS COM FINALIDADES DE PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE E FIRMEZA AO CAMINHAR. CONFECCIONADA EM ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 16 MILÍMETROS DE LARGURA FIXADO COM UMA COSTURA EM ZIG ZAG AO CABEDAL. 46 PUXADORES TRASEIRO - TRASEIRO DEVE SER UM GORGORÃO DE FIOS TRAMADOS DE POLIÉSTER ATINGINDO LARGURA MÍNIMA DE 10 MILÍMETROS FIXADO COM COSTURAS DUPLAS. PEÇA FIXADA PARA FACILITAR O CALCE. PALMILHA DE ACABAMENTO - PEÇAS QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO OU NÃO TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVO, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL, ACETADO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5 MILÍMETROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: COMPOSIÇÃO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA A BASE DE TR, QUE SUAS PROPRIEDADES ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS DO QUADRO ABAIXO; DUREZA: 39 SHORE A - TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS; RESISTÊNCIA À ABRASÃO: MÁXIMO 300 MM3 DENSIDADE EM CORPOS DE PROVA: 1,0 G/CM³ - TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS; COR DO SOLADO: AZUL SEMELHE AO PANTONE (19-3920 TPX); DESENHO: O SOLADO DEVE TERNA PARTE INFERIOR CANALETAS E VENTOSAS QUE EVITAM O FÁCIL ESCORREGAMENTO, E DEVERÁ TER GRAVADO OS TAMANHOS ASSIM DEFINIDOS.	PAR	PRÓPRIA	150	16.00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 28/04/2026

CARACOL MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

CNPJ 26.461.086/0001-43**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**CNPJ** 01.239.951/0001-80**OBJETO** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA				CNPJ 01.239.951/0001-80				
ENDEREÇO RUA DAS FLORES 1255 SÃO DIMAS				CIDADE/ESTADO COLOMBO/PR				
EMAIL contatonovotempo@hotmail.com				CONTATOS 413663-0172				
REPRESENTANTE LEGAL								
NOME CELSO LUCINDO TOSI								
(X) SÓCIO ADMINISTRADOR								
() PROCURADOR								
LOTE 2								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNI. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR MODELO BASQUETE COM CADARÇO.DESCRICÃO SEGUE EM ANEXO.			PAR	DOCES PASSOS	1300	66.00	85.800,00
VALOR TOTAL R\$ 85.800.00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).								

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**DATA ASSINATURA** 28/04/2026

CARACOL MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CELSO LUCINDO TOSI

CNPJ 01.239.951/0001-80

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissional de saúde pública para ocupar função de **agente administrativo** na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos IV da Lei Complementar Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Caracol-MS, 28 de abril de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 90 - DE 28 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da ATA descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISS.	ADM
FISCAL	NIVALDO LEITE BRITES	2240	COMISS.	OBRAS
FISCAL	FERNANDO JUNIOR LEITE CARVALHO	3635	COMISS.	ADM
FISCAL	PATRICIA QUINTANA	2213	EFETIVA	ADM
FISCAL	RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	520	EFETIVO	FMMA
FISCAL	PAULO CÉSAR ARGUELHO CORONEL	3591	COMISS.	FMMA
FISCAL	LUIZ FERNANDO BERNARDINO GOUVEA	3382	COMISS.	FMAS
FISCAL	JOSE MARCILIO DAS SILVA DOS SANTOS	3552	COMISS.	FMAS
FISCAL	RUBERVAL LEITE SILVA	374	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	JARY SOUZA NETO	2695	COMISS.	FUNDEB
FISCAL	JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	COMISS.	FMS
FISCAL	ALINE RIBAS VILALBA	2764	COMISS.	FMS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da **ATA** abaixo referenciado:

Nº	ATA 019/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES , CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA	NATALICIO CENTURIAO ME
CNPJ Nº	07.345.111/0001-89
VALOR	298.748,24 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de abril de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

LISTA DE CREDENCIADOS

Processo Administrativo nº 27/2026

Inexigibilidade nº 09/2025

Credenciamento nº 01/2025

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, os interessados abaixo relacionados atendem todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento supramencionado, sendo assim, declarados **HABILITADOS E CREDENCIADOS**.

INTERESSADO	CNPJ nº
MS VISAO CAMPO GRANDE LTDA	33.734.952/0001-98

Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

O recurso será dirigido, à comissão de contratação no endereço eletrônico licitacao@pmcaracol.ms.gov.br, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Órgão.

Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação.

Caracol - MS, 28, de Abril de 2026.

José Roberto Pissurno
Presidente da Comissão de Contratação
Vanderli Vieira Ximenes
Membro da Comissão de Contratação

Barbara Losekann Aguilheira
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 85 – DE 28 DE ABRIL DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da ATA descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	JUSCILEI DA SILVA PAIM	3724	COMIS.	FUNDEB
FISCAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA	556	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	JARY SOUZA NETO	2695	COMIS.	FUNDEB

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da
ATA abaixo referenciado:

Nº	ATA Nº 016/2026
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL/MS.
VIGÊNCIA	12 MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME
CNPJ Nº	26.461.086/0001-43
VALOR	197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
EMPRESA	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº	01.239.951/0001-80
VALOR	85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de Abril de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Secretário Municipal De Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **013/2026**, de Pregão Eletrônico nº **002/2026** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E ARLA 32), NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
B&N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.133.504/0001-21	1.094.135,00

VALOR R\$ 1.094.135,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município.

Caracol MS, 28 de abril de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVEA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Assistência Social****RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Coronel Sapucaia/MS.**

Dispõe sobre a alteração na composição da Coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Coronel Sapucaia/MS.

A Presidente do Comitê de Gestão Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de reorganização administrativa para o exercício de 2026,

Resolve:

Art. 1º – Fica estabelecida a nova composição da Coordenação do Comitê, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: PATRICIA SAMANIEGO BENITEZ MEDINA VAZQUEZ (Presidente do CMDCA).

Vice-Coordenadora: ÉLIDA IFRAN FLORES (Representante da Secretaria de Assistência Social).

Secretária Executiva: RAMONA PEREIRA DE SOUZA.

1ª Relatora: OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

2ª Relatora: JANETE PERALTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Os membros acima designados exercerão suas funções em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Municipal vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às deliberações da reunião de 14 de abril de 2026.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de abril de 2026.

Waida Toledo Machado

Presidente do Comitê de Gestão Colegiada

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS e dá outras providências.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e definir diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS, a ser realizada no dia 05 de junho de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral (Rua Emílio Canan, s/n, Jardim Tremembé), com o tema central: **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**.

Art. 2º A Conferência terá como objetivos:

- Avaliar a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município;
- Propor diretrizes para o aprimoramento da política municipal;
- Eleger delegados para a Conferência Estadual.

Art. 3º A organização e coordenação da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

"Regulamenta o procedimento para renovação da vigência e dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, conforme autorização da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Parecer CGU/AGU nº 75/2024, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia - MS."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir a continuidade das contratações essenciais;

CONSIDERANDO a autorização legal para a prorrogação da vigência de Atas de Registro de Preços por período de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o entendimento jurídico consolidado pela Advocacia-Geral da União por meio do Parecer nº 75/2024/DECOR/CGU/AGU, que reconhece a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados quando da prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em evitar a deflagração desnecessária de novos certames licitatórios quando as condições registradas permanecem vantajosas para o erário;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece os requisitos mínimos, os critérios técnicos e o rito procedimental para a renovação da vigência e o restabelecimento dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços (ARP) no âmbito do Município de Coronel Sapucaia-MS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas;

II. Prorrogação de Vigência: extensão do prazo de validade da ARP por período adicional, limitada ao prazo máximo de 2 (dois) anos, incluído o período original;

III. Renovação de Quantitativos: restabelecimento integral ou parcial do saldo de itens originalmente licitados para utilização durante o novo período de vigência prorrogado;

IV. Vantajosidade Econômica: comprovação documental de que o preço registrado permanece inferior ou compatível com a média de mercado, justificando a manutenção do ajuste;

V. Termo Aditivo: instrumento jurídico formal utilizado para pactuar as alterações de prazo e quantitativos na ARP.

Art. 3º. A aplicação deste Decreto observará os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e o planejamento sustentável das contratações.

CAPÍTULO II

REQUISITOS MÍNIMOS PARA RENOVAÇÃO

Art. 4º. A renovação da vigência com a consequente renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos fundamentais:

I. Vantajosidade Econômica: é obrigatória a demonstração, por meio de pesquisa de mercado atualizada, de que os preços registrados na ARP permanecem competitivos e são mais vantajosos do que a realização de um novo processo licitatório, observando-se a regulamentação municipal vigente sobre pesquisa de preços;

II. Previsão Expressa: a possibilidade de prorrogação da vigência e de renovação dos quantitativos deve estar explicitamente prevista no edital da licitação e na respectiva Ata de Registro de Preços original;

III. Lastro no Planejamento: a necessidade de renovação deve estar fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) ou em relatório técnico equivalente, que demonstre a continuidade da demanda pelo objeto e a adequação da estratégia de renovação ao Plano de Contratações Anual (PCA);

IV. Formalização Tempestiva: o Termo Aditivo de renovação deve ser obrigatoriamente assinado por todas as partes interessadas dentro do prazo de vigência original da Ata, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a reativação ou prorrogação de atas cujo prazo de validade já tenha expirado.

Art. 5º. Os requisitos previstos no artigo anterior possuem caráter concomitante. A ausência ou o descumprimento de qualquer um dos incisos impede a renovação dos quantitativos e a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 6º. A renovação de quantitativos tratada neste Decreto constitui a restauração do saldo original para o novo período de vigência, não se confundindo com os acréscimos unilaterais ou supressões contratuais previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Parágrafo único. É vedada a utilização da renovação de quantitativos como artifício para ultrapassar os limites de acréscimos permitidos em contratos derivados da ata, devendo cada contrato individual respeitar seus próprios limites legais de alteração.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO

Art. 7º. O órgão gerenciador deverá iniciar o processo administrativo de renovação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final de vigência da ARP.

Art. 8º. A unidade competente deverá realizar consulta formal ao fornecedor registrado para que este manifeste, por escrito, seu interesse na prorrogação da vigência e na manutenção dos preços registrados para os novos quantitativos.

Art. 9º. A pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade econômica deve seguir os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, priorizando dados do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 10. A unidade requisitante deverá emitir justificativa técnica detalhada comprovando que o volume de itens a ser renovado é condizente com a previsão de consumo para o novo período, evitando estoques excessivos ou subdimensionamento, podendo, para esse fim, ser elaborado novo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 11. Os autos do processo de renovação deverão ser submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade do procedimento e a verificação do cumprimento dos requisitos do Parecer CGU/AGU nº 75/2024.

Art. 12. Após a aprovação jurídica e autorização da autoridade competente, será lavrado o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

Art. 13. A eficácia da renovação está condicionada à publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, no prazo legal, observadas as disposições do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às Atas de Registro de Preços vigentes, regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTIA-SE À CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, CONFORME A NECESSIDADE PÚBLICA E INCLUSIVE, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3; no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 37, inciso IX, e demais normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a relação dos inscritos do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. A contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia– MS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme a necessidade pública e, inclusive, para formação de cadastro de reserva – CR, para futuras e eventuais contratações

A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

A relação geral dos candidatos **INSCRITOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, encontra-se no **ANEXO I** deste edital;

A relação geral dos candidatos **INSCRITOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**, encontra-se no **ANEXO II** deste edital;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer em conformidade com o descrito no Item 13 do Edital 001/2026, Processo Seletivo 001/2026.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2026.

Niagara Patricia Gauto Kraievsk
Prefeita Coronel Sapucaia
Thiago Valençola Coutinho
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Dorileu Arevalo Rodrigues
Secretário Municipal de Infraestrutura
Claudinei Aparecido de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO I

[illegible]

ANEXO II

[illegible]

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização de sua estrutura diretiva:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a atualização da Coordenação do Comitê para o exercício de 2026.

Art. 2º – Designar a Sra. PATRICIA SAMANIEGO BENITEZ MEDINA VAZQUEZ, Presidente do CMDCA (empossada em 14/04/2026), como Coordenadora titular do Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de abril de 2026.

Waida Toledo

Presidente do CMDCA – Coordenadora

Jéssica Vieira de Lima

Representante da Secretaria de Assistência Social

Vice Coordenadora

Ramona Pereira de Souza

Secretária Executiva

Ozana Ferreira de Oliveira

2ª Relatora

Janete Peralta de Oliveira

2ª Relatora

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 06/2026 PROCESSO nº 26/2026 FUNDAMENTO LEGAL:
ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva no sistema hidráulico da escavadeira hidráulica Komatsu pc160lc-8, compreendendo a remoção e instalação do conjunto do comando hidráulico central, sua completa desmontagem, limpeza técnica, recuperação de galerias e válvulas, além da substituição dos kits de reparo (vedações) dos cilindros hidráulicos da lança e do braço. Incluso obrigatoriamente a limpeza técnica integral (flushing) de todo o circuito para remoção de contaminantes, bem como o fornecimento de todas as peças, vedações, filtros e insumos necessários para a plena operacionalidade do equipamento, devendo o serviço ser executado integralmente nas instalações da empresa contratada, com a realização de testes de pressão e vazão que garantam os padrões de desempenho originais do fabricante., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/05/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/05/2026.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2026> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Inscrição no Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus sócios/administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;

CND municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, salvo se outro prazo constar do próprio documento;

8.4. Qualificação Técnica

Declaração conforme modelo que será disponibilizado no Aviso de Contratação.

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Douradina/MS, 28 de abril de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 53/2026

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos
EXTRATOS TERMOS DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADA: **ELISANGELA MAIA ROSA**

CARGO: PROFESSORA

DATA DA RESCISÃO: 22/04/2026

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADA: **CLAUDINEIA VIANA DA SILVA OLIVEIRA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 22/04/2026

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Licitação**RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****Processo Licitatório nº 032/2026****Concorrência Eletrônica nº 002/2026**

Objeto: contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de aparelhos de raios X fixo digital e ultrassom diagnóstico, incluso treinamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, nos termos da proposta SES Nº 2025TR001459, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1 – PREÂMBULO.

A impugnação ao Edital foi apresentada por KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., nos autos do Processo Licitatório nº 032/2026, por meio da qual suscita supostas irregularidades relacionadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, conforme razões formalmente apresentadas e devidamente juntadas ao processo administrativo.

2 - SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO.

Em síntese, a empresa impugna especificações técnicas previstas no edital, notadamente no que se refere à capacidade de carga suportada pela mesa; e carregador de baterias e bateria sobressalente para cada detector.

3 – ADMISSIBILIDADE.

Inicialmente, impõe-se a análise dos requisitos de admissibilidade da impugnação, especialmente quanto à tempestividade e à regularidade formal.

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em consonância com o referido dispositivo legal, estabelece que os pedidos devem ser protocolados por meio eletrônico, no e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O mesmo item editalício prevê, ainda, que não serão conhecidos pedidos desacompanhados de nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail e assinatura do requerente, bem como, tratando-se de pessoa jurídica, documento que comprove a representatividade de quem o subscreve.

Constata-se que o pedido foi protocolado em 23/04/2026, sendo, portanto, tempestivo. Todavia, não atendeu integralmente aos requisitos formais estabelecidos no edital, porquanto carecem das informações e documentos indispensáveis à adequada identificação do requerente e à comprovação de sua legitimidade. Não obstante a irregularidade apontada, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, bem como aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da celeridade, entende-se cabível o exame do mérito do pedido apresentado.

4 – MÉRITO.

No mérito, por se tratarem de questões eminentemente técnicas, adota-se integralmente a manifestação do setor demandante como razões de decidir. O setor assim se manifestou:

[...] No que se refere à capacidade de carga da mesa radiográfica, cumpre esclarecer que o parâmetro estabelecido no Termo de Referência foi definido com base nas necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, considerando o perfil dos usuários atendidos, incluindo pacientes com maior peso corporal, bem como a necessidade de segurança durante os procedimentos.

A distinção entre carga pontual e distribuída não constitui excesso, mas sim critério técnico relevante para garantir a integridade estrutural do equipamento em diferentes condições de uso, ampliando a segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

No tocante à exigência de baterias removíveis com unidade sobressalente para cada detector, destaca-se que tal especificação visa garantir a continuidade operacional dos serviços, evitando interrupções em situações de descarga ou falha de energia.

A possibilidade de substituição imediata por bateria reserva permite maior autonomia do equipamento e previsibilidade na rotina assistencial, especialmente em unidades com alta demanda.

Embora existam tecnologias com baterias internas integradas, a solução adotada no Termo de Referência prioriza a flexibilidade operacional, facilidade de manutenção e redução de tempo de indisponibilidade do equipamento, fatores essenciais para a prestação contínua dos serviços de saúde.

Dessa forma, as exigências formuladas encontram-se tecnicamente justificadas e alinhadas com a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, eficiência operacional do equipamento e economicidade sob a ótica do ciclo de vida do bem.

DA NÃO RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

Importa destacar que as especificações adotadas não direcionam o objeto a fabricante específico, uma vez que representam padrões amplamente disponíveis no mercado de equipamentos médicos e estão alinhadas com práticas usuais em contratações públicas similares.

A simples alegação de que determinada empresa não atende a um requisito não caracteriza restrição indevida à competitividade, desde que haja pluralidade de fornecedores aptos.

E ressalta-se que a flexibilização desses parâmetros implicaria potencial perda de qualidade clínica, o que não atende ao interesse público.

[...]

Assim, a impugnação deve ser rejeitada, com a manutenção integral do Edital, nos termos em que foi publicado.

5 – CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, INDEFERE-SE o pedido formulado pela impugnante. Mantêm-se, portanto, integralmente os termos do Edital.

Eldorado/MS, 27 de abril de 2026.

Luana Gabriella Pacheco Emborana

Agente de Contratação

DECRETO Nº 004/2026

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 036/2026

MODALIDADE/ INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

OBJETO: Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ABRAAO MATAICHI IZUMI. (CNPJ nº 23.037.441/0001-63), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Eldorado/MS, 28 de abril de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 036/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 28 de abril de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gestão Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso VI, e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 002/2026, a ser celebrado entre a Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na proteção e garantia na qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno Global, com expertise nas ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto. Destaco, ainda, que a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS compõe importantes redes de articulações na temática dos direitos humanos das Pessoas com Deficiência. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.

Gestão Assistência Social**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso VI, e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 003/2026, a ser celebrado entre a Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil, AADCA-Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado/MS, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na proteção e garantia na qualidade de vida das Crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, residentes no município de Eldorado, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, conforme disponibilidade de recursos e estrutura física. Destaco, ainda, que a AADCA- Associação de Apoio e Defesa da Criança e Adolescentes de Eldorado/MS compõe importantes redes de articulações na temática dos direitos humanos das Crianças e Adolescente. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.

Matéria enviada por Luciana Bellé

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - TIPO COFFE BREAK.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, E A EMPRESA SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/IMF sob o n. 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, bairro centro, do município de Eldorado/MS, com CEP.: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF sob o n. 21.006.900/0001-16, com endereço sito a Rua São Paulo, Nº 1372, bairro Spartaco Astolfi, cidade de Eldorado-MS, CEP: 79.970-000, doravante denominado **CONTRATADO**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Srª. Daiane Gomes Lacerda, brasileira, portadora do RG n. 001566972 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 024.950.871-08, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 671, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONTRATADA**, Srª. Luciana Penasso Colares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001547998 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 019.642.111-07, com endereço comercial à Rua São Paulo, nº 1372, Bairro Spartaco Astolfi, com CEP.: 79.970-000, na cidade de Eldorado-MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Diante disso, temos o total contratado até o momento, nos seguintes termos:

ITEM	PRAZO	VALOR MENSAL INICIAL	ADITIVO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL
CONTRATO	12 MESES	R\$ 43.620,00	-	-	R\$ 43.620,00
1º TERMO ADITIVO	12 MESES	R\$ 43.620,00	-	-	R\$ 43.620,00
TOTAL	24 MESES	-	-	-	R\$ 87.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 e cláusulas segunda e quinta do Contrato Administrativo nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UND/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
1500000	1500000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Eldorado-MS, 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

Daiane Gomes Lacerda

Presidente

SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA

Luciana Penasso Colares

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Francisco de Paula

CPF: 543.494.001-68

Nome: Crislayne Andreza Moraes

CPF: 888.216.681-34

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS**PORTARIA 005/2026****DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA MARIA JOSE APARECIDA CICERO EUZÉBIO.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Decreto municipal nº 298/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a **refixação dos proventos de pensão** à Senhora **Maria José Aparecida Cícero Euzébio**, pensionista desta Autarquia, originalmente concedidos por meio da Portaria nº 008/2025, de 17 de junho de 2025, em razão da inclusão de averbações de tempo de contribuição, conforme disposto na Portaria Municipal nº 029/2026, de 05 de março de 2026.

Art. 2º - O reajustamento dos proventos observará, estritamente, o disposto no art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 133/2022, que assim dispõe:

Art. 80 – Os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação desta Lei, serão reajustados pelo índice de reajuste previsto para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, assegurado o direito adquirido a outra regra e o direito as regras transição previstas no artigo 74, 75 e 76 desta Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191
03741675/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
Superávit Financeiro				
02	08	10	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	254	08.243.0701.2063.0000	PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.000,00
			Implementar Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	F.R.: 2 759 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		759	Recursos vinculados a fundos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18276/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: JM SILVA SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 22.777.591/0001-40.

Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18297/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026.**

OBJETO: Aquisição de material permanente para atendimento das unidades escolares da Secretaria de Educação e Esporte de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, sob o CNPJ Nº 37.810.902/0001-01

Valor: R\$ 28.776,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17979/2025**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, instalados no Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado" e na Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", pertencentes à rede pública de saúde do Município de Figueirão/MS.

1041	MARCELO DE SOUZA LIMA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		
1/6	20007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTIDOS NO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 RAO X - MARCA SAWAE (MOD:ALTUS ST/SÉRIE:SWA 0201/ANO:2014); - 01 RAO X - MARCA LEADMEC (COLIMADOR MODELO 30X50/SÉRIE:1847/ANO:2014); - 01 LAVADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:LHB30/SÉRIE:3609/ANO2012); - 01 AUTOCLAVE - MARCA SERCON (MODELO AHMC 13/SÉRIE 245142421/ANO 2014); - 01 APARELHO FISIOTERAPIA TNS - MARCA IBRAMED (MOD:NEUROVECTOR/SÉRIE:2665); - 01 APARELHO ELETROCARD - MARCA BIONET (CARDIOTOUCH-3000); - 01 APARELHO FOCO CIRÚRGICO - MARCA SISMATEC (MODELO:AUX-31B/SÉRIE:10042492706/ANO:2004); - 01 SECADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:SR30/SÉRIE:3610/ANO:2012); - 01 APARELHO DE ULTRASSON - MARCA GE 220WTS; - 01 DESFIBRILADOR - MARCA INTERMED (EQ. TIPOCF/BF-IP22/CLASSEI/MARCA:CMOS DRAKE/MOD: LIFE 400 PLUS FUTURE/SÉRIE: 913106903); - 01 CONSOLE DE COMANDO DE RAO-X - (MODELO: TD500HF-/40 / SÉRIE: E4012 / ANO: 2017).	140,00	R\$ 367,49	R\$ 51.448,60		
2/6	20005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS CONTIDOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FIGUEIRÃO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 ANALISADOR HEMATOLÓGICO XP-300 MARCA SYSMEX; ANO 02/2013; - 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 MARCA ROCHE; ANO 11/2015; - 01 CENTRÍFUGA DIGITAL MARCA DAIKI DT-4500 COM ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 15 / 10 / 5 ML; - 01 CENTRÍFUGA ANALÓGICA 80-2B - 12 TUBOS/15ML PRP PRF MARCA CENTRILAB; - 01 MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200.	140,00	R\$ 140,94	R\$ 19.731,60		
3/6	20003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME RELAÇÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA - MARCA KAVO (CADEIRA KAVO UNIK/ SN2016130456); - 01 VÁLVULA DE ALÍVIO CP, COMPRESSOR 10 LBS. 220V. (CADEIRA KAVO UNIK/SN2016130456); - 02 CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS MODELO: CSV 510 PREMIUM, MARCA: ELBER MEDICAL.	140,00	R\$ 158,05	R\$ 22.127,00		
4/6	20006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTIDOS NO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 RAO X - MARCA SAWAE (MOD:ALTUS ST/SÉRIE:SWA 0201/ANO:2014); - 01 RAO X - MARCA LEADMEC (COLIMADOR MODELO 30X50/SÉRIE:1847/ANO:2014); - 01 LAVADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:LHB30/SÉRIE:3609/ANO2012); - 01 AUTOCLAVE - MARCA SERCON (MODELO AHMC 13/SÉRIE 245142421/ANO 2014); - 01 APARELHO FISIOTERAPIA TNS - MARCA IBRAMED (MOD:NEUROVECTOR/SÉRIE:2665); - 01 APARELHO ELETROCARD - MARCA BIONET (CARDIOTOUCH-3000); - 01 APARELHO FOCO CIRÚRGICO - MARCA SISMATEC (MODELO:AUX-31B/SÉRIE:10042492706/ANO:2004); - 01 SECADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:SR30/SÉRIE:3610/ANO:2012); - 01 APARELHO DE ULTRASSON - MARCA GE 220WTS; - 01 DESFIBRILADOR - MARCA INTERMED (EQ. TIPOCF/BF-IP22/CLASSEI/MARCA:CMOS DRAKE/MOD: LIFE 400 PLUS FUTURE/SÉRIE: 913106903); - 01 CONSOLE DE COMANDO DE RAO-X (MODELO: TD500HF-/40 / SÉRIE: E4012 / ANO: 2017).	140,00	R\$ 367,46	R\$ 51.444,40		
5/6	20004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS CONTIDOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FIGUEIRÃO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 ANALISADOR HEMATOLÓGICO XP-300 MARCA SYSMEX; ANO 02/2013; - 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 MARCA ROCHE; ANO 11/2015; - 01 CENTRÍFUGA DIGITAL MARCA DAIKI DT-4500 COM ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 15 / 10 / 5 ML; - 01 CENTRÍFUGA ANALÓGICA 80-2B - 12 TUBOS/15ML PRP PRF MARCA CENTRILAB; - 01 MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200.	140,00	R\$ 232,55	R\$ 32.557,00		
6/6	20002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME RELAÇÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA - MARCA KAVO (CADEIRA KAVO UNIK/ SN2016130456); - 01 VÁLVULA DE ALÍVIO CP, COMPRESSOR 10 LBS. 220V. (CADEIRA KAVO UNIK/SN2016130456); - 02 CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS MODELO: CSV 510 PREMIUM, MARCA: ELBER MEDICAL.	140,00	R\$ 162,08	R\$ 22.691,20		

Valor global Homologado de R\$ 199.999,80 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão – MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17979/2025

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, instalados no Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado” e na Unidade Básica de Saúde “Arindo Rodrigues da Silva”, pertencentes à rede pública de saúde do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

1041	MARCELO DE SOUZA LIMA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		

1/6	20007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTIDOS NO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 RAO X - MARCA SAWAE (MOD:ALTUS ST/SÉRIE:SWA 0201/ANO:2014); - 01 RAO X - MARCA LEADMEC (COLIMADOR MODELO 30X50/SÉRIE:1847/ANO:2014); - 01 LAVADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:LHB30/SÉRIE:3609/ANO:2012); - 01 AUTOCLAVE - MARCA SERCON (MODELO AHMC 13/SÉRIE 245142421/ANO 2014); - 01 APARELHO FISIOTERAPIA TNS - MARCA IBRAMED (MOD:NEUROVECTOR/SÉRIE:2665); - 01 APARELHO ELETROCARD - MARCA BIONET (CARDIOTOUCH-3000); - 01 APARELHO FOCO CIRÚRGICO - MARCA SISMATEC (MODELO:AUX-31B/SÉRIE:10042492706/ANO:2004); - 01 SECADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:SR30/SÉRIE:3610/ANO:2012); - 01 APARELHO DE ULTRASSON - MARCA GE 220WTS; - 01 DESFIBRILADOR - MARCA INTERMED (EQ. TIPOCF/BF-IP22/CLASSEI/MARCA:CMOS DRAKE/MOD: LIFE 400 PLUS FUTURE/SÉRIE: 913106903); - 01 CONSOLE DE COMANDO DE RAO-X - (MODELO: TD500HF-/40 / SÉRIE: E4012 / ANO: 2017).	140,00	R\$ 367,49	R\$ 51.448,60		
2/6	20005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS CONTIDOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FIGUEIRÃO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 ANALISADOR HEMATOLÓGICO XP-300 MARCA SYSMEX; ANO 02/2013; - 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 MARCA ROCHE; ANO 11/2015; - 01 CENTRÍFUGA DIGITAL MARCA DAIKI DT-4500 COM ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 15 / 10 / 5 ML; - 01 CENTRÍFUGA ANALÓGICA 80-2B - 12 TUBOS/15ML PRP PRF MARCA CENTRILAB; - 01 MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200.	140,00	R\$ 140,94	R\$ 19.731,60		
3/6	20003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME RELAÇÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA - MARCA KAVO (CADEIRA KAVO UNIK/ SN2016130456); - 01 VÁLVULA DE ALÍVIO CP, COMPRESSOR 10 LBS. 220V. (CADEIRA KAVO UNIK/SN2016130456); - 02 CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS MODELO: CSV 510 PREMIUM, MARCA: ELBER MEDICAL.	140,00	R\$ 158,05	R\$ 22.127,00		
4/6	20006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTIDOS NO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 RAO X - MARCA SAWAE (MOD:ALTUS ST/SÉRIE:SWA 0201/ANO:2014); - 01 RAO X - MARCA LEADMEC (COLIMADOR MODELO 30X50/SÉRIE:1847/ANO:2014); - 01 LAVADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:LHB30/SÉRIE:3609/ANO:2012); - 01 AUTOCLAVE - MARCA SERCON (MODELO AHMC 13/SÉRIE 245142421/ANO 2014); - 01 APARELHO FISIOTERAPIA TNS - MARCA IBRAMED (MOD:NEUROVECTOR/SÉRIE:2665); - 01 APARELHO ELETROCARD - MARCA BIONET (CARDIOTOUCH-3000); - 01 APARELHO FOCO CIRÚRGICO - MARCA SISMATEC (MODELO:AUX-31B/SÉRIE:10042492706/ANO:2004); - 01 SECADORA DE ROUPA - MARCA MALTEC (MODELO:SR30/SÉRIE:3610/ANO:2012); - 01 APARELHO DE ULTRASSON - MARCA GE 220WTS; - 01 DESFIBRILADOR - MARCA INTERMED (EQ. TIPOCF/BF-IP22/CLASSEI/MARCA:CMOS DRAKE/MOD: LIFE 400 PLUS FUTURE/SÉRIE: 913106903); - 01 CONSOLE DE COMANDO DE RAO-X (MODELO: TD500HF-/40 / SÉRIE: E4012 / ANO: 2017).	140,00	R\$ 367,46	R\$ 51.444,40		
5/6	20004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS CONTIDOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FIGUEIRÃO, CONFORME RELAÇÃO: - 01 ANALISADOR HEMATOLÓGICO XP-300 MARCA SYSMEX; ANO 02/2013; - 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 MARCA ROCHE; ANO 11/2015; - 01 CENTRÍFUGA DIGITAL MARCA DAIKI DT-4500 COM ROTOR ÂNGULO FIXO 24 X 15 / 10 / 5 ML; - 01 CENTRÍFUGA ANALÓGICA 80-2B - 12 TUBOS/15ML PRP PRF MARCA CENTRILAB; - 01 MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200.	140,00	R\$ 232,55	R\$ 32.557,00		
6/6	20002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME RELAÇÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA - MARCA KAVO (CADEIRA KAVO UNIK/ SN2016130456); - 01 VÁLVULA DE ALÍVIO CP, COMPRESSOR 10 LBS. 220V. (CADEIRA KAVO UNIK/SN2016130456); - 02 CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS MODELO: CSV 510 PREMIUM, MARCA: ELBER MEDICAL.	140,00	R\$ 162,08	R\$ 22.691,20		

Figueirão – MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18273/2026****E-SFINGE- 9EF92E44A84D4FB2F32600BB6CBB4A8BEA88FD05**

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas padronizadas, contendo alimentos não perecíveis e itens de higiene, para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução no CRAS Leontina Geraldino Galvão.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/05/2026 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18445/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico para atender o 23º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Figueirão/MS, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2026, com duração mínima de 1h45min, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.825.741/0001-65.

Vigência: 08 (oito) meses.

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Fundamento Legal: 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17979/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, instalados no Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado" e na Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", pertencentes à rede pública de saúde do Município de Figueirão/MS.

Certifico que a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de recurso na plataforma do sistema eletrônico, conforme registro automático do certame.

Nos termos do edital e da legislação aplicável, foi aberto o prazo para apresentação das razões recursais, o qual se encerrou em 27/04/2026 às 11h24 (horário de Brasília).

Decorrido o prazo estabelecido, verifica-se que a empresa não apresentou as razões de recurso no campo próprio do sistema, ocorrendo, portanto, a preclusão do direito de recorrer.

Dessa forma, certifica-se o decurso do prazo recursal sem apresentação das razões pela referida licitante.

Figueirão/MS, 28 de abril de 2026.

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18306/2026

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de planejamento, administração e finanças, secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, secretaria municipal de educação e esporte, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de desenvolvimento da pequena propriedade rural e secretaria municipal de turismo, cultura e meio ambiente do município de Figueirão/MS.

2994	ILDEVI FURTADO DE SOUZA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/2	5198	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	204,00	R\$ 135,9200	R\$ 27.727,68	copagaz
2/2	5199	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	70,00	R\$ 482,4500	R\$ 33.771,50	copagaz

Valor global Homologado de R\$ 61.499.18 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18306/2026

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de planejamento, administração e finanças, secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, secretaria municipal de educação e esporte, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de desenvolvimento da pequena propriedade rural e secretaria municipal de turismo, cultura e meio ambiente do município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

2994	ILDEVI FURTADO DE SOUZA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/2	5198	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	204,00	R\$ 135,9200	R\$ 27.727,68	copagaz
2/2	5199	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	70,00	R\$ 482,4500	R\$ 33.771,50	copagaz

Figueirão - MS, 28 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PROCESSO SELETIVO 003/2026

EDITAL 004/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do do Decreto P/nº 041, de 16 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a seguir:

1 - Classificação Final:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Títulos
1º	Sara de Camargo	8,87
2º	Beatriz Nogueira Rezende	8,50
3º	Renata Mendes Zandonai	7,12
4º	Lucimar Borfes Pereira	5,50
5º	Dominique Barbosa Pereira	4,62
6º	Tatiane Donega Benites da Silva	4,50
7º	Altevanda Andrade de AMorim	2,75
8º	Amanda Souza Nabhan	1,87
9º	Loane Nogueira de Jesus	0,68

2 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 01 (um) dia útil para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

3 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão-MS, 29 de abril de 2026.

Luana Rodrigues Carvalho

Presidente

Renata Rezende Mortari

Membro

Yure Silva Costa

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616/2026****PROCESSO Nº** 17646/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MG INOVARE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. PROCESSO 794/2026**VALOR: 6.097,27 (SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS.)****DOTAÇÃO: 22.03.005.04.122.0003.2195****ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026**DATA DO EMPENHO:** 14/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126/2026****PROCESSO Nº** 16820/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR: 7.090,35 (SETE MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)****DOTAÇÃO:** 14.04.001.08.122.0011.2181**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2025**DATA DO EMPENHO:** 15/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2026****PROCESSO Nº** 16456/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO 843/2026.**VALOR: 48.703,20 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS.)****DOTAÇÃO: 322.07.004.26.606.0004.2100****ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1799**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2025**DATA DO EMPENHO:** 22/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 630/2026****PROCESSO Nº** 16820/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA -EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES NESTA SECRETARIA.

VALOR: 1.002,70 (UM MIL E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.121.0004.20111

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025

DATA DO EMPENHO: 15/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 631/2026

PROCESSO Nº 16820/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA -EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.

VALOR: 377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS.)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.121.0004.20111

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025

DATA DO EMPENHO: 15/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2026

PROCESSO Nº 16820/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA -EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.

VALOR: 2.100,00 (DOIS MIL, CEM REAIS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025

DATA DO EMPENHO: 16/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 643/2026

PROCESSO Nº 16820/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA -EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.

VALOR: 7.431,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025

DATA DO EMPENHO: 16/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628/2026

PROCESSO Nº 17455/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO 803/2026

VALOR: 333,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 65/2025

DATA DO EMPENHO: 15/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2026

PROCESSO Nº 16820/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS

CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA -EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ESTA SECRETARIA.

VALOR: 926,82 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2025

DATA DO EMPENHO: 08/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629/2026

PROCESSO Nº 17455/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: GABINETE DO PREFEITO

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO 805/2026

VALOR: 539,30 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 65/2025

DATA DO EMPENHO: 15/04/2026

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

Processo Administrativo nº 014/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Figueirão/MS – CNPJ nº 07.195.961/0001-48.

CONTRATADA: FB Segurança e Saúde do Trabalho LTDA – CNPJ nº 52.799.189/0001-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, referente à prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como a aplicação de reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto no contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.805,20 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Figueirão/MS, 28 de abril de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 621/2026****PROCESSO Nº** 17879/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS.
RESTAURANTE E LANCHONETE DESTAK BEER LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS. **VALOR: 2.671,02 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS.)****DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2026**DATA DO EMPENHO:** 14/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 605/2026****PROCESSO Nº** 16339/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS (GLP) 13 KG DENOMINADO GAS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR: 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)****DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0015.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº:07/2025**DATA DO EMPENHO:** 13/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ANTONIO RODRIGUES

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2026 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO NOME DAS PARTES.****PROCESSO Nº** 16339/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS (GLP) 13 KG DENOMINADO GAS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR: 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS)****DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº:07/2025**DATA DO EMPENHO:** 27/03/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2026****PROCESSO Nº** 16422/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

MG INOVARE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) "LEONTINA GERALDINO GALVAO" ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO 820/2026.**VALOR: 13.447,20 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.)****DOTAÇÃO:** 10.04.001.08.122.0011.2181

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 17/2025**DATA DO EMPENHO: 15/04/2026****ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão/MS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, ORIGINADO PELA DISPENSA Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.****PARTES:** Câmara Municipal de Figueirão/MS e REDE 2CR COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 28.353.768/0001-68).**OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 60 (sessenta) dias, no período de 29/04/2026 a 28/06/2026, visando à continuidade dos serviços de fornecimento de internet, em razão da tramitação de novo processo licitatório.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 106, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.**ASSINAM:** Luciene Teodora da Silva e Rudson Carlos Leite da Cruz.**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

Matéria enviada por Alessandra da Silva Ferreira

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2026****PROCESSO Nº** 17576/2026**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CHRISTIAN YANEZ BRITES.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA. PROCESSO 782/2026**VALOR: 757,06 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS.)****DOTAÇÃO:** 20.06.001.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 01/2026**DATA DO EMPENHO:** 15/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FABRICIA DANIELA FAGUNDES

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 615/2026****PROCESSO Nº** 16473/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
SANDRO VILMAR PIRES.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMATICA) PARA ATENDER SECRETARIA DE GESTAO. PROCESSO 793/2026.**VALOR: 4.700,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS.)****DOTAÇÃO:** 845.03.005.04.122.0003.2195**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.99.2501**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 33/2025**DATA DO EMPENHO:** 14/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

Prefeitura de Figueirão**EXTRATO DA ATA 14/2026****DISPENSA PRESENCIAL Nº. 10/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18393/2026****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **17.201.461 MARIA RUTE SILVA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 17.201.461/0001-25**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Maria Rute Silva (Sócia Administradora).****OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo confeitado tipo aniversário, com massa, recheio e cobertura, destinado ao atendimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado pelo CRAS Leontina Geraldino Galvão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026 à 23 de abril de 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante, **Maria Rute Silva**, pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2025.**Relação de itens da empresa:**

1114	MARIA RUTE SILVA RODA 19420013120					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	15459	BOLO DE ANIVERSÁRIO DIVERSOS SABORES A ESCOLHER, DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO DEVE APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA, ASSADO E A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECCÃO DO BOLO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	100,00	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,00	
					Qtd de Itens Vencedores:	0001
					Valor Total.....:	R\$ 7.500,00
					Valor Total de Produtos Licitados:	R\$ 7.500,00

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

Prefeitura de Figueirão
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº682/2026

PROCESSO Nº 16456/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO 861/2026.**VALOR:** 73.054,80 (SETENTA E TRES MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 95.05.001.12.782.0005.2177**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº:10/2025**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDRE NOGUEIRA BARBOSA.

Matéria enviada por Elizandra de Souza e Silva

PORTARIA/SMAS/ Nº. 014, DE 28 DE ABRIL DE 2025.*"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Olegna Andrea da Silva	Adriana da Cruz Anacleto	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Assistente Social	Assistente Social	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	EXTRATO DA ATA 15/2026
OBJETO	Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada ao acolhimento institucional de pessoa idosa, com atendimento integral e contínuo, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 15/2026, em atendimento às demandas do Inquérito Civil nº 06.2025.00001112-5 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como às propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	CASA PARA IDOSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.260.589/0001-13
VIGÊNCIA	28 de abril de 2026 à 27 de abril de 2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de abril de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

OLEGANA ANDREA DA SILVA

ADRIANA DA CRUZ ANACLETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS

Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2450 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS discriminadas abaixo:

04.001 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0011.2184 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

100 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

720,90

720,90

Total Geral de Suplementações:**720,90**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Abril de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026****Processo:** 112/2026**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**Partes:** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - **CONTRATADA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, acondicionada em tambores de 200 kg, destinada à execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do município de Glória de Dourados/MS.**Valor Global:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 02.12.01 – 15.451.0028.2271.0000 – 3.3.90.30.54 (Ficha 245)**Fundamento:** Lei Federal 14.133/21, e suas alterações**Vigência:** 27/04/2026 a 26/04/2027**Data da Assinatura:** 27/04/2026**Assinam:** JULIO CLEVERTON DOS SANTOS e EDENILSON JOSE DALBOSCO

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**PORTARIA N.º 066/2026 - DE 28 DE ABRIL DE 2026***Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de abril de 2026.**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA N.º 066/2026 - DE 28 DE ABRIL DE 2026**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
Fatima de Souza Inacio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	06/04/2026 à 20/04/2026	2025/2026
Francisco de Assis Bezerra	Vigia/VIG	05/05/2026 à 03/06/2026	2025/2026
Iracema Sanches Souza	Psicólogo/PSI	22/04/2026 à 21/05/2026	2025/2026
Jose Carlos das Neves	Lixeiro/LIX	15/04/2026 à 14/05/2026	2025/2026
Marcia Silva Santos Duarte	Conselheiro Tutelar	12/05/2026 à 10/06/2026	2025/2026
Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato	Agente Administrativo/AGD	18/05/2026 à 27/05/2026	2025/2026
Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	04/05/2026 à 02/06/2026	2025/2026
Tiago Gomes	Agente Administrativo/AGD	06/04/2026 à 20/04/2026	2024/2025

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Licitações e Contratos**PORTARIA N.º 30/LIC-GD, DE 28 DE ABRIL DE 2026.***"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 024/2026 e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 064, de 21 de setembro de 2023, e em atendimento às Resoluções TCE/MS n.º 65/2017 e n.º 88/2018;

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 064/2023, que dispõe que o Gestor do Contrato será automaticamente o Secretário Municipal da pasta requisitante; e

Considerando a indicação prévia à contratação dos Fiscais Titular e Suplente no Documento de Formalização da Demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **DIONATAN VITA DA COSTA**, portador da matrícula funcional n.º **1048**, ocupante

do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas para atuar como Gestor(a) do Contrato, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA**, portador da matrícula funcional nº **1333** e **ROGERIO LUIZ FRACASSO**, portador da matrícula funcional nº **1350**, para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 064/2023 e no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato n.º	Contratado	Procedimento
024/2026	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 037/2026
Objeto contratado: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C, acondicionada em tambores de 200 kg, destinada à execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. As atribuições do Gestor e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal n.º 064, de 21 de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 6º. Compete ao Gestor e aos Fiscais (Titular e Suplente) reconhecerem a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pelas Resoluções TCE/MS n.º 65/2017 e n.º 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar, quando solicitado, ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência do contrato, devendo ser publicada no Diário Oficial Eletrônico utilizado pelo Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, 28 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 028/LIC-GD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 023/2026 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JEFERSON DEMARCHI DE JESUS**, portador da matrícula funcional nº **1330** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **MOISÉS JOSÉ DA SILVA** portador da matrícula funcional nº **1335** e **JOÃO VIEIRA DE CAMARGO** portadora da matrícula funcional nº **1355** para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento
023/2026	AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME	PREGÃO PRESENCIAL 007/2026
Objeto contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do Rodeio da 35ª ExpoGlória, a ser realizado nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2026, com vinculação ao Convênio nº 2292, firmado junto à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE).		

Art. 4º. As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade,

prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de Abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 029/LIC-GD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 025/2026 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, portador da matrícula funcional nº **1326** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **ANA PAULA BORGES DANTAS** portadora da matrícula funcional nº **1348** e **FELIPE SOUZA SANTOS** portador da matrícula funcional nº **1339** para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento
025/2026	12.823.387 LTDA	PREGÃO PRESENCIAL 008/2026
Objeto contratado:		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, servidores e na infraestrutura de rede de computadores das unidades escolares e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, incluindo o Distrito de Guassulândia, compreendendo suporte técnico a usuários, configuração de hardware e software, manutenção de redes estruturadas e cabeamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		

Art. 4º. As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO Nº 004/2026 EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo adm. nº 004/2026

Considerando a necessidade descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, da vantajosidade e da economicidade, **AUTORIZO** a realização do procedimento visando a **aquisição de tênis escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações**

técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e condições estabelecidas no edital, seus anexos e na respectiva ata de registro de preços, através da **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 121/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, cuja ARP tem por objeto o “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023”, visando a contratação de item(ns) a favor da empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira, São José do Rio Preto/SP, sob valor total de R\$ 118.708,00 (cento e dezoito mil setecentos e oito reais).

Glória de Dourados/MS, em 28 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Processo adm. nº 184/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, compreendendo a disponibilização de hospedagem com café da manhã incluso, em unidades habitacionais nas modalidades individual, dupla, tripla e, quando disponíveis e vantajosas, quádrupla, destinadas ao atendimento de servidores, colaboradores, palestrantes, autoridades e demais participantes de eventos institucionais promovidos pelo Município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **P. COSTA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.898.266/0001-15, com sede na ESTRADA DA 5A. LINHA NASCENTE - FUNDIACAO, número SN, bairro ZONA RURAL, município GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79.730-000, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R\$ 16.054,00 (dezesesseis mil e cinquenta e quatro reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 28 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.551.163,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.551.163,73
02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO	
	6	04.122.0021.2241.0000	Manter as Atividades da Superintendência de Relações Públicas	45.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	45	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	100.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	194	08.122.0022.2218.0000	Gerenciar a Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assis	23.310,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA	
	237	04.122.0028.2270.0000	Manter as Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de	121.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	268	17.512.0028.2277.0000	Gerir as Ações de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	151.730,73	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEPADS		
	551	23.691.0023.2224.0000	Apoiar o Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Demais Ativ	420.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL		
	442	13.392.0027.2268.0000	Fomentar e Apoiar as Atividades Culturais	450.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	47	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básica	1.240.123,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.240.123,00**

Fontes de Recurso	
600 3110	1.240.123,00

Anulação:

02 01 12 ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO		
	8	04.122.0021.2242.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-9.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	18	06.182.0021.2245.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-19.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	57	10.301.0030.2309.0000	Primeira Infância - Primeiros Passos, Grandes Futuros	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF		
	103	02.062.0021.2213.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	109	04.122.0021.2210.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-30.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	111	04.122.0021.2211.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-103.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	209	08.245.0022.2214.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-18.310,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	219	08.245.0022.2215.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-5.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINF		
	491	04.122.0028.2270.0000	Infraestrutura e Saneamento Para Todos	-268.269,30	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	493	17.512.0028.2277.0000	Infraestrutura e Saneamento Para Todos	-151.730,70	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEP.		
	339	23.691.0023.2224.0000	Crescer com Sustentabilidade	-425.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(F.R. Grupo: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SEMI		
	455	27.812.0025.2231.0000	Vida Ativa: Esporte, Lazer e Turismo	-79.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(F.R. Grupo: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	457	27.812.0025.2231.0000	Vida Ativa: Esporte, Lazer e Turismo	-72.730,73	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-1.311.040,73

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 28 de ABRIL de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, órgão gerenciador com sede Rua Ovídio Paulo de Oliveira, n.º 467, Bairro Mutirão, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 11.417.787/0001-08, neste ato representado pelo **SR. ADEMIR SOUZA ALMEIDA**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/25, de 1 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, de **16/03/2026**, Processo Administrativo n.º **09/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no **Decreto n.º 032, de 16 de junho de 2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ELENCO DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.007.465/0001-66, SETOR SAI TRECHO 3 LOTE 1310/1320 SALA 202, ZONA INDUSTRIAL, BAIRRO GUARA – BRASILIA, DF. REPRESENTANTE LEGAL: NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML AMPOLA 1 ML	FRASCO	500	COSMED	10,99
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GELEIA BISNAGA 30 G	BISNAGA	500	BRAINFARMA	4,60
13	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMPR	6.300	EMS	1,79

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, JOAO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA, PR. REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER – PROCURADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	CARBONATO DE CÁLCIO – COMPRIMIDO 1250 (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMPR	18.000	NUNES – NESH CALCIO	0,648
17	TRIANCINOLOMA, HEXACETONIDO 20MG/ML – SUSPENSÃO ESTÉRIL – USO INTRA-ARTICULAR, FRASCO/AMPOLA 5ML.	FRASCO	180	APSEN - TRIANCIL	108,243

FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA, CNPJ Nº 82.873.068/0008-16, ROD BR-060 KM 05 SALA 01, RECANTO DAS EMAS – BRASILIA, DF. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FARIAS PEIXOTO – PROCURADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) - 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50	RHOPHYLAC/ CSL BEHRING - SERINGA	249,00

FORNECEDOR: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.190.163/0001-02, R DOS PIONEIROS, 0678, SALA 03, VILA PIONEIRO – TOLEDO, PR. REPRESENTANTE LEGAL: DJULLY GONÇALVES DA SILVA – SÓCIA ADMINISTRADORA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	METILDOPA 500 MG- COMPRIMIDO	COMPR	4.500	HIPOLABOR	0,75
18	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	7.000	TEUTO	0,20

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, RUA DAS ROSEIRAS, 50, CENTRO – BARAO DE COTEGIPE, RS. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAROSTICA – ADMINISTRADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	150	VITAMEDIC	4,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente

à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador compromete-se a analisar e responder formalmente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo fornecedor, devidamente instruídos com as justificativas e documentos comprobatórios exigidos. O prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, em casos de maior complexidade, mediante comunicação expressa ao interessado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de Abril de 2026.

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 55.007.465/0001-66

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Empresa: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
CNPJ Nº 82.873.068/0008-16

Empresa: VIGMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 63.190.163/0001-02
Empresa: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

REPRESENTANTES

NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA EMPRESÁRIA

JEFERSON CAMPOS MASTALER
PROCURADOR

LEANDRO FARIAS PEIXOTO
PROCURADOR

DJULLY GONÇALVES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MARCELO MAROSTICA
ADMINISTRADOR

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede do Município, no Plenário "Armando Lopes Barbosa", na Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro, nº 2. 525, às 18:00 horas, na sessão ordinária presidida pelo Vereador **Moacir Duchini**, Presidente desta Casa de Leis, secretariado pelo Vereador Julio Cesar Sousa de Oliveira, tomou posse do cargo de Vereador o Sr. **FELIPE NARVAEZ**, em virtude do **PEDIDO DE LICENÇA** para assumir cargo de provimento Comissionado no Executivo Municipal, formulado pelo Vereador **Marcus Vinícius Duarte Ferreira**, nos termos do Inciso I do artigo 36, da Lei Orgânica do Município, tendo prestado o compromisso legal e apresentado a sua declaração de bens. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pelo Presidente e por mim, primeiro Secretário, que o subscrevo.

Guia Lopes da Laguna-MS., em 27 de abril de 2026.

MOACIR DUCHINI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavaleiro

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Declara a intervenção do Programa Lar Legal em imóveis específicos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.423/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 1.423/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a intervenção do Programa de Regularização Fundiária "Lar Legal" nos seguintes imóveis:

I – Matrícula nº 4.361, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim/MS;

II – Matrícula nº 6.599, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim/MS;

III – Matrícula nº 16.060, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim/MS;

Art. 2º A intervenção declarada neste Decreto autoriza a execução do Programa Lar Legal nas áreas correspondentes às matrículas descritas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de abril de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº. 31/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentar contas bancárias, entre outros e dá outras providências."

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegado o **Sr. DJIMI ROBERT BERWANGER**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças a competência de ordenar despesa de sua Secretaria, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1º O titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças será o responsável, pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferência por meio eletrônico, em conjunto com o Prefeito Municipal.

§2º Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária poderão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2º Fica delegada a **Sra. ROSIANE ESCOBAR FERNANDES**, Secretária Municipal de Administração a competência de ordenador de despesas de sua pasta ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 3º Fica delegado a **Sra. JOSILENE MORAIS UCHÔA BEZERRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal para Infância e para Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único - O titular da Secretária Municipal de Assistência Social será o responsável, pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Investimento Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Fica delegada ao **Sr. MALLONE MORAES BARROS**, Secretário Municipal de Educação a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único - O titular da Secretária Municipal de Educação será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 5º Fica delegada ao **Sr. MALLONE MORAES BARROS**, Secretário Municipal de Transporte a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 6º Fica delegada ao **Sr. ADEMIR SOUZA ALMEIDA**, Secretário Municipal de Saúde a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 7º Fica delegada ao **Sr. MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 8º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PARTES:

INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

EMPRESAS: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA; VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos do elenco básico da assistência farmacêutica e medicamentos financiados com recursos próprios municipais que integram a relação de medicamentos essenciais, para atender a farmácia básica do município de Guia Lopes Da Laguna/MS.

FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.007.465/0001-66, SETOR SAI TRECHO 3 LOTE 1310/1320 SALA 202, ZONA INDUSTRIAL, BAIRRO GUARA – BRASÍLIA, DF. REPRESENTANTE LEGAL: NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO

1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML AMPOLA 1 ML	FRASCO	500	COSMED	10,99
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GELEIA BISNAGA 30 G	BISNAGA	500	BRAINFARMA	4,60
13	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMPR	6.300	EMS	1,79
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, JOAO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA, PR. REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER - PROCURADOR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	CARBONATO DE CÁLCIO - COMPRIMIDO 1250 (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMPR	18.000	NUNES - NESH CALCIO	0,648
17	TRIANCINOLOMA, HEXACETONIDO 20MG/ML - SUSPENSÃO ESTÉRIL - USO INTRA-ARTICULAR, FRASCO/AMPOLA 5ML.	FRASCO	180	APSEN - TRIANCIL	108,243
FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, CNPJ Nº 82.873.068/0001-40, ROD BR-060 KM 05 SALA 01, RECANTO DAS EMAS - BRASILIA, DF. REPRESENTANTE LEGAL: IVANA DA SILVA STEFF ZAMPARETTI - PROCURADORA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) - 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50	RHOPHYLAC/ CSL BEHRING - SERINGA	249,00
FORNECEDOR: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.190.163/0001-02, R DOS PIONEIROS, 0678, SALA 03, VILA PIONEIRO - TOLEDO, PR. REPRESENTANTE LEGAL: DJULLY GONÇALVES DA SILVA - SÓCIA ADMINISTRADORA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	METILDOPA 500 MG- COMPRIMIDO	COMPR	4.500	HIPOLABOR	0,75
18	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	7.000	TEUTO	0,20
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, RUA DAS ROSEIRAS, 50, CENTRO - BARAO DE COTEGIPE, RS. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAROSTICA - ADMINISTRADOR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	150	VITAMEDIC	4,30

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 09 de abril de 2026

Assinam: ADEMIR SOUZA ALMEIDA

Detentoras da Ata:

Nicole Filgueira Santana de Oliveira - SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Jeferson Campos Mastaler - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Leandro Farias Peixoto - GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Djully Gonçalves da Silva - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marcelo Marostica - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Antonio Souza Moraes, doravante denominado CEDENTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, doravante denominada CESSIONÁRIA,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

Art. 1º Fica alterada a representação da CESSIONÁRIA constante no Termo de Cessão de Uso do veículo da Marca Mercedes-Benz, L 1518/Caminhão Basculante Azul, ano/modelo 1988, firmado em 02 de outubro de 2025, passando a constar como Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito o Sr. MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA, em substituição ao Sr. Felipe Narvaez.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original.

Art. 3º Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de ABRIL de 2026.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Duarte Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS

URBANOS E TRÂNSITO.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Antonio Souza Moraes, doravante denominado CEDENTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, doravante denominada CESSIONÁRIA,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

Art. 1º Fica alterada a representação da CESSIONÁRIA constante no Termo de Cessão de Uso do veículo da marca Toyota, modelo Hilux 2CDL DX, ano/modelo 2004, firmado em 02 de outubro de 2025, passando a constar como Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito o Sr. MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA, em substituição ao Sr. Felipe Narvaez.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original.

Art. 3º Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de ABRIL de 2026.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Duarte Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençuela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****ATA - FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DE IGUATEMI**

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis reuniram-se as quize horas nas dependências da sala de telemedicina do Centro de Especialidades de Saúde de Iguatemi, os trabalhadores em saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para tratar sobre a eleição dos representantes da mesa eleitoral para o triênio 2026/2029. A eleição foi conduzida pela atual coordenadora Maria Kellis de Araujo Gonçalves onde por votação aberta do pleno, ficaram compondo a mesa eleitoral os trabalhadores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão Eleitoral: **Julimara Priscila da Silva**

Vice-presidente da Comissão Eleitoral: **Karina de Azevedo Martins**

1º Secretário: **Joaquim Biagi Neto Junior**

2º Secretário: **Rosemara Cristiane de Assis**

Maria Kellis de Araujo Gonçalves

Coordenadora do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2026**

PROCESSO Nº 080/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 12.807/2025, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS ESPORTIVAS**, em atendimento às solicitações das secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.536,45 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de **04/05/2026 às 08h00min.**

Data final do prazo para envio da proposta física: **06/05/2026 às 12h00min.**

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: **06/05/2026 às 23h59min.**

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: **07/05/2026 às 09h00min.**

CRITÉRIO	DE	JULGAMENTO:	Menor	Preço	por	item.
REGIME	DE	EXECUÇÃO:	termo	de	referência	da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**Informação VTN-2026 – Iguatemi/MS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI / mato grosso do sul**

Iguatemi, 2026.

Assunto: **Informação VTN-2026 – Iguatemi/MS**

Para fins de INFORMAÇÃO aos proprietários rurais do município de Iguatemi-MS, e visando atender as normas, instruções e regulamentos, visando manter o convênio; Destaca-se o atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019, na data de 15/04/2026 por meio do Portal e-CAC da Receita Federal do Brasil; Em cumprimento ao disposto na Instrução

Normativa acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Iguatemi torna pública a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2026.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 19.460,00	R\$ 14.525,00	R\$ 11.328,33	R\$ 9.234,17	R\$ 7.390,83	R\$ 4.812,50

Descrição simplificada da metodologia: Foram coletados os valores de mercado, tendo como referencia a Norma Brasileira Registrada nº 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019, adotando-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Período de realização da coleta de dados:

Início da realização de coleta: 02 / 01 / 2026

Final da realização de coleta: 10 / 04 / 2026

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Iguatemi torna pública a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2026.

Atenciosamente,

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

Código de Registro TCE - MS: 48D30631C25506DCA435193D07373BCFBD038478

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP- COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipal nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e itens de higiene pessoal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29/04/2026 às 08:00 horas do dia 11/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 11/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 11/04/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

PROCESSO Nº 077/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUAATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 12.807/2025, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM SUBSTITUÍDAS NO MOTOR DO ÔNIBUS DE PLACAS NRZ-3743 DO TRANSPORTE ESCOLAR**, em atendimento à solicitação da Secretaria, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.776,12 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 30/04/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 05/05/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 05/05/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 06/05/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguateemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguateemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguateemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 030/2026****PROCESSO Nº 085/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUAATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 12.807/2025, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à solicitação da secretaria, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.948,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 30/04/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 05/05/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 05/05/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 06/05/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguateemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguateemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguateemi.ms.gov.br;

Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 28 de Abril de 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 28 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ CARLOS BOMBARDELLI	491.603.119-91	9085 /00016/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 28/04/2026

Data de desafixação: 13/05/2026

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO - OS Nº 212/2026

Processo nº 076/2026

Dispensa nº 024/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE - ME

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA OS EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária:

Ficha: 181 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 15.122.0007.2350 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)

Vigência: 28/04/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 28/04/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e E. MELO ARCE - ME pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000186

Processo nº 000014/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CONFORME CONVENIO Nº 949878/2023, PROCESSO N. 59800.000290/2023-13, CELEBRADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

Ficha: 331 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 21.632.0012 - DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE COM INOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA

Projeto/Atividade: 21.632.0012.1241 - CONSTRUIR COZINHA E BARRACÕES INDUSTRIAIS

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 332 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 21.632.0012 - DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE COM INOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA

Projeto/Atividade: 21.632.0012.1241 - CONSTRUIR COZINHA E BARRACÕES INDUSTRIAIS

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Sem código de acompanhamento

Valor: R\$ 362.645,38 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 16/04/2026 A 16/04/2027

Data da Assinatura: 16/04/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JOEL ALVES NEVES pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026**

Processo nº 000226/25

TCE 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 9.810,00 nove mil, oitocentos e dez reais

Vigência: 28/04/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 28/04/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR FERREIRA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026**

Processo nº 000226/25

TCE 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa DIRCE NEITZKE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 4.181,00 quatro mil, cento e oitenta e um reais

Vigência: 28/04/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 28/04/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e DIRCE NEITZKE pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

Processo nº 000226/25

TCE 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MANTOVANI & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 73.456,50 setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos

Vigência: 28/04/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 28/04/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ANDRIGO MANTOVANI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI-MS

LEI Nº 2.730/2026

“RESTABELECE A VIGÊNCIA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO PELA LEI Nº 1.845, DE 20 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica restabelecida a vigência do **Plano Municipal de Educação (PME)**, aprovado pela Lei nº 1.845, de 20 de abril de 2015, até **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá concluir o processo de revisão e elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, e encaminhá-lo para aprovação legislativa antes do término do prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LIDIO LEDESMA

Prefeito

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a contar do dia 01 de maio de 2026, a servidora **VERONICE KOYAMA DOS SANTOS**, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº 3062-5.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 185/2026
PORTARIA Nº 185/2026

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o pedido de posse em novo cargo público inacumulável e o requerimento de exoneração (vacância) do servidor;

R E S O L V E:

I - Declarar, a contar de 01 de maio de 2026, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista II**, ocupado pelo servidor **EDILSON VITRO DE SA**, em virtude de posse em novo cargo público, com fulcro no artigo 33, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.112/90.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM IGUATEMI

Dispõe sobre eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, para o triênio 2026 a 2029, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90.

EDITAL: 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS, nomeado pelo Decreto nº 2.127/2023 e suas alterações posteriores, CONVOCA ELEIÇÕES GERAIS para conselheiros municipais de saúde para o triênio de maio de 2026 a maio de 2029, observadas as seguintes condições:

I - Levando em consideração a paridade, o Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi é formado por dezesseis (16) membros, sendo oito (8) titulares e oito (8) membros suplentes, com a seguinte composição: quatro (4) representantes do fórum de usuários titulares e quatro (4) representantes do fórum de usuários suplentes, dois (2) representantes do fórum dos trabalhadores em saúde titulares e dois (2) representantes do fórum de trabalhadores em saúde suplentes, um (1) representante de prestadores de serviço privado em saúde titular e um (1) representante de prestadores de serviço privado suplente, um (1) membro titular representante do segmento Gestor e um (1) membro representante do segmento Gestor suplente.

II - Cada Fórum que compõem o Conselho Municipal de Saúde deverá realizar eleição interna no prazo de 07 dias a partir da data de publicação deste, para elegerem seus representantes para o Conselho Municipal de Saúde;

III - Após a eleição dos novos representantes de cada fórum e a indicação dos representantes dos prestadores de serviço público e privado, será marcada uma reunião com os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi, para que os mesmos elejam a nova mesa diretora que presidirá esse conselho;

IV - A eleição será para um mandato de 03 (três) anos, em consonância com a alteração do art, 4º da Lei nº 2457/2023,

conforme orientação dos Conselho Estadual, Federal e Municipal de Saúde.

V – Os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi/MS.

MARIA KELLIS ARAÚJO GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde

Art. 1º -O Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi - FMTSI, órgão colegiado de caráter permanente e representativo, integrante da estrutura regimental do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3º inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, da terceira diretriz da Resolução Nº 333, de 04 de novembro de 2003, é composto por representantes do segmento ou classes de profissionais de saúde, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para posterior análise e deliberação do Plenário.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º - O FMTSI tem por finalidade:

I- Discutir e deliberar sobre a política de saúde e de recursos humanos na saúde pública e/ou que vier a ser implantada a nível municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito do setor público, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população;

II - Respeitar a constituição Federal, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, o Plano de Cargos Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, o Estatuto dos Servidores Públicos de Iguatemi - MS, a Consolidação das Leis trabalhistas, a Legislação em vigor das diversas categorias dos trabalhadores e demais legislação que trate das políticas de recursos humanos na área da Saúde;

Capítulo III

Da Representatividade

Art. 3º - Para efeito de aplicação deste Regimento definem-se como:

I – Representante de classes organizadas de trabalhadores em saúde devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classes.

II - Segmentos de trabalhadores em saúde que, embora não representem oficialmente uma entidade, representam o seu segmento no âmbito municipal de atenção à saúde.

Parágrafo único – conforme recomendação do Conselho Nacional de Saúde que preconiza a proibição de membros do Poder Judiciário e Legislativo participarem dos Conselhos Municipais de Saúde, em face da autonomia e independência dos Poderes, trabalhadores em saúde nessa condição não poderão participar como membros ou integrantes nos Conselhos Municipais.

Seção I

Da Composição e da Organização

Art. 4º - O FMTSI é composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, todos integrantes do quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Iguatemi sendo:

I - Dois representantes de cada classe organizada de trabalhadores em saúde, sendo um titular e um suplente.

Assistente Social;

Atendente de consultório dentário;

Educador físico;

Enfermeiros;

Farmacêuticos;

Farmacêuticos/Bioquímicos;

Fisioterapeutas;

Fonoaudiólogos;

Médicos;

Médicos Veterinários;

Nutricionistas;

Odontólogos;

Psicólogos;

Técnicos em enfermagem;

Técnicos em radiologia;

II - Dois representantes de segmentos de trabalhadores em saúde não pertencentes a classes e entidades organizadas, sendo um titular e um suplente.

Agentes Comunitários de Saúde;

Agentes de Controle de Endemias;

Agentes de Vigilâncias Sanitária;

Ajudantes de manutenção;

Assistente de administração;

Atendentes de Saúde;

Auxiliares administrativos;

Auxiliares de Higienização;

Auxiliares de Serviços Diversos;

Cozinheiro;

Motoristas;

Vigia;

Zelador;

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão eleitos e indicados em comum acordo com o segmento representado, registrado em ata e mediante apresentação de ato oficial por parte da entidade a ser representada, oficializando os indicados.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II deste artigo serão eleitos e indicados em comum acordo com o segmento representado, com reunião registrada em ata e mediante apresentação de ato oficializando os indicados.

§ 3º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões que exijam quórum maioria absoluta.

§ 4º Fica a cargo dos segmentos de trabalhadores a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º - Os representantes indicados pelo segmento de trabalhadores em saúde, terão o mandato de três (3) anos, permitida sua recondução.

§ 1º A recondução de que trata o caput deste artigo somente se aplica aos membros representantes do segmento de trabalhadores em saúde que tiverem sido reeleitos.

§ 2º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa por escrito.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Fórum Municipal dos trabalhadores em Saúde de Iguatemi até quarenta e oito horas úteis, após a reunião.

§ 4º A perda de mandato da representação do segmento de trabalhadores será declarada pelo Plenário do FMTSI, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo membro suplente.

Art. 6º - O FMTSI tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora; e

III - Comissões.

§ 1º O FMTSI poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.

§ 2º O Fórum conta também, com uma Secretaria-Executiva como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

Art. 7º - A Mesa Diretora do FMTSI observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II - a valorização do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi para o fortalecimento e a integração do Controle Social na esfera municipal de governo;

III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Seção II

Subseção I

Do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi

Art. 8º - Compete ao Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução de Políticas

Municipais de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

II- Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, organização dos serviços;

III - propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

IV - Articular-se junto à Secretaria de Saúde quanto à participação de servidores em cursos esferas estadual e federal, além da promoção de capacitações a serem desenvolvidos no âmbito municipal pela equipe da saúde.

V – Fortalecer a participação do Controle Social no SUS.

Subseção II

Do Plenário Compete

Art. 9º - Compete ao Plenário do FMTSI:

I - dar operacionalidade às competências do FMTSI descritas no art. 10º deste

Regimento;

II - elaborar proposições sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;

III - definir estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores de serviços SUS;

IV - criar, coordenar e supervisionar as Comissões Intersetoriais, Permanentes e outras que julgar necessárias, integradas pelas entidades representativas da sociedade civil e, também, grupos de trabalho compostos por representantes titulares, suplentes e do próprio pleno do FMTSI;

V - avaliar as diretrizes gerais e os parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

VI - aprovar a indicação do nome da Secretaria Executiva do FMTSI, bem como solicitar ao Coordenador deste Fórum a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do FMTSI;

VII - deliberar acerca de instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais do FMTSI;

VIII- eleger o Coordenador do FMTSI, bem como os demais membros da Mesa Diretora;

IX - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição dos representantes deste Fórum, no prazo de até 15 dias anteriores à data estabelecida para as eleições do Conselho Municipal de Saúde;

Subseção III

Da Mesa Diretora

Art. 10º - Compete à Mesa Diretora:

I - articular, junto a Secretaria de Saúde as condições necessárias para o pleno funcionamento do FMTSI;

II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do FMS e sua prestação de contas ao Plenário;

III - responsabilizar-se pelo encaminhamento da pauta da reunião do FMTSI, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à realização da reunião para apreciação do pleno deste Fórum;

IV - analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do FMTSI para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

V - decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do FMTSI;

VI - receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, para análise e encaminhamentos cabíveis;

VII - encaminhar as propostas do Plenário deste Fórum ao CMS, garantindo sua inclusão na pauta das Reuniões do mesmo;

VIII - articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;

IX - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;

X - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FMTSI, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

XII - convocar reuniões com os representantes de classes e demais trabalhadores, aprovadas previamente pelo Plenário.

Seção III

Das atribuições

Subseção I

Do Coordenador:

Art. 11º -São atribuições do Coordenador do FMTSI

I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do FMTSI;

II - representar o FMTSI em suas relações internas e externas;

III - estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do governo, com vistas a análise das proposições do FMTSI;

IV - assinar as proposições aprovadas pelo Plenário;

V - expedir atos decorrentes de proposições do FMTSI;

VI - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;

VII - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais conselheiros, sempre que se fizer necessário;

VIII - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Subseção II

Dos Representantes das Classes Profissionais em Saúde

Art. 12º - São atribuições dos Representantes das Classes Profissionais em Saúde do FMTSI

I- zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do FMTSI;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar as matérias submetidas ao Fórum e colocá-las em votação;

IV - apresentar Moções, Recomendações ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;

VII - apurar denúncias sobre matérias apresentadas pelo CMSI e emitir relatório em prazo preestabelecido;

VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do FMTSI;

IX - pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CMSI, quando julgar necessário;

X - representar o FMTSI perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo plenário;

Art. 13º - O Plenário do FMTSI é de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinária e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Seção IV**Do Funcionamento**

Art. 14º - O FMTSI reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou por deliberação do plenário, a requerimento de qualquer membro;

§ 1º O calendário do ano subsequente será definido na última reunião ordinária ou Extraordinária do ano.

§ 2º O quórum de instalação do FMTSI é de maioria absoluta por maioria simples de votos:

a) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do fórum.

b) Entende-se por maioria simples correspondente à maioria de votos, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do fórum.

§ 3º Cada membro titular terá direito a um voto;

§ 4º Na ausência do membro titular, fica o respectivo suplente com o direito ao voto.

§ 5º A qualquer momento, poderá ser solicitada verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.

§ 6º O Plenário do FMTSI é composto por vinte e oito membros.

§ 7º Em caso de ausência, tanto do titular será substituído pelo suplente, e a substituição deverá ser comunicada à mesa no decorrer da reunião.

§ 8º Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.

§ 9º Em caso de falta não justificada será registrada em ata falta, tanto do membro titular como o suplente.

Art. 15º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do FMTSI serão coordenadas pelo Coordenador e no seu impedimento, pelo vice coordenador ou um membro da Mesa Diretora ou por membro integrante do Fórum por ele designado.

Art. 16º - A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora, remetida para os representantes integrantes do Fórum com, no mínimo, um dia de antecedência e composta por:

I - expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora;

II - ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora ou solicitados pelos membros titulares deste Fórum, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e

III - encerramento.

Art. 17º - A ata da reunião será redigida em livro ATA ou em documento impresso ao decorrer da reunião e sua leitura e assinatura ao final da mesma.

Subseção I**Do Expediente**

Art. 18º - O expediente terá a duração necessária ou no máximo duas horas e destina-se ao tratamento de:

I - comunicações da Secretaria-Executiva;

II - pedidos de licença e justificção de faltas dos membros;

III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do FMTSI;

IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;

V - apresentação de convidados, bem como de novos membros ao Plenário; e

VI - manifestação ou pronunciamento dos membros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o membro que desejar apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II

Art. 19º - A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e análise de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.

§ 1º Caso a discussão de um tema não seja concluída, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.

Art. 20º - As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda do dia ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos membros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de um dia e ou no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.

§ 2º Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos um dia antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.

§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos membros.

Art. 21º - O coordenador da reunião, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer membro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do FMTSI, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou

III - por força de fato superveniente.

§ 1º Mediante justificativa aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Coordenador ou a pedido de qualquer membro.

§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretária-Executiva do FMTSI ou por seu Coordenador, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III**Do Pedido de Vista**

Art. 22º - Apresentado o tema, qualquer membro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao membro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário aprovado no § 1º

do art. 14º deste Regimento.

§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.

§ 2º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até dez dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada aos membros do FMTSI, acompanhada do parecer emitido pelo membro que pediu vista.

§ 3º Havendo pedido de vista, o Coordenador consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum membro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.

§ 4º Quando mais de um membro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 2º deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5º O membro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - não cumprimento do prazo estabelecido no § 2º deste artigo; e

II - não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6º É vedado ao membro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Seção V**Da Condução dos Trabalhos**

Art. 23º - Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos e defesa.

Subseção I**Da Questão de Ordem**

Art. 24º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do FMTSI ou outro dispositivo legal.

§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2º Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 3º Caberá ao Coordenador da reunião resolver as questões de ordem.

§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção II**Da Questão do Encaminhamento**

Art. 25º - A questão de encaminhamento é a manifestação do membro quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.

Art. 26º - A questão de encaminhamento deverá ser formulada por membro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.

Art. 27º - Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

Subseção III**Da Questão de Esclarecimento**

Art. 28º - É o instrumento que o membro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção IV**Do Aparte**

Art. 29º - Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um membro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o mesmo ultrapassar um minuto.

§ 1º O membro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao membro.

Subseção V**Da Votação**

Art. 30º - Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.

§ 1º O coordenador consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.

§ 2º Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta da proposta, o coordenador concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.

§ 3º O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Art. 31º - A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos membros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador poderá separá-los para discussão e votação.

§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 32º - O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum membro requerer votação nominal.

Art. 33º - Na votação simbólica, o Coordenador solicitará aos membros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.

§ 2º O membro que se abster e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão, à Secretaria-Executiva para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura.

Art. 34º - Na votação nominal, os membros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.

Parágrafo único. A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.

Art. 35º - Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.

Art. 36º - Terminada a votação, o Coordenador proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Art. 37º - Cada membro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 38º - Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do FMTSI é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.

§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§ 2º Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Coordenador fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Subseção VI**Da Declaração de Voto**

Art. 39º - Terá direito de declaração de voto o membro que se abster da votação.

Parágrafo único. A declaração de voto será feita após a proclamação do resultado.

Art. 40º - Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.

Subseção VII**Da ATA de Sessão**

Art. 41º - Nas atas das reuniões do FMTSI devem ser constar:

I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e da classe ou segmento que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do membro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por membro;

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a ser incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários, favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e

V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de membro.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do FMTSI deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva .

§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada membro possa recebê-la, com antecedência mínima de dez dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo membro na Secretaria-Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Capítulo IV**Da Secretaria-Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Iguatemi.**

Art. 42º - O FMTSI disporá de uma Secretaria- Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao FMTSI, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.

Seção I**Da Competência**

Art. 43º - Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Fórum Municipal de Trabalhadores em Saúde de Iguatemi na formulação de estratégias e da execução da Política Municipal de Saúde;

II - promover a divulgação das deliberações do FMTSI;

III - organizar o processo eleitoral do FMTSI;

IV - participar da organização da Conferência Municipal de Saúde;

V - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do FMTSI;

VI - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a relação dos membros integrantes do FMTSI;

Seção II**Das Atribuições da Secretaria-Executiva**

Art. 44º - São atribuições da Secretária-Executiva:

I - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi;

II - dar encaminhamento às demandas dos membros integrantes deste Fórum após a deliberação do Pleno;

III - providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do FMTSI;

IV - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;

Capítulo V**Dos Atos Emanados do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi****Seção I****Das Deliberações**

Art. 45º - As deliberações do FMTSI, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:

I - Recomendação; e

II - Moção.

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer membro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I

Das Recomendações

Art. 46º - A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.

Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do FMTSI, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção II**Das Moções**

Art. 47º - A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto

Capítulo VI**Do Processo Eleitoral****Seção I****Das representações**

Art. 48º - A eleição dos representantes das categorias profissionais para comporem o FMTSI será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de quatro membros indicados pelo Plenário e aprovada pelo FMTSI;

§ 1º As classes e categorias de profissionais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§ 2º Constituída a Comissão Eleitoral, esta será amplamente divulgada em locais de livre acesso aos trabalhadores em saúde.

Art. 49º - A escolha dos representantes das classes e categorias de profissionais será feita por meio de processo eleitoral, entre os profissionais de cada classe e segmento correspondente, a ser realizado a cada três anos, contados a partir da eleição.

Art. 50º - O processo eleitoral a que se refere o art. 48º deste Regimento para a escolha dos representantes das classes e categorias de profissionais em substituição aos atuais membros do FMTSI, será realizado em até quinze dias anteriores ao final do mandato dos atuais membros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do FMTSI.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes das classes e dos segmentos de trabalhadores no FMTSI, caberá ao Coordenador do Fórum convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os membros e em que se realizará a eleição do Coordenador do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi.

Seção II**Do Coordenador e da Mesa Diretora**

Art. 51º - A eleição do Coordenador e da Mesa Diretora do FMTSI será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta de quatro membros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Parágrafo único. A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que será aprovado Regimento Eleitoral.

Art. 52º - A inscrição para eleição do Coordenador e da Mesa Diretora do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde de Iguatemi será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer membro titular candidatar-se.

Art. 53º - A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos membros.

Art. 54º - A eleição do Coordenador e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.

§ 1º A eleição do Coordenador do FMTSI, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 55º - O Coordenador do FMTSI e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por membros titulares.

§ 1º A Mesa Diretora do FMTSI será composta por quatro membros, incluído o Coordenador do FMTSI.

§ 2º O Coordenador do FMTSI será o coordenador da Mesa Diretora.

§ 3º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Coordenador do FMTSI, será de três anos, permitindo-se recondução.

§ 4º O adiamento da eleição do Coordenador e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria qualificada dos membros do FMTSI, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.

§ 5º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 56º - O resultado da eleição do Coordenador e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

Seção III**Comissão Eleitoral**

Art. 57º - A Comissão Eleitoral de que trata o art. 49 deste Regimento terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os membros após a eleição da Comissão.

Art. 58º - Caberá à Comissão Eleitoral da representação dos profissionais:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação das classes profissionais e deliberar, em última instância, sobre questões relativas;

II - conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação da mesa diretora deste fórum;

III - conduzir e supervisionar o processo eleitoral da representação do segmento dos trabalhadores em saúde para a

composição do Conselho Municipal de Saúde;

IV- dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

V - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VI - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral no prazo de até dois dias após a proclamação do resultado;

IX - apurar os votos;

Art. 59º - À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e da Mesa Diretora do FMTSI caberá:

I - receber as inscrições dos candidatos à Coordenação e à Mesa Diretora e dos membros eleitos em sua representatividade;

II - credenciar um fiscal indicado pelos membros que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até trinta minutos antes do início da votação

IV - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos membros titulares em ordem alfabética;

V - proclamar o resultado e dar posse imediata ao Coordenador e à Mesa Diretora.

Art. 60º - À Comissão Eleitoral para escolha da representação do segmento dos trabalhadores em saúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde, sendo quatro trabalhadores, onde dois membros titulares e dois membros suplentes;

I - receber as inscrições dos candidatos à membros titulares e a membros suplentes;

II - credenciar um fiscal indicado pelos membros que se candidataram para acompanhamento da eleição;

III - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos membros titulares em ordem alfabética;

V - proclamar o resultado e dar posse imediata aos membros que farão a representatividade deste fórum no Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 61º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do FMTSI.

Art. 62º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de dois terços dos membros.

Iguatemi/MS, 28 de abril de 2026

Membros da Mesa Diretora	
Julimara Priscila da Silva - Presidente	Enfermeira
Karina de Azevedo Martins - Vice presidente	Bioquímica
Joaquim Biagi Neto Junior - 1º secretário	Odontólogo
Rosemara Cristiane de Assis - 2º secretaria	Atendente de Saúde

Membros Presentes	
Maria Kellis de Araujo Gonçalves	Atendente de Saúde
Marilaine Pissinin de Souza	Assistente Administrativo
Izabel Paniagua Benites Teles	Técnico de enfermagem
Rodrigo da Silva Moraes	ACE
Alexandre Antônio Azevedo locatelli	Vigia
Caroline dos Passos	Nutricionista
Laura Viviane Rocha	ACS
Juliana Alves	Auxiliar de Serviços Diversos
Leonardo Vinicius Alves Lobo	Assistente Administrativo
Lucemar Raquel Buselato	Condutor de Ambulância

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2895 , DE 28 DE abril DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de abril de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 154	08.245.0015.2103.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E (	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 209	10.122.0007.1248.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇ	1.680,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			31.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 2895 , DE 28 DE abril DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 121 08.122.0007.2100.0000 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -30.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 222 10.301.0013.1226.0000 TRANSFORMANDO A SAÚDE COM II -1.680,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -31.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2894 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2720

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.915,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **135.915,91**

Anulação

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	34	04.122.0006.2372.0000	TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS	100.000,00	
			PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS	F.R.: 1 500 0000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Superávit Financeiro

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	422	08.244.0015.2108.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORI	2.500,00	
			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	F.R.: 2 661 0000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	423	08.245.0015.2104.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORI	10.000,00	
			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 2 661 0000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	424	08.245.0015.2104.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORI	8.415,91	
			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT	F.R.: 2 661 0000	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	425	08.245.0015.2103.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORI	15.000,00	
			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R.: 2 661 0000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **35.915,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2894 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2720

Anulação:

02	99	99	RESERVA DE CONTNGÊNCIA		
	367	99.999.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DECRETO Nº 2117, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

"Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências".

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito(a) do Município de JAPORÃ, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

CONSIDERANDO – o Laudo Técnico de Atualização Monetária do Valor da Terra Nua – VTN referente ao exercício de 2026, elaborado e assinado pela Responsável Técnica Eng. Agrônoma **JERUSA CARIAGA ALVES - CREA/MS Nº 10394, CPF Nº 928.534.801-78.**

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes Valores da Terra Nua (VTN) por hectare de imóvel rural, para o exercício de 2026, no Município JAPORÃ-MS:

I – Lavoura Aptidão Boa: R\$ 27.546,57/ha;

II – Lavoura Aptidão Regular: R\$ 22.508,30/ha;

III – Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 20.710,47/ha;

IV – Pastagem Plantada: R\$ 17.792,43/ha;

V – Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 11.477,64/ha;

VI – Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 5030,62/ha.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Japorã/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências técnicas estabelecidas no termo de referência."

FAVORECIDO: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 18.180.813/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 28 de abril de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito

Matéria enviada por JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026**

Processo Licitatório nº 003/2026

Dispensaº 002/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Dotação Orçamentária:

Câmara Municipal de Japorã

(07) 01.031.0001.2001.0000 – Gestão das Atividades do Legislativo

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027

Data da Assinatura: 28/004/2026.

Assinam: GABRIEL JOSÉ KLASMANN pelo Contratante e ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA pelo Contratada.

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Assistência Social

APROVAR DEMOSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO/FEAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026.

“APROVAR DEMOSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO/FEAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E 2025 DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril 2026, Ata 365/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de prestação de contas do Recurso/FEAS 2024 e 2025, do Município de Japorã/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 28 de abril de 2026.

Alessandro Rodrigues da Silva
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Vitoria Maria de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2118 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.375*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					5.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
172					
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
169					
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
000 000					

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-5.000,00

JAPORA, 28 de abril de 2026

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	69.758.151,00	69.758.151,00	72.839.685,09	3.081.534,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.339.190,00	2.339.190,00	3.020.675,90	681.485,90
Impostos	2.302.363,00	2.302.363,00	2.985.731,92	683.368,92
Taxas	36.827,00	36.827,00	34.943,98	-1.883,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.066,00	260.066,00	302.418,65	42.352,65
Contribuições Econômicas	55.889,00	55.889,00	26.812,87	-29.076,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.177,00	204.177,00	275.605,78	71.428,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.429,00	1.071.429,00	1.851.175,06	779.746,06
Valores Mobiliários	1.071.429,00	1.071.429,00	1.851.175,06	779.746,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.602.751,00	65.602.751,00	67.499.690,86	1.896.939,86
Transferências da União e de suas Entidades	27.158.319,00	27.158.319,00	26.007.350,25	-1.150.968,75
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.398.728,00	20.398.728,00	19.730.608,12	-668.119,88
Transferências do Município e suas Entidades	398.603,00	398.603,00	0,00	-398.603,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.587.101,00	17.587.101,00	21.759.138,21	4.172.037,21
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	2.594,28	-57.405,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.715,00	484.715,00	165.724,62	-318.990,38
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.744,00	1.744,00	2.087,96	343,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	73.832,00	73.832,00	162.533,74	88.701,74
Demais Receitas Correntes	409.139,00	409.139,00	1.102,92	-408.036,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.517.357,00	4.517.357,00	2.504.788,61	-2.012.568,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.097.000,00	2.097.000,00	201.706,68	-1.895.293,32
Operações de Crédito	2.097.000,00	2.097.000,00	201.706,68	-1.895.293,32
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	258.900,00	258.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	258.900,00	258.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.420.357,00	2.420.357,00	2.044.181,93	-376.175,07
Transferências da União e suas Entidades	2.420.357,00	2.420.357,00	2.044.181,93	-376.175,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.275.508,00	74.275.508,00	75.344.473,70	1.068.965,70
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	74.275.508,00	74.275.508,00	75.344.473,70	1.068.965,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	78.582,36	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	74.275.508,00	74.275.508,00	75.423.056,06	1.068.965,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.212.083,11	4.212.083,11	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.212.083,11	4.212.083,11	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 VITOR DA CUNHA ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 798.444.561-34

 MARLI VIEIRA FERRO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 792.083.711-15

 ADÃO APARECIDO BEZERRA
 CONTADOR
 298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.563.237,00	70.761.072,10	65.305.550,28	62.702.717,88	62.664.797,88	5.455.521,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.532.951,00	31.687.556,10	30.574.829,42	30.574.829,42	30.574.829,42	1.112.726,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.030.286,00	39.073.516,00	34.730.720,86	32.127.888,46	32.089.968,46	4.342.795,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.002.518,00	15.055.749,33	10.117.505,78	4.738.212,81	4.738.212,81	4.938.243,55
INVESTIMENTOS	11.896.889,00	14.605.749,33	9.729.671,80	4.350.378,83	4.350.378,83	4.876.077,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.629,00	450.000,00	387.833,98	387.833,98	387.833,98	62.166,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	74.275.508,00	86.526.574,43	75.423.056,06	67.440.930,69	67.403.010,69	11.103.518,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	74.275.508,00	86.526.574,43	75.423.056,06	67.440.930,69	67.403.010,69	11.103.518,37
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	74.275.508,00	86.526.574,43	75.423.056,06	67.440.930,69	67.403.010,69	11.103.518,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.956.140,38	1.676.814,22	1.676.814,22	279.326,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.956.140,38	1.676.814,22	1.676.814,22	279.326,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.164.841,09	1.955.385,25	1.955.385,25	26.288,00	183.167,84
INVESTIMENTOS	0,00	2.164.841,09	1.955.385,25	1.955.385,25	26.288,00	183.167,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.120.981,47	3.632.199,47	3.632.199,47	305.614,16	183.167,84

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		75.344.473,70	145.256.668,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		75.423.056,06	139.212.244,17
RECURSOS NÃO VINCULADOS		33.612.813,10	64.265.460,60	RECURSOS NÃO VINCULADOS		32.008.542,80	60.236.013,01
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		41.731.660,60	80.991.208,26	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		43.414.513,26	78.976.231,16
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		27.368.641,31	45.543.226,74	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		26.010.005,82	45.039.172,02
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.729.501,42	13.323.639,48	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.955.405,22	14.171.242,28
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		601.658,45	1.150.796,20	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		483.882,33	1.528.362,88
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.892.502,35	10.037.947,28	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		6.610.319,66	8.535.981,44
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		3.366.120,96	5.932.581,62	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		3.112.328,64	6.139.797,10
OUTRAS VINCULAÇÕES		773.236,11	5.003.016,94	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.242.571,59	3.561.675,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		10.497.919,61	17.940.882,57	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		10.497.919,61	20.045.819,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.497.919,61	17.940.882,57	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.497.919,61	20.045.819,97
REPASSE RECEBIDO		10.470.420,33	17.931.463,19	REPASSE CONCEDIDO		7.937.091,09	15.821.816,10
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		27.499,28	9.419,38	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.560.828,52	4.224.003,87
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		20.211.224,99	29.885.907,88	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.952.017,62	23.678.005,70
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.020.045,37	8.352.607,84	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.687.521,92	2.236.582,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.982.125,37	8.241.962,94	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.632.199,47	2.220.372,25
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		37.920,00	110.644,90	RP PROCESSADOS PAGOS		55.322,45	16.210,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		12.070.773,74	21.182.481,39	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		11.958.538,80	21.090.767,03
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		144.523,53	7.338.922,92	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		138.753,44	7.341.689,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.890.543,95	2.832.280,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.890.543,95	2.832.280,61
ISS		3.014,59	0,00	ISS		3.014,59	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		81.045,94	138.814,50	PENSAO ALIMENTICIA		81.045,94	138.814,50
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	1.200,48	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	1.200,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.797.653,50	5.657.706,17	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.797.653,50	5.657.706,17
OUTROS CONSIGNATARIOS		13.229,35	36.536,39	OUTROS CONSIGNATARIOS		13.229,35	36.536,39
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.411,50	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.411,50	0,00
OUTROS DEPOSITOS		0,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS		39.749,75	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		4.168.588,30	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3.983.037,28	0,00
ISS		388.037,97	733.549,22	ISS		388.037,97	733.549,22
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.954,26	DEPOSITOS JUDICIAIS		593,02	5.738,70
DEPOSITOS JUDICIAIS		593,02	5.738,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.590.583,18	4.343.250,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.551.246,76	4.432.778,14	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		30.885,33	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		30.885,33	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		305.956,90	350.656,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		120.405,88	350.818,65				

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	15.028,72	DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	15.028,72
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	162,23	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	56.024,09	56.024,09	110.341,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	56.024,09		110.341,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	64.381,79	64.381,79	222.423,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	64.381,79		222.423,28	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	185.551,02	185.551,02	2.863,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00		2.863,04	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	16.769.703,49	16.769.703,49	25.178.156,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		12.589.078,48	7.517.820,06	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		16.769.703,49	25.178.156,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		12.589.078,48	7.517.820,06	CONTA ÚNICA		0,00	140,32
CONTA ÚNICA		70,16	70,16	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.769.692,10	16.769.692,10	25.178.013,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.589.001,33		7.463.672,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	11,39	11,39	3,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	6,99		54.077,08	TOTAL		118.642.696,78	208.114.226,80
TOTAL		118.642.696,78	200.601.279,37				

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.286.663,72	6.673.850,62	33.612.813,10	0,00	0,00	0,00
		40.286.663,72	6.673.850,62	33.612.813,10	0,00	0,00	0,00
1	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	41.731.660,60	0,00	41.731.660,60	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	27.368.641,31	0,00	27.368.641,31	0,00	0,00	0,00
10	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.729.501,42	0,00	5.729.501,42	0,00	0,00	0,00
20	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	601.658,45	0,00	601.658,45	0,00	0,00	0,00
40	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	3.892.502,35	0,00	3.892.502,35	0,00	0,00	0,00
50	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	3.366.120,96	0,00	3.366.120,96	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS VINCULAÇÕES	773.236,11	0,00	773.236,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL		82.018.324,32	6.673.850,62	75.344.473,70	0,00	0,00	0,00

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
		16.984.446,32	12.855.520,83			275.107,99	222.015,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.769.703,49	12.589.078,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	110.681,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.769.703,49	12.589.078,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	110.681,38
CONTA ÚNICA	F	0,00	70,16	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	110.681,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	16.769.692,10	12.589.001,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.905,81	55.322,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	11,39	6,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		65.905,81	55.322,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	266.442,35	FORNECEDORES NACIONAIS	F	36.714,00	55.322,45
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	6.390,76	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	29.191,81	0,00
TAXAS	P	0,00	6.390,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		209.202,18	56.011,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	260.051,59	VALORES RESTITUÍVEIS		207.996,18	56.011,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	0,00	260.051,59	CONSIGNAÇÕES	F	129.487,01	123.716,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		214.742,83	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	0,00	-185.551,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		29.191,81	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	78.509,17	117.845,59
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	29.191,81	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.206,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		185.551,02	0,00	DIÁRIAS A PAGAR	F	1.206,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	185.551,02	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
		63.746.476,35	56.864.765,45			2.150.465,30	2.171.364,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		808.637,30	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.974.163,38	2.171.364,09
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		808.637,30	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.974.163,38	2.171.364,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	808.637,30	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.974.163,38	0,00
IMOBILIZADO		62.937.839,05	56.864.765,45	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	0,00	2.171.364,09
BENS MOVEIS		22.411.119,59	19.479.729,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		176.301,92	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.755.172,70	8.713.536,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		176.301,92	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	925.562,65	850.020,46	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	176.301,92	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.801.055,52	1.485.497,07				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	355.274,37	337.725,52	TOTAL PASSIVO		2.425.573,29	2.393.379,41
VEÍCULOS	P	9.032.277,93	6.862.910,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.541.776,42	1.230.039,40				
BENS IMÓVEIS		47.969.839,75	43.578.922,68	ESPECIFICAÇÃO			
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.236.536,00	1.336.536,00	Nota			
BENS DOMINICAIS	P	1.200.000,00	1.200.000,00	Exercício Atual			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.052.290,43	1.571.361,52	Exercício Anterior			
INSTALAÇÕES	P	9.788.454,54	6.778.466,38	PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	32.692.558,78	32.692.558,78	RESULTADOS ACUMULADOS			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-7.443.120,29	-6.193.886,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-7.421.684,16	-6.193.886,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				10.989.098,37			
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				69.737.794,72			
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				80.726.893,09			
				69.737.794,72			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	P	-21.436,13	0,00	TOTAL		83.152.466,38	72.131.174,13
TOTAL		80.730.922,67	69.720.286,28				

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.984.446,32	12.589.078,48	PASSIVO FINANCEIRO (275.107,99)+RP não Proc.(8.165.293,21)		8.440.401,20	4.232.315,41
ATIVO PERMANENTE		63.746.476,35	57.131.207,80	PASSIVO PERMANENTE		2.150.465,30	2.282.045,47
				SALDO PATRIMONIAL		70.140.056,17	63.205.925,40

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.894.277,02	4.659.530,43	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		77.106.180,39	47.803.173,93
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.528.111,02	4.299.530,43	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.774.233,11	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		366.166,00	360.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		65.331.947,28	47.803.173,93
TOTAL		1.894.277,02	4.659.530,43	TOTAL		77.106.180,39	47.803.173,93

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Exercício de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.984.446,32	12.589.078,48	PASSIVO CIRCULANTE		275.107,99	111.333,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.769.703,49	12.589.078,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.905,81	55.322,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.769.703,49	12.589.078,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		65.905,81	55.322,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		11,39	6,99	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		29.191,81	0,00
CONTA ÚNICA		0,00	70,16	FORNECEDORES NACIONAIS		36.714,00	55.322,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.769.692,10	12.589.001,33	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		209.202,18	56.011,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		214.742,83	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		207.996,18	56.011,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		29.191,81	0,00	CONSIGNAÇÕES		129.487,01	123.716,92
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		29.191,81	0,00	CONSIGNAÇÕES		78.509,17	117.845,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		185.551,02	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	-185.551,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		185.551,02	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.206,00	0,00
TOTAL		16.984.446,32	12.589.078,48	DIARIAS A PAGAR		1.206,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.165.293,21	4.120.981,47
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		8.165.293,21	4.120.981,47
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		183.167,84	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		183.167,84	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.982.125,37	4.120.981,47
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.982.125,37	4.120.981,47
				TOTAL		8.440.401,20	4.232.315,41

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	266.442,35	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	110.681,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	266.442,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	110.681,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	6.390,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	110.681,38
TAXAS		0,00	6.390,76	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	110.681,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	260.051,59				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	260.051,59				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		63.746.476,35	56.864.765,45	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.150.465,30	2.171.364,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		808.637,30	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.974.163,38	2.171.364,09
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		808.637,30	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.974.163,38	2.171.364,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		808.637,30	0,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	2.171.364,09
IMOBILIZADO		62.937.839,05	56.864.765,45	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1.974.163,38	0,00
BENS MOVEIS		22.411.119,59	19.479.729,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		176.301,92	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.755.172,70	8.713.536,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		176.301,92	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		925.562,65	850.020,46	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		176.301,92	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.801.055,52	1.485.497,07				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		355.274,37	337.725,52				
VEÍCULOS		9.032.277,93	6.862.910,61				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.541.776,42	1.230.039,40				
BENS IMÓVEIS		47.969.839,75	43.578.922,68				
BENS DE USO ESPECIAL		2.236.536,00	1.336.536,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.052.290,43	1.571.361,52				
INSTALAÇÕES		9.788.454,54	6.778.466,38				
BENS DOMINICAIS		1.200.000,00	1.200.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		32.692.558,78	32.692.558,78				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-7.443.120,29	-6.193.886,71				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-21.436,13	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-7.421.684,16	-6.193.886,71				
TOTAL		63.746.476,35	57.131.207,80				

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	8.464.427,90	5.722.634,34
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.285.003,38	1.555.635,98
0000	Sem código de acompanhamento	3.023.527,31	1.463.423,51
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	181.217,08	54.787,57
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.258,99	37.424,90
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.212.528,40	555.135,01
0000	Sem código de acompanhamento	1.212.275,86	424.017,71
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	252,54	131.117,30
542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	7.931,58	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	-387.743,50	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	395.675,08	0,00
546	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	170.999,75	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	170.999,75	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	920.273,15	183.908,79
0000	Sem código de acompanhamento	920.273,15	183.908,79
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	29.956,60	1.122,91
0000	Sem código de acompanhamento	29.956,60	1.122,91
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	15.389,01	28.565,93
0000	Sem código de acompanhamento	15.389,01	28.565,93
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	27.848,07	-60.038,03
0000	Sem código de acompanhamento	27.848,07	-60.038,03
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	13.480,57	121.217,95
0000	Sem código de acompanhamento	13.480,57	121.217,95
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.031.276,15	541.508,16
0000	Sem código de acompanhamento	1.031.276,15	441.508,16
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.373,56	-11.497,00
0000	Sem código de acompanhamento	22.373,56	-11.497,00
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	210.618,52	130.633,07
0000	Sem código de acompanhamento	210.618,52	130.633,07
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	11.731,64	32.562,23

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		8.464.427,90	5.722.634,34
	SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
0000	Sem código de acompanhamento		11.731,64	32.562,23
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		195.756,81	594.860,68
0000	Sem código de acompanhamento		195.756,81	594.860,68
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		130.804,00	42.029,59
0000	Sem código de acompanhamento		130.804,00	42.029,59
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		96.405,72	41.241,38
0000	Sem código de acompanhamento		96.405,72	41.241,38
665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.007,92	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		4.007,92	0,00
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		316.726,29	422.650,92
0000	Sem código de acompanhamento		316.726,29	422.650,92
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		37.228,31	559.543,01
0000	Sem código de acompanhamento			559.543,01
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		37.228,31	0,00
704	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		640,51	640,51
0000	Sem código de acompanhamento		640,51	640,51
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		72.291,70	156.270,11
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		72.291,70	156.270,11
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		905,83	591,60
0000	Sem código de acompanhamento		905,83	591,60
749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		400,78	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		400,78	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		12.003,69	6.365,87
0000	Sem código de acompanhamento		12.003,69	6.365,87
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		99.271,83	93.851,81
0000	Sem código de acompanhamento		99.271,83	93.851,81
754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	660.543,32
0000	Sem código de acompanhamento			660.543,32
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		217.900,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		217.900,00	0,00
799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		315.273,43	59.807,11
7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		315.273,43	59.807,11
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	82,73
0000	Sem código de acompanhamento			82,73

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		8.464.427,90	5.722.634,34
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		5.400,70	5.400,70
0000	Sem código de acompanhamento		5.400,70	5.400,70
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.140,09	2.631.651,60
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		35.278,17	56.454,51
0000	Sem código de acompanhamento		32.567,82	53.744,16
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.710,35	2.710,35
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	2.307,32
0000	Sem código de acompanhamento			2.307,32
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	184.320,64
0000	Sem código de acompanhamento			184.320,64
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	234.990,27
0000	Sem código de acompanhamento			234.990,27
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	53.941,82
0000	Sem código de acompanhamento			53.941,82
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		18.675,00	18.675,00
0000	Sem código de acompanhamento		18.675,00	18.675,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		18,86	2.819,26
0000	Sem código de acompanhamento		18,86	2.819,26
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		23.031,78	29.930,55
0000	Sem código de acompanhamento		483,78	4.877,68
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		22.548,00	22.548,00
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros			2.504,87
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	4.722,12
0000	Sem código de acompanhamento			4.722,12
665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	7.092,66
0000	Sem código de acompanhamento			7.092,66
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		62,28	1.498.172,67
0000	Sem código de acompanhamento		62,28	1.498.172,67
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	500.000,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			500.000,00
749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		0,00	400,78
0000	Sem código de acompanhamento			400,78
754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	37.750,00

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.140,09	2.631.651,60
754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	37.750,00
0000	Sem código de acompanhamento		37.750,00
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	74,00	74,00
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	74,00	74,00
TOTAL		8.541.567,99	8.354.285,94

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.509.767,77	2.730.922,33	PESSOAL E ENCARGOS		30.673.389,42	27.364.046,83
IMPOSTOS		3.473.083,53	2.706.503,99	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.427.069,92	24.256.099,85
TAXAS		36.684,24	24.418,34	ENCARGOS PATRONAIS		3.223.775,83	3.080.226,98
CONTRIBUIÇÕES		275.605,78	294.582,97	BENEFÍCIOS A PESSOAL		21.560,00	27.720,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		275.605,78	294.582,97	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		983,67	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.256.712,20	1.163.888,41	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		33.751.906,56	33.919.160,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA		405.537,14	34.840,46	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.452.537,26	13.594.249,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.851.175,06	1.129.047,95	SERVIÇOS		18.783.411,80	18.962.789,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		87.509.661,25	81.577.681,89	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.515.957,50	1.362.121,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.566.768,27	10.126.659,33	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		489.749,75	4.830,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		75.895.898,70	71.451.022,56	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.594,28	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	4.830,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.044.400,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		89.749,75	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		791.131,98	358.313,10	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.282.255,19	16.518.192,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		791.131,98	358.313,10	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.566.768,27	10.118.572,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		737.479,41	1.645.955,66	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.673.850,62	6.345.435,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		737.479,41	1.645.955,66	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		41.636,30	54.184,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		95.080.358,39	87.771.344,36	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		299.755,72	259.961,73
TOTAL		95.080.358,39	87.771.344,36	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		154.902,00	7.626,09
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		144.853,72	252.335,64
				TRIBUTÁRIAS		835.103,50	822.046,83
				CONTRIBUIÇÕES		835.103,50	822.046,83
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		769.755,74	362.187,32
				INCENTIVOS		80.000,00	136.645,94
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		689.755,74	225.541,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		84.101.915,88	79.250.425,38
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.978.442,51	8.520.918,98
				TOTAL		95.080.358,39	87.771.344,36

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA

CONTADOR

298.179.001-34

Exercício de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.305.764,08	6.596.659,65
INVESTIMENTOS		6.305.764,08	6.596.659,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		387.833,98	110.223,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		387.833,98	110.223,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		201.706,68	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		201.706,68	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		258.900,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(RECEITAS)		258.900,00	0,00

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA

CONTADOR

298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	2.835.006,18	0,00	860.842,80	1.974.163,38
CONTRATO:0035/22		2.835.006,18		860.842,80	1.974.163,38
Sub-total	0,00	2.835.006,18	0,00	860.842,80	1.974.163,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.171.364,09	0,00	0,00	2.171.364,09	0,00
CONTRATO:0035/22	2.171.364,09	0,00		2.171.364,09	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	176.301,92	0,00	0,00	176.301,92
Sub-total	2.171.364,09	176.301,92	0,00	2.171.364,09	176.301,92
TOTAL	2.171.364,09	3.011.308,10	0,00	3.032.206,89	2.150.465,30

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.	
						INSCR	BAIXA
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024			55.322,45	0,00	55.322,45	0,00	0,00
Sub-total			55.322,45	0,00	55.322,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024			4.120.981,47	0,00	3.937.813,63	0,00	183.167,84
Sub-total			4.120.981,47	0,00	3.937.813,63	0,00	183.167,84
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2025			0,00	37.920,00	0,00	0,00	37.920,00
Sub-total			0,00	37.920,00	0,00	0,00	37.920,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2025			0,00	7.982.125,37	0,00	0,00	7.982.125,37
Sub-total			0,00	7.982.125,37	0,00	0,00	7.982.125,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES			123.716,92	144.523,53	138.753,44	0,00	129.487,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE			0,00	1.890.543,95	1.890.543,95	0,00	0,00
ISS			0,00	3.014,59	3.014,59	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA			0,00	81.045,94	81.045,94	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	2.797.653,50	2.797.653,50	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS			0,00	13.229,35	13.229,35	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINADOS			0,00	1.411,50	1.411,50	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS			0,00	39.749,75	39.749,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS			-185.551,02	4.168.588,30	3.983.037,28	0,00	0,00
ISS			0,00	388.037,97	388.037,97	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES			2.477,13	0,00	0,00	0,00	2.477,13
DEPOSITOS JUDICIAIS			0,00	593,02	593,02	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			117.845,59	2.551.246,76	2.590.583,18	0,00	78.509,17
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS			0,00	30.885,33	30.885,33	0,00	0,00
Sub-total			58.488,62	12.110.523,49	11.958.538,80	0,00	210.473,31

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
						INSCR		BAIXA
TOTAL			4.234.792,54	20.130.568,86	15.951.674,88	0,00	0,00	8.413.686,52

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		97.572.966,25	2.391.336,41
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.339.994,23	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.020.675,90	0,00
Receita de Contribuições		302.418,65	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		165.724,62	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.851.175,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	69.543.872,79	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.689.099,23	2.391.336,41
Ingressos Extraorçamentários		12.191.179,62	281.689,32
Transferências Financeiras Recebidas		10.497.919,61	2.109.647,09
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		87.104.027,41	2.396.209,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	64.299.975,80	2.109.972,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	41.636,30	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		22.762.415,31	286.236,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.264.495,70	281.527,09
Transferências Financeiras Concedidas		10.497.919,61	4.709,69
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.468.938,84	-4.872,63

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		258.900,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		258.900,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.361.086,53	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.361.086,53	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.102.186,53	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		201.706,68	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		201.706,68	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		387.833,98	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		387.833,98	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-186.127,30	0,00

VITOR DA CUNHA ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
 CONTADOR
 298.179.001-34

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		12.589.078,48	4.872,63
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.180.625,01	-4.872,63
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.769.703,49	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		69.543.872,79	0,00
Intergovernamentais		47.782.140,30	0,00
da União		28.051.532,18	0,00
de Estados e Distrito Federal		19.730.608,12	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		21.761.732,49	0,00
Total das Transferências Recebidas		69.543.872,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		41.636,30	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		41.636,30	0,00
Total das Transferências Concedidas		41.636,30	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.285.070,13	2.109.972,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.266.733,48	0,00
SAÚDE		11.449.661,86	0,00
EDUCAÇÃO		28.761.030,37	0,00
CULTURA		1.620.315,58	0,00
URBANISMO		5.174.635,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		1.433.137,10	0,00
AGRICULTURA		1.387.680,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		83.017,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO		9.838.693,77	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		64.299.975,80	2.109.972,26

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

798.444.561-34

MARLI VIEIRA FERRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA

CONTADOR

298.179.001-34

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12
(CONSOLIDADO) – 2025**

O Balanço Orçamentário – Anexo 12, elaborado conforme a Lei Federal nº 4.320/64 e estruturado de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), demonstra a execução do orçamento da Prefeitura Municipal de Japorã de forma consolidada, evidenciando as receitas previstas e realizadas, bem como as despesas fixadas e executadas no exercício financeiro de 2025.

No tocante às receitas orçamentárias, a previsão atualizada totalizou R\$ 74.275.508,00, enquanto a arrecadação efetiva atingiu o montante de R\$ 75.344.473,70, resultando em um excesso de arrecadação de R\$ 1.068.965,70. As receitas correntes somaram R\$ 72.839.685,09, com destaque para as transferências correntes, que alcançaram R\$ 67.499.690,86, evidenciando a predominância de recursos provenientes de outras esferas de governo.

As receitas tributárias totalizaram R\$ 3.020.675,90, superando a previsão inicial, enquanto a receita patrimonial atingiu R\$ 1.851.175,06, influenciada principalmente pela remuneração de aplicações financeiras. Já as receitas de capital somaram R\$ 2.504.788,61, ficando abaixo da previsão, especialmente em razão da frustração na realização de operações de crédito, previstas em R\$ 2.097.000,00 e realizadas em apenas R\$ 201.706,68.

No que se refere às despesas orçamentárias, a dotação atualizada totalizou R\$ 86.526.574,43, sendo empenhado o montante de R\$ 75.423.056,06. Desse total, R\$ 67.440.930,69 foram liquidados e R\$ 67.403.010,69 efetivamente pagos, resultando em saldo orçamentário de R\$ 11.103.518,37.

As despesas correntes representaram a maior parcela dos gastos, totalizando R\$ 65.305.550,28, com destaque para despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 30.574.829,42. As demais despesas correntes somaram R\$ 34.730.720,86, evidenciando a manutenção das atividades administrativas e dos serviços públicos.

As despesas de capital atingiram R\$ 10.117.505,78, sendo R\$ 9.729.671,80 destinados a investimentos, demonstrando a aplicação de recursos em obras e aquisição de bens permanentes, e R\$ 387.833,98 referentes à amortização da dívida.

Ao final do exercício, observa-se equilíbrio orçamentário consolidado, tendo em vista que o total das receitas realizadas, acrescido do déficit orçamentário de R\$ 78.582,36, corresponde ao total das despesas empenhadas, no montante de R\$ 75.423.056,06.

Destaca-se ainda a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 4.212.083,11 para abertura de créditos adicionais, contribuindo para a ampliação da capacidade de execução orçamentária no exercício.

No que se refere aos restos a pagar não processados, foram inscritos R\$ 4.120.981,47, dos quais R\$ 3.632.199,47 foram liquidados e pagos, restando saldo a transferir para o exercício seguinte no valor de R\$ 183.167,84. Já os restos a

pagar processados apresentaram baixa movimentação, com pagamento de R\$ 55.322,45 no período.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário Consolidado evidencia que o Município manteve equilíbrio na execução orçamentária, com adequada gestão das receitas e controle das despesas, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 (CONSOLIDADO) – 2025

O Anexo 13 – Balanço Financeiro, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, especialmente em seus artigos 101 e 103, e estruturado de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), tem por finalidade evidenciar a movimentação financeira do ente público no exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos financeiros disponíveis no início e ao final do período.

No exercício financeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Japorã apresentou ingressos totais no montante de R\$ 118.642.696,78, enquanto os dispêndios totalizaram igual valor, evidenciando o equilíbrio das movimentações financeiras.

Ingressos Orçamentários

A receita orçamentária arrecadada no exercício atingiu o valor de R\$ 75.344.473,70, apresentando crescimento em relação ao exercício anterior, demonstrando melhoria na capacidade arrecadatória do município.

Destacam-se:

- Recursos não vinculados de impostos: R\$ 33.612.813,10
- Transferências do FUNDEB: R\$ 24.372.942,45 (incluindo complementações da União)
- Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS): valores relevantes tanto da União quanto do Estado
- Transferências de convênios e outras vinculações legais

Observa-se a forte dependência das transferências intergovernamentais, característica comum aos municípios de pequeno porte.

Transferências Financeiras

As transferências financeiras recebidas totalizaram R\$ 10.497.919,61, sendo compostas principalmente por:

- Repasse recebido: R\$ 10.470.420,33
- Repasse de duodécimo à Câmara Municipal: R\$ 27.499,28

As transferências concedidas atingiram o mesmo montante, evidenciando equilíbrio nas operações intraorçamentárias.

Ingressos Extraorçamentários

Os ingressos extraorçamentários somaram R\$ 20.211.224,99, destacando-se:

- Inscrição de restos a pagar: R\$ 8.020.045,37
 - Restos a pagar não processados: R\$ 7.982.125,37
 - Restos a pagar processados: R\$ 37.920,00
- Depósitos e consignações: R\$ 12.070.773,74, com destaque para:
 - Retenções de empréstimos e financiamentos
 - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
 - Encargos sociais
 - Outros valores restituíveis

Esses registros evidenciam movimentações de natureza transitória, que não impactam diretamente o resultado orçamentário, mas influenciam o fluxo financeiro.

Dispêndios Orçamentários

As despesas orçamentárias executadas totalizaram R\$ 75.423.056,06, apresentando compatibilidade com as receitas arrecadadas no período.

Destacam-se:

- Recursos não vinculados de impostos: R\$ 32.008.542,80
- Aplicação em educação (FUNDEB e demais transferências vinculadas)
- Aplicação em saúde (transferências do SUS)
- Execução de despesas vinculadas a convênios e programas federais e estaduais

Transferências Financeiras Concedidas

As transferências concedidas totalizaram R\$ 10.497.919,61, sendo compostas principalmente por:

- Repasse ao Poder Legislativo (duodécimo): R\$ 2.560.828,52
- Demais repasses intraorçamentários: R\$ 7.937.091,09

Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários atingiram o montante de R\$ 15.952.017,62, destacando-se:

- Pagamentos de restos a pagar: R\$ 3.687.521,92
 - Não processados: R\$ 3.632.199,47
 - Processados: R\$ 55.322,45
- Devolução de depósitos e consignações: R\$ 11.958.538,80

Essas movimentações refletem a quitação de obrigações assumidas em exercícios anteriores e valores de terceiros.

Resultado Financeiro

O saldo financeiro inicial do exercício foi de R\$ 12.589.078,48, enquanto o saldo final atingiu R\$ 16.769.703,49, evidenciando um aumento de R\$ 4.180.625,01 nas disponibilidades financeiras.

A composição do saldo final está concentrada em:

- Bancos conta movimento
- Aplicações financeiras de liquidez imediata

Análise Geral

A análise do Balanço Financeiro demonstra que o Município apresentou:

- Equilíbrio entre ingressos e dispêndios
- Crescimento das disponibilidades financeiras
- Regularidade nas movimentações extraorçamentárias
- Capacidade de honrar compromissos assumidos

Observa-se ainda que a gestão financeira manteve-se adequada, com controle dos fluxos de caixa e correta segregação entre recursos orçamentários e extraorçamentários, atendendo às normas da contabilidade pública e aos princípios da responsabilidade fiscal.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 (CONSOLIDADO) – 2025

O Anexo 14 – Balanço Patrimonial, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, especialmente em seus artigos 104 e 105, e estruturado de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), evidencia a posição patrimonial do ente público em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos e obrigações, bem como o patrimônio líquido, permitindo a análise da situação econômica e financeira do Município.

Ativo

O Ativo Total do Município no exercício de 2025 atingiu o montante de R\$ 80.730.922,67, apresentando crescimento em relação ao exercício anterior (R\$ 69.720.286,28), evidenciando evolução patrimonial positiva.

Ativo Circulante

O Ativo Circulante totalizou R\$ 16.984.446,32, composto principalmente por:

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 16.769.703,49
- Demais créditos e valores a curto prazo: R\$ 214.742,83

Observa-se que a maior parte do ativo circulante está concentrada na disponibilidade financeira, demonstrando elevada liquidez imediata.

Destaca-se a redução dos créditos tributários a receber no curto prazo, bem como a inexistência de registros dessa natureza ao final do exercício, indicando possível reclassificação ou recebimento desses créditos.

Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante totalizou R\$ 63.746.476,35, composto por:

- Ativo realizável a longo prazo: R\$ 808.637,30
- Imobilizado: R\$ 62.937.839,05

O imobilizado representa a maior parcela do ativo total, com destaque para:

- Bens imóveis: R\$ 47.969.839,75
- Bens móveis: R\$ 22.411.119,59
- Depreciação acumulada: R\$ (7.443.120,29)

Observa-se incremento significativo nos bens móveis e imóveis, especialmente em veículos, instalações e bens em andamento, evidenciando a realização de investimentos públicos no exercício.

O reconhecimento da depreciação acumulada demonstra a adoção das práticas contábeis patrimoniais conforme as normas vigentes do setor público.

Passivo

O Passivo Total do Município atingiu o montante de R\$ 2.428.050,42, apresentando leve aumento em relação ao exercício anterior (R\$ 2.395.856,54).

Passivo Circulante

O Passivo Circulante totalizou R\$ 277.585,12, composto por:

- Fornecedores e contas a pagar: R\$ 65.905,81
- Demais obrigações a curto prazo: R\$ 211.679,31

Destacam-se os valores relativos a consignações, encargos sociais e valores restituíveis, característicos de obrigações de curto prazo.

Observa-se redução nas obrigações trabalhistas e previdenciárias em comparação ao exercício anterior, indicando regularização dessas pendências.

Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante totalizou R\$ 2.150.465,30, composto por:

- Empréstimos e financiamentos a longo prazo: R\$ 1.974.163,38
- Precatórios e obrigações a longo prazo: R\$ 176.301,92

Verifica-se redução do endividamento de longo prazo, decorrente da amortização de contratos anteriores, evidenciando controle da dívida pública.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R\$ 78.302.872,25, apresentando crescimento significativo em relação ao exercício anterior (R\$ 67.324.429,74).

Esse resultado é composto por:

- Superávit do exercício: R\$ 10.978.442,51
- Superávits acumulados de exercícios anteriores: R\$ 67.324.429,74

O resultado patrimonial positivo demonstra que as variações patrimoniais aumentativas superaram as diminutivas, contribuindo para o fortalecimento da situação patrimonial do ente.

Análise Geral

A análise do Balanço Patrimonial evidencia que o Município de Japorã apresentou:

- Crescimento do ativo total, impulsionado por investimentos em bens móveis e imóveis
- Elevada disponibilidade financeira no curto prazo
- Baixo nível de endividamento em relação ao patrimônio total
- Redução gradual das obrigações de longo prazo
- Resultado patrimonial superavitário expressivo

Observa-se ainda que a estrutura patrimonial do Município encontra-se equilibrada, com predominância de ativos permanentes e adequada capacidade de solvência, demonstrando gestão eficiente dos recursos públicos.

O reconhecimento de depreciação, a segregação adequada entre ativo e passivo e a evidência das variações patrimoniais demonstram conformidade com as normas do PCASP e as diretrizes da contabilidade aplicada ao setor público.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 (CONSOLIDADO) – 2025

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), evidenciando as alterações ocorridas no patrimônio público durante o exercício de 2025, sob o enfoque patrimonial.

No período, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 52.245.262,70, enquanto as variações patrimoniais diminutivas alcançaram R\$ 45.686.862,42, resultando em superávit patrimonial de R\$ 6.558.400,28, superior ao apurado no exercício anterior, que foi de R\$ 5.532.986,55. Esse resultado evidencia que as incorporações de riqueza superaram as reduções patrimoniais, indicando expansão do patrimônio líquido municipal.

As variações patrimoniais aumentativas foram fortemente influenciadas pelas transferências e delegações recebidas, no montante de R\$ 46.141.972,29, representando a principal fonte de formação do resultado, com predominância das transferências intergovernamentais. As receitas tributárias e contribuições somaram R\$ 3.509.767,77, com destaque para os impostos, que atingiram R\$ 3.473.083,53, demonstrando a participação da arrecadação própria. As variações patrimoniais financeiras totalizaram R\$ 1.510.305,52, impulsionadas principalmente pela remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras no valor de R\$ 1.104.768,38 e pelos juros e encargos de mora no montante de R\$ 405.537,14. As demais variações aumentativas, incluindo ganhos com incorporação de ativos e registros diversos, completam a composição do resultado.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas, destacam-se os gastos com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, que totalizaram R\$ 19.469.622,59, representando a maior parcela das reduções patrimoniais, incluindo despesas com material de consumo, serviços e depreciação. As despesas com pessoal e encargos somaram R\$ 6.832.449,99, evidenciando a relevância dos gastos com recursos humanos na estrutura administrativa. As transferências e delegações concedidas alcançaram R\$ 17.185.907,25, refletindo os repasses realizados a outros entes e instituições. As variações financeiras diminutivas totalizaram R\$ 450.000,00, relacionadas principalmente a encargos de operações de crédito, enquanto as

perdas e desincorporações de ativos somaram R\$ 144.023,35. As demais variações diminutivas, incluindo incentivos e registros diversos, totalizaram R\$ 769.755,74.

No que se refere às variações patrimoniais qualitativas, verificou-se a incorporação de ativos no valor de R\$ 4.286.198,13, decorrente de investimentos realizados no exercício, bem como a desincorporação de passivos no montante de R\$ 387.833,98, referente à amortização da dívida. Houve ainda a incorporação de passivos no valor de R\$ 201.706,68, oriunda de operações de crédito, e a desincorporação de ativos no montante de R\$ 258.900,00, relacionada à alienação de bens.

De forma geral, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia que o Município apresentou resultado patrimonial superavitário, sustentado principalmente pelas transferências recebidas, mantendo equilíbrio patrimonial e demonstrando capacidade de ampliação do patrimônio público ao longo do exercício.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA – ANEXO 16 (CONSOLIDADO) – 2025

Demonstrativo da Dívida Fundada foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normativos aplicáveis, evidenciando a posição e a movimentação da dívida consolidada do Município no exercício de 2025.

A dívida fundada do Município é composta por obrigações de longo prazo decorrentes de contrato de financiamento, destacando-se o Contrato nº 0035/2022 como principal instrumento registrado no período.

No exercício de 2025, a movimentação da dívida apresentou saldo anterior de R\$ 2.835.006,18, tendo ocorrido amortização no montante de R\$ 860.842,80, resultando em saldo para o exercício seguinte de R\$ 1.974.163,38. Consta ainda registro do mesmo contrato com saldo de R\$ 2.171.364,09, sem movimentação no período.

Verifica-se que, no exercício, não houve registro de novas emissões, contratações ou atualização monetária da dívida, sendo a variação observada decorrente exclusivamente das amortizações realizadas.

O demonstrativo reflete a posição da dívida fundada ao final do exercício, evidenciando o acompanhamento e controle das obrigações de longo prazo assumidas pelo Município.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17
- (CONSOLIDADO) – 2025**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normativos aplicáveis, evidenciando a composição e a movimentação das obrigações de curto prazo do Município no exercício de 2025.

A dívida flutuante compreende os Restos a Pagar processados e não processados, bem como os depósitos e consignações. No exercício, os Restos a Pagar processados de exercícios anteriores apresentaram saldo inicial de R\$ 55.322,45, tendo sido integralmente baixados no período, não remanescendo saldo para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores apresentaram saldo inicial de R\$ 4.120.981,47, com baixa de R\$ 3.937.813,63, resultando em saldo final de R\$ 183.167,84.

No que se refere aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025, foram registrados R\$ 37.920,00 na modalidade processados e R\$ 7.982.125,37 na modalidade não processados, permanecendo integralmente inscritos para o exercício seguinte.

Os depósitos e consignações apresentaram saldo anterior de R\$ 58.488,62, com inscrições no montante de R\$ 12.110.523,49 e baixas de R\$ 11.958.538,80, resultando em saldo final de R\$ 210.473,31. Destacam-se, entre os principais registros, as retenções relativas a imposto de renda retido na fonte, empréstimos e financiamentos, contribuições previdenciárias e demais valores consignados.

Dessa forma, a dívida flutuante totalizou saldo inicial de R\$ 4.234.792,54, com inscrições de R\$ 20.130.568,86 e baixas de R\$ 15.951.674,88 no exercício, encerrando o período com saldo de R\$ 8.413.686,52.

O demonstrativo evidencia a adequada apuração das obrigações de curto prazo, permitindo o acompanhamento da execução financeira e o controle dos compromissos assumidos pelo Município ao final do exercício.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**NOTA EXPLICATIVA DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18 (CONSOLIDADO) –
2025**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), evidenciando as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, segregadas nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, os ingressos totais atingiram R\$ 97.572.966,25, enquanto os desembolsos totalizaram R\$ 87.104.027,41 nas atividades operacionais, resultando em geração líquida de caixa de R\$ 10.468.938,84. Observa-se que as receitas derivadas e originárias somaram R\$ 5.339.994,23, com destaque para a arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria no valor de R\$ 3.020.675,90, além da remuneração das disponibilidades financeiras de R\$ 1.851.175,06. As transferências recebidas alcançaram R\$ 69.543.872,79, evidenciando a predominância de recursos intergovernamentais na composição das entradas financeiras.

Os desembolsos operacionais foram fortemente concentrados em despesas com pessoal e demais gastos correntes, que totalizaram R\$ 64.299.975,80, distribuídos principalmente nas funções de educação, saúde e administração. Também se destacam os desembolsos extraorçamentários e transferências financeiras concedidas, que, somados, representaram parcela significativa das saídas de caixa.

Nas atividades de investimento, houve ingresso de R\$ 258.900,00 decorrente da alienação de bens, enquanto os desembolsos totalizaram R\$ 6.361.086,53, destinados à aquisição de ativos não circulantes. Esse comportamento resultou em fluxo líquido negativo de R\$ 6.102.186,53, evidenciando a continuidade dos investimentos em infraestrutura e patrimônio público.

No que se refere às atividades de financiamento, foram registrados ingressos de R\$ 201.706,68 provenientes de operações de crédito e desembolsos de R\$ 387.833,98 relacionados a pagamentos de obrigações financeiras, resultando em fluxo líquido negativo de R\$ 186.127,30.

A apuração final demonstra que o caixa e equivalentes de caixa passaram de R\$ 12.589.078,48 no início do exercício para R\$ 16.769.703,49 ao final de 2025, representando um aumento de R\$ 4.180.625,01, decorrente da geração líquida positiva de caixa no período.

De forma geral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que o Município manteve capacidade de geração de caixa nas atividades operacionais, sustentando investimentos e honrando compromissos financeiros, com evolução positiva na disponibilidade financeira ao final do exercício.

Japorã/MS, 31 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 130/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 55/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2026 às 09:00h

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/05/2026 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 14/05/2026 às 09h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

LOCAIS DE ACESSO AO EDITAL E ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portal BLL www.bllcompras.org.br; Portal Transparência <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>, e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Código Registro TCE: "**6899D2A5E7C3926A7A7C43386922F675F146CAEB**"

Jaraguari/MS, 28 de

Abril de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 68/2026

Processo Administrativo eletrônico de nº. 174/2026, Processo Administrativo Licitatório de nº. 19/2026, Dispensa Eletrônica Nº 09/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **UNIFORMA CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.561.788/0001-45. O valor total da contratação é de R\$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais). OBJETO: Aquisição de camisetas (uniforme) a serem destinados ao atendimento dos alunos do proerd (programa educacional de resistência às drogas e à violência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 04/05/2026 a 04/05/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação - P/ Contratante, **UNIFORMA CONFECÇÕES LTDA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de abril 2026.

DECISÃO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari/MS, CEP 79440-007, por intermédio de sua Autoridade Superior, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, infra-assinado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 563/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO CANDORZÃO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO, REPAROS NAS ARQUIBANCADAS COM ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, após análise dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, do recurso interposto e da manifestação da Agente de Contratação responsável pela condução do certame, considerando os fatos apresentados, a legislação aplicável e as disposições editalícias, DECIDE:

I - NÃO ACOLHER o recurso interposto pela empresa FERCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE.

Dessa forma, ratifica-se a decisão da Agente de Contratação, mantendo-se a habilitação da empresa LABOISSIER ENGENHARIA LTDA. e o julgamento do certame, nos termos constantes dos autos.

Determina-se o retorno dos autos à Agente de Contratação para adoção das providências cabíveis, especialmente:

a) Manter a decisão de habilitação da empresa LABOISSIER ENGENHARIA LTDA.;

b) Dar regular prosseguimento às demais fases do processo licitatório, observando-se o instrumento convocatório, a Lei nº 14.133/2021 e as determinações constantes desta decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaraguari/MS, 28 de abril de 2026.

Cláudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) E GALÕES DE ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe a seguinte concorrente:

T.J. GONÇALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.422.551/0001-11**, vencedora do **LOTE 1**.

VALOR TOTAL: R\$ 11.846,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O valor total da contratação é de **R\$ 11.846,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Jaraguari – MS, 28 de abril de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 162926 , DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$203.129,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			203.129,88
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Ficha 1139	04.122.1002.2327	GOVERNANÇA EFICIENTE, MODERNA E TRANSPARI	203.129,88
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	203.129,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 27 de ABRIL de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 163026 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$127.186,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			127.186,98
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha 1121	10.122.1007.2312	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	32.663,15
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha 492	12.365.1008.2331	JARAGUARI EDUCANDO PARA O FUTURO	23.323,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Ficha 1140	04.122.1002.2327	GOVERNANÇA EFICIENTE, MODERNA E TRANSPARI	71.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 71.200,00

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha 292	10.301.1007.2313	JARAGUARI, VIDA SAUDÁVEL E HUMANIZADA	-32.663,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha 411	12.122.1008.2329	JARAGUARI EDUCANDO PARA O FUTURO	-23.323,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Anulação (-) -55.986,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 28 de ABRIL de 2026

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 163026 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1081

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 8º da Lei 11.107/2005, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Transferência de recursos do Município de Jardim - MS para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Estatuto do Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, CNPJ Nº 02.715.410/0001-44.

Segue abaixo tabela com as especificações detalhadas, quantitativos e valores:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA						
CNPJ Nº 02.715.410/0001-44						
Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, CEP 79.003-000, Campo Grande – MS.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL	
1	Transferência de recursos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato do consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.	Mês	8	12.500,00	100.000,00	
Valor Total					R\$ 100.000,00	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

Jardim - MS, 28 de abril de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 042/2026**

Jardim-MS, 28 de abril de 2026.

"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Decreto n.º 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME n.º 73/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

I – **Renato da Silva** – matrícula 3462-1 - Titular;

II – **Nyeli Simone Portela da Cunha** – matrícula 1687-1 - Titular;

III – **Clodoaldo Barbosa Acosta** – matrícula 3598-1 – Suplente.

Parágrafo único: Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 2º - Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

Titulares:

I – **Renato da Silva** – matrícula 3462-1 - Função: Presidente;

II – **Nyeli Simone Portela da Cunha** – matrícula 1687-1 - Função: Membro;

III – **Michele Guerra Ramos** - matrícula 3832-3 – Função: Membro.

Suplentes:

IV – **Evandro Karpo Marques Saracho** – matrícula 4423-3;

V – **Aparecida Araújo Fonseca Munhoz** – matrícula 874-1.

Art. 3º -Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente ou membros serão substituídos pelos suplentes, na ordem

indicada no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

I – **Nyeli Simone Portela da Cunha** – matrícula 1687-1 - Função: Membro;

II – **Renato da Silva** – matrícula 3462-1 - Função: Membro;

III – **Gislaine Cabral Maciel Borba** – matrícula 1688-1 - Função: Membro;

IV – **Andrenir Escobar Maciel** – matrícula 2232-1 - Função: Membro;

V – **Audes Martins Alvarenga** – matrícula 1677-1 - Função: Membro;

VI – **Madeline Cristaldo da Rosa Lima** – matrícula 1121-1 – Função: Membro;

VII – **Fernanda Ortiz de Lima** – matrícula 4966-1 – Função Membro;

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 015/2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

Câmara Municipal de Jardim

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026.

“Concede o Título Honorífico de Cidadão Jardinense Honorário ao Sr. Hildebrando Procópio Filho e dá outras providências.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim**, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2026, aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Jardinense Honorário ao Sr. **HILDEBRANDO PROCÓPIO FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim-MS.

Art. 2º - A outorga do título será realizada em Sessão Solene desta Casa de Leis, em data a ser previamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim – MS, 28 de abril de 2026.

Ver. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz

Presidente do Poder Legislativo

JAIME ECHEVERRIA (PL)

Vereador – 1º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Jardim - MS

Matéria enviada por Joelma Nunes de Oliveira

Política Nacional de Fomento à Cultura

ALDIR BLANC

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

REPUBLICA-SE, para fins de correção e padronização das informações constantes na publicação anterior, referente à Homologação das Inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026** – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicada no Diário Oficial nº 4081, de 28 de abril de 2026, a partir da página 528.

O Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Jardim, no uso de suas atribuições legais, publica e HOMOLOGA as inscrições abaixo relacionadas:

PROPOSTA	EMPREENDEDOR	CATEGORIA	AÇÃO AFIRMATIVA
A DANÇA REGIONAL QUE ATRAVESSA GERAÇÕES	JÉFFERSON BENITES GOMES	ARTES CÊNICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
BALLET CLÁSSICO “ALONGANDO E DANÇANDO”	ÉDEN MARCOS TEIXEIRA	ARTES CÊNICAS	SIM, COTA DE PESSOA NEGRA
NOITADA: O BAILE ACABA AMANHÃ	EM QUE DANÇA NOS METEMOS? - Representante: GEOVANA LANGER MARCIANO	ARTES CÊNICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNDO INTEIRO EM UM SÓ NATAL	ESCOLA ESPECIALIZADA JARDIM DE AMOR / ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JARDIM-MS	ARTES CÊNICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVA A MELHOR IDADE, A DANÇA ONTEM, HOJE E PARA SEMPRE	MAYARA RIOS DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
DANÇA POPULAR	FLAVIANO DE OLIVEIRA MENDONZA	CULTURA POPULAR	SIM, COTA DE PESSOA NEGRA
ENTRE TOQUES E CANTOS: FORMAÇÃO DE OGANS	ILÊ ASÉ EFON AYRÁ OJÚ INÁ - Representante: JANAÍNA FIRMINO DA SILVA	CULTURA POPULAR	SIM, COTA DE PESSOA NEGRA

CHARANGA CARNAVALESCA	COLETIVO "SÓ VOU SE VOCÊ FOR"- Representante: LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	CULTURA POPULAR	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
DO LIXO AO LUXO	ANDREA ARISTIMUNHA LEITE BARBOSA	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
MINISSÉRIE RAÍZES E PODER	ESTEVÃO NUNES OLMEDO	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
PANTANAL EM MOVIMENTO: BICHOS INTERATIVOS EM MADEIRA	HEBERT GARCIA	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	SIM, COTA DE PESSOA NEGRA
TECENDO O SABER: OFICINA DE INTRODUÇÃO À TECELAGEM DE BARBANTE	REGINA PEIXOTO	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
TRAMAS DO PANTANAL	LETÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
MULHERES MIL: QUANDO ELAS ESCRIVEM	MARIANA BACKES NUNES	LITERATURA	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
CLÁSSICOS EM CORDAS FRONTEIRIÇAS	LUCIANO OSSUNA BRAZ	MÚSICA	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
ENTOANDO MEU MS, NOTAS DA FRONTEIRA	GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS	MÚSICA	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
OFICINA DE VIOLÃO – DAS CIRANDAS AO CHAMAMÉ (SEGUNDA EDIÇÃO)	LEONARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	MÚSICA	SIM, COTA DE PESSOA NEGRA
PÔR DO SOM - MÚSICA E CULTURA NA PRAÇA	OSMAR OLIVEIRA FERREIRA	MÚSICA	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA
RESENHA 67	ALAN VÍCTOR BARROS GODOY	MÚSICA	NÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA

Jardim-MS, 28 de Abril de 2026.

André Luis Monteiro Palhano
Diretor do Departamento de Cultura

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025**

PARTES - O Município De Jardim/MS através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **Heck Comercio Varejista LTDA**, CNPJ nº 03.565.785/0001-38

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a redistribuição dos itens anteriormente registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2025 em favor da empresa **Nantes Fabricação de Gelo Mineral Ltda.**, cujo registro foi cancelado, passando tais itens a serem registrados em favor da empresa **Heck Comércio Varejista Ltda.**, em razão da convocação de licitante remanescente, observada a ordem de classificação do certame..

DOS ITENS REDISTRIBUÍDOS: Em decorrência do cancelamento do registro da empresa anteriormente mencionada, passam a integrar o registro da empresa **Heck Comercio Varejista LTDA**, CNPJ nº 03.565.785/0001-38, os seguintes itens:

HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA						
CNPJ nº 03.565.785/0001-38						
Rua Avenida Duque de Caxias, nº 1.720, Bairro Coronel Camisão, Jardim – MS, CEP 79.240-000						
Representante: Algecir Alfredo Heck						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	Abraçadeira em Nylon 6.6 - Especificações mínimas: Comprimento: 25cm x largura: 3,7mm; cores: Branca ou Preta; Travamento: Auto Travante; Resistência térmica: -40°C a + 85°C; Pacote com 50 unidades	Pct	30	Thompsom	1,01	R\$30,30
3	Abraçadeira em Nylon 6.6: Especificações mínimas: Comprimento: 10cm x largura: 2,5mm; cores: Branca ou Preta; Travamento: Auto Travante; Resistência térmica: -40°C a + 85°C; Pacote com 50 unidades	Pct	30	Thompsom	0,71	R\$21,30
4	Abraçadeira em Nylon 6.6: Especificações mínimas: Comprimento: 15cm x largura: 3,7mm; cores: Branca ou Preta; Travamento: Auto Travante; Resistência térmica: -40°C a + 85°C; Pacote com 50 unidades	Pct	30	Thompsom	0,84	R\$25,20
5	Aditivo concentrado para argamassas de assentamento e reboco - frasco de 01 litro	Frasco	208	Ilha Bela	9,24	R\$ 1.921,92
10	Argamassa colante de uso externo e interno, possuindo secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas, tipo ACII, classificada conforme NBR 14.081. acondicionado em saca c/ 20 kg	Sc	476	Ceramfix	39,96	R\$ 19.020,96
15	Beiral de madeira medindo no mínimo 2,5 cm x 15 cm, madeira tipo cedrinho.	M³	300	Cambara	24,97	R\$ 7.491,00
16	Bloco de espuma para acabamento, medindo no mínimo 06 x 13 x 20 cm	Und	60	Compel	7,73	R\$ 463,80
23	Caixa de luz plástica retangular 2x4 em material PVC	Und	275	Gerplast	0,94	R\$ 258,50
24	Cal Hidratada CHIII, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	Sc	70	Itau	24,49	R\$ 1.714,30
27	Cilindro miolo para fechadura externa cromado c/ parafuso de fixação, em material inoxidável, para aplicação em fechaduras modelo 803/804/1801 Stam, acompanhando 02 (duas) chaves.	Und	115	Stam	29,77	R\$ 3.423,55
30	Conector metálico cobreado com parafuso para haste de aterramento - 1/2"	Und	30	Contel	4,54	R\$ 136,20
31	Conector metálico cobreado com parafuso para haste de aterramento - 3/4"	Und	27	Tcm	6,47	R\$ 174,69
35	Cumeeira normal em fibrocimento 06 mm 110 cm x 50 cm	Und	455	Fibromar	52,00	R\$ 23.660,00
36	Cunha para espaçador nivelador 5mm - pct 100 und	Pct	300	Matasul	9,43	R\$ 2.829,00
37	Dobradiça em aço 3 1/2 para porta, possuindo acabamento zincado, acompanhada de parafusos de fixação. Jogo com 03 unidades	Jg	160	Ysabel	18,69	R\$ 2.990,40

HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ nº 03.565.785/0001-38

Rua Avenida Duque de Caxias, nº 1.720, Bairro Coronel Camisão, Jardim – MS, CEP 79.240-000

Representante: Algecir Alfredo Heck

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
38	Eletroduto flexível corrugado em pvc não propagante de chamas amarelo 1/2"	M	255	Tigre	1,93	R\$ 492,15
41	Espelho de apoio 4x4 cego	Und	10	Mectronic	8,45	R\$ 84,50
42	Fechadura c/ roseta externa para porta, contendo maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	Und	107	Soprano	76,64	R\$ 8.200,48
43	Fechadura c/ roseta interna para porta, contendo maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	Und	100	Soprano	57,17	R\$ 5.717,00
44	Fechadura externa com espelho, possuindo acabamento cromado, maçaneta confeccionada em zamac formato alavanca, espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão, com distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	Und	166	Stam	72,74	R\$ 12.074,84
47	Ferro 3/8 - barra	Barra	74	Arcelor	72,37	R\$ 5.355,38
48	Ferro 4.2 - barra	Barra	128	Arcelor	14,82	R\$ 1.896,96
49	Ferro bitola 5/16 - 08mm com as especificações da norma NBR 7480, categoria CA-50 com superfície nervurada. Barra c/ 12 metros.	Barra	205	Arcelor	42,99	R\$ 7.050,36
67	Parafuso auto brocante com vedação, cabeça sextavada, medida 12 x 1.1/2"	Und	300	Ourofix	0,23	R\$ 69,00
68	Parafuso cabeça chata fenda philips 06 mm	Und	860	Ourofix	0,22	R\$ 189,20
69	Parafuso cabeça chata fenda philips 08 mm	Und	940	Ourofix	0,35	R\$ 329,00
70	Parafuso cabeça chata fenda philips 10 mm	Und	870	Ourofix	0,40	R\$ 348,00
71	Parafuso para fixação de telha de fibrocimento 06 mm 5/16" x 110mm com arruela e vedação	Und	1.420	Ws	1,72	R\$ 2.442,40
72	Parafuso para fixação de telha de fibrocimento 5/16" x 65 mm com arruela e vedação	Und	120	Ourofix	1,72	R\$ 206,40
73	Parafuso para fixação de telha de fibrocimento 5/16" x 85 mm com arruela e vedação	Und	80	Ourofix	1,54	R\$ 123,20
75	Pedrisco, material de origem mineral, duro e sólido, tipo basalto, proveniente de britamento de pedra, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 0,075mm e 4,8mm (escala de wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M³	352	Mineração Horii	141,00	R\$ 49.632,00
78	Porta de abrir veneziana em aço, possuindo medidas de no mínimo 2,10 m x 0,80 m x 0,12 m, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, acabamento em pintura eletrostática a pó, lado de abertura esquerdo ou direito.	Und	66	Espresso Esquadrias	505,00	R\$ 33.330,00
79	Porta de ferro abrir ch. 18 c/ fechadura 0,80 x 2,10	Und	9	Vitralfer	532,00	R\$ 4.788,00
82	Porta de madeira lisa, medindo no mínimo 2,10 m x 0,70 m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, estrutura interna sarrafeado, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão	Und	42	Pcg	185,95	R\$ 7.809,90
VALOR TOTAL						R\$204.299,89

Parágrafo único. Os itens redistribuídos passam a integrar a **Ata de Registro de Preços nº 013/2025 nas mesmas condições, especificações, valores e demais disposições constantes do edital, da ata e da proposta classificada no certame**, observada a aceitação expressa do fornecedor remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Sistema de Registro de Preços admite a **convocação de licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame e as condições originalmente pactuadas, conforme regime jurídico previsto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

DATA: 17 de abril de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e pelo Contrado: Algecir Alfredo Heck – Representante Legal.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA DE JARDIM****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2026**

Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº.10/2026 – Termo de Colaboração nº. 10/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.262.021/0001-39.

Objeto: Manutenção do serviço de atendimento às famílias carentes da sociedade.

Fundamentação Legal: Lei nº. 2180/2026, Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2175/2025), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 10/2026, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2155/2025) e demais normas legais.

Valor: R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.245.012 –Proteção Social, Trabalho e Habitação para todos

Projeto/Atividade: 2222 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 316

Prazo: 8 (seis) meses

Assinam:

Juliano da Cunha Miranda, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 931.260.001-00, pelo Município de Jardim-MS.

Zilda Fernandes Pinto, Presidente da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, inscrita no CPF sob o nº. 766.055.401-82, pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 061/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

PARTES - O Município De Jardim/MS através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e as empresas **Guarani Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.595.866/0001-33; Comercial Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95;**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a redistribuição dos itens anteriormente registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 em favor da empresa Nantes Fabricação de Gelo Mineral Ltda., cujo registro foi cancelado, passando tais itens a serem atribuídos às empresas GUARANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL NORDESTE LTDA, em decorrência da convocação dos licitantes remanescentes.

DOS ITENS REDISTRIBUÍDOS: Em decorrência do cancelamento do registro da empresa anteriormente mencionada, passam a integrar o registro de preços das empresas GUARANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL NORDESTE LTDA os seguintes itens:

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ Nº 21.595.886/0001-33						
Avenida Onze de Dezembro, nº 1805, A, Bairro Jardim Taitá. Jardim – MS						
Representante: Nerielly Rodrigues de Moraes.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (CARTELA C/ 02 UNID)	UN	10	Bic	R\$ 2,50	R\$ 25,00
9	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS	UN	2	Plastico Pratic	R\$ 6,00	R\$ 12,00
10	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 15 LITROS	UN	2	Plastico Pratic	R\$ 6,00	R\$ 12,00
17	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAPACIDADE 46 LITROS	UN	8	Embrast	R\$ 32,90	R\$ 263,20
18	CERA LIQUIDA INCOLOR - 850 ML	UN	50	Girando Sol	R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ (PLÁSTICO) - 100 LITROS (LIXEIRA)	UN	2	Plastico Pratic	R\$ 49,99	R\$ 99,98
22	CLARIFICANTE LÍQUIDO P/ PISCINAS (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	5	Hidroazul	R\$ 23,90	R\$ 119,50
26	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	100	Kerocopo	R\$ 6,91	R\$ 691,00
34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE - BRANCO - MEDIDAS EXTERNAS: 27X19X33 (COMP. X LARG. X ALT.)	UN	8	Central Embalagens	R\$ 59,89	R\$ 479,12
39	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (UN)	UN	120	Brilhus	R\$ 0,84	R\$ 100,80
41	FILTRO DE PAPEL - MÉDIO Nº 103	PCT	46	Mellita	R\$ 4,45	R\$ 204,70
50	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO: P, M, G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4	Talge	R\$ 95,96	R\$ 383,84
51	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - COR BRANCA - CX 50 UNIDADES	CX	25	Talge	R\$ 44,44	R\$ 1.111,00
56	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO)	UN	16	Teka	R\$ 5,49	R\$ 87,84
59	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (PACOTE COM 4 ROLOS)	PCT	260	Personal	R\$ 4,98	R\$ 1.249,80
61	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS - EM BOBINA - 20CMX200M - BRANCA - PACOTE C/ 6 ROLOS	PCT	74	Mili	R\$ 124,99	R\$ 9.249,26
63	PRATO DE ALUMÍNIO (MARMITEX) Nº 08 C/ TAMPÁ EM CARTÃO PLASTIFICADO - FECHAMENTO MANUAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	UM	20	Central Embalagens	R\$ 57,89	R\$ 1.157,80
65	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	95	Central Embalagens	R\$ 2,44	R\$ 231,80
68	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM	UN	7	Adriano Vassouras	R\$ 23,49	R\$ 164,43
69	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 40 CM	UN	16	Adriano Vassouras	R\$ 8,49	R\$ 135,84
70	RODO DE PLÁSTICO COM CABO MADEIRA - 60 CM	UN	5	Adriano Vassouras	R\$ 13,99	R\$ 69,95
77	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS - PCT	PCT	31	Central Embalagens	R\$ 4,59	R\$ 142,29
82	SACO PLÁSTICO PE 50X80 - PCT 1 KG	PCT	3	Central Embalagens	R\$ 25,94	R\$ 77,82
85	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 500 ML)	UN	10	Palmolive	R\$ 11,99	R\$ 119,90
VALOR TOTAL						R\$16.338,87

COMERCIAL NORDESTE LTDA						
CNPJ Nº 14.811.425/0001-95						
Rua José de Alencar esquina com Raul Pompéia, nº 338, Jardim Moá. Jardim – MS						
Representante: Thiago Bezerra Cavalcante						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
8	AVENTAL PARA SERVIÇOS GERAIS (EMBORRACHADO)	UN	10	Jandapanos	R\$ 22,00	R\$ 220,00
14	BOTA DE BORRACHA EM PVC - CANO CURTO - TAMANHO 35/36/37/38/39/40	PAR	7	Garra	R\$ 35,00	R\$ 245,00
VALOR TOTAL						R\$ 465,00

Parágrafo único. Os itens redistribuídos passam a integrar a **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 nas mesmas condições, especificações, valores e demais disposições constantes do edital, da ata e da proposta classificada no certame**, observada a aceitação expressa do fornecedor remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Sistema de Registro de Preços admite a **convocação de licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame e as condições originalmente pactuadas, conforme regime jurídico previsto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

DATA: 17 de abril de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: **Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica**

e pelos Representantes: Thiago Bezerra Cavalcante – **COMERCIAL NORDESTE LTDA e Nerielly Rodrigues de Moraes - GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 060/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

PARTES - O Município De Jardim/MS através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e as empresas **Comercial Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95; e Gilmar B. Santos, inscrita no CNPJ nº 49.778.262/0001-70 e Guarani Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.595.866/0001-33;**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a redistribuição dos itens anteriormente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 011/2025** em favor da empresa **Nantes Fabricação de Gelo Mineral Ltda.,** cujo registro foi cancelado, passando tais itens a serem registrados em favor das empresas **Comercial Nordeste Ltda., Gilmar B. Santos e Guarani Comércio de Alimentos Ltda.,** em decorrência da convocação de licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame.

DOS ITENS REDISTRIBUÍDOS: Em decorrência do cancelamento do registro da empresa anteriormente mencionada, passam a integrar o registro das empresas **Comercial Nordeste Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95; **Gilmar B. Santos,** inscrita no CNPJ nº 49.778.262/0001-70 **Guarani Comércio de Alimentos Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 21.595.866/0001-33, e os seguintes itens:

COMERCIAL NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 14.811.425/0001-95

Rua José de Alencar esquina com Raul Pompéia, nº 338, Jardim Moá. Jardim – MS

Representante: Thiago Bezerra Cavalcante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
02	ABOBRINHA VERDE	UN	55	CEASA	R\$ 7,55	R\$ 415,25
06	ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO – 10ML	UN	30	ADOCYL	R\$ 5,10	R\$ 153,00
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - (PCT C/ 400 G)	PCT	285	ITALAC	R\$ 12,20	R\$ 3.477,00
99	PICOLÉ DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS - UNIDADE DE 50G/60G	UN	900	JEITO FRIO	R\$ 0,99	R\$ 891,00
VALOR TOTAL						R\$4.936,25

GILMAR B SANTOS

CNPJ Nº 49.778.262/0001-70

Rua Deolindo Rodrigues, nº 547, Bairro Jardim Bela Vista, Jardim-MS, CEP 79240-000

Representante: Gilmar Barroso Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
04	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 2 KG	UN	115	DOCESSUCAR	R\$ 8,25	R\$ 948,75
05	AÇÚCAR REFINADO - PCT 1 KG	UN	10	DOCESSUCAR	R\$ 6,02	R\$ 60,20
13	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG	PCT	237	TIO LAUTÉRIO	R\$ 20,50	R\$ 4.858,50
48	CENOURA (KG)	KG	105	CEASA	R\$ 3,65	R\$ 383,25
68	GELADINHO 55 ML - PCT C/ 40 UNIDADES	PCT	29	BUSCHLE	R\$ 4,70	R\$ 136,30
97	PÃO MANDI ASSADO - 50G	KG	1880	PRÓPRIO	R\$ 13,90	R\$ 26.132,00
VALOR TOTAL						R\$35.519,00

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 21.595.866/0001-33

Avenida Onze de Dezembro, nº 1805, A, Bairro Jardim Taitá. Jardim – MS

Representante: Nerielly Rodrigues de Moraes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
29	BOMBOM DE CHOCOLATE – CAIXA 300G	UN	6	NESTLÉ	R\$ 11,45	R\$ 68,70
34	CARNE BOVINA - CAPA DO COXÃO MOLE SEM OSSO - KG	KG	93	JBS	R\$ 37,40	R\$ 3.478,20
37	CARNE BOVINA – COXÃO DURO – KG	KG	109	JBS	R\$ 38,65	R\$ 4.212,85
40	CARNE BOVINA - PALETA SEM OSSO - KG	KG	302	JBS	R\$ 30,90	R\$ 9.331,80
42	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - PCT 1KG	KG	140	BELLO	R\$ 12,80	R\$ 1.792,00
51	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	85	DONANA	R\$ 5,23	R\$ 444,55
64	FAROFA PRONTA - TRADICIONAL (PACOTE C/ 500 G)	PCT	80	KIARY	R\$ 1,60	R\$ 128,00
65	FEIJÃO CARIOQUINHA - PCT 1 KG	PCT	228	YAMANARI	R\$ 2,75	R\$ 627,00
70	GENGIBRE (KG)	KG	30	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
77	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	PCT	286	DALLAS	R\$ 1,97	R\$ 563,42
78	MAIONESE TRADICIONAL - SACHE 200 G	UN	48	QUERO	R\$ 1,98	R\$ 95,04
83	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	349	DONANA	R\$ 2,02	R\$ 704,98
87	MINI SALGADINHOS - 30G - TIPO: COXINHAS, RISOLI, QUIBE, ESFIRRA, PASTEL, PÃO DE QUEIJO E CHIPA	UN	11000	PRÓPRIO	R\$ 0,59	R\$ 6.490,00
95	PÃO DE FORMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	PCT	220	PRÓPRIO	R\$ 9,84	R\$ 2.164,80
98	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - ASSADO - 40G (PEQUENO)	UN	6000	PRÓPRIO	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
116	TOMATE SALADA (KG)	KG	235	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 1.175,00
VALOR TOTAL						R\$35.146,34

Parágrafo único. Os itens redistribuídos passam a integrar a **Ata de Registro de Preços nº 11/2025** nas mesmas condições, especificações, valores e demais disposições constantes do edital, da ata e da proposta

classificada no certame, observada a aceitação expressa do fornecedor remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Sistema de Registro de Preços admite a **convocação de licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame e as condições originalmente pactuadas, conforme regime jurídico previsto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

DATA: 17 de abril de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: **Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica** e pelos Representantes: **Thiago Bezerra Cavalcante - COMERCIAL NORDESTE LTDA;** **Gilmar Barroso Santos - GILMAR B SANTOS.** E **Nerielly Rodrigues de Moraes - GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 072/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

PARTES - O Município De Jardim/MS através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e as empresas **Guarani Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.595.866/0001-33; Comercial Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95; e Gilmar B. Santos, inscrita no CNPJ nº 49.778.262/0001-70**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a redistribuição dos itens anteriormente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2025** em favor da empresa **Nantes Fabricação de Gelo Mineral Ltda.,** cujo registro foi cancelado, passando tais itens a serem registrados em favor das empresas **Guarani Comércio de Alimentos Ltda., Comercial Nordeste Ltda. e Gilmar B. Santos,** em decorrência da convocação de licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame.

DOS ITENS REDISTRIBUÍDOS: Em decorrência do cancelamento do registro da empresa anteriormente mencionada, passam a integrar o registro das empresas **Guarani Comércio de Alimentos Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 21.595.866/0001-33; **Comercial Nordeste Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 14.811.425/0001-95; e **Gilmar B. Santos,** inscrita no CNPJ nº 49.778.262/0001-70, os seguintes itens:

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
CNPJ Nº 21.595.866/0001-33						
Avenida Onze de Dezembro, nº 1805, A, Bairro Jardim Taitá. Jardim – MS						
Representante: Nerielly Rodrigues de Moraes						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	Alcool em gel 70° - 500 g - produto para desinfecção com ação antibacteriana, com teor de no mínimo de 70 graus de INPM em GEL, embalado em frasco de 500 g. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	frasco	434	Araucaria	R\$ 13,97	R\$ 6.062,98
5	Avental confeccionado com borracha grossa, com forro em tecido, várias cores, 100% impermeável, muito bem acabado super resistente, medindo no mínimo 60 cm x 80 cm	und	36	Jandapanos	R\$ 22,41	R\$ 806,76
6	Balde plástico, capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionado em material resistente, com alça de metal.	und	31	Plasutil	R\$ 12,34	R\$ 382,54
12	Coador de café - em tecido (grande), confeccionado em flanela, comum. Cabo de Madeira.	und	35	Flabom	R\$ 6,99	R\$ 244,65
23	Escova p/ lavar roupa, estrutura em madeira, com cerdas de nylon, formato ovalado, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5cm.	und	57	Condor	R\$ 4,69	R\$ 267,33
25	Escova p/ lavar vaso sanitário (+ suporte), confeccionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formato ovalado, com cabo medindo aproximadamente 30cm.	und	106	Sanit	R\$ 7,65	R\$ 810,90
29	Filme de PVC, indicado p/ uso doméstico, medindo aproximadamente 28cm de largura x 15m de comprimento, atóxico, transparente, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	rolo	215	Wyda	R\$ 5,90	R\$ 1.268,50
30	Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103.	cx	75	3 Corações	R\$ 6,11	R\$ 458,25
36	Limpa pedra de 01 litro, Componentes: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, com aspecto violeta, indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas. Embalagem contendo: especificações, indicações e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação, data de validade e código de barras indicados no produto.	und	90	Removex	R\$ 8,47	R\$ 762,30
37	Limpa vidros, líquido, perfumado, princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio, ideal p/ limpeza de superfícies vitrificadas, acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	frasco	221	Alpes	R\$ 7,44	R\$ 1.644,24
46	Palha de aço nº 01, fabricado em aço carbono de ótima qualidade, produto abrasivo, embalagem com no mínimo 20 g.	und	10	Vega	R\$ 3,54	R\$ 35,40
60	Rodo p/ pia - 15 cm (em pvc)	und	50	Santa Maria	R\$ 6,80	R\$ 340,00
62	Sabão em barra neutro - pacote c/ 05 unidades, testado dermatologicamente, no rótulo deve estar descrito as instruções de uso. Pacote 01 kg com 05 unidades de 200 gr	pct	380	Ypê	R\$ 13,71	R\$ 5.209,80
65	Sabonete de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	und	50	Motivus	R\$ 4,84	R\$ 242,00
76	Saponáceo em pó, composição: dicloroisocianurato de sódio e tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica de 300g, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	und	135	Bombril	R\$ 7,60	R\$ 1.026,00
84	Vassoura de pelo sintético, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente (25 x 5) cm, cabo em madeira, rosqueável, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	45	Adriano	R\$ 27,24	R\$ 1.225,80

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 21.595.886/0001-33

Avenida Onze de Dezembro, nº 1805, A, Bairro Jardim Taitá. Jardim – MS

Representante: Nerielly Rodrigues de Moraes

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$20.787,45

COMERCIAL NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 14.811.425/0001-95

Rua José de Alencar esquina com Raul Pompéia, nº 338, Jardim Moá. Jardim – MS

Representante: Thiago Bezerra Cavalcante

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
11	Cêra líquida p/ piso - incolor, pronta p/ uso, composição básica: cêra de carnaúba auto brilho, parafina, resina alcalina solúvel, cêra de polietileno, conservante, perfume e água, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante c/ 750ml, contendo externamente a identificação do produto, químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	und	155	Polytriz	R\$ 7,89	R\$ 1.222,95
14	Copo descartável branco - 180 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, c/ capacidade de no mínimo 180ml, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	pct	997	Divina	R\$ 7,88	R\$7.856,36
28	Esponja para banho, infantil, em espuma poliuretano	und	276	Needs	R\$ 3,94	R\$ 1.087,44
38	Limpador diluível, multi uso, Limpeza pesada, floral campestre, composto de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água, perfume, conservante e corante, embalagem com frasco 500 ml. Descrição no rótulo contendo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	und	859	UAU	R\$ 7,72	R\$ 6.631,48
56	Querosene, Embalagem com 900 ml, original do fabricante. composição: hidrocarbonitos 100% destilado de Petróleo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	und	299	Bufalo	R\$ 38,51	R\$ 11.514,49
63	Sabão em pó - caixa com no mínimo 800 g, com tensoativo biodegradável, pó granulado e homogêneo, aditivo alvejante, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pela ANVISA, com rótulo indicando a nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e número CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	cx	1546	Tixan	R\$ 14,76	R\$ 22.818,96
72	Saco plástico para lixo reforçado e de alta qualidade, capacidade 100 litros, espessura de no mínimo 0,08 mm, medindo no mínimo 75 cm largura x 90 cm de altura, em polipropileno, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 9191/2008.	pct	567	Central Embalagens	R\$ 72,40	R\$ 41.050,80
79	Vassoura de grama - 22 dentes (em aço), fabricada em aço carbono, palhetas reguláveis, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m.	und	10	Adriano	R\$ 34,79	R\$ 347,90
81	Vassoura de nylon - cerdas coloridas, volumosas e resistentes, pontas desfiadas; base de plástico; cabo em madeira resistente e plastificado com gancho e ponteira de plástico, rosca de plástico perfeitamente rosqueável na base, corpo de medindo aproximadamente 25 x 05cm, c/ cabo de no mínimo 1,20m de comprimento.	und	155	Adriano	R\$ 14,46	R\$ 2.241,30
82	Vassoura de palha, tam. Grande com cabo - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	und	107	Adriano	R\$ 25,22	R\$ 2.698,54
85	Vassoura de piaçava para limpeza urbana com cabo, limpeza urbana, Tipo: gari, cabo em madeira, base retangular com no mínimo 50 cmx5cm, cabo em madeira medindo 1,50m, sem farpas. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marcado fabricante.	und	51	Adriano	R\$ 24,15	R\$ 1.231,65
VALOR TOTAL						R\$98.701,87

GILMAR B SANTOS

CNPJ Nº 49.778.262/0001-70

Rua Deolindo Peixoto, nº 547. Bairro Jardim Bela Vista. Jardim – MS

Representante: Gilmar Barroso Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
61	Rodo passa cera em material polipropileno e espuma, possuindo dimensões de no mínimo 04 cm de altura x 09 cm de largura x 25cm de comprimento, acompanhado de com cabo medindo no mínimo 1,20 metros.	und	10	Adriano	R\$ 12,34	R\$ 123,40
80	Vassoura de grama - 22 dentes (em plástico), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m.	und	42	Adriano	R\$ 33,39	R\$1.402,38
86	Vassoura de teto, fabricada em sisal, c/ tufo de no mínimo 15cm de diâmetro e cabo de madeira medindo aproximadamente 03m de comprimento.	und	34	Adriano	R\$ 26,49	R\$ 900,66
VALOR TOTAL						R\$ 2.426,44

Parágrafo único. Os itens redistribuídos passam a integrar a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 nas mesmas condições, especificações, valores e demais disposições constantes do edital, da ata e da proposta classificada no certame**, observada a aceitação expressa do fornecedor remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Sistema de Registro de Preços admite a **convocação de licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação do certame e as condições originalmente pactuadas, conforme regime jurídico previsto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

DATA: 17 de abril de 2026.

ASSINAM: Pelo Contratante: **Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica** e pelos Representantes: Nerielly Rodrigues de Moraes - **GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Thiago Bezerra Cavalcante - **COMERCIAL NORDESTE LTDA** E Gilmar Barroso Santos - **GILMAR B SANTOS**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2025

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista inicialmente no Contrato Administrativo nº 115/2025, visando a inclusão da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte de Recurso: 2.751.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram

Projeto/Atividade: 2096 - Manut. Atividades Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha orçamentária: 407

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, como pela Lei Federal nº 14.133, artigo 136, inciso IV e suas posteriores alterações.

DATA: 06 de abril 2026

ASSINA: Thiago Alves Monteiro - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato Administrativo nº 117/2025, cujo o objeto inicial **é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**

visando a inclusão das seguintes dotações orçamentaria abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 500-1002

Ficha: 137

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, como pela Lei Federal nº 14.133, artigo 136, inciso IV. e suas posteriores alterações.

DATA: 09 de abril 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – **Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato Administrativo nº 37/2022, cujo o objeto inicial é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento de saúde de Jardim/MS à Campo Grande/MS ida e volta (02 ônibus/micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares), bem como a mão de obra necessária a execução, motoristas, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, em anexo ao Edital** visando a inclusão da seguintes dotação orçamentaria abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 500-1002

Ficha: 137

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 22 de abril 2026

ASSINA: Jorge Cafure Junior – **Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 380/2026 – DRH

Em, 28 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 370/2026 -DRH.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar a portaria N.º 370/2026 - DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 1º - Convocar, **KATIA ANDREIA PINTO CORREA** – Matrícula 891-7 - **Professora Lic. Plena/20 ha** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EM Oswaldo Fernandes Monteiro, pelo período de **02/04/2026 a 31/12/2028**.

ART. 2º Designar na função de Diretora de Unidade de Ensino na **Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro/ Pólo** - pelo período de **02/04/2026 a 31/12/2028**;

ART. 3º - Fica concedida a FG-7 Diretor Unidades de Ensino – Evento 430, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) na matrícula 891-7;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril 2026.

PASSA A CONSTAR:

ART. 1º - Convocar, **KATIA ANDREIA PINTO CORREA** – Matrícula 891-9 - **Professora Lic. Plena/20 ha** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EM Oswaldo Fernandes Monteiro, pelo período de **02/04/2026 a 31/12/2028**.

ART. 2º Designar na função de Diretora de Unidade de Ensino na **Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro/ Pólo** - pelo período de **02/04/2026 a 31/12/2028**;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 374/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MARILDA SIQUEIRA CARAMALACK**, Matrícula 1841-1, **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **18/03/2026 a 18/06/2026** , conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 369/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **EDINEIA SANTOS OLIVEIRA ORTIZ**, Matrícula 1658-1, **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **14/04/2026 a 30/04/2026** , conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 371/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO**, Matrícula 1193-3, **PROFESSORA**, lotada no Gabinete do Prefeito no período de **22/03/2026 a 30/04/2026**, conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 375/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **JAQUELINE DA CRUZ SILVA**, Matrícula 2838-4, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **24/04/2026 a 24/09/2026**, conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 372/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ONDINA FERNANDES**, Matrícula 102-4, **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **15/04/2026 a 15/06/2026**, conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 373/2026 – DRH

Em, 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **VERONICA SIQUEIRA RIBEIRO**, Matrícula 528-3, **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de **21/02/2026 a 22/05/2026**, conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 379/2026 – DRH

Em, 27 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de abril de 2026, para a servidora abaixo relacionada:

AMANDA APARECIDA ARGUELHO FURTADO– Matrícula 5803-1, ENCARREGADO DE SETOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usufruirá suas férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período 2025/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 378/2026 – DRH

Em, 27 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **HEVELYN RIBEIRO GRANJA**, matrícula 5259-1, detentora do cargo de ODONTOLOGO I - 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 08/04/2026 a 06/08/2026**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - **Prorrogar a Licença Maternidade por mais 60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 07/08/2026 a 04/10/2026**.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 377/2026-DRH

Em, 27 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** o servidor **RONYMAR ANTONIO PIACENTINI**- matrícula 5248-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, removido para prestar seus serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sito a Rua Coronel Juvêncio nº 547, Centro – CEP – 79.240-00, torna público para conhecimento dos interessados a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 27 de abril de 2026, Edição nº 4080, Página 508, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Empresa Vencedora:

TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ Nº 14.233.242/0001-30						
Rua Carlos Henrique Spengler, 1284, Polo Empresarial, Campo Grande/MS,CEP: 79.018-800						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	Caminhão do tipo Pipa, com potência de motor 280CV, motor á Diesel e capacidade volumétrica de 20.000 (vinte mil) litros, equipado com bomba para sucção e distribuição de água, canhoes de jato traseiros e laterais, chassi compatível com o tanque e cabine em conformidade com as normas de segurança, Conforme Convenio nº 978661/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Jardim/MS.	un	01	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 620.000,00

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Empresa Vencedora:

TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ Nº 27.213.640/0001-36						
Rua Carlos Henrique Spengler, 1284, Polo Empresarial, Campo Grande/MS,CEP: 79.018-800						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	Caminhão do tipo Pipa, com potência de motor 280CV, motor á Diesel e capacidade volumétrica de 20.000 (vinte mil) litros, equipado com bomba para sucção e distribuição de água, canhoes de jato traseiros e laterais, chassi compatível com o tanque e cabine em conformidade com as normas de segurança, Conforme Convenio nº 978661/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Jardim/MS.	un	01	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 6X2	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 620.000,00

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Adjudicação e Homologação.

Jardim-MS, 28 de abril de 2026.

Renato da Silva

Departamento de Licitações

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		28.786,12	23.316,46	PASSIVO CIRCULANTE		13.895,87	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.895,87	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.895,87	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.895,87	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		13.895,87	0,00
CONTA ÚNICA	F	13.895,87	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	13.895,87	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		258,54	263,42	TOTAL PASSIVO		13.895,87	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		258,54	263,42				
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	P	258,54	263,42				
ESTOQUES		14.631,71	23.053,04				
ALMOXARIFADO		14.631,71	23.053,04				
MATERIAL DE CONSUMO	P	11.667,34	23.053,04				
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	2.964,37	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		319.252,83	264.092,63				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.047,06	6.487,13				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		5.047,06	6.487,13				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	5.047,06	6.487,13				
IMOBILIZADO		314.205,77	257.605,50				
BENS MOVEIS		564.310,63	482.196,63				
BENS DE INFORMÁTICA	P	68.846,60	68.846,60				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	22.175,61	22.335,61				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	2.300,00	2.300,00				
COMUNICAÇÃO							
VEÍCULOS	P	128.575,00	128.575,00				
SEMOVENTES	P	208.927,52	208.927,52				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	133.485,90	51.211,90				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-250.104,86	-224.591,13				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-250.104,86	-224.591,13				
TOTAL		348.038,95	287.409,09				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		334.143,08	287.409,09
RESULTADOS ACUMULADOS		334.143,08	287.409,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		334.143,08	287.409,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		46.733,99	-49.839,97
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		287.409,09	337.249,06
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		334.143,08	287.409,09
TOTAL		348.038,95	287.409,09

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		13.895,87	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (13.895,87)+RP não Proc.(0,00)		13.895,87	0,00
ATIVO PERMANENTE		334.143,08	287.409,09	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		334.143,08	287.409,09

TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ

PRESIDENTE

948.455.221-87

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA

CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		30.845,00	30.845,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		701.890,69	462.771,67
DIREITOS CONTRATUAIS		30.845,00	30.845,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		701.890,69	462.771,67
TOTAL		30.845,00	30.845,00	TOTAL		701.890,69	462.771,67

TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ

PRESIDENTE

948.455.221-87

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.064.231,27	6.408.755,94	PESSOAL E ENCARGOS		4.239.280,49	2.810.798,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.064.231,27	6.408.755,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.516.804,12	2.335.321,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	46,49	ENCARGOS PATRONAIS		706.268,26	475.476,38
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	46,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.208,11	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		7.064.231,27	6.408.802,43	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	34.597,28
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	49.839,97	PENSÕES		0,00	34.597,28
TOTAL		7.064.231,27	6.458.642,40	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.372.642,49	2.728.048,68
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		73.942,71	45.018,01
				SERVIÇOS		2.273.186,05	2.656.299,31
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		25.513,73	26.731,36
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.440,07	941,03
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.440,07	941,03
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		403.969,35	856.168,61
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		403.969,35	856.168,61
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		160,00	28.088,62
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		160,00	28.088,62
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4,88	0,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		4,88	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		7.017.497,28	6.458.642,40
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		46.733,99	0,00
				TOTAL		7.064.231,27	6.458.642,40

TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ
PRESIDENTE
948.455.221-87

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		82.274,00	11.222,90
INVESTIMENTOS		82.274,00	11.222,90

TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ
PRESIDENTE
948.455.221-87

LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO
CONTADOR
897.574.751-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 008/2026.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social – REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por FERNANDA NOGUEIRA AGUIAR, no qual pretende a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado por parte do Lote n.º 08 (oito), da Quadra n.º 61 (sessenta e um), com a área de 332,50ms², (trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 22.662, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 24 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 766/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2026) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2026), com aquisição de troféus, materiais esportivos, sorteio de prêmios e outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PORTARIA N.º 116, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **ELISANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Matrícula nº 56606, referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 a 23/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 115, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas

atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **ELIDA ALEM PALACIO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Matrícula nº 5657, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 114, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA GALDINO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA - Matrícula nº 55498, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 113, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CARLOS ANTONIO URBIETA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 299, referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 112, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **MARILDA MENDES NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 4561, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 111, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARILDA MENDES NETO** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 4561, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025 a partir de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 110, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **SERJIO TOMAZ DE SOUZA** ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 55458, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir de 13/05/2026 a 11/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 109, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **SERJIO TOMAZ DE SOUZA** ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 55458, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir de 03/05/2026 a 12/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 107, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas

atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **INEZ DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 1945, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025 a partir de 10/05/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 108, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDIVANIA APARECIDA DE LIMA** ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, matrícula 4731, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2023 a 23/10/2024 a partir de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 105, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIDIA GASPARIN** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56558, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026, a partir de 07/05/2026 a 16/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 106, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ROCHA** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 52313, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 26/05/2024 a 25/05/2025 a partir de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 104, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, matrícula 59403, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 a partir de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 103, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCIELI DOS SANTOS** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 55558, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/07/2023 a 15/07/2024 a partir de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 102, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CLAUDIA MICHELLE GAZOLA CASEMIRO DA SILVA** ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula 57314, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025 a partir de 22/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 101, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIDIA GASPARIN** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56558, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, a partir de 27/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 100, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO BORGES** ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula 264, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025 a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 099, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MONYTELLE NATIELE MACHADO DA SILVA** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 56966, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025 a partir de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 098, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **APARECIDA NATALINA DOS SANTOS ATAÍDE**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 52267, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2023 a 23/10/2024 a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 097, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA SELIS PIRES MARTINS** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 973, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 11/04/2026 a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 096, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **AMANDA PRICILA FERREIRA** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula 58095, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/12/2024 a 09/12/2025 a partir de 22/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 095, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5100, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/01/2025 a 10/01/2026 a partir de 16/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 27 de abril de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 117, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **MARIA ROSINEIDE DA SILVA**, ocupante do cargo de LAVADEIRA - Matrícula nº 55437, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.757*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.085,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.085,92
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB	
	250	12.361.0400.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA	38.085,92
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		38.085,92
	Fontes de Recurso	
	540 1070	38.085,92

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE A. DE PAULA FREIRE URBIETA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
012.844.651-01GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 06 de abril de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-DENIZE DIVINA PEREIRA****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

DENIZE DIVINA PEREIRA

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
343XXXXXXXXX	SEJUSP	343XXXXXXXXX	124XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA PIAUI – QD: C/LOTE: 02 ; BAIRRO: -----; CORUMBÁ-MS CEP: 79.370-000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI HELOÍSA URT**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-LUCIANA BENAZET BATISTA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

LUCIANA BENAZET BATISTA

RG Nº:

62XXXXXXX

ENDEREÇO:

EMISSOR:

SSP/SP

CPF Nº:

497XXXXXX

PIS/PASEP

164XXXXXXX

RUA AMÉRICA, Nº: 2066/C: 03 ; BAIRRO: CENTRO;CORUMBÁ-MS CEP: 79.370-000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-
JENIFER LARA NUNES DE OLIVEIRA****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: Jenifer Lara Nunes de Oliveira	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
RG Nº:			
24XXXXXXX	SEJUSP/MS	074XXXXXXX	203XXXXXXXXX
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, Qd.18 Lt.04 ; BAIRRO: Padre Ernesto Sassida Corumbá-MS CEP: 79.310-701			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do

disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: Gisele Cristina de Souza Rondon	EMISSION: SEJUSP/MS	CPF Nº: 988XXXXXXX	PIS/PASEP: 200XXXXXXX
RG Nº: 988XXXXXXX			
ENDEREÇO: Rua Arthur Mangabeira, Nº141; BAIRRO: CENTRO; Corumbá-MS CEP: 79.330-010			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Professor João Baptista**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- EDINEIA MORAES DA CRUZ CASSIANO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: Edineia Moraes da Cruz Cassiano	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
RG Nº:			
12XXXXXXX	SEJUSP/MS	697XXXXXXX	212XXXXXXX
ENDEREÇO: Al Perimetral, N°303; BAIRRO: Dom Bosco; Corumbá-MS CEP: 79.331-130			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Rosa Pedrossian / E.M. Professor João Baptista**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em

jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-ANGELA MARIA FLORES DA SILVA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: Angela Maria Flores da Silva	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
RG Nº:			
010XXXXXX	SEJUSP/MS	010XXXXXX	160XXXXXXX
ENDEREÇO: RUA Felopa Aurora Aranda, Nº02; BAIRRO: SEAC Ladário-MS CEP: 79.370-344			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Professor João Baptista**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I, II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-ANA CÁSSIA AMARAL COSTA FURTADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Ana Cássia Amaral Costa Furtado**

RG Nº:

EMISSION:

CPF Nº:

PIS/PASEP

24XXXXXXX

SEJUSP/MS

921XXXXXXX

147XXXXXXX

ENDEREÇO: Rua Riachuelo, Nº652; BAIRRO: Centro; Ladário-MS CEP: 79.370-025

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M.17 de Março**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-ROSILENE JUSTINIANO SENNA DO CARMO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ROSILENE JUSTINIANO SENNA DO CARMO

RG Nº:

EMISSION:

CPF Nº:

PIS/PASEP

91XXXXXXXXXX

SSP/MS

580XXXXXXXXX

165XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº: 1889 ; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS CEP: 79.320010

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-ROSILENE BRAGA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ROSILENE BRAGA

RG Nº:

51XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA QUATORZE DE MARÇO, Nº: 992 ; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

EMISSOR:

MB

CPF Nº:

497XXXXXXXXX

PIS/PASEP

025XXXXXXXXX

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI PE. ERNESTO SASSIDA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-PEDRO PAULO PEREIRA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX- MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
PEDRO PAULO PEREIRA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
40XXXXXXXXXX	SEJUSP/MS	506XXXXXXXXX	272XXXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA SÃO PAULO, Nº: 17; BAIRRO: PREVISUL; CORUMBÁ-MS CEP: 79.310200			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-PATRICIA SCHUPP DE ARRUDA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
PATRICIA SCHUPP DE ARRUDA			
RG Nº:	EMISSION:	CPF Nº:	PIS/PASEP
031XXXXXXXXX	SEJUSP/MS	031XXXXXXXXX	267XXXXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA AMORA, Nº:06 ; BAIRRO: ALTA FLORESTA LADÁRIO-MS CEP: 79.370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. NELSON MANGABEIRA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-ODILZA AMORIM DA SILVA NASCIMENTO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX- MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ODILZA AMORIM DA SILVA NASCIMENTO

RG Nº:	EMISSION:	CPF Nº:	PIS/PASEP
78XXXXXXXX	SEJUSP/MS	796XXXXXXXXXX	206XXXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA DA VIRTUDE, QD: 26/LOTE: 09; BAIRRO: PE. ERNESTO SASSIDA; CORUMBÁ-MS CEP: 79.300110

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-MÔNICA MAGALHÃES DO AMARAL**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

MÔNICA MAGALHÃES DO AMARAL

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
00XXXXXXXXX	SEJUSP/MS	027XXXXXXXXXX	168XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA PEDRO FELICIDADE, QD: 24/ LOTE: 21 ; BAIRRO: CEAC; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. IRMÃ RÉGULA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-MICHELLY IARA DA SILVA CARVALHO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

MICHELLY IARA DA SILVA CARVALHO

RG Nº:	EMISSION:	CPF Nº:	PIS/PASEP
00XXXXXXX	SEJUSP/MS	038XXXXXXX	200XXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA FERNANDES VIEIRA, Nº: 409 ; BAIRRO:CENTRO LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. 17 DE MARÇO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE MERENDA-DIANA CAMPOS**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

DIANA CAMPOS

RG Nº:

029XXXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA SOFIA SALOMÃO ASSAD, Nº:27 ; BAIRRO:SEAC LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

EMISSION:

SEJUSP/MS

CPF Nº:

029XXXXXX

PIS/PASEP

204XXXXXXXX**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-MARA LÚCIA FREIRE DE SOUZA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

MARA LÚCIA FREIRE DE SOUZA

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
23XXXXXXXX	SEJUSP/MS	378XXXXXXXXXX	124XXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA EDMUNDO SALDANHA MALTA QD: 41/LOTE: 05; BAIRRO: -----; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. RURAL MARIA ANA RUSO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-MARIA JOSE GUEDES DO NASCIMENTO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

MARIA JOSE GUEDES DO NASCIMENTO

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
00XXXXXXXXXX	SSP/MS	495XXXXXXXXX	124XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA MATO GROSSO, Nº:535 ; BAIRRO: UNIVERSITÁRIO-; CORUMBÁ-MS CEP: 79.304010

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-LUCIA ELIANE PEREIRA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

LUCIA ELIANE PEREIRA

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
10XXXXXXXXX	SEJUSP	938XXXXXXXX	210XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA 24 DE AGOSTO Nº601 ; BAIRRO SANTO ANTONIO ; LADÁRIO-MS CEP: 79.370-000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. EDUARDO MALHADO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda Classe A**, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-JOÃO PEDRO MERCADO DA SILVA**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

JOÃO PEDRO MERCADO DA SILVA

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
18XXXXXXXXX	SEJUSP/MS	055XXXXXXXXX	162XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA SALDANHA DA GAMA, Nº: 957; BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-EDILAINÉ SOUZA DE OLIVEIRA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXX – MB/RJ e no CPF nº 0592XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA

RG Nº:

055XXXXXXX

ENDEREÇO:

EMISSOR:

SEJUSP

CPF Nº:

055XXXXXXX

PIS/PASEP

151XXXXXXX

RUA CEDRO, Nº: 30 – C/01 ; BAIRRO: ALTA FLORESTA I; LADÁRIO-MS CEP: 79.370-000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-EDILZA DE JESUS CORREA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
EDILZA DE JESUS CORREA			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
019XXXXXXXXX	SEJUSP	019XXXXXXXXX	236XXXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA JULIO MULLER, Nº: 25 ; BAIRRO: MANGUEIRAL; LADÁRIO-MS CEP: 79.370-000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE MERENDA-ELAINE CRISTINA BARROS D’AVILA BALEJO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
ELAINE CRISTINA BARROS D’AVILA BALEJO			
RG Nº:	EMISSION:	CPF Nº:	PIS/PASEP
916XXXXXXXX	SEJUSP/MS	916XXXXXXXX	128XXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA GENERAL DUTRA, Nº: 07 ; BAIRRO: CENTRO AMÉRICA; CORUMBÁ-MS CEP: 79.300110			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FAROL DO NORTE**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE MERENDA-ELIANE ANDRADE CHAVEZ

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ELIANE ANDRADE CHAVEZ

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
14XXXXXX	SEJUSP/MS	021XXXXXXX	267XXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA RIACHUELO, Nº: 106 ; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE MERENDA-ELIETE DA COSTA SOARES TAMAS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX- MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ELIETE DA COSTA SOARES TAMAS

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
017XXXXXXXXX	SEJUSP/MS	017XXXXXXXXX	203XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA FELOPA AURORA ARANDA, QD: 29/ LOTE: 14 ; BAIRRO: CEAC; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. IRMÃ RÉGULA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda Classe A**, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-ELIETE SOARES DE ARRUDA**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

ELIETE SOARES DE ARRUDA

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
85XXXXXXXX	MB	506XXXXXXXXX	126XXXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº60; BAIRRO: SANTO ANTONIO; LADÁRIO-MS CEP: 79.370-000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **ROSA PEDROSSIAN**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-EVANIL SANTA DE ARRUDA AVALO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

EVANIL SANTA DE ARRUDA AVALO

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
525XXXXXXX	SEJUSP/MS	525XXXXXXX	209XXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA HEITOR PAULO DE OLIVEIRA, Nº: 03 – Q:10 ; BAIRRO: -----; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEBASTIÃO JAIRO DA SILVA CRUZ

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

SEBASTIÃO JAIRO DA SILVA CRUZ

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
408XXXXXXX	SEJUSP/MS	408XXXXXXX	120XXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA RUI BARBOSA, Nº: 11; BAIRRO: PREVISUL; CORUMBÁ-MS CEP: 79310603

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Assistente Administrativo**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividade Educacionais I**, na função de **Assistente Administrativo** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.790,94 (Um mil setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de março de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de março 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-
JESSICA DA COSTA OLIVEIRA****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX- MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME: Jessica da Costa Oliveira	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
RG Nº:			
702XXXXXXX	SEJUSP/MS	702XXXXXXX	162XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua Vereador Acyl da Silva Barbosa,nº 70 Qd.27 Lt.15 ; BAIRRO: Almirante TamandaréLadário-MS CEP: 79.370-676			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Irmã Régula**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Profissional de Apoio Escolar** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.916,00 (Um mil novecentos e dezesseis reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de fevereiro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**,

podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS 05 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-JOSIANE LIMA DA ROSA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOSIANE LIMA DA ROSA			
RG Nº:	EMISSION:	CPF Nº:	PIS/PASEP
28XXXXXXXX	SEJUSP/MS	689XXXXXXXX	125XXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA FERNANDES VIEIRA, Nº943/ CASA: 02; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS CEP: 79.370-000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE MERENDA-JOSE DANIEL DOS SANTOS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOSE DANIEL DOS SANTOS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
92XXXXXXXXX	SEJUSP/MS	497XXXXXXXX	126XXXXXXXX
ENDEREÇO:			
RUA EUCALIPTO LT 12; BAIRRO: ALTA FLORESTA II ; LADÁRIO-MS CEP: 79.370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. NELSON MANGABEIRA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em

jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE MERENDA-LIDIANNE ISABEL BRAGA AGUILAR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 817XXXXXXX – MB/RJ e no CPF nº 059XXXXXXX, residente na Rua 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO

NOME:

LIDIANNE ISABEL BRAGA AGUILAR

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
038XXXXXXX	SEJUSP/MS	038XXXXXXX	212XXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA JOÃO BERNARDINO ALVES DO COUTO, ALAMEDA : 02- CASA:04 ; BAIRRO: -GUANÃ I-; CORUMBÁ-MS CEP: 79.321462

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 2 da Lei Complementar nº 175, de 11 de novembro de 2025, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M.PROF. JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2026.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente e Apoio Educacional II**, na função de **Agente de Merenda** Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.673,88 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **06 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Decreto 006/2025

Ladário-MS; 06 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

PREFEITURA**DECRETO Nº 201/PML, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração parcial da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 5 de abril de 1990, revisada e atualizada em 04 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nomeados anteriormente pelo Decreto nº 184/PML, de 26 de fevereiro de 2026, para substituir a conselheira titular HELLENN FABRÍCIA DOS SANTOS PARABÁ e a conselheira suplente MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, pelos conselheiros que passam a compor o colegiado nos seguintes moldes:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

(...)

Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

Titular: KELLEN PINTO CABRAL DE CASTRO SILVA

Suplente: GENISE ASSAD DE PAULA

Art. 2º As funções dos membros ora nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante, sem gerar vínculo empregatício com a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de abril de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 8747/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E PRAÇA DO BAIRRO NOVA ALIANÇA, realizada em 17/04/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 24/04/2026 na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: , sagrou-se vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA JOSE DE BRITO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.901.759/0001-83 no valor de R\$ 1.056.000,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil reais).

Ladário-MS, 28 de abril de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 572

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1233/2026 – DISPENSA: 11/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.775.311/0001-44.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA A RADIAÇÃO SOLAR E PICADAS DE INSETOS TRANSMISSORES DE ENDEMIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS".

VALOR: R\$ 11.967,00 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001-10.301.2006.2232-3.3.90.30.00.1600.

NATUREZA DA DESPESA: 99.

FONTE DE RECURSO: 1600.

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 27/04/2026.

ASSINATURA: ALLEX PRADO DELLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1233/2026 – DISPENSA: 11/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.775.311/0001-44.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA A RADIAÇÃO SOLAR E PICADAS DE INSETOS TRANSMISSORES DE ENDEMIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS".

VALOR: R\$ 4.308,12 (quatro mil, trezentos e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001-10.305.2006.2235-3.3.90.30.00.1600.

NATUREZA DA DESPESA: 165.

FONTE DE RECURSO: 1600.

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 27/04/2026.

ASSINATURA: ALLEX PRADO DELLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA Nº 225/PML, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor, a pedido, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Gestor de Atividades Organizacionais**, Matrícula Funcional nº **2708**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente exoneração ocorre com base no inciso II do artigo 46 da Lei Complementar 138/2022, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Declarar vago o cargo mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 23 de abril de 2026.

Ladário – MS, 27 de abril de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à PORTARIA Nº 221/PML

Errata à PORTARIA Nº 221/PML, DE 17 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 4076 de 20 de abril de 2026, Dispondo sobre a designação de servidor para responder pela Superintendência de Políticas Públicas e Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora Gabriely Beatriz Costa Soares, matrícula – 14916, Assessor Executivo II, para responder pela Superintendência de Políticas Públicas e Cidadania na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora Gabriely Beatriz Costa Soares, matrícula – 14916, Assessor Executivo II, para responder pela Coordenadoria das Proteções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ladário-MS, 27 de abril de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 8747/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E PRAÇA DO BAIRRO NOVA ALIANÇA, em favor da empresa, CONSTRUTORA JOSE DE BRITO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.901.759/0001-83 no valor de R\$ 1.056.000,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil reais).

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Ladário/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINA: Waldecyr Ferreira de Arruda- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Decreto 031/PML de 09 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 264 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental

350 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 135.000,00

365 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

175.000,00

Total Geral de Suplementações 175.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental

362 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 127.000,00

127.000,00

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação

418 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

420 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

48.000,00

Total de Reduções 175.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 264 / 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 265 / 2026

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2006.2235 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Combate às Endemias

254 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

45.000,00

45.000,00

Total Geral de Suplementações 45.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Abril de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 266 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2277 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Frota Municipal e de Máquinas e Equip. Leves e Pesados

684 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.479,48
	1.479,48

Total Geral de Suplementações 1.479,48

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Abril de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**" e o modo de disputa será o "**ABERTO**", através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto armado e tubos de concreto simples, destinados à melhoria, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial, visando ao adequado escoamento das águas pluviais em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Laguna Carapã/MS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 29 de abril de 2026, até às 09:00 do dia 14 de maio de 2026 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 14 de maio de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 14 de maio de 2026 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Segue Link abaixo da Lei 14.133/2021, Lei 123/2006 e Decretos Municipais para acesso:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/858>;
- 3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 4) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;
- 5) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO** e a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA**, conforme Portaria nº 180, de 09 de março de 2026.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:1213B4B19CC3A96346EB2F1B3459B7E2219B9F52

Laguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 031/2026 PROCESSO Nº 080/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 672, 22 de agosto de 2025, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICPBrasil, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/04/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 04/05/2026

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 06/05/2026

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

JULGAMENTO: 07/05/2026

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 06 de maio de 2026.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.

DAHELI RODRIGUES AGUERO

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS, relativas ao exercício financeiro de 2021."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 31 da Constituição Federal, e considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-MS, no Processo TCE-MS nº TC/4201/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Chefe do Poder Executivo, Sr. Ademar Dalbosco, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo se dá em conformidade com a conclusão do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que recomendou a aprovação com ressalvas das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, em 28 de abril de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO/PL**

Presidente da Câmara Municipal

GESTÃO 2025/2026

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, solicita o comparecimento no Departamento de Recursos Humano na sede da Prefeitura Municipal sito AV Erva Mate nº 650, a Servidora **CRISTIELE MARQUES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Matrícula nº 4490, para no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de caracterização do abandono de cargo conforme previsto no inciso II e o parágrafo 2º do artigo 204, e Art. 254 ambos da Lei Complementar nº 002/1994 de 30 de junho de 1994, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laguna Carapã – Ms".

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 03/2026 EDITAL Nº 01/2026

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 707/2025 de 18/11/2025, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde nº 03/2026 para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde será regido por este Edital e coordenado por Comissão

Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designados pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 318/2026 de 28 de abril de 2026.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Enfermeiro (C. R.)	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo com registro no COREN	6.069,65
2	Bioquímico (C. R.)	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo com registro no CRF	6.069,65
3	Nutricionista	SEDE	01	20hs	Ensino Superior completo com registro no CRN	3.034,84
4	Agente Comunitário de Saúde	SEDE	01	40hs	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	2.824,00

* haverá complementação salarial para o cargo de Agente Comunitário de saúde, cujo o valor está abaixo de 2 salários mínimo nacional.

* C.R. - Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 - A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição. Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro

Dia e Horário: Dia 04 e 05 de maio de 2026 das 7:30hs às 11hs.

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 - As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado para profissionais da Saúde constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 1 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**;

5.4.2 – maior idade.

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 04 e 05 de maio de 2026
Publicação dos inscritos	06 de maio de 2026
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	06 de maio de 2026
Publicação do resultado da análise de currículo	08 de maio de 2026
Interposição de recursos contra o resultado	08 de maio de 2026
Publicação do resultado dos recursos	11 de maio de 2026
Publicação do resultado final e homologação	12 de maio de 2026
Convocação	A partir do dia 13 de maio de 2026

Laguna Carapã – MS, em 28 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RONITANIA PORTELA

Presidente

ANDREZA DA SILVA FERREIRA PIEPER

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2020) Curso de atualização	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	de até 40h (a partir de 2020)	

Total de documentos

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA**Ficha - 01**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	15	
03 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2020)	08	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2020)	06	
Total de documentos			100	

Candidato: _____

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Ficha - 02**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço.	
02 Graduação em Nível Superior	01	Graduação em Nível Superior	
03 Curso Técnico Saúde com Agente para Agente Comunitário de Saúde	01	Curso Nível Técnico	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2020)	
05 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2020)	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Ficha - 02**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02 Graduação em Nível Superior	01	Graduação em Nível Superior	05	
03 Curso Técnico Saúde com Agente para Agente Comunitário de Saúde	01	Curso Nível Técnico	15	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2020)	08	
05 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2020)	05	
Total de documentos			100	

Candidato: _____

**ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº/2026 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 03/2026

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato: _____

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Contratação da empresa APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA para realização de curso de capacitação "Emendas Impositivas na Prática", destinado aos servidores do Município de Laguna Carapã/MS, com foco nas emendas parlamentares impositivas na prática, considerando a complexidade operacional, as constantes atualizações normativas e os riscos associados à execução inadequada desses instrumentos, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2026**CONTRATADA:** APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.132.007/0001-98.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** imediata**VALOR:** R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2014 - Manter e Aprimorar as Atividades da

Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

NOTA DE EMPENHO Nº. 011/2026**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA – SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO – Constitui objeto a aquisição de troféus personalizados, destinados à premiação dos participantes do 26º Concurso do Pé de Soja Solteiro, bem como dos expositores e demais agentes envolvidos na programação oficial do evento, promovido por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional/Programática: 18.695.0006.2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais).**DATA:** 22/04/2026

PRAZO: IMEDIATOLaguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1259/2026****PROCESSO Nº. 069/2026****DISPENSA Nº. 027/2026****NOTA DE EMPENHO Nº. 1259/2026****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**CONTRATADA** – LIDIA A. RIBAS LTDA**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de camisetas personalizadas e garrafas térmicas para o 26º Concurso do Pé de Soja Solteiro que ocorre todos os anos em comemoração ao aniversário de emancipação política administrativa do município de Laguna Carapã/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 20.608.0004.2015 - Manter e Aprimorar as Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**DATA:** 22/04/2026.**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

LEI Nº 723/2026

"Dispõe sobre a organização, manutenção e retirada de fiação, cabeamento e equipamentos inutilizados instalados em postes localizados no Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências."

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas voltadas à organização, manutenção e retirada de fiação, cabeamento e equipamentos instalados em postes situados em vias e logradouros públicos do Município de Laguna Carapã/MS, com a finalidade de promover a segurança da coletividade, a adequada utilização do espaço urbano e a melhoria da paisagem urbana.

Art. 2º A empresa detentora da infraestrutura de postes e as empresas que dela se utilizem deverão manter regular, organizada e segura a ocupação dos postes localizados no Município, observado o disposto na legislação e nas normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se irregular, entre outras hipóteses compatíveis com sua finalidade:

I – A existência de fios, cabos, cordoalhas, caixas ou equipamentos em desuso, abandonados ou sem utilidade aparente;

II – A presença de elementos soltos, rompidos, pendentes ou posicionados de forma a oferecer risco à circulação de pessoas;

III – A manutenção de componentes que prejudiquem a ordenação visual urbana de modo ostensivo e evitável;

IV – A permanência de equipamentos instalados sem adequada conservação externa.

Art. 3º Constatada situação de irregularidade aparente em fiação, cabeamento ou equipamentos instalados em postes localizados no Município, o responsável deverá promover a regularização ou retirada do material indevido no prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a situação representar risco iminente à integridade física de pessoas ou à segurança do espaço público, a regularização deverá ser providenciada com prioridade imediata.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

I – Advertência;

II – Multa de 200 (duzentas) UFILC (Unidade Fiscal de Laguna Carapã-MS) por irregularidade não sanada no prazo aplicável;

III – Multa em dobro em caso de reincidência.

§ 1º Considera-se reincidência a repetição de infração da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º A graduação da penalidade considerará a gravidade da irregularidade, a extensão do risco e a reiteração da conduta.

§ 3º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não afasta outras medidas legalmente cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º As empresas alcançadas por esta Lei terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação,

para promover adequação geral às suas disposições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 28 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA GP/CMLC Nº 16/2026

Designa Fiscal do Contrato nº 01/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA**, matrícula nº 16, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 01/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Laguna Carapã e a empresa BERTOTTO & RUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Art. 2º Fica designada a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO RODRIGUES**, matrícula nº 14, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, em caso de afastamento ou impedimento do fiscal titular.

Art. 3º Compete ao fiscal designado exercer as atribuições previstas na Resolução nº 003/2026, acompanhando e fiscalizando a execução do contrato durante toda a sua vigência, especialmente:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos serviços prestados;
- II – Verificar a conformidade da execução dos serviços com o contrato e demais instrumentos aplicáveis;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;
- IV – Registrar e comunicar eventuais irregularidades;
- V – Indicar, quando cabível, glosas ou ajustes de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2026.

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO
Presidente da Câmara Municipal

CIENTE:

MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA
FISCAL TITULAR

ANA CRISTINA DA SILVA GREGORIO RODRIGUES
FISCAL SUPLENTE

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 318 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde e dá outras providências."

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário e Cadastro de Reserva no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Ronitania Portela;

Membro: Andreza da Silva Ferreira Pieper;

Membro: Carol Mattoso da Silva.

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição e classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 28 de abril de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 319/2026
Laguna Carapã /MS, 28 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 17/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 17/2026**, o Registro de Preços para Fornecimento de Refeições prontas em Marmitex na sede do município e na região do Bom Fim e Distrito Bocajá de Laguna Carapã/MS, para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRº ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (TITULAR)
	SRº REINALDO BARBOSA (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª TANIA REGINA TEIXEIRA CUBAS DA SILVA (TITULAR)
	SRª ANA PAULA CAMPOS DE LIMA (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº PEDRO HENRIQUE BILIBIO DE SOUZA (TITULAR)
	SRº JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge: 4B8E033FBBBC2B3C64FB1E9ADF99C3188467880E

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Rogério Brandão Martins -Fiscal (Titular); Reinaldo Barbosa- Fiscal suplente); Tania Regina Teixeira Cubas -Fiscal (Titular); Ana Paula Campos de Lima -Fiscal (Suplente); Pedro Henrique Bilibio de Souza - Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa - Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9931", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	710.000,00	710.000,00	597.128,41	-112.871,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	64.112,93	34.112,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	533.015,48	-146.984,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	298.712,00	298.712,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	298.712,00	298.712,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	710.000,00	710.000,00	895.840,41	185.840,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	710.000,00	710.000,00	895.840,41	185.840,41
Déficit (VI)	-	-	289.769,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	710.000,00	710.000,00	1.185.610,40	475.610,40
Saldos de Exercícios Anteriores	-	453.779,51	453.779,51	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	453.779,51	453.779,51	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9931", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	827.500,00	1.544.932,22	1.097.850,83	1.097.850,83	1.097.850,83	447.081,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	826.700,00	1.544.132,22	1.097.850,83	1.097.850,83	1.097.850,83	446.281,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	118.600,00	192.451,34	87.759,57	87.759,57	87.759,57	104.691,77
INVESTIMENTOS	118.600,00	192.451,34	87.759,57	87.759,57	87.759,57	104.691,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	946.100,00	1.737.383,56	1.185.610,40	1.185.610,40	1.185.610,40	551.773,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	946.100,00	1.737.383,56	1.185.610,40	1.185.610,40	1.185.610,40	551.773,16
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	946.100,00	1.737.383,56	1.185.610,40	1.185.610,40	1.185.610,40	551.773,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9931", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3/ 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	895.840,41	Despesa Orçamentária (VII)	1.185.610,40
Recursos Não Vinculados	11.179,92	Recursos Não Vinculados	528.789,71
Recursos não Vinculados de Impostos	11.179,92	Recursos não Vinculados de Impostos	528.789,71
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	884.660,49	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	656.820,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	884.660,49	Recursos Vinculados à Assistência Social	656.820,69
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	209.044,11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	128.658,72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.765,54	ENAS	
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	374.080,71	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	126.461,88
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	770,13	Social	
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	209.986,11
		Social - FNAS	
		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	152.878,88
		Social	
		SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	38.835,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	517.881,68	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	517.881,68	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.135,63	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.135,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.135,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.135,63
		Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	608.255,62	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	836.367,31
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	608.255,62	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	836.367,31
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.025.113,34	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	2.025.113,34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	1.796.130,70	608.255,62
ATIVO CIRCULANTE	836.367,31	608.255,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	836.367,31	608.255,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	836.367,31	608.255,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	836.367,31	608.255,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	836.367,31	608.255,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	836.367,31	608.255,62
BANCO DO BRASIL S/A	836.367,31	608.255,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	959.763,39	0,00
IMOBILIZADO	959.763,39	0,00
BENS MOVEIS	1.274.841,07	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.274.841,07	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	158.419,07	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	35.013,00	0,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	900,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	5.620,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	7.249,04	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.952,00	0,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	950,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	5.400,00	0,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	6.000,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	94.335,03	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	230.892,50	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230.892,50	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.806,40	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.951,40	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	132.855,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	107.915,10	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	107.915,10	0,00
VEÍCULOS	424.574,54	0,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	424.574,54	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	177.233,46	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS	177.233,46	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-315.077,68	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-315.077,68	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-315.077,68	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-143.198,22	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-94.656,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-77.223,46	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.796.130,70	608.255,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.796.130,70	608.255,62
RESULTADOS ACUMULADOS	1.796.130,70	608.255,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.796.130,70	608.255,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.762.792,88	-554.361,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.208.431,88	-430.889,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-554.361,00	-123.471,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.393.350,44	688.387,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.704.963,18	317.948,88
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	688.387,26	370.438,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	311.658,75	-39.970,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	351.629,39	63.607,60

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-39.970,64	-103.578,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	853.914,39	514.200,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	339.714,39	297.000,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.200,00	217.200,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	1.796.130,70	608.255,62
ATIVO FINANCEIRO	836.367,31	608.255,62
ATIVO PERMANENTE	959.763,39	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.796.130,70	608.255,62

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	55.000,00	55.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	55.000,00	55.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	177.088,18	84.736,68
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	177.088,18	84.736,68
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	836.367,31	608.255,62
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.063,05
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	224.049,55
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	164.868,87
16613210 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.904,64
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.334,94	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.662,01	13.057,21
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	300.765,54	0,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.615,27	140.006,45
26613210 - SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	17.683,70	0,00
26617336 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.305,85	13.305,85

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.600.803,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	64.112,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	64.112,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	64.112,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	64.112,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.536.690,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.704.963,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	517.881,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	517.881,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.187.081,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	1.187.081,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	831.727,48
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	831.727,48
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	492.013,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	339.714,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.412.928,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.099.150,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	507.996,46
CONSUMO DE MATERIAL	324.016,91
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	324.016,91
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	183.979,55
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	183.979,55
SERVIÇOS	276.075,90
DIÁRIAS	101.459,77
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	101.459,77
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	86.813,44
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	86.813,44
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	87.802,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	87.802,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	315.077,68
DEPRECIAÇÃO	315.077,68
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	315.077,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	307.007,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	140.383,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	140.383,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	140.383,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	166.624,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	166.624,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	166.624,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.770,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.770,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.770,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	6.770,77
Resultado Patrimonial do Período	1.187.875,08

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.135,63	3.135,63	0,00
IRRF	0,00	2.913,78	2.913,78	0,00
ISS	0,00	221,85	221,85	0,00
TOTAL GERAL	0,00	3.135,63	3.135,63	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Exercício Atual**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Ingressos	1.416.857,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	64.112,93
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	521.017,31
Transferências recebidas	831.727,48
Intergovernamentais	831.727,48
da União	492.013,09
de Estados e Distrito Federal	339.714,39
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Desembolsos	1.100.986,46
Pessoal e demais despesas	931.226,83
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	931.226,83
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	166.624,00
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	166.624,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA		Página: 2 / 2 Exercício de 2025 Período: Janeiro a Dezembro
Outros desembolsos operacionais	3.135,63	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	315.871,26	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	
Alienação de bens	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	
Desembolsos	87.759,57	
Aquisição de ativo não circulante	87.759,57	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-87.759,57	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	
Operações de crédito	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	
Desembolsos	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	228.111,69	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	608.255,62	
Caixa e Equivalentes de caixa final	836.367,31	

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS**EXERCÍCIO DE 2025****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal nº 78 de 1995, no dia 28 de Setembro de 1995, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações da área, executadas e coordenadas pelo núcleo de Assistência Social. O fundo será gerido pelo titular da pasta da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a política de Assistência Social aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, fica na Rua João Lourenço de Lima, nº S/N , Centro, em Laguna Carapã/MS estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo de Assistência social é instrumento de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. São serviços, programas, projetos de Proteção Social Básica: Programa de Atendimento Integral à Família; Agente Jovem; Apoio a Pessoa Idosa, Apoio a Pessoa com Deficiência, Benefício de Prestação Continuada, Programas de geração de Trabalho e Renda, Benefícios Eventuais (auxílio natalidade e mortalidade), Bolsa Família.

Não existe percentual mínimo para o cofinanciamento da política de assistência social. O parágrafo único, do art. 30, da Lei Orgânica da Assistência Social estabelece a necessidade da comprovação orçamentária dos recursos próprios alocados no respectivo Fundo, como condição legal para o recebimento dos repasses dos recursos federais aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Por fim, toda a utilização de recursos deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Então o planejamento deve ser submetido à apreciação do colegiado e se aprovado pode ser executado. Dessa maneira, a utilização dos recursos pode ser autorizada pelo ordenador de despesa com segurança.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2025 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas Ltda, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 11 de março de 2026, conforme Ata de Reunião nº 01/2026.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas. Incluindo os gastos adicionais ou complementares é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor da aquisição, produção ou construção.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Responsabilidade	Nome	Período	Portaria/Data
Prefeito	Itamar Bilibio	01/01/2025 a 31/12/2028	Termo de Posse
Ordenador de Despesa	Alcioneide Aparecida Tamanho	01/01/2025 a 31/12/2028	Nº 17 de 02/01/2025
Controlador Interno	Luis Eduardo Teles Mateus	01/01/2025 a 31/12/2028	Nº 09 de 02/01/2025
Responsável Contábil	Margarete Lorenzoni	04/04/2012	Nº 45 de 04/04/2012 Termo de Posse
Prestador de Serviço de T.I.	Staf Sistemas Ltda	01/11/2024 a 02/11/2027	Contrato Nº 33/2023 – 2º e 3º Aditivo

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 24 de dezembro de 2024, pela lei Municipal nº 672/2024, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 710.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 895.840,41**, apresentando uma diferença a maior de arrecadação no montante de **(R\$ 185.840,41)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 1.737.383,56**, sendo que as Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício foram de **R\$ 1.185.610,40**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 551.773.16**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de 2025, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>R\$ 895.840,41</u>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<u>R\$ 1.185.610,40</u>
● (c) <i>Déficit Orçamentário</i> (a – b)	<u>R\$ 289.769,99</u>

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2024) no valor de **R\$ 453.779,51**, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de **R\$ 517.881,68**, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2025.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 453.779,51**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

Não houve inscrição de restos a pagar Não Processados de exercícios anteriores, no Fundo Municipal.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 895.840.41** e as despesas executadas de **R\$ 1.185.610.40** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Código	Descrição	Valor Previsto	V. Arrecadado
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	10.000,00	11.179,92
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	10.000,00	16.513,15
1.3.2.1.01.0.1.82	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 1.661.0000	10.000,00	34.366,32
1.7.1.6.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	391.600,00	193.301,09
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.400,00	339.714,39
TOTAL		710.000,00	597.128,41

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2025 foi repassado ao Fundo Municipal o montante de **R\$ 517.881,68**.

D 8 – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de restos a pagar.

D 8- a – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Não houve inscrição de restos à pagar.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 608.255,62**.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 1.185.610,40**.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de restos a pagar.

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;

Não houve inscrição de restos a pagar.

D 10-c – Pagamento de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
		INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	2.913,78	2.913,78	0,00	0,00
21882010800 - ISS	0,00	221,85	221,85	0,00	0,00

	0,00	3.135,63	3.135,63	0,00	0,00

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 836.367,31.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **R\$ 836.367,31**.

D 13 - Imobilizado

Até 2024, o registro e o controle dos bens adquiridos pelo Fundo Municipal eram transferidos para a Prefeitura Municipal. Contudo, a partir de 2025, em observância ao princípio da evidenciação contábil, à autonomia administrativa e às normas de contabilidade pública vigente esses bens passaram a ser reconhecidos e mantidos diretamente no patrimônio do próprio Fundo Municipal. Dessa forma, os bens adquiridos com recursos do Fundo agora são registrados em seu próprio Ativo Imobilizado. Eles são objeto de controle patrimonial individualizado e sua depreciação, quando aplicável, é reconhecida sistematicamente ao longo de sua vida útil econômica.

Imobilizado R\$ 959.763,39

D 14 - Passivo Circulante

Este grupo apresenta os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2025** no valor de **R\$ 1.796.130,70**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 836.367,31**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 836.367,31** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 2.600.803,59** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 1.412.928,51**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ 1.187.875,08**.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 2.536.690,66** referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 307.007,70**, que são as transferências realizadas "Transferências Intra orçamentárias" no montante de **R\$ 140.383,70**, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura

municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Não houve inscrição de Restos a pagar de Depósitos e Débitos de Tesouraria no exercício de 2025.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2025, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam um Superávit **R\$ 228.111,69**.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2025* na conta de *Caixa e Equivalente FINAL* perfaz um montante de **R\$ 836.367,31**

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2025, ora encerrado com clareza e objetividade pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2025** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã - MS.**

Margarete Lorenzoni
Contadora CRC/MS- 008548/O-0

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.537.900,00	83.537.900,00	94.232.088,88	10.694.188,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.011.100,00	8.011.100,00	9.829.019,45	1.817.919,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	848.975,53	158.975,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.958.050,00	1.958.050,00	4.307.883,04	2.349.833,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.577.750,00	72.577.750,00	75.974.003,92	3.396.253,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	3.272.206,94	2.971.206,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.462.100,00	1.462.100,00	2.109.120,30	647.020,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.362.100,00	1.362.100,00	2.109.120,30	747.020,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.000.000,00	85.000.000,00	96.341.209,18	11.341.209,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.000.000,00	85.000.000,00	96.341.209,18	11.341.209,18
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.000.000,00	85.000.000,00	96.341.209,18	11.341.209,18
Saldos de Exercícios Anteriores	-	21.344.833,84	21.344.833,84	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	21.344.833,84	21.344.833,84	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.072.500,00	85.519.276,44	73.552.796,99	73.351.896,99	73.341.877,59	11.966.479,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.741.500,00	47.078.759,70	44.511.524,18	44.511.524,18	44.511.524,18	2.567.235,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.330.000,00	38.439.516,74	29.041.272,81	28.840.372,81	28.830.353,41	9.398.243,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.077.500,00	26.570.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79	15.940.322,46
INVESTIMENTOS	16.076.500,00	26.569.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79	15.939.322,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	850.000,00	153.728,72	0,00	0,00	0,00	153.728,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	85.000.000,00	112.243.175,63	84.182.645,00	83.981.745,00	83.828.898,38	28.060.530,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	85.000.000,00	112.243.175,63	84.182.645,00	83.981.745,00	83.828.898,38	28.060.530,63
Superávit (XIV)	-	-	12.158.564,18	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	85.000.000,00	112.243.175,63	96.341.209,18	83.981.745,00	83.828.898,38	28.060.530,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 1/ 4
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Paga

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	96.341.209,18	Despesa Orçamentária (VII)	83.828.898,38
Recursos Não Vinculados	65.249.371,15	Recursos Não Vinculados	58.202.299,87
Recursos não Vinculados de Impostos	34.443.980,36	Recursos não Vinculados de Impostos	26.433.102,05
Recursos não Vinculados de Impostos	10.354.522,67	Recursos não Vinculados de Impostos	7.326.514,46
Recursos não Vinculados de Impostos	16.042.676,88	Recursos não Vinculados de Impostos	14.452.195,44
Outros Recursos não Vinculados	4.408.191,24	Outros Recursos não Vinculados	355.091,18
		Recursos não Vinculados de Impostos	9.422.580,32
		Recursos não Vinculados de Impostos	145.816,63
		Outros Recursos não Vinculados	66.999,79
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	31.091.838,03	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	25.626.598,51
Recursos Vinculados à Educação	14.726.544,65	Recursos Vinculados à Educação	14.238.887,69
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.322,88	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.322,88
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.176.912,84	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.417.128,51
Transferência do Salário-Educação	944.140,31	Transferência do Salário-Educação	385.359,67
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	203.587,05	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	149.642,36
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	39.395,87	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,94	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	10.647,46
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	22.682,04	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	127.502,72	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,29
		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	24.312,42
		Congêneres vinculados à Educação	
		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.176,68
		Transferência do Salário-Educação	353.674,24
		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	29.712,66
		Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	61.847,99
		Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
		Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,89
		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	171.737,81
		Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	218.321,83
		Congêneres vinculados à Educação	
Recursos Vinculados à Saúde	8.573.750,09	Recursos Vinculados à Saúde	4.406.254,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.951.091,15	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	306.053,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.499.805,72	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	19.037,55	Públicos de Saúde	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	573.626,26	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.017,50
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO

Página: 2/ 4
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Page

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Assistência Financeira da União destinada à complementação ao	440.785,11	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	563.355,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.045.436,73	vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.043.967,57	combate às endemias	
		Assistência Financeira da União destinada à complementação ao	366.467,60
		pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	611.114,37
		Governo Estadual	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	118.739,37
		Governo Estadual	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.394.519,14
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	110.103,15
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	191.639,99
		Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	
		Públicos de Saúde	
		Assistência Financeira da União destinada à complementação ao	9.905,09
		pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	375.559,46
		Governo Estadual	
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	348.780,12
		Governo Estadual	
Recursos Vinculados à Assistência Social	884.660,49	Recursos Vinculados à Assistência Social	656.820,69
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	209.044,11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	128.658,72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.765,54	FNAS	
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	374.080,71	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	126.461,88
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	770,13	Social	
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	209.986,11
		Social - FNAS	
		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	152.878,88
		Social	
		SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	38.835,10
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.998.734,06	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.632.478,82
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	517.733,05	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	515.532,60
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	112.666,39	União	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	422.846,71	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	60.000,00
Transferência Especial da União	698.063,72	Estados	
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	871,02	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	1.464,33
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	121,62	pela Exploração de Recursos Naturais	
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	13,34	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	7,82
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	1.465,94	Recursos Minerais	
		Outras vinculações de transferências	67.700,00
		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	2.000,00
		pela Exploração de Recursos Naturais	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 3/ 4
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Paga

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Outras vinculações de transferências	244.952,27	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.547,80
		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00
		Outras vinculações de transferências	976.226,27
Demais Vinculações Legais	4.819.573,75	Demais Vinculações Legais	3.803.037,44
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.747,23	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	252,89
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	973.324,73	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	383.486,23
Recursos Vinculados a Fundos	204.646,25	Recursos Vinculados a Fundos	4.071,30
Outras Vinculações Legais	3.603.855,54	Outras Vinculações Legais	2.420.722,15
		Outras Vinculações Legais	994.504,87
Outras Vinculações	88.574,99	Outras Vinculações	889.119,79
Outros Recursos Vinculados	88.574,99	Outros Recursos Vinculados	20.358,47
		Outros Recursos Vinculados	868.761,32
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.688.539,30	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	21.726.173,21
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.688.539,30	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	21.726.173,21
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.988.642,29	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.988.750,69
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.651.495,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.650.343,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	337.146,54	Outros Pagamentos Extraorçamentários	338.407,09
Saldo do Exercício Anterior (V)	34.335.736,35	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	46.806.947,48
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	34.335.736,35	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	46.806.947,48
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanco Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 4/ 4
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Paga

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		163.354.127,12 Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	
		163.350.769,76	

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025
 Página: 1 / 7
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	165.848.479,03	90.759.851,54
ATIVO CIRCULANTE	47.156.865,10	34.989.728,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.806.947,48	34.335.736,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.806.947,48	34.335.736,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.806.947,48	34.335.736,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	46.806.947,48	34.335.736,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	46.806.947,48	34.335.736,35
BANCO DO BRASIL S/A	38.536.950,81	28.668.618,02
BB - FPM - 1537-7	3.932.957,10	3.792.924,14
BANCO DO BRASIL FIS - 5.678-2 FIS	0,00	75.089,92
BB - PROG. TRANSP ESCOLAR ESTADUAL PTEMS	116.350,99	231.482,52
BB - LEI ALDIR BLANC (14.017/20) CULTUR	0,00	67.369,07
BB - CONTA PAGAMENTO - 1163-0	14.260,69	27.897,30
BB - CONTA CAUÇÃO - LICITAÇÃO	4.420,04	3.987,43
BB - FUNDO ESPECIAL - 1651-9	955.282,93	535.900,55
BB - ICMS - 180.000-0	5.337.956,22	7.091.758,40
BB - TRIBUTOS - 1855-4	5.624.058,17	4.255.052,04
BB - ICMS EXPORT - 283.141-4	360.163,30	242.798,28
BB - ITR - 6110-7	2.940.576,38	592.018,98
BB - IPM - 6156-5	38.328,14	53.618,23
BB - COSIP - 6302-9	1.452.260,33	862.421,83
BB - 6633-8	703.961,00	497.462,23
BB - CEX - 6648-6	76,24	68,78
BB - PNATE PROG NAC APOIO TRANSP 6697-4	29.009,14	62.108,72
BB - CIDE - 6733-4	137.274,25	99.779,91
BB - FUNDERSUL - ICMS - 7097-1	574.775,61	1.057.401,63
BB - FUNDERSUL - LINEAR - 7098-X	2.283.317,35	1.612.062,81
BB - SIMPLES NACIONAL - 7348-2	51.461,88	29.257,08
BB - PNAE - 7910-3	75.598,20	51.366,17
BB - CONV. MULTA DETRAN PMLC 9283-5	1.081,03	457,50
BB - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	2,89
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE - 11587-8	128,15	2.321,37
MAC - AIH - NOVA 10.122-2	61.201,47	135.427,77
CONTA ÚNICA - FEDERAL - CUSTEIO 10.454-X	4.267.772,44	3.117.085,61
CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS 10.458-2	19.037,55	191.639,99
CUSTEIO RECURSO ESTADUAL 11.054-X	2.347,60	2.117,83
FIS - SAÚDE - ESTADUAL NOVA 11.215-1	143.680,24	869.316,80
MAC - PPI - ESTADUAL NOVA 11.225-9	2.824,93	2.548,44
BLOCO ESTRUTURAÇÃO CONTA UNICA 11.700-5	164.063,25	189.154,25
BLOCO DE MANUTENÇÃO CONTA UNICA 11.701-3	989.387,03	971.848,21
FUS - 6155-7	1.365.155,92	785.877,26
Direitos do Idoso FMDI	104.112,67	0,00
F.M.C.A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 10000-5	350.421,84	253.959,56
ACESUAS TRAB. 10.044-7	38,65	34,86
BPC ESCOLA - 10.045-5	1.386,59	1.250,87
BL GBF FNAS - 10.046-3	54.461,15	36.626,29
BL GSUAS FNAS - 10.047-1	1.700,95	1.534,47
BL PSB FNAS - PBF FIXO VARIÁVEL 10048-X	44.400,87	42.363,21
ACOLHIMENTO - COVID-19	0,00	600,50
AQUIS. DE ALIM. PARA IDOSOS - COVID 19	0,00	344,31
AQ. DE EQUIP.DE PROT. IND EPI COVID-19	0,00	2.620,50
FUNDINHO - 11.510-X - NOVA	1.334,94	1.063,05
PAB	820,48	740,18
SAC - SERV. DE AÇÃO CONT. 2012 - 8664-9	202,30	182,50

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADOExercício de 2025
Página: 2 / 7
Até o Mês: Dezembro

FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	171.499,46	318.181,17
FUNDEB - Port. Conj. nº 02 - 15/01/2018	755.358,22	204.176,68
BB - CAMARA 1548-2	201.501,71	0,00
PROCAD SUAS	651,02	512,03
FMS ENFERMAGEM 12379-X	74.317,51	9.905,09
Lei Paulo Gustavo (Audiovisual)	0,00	36.465,41
Lei Paulo Gustavo (demais setores da cultura)	0,00	3.999,12
Concurso Publico 2023 BB 12.252	99.741,46	89.979,21
CFM-COMP FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC MINERAI	862,39	0,00
SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE - EMENDA PARL. LÍDIO LOPES	0,00	50.584,15
LEI ALDIR BLANC Nº 14.399/2022 - PNAB (2024)	0,00	-53.739,36
SCF IDOSO-CRIANÇA ADOLESC cc 12655	17.683,70	1.320,49
BB HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FHS	0,00	5.992,75
ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS, 2024 - APAE	0,00	150.297,04
BB - CONVÊNIO DIVERSOS - 13344-2	1.313.445,36	0,00
BB - CONVÊNIOS DIVERSOS	1.722.390,57	0,00
BB - TRANSF. ESPECIAIS - 5005251 - QUADRA	993.975,90	0,00
BB - MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/LEI ALDIR BLANC	209.472,55	0,00
BB - TRANF. ESPECIAIS - 5005251	768.402,95	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.173.535,48	5.660.678,28
Investimento Município 12465-6	5.927.222,47	2.804.711,15
CEF - 127-8	0,00	2.395,47
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO 600221-5	0,00	3.712,55
CAMINHÃO DO LEITE - CONV FED 922019/21	0,00	32.400,00
Itaipú Convênio	0,00	2.616.736,38
CEF - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 672007-8	0,00	200.722,73
CEF - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NOVA	51.666,96	0,00
CEF - TRIBUTOS	372.990,90	0,00
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO	3.892,77	0,00
Caixa Econômica Federal 2054-0 574186841-6 - ITAIPÚ CONVÊNIO - 71017-1	1.817.762,38	0,00
SICREDI	96.461,19	6.440,05
SICREDI TRIBUTOS - 33347-6	96.461,19	6.440,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	343.000,00
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	340.000,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	3.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	1.500,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	1.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.921,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.921,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.921,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	2.642,73
SALÁRIO FAMÍLIA - PREFEITURA	0,00	2.642,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	1.278,93
SALÁRIO MATERNIDADE - PREFEITURA	0,00	1.278,93
ESTOQUES	343.117,20	305.570,62
ALMOXARIFADO	343.117,20	305.570,62
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	343.117,20	305.570,62
MATERIAL DE CONSUMO	378,00	6.269,31
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	340.634,41	299.301,31
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.104,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.800,42	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.800,42	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	6.800,42	0,00

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADOExercício de 2025
Página: 3 / 7
Até o Mês: Dezembro

VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	6.800,42	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	118.691.613,93	55.770.122,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.746.909,24	2.116.572,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.746.909,24	2.116.572,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.746.909,24	2.116.572,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.465.313,32	2.116.572,46
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	405.661,64	1.966.572,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	1.024.989,22	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.024.989,22	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	34.166,35	150.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	50.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	34.166,35	100.000,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	496,11	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	281.595,92	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	281.595,92	0,00
IMOBILIZADO	116.944.704,69	53.653.550,45
BENS MOVEIS	38.961.759,81	29.297.907,28
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	38.961.759,81	29.297.907,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.788.555,06	6.613.829,11
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.920,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	110.633,84	74.060,84
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	1.002.212,75	16.800,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	112.221,55	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	84.649,04	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.992,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	360,00	0,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	950,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	368.500,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	430.737,77	425.337,77
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	74.009,44	68.009,44
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.578.368,67	6.029.621,06
BENS DE INFORMÁTICA	516.273,74	55.962,24
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	55.962,24	55.962,24
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460.311,50	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.678.228,55	6.369.287,18
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	122.074,21	29.587,81
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	44.953,00	44.953,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	6.507.404,87	6.290.949,90
UTENSÍLIOS EM GERAL	3.796,47	3.796,47
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	116.751,10	390,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	390,00	390,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	107.915,10	0,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.446,00	0,00
VEÍCULOS	15.739.667,04	6.631.339,65
VEÍCULOS EM GERAL	6.086.539,96	2.625.408,53
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	9.653.127,08	4.004.791,12
AERONAVES	0,00	1.140,00
SEMOVENTES	0,00	10.483,10
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.122.284,32	9.616.616,00
OUTROS BENS MÓVEIS	7.122.284,32	9.616.616,00
BENS IMÓVEIS	95.974.812,63	34.583.046,01
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	95.974.812,63	34.583.046,01
BENS DE USO ESPECIAL	42.230.615,78	419.462,79
EDIFÍCIOS	40.530.615,78	419.462,79
TERRENOS/GLEBAS	1.700.000,00	0,00
BENS DOMINICAIS	9.563.074,70	9.563.074,70

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025
 Página: 4 / 7
 Até o Mês: Dezembro

EDIFÍCIOS	8.504.218,65	8.504.218,65
TERRENOS	1.058.856,05	1.058.856,05
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.150.803,07	2.150.803,07
RUAS	513.836,97	513.836,97
PONTES	471.232,36	471.232,36
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.165.733,74	1.165.733,74
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	22.784.373,21	20.713.185,25
OBRAS EM ANDAMENTO	22.784.373,21	20.713.185,25
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	1.230.558,05	1.230.558,05
DEMAIS BENS IMÓVEIS	18.015.387,82	505.962,15
OUTROS BENS IMÓVEIS	18.015.387,82	505.962,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-17.991.867,75	-10.227.402,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-17.991.867,75	-10.227.402,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-15.379.530,76	-9.331.723,84
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-3.302.976,65	-810.817,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-931.548,17	-931.548,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-39,00	-39,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-4.954.718,33	-1.860.927,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-6.190.248,61	-5.728.392,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-2.612.336,99	-895.679,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-892.362,61	-892.362,61
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-1.719.974,38	-3.316,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.848.479,03	90.744.897,41
PASSIVO CIRCULANTE	157.868,37	88,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	152.846,62	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	152.846,62	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.021,75	88,76
VALORES RESTITUÍVEIS	5.021,75	88,76
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.021,75	88,76
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	5.021,75	88,76
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	4.420,04	88,76
REMUNERAÇÃO - CONTA DEPÓSITO CAUÇÃO - LICITAÇÃO	4.420,04	88,76
OUTROS DEPOSITOS	601,71	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	141.911,77	28.825,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	-218.464,95
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	141.911,77	218.464,95
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 -	0,00	218.464,95
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	141.911,77	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.825,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.825,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.825,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	28.825,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	28.825,54
PATRIMÔNIO LIQUIDO	165.548.698,89	90.715.983,11
RESULTADOS ACUMULADOS	165.548.698,89	90.715.983,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	165.548.698,89	90.715.983,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-32.196.078,74	-34.373.788,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-55.501.543,44	-51.200.463,91
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-34.373.788,48	16.826.675,43

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Página: 5 / 7
Até o Mês: Dezembro

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.679.253,18	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	71.883,14	93.524,31
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-21.641,17	11.407,87
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.524,31	82.116,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	114.116.655,50	70.195.445,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	43.906.255,60	34.041.983,72
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.210.399,90	36.153.462,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	83.497.024,06	54.800.801,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.696.222,55	31.726.257,24
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.800.801,51	23.074.544,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	59.214,93	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	59.214,93	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	165.848.479,03	90.759.851,54
ATIVO FINANCEIRO	46.806.947,48	34.339.658,01
ATIVO PERMANENTE	119.041.531,55	56.420.193,53
PASSIVO (II)	500.680,14	28.914,30
PASSIVO FINANCEIRO	358.768,37	88,76
PASSIVO PERMANENTE	141.911,77	28.825,54
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	165.347.798,89	90.730.937,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.283.744,56	1.918.703,94
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	432,61	518,66
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.110.811,32	1.918.185,28
DIREITOS CONTRATUAIS	172.500,63	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	19.462.077,88	12.217.837,47
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	510.000,00	331.636,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.952.077,88	11.886.201,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	46.448.179,11	34.339.569,25
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	498.402,95	11.751.003,03
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	752.197,50
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.068.658,07
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	0,00	54.930,96
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	204.176,68
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	485.184,49
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	7.750,70
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	1.488,28
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,21
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	200.722,73
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	225.677,99
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	2.111.761,13
16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	18.827,57
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	0,00	5.886,83

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025
 Página: 6 / 7
 Até o Mês: Dezembro

16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	571.279,22
16213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	440.000,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	224.049,55
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	164.868,87
16613210 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.904,64
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	351.550,13
17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	2.703,69
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	296,51
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	13.629,71
17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	178.586,38
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	33.672,24
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	564.102,53
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	78.064,74
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	981.573,09
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	77.908,27
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.065.153,60	5.984.687,16
25001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.553,71	35.553,71
25001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.365.155,92	46.079,47
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.565.863,01	73.135,58
25020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	54.930,96	0,00
25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	755.358,22	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	703.961,00	12.277,74
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	75.598,20	43.615,47
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	29.009,14	60.620,44
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	2,68
25700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	51.666,96	0,00
25710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	116.350,99	5.804,53
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	3.726.021,98	413.744,42
26003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.775.651,20	562.490,42
26010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	19.037,55	172.762,42
26020000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	29.089,64
26030000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	50,00
26040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	255.887,48	0,00
26050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	74.317,51	4.018,26
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.069.616,39	230.829,27
26213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.866.582,45	58.879,37
26217336 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	108,64	108,64
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.662,01	13.057,21
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	300.765,54	0,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.615,27	140.006,45
26613210 - SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	17.683,70	0,00
26617336 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.305,85	13.305,85
27013210 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	52.666,39	0,00
27040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	136.449,78
27047350 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº	47.900,64	47.900,64
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	698.063,72	0,00
27080000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	862,39	0,00
27110000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	69.631,74	69.631,74
27150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	33.761,72
27160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	3.702,61
27180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC	1.938,61	6.486,41
27190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	10.095,65	0,00
27200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	907.382,29	0,00
27490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	1.674.535,16	2.436.750,00
27500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	137.274,25	66.107,67
27510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.452.260,33	298.319,30

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Página: 7 / 7
Até o Mês: Dezembro

27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	454.534,51	175.894,82
27997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.858.092,96	1.687.891,35
28690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-12.399,71
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	143.680,24	866.498,45
Nota(s) Explicativa(s):		

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 3

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	137.020.935,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.878.342,54
IMPOSTOS	8.424.058,43
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	6.281.573,62
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	6.281.573,62
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.142.484,81
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.142.484,81
TAXAS	454.284,11
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.104,31
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	18.104,31
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	436.179,80
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	436.179,80
CONTRIBUIÇÕES	848.975,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	848.975,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	848.975,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	848.975,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	281.595,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	281.595,92
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	281.595,92
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	281.595,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.317.438,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.555,36
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.555,36
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	9.555,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.307.883,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.307.883,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	4.307.883,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	112.360.981,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.329.606,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.688.539,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	21.688.539,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.641.067,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	4.641.067,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	84.676.066,54
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	84.649.323,23
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	44.298.791,81
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	40.350.531,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	26.743,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	26.743,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	144.391,82
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	144.391,82
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	144.391,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.210.916,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.210.916,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.188.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	22.916,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.748.794,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.748.794,50
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.748.794,50
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.748.794,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.807,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.807,16
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	21.063,96
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	21.063,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	242.862,98
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	242.862,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	7.320.880,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	7.320.880,22

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 2 / 3

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.882.426,92
PESSOAL E ENCARGOS	46.007.966,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	39.886.250,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	39.886.250,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	39.886.250,87
ENCARGOS PATRONAIS	5.590.052,08
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	34.957,33
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	34.957,33
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	5.555.094,75
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.149.899,57
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.405.195,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	531.663,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	531.663,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	531.663,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.344.066,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.010.186,83
CONSUMO DE MATERIAL	8.780.412,21
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	8.780.412,21
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	229.774,62
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	229.774,62
SERVIÇOS	15.569.415,15
DIÁRIAS	1.171.755,10
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.171.755,10
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.829.321,59
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.829.321,59
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.568.338,46
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	12.568.338,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.764.464,91
DEPRECIAÇÃO	7.764.464,91
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	7.764.464,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	446.226,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.546,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8.546,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	8.546,98
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	437.679,56
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	437.679,56
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	437.679,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	38.900.266,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.351.247,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.726.173,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	21.726.173,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.625.074,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	4.625.074,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.794.692,57
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	11.654.308,87
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	11.654.308,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	140.383,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	140.383,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	754.326,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	754.326,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	754.326,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	722.943,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	722.943,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	722.943,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	722.943,49
TRIBUTÁRIAS	940.780,03
CONTRIBUIÇÕES	940.780,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	940.780,03

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 3 / 3

	Exercício atual
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	940.780,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	520.177,05
PREMIAÇÕES	196.107,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	28.975,05
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	28.975,05
OUTRAS PREMIAÇÕES	167.131,95
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	167.131,95
INCENTIVOS	8.959,60
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	8.959,60
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	8.959,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	315.110,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.306,55
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	22.306,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	292.803,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	292.803,90
Resultado Patrimonial do Período	17.138.508,47

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Página : 1 / 1
Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
0803597-	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E	19/11/2025	19.914,34	-	-	0,00	19.914,34	19.914,34	0,00
0804180-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	18/06/2025	8.157,41	-	-	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
0804183-	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	05/06/2025	8.157,41	-	-	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
08104834020238120002	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	17/10/2025	6.922,83	-	-	0,00	6.922,83	6.922,83	0,00
1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	31/12/2025	16.140,31	-	-	0,00	16.140,31	0,00	16.140,31
16003662620248120000	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	07/04/2025	149.449,46	-	-	0,00	149.449,46	149.449,46	0,00
16012522520248120000	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	09/10/2025	245.078,11	-	-	0,00	245.078,11	245.078,11	0,00
2	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	31/12/2025	12.186,59	-	-	0,00	12.186,59	0,00	12.186,59
3	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	31/12/2025	14.548,77	-	-	0,00	14.548,77	0,00	14.548,77
4	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO	31/12/2025	99.036,10	-	-	0,00	99.036,10	0,00	99.036,10
Totais:						0,00	579.591,33	437.679,56	141.911,77

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	353.746,62	0,00	353.746,62
Restos a Pagar Não Processados	0,00	200.900,00	0,00	200.900,00
2025	0,00	200.900,00	0,00	200.900,00
Restos a Pagar Processados	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
2025	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	437.679,56	437.679,56	0,00
0803597-24.2020.8.12.0101 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO,	0,00	19.914,34	19.914,34	0,00
0804180-04.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
0804183-56.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
08104834020238120002 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	6.922,83	6.922,83	0,00
160036626202481200000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	149.449,46	149.449,46	0,00
16012522520248120000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	245.078,11	245.078,11	0,00
DEPÓSITOS	3.869,60	10.651.495,75	10.650.343,60	5.021,75
CASSEMS - FMIS	0,00	370,33	370,33	0,00
CASSEMS - FUNDEB	0,00	232.880,34	232.880,34	0,00
CASSEMS - MEIO AMBIENTE	0,00	1.620,39	1.620,39	0,00
CASSEMS - SAÚDE	0,00	235.987,33	235.987,33	0,00
CASSEMS AGREGADO	0,00	32.670,23	32.670,23	0,00
CASSEMS AGREGADO - FUNDEB	0,00	6.954,78	6.954,78	0,00
CASSEMS AGREGADO - SAÚDE	0,00	17.731,68	17.731,68	0,00
CASSEMS SEGURADO	0,00	350.004,52	350.004,52	0,00
CASSEMS TAXA	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
CASSEMS TAXA - FUNDEB	0,00	636,00	636,00	0,00
CASSEMS TAXA - SAÚDE	0,00	1.216,00	1.216,00	0,00
CASSEMS.	0,00	38.132,76	38.132,76	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - FMIS	0,00	1.275,57	1.275,57	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	456.079,38	456.079,38	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - MEIO AMBIENTE	0,00	10.631,82	10.631,82	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	631.451,38	631.451,38	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - SAÚDE	0,00	454.378,27	454.378,27	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA - MEIO AMBIENTE	0,00	26.782,80	26.782,80	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA - FUNDEB	0,00	117.267,55	117.267,55	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SAÚDE	0,00	107.010,42	107.010,42	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	0,00	160.014,42	160.014,42	0,00
CDC SICOOB	0,00	64.060,73	64.060,73	0,00
CDC SICREDI	0,00	381.824,47	381.824,47	0,00
CDC SICREDI - FUNDEB	0,00	413.507,92	413.507,92	0,00
CDC SICREDI - MEIO AMBIENTE	0,00	21.990,38	21.990,38	0,00
CDC SICREDI - PREFEITURA	0,00	376.436,12	376.436,12	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL.	0,00	99.762,81	99.762,81	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	114.642,87	114.642,87	0,00
CONSIGNADO SICREDI,	0,00	20.909,30	20.909,30	0,00
FUNRURAL	0,00	288,21	288,21	0,00
I.N.S.S FMIS	0,00	596,18	596,18	0,00
I.R.R.F - FUNDEB	0,00	725.540,23	725.540,23	0,00
I.R.R.F SAÚDE	0,00	1.157.567,13	1.157.567,13	0,00
INSS	0,00	184.948,02	184.948,02	0,00
INSS - FMMA	0,00	40.670,46	40.670,46	0,00
INSS - FUNDEB	0,00	1.005.347,48	1.005.347,48	0,00
INSS - PREFEITURA	0,00	1.229.947,51	1.229.947,51	0,00
INSS SAÚDE	0,00	900.437,84	900.363,87	73,97
INSS TERCEIROS - PREFEITURA	0,00	107.266,84	107.266,84	0,00
IRRF	0,00	3.228,34	3.228,34	0,00
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE)	0,00	168.538,28	168.538,28	0,00
IRRF MEIO AMBIENTE	0,00	32.216,30	32.216,30	0,00
IRRF TERCEIROS	0,00	42.323,77	42.397,74	-73,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADOPágina: 2 / 2
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
IRRF TERCEIROS - MEIO AMBIENTE	0,00	28.910,92	28.910,92	0,00
ISS	0,00	221,85	221,85	0,00
ISSQN	0,00	27.606,37	27.606,37	0,00
ISSQN - SAÚDE	0,00	9.234,91	9.234,91	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18.707,88	18.707,88	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	23.225,40	23.225,40	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	55.594,10	55.594,10	0,00
REMUNERAÇÃO - CONTA DEPÓSITO CAUÇÃO - LICITAÇÃO	3.869,60	7.288,60	6.738,16	4.420,04
RENDIMENTO BANCARIO	0,00	49.048,99	48.447,28	601,71
SIMTEB - FUNDEB	0,00	18.130,32	18.130,32	0,00
SIMTEB- MUNICIPIO	0,00	3.739,33	3.739,33	0,00
SIN CARD	0,00	30.800,48	30.800,48	0,00
SIN CARD F.S.	0,00	28.616,26	28.616,26	0,00
SIN CARD FUNDEB	0,00	14.499,41	14.499,41	0,00
SINCARD - MEIO AMBIENTE	0,00	530,70	530,70	0,00
SINSERLAG	0,00	4.080,11	4.080,11	0,00
SINSERLAG FMIS	0,00	15,18	15,18	0,00
SINSERLAG FUNDEB	0,00	1.224,69	1.224,69	0,00
SINSERLAG SAÚDE	0,00	22.096,09	22.096,09	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO AGREGADO	0,00	7.070,00	7.070,00	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	0,00	323.558,00	323.558,00	0,00
taxa cassems contribuição funcional	0,00	695,00	695,00	0,00
TOTAL GERAL	3.869,60	11.442.921,93	11.088.023,16	358.768,37

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	128.963.072,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.019,45
Receita de Contribuições	848.975,53
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.307.883,04
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	35.894.070,46
Transferências recebidas	78.083.124,22
Intergovernamentais	64.609.209,54
da União	30.210.762,03
de Estados e Distrito Federal	34.388.892,15
de Municípios	9.555,36
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	13.473.914,68
Desembolsos	106.154.840,78
Pessoal e demais despesas	72.587.551,19
Legislativa	4.400.516,80
Judiciária	848.689,10
Essencial à Justiça	0,00
Administração	16.445.321,56
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	4.622.049,88
Previdência Social	0,00
Saúde	17.977.322,51
Trabalho	0,00
Educação	20.624.450,47
Cultura	387.618,34
Direitos da Cidadania	736,68
Urbanismo	109.396,16
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	1.381.078,09
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.922.324,37
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.177.247,30
Comunicações	28.895,24
Energia	383.486,23
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	1.278.418,46
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	904.326,40
Intergovernamentais	150.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	150.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	754.326,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
CONSOLIDADO		
Outros desembolsos operacionais	32.662.963,19	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	22.808.231,92	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	
Alienação de bens	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	
Desembolsos	10.337.020,79	
Aquisição de ativo não circulante	10.337.020,79	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.337.020,79	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	
Operações de crédito	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	
Desembolsos	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	12.471.211,13	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	34.335.736,35	
Caixa e Equivalentes de caixa final	46.806.947,48	

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS (CONSOLIDADO)**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 273, de 18 de dezembro de 2025), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 07/2024 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Betha Sistemas, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 01.989.813/0001-19, composta por 9 unidades orçamentárias, e o Poder Legislativo.
- b) Localizada na Avenida Erva Mate nº 650, Bairro Centro, cidade de Laguna Carapã, estado do Mato Grosso do Sul.
- c) O Município tem em suas atividades e operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes visando ao atendimento da coletividade, desempenhadas através dos Programas e Ações

realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e mantidas pelo Poder Público Municipal.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) O Orçamento **CONSOLIDADO** do Município de Laguna Carapã/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 672 de 23 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, estimou a receita no valor de R\$ 85.000.000,00(oitenta e cinco milhões) e a Despesa em R\$ 85.000.000,00(oitenta e cinco milhões), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

f) **Relação dos Órgãos e das Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual:** As demonstrações Consolidadas da Administração Direta, compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Laguna Carapã
Câmara Municipal de Laguna Carapã
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMCA
Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em

conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição, bem como suas saídas.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora de cada Fundo Patrimonial.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, devidamente assinado, o referido documento atesta a existente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pela Portaria nº 817/2025.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2025 e não liquidados até 31/12/2025, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 300/2025 de 26 de novembro de 2025.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2025 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

Responsabilidade	Nome	CPF	Período	Portaria/Data
Prefeito	Itamar Bilibio	396.650.461-87	01/01/2025 a 31/12/2028	Termo de Posse/06/01/2025
Responsável Financeiro	Sirlene Heincherbg	583.020.851-20	01/01/2025 a 31/12/2028	Portaria nº 02 de 02/01/2025
Controlador Interno	Luis Eduardo Teles Mateus	053.569.351-61	08/01/2025 a 31/12/2028	Portaria nº 09 de 02/01/2025
Responsável por Atos de Pessoal	Mirian Arthman de Lima Almeida	001.682.151-36	31/07/2012	Portaria nº 251 de 31/07/2012
Responsável Contábil	Margarete Lorenzoni	448.750.101-68	04/04/2012	Portaria nº 45 de 04/04/2012
Responsável Jurídico	Alisie Pockel Marques	950.796.701-00	01/01/2025 a 31/12/2028	Portaria n. 118 de 27/04/2016
Prestador de Serviço de T.I	Staf Sistemas Ltda	07.941.056/0001-90	01/04/2025 a 02/04/2027	Contrato nº 33/2023 2º e 3º Aditivo.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada foi de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 96.341.209,18 (noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) que corresponde 113,34% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	83.537.900,00	98,28	94.232.088,88	110,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.011.100,00		9.829.019,45	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00		848.975,53	
RECEITA PATRIMONIAL	1.958.050,00		4.307.883,04	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.577.750,00		75.974.003,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00		3.272.206,94	
RECEITAS DE CAPITAL	1.462.100,00	1,72	2.109.120,30	2,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.000.000,00	100,00	96.341.209,18	113,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	21.344.833,84	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	21.344.833,84	25,11
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 84.182.645,00 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e

cinco mil reais). Desse valor, R\$ 73.552.796,99 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) referem-se às despesas correntes, R\$ 10.629.848,01 (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo) refere-se a despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	68.072.500,00	17.446.776,44	85.519.276,44	73.552.796,99	73.351.896,99	73.341.877,59
4 – DESPESAS DE CAPITAL	16.077.500,00	10.492.670,47	26.570.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	850.000,00	-696.271,28	153.728,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.000.000,00	27.243.175,63	112.243.175,63	84.182.645,00	83.981.745,00	83.828.898,38
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	37.741.500,00	9.337.259,70	47.078.759,70	44.511.524,18	44.511.524,18	44.511.524,18
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.330.000,00	8.109.516,74	38.439.516,74	29.041.272,81	28.840.372,81	28.830.353,41
4 – INVESTIMENTOS	16.076.500,00	10.492.670,47	26.569.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	850.000,00	-696.271,28	153.728,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.000.000,00	27.243.175,63	112.243.175,63	84.182.645,00	83.981.745,00	83.828.898,38

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 83.981.745,00 (oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), que corresponde a 74,74% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	9.572.988,08	8.800.486,21	8.140.696,79	8.140.696,79	8.140.696,79	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	22.444.444,90	31.258.192,71	29.811.432,64	29.811.432,64	29.811.432,64	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.971.967,02	5.978.353,34	5.590.052,08	5.590.052,08	5.590.052,08	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00	437.679,56	437.679,56	437.679,56	437.679,56	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	552.100,00	604.047,88	531.663,11	531.663,11	531.663,11	0,00
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.50.41.00.00	Contribuições	54.100,00	276.864,95	174.000,00	174.000,00	174.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	572.400,00	863.102,86	580.326,40	580.326,40	580.326,40	0,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por tempo Determinado	110.000,00	86.882,98	2.009,67	2.009,67	2.009,67	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	821.900,00	1.291.656,18	1.171.755,10	1.171.755,10	1.171.755,10	0,00
3.1.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	90.100,00	9.206,80	8.959,60	8.959,60	8.959,60	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.243.250,00	11.937.513,05	8.225.829,73	8.225.829,73	8.225.829,73	0,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	520.300,00	271.916,86	196.107,00	196.107,00	196.107,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.480.200,00	1.152.619,82	838.974,50	838.974,50	838.974,50	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa com Locomoção	9.000,00	10.438,48	8.738,48	8.738,48	8.738,48	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.300.100,00	2.024.986,27	1.911.135,48	1.911.135,48	1.911.135,48	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços PF	395.500,00	704.583,63	583.669,99	583.669,99	583.669,99	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	10.950.450,00	15.602.636,05	11.258.892,44	11.057.992,44	11.047.973,04	10.019,40
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	910.200,00	1.062.021,53	1.039.897,24	1.039.897,24	1.039.897,24	0,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	874.000,00	1.842.658,52	1.821.100,00	1.821.100,00	1.821.100,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.300,00	947.224,91	940.780,03	940.780,03	940.780,03	0,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a PF	163.200,00	174.749,80	147.852,64	147.852,64	147.852,64	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	200.100,00	109.037,96	108.937,96	108.937,96	108.937,96	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	17.200,00	70.716,09	22.306,55	22.306,55	22.306,55	0,00
4.4.40.42.00.00	Auxílios para investimentos ou Inversões Financeiras	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4.4.50.42.00.00	Auxílios	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.976.400,00	12.131.963,50	2.239.418,61	2.239.418,61	2.111.571,98	127.846,63
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.046.100,00	12.535.206,97	6.540.429,40	6.540.429,40	6.525.448,81	14.980,59
4.5.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	51.000,00	1.750.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	850.000,00	153.728,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		85.000.000,00	112.243.175,63	84.182.645,00	83.981.745,00	83.828.898,38	152.846,62

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 85.000.000,00 foi alterada para R\$ 112.243.175,63.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
02	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	719.985,84	719.985,84
03	Crédito suplementar adicional - Superavit	251.946,32	1.599.984,68	1.599.984,68
05	Crédito suplementar adicional - Anulação	3.631.308,10	3.631.308,10	0,00
06	Crédito suplementar adicional - Superavit	109.079,19	1.202.079,19	1.202.079,19
07	Crédito suplementar adicional - Superavit	7.239,06	155.928,01	155.928,01
08	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	7.606,20	7.606,20
09	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	64.958,35	64.958,35
15	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	25.319,02	25.319,02
16	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.619,33	4.619,33	0,00
18	Crédito suplementar adicional - Anulação	101.262,19	101.262,19	0,00
19	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	300.000,00	300.000,00
20	Crédito suplementar adicional - Superavit	27.000,00	207.000,00	180.000,00
21	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	265.000,00	265.000,00
22	Crédito suplementar adicional - Anulação	27.600,00	27.600,00	0,00
24	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	629.000,00	629.000,00
26	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	6.579,30	6.579,30
27	Crédito suplementar adicional - Anulação	277,28	277,28	0,00
30	Crédito suplementar adicional - Anulação	50.374,06	50.374,06	0,00
33	Crédito suplementar adicional - Anulação	0,02	0,02	0,00
35	Crédito suplementar adicional - Superavit	177,20	34.479,65	34.302,45
36	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.800,00	4.800,00	0,00
40	Crédito suplementar adicional - Anulação	6.358,73	6.358,73	0,00
41	Crédito suplementar adicional - Superavit	18.000,00	33.498,60	15.498,60
42	Crédito suplementar adicional - Superavit	1.119.776,00	1.721.776,00	602.000,00
47	Crédito suplementar adicional - Anulação	75.540,00	75.540,00	0,00
49	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.583,00	10.583,00	0,00
51	Crédito suplementar adicional - Anulação	39.567,40	39.567,40	0,00
53	Crédito suplementar adicional - Excesso	18.998,68	183.148,00	164.149,32
54	Crédito suplementar adicional - Anulação	415,52	415,52	0,00
55	Crédito suplementar adicional - Superavit	30.000,00	55.000,00	25.000,00
57	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	354,00	354,00
58	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	2.700,00	2.700,00
59	Crédito suplementar adicional - Superavit	9.478,00	9.778,00	300,00
60	Crédito suplementar adicional - Anulação	605.726,18	605.726,18	0,00
61	Crédito suplementar adicional - Anulação	384,71	384,71	0,00
65	Crédito suplementar adicional - Anulação	193.000,00	193.000,00	0,00
66	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.000,00	5.000,00	0,00
68	Crédito suplementar adicional - Superavit	852,29	1.266,98	414,69
69	Crédito suplementar adicional - Superavit	26.200,00	35.250,00	9.050,00
70	Crédito suplementar adicional - Anulação	190.125,90	190.125,90	0,00
71	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	300,00	300,00
72	Crédito suplementar adicional - Anulação	2.010,00	2.010,00	0,00

73	Crédito suplementar adicional - Anulação	23.250,00	23.250,00	0,00
74	Crédito suplementar adicional - Anulação	40.000,00	40.000,00	0,00
75	Crédito suplementar adicional - Superavit	12.500,00	313.620,82	301.120,82
76	Crédito suplementar adicional - Anulação	2.600,00	2.600,00	0,00
78	Crédito suplementar adicional - Anulação	1.000,00	1.000,00	0,00
79	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.580,00	5.580,00	0,00
81	Crédito suplementar adicional - Anulação	594,00	594,00	0,00
83	Crédito suplementar adicional - Superavit	8.971,46	127.063,54	118.092,02
84	Crédito suplementar adicional - Superavit	49.015,00	191.015,00	142.000,00
85	Crédito suplementar adicional - Anulação	12.100,00	12.100,00	0,00
91	Crédito suplementar adicional - Anulação	43.000,00	43.000,00	0,00
92	Crédito suplementar adicional - Anulação	23.300,00	23.300,00	0,00
94	Crédito suplementar adicional - Anulação	12.000,00	12.000,00	0,00
96	Crédito suplementar adicional - Anulação	288,00	288,00	0,00
98	Crédito suplementar adicional - Superavit	7.000,00	207.000,00	200.000,00
102	Crédito suplementar adicional - Superavit	4.872,06	1.704.872,06	1.700.000,00
105	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	229.950,00	229.950,00
108	Crédito suplementar adicional - Anulação	24.000,00	24.000,00	0,00
110	Crédito suplementar adicional - Anulação	107.000,00	107.000,00	0,00
111	Crédito suplementar adicional - Anulação	100.950,00	100.950,00	0,00
112	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.000,00	4.000,00	0,00
113	Crédito suplementar adicional - Superavit	544.916,06	744.915,06	200.00,00
114	Crédito suplementar adicional - Superavit	34.685,04	22.152,93	887.467,89
115	Crédito suplementar adicional - Superavit	400,00	330.900,00	330.500,00
116	Crédito suplementar adicional - Anulação	48.000,01	48.000,01	0,00
120	Crédito suplementar adicional - Anulação	165.350,00	165.350,00	0,00
124	Crédito suplementar adicional - Superavit	515.500,84	564.432,84	48.932,14
129	Crédito suplementar adicional - Anulação	64.380,00	64.380,00	0,00
130	Crédito suplementar adicional - Anulação	3.150,00	3.150,00	0,00
131	Crédito suplementar adicional - Anulação	2.250,00	2.250,00	0,00
135	Crédito suplementar adicional - Anulação	35.430,00	35.430,00	0,00
138	Crédito suplementar adicional - Anulação	116.500,00	116.500,00	0,00
140	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
142	Crédito suplementar adicional - Anulação	35.900,00	35.900,00	0,00
146	Crédito suplementar adicional - Anulação	7.000,00	7.000,00	0,00
148	Crédito suplementar adicional - Anulação	150.000,00	150.000,00	0,00
149	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
150	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.700,00	5.700,00	0,00
152	Crédito suplementar adicional - Anulação	102.000,00	102.000,00	0,00
154	Crédito suplementar adicional - Superavit	3.000,00	49.380,05	46.380,05
155	Crédito suplementar adicional - Anulação	22.983,61	22.983,61	0,00
157	Crédito suplementar adicional - Anulação	350.773,41	350.773,41	0,00
158	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	17.215,20	17.214,20
159	Crédito suplementar adicional - Anulação	960,00	960,00	0,00
165	Crédito suplementar adicional - Anulação	1.628,00	1.628,00	0,00
167	Crédito suplementar adicional - Anulação	489,59	489,59	0,00

168	Crédito suplementar adicional - Anulação	12.120,00	12.120,00	0,00
173	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	485.999,91	485.999,91
174	Crédito suplementar adicional - Anulação	117.750,00	117.750,00	0,00
175	Crédito suplementar adicional - Anulação	34.129,02	34.129,92	0,00
176	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	240.000,00	240.000,00
178	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.000,00	5.000,00	0,00
179	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	383.052,55	383.052,55
181	Crédito suplementar adicional - Anulação	79.561,62	79.561,65	0,00
182	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	5.924,58	5.924,58
183	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	46.231,84	46.231,84
184	Crédito suplementar adicional - Anulação	30.000,00	30.000,00	0,00
187	Crédito suplementar adicional - Anulação	23.150,00	23.150,00	0,00
188	Crédito suplementar adicional - Anulação	50,00	50,00	0,00
189	Crédito suplementar adicional - Anulação	68.003,75	68.003,75	0,00
190	Crédito suplementar adicional - Anulação	8.450,29	8.450,29	0,00
191	Crédito suplementar adicional - Anulação	444.632,40	444.632,40	0,00
192	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	27.473,98	27.473,98
193	Crédito suplementar adicional - Anulação	20.000,00	20.000,00	0,00
195	Crédito suplementar adicional - Anulação	37.844,70	37.844,70	0,00
196	Crédito suplementar adicional - Anulação	3.529,79	3.529,79	0,00
198	Crédito suplementar adicional - Anulação	11.548,65	11.548,65	0,00
199	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	522,24	522,24
200	Crédito suplementar adicional - Anulação	15.345,85	15.345,85	0,00
202	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	12.261,48	12.261,48
203	Crédito suplementar adicional - Anulação	15.000,00	15.000,00	0,00
204	Crédito suplementar adicional - Anulação	25.493,44	25.493,44	0,00
205	Crédito suplementar adicional - Anulação	468,00	468,00	0,00
206	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	30.392,54	30.392,54
208	Crédito suplementar adicional - Anulação	135.000,00	135.000,00	0,00
209	Crédito suplementar adicional - Anulação	100,00	100,00	0,00
210	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	6.945,92	6.945,92
212	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.300,00	10.300,00	0,00
213	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	252,57	252,57
215	Crédito suplementar adicional - Anulação	459.750,00	449.750,00	0,00
216	Crédito suplementar adicional - Anulação	43.921,83	43.921,83	0,00
218	Crédito suplementar adicional - Anulação	52.803,15	82.803,15	0,00
219	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.288,00	5.288,00	0,00
220	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	4.503,34	4.503,34
221	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.524,45	5.524,45	0,00
223	Crédito suplementar adicional - Anulação	58.138,37	58.138,37	0,00
224	Crédito suplementar adicional - Anulação	35.000,00	35.000,00	0,00
225	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	476.000,00	476.000,00
227	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	43.000,00	43.000,00
228	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	1.262,80	1.262,80
234	Crédito suplementar adicional - Anulação	192,78	192,78	0,00
235	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.000,00	10.000,00	0,00

236	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	947,00	947,00
237	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	114.209,60	114.206,60
239	Crédito suplementar adicional - Anulação	184.386,26	184.386,26	0,00
241	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	402.208,46	402.208,46
242	Crédito suplementar adicional - Anulação	31.181,18	31.181,18	0,00
243	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	2.901,60	2.901,60
245	Crédito suplementar adicional - Anulação	189,62	189,62	0,00
246	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	9.596,86	9.596,86
247	Crédito suplementar adicional - Anulação	212.163,28	212.162,28	0,00
249	Crédito suplementar adicional - Anulação	9.457,48	9.457,48	0,00
250	Crédito suplementar adicional - Anulação	25.544,63	25.544,63	0,00
252	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	90.000,00	90.000,00
254	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.000,00	4.000,00	0,00
255	Crédito suplementar adicional - Anulação	73.250,00	73.250,00	0,00
256	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	38.750,00	38.750,00
257	Crédito suplementar adicional - Anulação	27.491,94	27.491,94	0,00
258	Crédito suplementar adicional - Anulação	11.241,45	11.241,45	0,00
259	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	4.555,88	4.555,88
260	Crédito suplementar adicional - Anulação	8.622,83	8.622,83	0,00
261	Crédito suplementar adicional - Anulação	24.500,00	24.500,00	0,00
262	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	50.714,42	50.714,42
264	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	19.892,91	19.892,91
265	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.093,10	5.093,10	0,00
266	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	1.000,00	1.000,00
269	Crédito suplementar adicional - Anulação	102.445,73	102.455,73	0,00
270	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	553.115,18	553.115,18
271	Crédito suplementar adicional - Anulação	271.859,72	271.859,72	0,00
272	Crédito suplementar adicional - Anulação	29.933,97	29.933,97	0,00
273	Crédito suplementar adicional - Anulação	8.000,00	8.000,00	0,00
275	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	847.692,22	847.692,22
276	Crédito suplementar adicional - Anulação	551.743,00	551.743,00	0,00
277	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	7.853,23	7.853,23
278	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	74.000,00	74.000,00
279	Crédito suplementar adicional - Anulação	46.193,27	46.193,27	0,00
285	Crédito suplementar adicional - Anulação	8,20	8,20	0,00
286	Crédito suplementar adicional - Anulação	8.142,80	8.142,80	0,00
287	Crédito suplementar adicional - Anulação	1.389,95	1.389,95	0,00
288	Crédito suplementar adicional - Anulação	43.662,00	43.662,00	0,00
289	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.194,20	4.194,20	0,00
290	Crédito suplementar adicional - Anulação	46.938,95	46.938,95	0,00
291	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	9.000,00	9.000,00
292	Crédito suplementar adicional - Anulação	31.586,51	31.586,21	0,00
293	Crédito suplementar adicional - Anulação	101.176,99	101.176,99	0,00
294	Crédito suplementar adicional - Anulação	101.750,00	101.750,00	0,00
295	Crédito suplementar adicional - Anulação	3.182,00	3.182,00	0,00
297	Crédito suplementar adicional - Anulação	6.529,20	6.529,20	0,00

298	Crédito suplementar adicional - Anulação	30.951,68	30.951,68	0,00
299	Crédito suplementar adicional - Anulação	9.714,62	9.714,62	0,00
301	Crédito suplementar adicional - Anulação	138.913,11	138.913,11	0,00
302	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	25.528,31	25.528,31
304	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.000,00	10.000,00	0,00
305	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	865.500,00	865.500,00
306	Crédito suplementar adicional - Anulação	83.000,00	83.000,00	0,00
309	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	16.017,93	16.017,93
311	Crédito suplementar adicional - Anulação	5.820,09	5.820,09	0,00
313	Crédito suplementar adicional - Anulação	100.000,30	100.000,30	0,00
314	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	2,89	2,89
315	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	4,51	4,51
317	Crédito suplementar adicional - Anulação	4.103,80	4.103,80	0,00
318	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	109.064,14	109.064,14
320	Crédito suplementar adicional - Anulação	46.980,77	46.980,77	0,00
321	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	3,31	3,31
322	Crédito suplementar adicional - Superávit	5.000,00	111.995,07	106.995,07
323	Crédito suplementar adicional - Anulação	39.081,88	39.081,88	0,00
324	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.169,00	10.169,00	0,00
325	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	60,00	60,00
327	Crédito suplementar adicional - Anulação	8.707,03	8.707,03	0,00
329	Crédito suplementar adicional - Anulação	23.500,00	23.500,00	0,00
330	Crédito suplementar adicional - Anulação	182.222,66	182.222,66	0,00
331	Crédito suplementar adicional - Anulação	3.362,26	3.326,26	0,00
332	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.299,83	10.299,83	0,00
335	Crédito suplementar adicional - Anulação	10.450,22	10.450,22	0,00
336	Crédito suplementar adicional - Anulação	39.542,90	39.542,90	0,00
340	Crédito suplementar adicional - Anulação	1.195.484,12	1.195.484,12	0,00
341	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	1.086.000,00	1.086.000,00
344	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	42.000,00	42.000,00
345	Crédito suplementar adicional - Anulação	237.479,81	237.479,81	0,00
348	Crédito suplementar adicional - Anulação	371.971,65	371.971,65	0,00
349	Crédito suplementar adicional - Excesso	0,00	195.200,00	195.200,00
TOTAL		21.838.261,70	49.081.437,33	27.243.175,63

Durante o período, a despesa inicialmente fixada sofreu acréscimos decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares de superávit financeiro de exercícios anteriores, do reconhecimento de excesso de arrecadação e da contratação de operações de crédito (Decreto nº 140, publicado na ASSOMASUL, no dia 21/07/2025), conforme autorizado pela legislação vigente nº 672/2024 e alteração Lei nº 695/2025, estando autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada.

Dessa forma, a despesa atualizada é apurada conforme o quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Despesa Fixada Inicial:	85.000.000,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares	
(+) Superávit Financeiro de 2024	21.344.833,84
(+) Excesso de Arrecadação	1.898.341,79
(+) Operações de Crédito	4.000.000,00
= Despesa Atualizada	112.243.175,63

6.4.1) – Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

De acordo com a Lei Orçamentaria Anual em seu Art. 9º, o município ficou autorizado abrir créditos adicionais suplementares no montante de **25% (vinte e cinco por cento)** da despesa fixada, o que equivale a **R\$ 21.250.000,00 (Vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, devendo ser suplementados conforme orienta o Art. 43, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, ambos da Lei 4.320/64.

No § 2º fica evidenciado em quais situações os créditos adicionais suplementares não onerarão o limite previsto no § 1º.

Verificamos que até o mês em referência o Poder Executivo, juntamente

(I) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	49.081.437,33
Superávit Financeiro	21.344.833,84
Excesso de Arrecadação	1.898.341,79
Anulação	21.838.261,70
Operação de Crédito	4.000.000,00
(II) EXCLUSÃO PARA CÁLCULO DA MARGEM	36.221.139,77
Superávit Financeiro	21.344.833,84
Excesso de Arrecadação	1.898.341,79
Função 10 / Saúde	5.658.386,56
Função 12 / Educação (Subfunção 361 e 365)	7.319.577,58
(III) ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM (I-II)	12.860.297,56

com o Poder Legislativo, apresenta os seguintes dados:

CÁLCULO DA MARGEM	VALOR	PERCENTUAL
Despesa Fixada na LOA	85.000.000,00	100,00%
Margem Autorizada	21.250.000,00	25,00%
Abertura de Crédito	12.860.297,56	15,13%
Saldo da Margem	8.389.702,44	9,87%

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) no valor de R\$ 96.341.209,18 (noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos) a título de receita orçamentária de janeiro a dezembro de 2025. De transferências Financeiras Recebidas houve o valor de R\$ 31.091.838,03 (trinta e um milhões, noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos), e houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 11.342.388,91 (onze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	96.341.209,18	82.964.283,68	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	84.182.645,00	78.163.634,34
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.688.539,30	22.173.175,21	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	21.726.173,21	22.161.767,34
OUTRAS MOV. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	OUTRAS MOV. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	11.342.388,91	9.297.447,79	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	10.988.750,69	11.365.889,89
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	34.335.736,35	31.592.121,24	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	46.806.947,48	34.335.736,35
TOTAL	163.707.873,74	146.027.027,92	TOTAL	163.704.516,38	146.027.027,92

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 84.182.645,00 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

Houve transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 21.726.173,21 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos), para Execução Orçamentária, refere-se a transferências financeiras concedidas aos Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde R\$ 14.939.159,22, Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 616.743,73 e Fundo Municipal de meio Ambiente R\$ 1.398.900,00), a "Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal no valor de R\$ 4.711.271,28. Houve também Devolução de Duodécimo pela Câmara Municipal no valor de R\$ 30.549,48 e Honorários de Sucumbência no valor de R\$ 29.549,50.

Houve o valor de R\$ 10.988.750,69 (dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) a pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 34.335.736,35 (trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 46.806.947,48 (quarenta e seis milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	47.156.865,10	34.989.728,63	PASSIVO CIRCULANTE	157.868,37	88,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	118.691.613,93	55.770.122,91	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	141.911,77	28.825,54
			PATRIMONIO LIQUIDO	165.548.698,89	90.730.937,24
TOTAL	165.848.479,03	90.759.851,54	TOTAL	165.848.479,03	90.759.851,54

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 47.156.865,10

1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 46.806.947,48, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.5.0.0.00.0 - Estoques – R\$ 343.117,20, corresponde aos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado na Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e Câmara em 31 de dezembro de 2025, conforme inventário, referente a medicamentos, materiais hospitalares, materiais de expediente e materiais de consumo diversos.

1.1.9.1.0.00.0 - Prêmios de Seguros a apropriar – R\$ 6.800,42, são valores pagos antecipadamente por seguros que ainda não foram “consumidos” ao longo do tempo. Ao licitar obras ou serviços de engenharia, a prefeitura exige que a empresa vencedora contrate um seguro para garantir a conclusão da obra.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 118.691.613,93

1.2.1.0.0.00.00 – Ativo realizável a longo prazo – R\$ 1.746.909,24, neste grupo é apresentado os saldos do Ativo Realizável a Longo Prazo, que correspondem ao valor inscrito em **Dívida Ativa Tributária** do município.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 38.961.759,81, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência

a material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis – R\$ 95.974.812,63, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente;

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ - 17.991.867,75 compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem;

NATUREZA DOS BENS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO							SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		AQUISIÇÃO NO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DOAÇÃO / TRANSF. - RECEBIDAS	DOAÇÃO/TRANSF. - CONCEDIDAS	DEPRECIAÇÕES	BAIXA POR LEILÃO	AVALIAÇÕES NO PERÍODO	
BENS MÓVEIS	29.297.907,28	6.540.429,40		3.123.423,13		15.379.530,76			38.961.759,81
BENS IMÓVEIS	34.583.046,01	3.939.418,61		76.185,98		2.612.336,99		57.376.162,03	95.974.812,63
(-) DEPRECIACÃO	-10.227.402,84					-			- 17.991.867,75
TOTAL GERAL	53.653.550,45	10.479.848,01	-	-	-	7.764.464,91	-	-	116.944.704,69

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 157.868,37

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 152.846,62, corresponde a Inscrição de Restos a Pagar Processados as quais são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi

entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 5.021,75, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 141.911,77

2.2.1.0.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – R\$ 141.911,77, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento a longo prazo;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 165.548.698,89

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 17.138.508,47 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 90.730.937,24 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 57.679.253,18, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Conta Contábil: 2.3.7.1.1.03.00.00.000000 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Data	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior: 0,00			
31/12/2025	Lançamento para correção de lançamento incorreto de receitas orçamentárias recebidas no exercício anterior.			28.825,54	28.825,54 C
31/12/2025	Ajuste dos Bens Móveis e Imóveis, conforme relatório recebido do Setor de Patrimônio.			57.710.427,84	57.739.253,18 C
31/12/2025	Correção de saldo inicial.		60.000,00		57.679.253,18 C
		Total do Dia:	60.000,00	57.739.253,18	
		Saldo Conta Contábil:	0,00	60.000,00	57.679.253,18 C

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração

do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 112.360.981,34, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Prefeitura Municipal, Fundos e Câmara.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferências a Instituições Privadas" no valor de R\$ 754.326,40 para aporte financeiro para instituições privadas sem fins lucrativos (Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna - CTG/, Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima, Instituto Cerrado Guarani, Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul, Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Laguna Carapã – APAE e Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Rurais e Empreendimentos Familiares Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - AGRIFER/MS), mediante Termo de Cooperação Mútua assinado entre as partes, sendo repassado no ano de 2025.

Ainda destacamos a VPD "Tributárias" no valor de R\$ 940.780,03, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 137.020.935,39
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.878.342,54
4.2 – Contribuições	848.975,53
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	281.595,92
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	4.317.438,40
4.5 - Transferências e delegações recebidas	112.360.981,34
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	2.748.794,50
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	7.584.807,16

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 119.882.426,92
3.1 - Pessoal e Encargos;	46.007.966,06
3.3.1 - Uso de material de consumo	9.010.186,83
3.3.2 – Serviços;	15.569.415,15
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	7.764.464,91
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	446.226,54
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	38.900.266,86
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	722.943,49
3.7 – Tributárias;	940.780,03
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	520.177,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	17.138.508,47

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de superávit no valor de R\$ 17.138.508,47 (Dezessete milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	200.900,00	0,00	200.900,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	437.679,56	437.679,56	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	3.869,60	10.651.495,75	10.650.343,60	5.021,75
TOTAL	3.869,60	11.442.921,93	11.088.023,16	358.768,37

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício

de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os Ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$129.293.481,08** (Cento e vinte e nove milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Já os Desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, como pessoal e demais despesas, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$106.481.327,50** (Cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 22.812.153,58 (Vinte e dois milhões, oitocentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Já no Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos houve aquisição de material permanente e obras em andamento no valor de R\$ 10.337.020,79 (Dez milhões, trezentos e trinta e sete mil e vinte reais e setenta e nove centavos), ao qual encerra-se a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa em R\$ 12.475.132,79 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	34.335.736,35
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.475.132,79
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	46.806.947,48

Em conformidade com o Ativo Circulante no anexo 14.

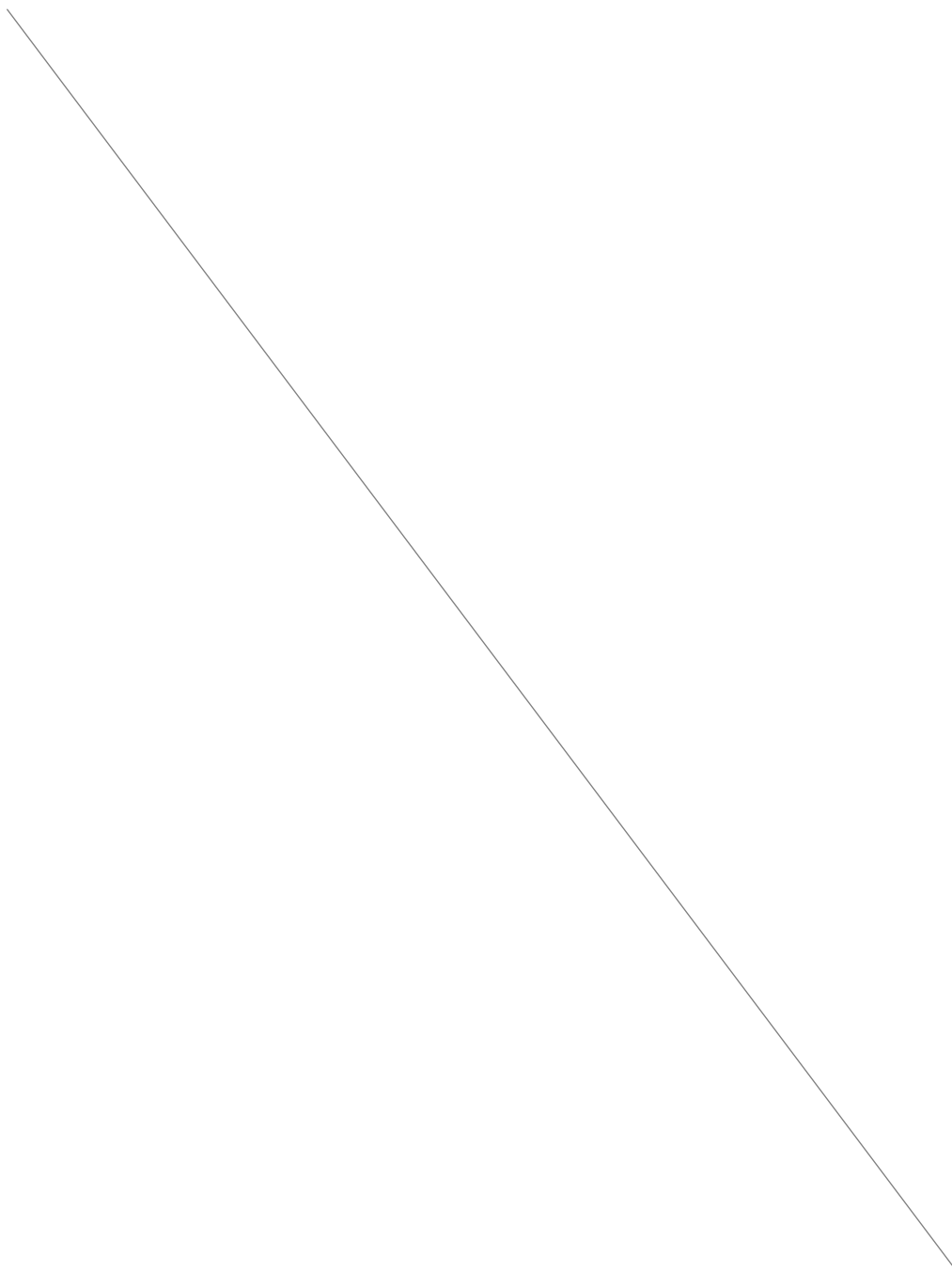
NOTA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2025, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2025 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GOVERNO, do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS.

Margarete Lorenzoni

Contador CRC/MS 008548/0-O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Miranda/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.519.710/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 667, Centro, Miranda/MS, Representado pelo Senhor Anildo Francisco Balbuena, no uso de sua competência, bem como, considerando o arrazoadado contido na autorização da gestora do fundo e no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de chamamento público, **DECIDE:**

RATIFICAR a inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA/MS – APAE**, para a execução de atividades de interesse público consistentes na cessão de servidores públicos municipais para atuação complementar no atendimento educacional especializado, bem como no fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela entidade, conforme diretrizes do PNAE, sem transferência de recursos financeiros, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Miranda - MS, 28 de Abril de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL / MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ - PROCESSO Nº
008991/2026**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Órgão Colegiado no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do recurso administrativo interposto por Bruno Cesar Coutinho da Silva, referente ao Auto de Infração nº PM00178288. Após a devida análise, fica o interessado NOTIFICADO de que o recurso administrativo não foi conhecido por este Colegiado, tendo em vista sua interposição fora do prazo legal, restando caracterizada a intempestividade, nos termos da legislação de trânsito vigente, o que impede a análise do mérito da pretensão recursal, sem prejuízo do direito de buscar a tutela jurisdicional pelas vias judiciais cabíveis.

Matéria enviada por ADRIANA GOMES DE MORAES NUNES

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
481/2026**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 481/2026 firmado entre as partes em 17 de março de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 30 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
378/2026**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **ELIZÂNGELA VICENTE PEREIRA**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 378/2026 firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 29 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2026**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA**,

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 036/2026 firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 29 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 64, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 957.421,83 (Novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
3004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.057	Valorizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
5 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 555.513,00
Fonte: 25460000	Transferências do Fundeb/União ETI - Escola Tempo Integral	
Fonte: 25401070	Transferências do Fundeb 70%	R\$ 401.908,83
Total Suplementação:		R\$ 957.421,83

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 da referida gerência, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 28 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Gerência de Desenvolvimento Econômico**Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2026****Classificação dos Candidatos Cargo: Operador de Trator de Pneus**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, contantes no anexo I referente ao cargo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS** do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 da Gerencia de Desenvolvimento Economico.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficial.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navira.ms.gov.br.

este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Navirai-MS 28 de Abril de 2026

José Antonio Cordeiro Leal Uemura
Gerente de Desenvolvimento Economico

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAIR TARCISO MARIANO	29/01/1959	1º	60 PONTOS
EDNEI VIEIRA	09/12/1997	2º	40 PONTOS
RAMÃO DAMIÃO ANDRADE CHAVES	01/07/1965	3º	30 PONTOS
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	21/10/1991	4º	20 PONTOS
MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	11/02/1959	5º	0 PONTOS

ANEXO II
CANDIDATO INDEFERIDO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
RODRIGO DE FREITAS PEDRO DOS SANTOS	01/07/1992	INDEFERIDO (EM DESACORDO COM EDITAL)

Matéria enviada por ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

GERÊNCIA DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, por meio do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com fundamento na Lei Complementar nº 62/2006 (Código de Posturas do Município), especialmente em seu **Art. 30, inciso VII, a), b), §2º da Lei Complementar nº 62/2006 – Código de Posturas de Naviraí** que dispõe: "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibida a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano", torna público que o(s) proprietário(s) abaixo relacionados ficam notificados a procedera limpeza de forma periódica no ano de 2026 à roçada, limpeza e, quando necessário, à remoção de lixo existente nos imóveis identificados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital.

O não atendimento ao presente edital implicará a aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) UFN – Unidade Fiscal de Naviraí, equivalente a R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais) para o exercício de 2026.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
11268	OLIVEIRA & MARQUES ADVOGADOS	0019	0028	ALAMEDA RIO SÃO FRANCISCO	ECO PARK III
11272	MARLY MARCIA NOCERA	0015	0020	ALAMEDA RIO TOCANTINS	ECO PARK II

28 de abril de 2026.

Gerência de Obras
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERÊNCIA DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, por meio do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com fundamento na Lei Complementar nº 62/2006 (Código de Posturas do Município), especialmente em seu **Art. 30, inciso VII, a), b), §2º da Lei Complementar nº 62/2006 – Código de Posturas de Naviraí** que dispõe: "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibida a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano", torna público que o(s) proprietário(s) abaixo relacionados ficam notificados a procedera limpeza de forma periódica no ano de 2026 à roçada, limpeza e, quando necessário, à remoção de lixo existente nos imóveis identificados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital.

O não atendimento ao presente edital implicará a aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) UFN – Unidade Fiscal de Naviraí, equivalente a R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais) para o exercício de 2026.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
6891	ELIANE MIKAS	0022	0013	AV. VICENTE MARQUES DA SILVA	PORTAL RESIDENCE
6897	MAURÍCIO YUKIYOSHI FUKUDA	0046	0019	RUA FIORAVANTE ZANCANARO, Nº 200	JARDIM PROGRESSO

28 de abril de 2026.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por EMERSON SANTANA PENA VILA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 001/2026**Partes** :Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS CAMARGO** .**Objeto** :Prestar serviço na função de BORRACHEIRO -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.**Vigência** : de 17 de Abril de 2026 e término 17 de Abril de 2027 .**Data** : 17 de Abril de 2026.Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS CAMARGO** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 002/2026**Partes** :Município de Naviraí – MS e **LUIZ HENRIQUE RAMOS** .**Objeto** :Prestar serviço na função de BORRACHEIRO -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.**Vigência** : de 24 de Abril de 2026 e término 24 de Abril de 2027 .**Data** : 23 de Abril de 2026.Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **LUIZ HENRIQUE RAMOS** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2026.**Partes**: Município de Naviraí/MS e Associação de Moradores do Bairro Harry Amorin Costa.**Objeto**: Cessão, pelo Município de Naviraí, de 08 (oito) banheiros químicos e 01 (uma) tenda medindo 10x10 metros, mediante contratação por diárias, destinados à realização do evento “Dia do Trabalhador”, a ocorrer no dia 01 de maio de 2026, no Bairro Harry Amorin Costa, neste Município.**Fundamento Legal**: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 69/2017 e Lei Orgânica do Município de Naviraí.**Vigência**: Da data de sua assinatura até 30 de maio de 2026.**Valor**: Não há transferência de recursos financeiros entre as partes, consistindo o objeto na cessão temporária de bens.**Data da Assinatura**: 28 de abril de 2026.

Signatários: Rodrigo Massuo Sacuno – Prefeito Municipal; Alison Augusto Costa Simões – Presidente da Associação de Moradores do Bairro Harry Amorin Costa; André Santana Vieira – Superintendente da Fundação de Cultura.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 20/2026.**Partes**: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, como Concedente; e **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ**, como Proponente.**Fundamento Legal**: Lei Federal n.º 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, e a Lei Municipal n.º 2.650/2025 (LOA) e demais normas legais.**Objeto**: Custear despesas com a realização do evento denominado “**21º Costelão do Rotary**”, a ser realizado no dia 03 de maio de 2026, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.**Vigência**: Período de 60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.**Do Valor**: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em parcela única.**Assinaturas**: **Rodrigo Massuo Sacuno**, pelo Município de Naviraí; **Victor de Castro Alípio** – Pela Organização **Rotary Club de Naviraí** e **André Santana Vieira** - pela Interveniente.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2026

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 01/04/2026, o Contrato nº 025/2026.

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA**.

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Operador de Serviços Públicos, vinculado à Gerência de Serviços públicos.

Data da Assinatura da Rescisão : 01 de Abril de 2026.

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e **SANDRA MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA** contratado.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.
021/2025

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 29/04/2026, o Contrato nº 021/2025.

Partes : Município de Naviraí – MS e **THAISA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de auxiliar de serviços diversos, vinculado à Gerência de Serviços públicos.

Data da Assinatura da Rescisão : 28 de abril de 2026.

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e **THAISA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº062/2026

Altera o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de dezembro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de dezembro de 2025, que "Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder férias ao servidor IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI, lotado no cargo em comissão de Diretor-Geral, nos períodos de 06 a 16 de janeiro de 2026, e de 04 a 22 de maio de 2026, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 313, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão Especial de Chamamento Público para Empreendimentos Habitacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Chamamento Público para Empreendimentos Habitacionais, composta pelos seguintes membros:

I – Gessé da Silva Andrade – Presidente;

II – Adriano Chaves de França – Membro;

III – Caio Santos Dorce – Membro;

IV – Genicléia Moura de Souza – Membro.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos.

Art. 2º. Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria n.º 18, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CRENCIAMENTO	Nº	002/2026
PROCESSO	Nº.	017/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026		

O presente objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** -EMPRESA VENCEDORA: **CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA** inscrita no CNPJ/MF N.º 36.045.874/0001-02 .

-EMPRESA VENCEDORA: **LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 48.957.381/0001-28 .

-EMPRESA VENCEDORA: **OTORRINO NAVIRAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.076.692/0001-70.

-EMPRESA VENCEDORA: **JOSÉ NONATO JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.095.027/0001-64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Despesa: 1000110302090210083390390000- Fonte 26003110, 15001002, 16210000 – Reduzido: 50.

Nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Adjunta, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, **AUTORIZO e RATIFICO** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 86 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2023 de Naviraí/MS e suas alterações, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que compõe. **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA** Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conforme Decreto nº 176/2025. Naviraí-MS, 27 de abril de 2026

Publica-se.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
RESOLUÇÃO 12/2026 - CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância, e a criação da Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades na conduta dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a plenária da reunião ordinária do dia 28/04/2026, **Resolve:**

Artigo 1º: Fica aprovado o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância, referente a denúncia do ofício Nº 099/2026/CT/NVR.

Artigo 2º: Fica instituída a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Maria de Fátima Tavares Silva Cardoso – Representante Governamental – Gerência de Educação;

Andreia Ternovoe Ruiz - Representante Governamental – Gerência de de Saúde;

Ronaldo Cassavara – Representante Não Governamental - Associação de Pais, Professores das Escolas Estaduais.

Luana da Silva Trindade – Representante Não Governamental - APAE Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

Artigo 3º: Esta Comissão ficará responsável pela denúncia relatada no ofício Nº 099/2026/CT/NVR.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 28 de abril de 2026.

Débora Canzian Volpini
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
RESOLUÇÃO 13/2026 - CMDCA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº13 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.929/2015 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de abril de 2026.

Débora Canzian Volpini

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 054/2025 de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição parcelada e futura de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/04/2026 até 08h00min do dia 13/05/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 13/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 13/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: “A5CCD272E332D3D455149013C61A31D3C39AA842”

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de abril de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

Matéria enviada por Antonia Avelina de Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - 1017/2026 - Java Med Materiais
Hospitales Ltda**

Fica o contratado Java Med Materiais Hospitales Ltda, CNPJ nº 45.508.404/0001-29, neste ato representado pela senhora Andressa Larucco Rodrigues, CPF nº 017.128.421-61, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 1017/2026, ficando o contratado ciente de que, com fundamento nos arts. 14 e 51, ambos do Decreto nº 1449/2025, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados eletronicamente através do sistema FlowDocs (<https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal/>).

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº. 43/2026/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para contrata temporária de profissionais de educação, Edital de Abertura Nº 052/2025 e 007/2026, conforme informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES, Nº 1582, BAIRRO JARDIM SANTA ALICE, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.
- O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:

(duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;

Carteira de Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Título de Eleitor;

Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

Comprovante de residência atualizado;

PIS/PASEP;

Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração de Bens;

Declaração de acúmulo ou não de cargo;

Auto declaração de cor e raça;

Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

- Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de

inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

- Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba, 28 de abril de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
30/04/2026 ÀS 08 HORAS	
COLOCAÇÃO	NOME
215º	JOSIANE TORRES DA SILVA
216º	GLAUCIA DE CASSIA APARECIDA RIBEIRO
217º	NUBIA DA SILVA ROCHA
218º	CRISTIANE ALVES CAMARGO
219º	VALMERIA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA
220º	DEBORA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS
221º	KAREN DE SOUZA
222º	JAQUELINE MONTEIRO

Paranaíba, 28 de abril de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Extrato da Dispensa - Termo de Contribuição nº 16/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo de Dispensa de Chamamento Termo de Contribuição nº 0016/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021 a Prefeitura de Paranaíba, através do Prefeito Municipal, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MOPTO GRUPO ROTA 158, inscrito no CNPJ sob n. 33.038.267/0001-27.**

Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 102.292,64 (cento e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: Repasse de recurso financeiro, destinado para o custeio da realização da "Nona Costelada Beneficente do Moto Grupo Rota 158", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Forma da transferência: Repasse em parcela única.

Prazo de Execução: até 31/05/2026.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 446

021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Mauricio Gomes de Almeida - **R\$10.000,00**
Emenda Impositiva nº021

Ficha: 454

021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Marcos Henrique de Camargo Silva - **10.000,00**
Emenda Impositiva nº 133

Ficha: 473

021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Cesar Moreth da Silva Queiroz - **R\$5.000,00**
Emenda Impositiva nº 029

Ficha: 484

021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
José Antônio Lopes Costa - **R\$10.000,00**
Emenda Impositiva nº 070

Ficha: 494

021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Edmar Pires da Silva Junior - **R\$5.000,00**
Emenda Impositiva nº 045

Ficha: 505

021701 - Secretaria Municipal de Turismo

23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Gilson Santana de Araujo-**R\$5.000,00**
Emenda Impositiva nº 160
Ficha: 514
021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Fabiano Moraes Agi -**R\$20.000,00**
Emenda Impositiva nº 012
Ficha: 518
021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Sindoley Luiz de Souza Moraes- **R\$ 22.292,64**
Emenda Impositiva nº 079
Ficha: 524
021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Wanice Luciana de Oliveira - **R\$5.000,00**
Emenda Impositiva nº 122
Ficha: 537
021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Lucio Antônio de Freitas - **R\$ 5.000,00**
Emenda Impositiva nº 106
Ficha: 549
021701 - Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0117 2073 0000 - Fomento ao Turismo Local
3.3.50.00.00 - Aplicações diretas
Fonte 1.500.7011.001
Debora Queiroz de Oliveira -**R\$ 5.000,00**
Emenda Impositiva nº 100
No valor de **R\$ 102.292,64 (cento e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Paranaíba, 28 de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Código de Registro TCE- MS:

6BDDEB9A15F02C564C3221E3128E9C45EDA90187

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **13 DE MAIO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de **2.400 resmas de papel sulfite- A4**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso III, alínea "c", § 3º da Lei nº 14133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de

empresa especializada em desenvolvimento local e políticas públicas voltadas à valorização da economia circular e do fortalecimento do poder de compras públicas, para prestar consultoria técnica ao Município de Paranaíba, abrangendo a implementação de soluções tecnológicas e ações integradas de promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com fundamento no art, 74, inciso III c) § 3 da Lei nº 14133/21.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

FAVORECIDO: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; inscrito no CNPJ Nº 15.081.817/0001-09

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas de R\$6.000 (seis mil reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 160, 28 DE ABRIL DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, nos termos do artigo 1º, §1º, alínea I, c.c § 2º da Lei Complementar nº 210, de 17 de junho de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com os seus efeitos a partir do dia 27 e 28 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 587, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os artigos 194 a 199 da Lei Complementar Nº 047/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E

Art.1º. ALTERAR a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pelos membros a seguir:

- Oniel Rodrigues Silvestre, matrícula nº 71312, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - como Presidente;

- Rita de Cássia Coelho Morales, matrícula Nº 3308-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - como Membro;

- Roberta Machado Pereira, matrícula Nº 3737, ocupante do cargo de Auditor de Saúde Pública Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - como Membro;

Art.2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 529, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RONALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 000351107 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 313.928.141-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **RONALDO PEREIRA DE SOUZA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL**, conforme **Portaria nº 529/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 de abril de 2026.

RONALDO PEREIRA DE SOUZA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 528, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001600929 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 010.316.041-89, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO**, conforme **Portaria nº 528/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal
PORTARIA 161, 28 de abril de 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 57-1, símbolo ADM-II, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2024 à 06/12/2025, com base no art. 35, § 2º e §3º, da Lei Complementar nº 133/2020, **a partir de 05 de maio de 2026.**

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de abril de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana Leal da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal
PORTARIA Nº 159, 28 DE ABRIL DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º CONCEDER a servidora **NADIR LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado Assessor Parlamentar, DAS I - REF 02, matrícula nº 324-1, licença de 08 (oito) dias consecutivos em razão do casamento, com fundamento no art. 116, III da Lei Complementar nº 047 de Maio de 2011. (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais), conforme Declaração emitida pelo CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, protocolizado sob o nº 7020-2026 de 27 de abril de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a partir de 18 abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de abril de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - RESOLUÇÃO Nº 075/2026 - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 075/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 54/2025, de autoria do Vereador Maicom Enfermeiro, a serem executados, no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, e nº 1.920, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando a 14ª Deliberação Plenária Ordinária, realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 54//2025, de autoria do Vereador Maicon Enfermeiro, a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir:

Entidade	Valor (R\$)
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$ 20.000,00 (Vinte mil, reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - RESOLUÇÃO 076/2026 CMAS

RESOLUÇÃO 076/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 31/2025, de autoria do vereador César Moreth da Silva Queiroz, a serem executados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 31/2025, de autoria do vereador César Moreth da Silva Queiroz, a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir.

Entidade:	Valor:
Associação Joanna de Ângelis	R\$ 20.000,00 (Vinte mil, reais)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 10 (dez) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 09 de abril de 2026

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 28 de abril de 2026.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 074/2026 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 13/2025, de autoria do Vereador Maurício G. de Almeida (Bugrão), a serem executados, no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.762, de 25 de novembro de 2011, e nº 1.920, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando a 14ª Deliberação Plenária Ordinária, realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Obras Sociais Jesus Consolador, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 13/2025, de autoria do Vereador Maurício G. de Almeida (Bugrão), a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir:

Entidade	Valor (R\$)
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$50.000,00 (Cinquenta mil, reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social**Conselho Municipal de Assistência Social - RESOLUÇÃO 073/2026 - CMAS****RESOLUÇÃO 073/2026 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 15/2025, de autoria do vereador Maurício G. de Almeida (Bugrão), a serem executados, no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei nº 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto no Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 15/2025, de autoria do vereador Maurício G. de Almeida (Bugrão), a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir.

Entidade:	Valor:
Associação Joanna de Ângelis	R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei nº 1.762 de 25/11/2011 e Lei nº 1.920 de 20/12/2013.****RESOLUÇÃO 072/2026 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 07/2025, de autoria do vereador Fabiano Moraes Agi, a serem executados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da entidade Associação Joanna de Ângelis, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 07/2025, de autoria do vereador Fabiano Moraes Agi, a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir.

Entidade:	Valor:
Associação Joanna de Angelis	R\$ 54.097,54 (Cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -

RESOLUÇÃO 077/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Obra Social Sant'Ana, referente aos recursos da Emenda Impositiva nº 83/2025, de autoria do vereador Sindoley L. de S. Moraes, a serem executados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da entidade Obra Social Sant'Ana, referente aos recursos da Emenda Impositiva n.º 83/2025, de autoria do vereador Sindoley L. de S. Moraes, a serem executados no exercício de 2026, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha a seguir.

Entidade:	Valor:
Obra Social Sant'Ana	R\$ 200.000,000 (Duzentos mil, reais)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de abril de 2026.

Ana Paula Leal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1711 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2630*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$99.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				99.980,00
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA	
	396	15.452.0113.2082.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	22.480,00
			F.R.:	1 709 0000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	
	425	15.451.0113.2115.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	46.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	426	15.451.0113.2115.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	31.500,00
			F.R.:	1 709 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA	
	378	15.122.0113.2105.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	-31.500,00
			F.R.:	1 709 0000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	393	15.452.0113.2082.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	-22.480,00
			F.R.:	1 709 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1711 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2630

02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	418	15.451.0113.2076.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA		-46.000,00	
				F.R.:	1 5000000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
					-99.980,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, SOB A GESTÃO DO SENHOR DIRCEU BETTONI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu presidente, Claudenir Costa de Oliveira, em conformidade com o inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do art. 19, do Regimento Interno desta Casa de Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as contas da Prefeitura Municipal de Paranhos (MS), sob a gestão do Senhor Dirceu Bettoni - Exercício Financeiro 2019, decisão esta contrária aos termos do Parecer Prévio – PA00 – 112/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - Processo TC/MS: TC/11434/2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paranhos/MS, 27 de abril de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2025-2026

Matéria enviada por ALINE DE CAMPOS

PREVIPAR**PORTARIA N. 11/2026.****PORTARIA N. 11/2026.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **SILVIA ZACARIAS KRAJEVSKI**, matrícula n. 263121-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 170 da Lei 688, de 15 de dezembro de 2020, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. (Processo n. 2026.04.06165P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Paranhos/MS, 28 de abril de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Procuradoria Jurídica
MENSAGEM DE VETO**

Veto Parcial ao Projeto Lei Municipal 002/2026

Autoria: Vereador Réges Nunes de Paula

Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Pedro Gomes (MS),

No exercício das atribuições que me são conferidas pelo artigo 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela portaria do Ministério da Saúde n. 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis as razões que me conduzem a opor **VETO PARCIAL** ao artigos 1º, 2º, 5º, "I", 9º e 10 do Projeto de Lei nº 002/2026, que "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E A DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DE VEÍCULO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202542790010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAZÕES DO VETO

Embora se reconheça o elevado mérito social da proposta e a importância de fortalecer as políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a proposição padece de vícios insanáveis de natureza formal e material, conforme fundamentado a seguir.

I – DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL: VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DE PODERES

O projeto em tela incorre em inconstitucionalidade formal subjetiva, por usurpar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo sobre matérias que envolvam a organização administrativa e a gestão de serviços públicos:

Artigo 2º da Constituição Federal: Estabelece a independência e harmonia entre os Poderes.

•**Artigo 61, § 1º, II, alíneas "b" e "e" da Constituição Federal: (Aplicável por simetria)** Reserva ao Executivo a iniciativa de leis sobre organização administrativa e serviços públicos.

•**Artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município (LOM)[1]:** Determina ser de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública.

Este vício de iniciativa se figura pela imposição de obrigações concretas ao Poder Executivo, ao determinar a aquisição de veículo específico, definir sua destinação exclusiva, estabelecer regras detalhadas de utilização, controle e funcionamento, sua atuação administrativa e responsabilização em eventuais descumprimentos (arts. 1º, 2º, 5º, "I", 9º e 10), dessa forma, configura-se uma interferência direta na organização e execução de atividades típicas reservadas à iniciativa do Poder Executivo.

Ao determinar a aquisição de um veículo específico, definir sua destinação exclusiva e estabelecer regras detalhadas de funcionamento e controle, o Poder Legislativo ingressa na chamada "Reserva de Administração".

Dessa forma, essa interferência direta nas atribuições do Poder Executivo, sob ótica do artigo 2º da Constituição Federal e do Artigo 6º da LOM, figura uma violação direta ao princípio da separação de poderes, onde fica estabelecido que os poderes são independentes e harmônicos entre si, não permitindo que o Poder Legislativo imponha obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, conforme dispõem os dispositivos:

Sendo assim, resta evidente que o presente projeto vai além da mera criação de despesa: ele prescreve o modo de execução do serviço público, retirando do gestor a discricionariedade técnica e operacional necessária para a administração eficiente dos recursos municipais.

II – DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA E VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS

O projeto vincula a execução de recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 202542790010 (arts. 1º e 10), de forma direta, ignorando os trâmites técnicos obrigatórios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outro dispositivo que corrobora com a necessidade de maior planejamento e cautela com o orçamento disponibilizado para a compra do veículo e pós ela, é a portaria do Ministério da Saúde n. 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, onde fica estabelecido nos artigos 35, XV, 41 e 42 que dispõem:

Art. 35. Fica autorizada a execução de **recursos provenientes de emendas individuais destinados a investimentos no âmbito do SUS**, para aquisição de veículos, construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de saúde, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito do SUS, para as seguintes ações:

XV - aquisição de Transporte Sanitário Adaptado, vinculado à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

(...)

Art. 41. As emendas individuais de que trata este Capítulo **deverão integrar projetos técnicos de implantação do transporte sanitário coletivo**, inseridos nas políticas estaduais, distrital ou municipais de transporte em saúde e previstos no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal deverão observar a **elaboração dos projetos técnicos**, considerando as diretrizes do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 42. O gestor de saúde municipal, estadual ou Distrito Federal informará o quantitativo de veículos necessários, conforme o **projeto técnico elaborado** e aprovado pela CIB, observadas as seguintes condições:

Ao legislar sobre a destinação específica do recurso sem o respaldo desses projetos técnicos, a norma cria um impedimento de ordem técnica para a própria execução da emenda parlamentar, conforme previsto no Art. 166, § 13, da Constituição Federal.

III – DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA E VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS

Ademais, sob o aspecto do interesse público, a determinação de “destinação exclusiva” do veículo prevista no art. 2º, pode ferir o Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CRFB).

Com efeito, a administração Pública deve ter flexibilidade para otimizar o uso de seus ativos. A rigidez imposta pela lei impediria que o veículo, em momentos de ociosidade, fosse utilizado para outras demandas urgentes de saúde da população, sem qualquer prejuízo ao atendimento prioritário das crianças com TEA.

Destarte, a gestão compartilhada e multifuncional de frotas é uma prática recomendada para a economia de recursos públicos.

CONCLUSÃO

Diante dos vícios de inconstitucionalidade formal (invasão de competência) e dos impedimentos técnicos de execução, não resta alternativa senão a aposição do VETO PARCIAL aos artigos 1º, 2º, 5º, “I”, 9º e 10 do Projeto de Lei nº 002/2026, pelos motivos de:

Violar o princípio da separação dos Poderes, previsto no artigo 2º do texto constitucional;

Impor à Administração Pública obrigações administrativas com repercussões orçamentárias e patrimoniais, sem estabelecer estimativas do impacto financeiro e orçamentário ou elaborar projetos técnicos, em observância ao artigo 16 da LRF e dos artigos 35, XV, 41 e 42 da portaria do Ministério da Saúde n. 10.297 de 27 de fevereiro de 2026.

Por fim, reitero que o Poder Executivo permanece sensível à causa e se compromete a avaliar, via planejamento administrativo próprio e dentro das normas técnicas do SUS, a melhor forma de viabilizar o transporte especializado para as pessoas com TEA, garantindo que o benefício chegue à população de forma legal, segura e sustentável.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes (MS), 24 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

[1] Art. 57 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:

(...)

III - criação, estruturação a atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes ou órgãos da administração pública;

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 072/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.530/2026, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cultura, Esporte e Turismo, e dispõe sobre os procedimentos para concessão de apoio à realização de eventos de interesse público no âmbito do Município de Pedro Gomes/MS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.530/2026, estabelecendo normas, critérios e procedimentos para a concessão de apoio do Município à realização de eventos de interesse público.

Art. 2º O apoio do Município poderá consistir na disponibilização de estrutura e serviços públicos já contratados, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

CAPÍTULO II

DOS REQUERIMENTOS

Art. 3º Os interessados deverão protocolar requerimento junto ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o evento, contendo:

I – identificação do requerente;

II – descrição detalhada do evento;

III – data, local e público estimado;

IV – justificativa do interesse público;

V – indicação da estrutura e serviços solicitados;

VI – documentação que comprove regularidade perante o Município.

Art. 4º Poderão requerer o apoio os legitimados previstos no art. 3º da Lei nº 1.530/2026.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento, responsável pela análise dos pedidos e acompanhamento dos eventos, será composta por:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- III – Secretário de Educação, Esporte e Cultura.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 6º A Comissão analisará os requerimentos com base nos critérios previstos no art. 4º da Lei nº 1.530/2026 , especialmente:

- I – relevância cultural, esportiva ou turística;
- II – interesse público e impacto socioeconômico;
- III – fomento ao turismo e à economia local;
- IV – acesso público e contrapartida social;
- V – compatibilidade com políticas públicas;
- VI – viabilidade operacional;
- VII – ausência de finalidade lucrativa predominante.

Art. 7º Após análise, a Comissão emitirá parecer técnico fundamentado, sugerindo:

- I – deferimento;
- II – deferimento parcial; ou
- III – indeferimento.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

Art. 8º O apoio será formalizado mediante termo administrativo, que conterà, no mínimo:

- I – obrigações das partes;
- II – responsabilidades do organizador;
- III – limites do apoio concedido;
- IV – eventual contrapartida social;
- V – vedação de uso indevido da estrutura pública.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedada a concessão de apoio nos casos previstos no art. 8º da Lei nº 1.530/2026, especialmente:

- I – eventos com finalidade exclusivamente lucrativa;
- II – requerentes em situação irregular;
- III – conflito com o interesse público.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10 A Comissão acompanhará a execução dos eventos apoiados, podendo:

- I – realizar vistorias;
- II – solicitar informações;
- III – recomendar ajustes;
- IV – relatar irregularidades.

Art. 11 O organizador será integralmente responsável pelos danos decorrentes da realização do evento, conforme previsto na Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A concessão de apoio fica condicionada:

- I – à disponibilidade orçamentária e administrativa;
- II – à inexistência de prejuízo aos serviços públicos essenciais.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 28 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2025****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**RESCISÃO DO CONTRATO DE: M. H. A. O.****MOTIVAÇÃO:** Conforme art. 138, incisos I, IV e X, da Lei Municipal nº 759/2003, e em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.**CARGO:** Contratada para exercer temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de trabalhador braçal.**ULTIMO DIA DE TRABALHO:** 19/12/2025**ASSINADO EM:** 27 de abril de 2026**ASSINARAM:** Marislaine Targino da Cruz Teodoro

Pedro Gomes- MS, 27 de abril de 2026.

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

Departamento de Compras**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025****Processo Administrativo nº:** 039/2025**Processo Licitatório nº:** 085/2025**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 039/2025**Partes:**Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **PAULO ANTONIO BASSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.312/0001-73.**Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2025, referente à contratação de veículo adaptado para ambulância do tipo UTI móvel, sem motorista.

Prazo:Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **28/04/2026** e término em **28/07/2026**.**Valor do Aditivo:**

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Mensal:

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal:

Art. 75, inciso VIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura:

28 de abril de 2026.

Assinam: JULIENTON DE MELO TARGINO E PAULO ANTONIO BASSO

Matéria enviada por RUDISON FELIX DO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº015/2026– O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº015/2026****O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.****RESOLVE:****Art.1º-** Conceder à Funcionária **CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 862/2005, Art.,57, Inciso III, concede Férias referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, sendo que 10 (Dez) dias serão devidamente indenizado, restando 20(vinte) dias de férias a serem gozados, Que serão usufruídos da seguinte forma: 14(quatorze) dias no período de 05 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, ficando 06(seis) dias restantes para gozo em período oportuno, conforme conveniências da Administração.**Art.2º** Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus, 10(dez) dias foram convertidos em abono pecuniário.**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 27 DE ABRIL DE 2026

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 014/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 014/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Conceder à Funcionária **IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA** ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** criado em conformidade com a Lei Complementar 025/2012, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, e em acordo com a Lei Municipal 862/2005, art, 57 inciso III, concede férias referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2025 à 11 de abril 2026, sendo que 10 (dez) dias foram convertidos em abono pecuniário, restando 20 dias de férias a serem gozados da seguinte forma: 14(quatorze) dias no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, ficando 06(seis) dias restantes para gozo em período oportuno, conforme conveniência da Administração.

Art.2º - Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus, 10(dez) dias foram convertidos em abono pecuniário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 013/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 013/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público que justificam a presença do servidor no desempenho de suas funções;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Funcionária **ANA LUCIA GOMES RIBEIRO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe A, Nível I**, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 862/2005, Art.,57, Inciso III, as Férias referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026, sendo que 10 (Dez) dias foram devidamente indenizado, restando 20(vinte) dias de férias a serem gozados, Que serão usufruídos da seguinte forma: 14(quatorze) dias no período de 04 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, ficando 06(seis) dias restantes para gozo em período oportuno, conforme conveniências da Administração.

Art.2º - Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus,

10(dez) dias foram convertidos em abono pecuniário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 27 de ABRIL DE 2026.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 73 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1520*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

228.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

149	10.301.0104.2076.0000	OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	228.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

141	10.301.0104.1023.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
152	10.301.0104.2076.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-28.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
166	10.302.0104.2077.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
170	10.303.0104.2056.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-42.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
177	10.304.0104.2055.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-36.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
180	10.305.0104.2054.0000	VIVER BEM, VIVER COM SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 73 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1520

-228.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de abril de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 74 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

100.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

149	10.301.0104.2076.0000	OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

100.000,00

Fontes de Recurso	
621 0000	100.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de abril de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Gabinete do Prefeito****EDITAL Nº 001/2026****EDITAL Nº 001/2026****SORTEIO PÚBLICO DE UNIDADES HABITACIONAIS – PROHAB-SEL**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177, de 23 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 1.316, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Habitacional PROHAB-SEL, torna público o presente EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO DE UNIDADES HABITACIONAIS, que se regerá pelas disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a destinação de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, destinadas às famílias de baixa renda do Município de Selvíria – MS.

2. DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS DIRETAMENTE (ART. 6º)

Conforme disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.177/2021, alterada pela Lei nº 1.316/2024, após avaliação socioassistencial realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e elaboração de Laudo Social Final, foram classificadas as famílias em maior situação de vulnerabilidade social.

§1º Em observância à legislação vigente, 30 (trinta) unidades habitacionais foram destinadas às famílias previamente selecionadas, as quais foram contempladas diretamente, sem necessidade de participação no sorteio público.

§2º A relação nominal das famílias contempladas diretamente será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital, por meio do Diário Oficial do Município e site Oficial da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

3. DAS UNIDADES DESTINADAS AO SORTEIO

§1º Das 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais, 04 (quatro) unidades remanescentes serão destinadas ao sorteio público, entre as famílias consideradas aptas mediante parecer social e que não foram contempladas diretamente.

§2º A relação das famílias aptas ao sorteio será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicação oficial:

Publicação do edital no Diário Oficial do Município: 29/04/2026

Divulgação das famílias deferidas pela Assistência Social (contempladas diretamente): 19/05/2026

Divulgação das famílias aptas ao sorteio (após análise da Assistência Social): 19/05/2026

Divulgação das famílias indeferidas para o sorteio: 19/05/2026

Prazo para interposição de recursos: 20/05/2026 a 22/05/2026

Divulgação da lista final das famílias aptas ao sorteio: 26/05/2026

Realização do sorteio público: 29/05/2026

§1º As listas das famílias deferidas pela Assistência Social e das famílias aptas ao sorteio serão divulgadas conforme as datas estabelecidas neste cronograma, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

§2º A lista das famílias aptas ao sorteio será divulgada com numeração atribuída em ordem alfabética, a qual será utilizada para a identificação das famílias durante o sorteio.

§3º O intervalo entre a publicação do edital e a realização do sorteio público respeitará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo ampla publicidade e transparência do processo.

§4º Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria – MS, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, para fins de análise e julgamento, conforme especificado no cronograma.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO

Data: 29 de maio de 2026 (sexta-feira)

Horário: 09h (Horário Brasília)

Local: Ginásio de Esportes Olegário Rodrigues de Freitas

O sorteio será realizado em ato público, com livre acesso à população, garantindo ampla transparência.

6. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO

O sorteio será realizado de forma pública e transparente, por meio de sistema de bingo, sendo que cada família participante será representada pelo número previamente divulgado na lista das famílias aptas ao sorteio, organizada em ordem alfabética.

§1º O sorteio será realizado através de um globo de bingo físico, sorteando os números aleatoriamente, sendo que cada número corresponde a uma família cadastrada. O anúncio de cada número sorteado será divulgado em tempo real.

§2º O sorteio será realizado em etapas, conforme previsto no Art. 8º da legislação municipal.

7. DAS RESERVAS LEGAIS E ETAPAS DO SORTEIO (ART. 8º)

Em cumprimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 1.177/2021, serão assegurados os seguintes percentuais mínimos:

02 (duas) unidades para pessoas com deficiência;

02 (duas) unidades para pessoas idosas.

1ª Etapa – Pessoas com Deficiência

Será realizado sorteio específico entre as pessoas com deficiência, mediante comprovação legal.

✓ Serão sorteadas 02 (duas) unidades habitacionais.

2ª Etapa – Pessoas Idosas

Será realizado sorteio específico entre pessoas idosas (60 anos ou mais).

✓ Serão sorteadas 02 (duas) unidades habitacionais.

§1º Caso não haja participantes suficientes em alguma das categorias, as unidades remanescentes serão destinadas às demais famílias aptas, mediante sorteio complementar.

8. DO CADASTRO RESERVA

Após o sorteio dos beneficiários titulares, será formado cadastro reserva, obedecendo à ordem do sorteio, para eventuais substituições em caso de desistência, desclassificação ou irregularidade superveniente.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA (ART. 9º)

O sorteio será acompanhado por comissão composta por:

I – 01 representante do Poder Executivo - Prefeito Jaime Soares Ferreira

II – 01 representante do Poder Legislativo - Presidente da Câmara Aristides Pinheiro Bastos Junior

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fabiana Alves da Silva

§ 1º O Prefeito Municipal designará um representante da Procuradoria Jurídica do município para acompanhar a realização do sorteio.

10. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O sorteio será:

Registrado em ata;

Acompanhado pela comissão;

Facultativamente filmado;

Publicado no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica aceitação integral deste edital;

A constatação de irregularidades poderá ensejar desclassificação a qualquer tempo;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, cabendo aos interessados o acompanhamento de todas as publicações.

Selvíria-MS, 28 de abril de 2026.

Fabiana Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal de Selvíria -MS

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Procuradoria Jurídica

Resultado Final e Homologação EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Resultado Final e Homologação

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.410.665/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público o resultado final para conhecimento dos interessados e homologa o processo seletivo simplificado, conforme segue:

CONSIDERANDO o resultado preliminar divulgado em 23 de abril de 2026, publicado no diário oficial ASSOMASUL edição nº 4079, com circulação em 24/04/2026, bem como a inexistência de interposição de recursos, torna-se público o Resultado Final:

Art. 1º - DO RESULTADO FINAL:

Matemática - Licenciatura Plena em Matemática			
Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
004/2026	Aline Gomes Motta de Oliveira Silva	10,00	1º
003/2026	Gean Pereira da Silva Junior	7,00	2º
006/2026	Gilberto Pagani Sevilio	1,00	3º

Língua Portuguesa / Língua Inglesa- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês			
Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
001/2026	Arnaliete Fernandes da Silva Nascimento	4,50	1º
002/2026	Gabriela Machado Araripe Gustavo	3,00	2º

005/2026	Carla Gomes Barros	0,00	3º

Art. 2º Visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2026:

Matemática - Licenciatura Plena em Matemática			
Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
004/2026	Aline Gomes Motta de Oliveira Silva	10,00	1º
003/2026	Gean Pereira da Silva Junior	7,00	2º
006/2026	Gilberto Pagani Sevilio	1,00	3º

Língua Portuguesa / Língua Inglesa- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês			
Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação Final
001/2026	Arnaliete Fernandes da Silva Nascimento	4,50	1º
002/2026	Gabriela Machado Araripe Gustavo	3,00	2º
005/2026	Carla Gomes Barros	0,00	3º

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria - MS, 28 de Abril de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Martins Pereira Macedo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2026

1º TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público. Através da Secretária Municipal de Educação, torna público o 1º Termo de convocação para entrega de documentos para o cargo de professor no ano letivo de 2026. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga.

O candidato relacionado abaixo deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria MS – no dia 29/04/2026 e horário: das 07:00 as 10:00 e das 12:00 as 15:00 MS.

Selvíria – MS, 28 de abril de 2026

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS
004/2026	Aline Gomes Motta de Oliveira Silva

Elisana Vieira Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Port.057/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01191-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01191/26**

Ata de Registro de Preços Nº **001/2025**

Processo Nº **000013/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:1

Registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 caixas com resmas de papel sulfite A4, em atendimento as secretárias

e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.365.0014.2024.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 315

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 1.333,30 um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01230-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01230/26**

Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**

Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201 - 04.122.0007.2007.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 46

Fornecedor:**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 6.558,60 seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos

Data de emissão: 29/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01224-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01224/26**

Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**

Processo Nº **000057/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:4

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de pneus novos destinados à frota de veículos da Prefeitura

Municipal de Selvíria/MS, atendendo a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.122.0014.2016.0000 -3.3.90.30.39 - Ficha 236

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 1.395,00 um mil, trezentos e noventa e cinco reais

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01223-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01223/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 33.596,60 trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01222-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01222/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 248

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 17.566,50 dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01221-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01221/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 246

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 11.890,40 onze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01220-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01220/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 248

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 5.902,12 cinco mil, novecentos e dois reais e doze centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01218-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01218/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 5.286,72 cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01217-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01217/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 2.697,65 dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01216-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01216/26**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**CRF ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.828.205/0001-96

Valor: R\$ 2.800,00 dois mil e oitocentos reais

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01215-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01215/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**CRF ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.828.205/0001-96

Valor: R\$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01214-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01214/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Valor: R\$ 5.652,60 cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01211-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01211/26**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor: **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Valor: R\$ 6.480,90 seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 28/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01189-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **01189/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.361.0014.2017.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 264

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 7.039,35 sete mil e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01190-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **01190/26**Ata de Registro de Preços Nº **001/2025**Processo Nº **000013/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:1

Registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 caixas com resmas de papel sulfite A4, em atendimento as secretárias

e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.361.0014.2017.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 264

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 2.666,60 dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01188-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01188/26**

Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**

Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.365.0014.2024.0000 -3.3.90.30.16 - Ficha 315

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 5.781,98 cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01158-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01158/26**

Ata de Registro de Preços Nº

Processo Nº **000053/26**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:1

Registro de preços para futura e eventual aquisição e prestação de serviços de locação de equipamentos, infraestrutura e entre

outros serviços diversos para atender as festividades e eventos públicos e administrativos do município de Selvíria/MS pelosob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

período de 12 (doze) mesesTermo de Referência.

Dotação Orçamentária: 021101 - 13.392.0003.2030.0000 -3.3.90.39.99 - Ficha 695

Fornecedor:**IF PUB EVENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 40.604.773/0001-00

Valor: R\$ 30.240,00 trinta mil, duzentos e quarenta reais

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 23/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01153-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHOPEDIDO DE EMPENHO: **01153/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201 - 04.122.0007.2007.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 46

Fornecedor:**COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 00.431.987/0001-07

Valor: R\$ 5.160,94 cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos

Data de emissão: 27/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 22/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00340-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00340/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2024**Processo Nº **000099/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

Aquisição de Serviços de Borracharia

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.39.19

- Ficha 567

Fornecedor:**CELZO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 1.127,70 um mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00339-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00339/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS”. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 616

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Valor: R\$ 12.278,00 doze mil, duzentos e setenta e oito reais

Data de emissão: 24/04/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 27/04/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2025****PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, Sala 312, Bairro Menino Deus, cep 79.110-260, município de Porto Alegre/RS, administrativo@nunesgolgo.com.br telefone (51)3222-7640, por seu representante legal o Sr. CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 010.151.500-63, residente e domiciliado na Rua Correa Lima, nº 990, Bairro Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep. 90.850-250 e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios complementares nas seguintes áreas estranhas às tarefas normais da Procuradoria Municipal, realizada através de procedimentos judiciais, por meio de contrato Ad Exitum, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:

Acréscimo no limite de 25% do Contrato nº 47-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado corresponde a um total de R\$ 1.338.338,45 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.2 O valor atualizado do contrato fica estabelecido em R\$ 6.691.692,23 (seis milhões seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)) ou no site oficial e no Diário Oficial (art.173 da Lei 14.133/21), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

4.3 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 28 de abril de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Claudio Roberto Nunes Golgo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2026.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

V.C. CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 48.044.518/0001-53, com sede na Rua Francisco de Queiroz, n.º 930, Sala D, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor Vinicius Camargo Rafael Moreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.665.041-04, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, 4090, Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Cep. 79.570-000, e-mail v.c.construtoraltda.vi@gmail.com, (67) 99801-2730, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 035/2026, Processo administrativo n.º 066/2026, devidamente Autorizado pelo Prefeito aos 22 dias de abril de 2026, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, juntamente com o Decreto municipal nº 007/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem pluvial com implantação de tubulação em concreto e estrutura complementar, no Assentamento Canoas, zona rural do município de Selvíria/MS.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data do mesmo e sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total do contrato é de R\$ 53.080,74 (cinquenta e três mil e oitenta reais, e setenta e quatro centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, conforme segue:

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26.782.0013.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 1.799.7400

Ficha 218

Valor da Reserva R\$ 53.080,74

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, 28 de abril de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

V.C. CONSTRUTORA LTDA EPP

Vinicius Camargo Rafael Moreira

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Termo de Colaboração nº 05 2026- Casa Grande - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E "CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 512, centro, Selvíria – MS, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Alves as Silva, brasileira, portadora do RG: 68.982.241-8 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 957.957.941-00, doravante denominado Administração, e a **CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 35.269.692/0001-52, com sede na Avenida Goiás, nº. 1285, Nova Estrela, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, José Hernandes Marangoni Corrêa, portador do RG. n.º 40.573.347-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 346.717.928-26, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração de acordo com o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1076/19, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre a “**CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE**” e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade ofertar serviço de acolhimento institucional, de proteção de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condição de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração de tempo indeterminado, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.10 **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** repassará a Entidade, o valor anual cujos recursos são oriundos de repasse do Recurso FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) firmado com esta entidade, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais). O repasse será feito em 10 (dez) parcelas de igual valor. O valor de cada parcela será de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a partir de março de 2026, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

8.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

9.1 No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de

penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

11.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

13.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

14.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a

serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2036.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **1 661 0000**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 10 de março de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

FABIANA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ HERNANDES MARANGONI CORRÊA

“Casa Grande Família da Neide”

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO REVOGAÇÃO PROC 070-26, PE 012-26 - SRP MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

Código Informação E-Sfinge-TCE: Ocorrência " AF21B208AC9757C03959A17DC40CBEEA2AB2FB74"

A prefeitura de Selvíria/MS, comunica a **REVOGAÇÃO** do processo e pregão eletrônico citado, que foi suspenso na data de 23/04/2026. Objeto resumido: SRP MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Motivo: em atendimento ao DESPACHO DSP – G.MCM – 9258/26 – ANALISE ANA – DFCONTRATAÇÕES – 2729/2026, TC/1372/26. será feito novo processo com as devidas readequações, parcialmente acatadas e posteriormente abertura de novo pregão. Dúvidas ligar/whatsapp (67) 9.2001-2148 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria/MS, 28 de abril de 2026. Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Termo de Colaboração nº 07 2026 - CCMI - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Jaime Soares Ferreira, brasileiro, portador do RG. nº 537590 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 512, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Fabiana Alves da Silva, brasileira, portadora do RG: 68.982.241-8 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 957.947.941-00, doravante denominado Administração, e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, S/N - Fundos, Vila Vitória, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Henrik Sergiusz Sokolowski, portador do RG. n.º 6.058.513-4 - SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 720.437.418-53, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, de acordo com o Art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/2021, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade repasse de auxílio financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 04/2022.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o repasse financeiro para ser utilizado como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 72.676,80** (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). O repasse será feito em 10 (dez) parcelas de igual valor, retroagindo-se à março de 2026. O valor de cada parcela será de R\$ 7.267,68 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e

demaís encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo – terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.0803. – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0015.2036.0000– Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1 661 0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvília, 26 de março de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

FABIANA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

HENRIK SERGIUSZ SOKOLOWSKI

Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF

02 _____

CPF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Termo de Colaboração nº 06 2026 - Emaus - FEAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 512, Centro, Selvíria/MS, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana

Alves da Silva, brasileira, portadora do RG: 68.982.241-8 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 957.947.941-00, doravante denominado Administração, e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº 409, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, BRUNO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do RG. nº 910669 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 876.385.3331-00, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração de acordo com o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 04/2022, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade ofertar serviço de acolhimento institucional, de proteção de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condição de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração de tempo indeterminado, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.10 MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual cujos recursos são oriundos de repasse do Recurso FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) firmado com esta entidade, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

3.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais). O repasse será feito em 10 (dez) parcelas de igual valor, a partir de março de 2026. O valor de cada parcela será de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados partir de março de 2026, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

8.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

9.1 No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

11.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

13.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

14.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo – terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2036.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **1 661 0000**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 10 de março de 2026

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

FABIANA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

BRUNO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

Unidade de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência

“Caminho de Emaús”

Presidente

Testemunhas:

01 _____

CPF:

02 _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 094-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 055/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 066/2026, dispensa de licitação n.º 035/2026.

Art. 1º DESIGNAR, o(a) Sr(a). Diego Rener Melo de Costa, portador do CPF nº 068.517.601-00, como fiscal do contrato de nº 055/2026, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem pluvial com implantação de tubulação em concreto e estrutura complementar, no Assentamento Canoas, zona rural do município de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de abril de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

Dispensa de Licitação Nº 038/2026.

Processo Adm. Nº 060/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 038/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: SL AUTOPECAS E OFICINA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.993.290/0001-06.

Objeto: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e fluido para freio hidráulico, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 28 de abril de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 79 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$814.532,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				814.532,57
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
761	08.244.0015.2036.0000		FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	1.228,64
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
762	15.451.0009.1017.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	219.728,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
758	12.361.0014.2020.0000		EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	77.329,37
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
759	12.361.0014.2020.0000		EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	480.437,48
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
760	08.244.0015.2036.0000		FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	35.808,13
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 79 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365**Superávit Financeiro:****813.303,93**

Fontes de Recurso

754	0000	219.728,95
660	0000	35.808,13
543	1070	480.437,48
540	1070	77.329,37

Anulação:

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

469 08.244.0015.2041.0000 FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS -1.228,64

3.3.90.14.00

DIÁRIAS - CIVIL

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0000

Sem código de acompanhamento

000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

-1.228,64

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 28 de abril de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 80 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$209.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				209.500,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0007.2007.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
77	04.123.0007.2012.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
168	15.452.0013.2054.0000	CIDADE EM OBRAS		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
170	15.452.0013.2054.0000	CIDADE EM OBRAS		11.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
691	13.392.0003.2030.0000	CULTURA EM AÇÃO		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 80 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

695 13.392.0003.2030.0000 CULTURA EM AÇÃO 75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

84 28.843.0008.3000.0000 GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO -198.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

177 15.452.0013.2054.0000 CIDADE EM OBRAS -11.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
0000 Sem código de acompanhamento
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-209.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 28 de abril de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **AGUEDA BEATRIZ DA SILVA MESSIAS, CNPJ nº 03.681.263/0001-00**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 160, Bairro Vila Alba, CEP 79.100-400, cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, no valor de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	11008 Código	RASTEC SAT - RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 64.974.025/0001-79 AV DUQUE DE CAXIAS, 160 PAVMTOSUPERIOR - VILA SOARES PRIMEIRA SECCAO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-400 Telefone: (67) 3383-0800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	080.001.497	SERVIÇOS DE COMODATO ANUAL DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	UN	11	780,00	8.580,00
Total do Proponente						8.580,00

Publica-se:

Sete Quedas/MS, 28 de abril de 2026**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**DECRETO Nº 044/2026.**

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 728/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Sete Quedas, para o próximo quadriênio (2025/2028), com a seguinte nomeação de seus membros:

a) Constituem-se membros do Conselho:**I - Representante do Executivo Municipal:**

Titular: Kawoany Aparecida Sovete Rodrigues

Suplente: Christyane Palácio dos Santos

II - Representante dos Professores:

Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa

Suplente: Elizeu Gomes da Silva

Titular: Marlei da Rosa

Suplente: Maria Elza Santos Navarro

III - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Silvana Aparecida dos Santos Vieira

Suplente: Ana Flavia Lemos

Titular: Jaqueline Neumann Bilk

Suplente: Alessandra Lúcia de Souza Dorti

IV - Representante de Segmento da Sociedade Local:

Titular: Zilda Aparecida Ferreira Gomes

Suplente: Madalena Pereira Julião

Titular: Suelen Scarmanhã Mota

Suplente: Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 16/04/2026, revogadas

as disposições em especial o Decreto nº 129/2025 em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Contabilidade

Decreto 46/26

DECRETO N.º 46/26

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Sessenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.14.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0026.2119 Apoiar o Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa:	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins	
Lucrativos.....			R\$ 65.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 65.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Gestão

Funcional Programática: 04.123.0014.2063 Promover a Eficiência dos Serviços Administrativos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

Total das Anulações.....R\$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 29 de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital n. 009, para comparecerem, no período de 29 DE ABRIL DE 2026 E 30 DE ABRIL DE 2026, DAS 08 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 15 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA A RUA MONTEIRO LOBATO Nº 749, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;

C) Título Eleitoral, original e fotocópia;

D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;

G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;

I) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;

- J) Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
- K) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- L) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- M) Certidão de Antecedentes Criminais (cível e criminal) Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>;
- N) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- O) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- P) Declaração de Bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;
- Q) Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito à aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.
- R) Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;
- S) Cópia do certificado de graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão, quando exigido, para as funções de nível superior;
- T) Exame admissional;
- U) Conta bancária (Banco do Brasil);

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 9.9 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- d) Não ter sido demitido do serviço público em todas as esferas, nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- e) Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f) Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

- a) término do motivo que gerou a necessidade da contratação;
- b) a pedido do contratado;
- c) em caso de transgressão disciplinar.
- d) não se adequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.
- e) Desempenho insatisfatório identificado pela chefia imediata.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 28 de Abril de 2026.

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CANDIDATO CONVOCADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
2026568	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	31º

FUNÇÃO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
202610114	FERNANDA TORCATTI DE BARROS GARCIA ZOUPI	11º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026****SRP 0012/2026****CODIGO E-SFINGE 5A29D201015DCDBEC34889C511088D04B7C232A8****CLÁUSULA PRIMEIRA – das partes****1. DAS PARTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 629, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Adjalmo Saldanha, nº 33, Centro, nesta cidade de Sete Quedas/MS, portador do RG nº 704794 SSP/MS e CPF nº 799.669,691-87, **juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 701, centro de Sete Quedas – MS, inscrito no CNPJ nº 11.404.044/0001-01, neste ato representado por seu secretário, Sr. **EVERTON MAGDO DE CRISTO**, inscrito no CPF nº 987.975.571- 53 e RG nº 2.724.946 SEJUSP/MS, residente e domiciliado Rua Getúlio Vargas, nº 806, Centro, Sete Quedas/MS, denominadas **CONTRATANTES**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

1.2. A empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **ANDERSON TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 885.410.539-20, doravante denominada DETENTORA.

1.3. A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à Rua Luiz II Rossoni, nº 315, Centro, CEP 85901-170, Toledo/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro, portador do CPF nº 032.346.329-01, doravante denominada DETENTORA.

1.4. A empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20, com sede à Av. Manoel Linares Roda, nº 797, Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-690, Campo Grande/MS, neste ato representada por EIRE DE JESUS RIBEIRO, portador do CPF nº 262.399.221-53, e RG 25552 doravante denominada DETENTORA.

1.5. A empresa **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, com sede à Erenilda Cassimira Pereira, 2511, Jardim dos Pioneiros II, CEP 87.506-740, cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.145/0001-06, representada pelo Titular/ Administrador da empresa a Sra. **JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA**, portadora do CPF nº 110.449.819-70, e RG sob nº 13.963.787-9 SESP/PR.

1.6. A empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, com sede à Av. Radial Sul, nº 1610, Sala B, Jardim Europa, CEP 85.936-382, Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por **MARLI APARECIDA REZENDE**, portadora do CPF nº 037.097.129-98, e RG 8833.362-6, doravante denominada DETENTORA.

1.7. A empresa **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, com sede à Av. Marília, nº 147, Centro, CEP 87.470-000, Mariluz/PR, neste ato representada por **VINICIUS DINEL DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 347.920.548-85 e RG 39.321.815-1, doravante denominada DETENTORA.

1.8. A empresa **LIFE MEDICAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.447.600/0001-97, com sede à Av. Pioneiro Salvador Kessa, nº 282, Jardim Rebouças, CEP 87.083-580, Maringá/PR, neste ato representada por **RENAN ALVES TIMIRO**, portador do CPF: 097.728.369-04 e RG: 10.624.056-6, doravante denominada DETENTORA.

1.9. A empresa **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.534.012/0001-25, com sede à Rua Natal, nº 3414, Parque Melhoramento, Umuarama/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 045.083.919-23, doravante denominada DETENTORA.

1.10 A empresa **VTOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.735.088/0002-46, com sede à Av. Esplanada, nº 315, Sala 02, Vival dos Ipês, CEP 79804-970, Dourados/MS, neste ato representada por seu sócio proprietário **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, portador do CPF nº 574.828.109-00, doravante denominada DETENTORA

1.3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Integra a presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS**, incluindo suas unidades vinculadas, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, conforme previsto no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A ATA

.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 82 a 86, no Decreto Municipal nº 0035/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Sete Quedas/MS, e demais normas aplicáveis à espécie.

2.2. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

a) O Edital do Pregão Presencial nº004/2026, com todos os seus anexos;

b) O Termo de Referência (Anexo II do Edital), contendo as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, condições de fornecimento, armazenamento, transporte e recebimento dos produtos;

c) A Proposta Comercial apresentada pela Detentora da Ata, devidamente classificada e homologada;

d) O mapa de apuração de preços e demais documentos que subsidiaram a formação dos valores registrados;

e) A Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, com o respectivo julgamento;

f) O ato de homologação do certame.

2.3. A execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata observará, além da legislação mencionada, as disposições contidas no Termo de Referência, as condições propostas pela Detentora da Ata e as instruções do órgão requisitante, conforme as demandas formalizadas por meio de autorizações de fornecimento.

3. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2. O objeto desta Ata compreende todos os itens descritos no Termo de Referência, observadas as respectivas especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de fornecimento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, bem como demais exigências aplicáveis.

3.3. Os preços registrados são aqueles constantes da proposta apresentada pela Detentora da Ata, conforme planilha anexa, devidamente classificada e homologada pela Administração.

3.4. O valor TOTAL registrado nesta Ata corresponde ao somatório dos itens registrados é de **R\$ 637.651,46 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).** conforme:

Item	10186 Código	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 AV MANOEL LINARES RODA, 797 LOJA 01 - POLO EMPRESARIAL OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79108-690 Telefone: (67)3363-9802 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	010.001.008	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL), FRASCO COM 500 ML. Marca: NUTRIEX	UN	26	27,80	722,80
16	004.006.962	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º DE 500 ML Marca: PROLINK	FR	39	9,06	353,34
17	004.007.110	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Marca: PROLINK	FR	520	8,09	4.206,80
40	004.006.277	CAPTAPRIL 50 MG Marca: PRATI	CP	650	0,24	156,00
47	001.002.014	CEFTRIAXONA 500 MGR/AMPOLAS EV Marca: EUROFARMA	AMP	520	8,20	4.264,00
59	038.008.625	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG/AMPOLA Marca: BLAU	AMP	130	37,02	4.812,60
67	030.001.048	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MGR/ML Marca: HIPOLABOR	UN	26	7,96	206,96
79	004.006.997	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - XAROPE (FR 100ML) Marca: FARMACE	FR	13	1,98	25,74
82	004.006.870	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL (AMP 3ML) Marca: FARMACE	AMP	3640	1,25	4.550,00
85	004.006.869	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 2ML) Marca: FARMACE	AMP	13130	0,95	12.473,50
86	004.006.025	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 500 MG/ML - 10 ML Marca: FARMACE	VIDRO	260	1,35	351,00
91	004.006.247	ENALAPRIL 10 MG Marca: CIMED	CP	650	0,09	58,50
92	004.006.248	ENALAPRIL 20 MG Marca: CIMED	CP	650	0,08	52,00
142	004.006.356	OMEPRAZOL 20MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	CP	780	0,68	530,40
164	004.001.359	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Marca: JP	UN	4550	5,94	27.027,00
170	004.006.919	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA C/ 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	169	1,22	206,18
176	004.005.767	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO Marca: VIC PHARMA	L	13	61,76	802,88
177	030.001.079	VITAMINA C INJETAVEL, APOLA DE 5 ML Marca: SANTISA	AMP	8190	1,37	11.220,30
178	004.006.782	VITAMINA K Marca: HIPOLABOR	AMP	520	3,73	1.939,60
		Total do Proponente				73.959,60
Item	10755 Código	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA CNPJ: 32.138.304/0001-06 R GENERAL OSORIO, 150 ***** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-0344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	030.001.058	APOSITO PARA FERIDAS DERMICAS(HIDROGEL COM ALGINATO) Marca: WOUND CARE	UN	60	10,36	621,60
48	004.006.994	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG E DILUENTE PARA USO ENDOVENOSO) (ANTIMICROBIANO - CEFALOSPORINA DE 3ª. GERAÇÃO). ANTIMICROBIANO Marca: BLAU	FR	10400	8,09	84.136,00
97	004.006.840	FENOBARBITAL SÓDICO (EV)100MG/ML-INJETAVEL (AMP 2 ML) Marca: CRISTALIA	AMP	130	3,40	442,00
100	004.007.235	FLORATIL INFANTIL CX C/4 ENVELOPES Marca: FARMOQUIMICA	CX	130	7,67	997,10
		Total do Proponente				86.196,70
Item	10760 Código	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.566.711/0001-81 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI NÚMERO 315, 315 PREDIO - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	004.006.437	AMOXICILINA 500MG (CÁPSULA) Marca: TEUTO	CP	364	0,28	101,92
26	004.006.786	AMPICILINA 1G Marca: BLAU	AMP	130	4,86	631,80
37	004.006.808	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/2ML. Marca: FARMACE	AMP	520	11,38	5.917,60
39	004.006.388	CAPTAPRIL 25MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	CP	650	0,04	26,00
41	004.006.389	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO) Marca: HIPOLABOR	CP	31	0,20	6,20
70	039.001.109	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/AMPOLA Marca: HIPOLABOR	UN	1846	19,12	35.295,52

78	004.007.377	DEXAMETASONA, CREME 0,1%, 10 G, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PRATI	CX	130	2,79	362,70
87	038.008.341	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) SUSPENSÃO INJETÁVEL 5 MG/ML + 2 MG/ML AMPOLA. Marca: EUROFARMA	UN	65	4,36	283,40
99	004.007.233	FLORATIL CAPSULA Marca: NEO QUIMICA	CX	195	1,86	362,70
102	004.006.891	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA C/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	45	9,20	414,00
111	004.006.895	GLUCONATO DE CALCIO 10% - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML) Marca: ISOFARMA	AMP	130	2,85	370,50
118	004.006.924	IBUPROFENO 50 MG/ML Marca: NATULAB	FR	91	4,95	450,45
119	004.006.295	IBUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	CP	1300	0,21	273,00
120	004.006.790	IMUNOGLOBINA ANTI-RH(D)300 MCG/2,0ML Marca: GSL	AMP	39	414,13	16.151,07
122	039.001.027	KETAMIN - CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 10ML Marca: CRISTALIA	UN	13	79,64	1.035,32
123	001.002.012	LEVOFLOXACINO 750 MG/5MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 150 ML Marca: ISOFARMA	UN	65	8,62	560,30
128	004.006.858	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML Marca: ISOFARMA	AMP	390	0,70	273,00
130	004.006.875	MIDAZOLAN 15MG/3ML – INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	130	3,14	408,20
131	001.002.874	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MGR. SUBLINGUAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Marca: EMS	CX	13	0,48	6,24
134	004.006.222	NIFEDIPINO 10 MG Marca: NEO QUIMICA	CP	1560	0,12	187,20
135	004.006.221	NIFEDIPINO 20MG Marca: NEO QUIMICA	CP	2145	0,13	278,85
143	004.006.970	OMEPRAZOL 40MG – PO INJETÁVEL Marca: BLAU	FR	390	12,02	4.687,80
147	004.006.286	PARACETAMOL 500MG - (COMPRIMIDO) Marca: HIPOLABOR	CP	1300	0,07	91,00
157	010.001.092	SIMETICONA 75 MG/ML Marca: HIPOLABOR	FR	195	2,64	514,80
168	004.005.903	SULFADIAZIDA DE PRATA 10MG/G POTE 400GR Marca: PRATI	PT	138	41,49	5.725,62
172	004.006.810	SULFATO MORFINA 10MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	130	3,80	494,00
		Total do Proponente				74.909,19
Item	10782 Código	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 34.479.558/0001-13 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 3055-3146 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	039.001.110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA DE 10 ML Marca: EQUIPLEX	UN	65	0,38	24,70
60	010.001.090	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG - AMPOLA Marca: HYPOFARMA	AMP	325	5,36	1.742,00
71	004.006.903	COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML) Marca: HYPOFARMA	AMP	11050	1,69	18.674,50
72	030.001.054	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MISSNER	UN	26	11,83	307,58
74	004.007.095	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML). Marca: NOVARTIS	FR	11	10,09	110,99
75	004.006.834	DEXAMETASONA 2MG/ML Marca: HYPOFARMA	AMP	780	0,83	647,40
116	030.001.056	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA POLIHEXAM 0,1% BISNAGA COM 100 GRAMAS Marca: MISSNER	UN	39	11,27	439,53
121	004.006.794	INIBINA 5MG/ML Marca: APSEN	AMP	390	25,00	9.750,00
153	004.007.078	PVPI DEGERMANTE - 1000ML Marca: RIOQUIMICA	FR	52	68,56	3.565,12
154	004.007.077	PVPI TOPICO - 1000ML Marca: RIOQUIMICA	FR	52	67,77	3.524,04
163	004.002.446	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - BOLSA SISTEMA FECHADO Marca: JP	UN	3835	4,86	18.638,10
165	004.001.355	SORO GLICOSADO 500ML Marca: JP	UN	260	10,05	2.613,00
167	004.001.356	SORO RINGER LACTADO 500ML Marca: JP	UN	1040	8,78	9.131,20
173	001.002.011	TAZOCIN 4,5 GRAMAS, INJETÁVEL EV Marca: TEUTO	UN	65	16,39	1.065,35
		Total do Proponente				70.233,51
Item	10975 Código	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.170.314/0001-05 AV MARILIA, 838 ***** - CENTRO, MARILUZ - PR, CEP: 87470- 000 Telefone: (44) 9833-8601 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.001.039	ACETATO DE DEXAMETAZONA 1 MG/G CREME Marca: TEUTO	UN	260	4,14	1.076,40
18	004.007.121	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML-XAROPE PEDIÁTRICO (FR 120ML). Marca: FARMACE	FR	52	4,12	214,24
19	004.007.120	AMBROXOL, CLORIDRATO 30ML/5ML - XAROPE ADULTO (FR 120 ML). Marca: FARMACE	FR	26	4,40	114,40
23	001.002.876	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1 GR + 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	UN	137	12,96	1.775,52
24	001.002.877	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MGR+100 MGR, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	UN	137	18,84	2.581,08
46	001.002.016	CEFTRIAXONA 1000MGR/ML INJETÁVEL IM FRASCO COM ANESTESICO DILUENTE Marca: BLAU	UN	260	3,99	1.037,40
55	004.007.018	CITRATO DE FENTANILA – FRASCO COM 10ML – CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 78,5 MCG DE CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA) Marca: U.QUIMICA	FR	130	5,85	760,50
152	004.006.909	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML-INJETAVEL (AMP 2ML). Marca: HIPOLABOR	AMP	520	3,66	1.903,20
158	004.001.360	SOLUCAO DE MANITOL 20%250ML Marca: JP	UN	65	13,25	861,25
162	004.004.736	SORO FISIOLÓGICO 500 ML Marca: JP	UN	7475	7,51	56.137,25
175	004.006.801	TRANSAMIM 250MG/5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1040	4,74	4.929,60
		Total do Proponente				71.390,84
Item	11876 Código	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD CNPJ: 33.475.145/0001-06 R ERENILDA CASSIMIRA PEREIRA, 2511 ***** - JARDIM DOS PIONEIROS II, UMUARAMA - PR, CEP: 87506-740 Telefone: (44) 3771-1433 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	004.006.862	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML Marca: SAMTEC	AMP	65	1,36	88,40

61	001.002.015	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150/ML AMPOLAS DE 4 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	91	4,18	380,38
64	004.006.883	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML Marca: U QUIMICA	AMP	137	2,60	356,20
95	010.001.049	ETOMIDATO 2 MGR/ML AMPOLA COM 10 ML Marca: CRISTALIA	UN	33	18,06	595,98
96	004.006.839	FENITOINA 50MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 5 ML) Marca: HIPOLABOR	AMP	130	4,27	555,10
107	004.006.843	GENTAMICINA 40 MG (INJETAVEL) Marca: SANTISA	AMP	390	1,53	596,70
109	004.006.894	GLICOSE 25% 10 ML (INJETAVEL) Marca: FARMACE	AMP	195	0,78	152,10
110	004.006.893	GLICOSE 50% 10 ML (INJETAVEL) Marca: FARMACE	AMP	260	0,86	223,60
113	004.006.825	HALOPERIDOL 5MG/1ML (AMPOLA) Marca: U QUIMICA	AMP	65	2,35	152,75
117	010.001.091	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL Marca: AIRELA	FR	52	4,05	210,60
124	004.004.901	LIDOCAINA 2% S/ VASO - 20 ML Marca: HIPOLABOR	UN	65	6,49	421,85
125	004.005.884	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2% Marca: PHARLAB	TB	111	7,42	823,62
133	004.006.766	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML Marca: U QUIMICA	AMP	104	2,0501	213,2104
136	030.001.021	NIMESULIDA 2,5MG/ML GOTAS Marca: TEUTO	UN	26	5,24	136,24
151	010.001.095	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML Marca: HIPOLABOR	FR	52	7,03	365,56
155	004.006.751	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 100 MG/5 ML Marca: BLAU	AMP	195	15,04	2.932,80
156	004.001.299	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL Marca: AIRELA	UN	130	1,62	210,60
159	030.001.053	SOLUÇÃO DE PHMB 0,02% FRASCO DE 100 ML COM SPRAY Marca: HELIANTO	UN	82	51,05	4.186,10
160	038.008.637	SORO FISIOLÓGICO 100 ML Marca: FRESENIUS	FR	10400	5,63	58.552,00
		Total do Proponente				71.153,79
Item	11881 Código	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 R NATAL, 3414 ***** - PARQUE MELHORAMENTOS, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-230 Telefone: (44) 9904-4293 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.008.392	(AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COMPRIMIDOS REVESTIDOS 875 MG + 125 MG Marca: EMS	UN	260	3,06	795,60
2	004.007.088	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO C/ 120ML Marca: CIMED	FR	52	8,80	457,60
3	004.007.089	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 120ML Marca: ACHE	FR	52	7,25	377,00
5	039.001.181	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML Marca: LAPON	ML	39	8,30	323,70
6	039.001.182	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML Marca: LAPON	ML	39	9,09	354,51
9	039.001.097	ADENOSINA 6 MG/AMPOLA Marca: HALEX ISTAR	UN	130	16,07	2.089,10
10	004.006.752	ADRENALINA 1G/1.000ML Marca: HYPOFARMA	AMP	364	1,63	593,32
12	004.005.778	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 Marca: RIOQUIMICA	L	130	7,12	925,60
13	039.001.102	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML Marca: EQUIPLEX	UN	1092	0,36	393,12
14	004.006.423	ALBENDAZOL 400 MG Marca: PRATI	CP	182	0,52	94,64
21	004.006.899	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 10ML) Marca: HIPOLABOR	AMP	520	3,19	1.658,80
22	001.002.873	AMIODARONA 50MGR/ML , AMPOLA DE 3 ML Marca: HIPOLABOR	UN	260	4,82	1.253,20
28	039.001.315	ATENSINA 0,100 MG C/30 CPR Marca: MAWDSLEYS	UN	19	9,88	187,72
29	004.006.804	ATROPINA 0,25MG Marca: FARMACE	AMP	455	1,29	586,95
30	004.001.106	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG Marca: PHARLAB	UN	195	0,90	175,50
31	004.006.757	BENZILP.PROCAI 300.000+BENZILP. POT.100.000 Marca: BLAU	AMP	130	6,14	798,20
33	010.001.084	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Marca: TEUTO	AMP	520	11,44	5.948,80
35	004.006.053	BROMETO DE IPRATÓPIO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML - 20 ML Marca: HIPOLABOR	VIDRO	98	2,21	216,58
38	004.006.809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML Marca: HYPOFARMA	AMP	5460	2,24	12.230,40
42	004.001.126	CARBOCISTEÍNA SUSP.ADULTO Marca: PRATI	UN	32	7,2954	233,4528
43	004.001.127	CARBOCISTEÍNA SUSP.PEDIÁTRICO Marca: PRATI	UN	32	6,13	196,16
44	004.006.401	CEFALEXINA 500MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	CP	390	0,59	230,10
53	038.006.265	CIPROFLOXACINO 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 100 ML Marca: HALEX ISTAR	UN	130	9,55	1.241,50
56	004.006.167	CLOPIDROGREL, BISSULFATO 75 MG Marca: SANDOZ	CP	728	0,45	327,60
57	004.006.879	CLORETO DE POTÁSSIO 19 % Marca: SAMTEC	AMP	756	0,53	400,68
63	004.006.887	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL (AMPOLA COM 10ML) Marca: HIPOLABOR	AMP	65	5,46	354,90
66	038.008.359	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML Marca: NATIVITA	UN	33	7,28	240,24
73	004.006.761	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML Marca: U QUIMICA	AMP	130	2,80	364,00
76	004.006.837	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML C/ SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXAMETASONA 4MG/ML) Marca: HYPOFARMA	AMP	8225	1,79	14.722,75
83	004.005.882	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR Marca: CIMED	TB	78	5,56	433,68
84	004.006.322	DIPIRONA 500MG Marca: PRATI	CP	1300	0,14	182,00
89	004.007.068	DROPROPIZINA 15MG/ML 120ML (XAROPE PEDIÁTRICO) Marca: ACHE	FR	39	13,61	530,79
90	004.007.067	DROPROPIZINA 30MG/ML 120ML (XAROPE ADULTO) Marca: ACHE	FR	65	10,78	700,70
93	030.001.034	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGAS PREENCHIDAS Marca: MYLAN	UN	90	19,05	1.714,50
103	039.001.114	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML (FLEET ENEMA) Marca: NATULAB	UN	78	8,97	699,66
105	030.001.062	GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML Marca: MULTIGEL	UN	15	11,78	176,70
106	004.006.845	GENTAMICINA 20 MG (INJETÁVEL) - 1ML Marca: FRESENIUS	AMP	520	2,40	1.248,00
112	004.006.978	GUTALAX Marca: HERTZ	FR	104	15,57	1.619,28
114	001.002.010	HIDROCORTISONA 100 MGR/ FRASCO Marca: U QUIMICA	FR	1300	3,84	4.992,00
129	039.001.099	METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - AMPOLA Marca: CRISTALIA	UN	63	20,65	1.300,95
132	004.005.881	NEOMICINA + BACITRACINA (0,5%+250UI/G) (POMADA) Marca: PRATI	TB	1235	3,58	4.421,30
140	030.001.009	NOREPINEFRINA 2 MGR/ML, AMPOLA DE 4 ML Marca: HYPOFARMA	UN	390	2,28	889,20
144	039.001.112	ONDANSETRONA 2 MG/ML - AMPOLA Marca: U QUIMICA	UN	585	1,79	1.047,15
146	004.007.084	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO CONTA GOTAS 15 ML) Marca: FARMACE	FR	130	1,60	208,00
148	004.007.012	PENICILINA G (BENZILPENICILINA) POTÁSSICA 5.000.000 UI - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALINA DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI) Marca: BLAU	FR	39	11,49	448,11
150	038.008.507	POMADA COLAGENASE + CLORANFENICOL - TUBO DE 30 GRAMAS Marca: CRISTALIA	TB	81	26,60	2.154,60
166	004.006.973	SORO METRONIDAZOL 100 ML Marca: HALEX ISTAR	FR	130	4,68	608,40
169	001.002.013	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML AMPOLAS DE 5 ML Marca: BRAINFARMA	AMP	130	4,28	556,40

171	004.006.918	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML Marca: ISOFARMA	AMP	65	6,89	447,85
174	039.001.100	TENOXICAM 40 MG/AMPOLA (IM - IV) Marca: CRISTALIA	UN	130	17,04	2.215,20
		Total do Proponente				74.366,19
Item	12356 Código	LIFE MEDICAL LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 61.447.600/0001-97 PIONEIRO SALVADOR KESSA, 282 - JARDIM REBOUÇAS, MARINGÁ - PR, CEP: 87083-580 Telefone: 4388077254 Descrição do Produto/Serviço				
7	004.007.577	ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 MG, CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: HYPERA	CX	3	28,83	86,49
11	039.001.409	AERODINI SPRAY 200 DOSES Marca: TEUTO	FR	78	24,90	1.942,20
15	004.006.037	ALBENDAZOL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 10 ML Marca: GEOLAB	VIDRO	117	1,35	157,95
20	004.006.900	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML-INJETÁVEL (AMP 2ML). Marca: TEUTO	AMP	364	4,41	1.605,24
32	010.001.085	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI Marca: TEUTO	AMP	780	6,86	5.350,80
36	004.006.797	BROMOPRIDA 10MG/2ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	8469	1,85	15.667,65
45	004.006.759	CEFALOTINA 1G Marca: BLAUFARMACEUTICA	AMP	260	5,35	1.391,00
49	004.005.878	CETOCONAZOL 20MG (CREME - BISNAGA/ TUBO 30GR) Marca: BELFAR	TB	39	7,19	280,41
50	030.001.066	CETOPROFENO 50 MGR/ML VIA INTRA MUSCULAR Marca: HIPOLABOR	UN	910	1,96	1.783,60
51	030.001.065	CETOPROFENO 50 MGR/ML ENDO VENOSO Marca: UNIAO QUIMICA	UN	910	6,50	5.915,00
52	004.006.772	CIMETIDINA 150MG/ML Marca: HYPOFARMA	AMP	1950	1,68	3.276,00
62	004.006.885	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML AMPOLA C/ 5ML Marca: CRISTALIA	AMP	80	5,44	435,20
65	004.006.884	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML - INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	390	7,01	2.733,90
77	004.006.999	DEXAMETASONA ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML FRASCO COM 100ML Marca: FARMACE	FR	91	3,14	285,74
81	004.006.868	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML) Marca: SANTISA	AMP	390	0,88	343,20
88	004.006.799	DRAMIM B6 DL Marca: TAKEDA	AMP	195	10,63	2.072,85
94	030.001.033	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGA PREENCHIDA Marca: BIONM	UN	169	15,09	2.550,21
101	004.006.432	FLUCONAZOL 150MG (CAPSULA) Marca: VITAMEDIC	CP	130	0,93	120,90
104	030.001.070	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 MGR/ML. APOLA COM 2 ML Marca: SANTISA	UN	1300	0,89	1.157,00
108	004.006.846	GENTAMICINA 80 MG (INJETÁVEL) - 2ML Marca: SANTISA	AMP	1300	1,59	2.067,00
115	004.006.938	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA Marca: BLAUFARMACEUTICA	FR	1690	5,73	9.683,70
127	010.001.087	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	780	4,65	3.627,00
137	039.001.104	NIMESULIDE 100 MG - COMPRIMIDOS Marca: CIMED	UN	1092	0,08	87,36
138	030.001.047	NITROGLICERINA 50MGR/10ML- AMPOLA Marca: CRISTALIA	UN	52	38,09	1.980,68
139	004.006.940	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - FRASCO AMPOLA Marca: HYPOFARMA	FR	52	26,29	1.367,08
141	004.007.119	ÓLEO MINERAL PURO - USO ORAL (FRASCO 100ML) Marca: AIRELA	FR	20	5,61	112,20
145	004.006.920	OXITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL (AMPOLA) Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	390	6,32	2.464,80
		Total do Proponente				68.545,16
Item	12732 Código	VTOMAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 44.735.088/0002-46 ESPLANADA, 315 SALA 2 - VIVAL DOS IPES, DOURADOS - MS, CEP: 79804-970 Telefone: 4598613711 Descrição do Produto/Serviço				
54	039.001.103	CIPROFLOXACINA 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 200 ML Marca: Halex Istar	UN	148	19,01	2.813,48
126	004.006.253	LOSARTANA POTASSICA 50MG Marca: EMS	CP	1170	2,05	2.398,50
161	004.004.735	SORO FISIOLÓGICO 250 ML Marca: equiplus	UN	7150	5,83	41.684,50
		Total do Proponente				46.896,48

3.5. Os preços registrados terão validade pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido neste instrumento e na legislação aplicável.

3.6. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Sete Quedas/MS a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, podendo realizar contratações parciais, conforme a necessidade da Administração.

4. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

4.2. Os preços registrados permanecerão válidos durante toda a vigência da Ata, observadas as condições fixadas no Edital e na proposta da Detentora da Ata, podendo ser utilizados pelos órgãos participantes conforme a necessidade da Administração.

4.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, mediante ato formal da Administração, desde que:

- a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
- b) sejam mantidas as condições pactuadas;

c) sejam atendidas as demais disposições previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 0035/2024.

4.4. A prorrogação poderá abranger todos os itens ou apenas parte deles, conforme conveniência e interesse da Administração, respeitados os limites legais e a manutenção da vantajosidade.

4.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação formal devidamente justificada e análise técnica e jurídica, nos termos da legislação vigente e das disposições desta Ata.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O Município de Sete Quedas/MS será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, competindo-lhe:

- a) gerenciar e controlar os atos relativos ao registro de preços;
- b) conduzir eventuais revisões, prorrogações e cancelamentos da Ata;
- c) coordenar e acompanhar as contratações decorrentes desta Ata;
- d) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento e acompanhamento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata.

5.2. Poderão utilizar a presente Ata, na condição de Órgão Participante, a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS**, incluindo suas unidades vinculadas, tais como as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, conforme previsto no Termo de Referência, mediante solicitação formal ao Órgão Gerenciador e emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

5.3. A utilização da Ata pelos Órgãos Participantes ficará condicionada:

- a) à existência de dotação orçamentária própria e suficiente;
- b) à observância integral das condições e dos preços registrados;
- c) à prévia autorização formal do Órgão Gerenciador.

5.4. O Órgão Gerenciador será responsável pela atualização dos registros, controle das utilizações internas da Ata e arquivamento dos documentos relativos às contratações decorrentes, assegurando a publicidade, a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.

5.5. É vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

6.1. A presente Ata de Registro de Preços destina-se a futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme a necessidade da Administração Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da proposta da Detentora da Ata.

6.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento contratual equivalente, expedidos pelo órgão participante.

6.3. A solicitação dos produtos será realizada por meio de ordem de fornecimento ou documento equivalente, contendo, sempre que possível:

- a) unidade requisitante;
- b) especificação dos medicamentos;
- c) quantitativos solicitados;
- d) local de entrega;
- e) prazo de entrega;
- f) demais informações necessárias à execução do fornecimento.

6.4. O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

6.5. Os medicamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se:

- a) as condições adequadas de transporte e armazenamento;
- b) os prazos de validade mínimos exigidos;
- c) a integridade e qualidade dos produtos;
- d) as normas sanitárias vigentes.

6.6. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.7. A Detentora da Ata deverá garantir que os medicamentos fornecidos atendam às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos.

6.8. O recebimento dos medicamentos será realizado pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos, podendo ser rejeitados aqueles que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

6.9. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com as especificações ou com defeitos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6.10. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata ou no Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A existência de preços registrados não obriga o Município à contratação, podendo realizar contratação específica, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) houver razões de interesse público, devidamente justificadas e formalizadas nos autos;
- b) ocorrer a supressão, total ou parcial, da necessidade administrativa que deu origem ao registro, tornando-o desnecessário ou inconveniente;

- c) for constatada irregularidade nos atos que fundamentaram o registro;
- d) houver descumprimento de quaisquer cláusulas desta Ata ou das obrigações assumidas pela Detentora da Ata;
- e) a Detentora da Ata deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) a Detentora da Ata não aceitar a revisão dos preços, quando comprovada a perda da vantajosidade para a Administração;

II – Por iniciativa da Detentora da Ata, quando:

- a) comprovar, mediante documentação idônea, a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução das obrigações assumidas;
- b) o cancelamento não ocasionar prejuízo ao interesse público;
- c) houver manifestação favorável da Administração, precedida de análise técnica e jurídica.

7.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por ato administrativo devidamente motivado da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

7.3. A Detentora da Ata que tiver seu registro cancelado responderá pelas penalidades cabíveis, quando comprovada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais aplicáveis.

7.4. O cancelamento do registro de uma Detentora da Ata não prejudica a validade do registro das demais empresas, permanecendo vigentes as respectivas condições e preços até o término da vigência da Ata ou até ulterior cancelamento.

8. DA REVISÃO E RENOVAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos, mediante solicitação devidamente justificada ou por iniciativa da Administração, em decorrência de comprovada alteração dos preços praticados no mercado ou da ocorrência de fato superveniente que impacte os custos dos bens ou serviços registrados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

8.2. Quando comprovada a variação dos preços de mercado, a Administração poderá:

- a) promover a revisão dos preços registrados, mediante negociação com a Detentora da Ata, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro; ou
- b) cancelar o registro do item, caso o ajuste não seja viável ou não se revele vantajoso para a Administração.

8.3. A revisão dos preços deverá ser precedida de pesquisa de mercado atualizada, análise técnica e manifestação jurídica, sendo formalizada por ato administrativo próprio, devidamente registrado no processo.

8.4. Durante a vigência da Ata, os itens registrados poderão ser mantidos, desde que comprovadas a necessidade administrativa e a vantajosidade dos preços em relação aos praticados no mercado, preservadas as condições originalmente pactuadas.

8.5. A revisão dos preços não implicará a realização de nova licitação, desde que observados os limites legais e devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração.

8.6. Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante ato formal da Administração, desde que haja interesse público, comprovação da vantajosidade dos preços registrados mediante pesquisa de mercado atualizada e atendimento às disposições da legislação vigente.

8.6.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite previsto no instrumento convocatório, desde que:

- a) haja previsão no Termo de Referência;
- b) seja demonstrada a necessidade administrativa;
- c) reste comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados;
- d) sejam mantidas as condições originalmente pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE E DA DETENTORA

9.1. Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Fornecer à Detentora da Ata todas as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Emitir ordens de fornecimento ou solicitações formais contendo as especificações, quantitativos, prazos e locais de entrega;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução, designando servidor responsável, nos termos da legislação vigente;
- d) Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com o Termo de Referência;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- f) Notificar formalmente a Detentora da Ata sobre quaisquer irregularidades constatadas, fixando prazo para saneamento;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso;
- i) Proporcionar as condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com o Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos;
- c) Garantir que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e normas aplicáveis;
- d) Assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento adequado;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos;
- f) Substituir, no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, sem ônus

adicional;

- g) Arcar com todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata ou contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Submeter-se à fiscalização da Administração e prestar todas as informações solicitadas;
- j) Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- k) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução, quando solicitado;
- l) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- m) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis ao objeto.

9.3. As obrigações previstas nesta cláusula não excluem outras decorrentes do Termo de Referência, do Edital ou da legislação aplicável.

10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da legislação vigente, que registrará todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto.

10.2. Compete à fiscalização:

- a) verificar se o fornecimento ou a execução do objeto está em conformidade com o Termo de Referência, a proposta e as ordens de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) acompanhar a execução quanto à qualidade, regularidade e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) conferir os produtos entregues ou serviços prestados, para fins de recebimento e atesto;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições estabelecidas;
- e) determinar a correção de falhas ou irregularidades constatadas;
- f) registrar em documento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução;
- g) solicitar à Detentora da Ata documentos, relatórios e demais comprovantes necessários à verificação do cumprimento das obrigações;
- h) comunicar à autoridade superior situações que demandem providências além de sua competência.

10.3. As decisões e medidas que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser submetidas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis.

10.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, nem quanto às responsabilidades legais decorrentes da execução.

10.5. O fiscal poderá determinar a suspensão da execução ou do fornecimento sempre que constatar irregularidades graves, descumprimento das condições estabelecidas ou qualquer situação que comprometa a adequada execução do objeto, devendo comunicar imediatamente a autoridade competente.

10.6. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, diligências e verificações necessárias, inclusive quanto às condições de fornecimento, qualidade dos produtos, documentação e demais aspectos relacionados à execução, podendo registrar relatórios e demais elementos comprobatórios.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

11.1. O pagamento será efetuado à Detentora da Ata após o fornecimento do objeto, mediante solicitação formal da unidade requisitante, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva nota de empenho.

11.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, desde que o objeto tenha sido executado em conformidade com as condições estabelecidas e aprovado pela fiscalização.

11.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Município, com indicação do número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, acompanhadas, quando aplicável, de:

- a) documentos comprobatórios do fornecimento;
- b) atesto de conformidade emitido pelo fiscal designado;
- c) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida.

11.4. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo previsto no item 11.2 ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da regularização.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação da Detentora da Ata perante a Administração ou enquanto não comprovada a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.6. O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto, ficando a Administração resguardada quanto à verificação posterior de eventuais falhas, irregularidades ou inconformidades.

11.7. No caso de atraso no pagamento superior ao prazo estabelecido, desde que não decorrente de culpa da Detentora da Ata, será devida atualização monetária sobre o valor devido, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, calculada de forma proporcional.

11.8. A Detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas, sob pena de suspensão do pagamento e adoção das medidas cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e nas contratações dela

decorrentes, a Detentora da Ata ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

12.3. A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) multa de mora de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
- b) multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação não cumprida, em caso de inexecução parcial;
- c) multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado da contratação, em caso de inexecução total ou descumprimento grave;

12.4. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida da instauração de processo administrativo, com notificação formal da Detentora da Ata, assegurado prazo para apresentação de defesa, nos termos da legislação vigente.

12.6. O descumprimento das obrigações poderá ensejar, além das sanções administrativas, o cancelamento do registro de preços, a rescisão das contratações decorrentes, bem como a responsabilização civil e penal cabível.

12.7. As multas aplicadas poderão ser:

- a) descontadas de créditos eventualmente devidos à Detentora da Ata;
- b) cobradas administrativamente;
- c) cobradas judicialmente;
- d) compensadas, quando legalmente possível.

12.8. Os recursos administrativos e pedidos de reconsideração observarão os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo ser concedido efeito suspensivo, quando cabível, até decisão final da autoridade competente.

13-DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos, forma de fornecimento ou execução, pagamento, obrigações das partes, penalidades e demais disposições aplicáveis, encontram-se definidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como, subsidiariamente, pelos princípios gerais do direito administrativo e contratual.

13.3. O compromisso de fornecimento ou execução do objeto somente estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.4. Na hipótese de a Detentora da Ata se recusar a receber a solicitação de fornecimento, esta poderá ser encaminhada por meio eletrônico oficial ou outro meio formal que permita a comprovação do recebimento, considerando-se efetivamente recebida na data do respectivo registro, para todos os efeitos legais.

13.5. A Administração efetuará, no momento do pagamento, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, devendo tais disposições ser observadas pela Detentora da Ata na emissão dos documentos fiscais.

13.6. A comunicação entre as partes deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico oficial, com registro de envio e recebimento, valendo como prova de ciência e validade administrativa.

14-DO FORO

14.1. Não sendo possível a solução consensual de eventual controvérsia, fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **duas vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sete Quedas/MS, 27 DE ABRIL DE 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITUNICIPAL

CONTRATANTE

EVERTON MAGDO DE CRISTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
DETENTORA

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
DETENTO

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP

EIRE DE JESUS RIBEIRO
DETENTORA

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA
DETENTORA

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

MARLI APARECIDA REZENDE
DETENTORA

LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
DETENTORA

LIFE MEDICAL LTDA – EPP

RENAN ALVES TIMIRO
DETENTORA

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA
DETENTORA

VTOMAS LTDA

VANDERLEI TOMAS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

SERGIO HERMINIO GIBERTONI
Matrícula: 382

FRANK RODRIGO COENE BLANCO
Matrícula: 5486

ANEXO IX
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores e seu último lance:

Item: 1	038.008.392	(AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO) COMPRIMIDOS REVESTIDOS 875 MG + 125 MG							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	EMS	UN	260	3,06	795,60		Venceu	
2 °	LIFE MEDICAL LTDA	EMS	UN	260	3,07	798,20	Perdeu		
3 °	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	EMS	UN	260	3,10	806,00	Perdeu		
4 °	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	UN	260	3,19	829,40	Perdeu		
5 °	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	UN	260	3,20	832,00	Perdeu		
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	EMS	UN	260	3,23	839,80	Perdeu		

7º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	EMS	UN	260	3,33	865,80	Perdeu		
Item: 2	004.007.088	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO C/ 120ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CIMED	FR	52	8,80	457,60		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	CIMED	FR	52	8,84	459,68	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CIMED	FR	52	8,93	464,36	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	FR	52	9,21	478,92	Perdeu		
5º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CIMED	FR	52	9,60	499,20	Perdeu		
Item: 3	004.007.089	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 120ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ACHE	FR	52	7,25	377,00		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CIMED	FR	52	7,28	378,56	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	CIMED	FR	52	7,29	379,08	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CIMED	FR	52	7,36	382,72	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	FR	52	7,59	394,68	Perdeu		
6º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CIMED	FR	52	7,91	411,32	Perdeu		

Item: 4	004.001.039	ACETATO DE DEXAMETAZONA 1 MG/G CREME							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	UN	260	4,14	1.076,40		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	UN	260	4,15	1.079,00	Perdeu		
3º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	PRATI	UN	260	4,33	1.125,80	Perdeu		
Item: 5	039.001.181	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	LAPON	ML	39	8,30	323,70		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	NATIVITA	ML	39	8,33	324,87	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	GEOLAB	ML	39	8,60	335,40	Perdeu		
4º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	EMS	ML	39	9,04	352,56	Perdeu		
Item: 6	039.001.182	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	LAPON	ML	39	9,09	354,51		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	MAYBEN	ML	39	9,10	354,90	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BRASTERAPICA	ML	39	9,58	373,62	Perdeu		
4º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	EMS	ML	39	9,88	385,32	Perdeu		
Item: 7	004.007.577	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 MG, CAIXA COM 500 UNIDADES							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPERA	CX	3	28,83	86,49		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPERA	CX	3	29,11	87,33	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	IMEC	CX	3	29,75	89,25	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	COSMED	CX	3	30,36	91,08	Perdeu		
5º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	IMEC	CX	3	31,30	93,90	Perdeu		

Item: 8	010.001.008	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL), FRASCO COM 500 ML.							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	NUTRIEX	UN	26	27,80	722,80		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NUTRIEX	UN	26	28,26	734,76	Perdeu		

3º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DE	NUTRIEX	UN	26	29,44	765,44	Perdeu		
Item: 9	039.001.097		ADENOSINA 6 MG/ AMPOLA							Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		HALEX ISTAR	UN	130	16,07	2.089,10		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAL		HIPOLABOR	UN	130	16,08	2.090,40	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA		HIPOLABOR	UN	130	16,09	2.091,70	Perdeu		
4º	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		HIPOLABOR	UN	130	16,25	2.112,50	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		HALEX ISTAR	UN	130	16,77	2.180,10	Perdeu		
6º	FUNCIÓNAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA		HIPOLABOR	UN	130	16,95	2.203,50	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA		Hipolabor	UN	130	17,29	2.247,70	Perdeu		
8º	LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		HIPOLABOR	UN	130	17,40	2.262,00	Perdeu		
9º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DE	HIPOLABOR	UN	130	17,47	2.271,10	Perdeu		
Item: 10	004.006.752		ADRENALINA 1G/1.000ML							Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		HYPOFARMA	AMP	364	1,63	593,32		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAL		HIPOLABOR	AMP	364	1,64	596,96	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA		HYPOFARMA	AMP	364	1,65	600,60	Perdeu		
4º	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		HYPOFARMA	AMP	364	1,66	604,24	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		HIPOLABOR	AMP	364	1,71	622,44	Perdeu		
6º	FUNCIÓNAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA		HIPOLABOR	AMP	364	1,74	633,36	Perdeu		
7º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DE	HIPOLABOR	AMP	364	1,79	651,56	Perdeu		

Item: 11	039.001.409		AERODINI SPRAY 200 DOSES							Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA		TEUTO	FR	78	24,90	1.942,20		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAL		TEUTO	FR	78	24,91	1.942,98	Perdeu		
3º	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		EMS	FR	78	25,17	1.963,26	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		PHARMASCIENCE	FR	78	25,5717	1.994,5926	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		TEUTO	FR	78	25,97	2.025,66	Perdeu		
6º	FUNCIÓNAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA		TEUTO	FR	78	26,25	2.047,50	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA		GSK	FR	78	26,78	2.088,84	Perdeu		
8º	LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		TEUTO	FR	78	26,90	2.098,20	Perdeu		
9º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DE	GLENMARK	FR	78	27,06	2.110,68	Perdeu		
Item: 12	004.005.778		ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10							Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		RIOQUIMICA	L	130	7,12	925,60		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RIOQUIMICA	L	130	7,13	926,90	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA		RIOQUIMICA	L	130	7,14	928,20	Perdeu		
4º	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		RIOQUIMICA	L	130	7,21	937,30	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAL		VIC PHARMA	L	130	7,35	955,50	Perdeu		
6º	FUNCIÓNAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA		RIOQUIMICA	L	130	7,52	977,60	Perdeu		
7º	LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		RIOQUIMICA	L	130	7,70	1.001,00	Perdeu		
8º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DE	RIOQUIMICA	L	130	7,75	1.007,50	Perdeu		

Item: 13	039.001.102		ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		EQUIPLEX	UN	1.092	0,36	393,12		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA		FARMARIN	UN	1.092	0,37	404,04	Perdeu		

3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	EQUIPLEX	UN	1.092	0,37	404,04	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	UN	1.092	0,38	414,96	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	UN	1.092	0,38	414,96	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	UN	1.092	0,39	425,88	Perdeu		
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	UN	1.092	0,39	425,88	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	UN	1.092	0,40	436,80	Perdeu		
Item: 14		004.006.423	ALBENDAZOL 400 MG						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	CP	182	0,52	94,64		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	PRATI	CP	182	0,53	96,46	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PRATI	CP	182	0,58	105,56	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	CP	182	0,58	105,56	Perdeu		
Item: 15		004.006.037	ALBENDAZOL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 10 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	GEOLAB	VIDRO	117	1,35	157,95		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	VIDRO	117	1,36	159,12	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	VIDRO	117	2,327	272,259	Perdeu		

Item: 16		004.006.962	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º DE 500 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PROLINK	FR	39	9,06	353,34		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	VALE VERDE	FR	39	9,07	353,73	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CICLO FARMA	FR	39	9,2138	359,3382	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAFRA	FR	39	9,36	365,04	Perdeu		
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	39	9,46	368,94	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SUPERVALE	FR	39	9,75	380,25	Perdeu		
Item: 17		004.007.110	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PROLINK	FR	520	8,09	4.206,80		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIMIX	FR	520	8,10	4.212,00	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	SUPER VALE	FR	520	8,11	4.217,20	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	VALE VERDE	FR	520	8,19	4.258,80	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SUPER VALE	FR	520	8,3255	4.329,26	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SUPER VALE	FR	520	8,55	4.446,00	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Itajá	FR	520	8,72	4.534,40	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIMIX	FR	520	8,75	4.550,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SUPERVALE	FR	520	8,81	4.581,20	Perdeu		

Item: 18		004.007.121	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML-XAROPE PEDIÁTRICO (FR 120ML).						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	FR	52	4,12	214,24		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BRASTERAPICA	FR	52	4,14	215,28	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	FR	52	4,18	217,36	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	FR	52	4,2431	220,6412	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	FR	52	4,25	221,00	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FR	52	4,31	224,12	Perdeu		

7º	FUNCIONAL HOSPITALARES E ASSESSORIA MATERIAIS	FARMACE	FR	52	4,36	226,72	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	FR	52	4,49	233,48	Perdeu		
Item: 19		004.007.120			AMBROXOL, CLORIDRATO 30ML/5ML - XAROPE ADULTO (FR 120 ML).				Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	FR	26	4,40	114,40		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BRASTERAPICA	FR	26	4,41	114,66	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	FR	26	4,45	115,70	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	FR	26	4,5266	117,6916	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	FR	26	4,55	118,30	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FR	26	4,59	119,34	Perdeu		
7º	FUNCIONAL HOSPITALARES E ASSESSORIA MATERIAIS	FARMACE	FR	26	4,69	121,94	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	FR	26	4,79	124,54	Perdeu		

Item: 20		004.006.900		AMICACINA, SULFATO 250MG/ML-INJETÁVEL (AMP 2ML).					Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	AMP	364	4,41	1.605,24		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	AMP	364	4,42	1.608,88	Perdeu		
3º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP	364	4,48	1.630,72	Perdeu		
4º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUTO	AMP	364	4,53	1.648,92	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	AMP	364	4,53	1.648,92	Perdeu		
Item: 21		004.006.899		AMINOFILINA 24MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)					Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	520	3,19	1.658,80		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	520	3,20	1.664,00	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	520	3,22	1.674,40	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	520	3,26	1.695,20	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,36	1.747,20	Perdeu		
6º	FUNCIONAL HOSPITALARES E ASSESSORIA MATERIAIS	FARMACE	AMP	520	3,40	1.768,00	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,45	1.794,00	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Farmace	AMP	520	3,46	1.799,20	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	AMP	520	3,50	1.820,00	Perdeu		

Item: 22		001.002.873		AMIODARONA 50MGR/ML , AMPOLA DE 3 ML					Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	UN	260	4,82	1.253,20		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	UN	260	4,83	1.255,80	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	UN	260	4,84	1.258,40	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	UN	260	4,89	1.271,40	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	UN	260	5,04	1.310,40	Perdeu		
6º	FUNCIONAL HOSPITALARES E ASSESSORIA MATERIAIS	HIPOLABOR	UN	260	5,10	1.326,00	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Hipolabor	UN	260	5,20	1.352,00	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UN	260	5,25	1.365,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	UN	260	5,26	1.367,60	Perdeu		
Item: 23		001.002.876		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1 GR + 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL					Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	UN	137	12,96	1.775,52		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	UN	137	12,97	1.776,89	Perdeu		
3º	VTOMAS LTDA	blau	UN	137	12,98	1.778,26	Perdeu		

4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	UN	137	13,12	1.797,44	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	UN	137	13,12	1.797,44	Perdeu		
Item: 24	001.002.877	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MGR+100 MGR, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE				L			Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	UN	137	18,84	2.581,08		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	UN	137	18,85	2.582,45	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BLAU	UN	137	19,66	2.693,42	Perdeu		
4º	VTOMAS LTDA	Aurobindo	UN	137	20,06	2.748,22	Perdeu		

Item: 25	004.006.437	AMOXICILINA 500MG (CÁPSULA)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	CP	364	0,28	101,92		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNICHEM	CP	364	0,28	101,92	Perdeu		
Item: 26	004.006.786	AMPICILINA 1G							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	AMP	130	4,86	631,80		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	AMP	130	4,87	633,10	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	AMP	130	4,88	634,40	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	TEUTO	AMP	130	5,22	678,60	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	AMP	130	5,32	691,60	Perdeu		
6º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TEUTO	AMP	130	5,32	691,60	Perdeu		
7º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	130	5,98	777,40	Perdeu		
Item: 27	030.001.058	APOSITO PARA FERIDAS DERMICAS(HIDROGEL COM ALGINATO)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	WOUND CARE	UN	60	10,36	621,60		Venceu	
Item: 28	039.001.315	ATENSINA 0,100 MG C/30 CPR							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MAWDSLEYS	UN	19	9,88	187,72		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	UN	19	9,89	187,91	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	MAWDSLEYS	UN	19	10,16	193,04	Perdeu		

Item: 29	004.006.804	ATROPINA 0,25MG							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	AMP	455	1,29	586,95		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	455	1,30	591,50	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	455	1,31	596,05	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	455	1,35	614,25	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	455	1,35	614,25	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	455	1,37	623,35	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	AMP	455	1,40	637,00	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	AMP	455	1,41	641,55	Perdeu		
Item: 30	004.001.106	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PHARLAB	UN	195	0,90	175,50		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PHARLAB	UN	195	0,91	177,45	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PHARLAB	UN	195	0,96	187,20	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA	PHARLAB	UN	195	0,96	187,20	Perdeu		
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PHARLAB	UN	195	0,96	187,20	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	UN	195	0,96	187,20	Perdeu		

Item: 31	004.006.757	BENZILP.PROCAI 300.000+BENZILP. POT.100.000								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP		130	6,14	798,20		Venceu	

Item: 32	010.001.085	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	AMP		780	6,86	5.350,80		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	AMP		780	6,87	5.358,60	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	AMP		780	6,88	5.366,40	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	AMP		780	7,18	5.600,40	Perdeu		
5º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP		780	7,40	5.772,00	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	AMP		780	7,48	5.834,40	Perdeu		
7º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	AMP		780	7,48	5.834,40	Perdeu		
Item: 33	010.001.084	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	AMP		520	11,44	5.948,80		Venceu	
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	TEUTO	AMP		520	11,45	5.954,00	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	AMP		520	11,48	5.969,60	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	AMP		520	11,59	6.026,80	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	AMP		520	11,96	6.219,20	Perdeu		
6º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP		520	12,33	6.411,60	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	AMP		520	12,40	6.448,00	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	TEUTO	AMP		520	12,46	6.479,20	Perdeu		
9º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	AMP		520	12,46	6.479,20	Perdeu		
Item: 34	004.006.862	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SAMTEC	AMP		65	1,36	88,40		Venceu	
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP		65	1,40	91,00	Perdeu		

Item: 35	004.006.053	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML - 20 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	VIDRO		98	2,21	216,58		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	VIDRO		98	2,22	217,56	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	VIDRO		98	2,30	225,40	Perdeu		
4º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	VIDRO		98	2,41	236,18	Perdeu		
Item: 36	004.006.797	BROMOPRIDA 10MG/2ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	AMP		8.469	1,85	15.667,65		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	AMP		8.469	1,87	15.837,03	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	AMP		8.469	1,8995	16.086,8655	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	UNIÃO QUÍMICA	AMP		8.469	1,90	16.091,10	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP		8.469	1,92	16.260,48	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	AMP		8.469	1,95	16.514,55	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Hipolabor	AMP		8.469	1,98	16.768,62	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	WASSER	AMP		8.469	2,00	16.938,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	WASSER	AMP		8.469	2,01	17.022,69	Perdeu		
Item: 37	004.006.808	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/2ML.								Aceito

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	AMP	520	11,38	5.917,60		Venceu	
2º LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	520	11,39	5.922,80	Perdeu		
3º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	520	11,50	5.980,00	Perdeu		
4º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	520	12,00	6.240,00	Perdeu		
5º VTOMAS LTDA	União Química	AMP	520	12,24	6.364,80	Perdeu		
6º LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	12,35	6.422,00	Perdeu		

Item: 38	004.006.809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5M	L					Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	5.460	2,24	12.230,40		Venceu	
2º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	5.460	2,25	12.285,00	Perdeu		
3º LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	5.460	2,26	12.339,60	Perdeu		
4º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	5.460	2,28	12.448,80	Perdeu		
5º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	AMP	5.460	2,35	12.831,00	Perdeu		
6º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	5.460	2,38	12.994,80	Perdeu		
7º LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	AMP	5.460	2,42	13.213,20	Perdeu		
8º VTOMAS LTDA	União Química	AMP	5.460	2,42	13.213,20	Perdeu		
9º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	AMP	5.460	2,45	13.377,00	Perdeu		
Item: 39	004.006.388	CAPTOPRIL 25MG (COMPRIMIDO)						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	CP	650	0,04	26,00		Venceu	
2º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	CP	650	0,05	32,50	Perdeu		
3º LIFE MEDICAL LTDA	CIMED	CP	650	0,05	32,50	Perdeu		
4º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CIMED	CP	650	0,05	32,50	Perdeu		

Item: 40	004.006.277	CAPTOPRIL 50 MG						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PRATI	CP	650	0,24	156,00		Venceu	
2º LIFE MEDICAL LTDA	PRATI	CP	650	0,25	162,50	Perdeu		
3º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	GLOBO	CP	650	0,25	162,50	Perdeu		
4º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	CP	650	0,25	162,50	Perdeu		
5º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	CP	650	0,2552	165,88	Perdeu		
6º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PRATI	CP	650	0,26	169,00	Perdeu		
7º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	CP	650	0,27	175,50	Perdeu		
Item: 41	004.006.389	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	CP	31	0,20	6,20		Venceu	
Item: 42	004.001.126	CARBOCISTEINA SUSP. ADULTO						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	UN	32	7,2954	233,4528		Venceu	
2º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PRATI	UN	32	7,50	240,00	Perdeu		
3º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	UN	32	7,72	247,04	Perdeu		
Item: 43	004.001.127	CARBOCISTEINA SUSP. PEDIATRICO						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	UN	32	6,13	196,16		Venceu	
2º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	UN	32	6,14	196,48	Perdeu		

Item: 44	004.006.401	CEFALEXINA 500MG (COMPRIMIDO)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	CP	390	0,59	230,10	Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	CP	390	0,60	234,00	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	TEUTO	CP	390	0,65	253,50	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	CP	390	0,65	253,50	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	CP	390	0,65	253,50	Perdeu		
Item: 45	004.006.759	CEFALOTINA 1G							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAUFARMACEUTICA	AMP	260	5,35	1.391,00	Venceu		
2º	VTOMAS LTDA	ABL	AMP	260	5,42	1.409,20	Perdeu		
3º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	260	5,48	1.424,80	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	260	5,48	1.424,80	Perdeu		
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	AMP	260	5,48	1.424,80	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	AMP	260	5,48	1.424,80	Perdeu		
Item: 46	001.002.016	CEFTRIAXONA 1000MGR/ML INJETÁVEL IM FRASCO COM ANESTESICO DILUEN	TE						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	UN	260	3,99	1.037,40	Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	UN	260	4,00	1.040,00	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	UN	260	4,24	1.102,40	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	UN	260	4,24	1.102,40	Perdeu		

Item: 47	001.002.014	CEFTRIAXONA 500 MGR/AMPOLAS EV							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	EUROFARMA	AMP	520	8,20	4.264,00	Venceu		
2º	VTOMAS LTDA	ABL	AMP	520	8,21	4.269,20	Perdeu		
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	AMP	520	8,30	4.316,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	EUROFARMA	AMP	520	12,077	6.280,04	Perdeu		
Item: 48	004.006.994	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG E DILUENTE PARA USO ENDOVENOSO) (ANTIMICROBIANO - CEFALOSPORINA DE 3ª. GERAÇÃO). ANTIMICROBIANO							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BLAU	FR	10.400	8,09	84.136,00	Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	EUROFARMA	FR	10.400	8,10	84.240,00	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BLAU	FR	10.400	8,13	84.552,00	Perdeu		
4º	VTOMAS LTDA	ABL	FR	10.400	8,29	86.216,00	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	FR	10.400	8,38	87.152,00	Perdeu		
6º	LIFE MEDICAL LTDA	EUROFARMA	FR	10.400	8,38	87.152,00	Perdeu		
7º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	FR	10.400	12,415	129.116,00	Perdeu		
Item: 49	004.005.878	CETOCONAZOL 20MG (CREME - BISNAGA/ TUBO 30GR)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	BELFAR	TB	39	7,19	280,41	Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	TB	39	7,81	304,59	Perdeu		

Item: 50	030.001.066	CETOPROFENO 50 MGR/ML VIA INTRA MUSCULAR							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	UN	910	1,96	1.783,60	Venceu		

2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	UN	910	1,97	1.792,70	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	UN	910	1,98	1.801,80	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	UN	910	2,0412	1.857,492	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	UN	910	2,07	1.883,70	Perdeu		
6º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	UN	910	2,10	1.911,00	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	União Química	UN	910	2,13	1.938,30	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	UN	910	2,14	1.947,40	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	910	2,16	1.965,60	Perdeu		
Item: 51	030.001.065	CETOPROFENO 50 MGR/ML ENDO VENOSO							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	UN	910	6,50	5.915,00		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	UN	910	6,77	6.160,70	Perdeu		
3º	VTOMAS LTDA	União Química	UN	910	6,98	6.351,80	Perdeu		
4º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	UN	910	7,02	6.388,20	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	910	7,06	6.424,60	Perdeu		
6º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	UN	910	11,18	10.173,80	Perdeu		

Item: 52	004.006.772	CIMETIDINA 150MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,68	3.276,00		Venceu	
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,69	3.295,50	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,72	3.354,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,7483	3.409,185	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,77	3.451,50	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,80	3.510,00	Perdeu		
7º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,80	3.510,00	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP	1.950	1,83	3.568,50	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	AMP	1.950	1,85	3.607,50	Perdeu		
Item: 53	038.006.265	CIPROFLOXACINO 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 100 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	UN	130	9,55	1.241,50		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	ISOFARMA	UN	130	9,56	1.242,80	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	UN	130	9,57	1.244,10	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMARIN	UN	130	9,66	1.255,80	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	UN	130	9,97	1.296,10	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMARIN	UN	130	10,08	1.310,40	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	BEKER	UN	130	10,28	1.336,40	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN	UN	130	10,33	1.342,90	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HALEXISTAR	UN	130	10,39	1.350,70	Perdeu		

Item: 54	039.001.103	CIPROFLOXACINO 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 200 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VTOMAS LTDA	Halex Istar	UN	148	19,01	2.813,48		Venceu	
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HALEXISTAR	UN	148	19,21	2.843,08	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	UN	148	37,713	5.581,524	Perdeu		
Item: 55	004.007.018	CITRATO DE FENTANILA - FRASCO COM 10ML - CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 78,5 MCG DE CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço

1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	FR	130	5,85	760,50	Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	FR	130	5,86	761,80	Perdeu	
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	FR	130	5,91	768,30	Perdeu	
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	FR	130	6,10	793,00	Perdeu	
Item: 56	004.006.167	CLOPIDROGREL, BISSULFATO 75 MG						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANDOZ	CP	728	0,45	327,60	Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	SANDOZ	CP	728	0,46	334,88	Perdeu	
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	CP	728	0,48	349,44	Perdeu	
4º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANDOZ	CP	728	0,50	364,00	Perdeu	
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	SANDOZ	CP	728	0,50	364,00	Perdeu	

Item: 57	004.006.879	CLORETO DE POTÁSSIO 19 %						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SAMTEC	AMP	756	0,53	400,68	Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	EQUIPLEX	AMP	756	0,54	408,24	Perdeu	
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	AMP	756	0,56	423,36	Perdeu	
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	756	0,57	430,92	Perdeu	
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAMTEC	AMP	756	0,58	438,48	Perdeu	
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP	756	0,59	446,04	Perdeu	
7º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	756	0,59	446,04	Perdeu	
Item: 58	039.001.110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA DE 10 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	EQUIPLEX	UN	65	0,38	24,70	Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMARIN	UN	65	0,38	24,70	Perdeu	
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	UN	65	0,39	25,35	Perdeu	
4º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAMTEC	UN	65	0,40	26,00	Perdeu	
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	UN	65	0,40	26,00	Perdeu	
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	UN	65	0,41	26,65	Perdeu	
7º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	UN	65	0,41	26,65	Perdeu	

Item: 59	038.008.625	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG/ AMPOLA						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	AMP	130	37,02	4.812,60	Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAU FARMACEUTICA	AMP	130	37,03	4.813,90	Perdeu	
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	130	37,9985	4.939,805	Perdeu	
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	AMP	130	38,60	5.018,00	Perdeu	
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	130	39,00	5.070,00	Perdeu	
6º	VTOMAS LTDA	Blau	AMP	130	39,80	5.174,00	Perdeu	
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	AMP	130	40,00	5.200,00	Perdeu	
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BLAU	AMP	130	40,21	5.227,30	Perdeu	
9º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	AMP	130	40,21	5.227,30	Perdeu	
Item: 60	010.001.090	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG - AMPOLA						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	325	5,36	1.742,00	Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	AMP	325	5,37	1.745,25	Perdeu	
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	325	5,38	1.748,50	Perdeu	

4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	AMP	325	5,60	1.820,00	Perdeu		
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	325	5,66	1.839,50	Perdeu		
6º	VTOMAS LTDA	Cristália	AMP	325	5,78	1.878,50	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	AMP	325	5,84	1.898,00	Perdeu		
8º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	AMP	325	9,6549	3.137,8425	Perdeu		

Item: 61	001.002.015	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150/ML AMPOLAS DE 4 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	91	4,18	380,38		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	91	4,19	381,29	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	91	4,23	384,93	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	AMP	91	4,35	395,85	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	91	4,36	396,76	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	91	4,50	409,50	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	91	4,55	414,05	Perdeu		
Item: 62	004.006.885	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML AMPOLA C/ 5ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	AMP	80	5,44	435,20		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	AMP	80	5,50	440,00	Perdeu		
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	AMP	80	5,67	453,60	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CRISTALIA	AMP	80	5,73	458,40	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	AMP	80	5,91	472,80	Perdeu		
Item: 63	004.006.887	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL (AMPOLA COM 10ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	65	5,46	354,90		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	TEUTO	AMP	65	5,47	355,55	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	65	5,48	356,20	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	AMP	65	5,53	359,45	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	65	5,71	371,15	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	AMP	65	5,77	375,05	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	65	5,95	386,75	Perdeu		

Item: 64	004.006.883	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	137	2,60	356,20		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	UNIÃO QUÍMICA	AMP	137	2,61	357,57	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	AMP	137	2,63	360,31	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	AMP	137	2,6744	366,3928	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	137	2,71	371,27	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUIMICA	AMP	137	2,83	387,71	Perdeu		
Item: 65	004.006.884	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML - INJETAVEL							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	AMP	390	7,01	2.733,90		Venceu	
2º	VTOMAS LTDA	Cristália	AMP	390	7,02	2.737,80	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	AMP	390	7,10	2.769,00	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CRISTÁLIA	AMP	390	7,10	2.769,00	Perdeu		
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	AMP	390	7,10	2.769,00	Perdeu		

6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	AMP	390	7,10	2.769,00	Perdeu		
7º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	AMP	390	8,1282	3.169,998	Perdeu		
Item: 66	038.008.359	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	NATIVITA	UN	33	7,28	240,24		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	NATIVITA	UN	33	7,29	240,57	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	NATIVITA	UN	33	7,91	261,03	Perdeu		
Item: 67	030.001.048	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MGR/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	UN	26	7,96	206,96		Venceu	

Item: 68	004.006.882	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML							Deserto
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Item: 69	001.002.875	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA							Deserto
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Item: 70	039.001.109	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ AMPOLA							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	UN	1.846	19,12	35.295,52		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	UN	1.846	19,13	35.313,98	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	UN	1.846	19,32	35.664,72	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	UN	1.846	20,15	37.196,90	Perdeu		
5º	VTOMAS LTDA	Cristália	UN	1.846	20,56	37.953,76	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UN	1.846	20,70	38.212,20	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	1.846	20,77	38.341,42	Perdeu		
Item: 71	004.006.903	COMPLEXO B - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	11.050	1,69	18.674,50		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	11.050	1,70	18.785,00	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	AMP	11.050	1,71	18.895,50	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	11.050	1,72	19.006,00	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	AMP	11.050	1,79	19.779,50	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	11.050	1,81	20.000,50	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	AMP	11.050	1,85	20.442,50	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Hypofarma	AMP	11.050	1,85	20.442,50	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	11.050	1,87	20.663,50	Perdeu		

Item: 72	030.001.054	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM CAIXA COM 10 UNIDADES							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	MISSNER	UN	26	11,83	307,58		Venceu	
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	WOUND CARE	UN	26	12,72	330,72	Perdeu		
Item: 73	004.006.761	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	AMP	130	2,80	364,00		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	UNIÃO QUÍMICA	AMP	130	2,81	365,30	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	AMP	130	2,82	366,60	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	AMP	130	2,85	370,50	Perdeu		

5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUÍMICA	AMP	130	2,93	380,90	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUÍMICA	AMP	130	3,05	396,50	Perdeu		
7º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUÍMICA	AMP	130	3,06	397,80	Perdeu		
Item: 74	004.007.095	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML).							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	NOVARTIS	FR	11	10,09	110,99		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS	FR	11	10,10	111,10	Perdeu		
3º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	NOVARTIS	FR	11	10,53	115,83	Perdeu		
Item: 75	004.006.834	DEXAMETASONA 2MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	780	0,83	647,40		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	780	0,84	655,20	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	780	0,84	655,20	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	AMP	780	0,84	655,20	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	780	1,0078	786,084	Perdeu		

Item: 76	004.006.837	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML C/ SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXAMETASONA 4MG/ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,79	14.722,75		Venceu	
2º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,80	14.805,00	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,81	14.887,25	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,83	15.051,75	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	8.225	1,85	15.216,25	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,89	15.545,25	Perdeu		
7º	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	8.225	1,95	16.038,75	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP	8.225	1,95	16.038,75	Perdeu		
9º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	AMP	8.225	1,97	16.203,25	Perdeu		
Item: 77	004.006.999	DEXAMETASONA ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML FRASCO COM 100ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	FR	91	3,14	285,74		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPIT	FARMACE	FR	91	3,15	286,65	Perdeu		
3º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	FR	91	3,28	298,48	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	FR	91	4,979	453,089	Perdeu		
Item: 78	004.007.377	DEXAMETASONA, CREME 0,1%, 10 G, CAIXA COM 50 UNIDADES							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	CX	130	2,79	362,70		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	CX	130	2,80	364,00	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PRATI	CX	130	2,86	371,80	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	CX	130	2,9106	378,378	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPIT	PRATI	CX	130	2,95	383,50	Perdeu		
6º	INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	CX	130	3,08	400,40	Perdeu		

Item: 79	004.006.997	DEXCLORFENIRAMINA, MALLEATO 2MG/5ML - XAROPE (FR 100ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPIT	FARMACE	FR	13	1,98	25,74		Venceu	
Item: 80	004.006.416	DIAZEPAM 10MG (COMPRIMIDO)							Deserto

Item:	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
81	004.006.868	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)							Aceito
	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	SANTISA	AMP	390	0,88	343,20		Venceu	
2º	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	390	0,94	366,60	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	390	0,96	374,40	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	SANTISA	AMP	390	0,96	374,40	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	AMP	390	0,96	374,40	Perdeu		
82	004.006.870	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - INJETÁVEL (AMP 3ML)							Aceito
	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	3.640	1,25	4.550,00		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	3.640	1,26	4.586,40	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	3.640	1,28	4.659,20	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	3.640	1,29	4.695,60	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	AMP	3.640	1,33	4.841,20	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	3.640	1,35	4.914,00	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	3.640	1,37	4.986,80	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP	3.640	1,37	4.986,80	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	AMP	3.640	1,39	5.059,60	Perdeu		

Item: 83	004.005.882	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR							Aceito
	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CIMED	TB	78	5,56	433,68		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CIMED	TB	78	5,57	434,46	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	CIMED	TB	78	5,58	435,24	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	TB	78	5,81	453,18	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CIMED	TB	78	6,06	472,68	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	TB	78	6,06	472,68	Perdeu		
Item: 84	004.006.322	DIPIRONA 500MG							Aceito
	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	CP	1.300	0,14	182,00		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	EMS	CP	1.300	0,15	195,00	Perdeu		
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	CP	1.300	0,15	195,00	Perdeu		
4º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	GREENPHARMA	CP	1.300	0,16	208,00	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	GREENPHARMA	CP	1.300	0,16	208,00	Perdeu		
6º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PRATI	CP	1.300	0,16	208,00	Perdeu		

Item: 85	004.006.869	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)							Aceito
	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	13.130	0,95	12.473,50		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	AMP	13.130	0,96	12.604,80	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	13.130	0,98	12.867,40	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	SANTISA	AMP	13.130	0,99	12.998,70	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	AMP	13.130	1,01	13.261,30	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	13.130	1,03	13.523,90	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	13.130	1,04	13.655,20	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Teuto	AMP	13.130	1,04	13.655,20	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	13.130	1,06	13.917,80	Perdeu		

Item: 86	004.006.025	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS 500 MG/ML - 10 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	VIDRO	260	1,35	351,00		Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	VIDRO	260	1,38	358,80	Perdeu			
3º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	VIDRO	260	1,38	358,80	Perdeu			
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	VIDRO	260	1,38	358,80	Perdeu			
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	VIDRO	260	1,508	392,08	Perdeu			
Item: 87	038.008.341	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) SUSPENSÃO INJETÁVEL 5 MG/ML + 2 MG/ML AMPOLA.								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	UN	65	4,36	283,40		Venceu		
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	EUROFARMA	UN	65	4,37	284,05	Perdeu			
3º	LIFE MEDICAL LTDA	BRAINFARMA	UN	65	4,38	284,70	Perdeu			
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	UN	65	4,57	297,05	Perdeu			

Item: 88	004.006.799	DRAMIM B6 DL								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	TAKEDA	AMP	195	10,63	2.072,85		Venceu		
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TAKEDA	AMP	195	10,66	2.078,70	Perdeu			
3º	VTOMAS LTDA	Takeda	AMP	195	10,99	2.143,05	Perdeu			
4º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TAKEDA	AMP	195	11,11	2.166,45	Perdeu			
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	COSMED	AMP	195	11,11	2.166,45	Perdeu			
6º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	COSMED	AMP	195	11,11	2.166,45	Perdeu			
7º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TAKEDA	AMP	195	11,11	2.166,45	Perdeu			
Item: 89	004.007.068	DROPROPIZINA 15MG/ML 120ML (XAROPE PEDIATRICO)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ACHE	FR	39	13,61	530,79		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BIOSINTETICA	FR	39	13,62	531,18	Perdeu			
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	FR	39	14,05	547,95	Perdeu			
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOSINTETICA	FR	39	14,20	553,80	Perdeu			
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	ACHE	FR	39	14,64	570,96	Perdeu			
Item: 90	004.007.067	DROPROPIZINA 30MG/ML 120ML (XAROPE ADULTO)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ACHE	FR	65	10,78	700,70		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BIOSINTETICA	FR	65	10,79	701,35	Perdeu			
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	FR	65	11,13	723,45	Perdeu			
4º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	FR	65	11,25	731,25	Perdeu			
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BIOSINTETICA	FR	65	11,25	731,25	Perdeu			
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUIMICA	FR	65	11,60	754,00	Perdeu			

Item: 91	004.006.247	ENALAPRIL 10 MG								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CIMED	CP	650	0,09	58,50		Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	CP	650	0,09	58,50	Perdeu			
Item: 92	004.006.248	ENALAPRIL 20 MG								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CIMED	CP	650	0,08	52,00		Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	CP	650	0,08	52,00	Perdeu			

Item: 93	030.001.034	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGAS PREENCHIDAS							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MYLAN	UN	90	19,05	1.714,50		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BIOMM	UN	90	19,06	1.715,40	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	UN	90	19,24	1.731,60	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	MYLAN	UN	90	19,65	1.768,50	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	90	19,86	1.787,40	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BLAU	UN	90	20,07	1.806,30	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	CRISTALIA	UN	90	20,48	1.843,20	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MYLAN	UN	90	20,60	1.854,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	90	20,69	1.862,10	Perdeu		

Item: 94	030.001.033	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - USO SUBCUTÂNEO - SERINGA PREENCHIDA							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	BIOMM	UN	169	15,09	2.550,21		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MYLAN	UN	169	15,10	2.551,90	Perdeu		
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	169	15,75	2.661,75	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CRISTALIA	UN	169	15,92	2.690,48	Perdeu		
5º	VTOMAS LTDA	Sanofi	UN	169	16,24	2.744,56	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MYLAN	UN	169	16,30	2.754,70	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	169	16,41	2.773,29	Perdeu		
8º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	MYLAN	UN	169	16,41	2.773,29	Perdeu		
Item: 95	010.001.049	ETOMIDATO 2 MGR/ML AMPOLA COM 10 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CRISTALIA	UN	33	18,06	595,98		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	UN	33	18,07	596,31	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	UN	33	18,25	602,25	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	33	18,83	621,39	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	UN	33	19,50	643,50	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	33	19,62	647,46	Perdeu		
Item: 96	004.006.839	FENITOINA 50MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 5 ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	AMP	130	4,27	555,10		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	130	4,28	556,40	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	AMP	130	4,32	561,60	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	130	4,46	579,80	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	130	4,65	604,50	Perdeu		

Item: 97	004.006.840	FENOBARBITAL SODICO (EV)100MG/ML- INJETAVEL (AMP 2 ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	AMP	130	3,40	442,00		Venceu	
Item: 98	004.007.003	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML (FRASCO GOTAS 20ML)							Deserto
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Item: 99	004.007.233	FLORATIL CAPSULA							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEO QUIMICA	CX	195	1,86	362,70		Venceu	

Item: 100	004.007.235	FLORATIL INFANTIL CX C/4 ENVELOPES								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMOQUIMICA	CX	130	7,67	997,10		Venceu		
Item: 101	004.006.432	FLUCONAZOL 150MG (CAPSULA)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	VITAMEDIC	CP	130	0,93	120,90		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	VITAMEDIC	CP	130	0,94	122,20	Perdeu			
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BELFAR	CP	130	0,96	124,80	Perdeu			
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	MEDQUIMICA	CP	130	0,98	127,40	Perdeu			
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BELFAR	CP	130	1,01	131,30	Perdeu			

Item: 102	004.006.891	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA C/5ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	45	9,20	414,00		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	TEUTO	AMP	45	9,21	414,45	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	AMP	45	9,30	418,50	Perdeu			
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	TEUTO	AMP	45	9,70	436,50	Perdeu			
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	45	10,00	450,00	Perdeu			
Item: 103	039.001.114	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML (FLEET ENEMA)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	NATULAB	UN	78	8,97	699,66		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	UN	78	8,98	700,44	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	UN	78	9,07	707,46	Perdeu			
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	78	9,36	730,08	Perdeu			
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	AIRELA	UN	78	9,75	760,50	Perdeu			
Item: 104	030.001.070	FUROSEMIDA INJETAVEL 10 MGR/ML. APOLA COM 2 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	SANTISA	UN	1.300	0,89	1.157,00		Venceu		
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	UN	1.300	0,90	1.170,00	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	UN	1.300	0,92	1.196,00	Perdeu			
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	SANTISA	UN	1.300	0,95	1.235,00	Perdeu			
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	UN	1.300	0,95	1.235,00	Perdeu			
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	UN	1.300	0,98	1.274,00	Perdeu			
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	UN	1.300	0,99	1.287,00	Perdeu			

Item: 105	030.001.062	GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MULTIGEL	UN	15	11,78	176,70		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	MULTIGEL	UN	15	11,79	176,85	Perdeu			
Item: 106	004.006.845	GENTAMICINA 20 MG (INJETÁVEL) - 1ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FRESENIUS	AMP	520	2,40	1.248,00		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	SANTISA	AMP	520	2,41	1.253,20	Perdeu			
3º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	520	2,55	1.326,00	Perdeu			
Item: 107	004.006.843	GENTAMICINA 40 MG (INJETÁVEL)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	

1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SANTISA	AMP	390	1,53	596,70		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	SANTISA	AMP	390	1,54	600,60	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	SANTISA	AMP	390	1,55	604,50	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	SANTISA	AMP	390	1,56	608,40	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	390	1,5876	619,164	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	390	1,65	643,50	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	390	1,68	655,20	Perdeu		
8º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	AMP	390	1,68	655,20	Perdeu		

Item: 108	004.006.846	GENTAMICINA 80 MG (INJETÁVEL) - 2ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	SANTISA	AMP	1.300	1,59	2.067,00		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	1.300	1,60	2.080,00	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	SANTISA	AMP	1.300	1,63	2.119,00	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	1.300	1,66	2.158,00	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	AMP	1.300	1,70	2.210,00	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	SANTISA	AMP	1.300	1,73	2.249,00	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SANTISA	AMP	1.300	1,75	2.275,00	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Santisa	AMP	1.300	1,76	2.288,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	1.300	1,78	2.314,00	Perdeu		
Item: 109	004.006.894	GLICOSE 25% 10 ML (INJETÁVEL)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	195	0,78	152,10		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	195	0,79	154,05	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	ISO FARMA	AMP	195	0,80	156,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMACE	AMP	195	0,8127	158,4765	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	195	0,82	159,90	Perdeu		
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SAMTEC	AMP	195	0,85	165,75	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP	195	0,86	167,70	Perdeu		

Item: 110	004.006.893	GLICOSE 50% 10 ML (INJETÁVEL)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	260	0,86	223,60		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	AMP	260	0,87	226,20	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	260	0,89	231,40	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	260	0,90	234,00	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	EQUIPLEX	AMP	260	0,9167	238,342	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	AMP	260	0,93	241,80	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SAMTEC	AMP	260	0,95	247,00	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP	260	0,97	252,20	Perdeu		
Item: 111	004.006.895	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ISO FARMA	AMP	130	2,85	370,50		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	AMP	130	2,86	371,80	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HALEX ISTAR	AMP	130	2,95	383,50	Perdeu		
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HALEX ISTAR	AMP	130	3,02	392,60	Perdeu		
Item: 112	004.006.978	GUTALAX							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HERTZ	FR	104	15,57	1.619,28		Venceu	
2º	VTOMAS LTDA	sanofi	FR	104	15,58	1.620,32	Perdeu		

3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HERTZ	FR	104	15,74	1.636,96	Perdeu		

Item: 113	004.006.825	HALOPERIDOL 5MG/1ML (AMPOLA)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	65	2,35	152,75	Venceu		
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	65	2,36	153,40	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUIMICA	AMP	65	2,46	159,90	Perdeu		
Item: 114	001.002.010	HIDROCORTISONA 100 MGR/FRASCO							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	FR	1.300	3,84	4.992,00	Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAUFARMACEUTICA	FR	1.300	3,85	5.005,00	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	FR	1.300	3,89	5.057,00	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	FR	1.300	4,01	5.213,00	Perdeu		
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BLAU	FR	1.300	4,08	5.304,00	Perdeu		
6º	VTOMAS LTDA	União Química	FR	1.300	4,13	5.369,00	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	FR	1.300	4,15	5.395,00	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BLAU	FR	1.300	4,18	5.434,00	Perdeu		
Item: 115	004.006.938	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAUFARMACEUTICA	FR	1.690	5,73	9.683,70	Venceu		
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	TEUTO	FR	1.690	5,8779	9.933,651	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	FR	1.690	5,90	9.971,00	Perdeu		
4º	VTOMAS LTDA	BLAU	FR	1.690	6,15	10.393,50	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	FR	1.690	6,22	10.511,80	Perdeu		
6º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TEUTO	FR	1.690	6,22	10.511,80	Perdeu		
7º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	FR	1.690	6,22	10.511,80	Perdeu		

Item: 116	030.001.056	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA POLIHEXAM 0,1% BISNAGA COM 100 GRAMAS							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	MISSNER	UN	39	11,27	439,53	Venceu		
Item: 117	010.001.091	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	AIRELA	FR	52	4,05	210,60	Venceu		
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	NATULAB	FR	52	4,06	211,12	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	AIRELA	FR	52	4,10	213,20	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	AIRELA	FR	52	4,30	223,60	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	AIRELA	FR	52	4,41	229,32	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAYBEN	FR	52	4,41	229,32	Perdeu		
Item: 118	004.006.924	IBUPROFENO 50 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	FR	91	4,95	450,45	Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	MULTILAB	FR	91	4,96	451,36	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	NATULAB	FR	91	5,10	464,10	Perdeu		
4º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	NATULAB	FR	91	5,33	485,03	Perdeu		

Item: 119	004.006.295	IBUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	CP	1.300	0,21	273,00		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	CP	1.300	0,2268	294,84	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	VITAMEDIC	CP	1.300	0,23	299,00	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	VITAMEDIC	CP	1.300	0,23	299,00	Perdeu		
5º	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	CP	1.300	0,24	312,00	Perdeu		
6º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TEUTO	CP	1.300	0,24	312,00	Perdeu		
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PRATI	CP	1.300	0,24	312,00	Perdeu		
Item: 120	004.006.790	IMUNOGLOBINA ANTI-RH(D)300 MCG/2,0ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GSL	AMP	39	414,13	16.151,07		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CSL BEHRING	AMP	39	414,14	16.151,46	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	CSL	AMP	39	414,15	16.151,85	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CSL BEHRING	AMP	39	418,19	16.309,41	Perdeu		
5º	VTOMAS LTDA	CSL Behring	AMP	39	445,17	17.361,63	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CSL BEHRIN	AMP	39	449,57	17.533,23	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KEDRION	AMP	39	449,67	17.537,13	Perdeu		
8º	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CSL BEHRIN	AMP	39	449,67	17.537,13	Perdeu		
9º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CSL BEHRING	AMP	39	551,20	21.496,80	Perdeu		

Item: 121	004.006.794	INIBINA 5MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	APSEN	AMP	390	25,00	9.750,00		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	APSEN	AMP	390	25,01	9.753,90	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	APSEN	AMP	390	25,6662	10.009,818	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN	AMP	390	26,07	10.167,30	Perdeu		
5º	VTOMAS LTDA	União Química	AMP	390	26,88	10.483,20	Perdeu		
6º	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	APSEN	AMP	390	27,16	10.592,40	Perdeu		
7º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	APSEN	AMP	390	27,16	10.592,40	Perdeu		
Item: 122	039.001.027	KETAMIN - CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 10ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	13	79,64	1.035,32		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	UN	13	79,65	1.035,45	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	UN	13	85,54	1.112,02	Perdeu		
Item: 123	001.002.012	LEVOFLOXACINO 750 MG/5MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 150 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	UN	65	8,62	560,30		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	UN	65	8,63	560,95	Perdeu		

Item: 124	004.004.901	LIDOCAINA 2% S/ VASO - 20 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	UN	65	6,49	421,85		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	UN	65	6,50	422,50	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	UN	65	6,57	427,05	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	UN	65	6,6717	433,6605	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	UN	65	6,75	438,75	Perdeu		

6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	UN	65	6,77	440,05	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	UN	65	7,00	455,00	Perdeu		
Item: 125	004.005.884	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	PHARLAB	TB	111	7,42	823,62		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	PHARLAB	TB	111	7,43	824,73	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PHARLAB	TB	111	7,51	833,61	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PHARLAB	TB	111	7,6262	846,5082	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PHARLAB	TB	111	7,70	854,70	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	TB	111	7,74	859,14	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	TB	111	8,00	888,00	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	TB	111	8,07	895,77	Perdeu		
Item: 126	004.006.253	LOSARTANA POTASSICA 50MG							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VTOMAS LTDA	EMS	CP	1.170	2,05	2.398,50		Venceu	
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	EMS	CP	1.170	2,08	2.433,60	Perdeu		

Item: 127	010.001.087	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIFE MEDICAL LTDA	UNIAO QUIMICA	AMP	780	4,65	3.627,00		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	AMP	780	4,66	3.634,80	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	UNIÃO QUÍMICA	AMP	780	4,67	3.642,60	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	AMP	780	4,72	3.681,60	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	780	4,87	3.798,60	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	780	4,93	3.845,40	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	União Química	AMP	780	5,02	3.915,60	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U.QUIMICA	AMP	780	5,05	3.939,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUIMICA	AMP	780	5,08	3.962,40	Perdeu		
Item: 128	004.006.858	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	AMP	390	0,70	273,00		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	FARMACE	AMP	390	0,71	276,90	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	AMP	390	0,7277	283,803	Perdeu		
4º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SANTISA	AMP	390	0,77	300,30	Perdeu		
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	390	0,77	300,30	Perdeu		

Item: 129	039.001.099	METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - AMPOLA							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	UN	63	20,65	1.300,95		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	UN	63	20,66	1.301,58	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TEUTO	UN	63	20,86	1.314,18	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	UN	63	21,53	1.356,39	Perdeu		
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HALEXISTAR	UN	63	21,76	1.370,88	Perdeu		
6º	VTOMAS LTDA	AstraZeneca	UN	63	22,20	1.398,60	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	UN	63	22,43	1.413,09	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	63	22,43	1.413,09	Perdeu		
Item: 130	004.006.875	MIDAZOLAN 15MG/3ML - INJETÁVEL							Aceito

Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	130	3,14	408,20		Venceu	
2º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	AMP	130	3,15	409,50	Perdeu		
3º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	130	3,29	427,70	Perdeu		
4º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	130	3,39	440,70	Perdeu		
Item: 131	001.002.874	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MGR. SUBLINGUAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	CX	13	0,48	6,24		Venceu	
2º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	EMS	CX	13	0,51	6,63	Perdeu		
3º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	EMS	CX	13	0,51	6,63	Perdeu		

Item: 132	004.005.881	NEOMICINA + BACITRACINA (0,5%+250UI/G) (POMADA)						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	TB	1.235	3,58	4.421,30		Venceu	
2º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BELFAR	TB	1.235	3,59	4.433,65	Perdeu		
3º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	TB	1.235	3,70	4.569,50	Perdeu		
4º LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PRATI	TB	1.235	3,82	4.717,70	Perdeu		
5º VTOMAS LTDA	Prati	TB	1.235	3,82	4.717,70	Perdeu		
6º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PRATI	TB	1.235	3,85	4.754,75	Perdeu		
7º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BELFAR	TB	1.235	3,86	4.767,10	Perdeu		
8º LIFE MEDICAL LTDA	BELFAR	TB	1.235	3,86	4.767,10	Perdeu		
Item: 133	004.006.766	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	AMP	104	2,0501	213,2104		Venceu	
2º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	U QUIMICA	AMP	104	2,0601	214,2504	Perdeu		
3º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	104	2,09	217,36	Perdeu		
4º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	UNIÃO QUÍMICA	AMP	104	2,10	218,40	Perdeu		
5º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	UNIAO QUIMICA	AMP	104	2,18	226,72	Perdeu		
Item: 134	004.006.222	NIFEDIPINO 10 MG						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEO QUIMICA	CP	1.560	0,12	187,20		Venceu	
2º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BRAINFARMA	CP	1.560	0,13	202,80	Perdeu		
3º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BRAINFARMA	CP	1.560	0,156	243,36	Perdeu		

Item: 135	004.006.221	NIFEDIPINO 20MG						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEO QUIMICA	CP	2.145	0,13	278,85		Venceu	
2º LIFE MEDICAL LTDA	BRAINFARMA	CP	2.145	0,14	300,30	Perdeu		
3º DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	NEO QUÍMICA	CP	2.145	0,14	300,30	Perdeu		
4º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BRAINFARMA	CP	2.145	0,15	321,75	Perdeu		
Item: 136	030.001.021	NIMESULIDA 2,5MG/ML GOTAS						Aceito
Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	TEUTO	UN	26	5,24	136,24		Venceu	
2º CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	GEOLAB	UN	26	5,25	136,50	Perdeu		
3º SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MULTILAB	UN	26	5,3298	138,5748	Perdeu		
4º DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	UN	26	5,41	140,66	Perdeu		
5º INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	UN	26	5,64	146,64	Perdeu		

Item: 137	039.001.104	NIMESULIDE 100 MG - COMPRIMIDOS								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	CIMED	UN	1.092	0,08	87,36		Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	UN	1.092	0,09	98,28	Perdeu			
Item: 138	030.001.047	NITROGLICERINA 50MGR/10ML- AMPOLA								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	UN	52	38,09	1.980,68		Venceu		
2º	VTOMAS LTDA	Cristália	UN	52	38,10	1.981,20	Perdeu			
3º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	52	38,49	2.001,48	Perdeu			

Item: 139	004.006.940	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG - FRASCO AMPOLA								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	FR	52	26,29	1.367,08		Venceu		
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	FR	52	26,30	1.367,60	Perdeu			
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	FR	52	26,31	1.368,12	Perdeu			
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	FR	52	26,58	1.382,16	Perdeu			
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	FR	52	27,10	1.409,20	Perdeu			
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	FR	52	27,43	1.426,36	Perdeu			
7º	VTOMAS LTDA	Cristália	FR	52	28,29	1.471,08	Perdeu			
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	FR	52	28,50	1.482,00	Perdeu			
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	FR	52	28,58	1.486,16	Perdeu			
Item: 140	030.001.009	NOREPINEFRINA 2 MGR/ML, AMPOLA DE 4 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	UN	390	2,28	889,20		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	UN	390	2,29	893,10	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	UN	390	2,32	904,80	Perdeu			
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HYPOFARMA	UN	390	2,35	916,50	Perdeu			
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	UN	390	2,39	932,10	Perdeu			
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HYPOFARMA	UN	390	2,42	943,80	Perdeu			
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	UN	390	2,45	955,50	Perdeu			
8º	VTOMAS LTDA	HYPOFARMA	UN	390	2,46	959,40	Perdeu			
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HYPOFARMA	UN	390	2,49	971,10	Perdeu			

Item: 141	004.007.119	ÓLEO MINERAL PURO - USO ORAL (FRASCO 100ML)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	LIFE MEDICAL LTDA	AIRELA	FR	20	5,61	112,20		Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	VIC PHARMA	FR	20	5,80	116,00	Perdeu			
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	FR	20	6,09	121,80	Perdeu			
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	RIOQUIMICA	FR	20	10,14	202,80	Perdeu			
Item: 142	004.006.356	OMEPAZOL 20MG (COMPRIMIDO)								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	EMS	CP	780	0,68	530,40		Venceu		
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BELFAR	CP	780	0,72	561,60	Perdeu			
Item: 143	004.006.970	OMEPAZOL 40MG - PÓ INJETÁVEL								Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço	
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	FR	390	12,02	4.687,80		Venceu		
2º	VTOMAS LTDA	Blau	FR	390	12,40	4.836,00	Perdeu			
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	FR	390	12,53	4.886,70	Perdeu			

Item: 144	039.001.112	ONDANSETRONA 2 MG/ML - AMPOLA							Aceito	
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		U QUIMICA	UN	585	1,79	1.047,15		Venceu	
2º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		HIPOLABOR	UN	585	1,80	1.053,00	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA		U QUIMICA	UN	585	1,81	1.058,85	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA		HIPOLABOR	UN	585	1,82	1.064,70	Perdeu		
5º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H		UNIAO QUIMICA	UN	585	1,84	1.076,40	Perdeu		
6º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT		HYPOFARMA	UN	585	1,88	1.099,80	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARESLTDA		HYPOFARMA	UN	585	1,95	1.140,75	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT		HYPOFARMA	UN	585	1,98	1.158,30	Perdeu		

Item: 145		004.006.920		OXITOCINA SUI/ML INJETAVEL (AMPOLA)						Aceito	
Proponente / Fornecedor				Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	LIFE MEDICAL LTDA			UNIAO QUIMICA	AMP	390	6,32	2.464,80		Venceu	
2 °	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H			UNIAO QUIMICA	AMP	390	6,38	2.488,20	Perdeu		
3 °	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD			BLAU	AMP	390	6,4827	2.528,253	Perdeu		
4 °	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT			UNIÃO QUÍMICA	AMP	390	6,50	2.535,00	Perdeu		
5 °	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			UNIÃO QUIMICA	AMP	390	6,58	2.566,20	Perdeu		
6 °	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA			U QUIMICA	AMP	390	6,65	2.593,50	Perdeu		
7 °	VTOMAS LTDA			União Química	AMP	390	6,79	2.648,10	Perdeu		
8 °	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARESLTD			U.QUIMICA	AMP	390	6,80	2.652,00	Perdeu		
9 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT			UNIAO QUIMICA	AMP	390	6,86	2.675,40	Perdeu		
Item: 146		004.007.084		PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO CONTA GOTAS 15 ML)							Aceito
Proponente / Fornecedor				Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD			FARMACE	FR	130	1,60	208,00		Venceu	
2 °	LIFE MEDICAL LTDA			GREENPHARMA	FR	130	1,63	211,90	Perdeu		
3 °	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT			FARMACE	FR	130	1,71	222,30	Perdeu		
4 °	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			EMS	FR	130	1,71	222,30	Perdeu		
Item: 147		004.006.286		PARACETAMOL 500MG - (COMPRIMIDO)							Aceito
Proponente / Fornecedor				Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1 °	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			HIPOLABOR	CP	1.300	0,07	91,00		Venceu	
2 °	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD			HIPOLABOR	CP	1.300	0,08	104,00	Perdeu		
3 °	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT			BELFAR	CP	1.300	0,08	104,00	Perdeu		
4 °	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H			PRATI	CP	1.300	0,08	104,00	Perdeu		

Item: 148	004.007.012	PENICILINA G (BENZILPENICILINA) POTASSICA 5.000.000 UI - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALINA DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	FR	39	11,49	448,11	Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	FR	39	11,50	448,50	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAUFARMACEUTICA	FR	39	12,07	470,73	Perdeu		
Item: 149	039.001.105	PIRACETAM 200 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML							Deserto
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
Item: 150	038.008.507	POMADA COLAGENASE + CLORANFENICOL - TUBO DE 30 GRAMAS							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	TB	81	26,60	2.154,60	Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	ABBOTT	TB	81	26,61	2.155,41	Perdeu		

3º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	TB	81	26,64	2.157,84	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	CRISTALIA	TB	81	26,90	2.178,90	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	TB	81	27,76	2.248,56	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	CRISTALIA	TB	81	28,05	2.272,05	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Cristália	TB	81	28,63	2.319,03	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	TB	81	28,80	2.332,80	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	TB	81	28,92	2.342,52	Perdeu		

Item: 151	010.001.095	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	FR	52	7,03	365,56		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	PRATI	FR	52	7,04	366,08	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PRATI	FR	52	7,06	367,12	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	FR	52	7,1726	372,9752	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	FR	52	7,28	378,56	Perdeu		
6º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	FR	52	7,50	390,00	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	FR	52	7,59	394,68	Perdeu		
Item: 152	004.006.909	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML-INJETAVEL (AMP 2ML).							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,66	1.903,20		Venceu	
2º	VTOMAS LTDA	Sanofi	AMP	520	3,67	1.908,40	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,71	1.929,20	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	AMP	520	3,71	1.929,20	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,71	1.929,20	Perdeu		
6º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	520	4,6256	2.405,312	Perdeu		

Item: 153	004.007.078	PVPI DEGERMANTE - 1000ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	RIOQUIMICA	FR	52	68,56	3.565,12		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	RIOQUIMICA	FR	52	68,57	3.565,64	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	68,58	3.566,16	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	VIC PHARMA	FR	52	70,00	3.640,00	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	71,48	3.716,96	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	RIOQUIMICA	FR	52	72,23	3.755,96	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Rioquímica	FR	52	73,71	3.832,92	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	74,30	3.863,60	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RIOQUIMICA	FR	52	74,46	3.871,92	Perdeu		
Item: 154	004.007.077	PVPI TOPICO - 1000ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	RIOQUIMICA	FR	52	67,77	3.524,04		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	67,78	3.524,56	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	RIOQUIMICA	FR	52	69,5426	3.616,2152	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	VIC PHARMA	FR	52	70,00	3.640,00	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	70,64	3.673,28	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	RIOQUIMICA	FR	52	71,38	3.711,76	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Rioquímica	FR	52	72,85	3.788,20	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	FR	52	73,50	3.822,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RIOQUIMICA	FR	52	73,59	3.826,68	Perdeu		

Item: 155	004.006.751	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	BLAU	AMP	195	15,04	2.932,80		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	BLAUFARMACEUTICA	AMP	195	15,05	2.934,75	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	BLAU	AMP	195	15,20	2.964,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	195	15,4413	3.011,0535	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	AMP	195	15,68	3.057,60	Perdeu		
6º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	BLAU	AMP	195	15,80	3.081,00	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	Blau	AMP	195	16,17	3.153,15	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	195	16,34	3.186,30	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	BLAU	AMP	195	16,34	3.186,30	Perdeu		
Item: 156	004.001.299	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	AIRELA	UN	130	1,62	210,60		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	MAYBEN	UN	130	1,63	211,90	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	AIRELA	UN	130	1,65	214,50	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	AIRELA	UN	130	1,65	214,50	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	NATULAB	UN	130	1,6727	217,451	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	UN	130	1,69	219,70	Perdeu		
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	AIRELA	UN	130	1,77	230,10	Perdeu		
Item: 157	010.001.092	SIMETICONA 75 MG/ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	FR	195	2,64	514,80		Venceu	
2º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CIMED	FR	195	2,75	536,25	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	RECKITT	FR	195	75,712	14.763,84	Perdeu		

Item: 158	004.001.360	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%250ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	65	13,25	861,25		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	UN	65	13,27	862,55	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	UN	65	13,40	871,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	65	13,6175	885,1375	Perdeu		
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	JP	UN	65	13,70	890,50	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	UN	65	13,83	898,95	Perdeu		
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JP	UN	65	13,98	908,70	Perdeu		
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	65	14,41	936,65	Perdeu		
Item: 159	030.001.053	SOLUCAO DE PHMB 0,02% FRASCO DE 100 ML COM SPRAY							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HELIANTO	UN	82	51,05	4.186,10		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	CASEX	UN	82	51,06	4.186,92	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	DBS	UN	82	51,56	4.227,92	Perdeu		
4º	VTOMAS LTDA	Casex	UN	82	54,88	4.500,16	Perdeu		
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	WALKMED	UN	82	55,44	4.546,08	Perdeu		

Item: 160	038.008.637	SORO FISIOLÓGICO 100 ML							Aceito

Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FRESENIUS	FR	10.400	5,63	58.552,00		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	FR	10.400	5,64	58.656,00	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMARIN	FR	10.400	5,69	59.176,00	Perdeu			
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	FR	10.400	5,7834	60.147,36	Perdeu			
5º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	FR	10.400	5,80	60.320,00	Perdeu			
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FR	10.400	5,87	61.048,00	Perdeu			
7º	VTOMAS LTDA	JP Farma	FR	10.400	6,05	62.920,00	Perdeu			
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	FR	10.400	6,10	63.440,00	Perdeu			
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	EQUIPLEX	FR	10.400	6,12	63.648,00	Perdeu			
Item: 161	004.004.735	SORO FISIOLÓGICO 250 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	VTOMAS LTDA	equiPLEX	UN	7.150	5,83	41.684,50		Venceu		
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	COPERMED	UN	7.150	5,84	41.756,00	Perdeu			
3º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	UN	7.150	5,86	41.899,00	Perdeu			
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMARIN	UN	7.150	5,91	42.256,50	Perdeu			
5º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	7.150	6,0102	42.972,93	Perdeu			
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BASALL	UN	7.150	6,10	43.615,00	Perdeu			
7º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FRESENIUS	UN	7.150	6,17	44.115,50	Perdeu			
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	7.150	6,30	45.045,00	Perdeu			
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	7.150	6,36	45.474,00	Perdeu			

Item: 162	004.004.736	SORO FISIOLÓGICO 500 ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	7.475	7,51	56.137,25		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	UN	7.475	7,52	56.212,00	Perdeu			
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMARIN	UN	7.475	7,60	56.810,00	Perdeu			
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	FARMACE	UN	7.475	7,75	57.931,25	Perdeu			
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BASALL	UN	7.475	7,84	58.604,00	Perdeu			
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JP	UN	7.475	7,92	59.202,00	Perdeu			
7º	VTOMAS LTDA	JP Farma	UN	7.475	8,08	60.398,00	Perdeu			
8º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	7.475	8,17	61.070,75	Perdeu			
9º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	FARMARIN	UN	7.475	8,17	61.070,75	Perdeu			
Item: 163	004.002.446	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML - BOLSA SISTEMA FECHADO								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	UN	3.835	4,86	18.638,10		Venceu		
2º	LIFE MEDICAL LTDA	EQUIPLEX	UN	3.835	4,87	18.676,45	Perdeu			
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	JP	UN	3.835	5,05	19.366,75	Perdeu			
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	UN	3.835	5,07	19.443,45	Perdeu			
5º	VTOMAS LTDA	JP Farma	UN	3.835	5,23	20.057,05	Perdeu			
6º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	3.835	5,29	20.287,15	Perdeu			
7º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	3.835	5,29	20.287,15	Perdeu			
8º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	3.835	5,98	22.933,30	Perdeu			

Item: 164	004.001.359	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML								Aceito
Proponente / Fornecedor			Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	JP	UN	4.550	5,94	27.027,00		Venceu		
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	UN	4.550	5,95	27.072,50	Perdeu			

3º	VTOMAS LTDA	JP Farma	UN	4.550	6,33	28.801,50	Perdeu		
4º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	UN	4.550	6,40	29.120,00	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	4.550	6,40	29.120,00	Perdeu		
6º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	4.550	6,40	29.120,00	Perdeu		
7º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	UN	4.550	6,40	29.120,00	Perdeu		
Item: 165		004.001.355	SORO GLICOSADO 500ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	UN	260	10,05	2.613,00		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	UN	260	10,06	2.615,60	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	260	10,3194	2.683,044	Perdeu		
4º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	JP	UN	260	10,35	2.691,00	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	UN	260	10,48	2.724,80	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMARIN	UN	260	10,59	2.753,40	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	UN	260	10,80	2.808,00	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	JP Farma	UN	260	10,81	2.810,60	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	260	10,92	2.839,20	Perdeu		

Item: 166		004.006.973	SORO METRONIDAZOL 100 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	FR	130	4,68	608,40		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	JP	FR	130	4,76	618,80	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	FR	130	4,96	644,80	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	FR	130	4,96	644,80	Perdeu		
Item: 167		004.001.356	SORO RINGER LACTADO 500ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	JP	UN	1.040	8,78	9.131,20		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	UN	1.040	8,79	9.141,60	Perdeu		
3º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	JP	UN	1.040	9,00	9.360,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	JP	UN	1.040	9,0153	9.375,912	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	UN	1.040	9,15	9.516,00	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	JP	UN	1.040	9,25	9.620,00	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	JP Farma	UN	1.040	9,44	9.817,60	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	UN	1.040	9,54	9.921,60	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FRESENIUS	UN	1.040	9,54	9.921,60	Perdeu		

Item: 168		004.005.903	SULFADIAZIDA DE PRATA 10MG/G POTE 400GR						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	PT	138	41,49	5.725,62		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	NATIVITA	PT	138	41,50	5.727,00	Perdeu		
3º	VTOMAS LTDA	Prati	PT	138	43,19	5.960,22	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA	NATIVITA	PT	138	43,60	6.016,80	Perdeu		
5º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	PT	138	43,63	6.020,94	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	PRATI	PT	138	43,63	6.020,94	Perdeu		
7º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	PRATI	PT	138	43,63	6.020,94	Perdeu		
Item: 169		001.002.013	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML+16MG/ML AMPOLAS DE 5 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BRAINFARMA	AMP	130	4,28	556,40		Venceu	
Item: 170		004.006.919	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA C/ 10 ML						Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço

1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	SAMTEC	AMP	169	1,22	206,18		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	AMP	169	1,23	207,87	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	ISOFARMA	AMP	169	1,25	211,25	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HALEX ISTAR	AMP	169	1,2663	214,0047	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP	169	1,34	226,46	Perdeu		
6º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	AMP	169	1,34	226,46	Perdeu		

Item: 171	004.006.918	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ISOFARMA	AMP	65	6,89	447,85		Venceu	
2º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SAMTEC	AMP	65	6,90	448,50	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	SAMTEC	AMP	65	6,90	448,50	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA	HALEX STAR	AMP	65	6,90	448,50	Perdeu		
Item: 172	004.006.810	SULFATO MORFINA 10MG/ ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUÍMICA	AMP	130	3,80	494,00		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	AMP	130	3,81	495,30	Perdeu		
3º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	AMP	130	3,98	517,40	Perdeu		
Item: 173	001.002.011	TAZOCIN 4,5 GRAMAS, INJETÁVEL EV							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	TEUTO	UN	65	16,39	1.065,35		Venceu	
2º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BIOCHIMICO	UN	65	16,40	1.066,00	Perdeu		
3º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	MYLAN	UN	65	16,43	1.067,95	Perdeu		
4º	LIFE MEDICAL LTDA	MYLAN	UN	65	16,43	1.067,95	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MYLAN	UN	65	16,43	1.067,95	Perdeu		

Item: 174	039.001.100	TENOXICAM 40 MG/ AMPOLA (IM - IV)							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CRISTALIA	UN	130	17,04	2.215,20		Venceu	
2º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	CRISTÁLIA	UN	130	17,05	2.216,50	Perdeu		
3º	LIFE MEDICAL LTDA	CRISTALIA	UN	130	17,06	2.217,80	Perdeu		
4º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	UNIAO QUIMICA	UN	130	17,22	2.238,60	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	UN	130	17,77	2.310,10	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	U QUIMICA	UN	130	17,96	2.334,80	Perdeu		
7º	VTOMAS LTDA	União Química	UN	130	18,33	2.382,90	Perdeu		
8º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	UQUIMICA	UN	130	18,40	2.392,00	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	CRISTALIA	UN	130	18,52	2.407,60	Perdeu		
Item: 175	004.006.801	TRANSAMIM 250MG/5ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIPOLABOR	AMP	1.040	4,74	4.929,60		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HIPOLABOR	AMP	1.040	4,75	4.940,00	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	BLAU	AMP	1.040	4,8762	5.071,248	Perdeu		
4º	VTOMAS LTDA	Hipolabor	AMP	1.040	5,10	5.304,00	Perdeu		
5º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	1.040	5,16	5.366,40	Perdeu		
6º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HIPOLABOR	AMP	1.040	5,16	5.366,40	Perdeu		
7º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	AMP	1.040	5,16	5.366,40	Perdeu		

Item: 176	004.005.767	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	VIC PHARMA	L	13	61,76	802,88		Venceu	
2º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	RIOQUIMICA	L	13	61,77	803,01	Perdeu		
3º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CINORD	L	13	62,7669	815,9697	Perdeu		
4º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	L	13	63,76	828,88	Perdeu		
5º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	RIOQUIMICA	L	13	64,43	837,59	Perdeu		
6º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	RIOQUIMICA	L	13	66,42	863,46	Perdeu		
Item: 177	030.001.079	VITAMINA C INJETAVEL, APOLA DE 5 ML							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	SANTISA	AMP	8.190	1,37	11.220,30		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	8.190	1,38	11.302,20	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	FARMACE	AMP	8.190	1,40	11.466,00	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	8.190	1,4175	11.609,325	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	AMP	8.190	1,44	11.793,60	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	FARMACE	AMP	8.190	1,46	11.957,40	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	AMP	8.190	1,47	12.039,30	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Hypofarma	AMP	8.190	1,48	12.121,20	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	FARMACE	AMP	8.190	1,50	12.285,00	Perdeu		

Item: 178	004.006.782	VITAMINA K							Aceito
Proponente / Fornecedor		Marca	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Preço do Vencedor	Próprio Preço
1º	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT	HIPOLABOR	AMP	520	3,73	1.939,60		Venceu	
2º	LIFE MEDICAL LTDA	HYPOFARMA	AMP	520	3,74	1.944,80	Perdeu		
3º	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS H	HYPOFARMA	AMP	520	3,78	1.965,60	Perdeu		
4º	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HYPOFARMA	AMP	520	3,8367	1.995,084	Perdeu		
5º	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	3,89	2.022,80	Perdeu		
6º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIA	HIPOLABOR	AMP	520	3,94	2.048,80	Perdeu		
7º	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	AMP	520	4,00	2.080,00	Perdeu		
8º	VTOMAS LTDA	Hipolabor	AMP	520	4,01	2.085,20	Perdeu		
9º	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT	HIPOLABOR	AMP	520	4,06	2.111,20	Perdeu		

Sete Quedas/MS, 27 DE ABRIL DE 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EVERTON MAGDO DE CRISTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANDERSON TORRES DOS SANTOS

DETENTORA

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

DETENTORA

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPPEIRE DE JESUS RIBEIRO
DETENTORA**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA
DETENTORA**INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**MARLI APARECIDA REZENDE
DETENTORA**LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
DETENTORA**LIFE MEDICAL LTDA – EPP**RENAN ALVES TIMIRO
DETENTORA**SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA
DETENTORA**VTOMAS LTDA**VANDERLEI TOMAS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

SERGIO HERMINIO GIBERTONI
Matrícula: 382FRANK RODRIGO COENE BLANCO
Matrícula: 5486

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/26****PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026****SRP 0013/2026****CODIGO E-SFINGE: 167FD4BD00180A85C322B406BBB50A701EFC288A**

O prefeito municipal de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000005/26, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026, que versa sobre a: 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e repartições do Município de Sete Quedas/MS, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e no modelo de proposta de preços.

Item	Código	CONSTRUSETTE - MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 26.820.159/0001-46 R XV DE NOVENBRO, 158 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: (67)3479-1552 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9901						

2	004.004.455	ACABAMENTO P/VÁLVULA. DOCOL CLÁSSICA CHROME/BLACK Marca: DOCOL	UN	10	61,00	610,00
4	081.001.562	ADESIVO PVC 175GR (BOTIJÃO) Marca: KRONA	UN	38	12,89	489,82
6	081.001.560	ADESIVO SILICONE 300GR Marca: GARRA	UN	6	15,99	95,94
7	081.001.181	ADESIVO SILICONE 340GR Marca: GARRA	UN	75	16,63	1.247,25
9	081.002.084	AGUA RAZ 01LT Marca: EUCATEX	L	45	14,58	656,10
11	081.001.156	ALICATE K 8'' Marca: ATOPY	UN	6	24,25	145,50
12	081.001.919	ARAME PRETO RECOZIDO P ARMAÇÃO DE FERRAGENS Marca: AÇO FORT	KG	113	17,50	1.977,50
13	001.001.694	ARAME RECOZIDO LISO KG Marca: AÇO FORT	KG	5	13,99	69,95
14	023.001.301	AREIA FINA POSTO JAZIDA/M3 Marca: AGOSTINE	M³	550	123,90	68.145,00
15	038.006.474	AREIA GROSSA POSTO JASIDA Marca: AGOSTINE	M³	100	129,90	12.990,00
16	038.001.665	ARGAMASSA- SACO DE 20 KG Marca: ILHA	UN	325	16,00	5.200,00
17	081.001.900	ARRUELA LISA 1/2 Marca: CISER	KG	20	36,69	733,80
19	081.001.902	ARRUELA LISA 3/8 Marca: CISER	KG	20	34,99	699,80
20	081.001.903	ARRUELA LISA 5/8 Marca: CISER	KG	20	34,99	699,80
23	004.004.513	ASSENTO PLÁSTICO SANITÁRIO - BRANCO Marca: ALUMASA	UN	68	27,87	1.895,16
26	081.001.544	BARRA ROSCADA 01MT 1/2 Marca: CISER	UN	30	17,65	529,50
28	081.001.546	BARRA ROSCADA 01MT 3/8 Marca: CISER	UN	30	7,95	238,50
30	081.001.147	BARRA ROSCADA 1MT 7/8 Marca: CISER	UN	30	69,00	2.070,00
31	081.001.063	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA 14 CM Marca: ANGLO	UN	40	178,50	7.140,00
33	001.006.262	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS Marca: LELO	UN	2000	4,99	9.980,00
35	081.001.226	BROCA 10MM AÇO RAPIDO Marca: CORTAG	UN	10	20,80	208,00
37	081.001.228	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 16MM Marca: CORTAG	UN	10	57,50	575,00
38	081.001.287	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº 03 Marca: CORTAG	UN	10	5,99	59,90
40	081.001.289	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº 06 Marca: CORTAG	UN	10	7,75	77,50
41	081.001.290	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº 08 Marca: CORTAG	UN	10	10,49	104,90
43	081.001.286	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº4 Marca: CORTAG	UN	10	6,68	66,80
45	081.001.155	BROCA P/ MARTELETE 18MM Marca: CORTAG	UN	10	31,85	318,50
47	022.001.037	BROCA PARA MARTELETE 08 MM Marca: CORTAG	UN	10	13,95	139,50
49	022.001.039	BROCA PARA MARTELETE 12 MM Marca: CORTAG	UN	10	24,85	248,50
50	081.001.575	BROCA VIDIA 10MM Marca: CORTAG	UN	10	13,95	139,50
51	081.001.576	BROCA VIDIA 12MM Marca: CORTAG	UN	10	19,85	198,50
52	081.001.572	BROCA VIDIA 5MM Marca: CORTAG	UN	10	10,49	104,90
53	081.001.573	BROCA VIDIA 6MM Marca: CORTAG	UN	6	10,80	64,80
54	081.001.574	BROCA VIDIA 8MM Marca: CORTAG	UN	6	14,30	85,80
55	081.001.579	BROCHA MAD. PARA PINTURA QUADRADA GDE Marca: MAX	UN	200	11,65	2.330,00
60	001.006.793	BUCHA PLÁSTICA COM ABA 8MM Marca: FISCHER	UN	20	0,13	2,60
62	004.004.436	CABO DE FERRAMENTA ENXADA 1,50 METROS Marca: CERGRAND	UN	40	15,85	634,00
63	081.001.551	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO Marca: CERGRAND	UN	12	14,95	179,40
66	081.001.251	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA 23CM Marca: ATLAS	UN	10	10,95	109,50
67	081.001.548	CADEADO 30MM Marca: STAM	UN	33	23,50	775,50
69	038.006.819	CADEADO COM CHAVE 25MM Marca: STAM	UN	33	21,95	724,35
70	038.006.817	CADEADO COM CHAVE 40MM Marca: STAM	UN	34	34,80	1.183,20
72	038.006.507	CAIBRO 5.5X5 MADEIRA PINOS Marca: ANGLO	M	800	9,13	7.304,00
73	081.001.558	CAIXA D AGUA 1000LTS EM POLIETILENO COM TAMPA Marca: FORTLEV	UN	2	528,00	1.056,00
74	081.001.068	CAIXA D AGUA 2.000LT EM POLIETILENO COM TAMPA Marca: FORTLEV	UN	5	828,00	4.140,00
76	081.001.557	CAIXA D AGUA 500LTS EM POLIETILENO COM TAMPA Marca: FORTLEV	UN	6	340,00	2.040,00
77	001.006.794	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS Marca: FORTLEV	UN	1	3.790,00	3.790,00
79	081.002.223	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS Marca: BAKOF	UN	2	550,00	1.100,00
80	081.001.069	CAIXA DE AGUA 5,000 LT EM POLIETILENO COM TAMPA Marca: BAKOF	UN	7	3.795,00	26.565,00
81	081.001.253	CAIXA DE DESCARGA COM CORDINHA BRANCA Marca: ALUMASA	UN	82	36,50	2.993,00
82	081.001.252	CAIXA DE LUZ (4X2) PLAST PESADO PVC Marca: KRONA	UN	30	0,98	29,40
83	081.001.550	CAIXA DE LUZ (4X4) PVC Marca: KRONA	UN	10	1,00	10,00
85	081.002.080	CAL LIQUIDO 1LITRO Marca: QUIMPLAST	L	65	10,95	711,75
86	081.001.328	CAL PINTURA 8KG C/ FIXADOR Marca: CERRO	UN	900	18,65	16.785,00
91	081.001.553	CANALETAS P/ FIO 2MTS C/ FITA Marca: ATOPY	UN	81	5,78	468,18
92	001.006.796	CANDUITE ELÉTRICO 1/2, ROLO COM 50 METROS Marca: FORTLEV	UN	1	64,95	64,95
93	001.006.795	CANDUITE ELÉTRICO 3/4, ROLO COM 50 METROS Marca: FORTLEV	UN	1	95,95	95,95
94	081.001.064	CAPA DE BARRO Marca: PORTO	UN	150	5,45	817,50
101	038.006.481	CHAPA DE ZINCO TRAPEZOITAL Marca: AÇO FORT	M²	240	82,00	19.680,00
102	081.001.343	CHAPA FIBROCIMENTO 2.44X1,10X5MM Marca: MULTILIT	UN	310	79,50	24.645,00
104	081.001.341	CHAPA FIBROCIMENTO 2.44X50X4MM Marca: MULTILIT	UN	260	24,95	6.487,00
105	081.001.342	CHAPA FIBROCIMENTO 3.05X1,10X6MM Marca: MULTILIT	UN	245	114,50	28.052,50
107	081.001.475	CHAPA MADEIRITE 10MM 2,20X1,10 Marca: ANGLO	UN	100	92,50	9.250,00
112	081.001.347	CILINDRO PARA FECHADURA STAN Marca: STAM	UN	50	22,00	1.100,00
113	081.001.346	CIMENTO 50KG Marca: CAUE	UN	1460	39,40	57.524,00
115	038.001.651	COLA FIXADORA DE CAL Marca: PINTA FIX	UN	1000	1,25	1.250,00
117	022.001.003	COLUNA ARMADA 10X15 EM FERRO 08MM 06 MTS Marca: AÇO FORT	UN	100	89,95	8.995,00
118	022.001.004	COLUNA ARMADA 10X15 EM FERRO 10MM 06 MTS Marca: AÇO FORT	UN	20	99,95	1.999,00
120	022.001.006	COLUNA ARMADA 14X24 EM FERRO 10MM 06 MTS Marca: AÇO FORT	UN	110	145,99	16.058,90
121	081.001.366	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 20X1/2 Marca: MULTILIT	UN	29	0,79	22,91
124	081.001.370	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 50X 1 1/2 Marca: MULTILIT	UN	16	4,99	79,84
126	081.001.407	CONEXAO ADAPTADOR FLANGE LR 1 1/4 Marca: MULTILIT	UN	28	18,45	516,60
128	081.001.406	CONEXAO ADAPTADOR FLANGELAR 2POL Marca: MULTILIT	UN	16	26,95	431,20
129	081.001.408	CONEXAO ADAPTADOR FRANGER LT 1 1/2 Marca: MULTILIT	UN	17	23,80	404,60
131	081.001.359	CONEXAO ESG JOELHO 90° 100MM Marca: MULTILIT	UN	24	6,49	155,76
132	081.001.351	CONEXAO ESG LUVA 100MM Marca: MULTILIT	UN	30	6,30	189,00
133	081.001.397	CONEXAO ESG RED 100X50 Marca: MULTILIT	UN	30	6,95	208,50
134	081.001.352	CONEXAO ESG TEE 100X100 Marca: MULTILIT	UN	24	14,45	346,80
136	081.001.361	CONEXAO JOELHO LR AZUL 25X1/2 Marca: MULTILIT	UN	30	5,95	178,50
137	081.001.354	CONEXAO LR JOELHO 20X 1/2 Marca: MULTILIT	UN	30	1,78	53,40
139	081.001.364	CONEXAO LR JOELHO RED 25X 1/2 Marca: MULTILIT	UN	30	1,39	41,70
141	081.001.358	CONEXAO LR LUVA RED 25X 1/2 Marca: MULTILIT	UN	30	1,99	59,70
142	081.001.360	CONEXAO LUVA LR AZUL 25X 1/2 Marca: MULTILIT	UN	30	5,40	162,00
144	081.001.404	CONEXAO MANG ADAPTADOR INT 2POL Marca: REBOUÇAS	UN	30	5,75	172,50
145	081.001.402	CONEXAO MANG ADAPTADOR INT 3/4 Marca: REBOUÇAS	UN	30	1,76	52,80
147	081.001.400	CONEXAO MANG UNIAO INT 2POL Marca: REBOUÇAS	UN	30	5,99	179,70
149	081.001.362	CONEXAO SOLD JOELHO 1 POL 90° Marca: MULTILIT	UN	30	2,69	80,70
153	081.001.391	CONEXAO SOLD LUVA 20MM Marca: MULTILIT	UN	59	0,95	56,05
154	081.001.396	CONEXAO SOLD LUVA 25MM Marca: MULTILIT	UN	49	1,00	49,00

155	081.001.395	CONEXAO SOLD LUVA 32MM Marca: MULTILIT	UN	30	2,15	64,50
156	081.001.392	CONEXAO SOLD LUVA 40MM Marca: MULTILIT	UN	25	4,75	118,75
158	081.001.394	CONEXAO SOLD LUVA 60MM Marca: MULTILIT	UN	20	11,99	239,80
159	081.001.385	CONEXAO SOLD TEE 20MM Marca: MULTILIT	UN	25	1,43	35,75
161	081.001.387	CONEXAO SOLD TEE 32MM Marca: MULTILIT	UN	25	2,85	71,25
163	081.001.389	CONEXAO SOLD TEE 50MM Marca: MULTILIT	UN	48	7,25	348,00
165	081.001.355	CONEXAO TEE LR AZUL 25X1/2 Marca: MULTILIT	UN	25	6,19	154,75
167	081.001.277	CONJUNTO SANITARIO RED C/ CAIXA ACOPLADA Marca: ONIX	UN	18	567,00	10.206,00
169	081.001.409	CORANTE XADREZ EM PO 500GR AMARELO Marca: XADREZ	UN	40	22,95	918,00
171	081.001.893	CORRENTE POLIDA 3,5 Marca: SAO RAFAEL	KG	10	33,95	339,50
173	038.006.434	CORRENTE POLIDA 6 MM Marca: SAO RAFAEL	KG	20	27,90	558,00
174	038.006.435	CORRENTE POLIDA 8 MM Marca: SAO RAFAEL	KG	30	28,98	869,40
176	081.001.183	DESIMPENADEIRA AÇO LISA PEQUENA Marca: THOMPSON	UN	3	10,97	32,91
178	081.001.378	DESIMPENADEIRA PVC 15X26 Marca: PLASUNI	UN	4	9,98	39,92
182	081.001.078	DISCO DE CORTE PARA FERRO 2 TELAS 10 X 5/8 Marca: MAQUITA	UN	10	17,90	179,00
184	081.001.264	DISCO DESGASTE 7 P/ LIXADEIRA Marca: MAQUITA	UN	4	14,88	59,52
186	081.001.491	DISCO DIAMANTADO SECO 110MM Marca: CORTAG	UN	10	16,90	169,00
188	004.004.469	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP Marca: THOMPSON	UN	10	29,99	299,90
189	081.001.197	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	8	25,99	207,92
192	081.001.200	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	4	31,99	127,96
194	081.001.207	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	18	10,99	197,82
196	081.001.209	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	12	15,99	191,88
197	081.001.196	DISJUNTOR TRIF 50 AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	8	42,99	343,92
198	081.001.205	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP DIM Marca: OUROLUX	UN	4	59,99	239,96
200	081.001.089	DOBRADÇA POLIDA 3 1/2 POL Marca: SILVANIA	UN	33	3,79	125,07
201	081.001.503	DOBRADÇA 3 1/2 JOGO COMP 3PCS Marca: SILVANIA	UN	30	15,99	479,70
202	038.006.739	DOBRADÇA LEME 08 Marca: LEME	UN	6	4,49	26,94
203	038.006.738	DOBRADÇA LEME 12 Marca: LEME	UN	6	11,99	71,94
207	081.001.085	ENGATE FLEXIVEL 30 CM Marca: KRONA	UN	30	4,96	148,80
209	081.001.086	ENGATE FLEXIVEL 50 CM Marca: KRONA	UN	35	6,84	239,40
211	081.001.569	ENXADA 2 Marca: TRAMONTINA	UN	12	64,95	779,40
213	004.004.490	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS Marca: TRAMONTINA	UN	12	69,90	838,80
215	004.004.489	ENXADÃO LARGO 2.5 LBS Marca: TRAMONTINA	UN	12	63,98	767,76
218	081.001.584	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6 X 3/4 Marca: ATOPY	UN	3	24,99	74,97
220	081.001.233	ESPUDE SANITARIO PVC INT Marca: HERC	UN	21	4,89	102,69
222	081.001.445	FACAO Nº 18 Marca: THOMPSON	UN	11	29,95	329,45
224	081.002.107	FECHADURA DE EMBUTIRPARA PARA PORTA EXTERNSA, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO(CJ) Marca: STAM	CJ	10	62,98	629,80
225	081.001.073	FECHADURA SOPRANO ALAV. EXTERNA Marca: SOPRANO	UN	26	69,96	1.818,96
226	081.001.462	FECHADURA STAM 602 03EXT Marca: STAM	UN	58	78,95	4.579,10
228	081.001.461	FERRO CONST CA 50 1/4X12 Marca: AÇO FORT	UN	180	29,49	5.308,20
230	081.001.465	FERRO CONSTR CA 50 3/8X12 Marca: AÇO FORT	UN	254	67,95	17.259,30
232	081.001.467	FERRO CONSTR CA 50 5/16X12 Marca: AÇO FORT	UN	160	44,90	7.184,00
234	004.005.743	FIO CABO FLEXIVEL 06MM Marca: COBRECOM	M	300	6,60	1.980,00
236	023.001.392	FIO FLEXIVEL 10 MM Marca: COBRECOM	M	100	10,00	1.000,00
237	023.001.393	FIO FLEXIVEL 6 MM Marca: COBRECOM	M	100	6,49	649,00
239	004.005.745	FIO PARALELO - 2X2.50MM Marca: COBRECOM	M	1100	4,09	4.499,00
241	004.005.985	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M. Marca: THOMPSON	RL	30	8,98	269,40
245	081.001.210	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 2MTS Marca: TRAMONTINA	UN	40	7,94	317,60
247	081.001.440	FOICE Marca: TRAMONTINA	UN	10	49,94	499,40
250	004.005.578	FORRO PINUS EXTRA LARGO - 12 CM X 18 PCS Marca: ANGLO	M²	500	35,35	17.675,00
251	081.001.278	FORRO PVC EM METROS 7MM BRANCO GELO Marca: BELPLAST	UN	980	23,99	23.510,20
254	004.005.009	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS Marca: TERMOLAR	UN	40	56,95	2.278,00
256	004.004.382	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA EMB. - BLANC Marca: PLUZIE	UN	13	5,89	76,57
258	001.006.799	KIT PORTA LISA 2.10 X 0,84 COM BATENTE MOGNO Marca: SCHINLIDW	KIT	1	599,99	599,99
260	081.001.373	LAMPADA LED 12W Marca: LUMANTI	UN	140	4,90	686,00
262	022.001.012	LAMPADA LED 25 W Marca: LUMANTI	UN	160	7,99	1.278,40
264	038.003.821	LAMPADA LED 40W ALTA POTÊNCIA Marca: LUMANTI	UN	120	17,90	2.148,00
266	038.007.903	LAMPADA LED BIVOLT 40 W Marca: LUMANTI	UN	100	18,97	1.897,00
269	081.001.382	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16 Marca: KF	UN	30	8,99	269,70
270	081.001.267	LIMA TRIANGULO 4 1/2 Marca: KF	UN	7	7,99	55,93
271	081.002.030	LINHA PARA CORTAR GRAMA 3MM Marca: MAZAFERRO	M	6200	0,95	5.890,00
272	081.001.566	LINHA PARA PESCA 0,80 Marca: CAICARA	UN	10	15,99	159,90
273	081.001.216	LIXA D AGUA 60 7" Marca: TATU	UN	75	2,38	178,50
274	004.004.957	LIXA DAGUA 120 Marca: TATU	UN	100	2,34	234,00
276	038.006.728	LIXA DE FERRO 100 Marca: TATU	UN	20	3,94	78,80
280	081.001.213	LIXA DISCO 36 7" Marca: THOMPSON	UN	6	7,49	44,94
281	081.001.211	LIXA DISCO 60 7" Marca: THOMPSON	UN	6	7,99	47,94
282	081.001.214	LIXA FERRO 80 7" Marca: THOMPSON	UN	20	4,29	85,80
285	038.006.740	LONA DUPLA FACE Marca: NORTENE	UN	300	1,99	597,00
288	081.001.589	LUVAS COURO RASPA CANO CURTO Marca: LUVSEQ	UN	200	11,99	2.398,00
291	081.001.447	MACHADO 3,5 Marca: COROA	UN	10	81,90	819,00
294	015.001.151	MANGUEIRA PARA MOTO BOMBA AZUL 2 POL Marca: PLASBOM	M	50	16,95	847,50
295	081.002.011	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 X3MM Marca: PORTO	M	200	5,89	1.178,00
296	081.002.010	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2X 3MM Marca: PORTO	M	100	5,89	589,00
297	081.002.219	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/4 X 2,5 Marca: PORTO	M	100	5,19	519,00
300	081.002.220	MANGUEIRA POLIETILENO 2 X 3 MM Marca: PORTO	M	100	8,59	859,00
305	081.001.449	MARRETAS C/ CABO 2KG Marca: MONFORT	UN	6	89,99	539,94
306	038.001.623	MARTELO CABO DE MADEIRA-29 MM Marca: THOMPSON	UN	12	39,99	479,88
312	004.005.655	MEIA CANA PINUS Marca: ANGLO	M	110	3,04	334,40
314	081.001.429	NIVEL ALUMINIO 50CM Marca: THOMPSON	UN	10	32,99	329,90
315	081.001.426	OCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES AMPLA VISAO Marca: GARRA	UN	40	7,99	319,60
316	081.001.443	PA CORAÇÃO C/ CABO Marca: TRAMONTINA	UN	13	44,50	578,50
317	081.001.249	PA QUADRADA C/ CABO JUNTADEIRA Marca: TRAMONTINA	UN	20	44,48	889,60
320	081.001.418	PARAFUSO 5.0X60 AMARELO Marca: CISER	UN	500	0,36	180,00
325	081.001.419	PARAFUSO FRANCES 3/8X 6 Marca: CISER	UN	120	2,29	274,80
326	081.001.420	PARAFUSO FRANCES 5/16X2 Marca: CISER	UN	100	0,93	93,00
328	004.002.565	PARAFUSO FRANCES 5/16X4 Marca: CISER	UN	100	1,33	133,00
332	004.005.562	PEDRA BRITA Nº 01 Marca: AGOSTINE	M³	215	159,80	34.357,00
335	081.001.427	PENEIRA P/ AREIA 60CM Marca: SAO RAFAEL	UN	2	52,99	105,98
339	081.001.431	PICARETA S/ CABO LARGA Marca: TENACE	UN	5	54,94	274,70
340	081.001.153	PINCEL PARA PINTURA 04POL Marca: CONDOR	UN	19	13,95	265,05
342	081.001.437	PINCEL PARA PINTURA 1 POL Marca: CONDOR	UN	19	3,89	73,91
344	081.001.438	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2 Marca: CONDOR	UN	19	6,95	132,05
346	081.001.434	PINCEL PARA PINTURA 3POL Marca: CONDOR	UN	19	11,95	227,05
352	081.002.031	PISO CERAMICA PI 4 CLASS A Marca: ARTEC	M	860	20,35	17.501,00
353	038.006.482	PISO CERÂMICO PI 4 CLASS A Marca: INCOPIISO	M²	100	20,35	2.035,00

356	081.001.895	PORCA SEXT 1 Marca: CISER	KG	3	47,99	143,97
357	081.001.896	PORCA SEXT 1/2 Marca: CISER	KG	3	47,99	143,97
358	081.001.897	PORCA SEXT 1/4 Marca: CISER	KG	2	47,99	95,98
360	081.001.899	PORCA SEXT 5/16 Marca: CISER	KG	2	47,85	95,70
361	038.007.395	PORTA ALMOFADA 0,90X2,10 Marca: S. FRANCISCO	UN	4	418,50	1.674,00
363	038.007.393	PORTA ALMOFADA 90 CM Marca: S. FRANCISCO	UN	10	419,99	4.199,90
365	100.001.352	PORTA ALMOFADADA 2,10X70 CM Marca: S. FRANCISCO	UN	8	374,50	2.996,00
366	100.001.353	PORTA ALMOFADADA 2,10X80 CM Marca: S. FRANCISCO	UN	8	404,00	3.232,00
367	081.001.091	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 1 MT Marca: S. FRANCISCO	UN	20	499,99	9.999,80
369	022.001.017	PORTA COMPENSADO LISA, T. 2,10X70 Marca: ANGLO	UN	14	109,95	1.539,30
370	081.001.506	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 60CM Marca: ANGLO	UN	10	109,85	1.098,50
372	038.006.742	PORTA FREZADA 0,80 CM Marca: S. FRANCISCO	UN	8	369,90	2.959,20
374	100.001.351	PORTA LISA 2,10X100 CM Marca: ANGLO	UN	11	169,00	1.859,00
378	038.008.110	PORTA LISA 90 CM Marca: ANGLO	UN	4	139,99	559,96
379	004.007.872	PREGO 12 X 12 Marca: GERDAU	PCT	4	20,95	83,80
380	081.001.910	PREGO 15X15 Marca: GERDAU	KG	12	18,90	226,80
382	081.001.911	PREGO 17X27 Marca: GERDAU	KG	20	18,25	365,00
384	004.005.512	PREGO 22X42 Marca: GERDAU	KG	50	19,35	967,50
386	022.001.009	PROTETOR AURICULAR TIPO CONHA Marca: CLASSIC	UN	60	34,99	2.099,40
388	015.001.166	PRUMO DE METAL 500 GR Marca: THOMPSON	UN	3	29,99	89,97
389	038.001.667	PRUMO PVC 430 GR Marca: THOMPSON	UN	3	29,49	88,47
391	081.001.186	REGISTRO METAL CR C33 1/2 PRESSÃO Marca: IMPERIO	UN	9	44,99	404,91
392	081.001.185	REGISTRO METAL CR C33 3/4 PRESSÃO Marca: IMPERIO	UN	10	47,90	479,00
394	004.003.065	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA Marca: ALIANCA	UN	5	38,45	192,25
395	081.001.192	REGISTRO VASÃO TOTAL PVC SOLD 1 1/2 50MM Marca: KRONA	UN	5	28,75	143,75
397	081.001.193	REGISTRO VASÃO TOTAL PVC SOLD 1 POL 32MM Marca: KRONA	UN	5	17,99	89,95
399	081.001.187	REGISTRO VASÃO TOTAL PVC SOLD 3/4 25MM Marca: KRONA	UN	19	9,99	189,81
400	015.001.167	RÉGUA DE ALUMÍNIO 03 METROS Marca: HORIZONTE	UN	10	77,90	779,00
402	038.007.366	REJUNTE 01 KG - BOA QUALIDADE Marca: ILHA	UN	40	6,99	279,60
403	038.007.367	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DOCOL Marca: BLUKIT	UN	10	102,70	1.027,00
411	081.002.249	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO Marca: DELTA	M²	800	44,00	35.200,00
412	081.002.250	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO TIPO ESMALTADO PARA PAREDE Marca: ARTEC	M²	200	19,00	3.800,00
413	081.002.033	RIPAÓ 2,5X5 Marca: ANGLO	M	1500	3,94	5.910,00
418	081.001.313	SERROTE PARA PODA Marca: ATOPY	UN	8	37,50	300,00
420	081.001.218	SIFÃO 1MT CORRUGADO 75CM Marca: HERC	UN	15	7,90	118,50
424	081.001.217	SIFÃO CORRUGADO DUPLO Marca: ASTRA	UN	210	16,75	3.517,50
426	001.006.277	TÁBUA 2,5 X 0,30 PARA CAIXARIA Marca: ANGLO	UN	20	39,78	795,60
428	081.002.016	TÁBUA 2,5X15 Marca: ANGLO	M	300	9,99	2.997,00
430	081.002.018	TÁBUA 2,5X30(CAIXARIA) Marca: ANGLO	M	620	17,35	10.757,00
434	004.005.687	TELA P/ GALINHEIRO GALVANIZADA - 2X1,80 METROS Marca: NORTENE	M	300	8,40	2.520,00
436	022.001.035	TELHA DE BARRO DUPLAN Marca: LELO	UN	3000	3,10	9.300,00
443	004.002.511	TIJOLO 8 FUIROS Marca: MORUMBI	UN	34000	1,38	46.920,00
444	004.005.873	TIJOLO COMUM MACICO Marca: MORUMBI	MTL	2	748,00	1.496,00
445	081.001.017	TIJOLOS MACIÇO Marca: MORUMBI	UN	26000	0,73	18.980,00
462	081.002.095	TINTA LATEX ACRIL FOSCA PREMIUM 3600 GELO Marca: DACAR	L	38	59,00	2.242,00
463	081.002.096	TINTA LATEX ACRIL FOSCA STANDART 18LT GELO Marca: DACAR	L	32	212,00	6.784,00
464	081.002.097	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA STANDART 3600ML GELO Marca: DACAR	L	62	47,00	2.914,00
471	081.001.501	TINTA PARA TELHA RESINADA 18LTS (CERAMICA) Marca: MERCURE	UN	8	393,00	3.144,00
474	038.006.559	TINTA PISO PREMIUM VERDE LATA DE 18 LITROS Marca: DACAR	L	5	194,00	970,00
477	004.002.118	TINTA SPRAY NA COR BRANCA Marca: CHEMICOLOR	UN	5	16,99	84,95
478	004.002.121	TINTA SPRAY NA COR DOURADA Marca: CHEMICOLOR	UN	3	18,99	56,97
479	004.002.116	TINTA SPRAY NA COR PRATA Marca: CHEMICOLOR	UN	5	18,00	90,00
486	081.001.282	TOMADA 2P + TERRA COM PLACA 20AMP Marca: PLUZIE	UN	45	9,50	427,50
487	081.001.281	TOMADA C/ PLACA 10AMP Marca: PLUZIE	UN	50	7,50	375,00
490	081.001.285	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO Marca: VIQUA	UN	10	12,00	120,00
491	001.006.798	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL 5500W, 220V Marca: LORENZETI	UN	5	119,00	595,00
493	081.001.513	TORNEIRA METAL LAVATORIO C 33 CROM. Marca: IMPERIO	UN	29	46,00	1.334,00
495	081.001.509	TORNEIRA PIA PVC 3/4 Marca: KRONA	UN	40	4,35	174,00
497	081.001.283	TORNEIRA PVC PIA MEIA POLEGADA 1/2 Marca: KRONA	UN	40	4,70	188,00
504	081.001.232	TRELISSA - H12 06MTS Marca: AÇO FORT	UN	100	42,50	4.250,00
508	081.001.518	TRENA FIBRA 30MTS Marca: CLASSIC	UN	2	36,50	73,00
511	081.001.297	TUBO BENGALA P/ CAIXA DESCARGA EXT. Marca: KRONA	UN	13	17,50	227,50
513	081.001.528	TUBO CONDUINTE 1 1/4 Marca: LZ	UN	12	33,50	402,00
514	081.001.529	TUBO CONDUINTE 1 POL Marca: LZ	UN	12	16,98	203,76
516	081.002.050	TUBO CONDUINTE CONJUGADO 3/4 Marca: FORTLEV	M	200	1,68	336,00
517	081.002.051	TUBO CONDUINTE CORRUGADO 1/2 Marca: FORTLEV	M	100	1,38	138,00
518	081.001.102	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM PRIMEIRA LINHA 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	35	25,99	909,65
519	081.001.244	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM PRIMEIRA LINHA Marca: MULTILIT	UN	10	25,99	259,90
520	081.001.248	TUBO DE PVC RIGIDO ESGOTO 100MM PRIMEIRA LINHA Marca: MULTILIT	UN	15	77,00	1.155,00
521	081.001.056	TUBO ESGOTO 150 MM 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	20	115,00	2.300,00
528	081.001.241	TUBO LIGAÇÃO CROMADO 40CM METAL Marca: BLUKIT	UN	8	31,50	252,00
531	081.001.105	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 100 MM PRIMEIRA LINHA 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	30	77,00	2.310,00
532	081.001.103	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 50 MM PRIMEIRA LINHA 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	26	31,50	819,00
533	081.001.104	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 75 MM PRIMEIRA LINHA 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	12	65,50	786,00
535	081.001.100	TUBO PVC SOLDAVEL DN 50 MM 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	31	71,50	2.216,50
537	004.005.731	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 50MM Marca: MULTILIT	M	16	10,80	172,80
539	081.001.098	TUBO SOLDAVEL 40 MM PVC 06 MTS Marca: MULTILIT	UN	28	39,50	1.106,00
543	081.001.458	VALVULA P/ PIA LAV METAL CROM Marca: PIANOX	UN	36	19,50	702,00
545	081.001.179	VALVULA P/ PIA METAL CROM 4POL Marca: PIANOX	UN	28	36,50	1.022,00
547	081.001.258	VASSOURA JARDIM ARAMADA C/ CABO Marca: FAMASTIL	UN	60	31,50	1.890,00
549	086.001.016	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇA VA NATURAL 40CM BASE DE MADEIRA CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM. Marca: MAX	UN	80	41,50	3.320,00
551	081.002.082	VERNIZ COPAL 3600ML Marca: DACAR	L	18	109,00	1.962,00
553	081.002.035	VIGA 5,5X11 MADEIRA Marca: ANGLO	M	300	23,00	6.900,00
554	038.008.061	VIGA G METALICA 100 MM Marca: AÇO FORT	UN	50	199,00	9.950,00
556	081.002.034	VIGA MADEIRA 55X15 Marca: ANGLO	M	200	27,99	5.598,00
557	081.001.272	VIGA U METALICA 100MM CHAPA 12 Marca: AÇO FORT	UN	100	186,00	18.600,00
558	081.001.271	VIGA U METALICA 75MM CHAPA 12 Marca: AÇO FORT	UN	100	136,00	13.600,00

		Total do Proponente				842.190,90
Item	11331 Código	SONIA DA S. A. DOS SANTOS CNPJ: 11.965.685/0001-27 AV DOM PEDRO II, 191 - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.002.668	ADAPTADOR PARA TOMADAS (T) Marca: CERGE	UN	20	6,00	120,00
22	004.002.629	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO Marca: ALUNASA	UN	30	35,95	1.078,50
24	081.001.095	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO Marca: METASUL	UN	30	39,80	1.194,00
34	038.003.878	BOTINA PARA TRABALHO SI PONTA DE METAL Marca: MEC	UN	240	39,98	9.595,20
97	081.001.250	CARRIOLA PNEU C/ CAMADA CHAPA Marca: MAESTRO	UN	24	123,80	2.971,20
98	004.004.431	CAVADEIRA LIGTH CABO LONGO - GRANDE Marca: TRAMONTINA	UN	7	138,00	966,00
99	038.006.480	CHAPA DE ZINCO ONDULADA Marca: PORTMAX	M²	300	38,50	11.550,00
100	081.002.224	CHAPA DE ZINCO ONDULADA 6 M X 1 M Marca: PORTMAX	M²	100	38,50	3.850,00
110	081.001.348	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA Marca: ALIANÇA	UN	40	23,80	952,00
166	001.006.278	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM ASSENTO Marca: ONIX	UN	3	425,00	1.275,00
180	081.001.152	DISCO CORTE 4 1/2 LIXADEIRA Marca: NORTON	UN	20	2,10	42,00
181	081.001.480	DISCO CORTE REFRATARIO 7 Marca: NORTON	UN	6	8,10	48,60
204	081.001.294	DUCHA PARA BANHO 110W - 03 TEMPERATURAS Marca: STILO	UN	20	58,80	1.176,00
206	081.001.890	ELETRODOS 2. 1/2 Marca: STAR	KG	30	23,80	714,00
238	004.005.744	FIO PARALELO - 2X1.50MM Marca: BLUCABOS	M	1100	2,70	2.970,00
243	001.006.300	FITA CREPE 18MM X 50M (UNIDADE) Marca: TIGRE	UN	40	3,80	152,00
244	081.001.841	FITA ISOLANTE 20MT Marca: KRONA	UN	40	7,69	307,60
286	081.001.985	LONA PRETA 120 MICRAS Marca: LONAX	M²	600	0,80	480,00
287	081.001.590	LUVAS BORRACHA MUCAMBO VERDE GROSSA Marca: MUCAMBO	UN	160	12,00	1.920,00
290	081.001.453	MAÇANETA P/ PORTA ALAV. CROMADA Marca: ALIANÇA	UN	15	21,55	323,25
309	081.001.254	MASSA CORRIDA PVA 25 KG INT. Marca: WATERCOLOR	UN	38	27,00	1.026,00
337	081.001.074	PERFIL MEIA CANA MOLDURA PVC 06 MTS Marca: PLASTECH	UN	74	30,50	2.257,00
406	015.001.164	RESINA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS Marca: MERCURE	UN	16	400,00	6.400,00
407	081.001.309	RESINA P/ PISO BASE SOLVENTE 18LTS Marca: MERCURE	UN	34	269,00	9.146,00
446	081.002.085	TINER 010 1LT Marca: ITAGUA	L	30	11,00	330,00
448	081.002.086	TINER 020 1LT Marca: ITAGUA	L	30	14,70	441,00
450	081.002.090	TINTA A OLEO 18LTS VERDE FOLHA Marca: GALE	L	74	259,00	19.166,00
451	081.002.093	TINTA ACRIL FOSCA PREMIUM 18LTS GELO Marca: WATERCOLOR	L	47	200,00	9.400,00
452	081.002.091	TINTA ACRIL S/B PREMIUM 18LTS GELO Marca: WATERCOLOR	L	42	299,00	12.558,00
453	081.001.139	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM BALDE 18 LITROS(GELO) Marca: WATERCOLOR	UN	40	299,00	11.960,00
454	038.007.377	TINTA ACRILICA PREMIUM COR GELO 18 LTS Marca: WATERCOLOR	UN	45	200,00	9.000,00
456	038.006.568	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM ANTIMOFO, LAVAVEL, AUTO RENDIMENTO 18 LITROS COR GELO Marca: WATERCOLOR	L	40	280,00	11.200,00
457	038.007.378	TINTA ACRILICA STANDER COR GELO - 18 LTS Marca: WATERCOLOR	UN	58	230,00	13.340,00
459	022.001.043	TINTA ESMALTE SINTETICO - VERDE FOLHA- LATA 18 LITROS Marca: GALE	LATA	12	410,00	4.920,00
461	038.008.163	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUN NA COR GELO LATA 3.600 ML Marca: GALE	UN	15	90,00	1.350,00
465	038.008.517	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LTS Marca: WATERCOLOR	LATA	22	205,00	4.510,00
466	038.006.730	TINTA P PISO PREMIUM AZUL 18 LTS Marca: WATERCOLOR	UN	10	195,00	1.950,00
467	081.001.081	TINTA PARA PISO 18 LT BRANCA Marca: WATERCOLOR	UN	20	195,00	3.900,00
468	081.001.082	TINTA PARA PISO AMARELA DE MARCAÇÃO 18 LTS Marca: WATERCOLOR	UN	20	195,99	3.919,80
469	081.002.089	TINTA PARA PISO, 18 LTS VERDE Marca: WATERCOLOR	L	61	165,00	10.065,00
470	081.002.092	TINTA PARA PISO, 18LTS CINZA CHUMBO Marca: WATERCOLOR	L	114	155,00	17.670,00
472	038.006.729	TINTA PISO AZUL 18 LTS Marca: WATERCOLOR	UN	10	205,00	2.050,00
473	001.006.019	TINTA PISO PREMIUM CINZA ESCURO 18 LITROS Marca: WATERCOLOR	UN	5	200,00	1.000,00
		Total do Proponente				199.244,15
Item	12761 Código	SETE QUEDAS MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA CNPJ: 13.762.063/0002-08 DOM PEDRO II, 315 - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Telefone: 6799168409 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	081.002.248	1/2 TIJOLO Marca: CERAMICA SANTA INEIS	UN	10000	0,72	7.200,00
5	081.001.559	ADESIVO PVC 17GRS Marca: POLYTUBES	UN	55	2,70	148,50
8	081.001.182	ADESIVO VEDA CALHA 340GR Marca: BRASCOLA	UN	81	17,85	1.445,85
10	081.001.075	AGUA RAZ 05LT Marca: EUCATEX	UN	60	72,50	4.350,00
18	081.001.901	ARRUELA LISA 3/4 Marca: ATOPY	KG	20	34,90	698,00
21	081.001.904	ARRUELA LISA 7/8 Marca: ATOPY	KG	20	37,80	756,00
25	020.001.005	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA INFANTIL Marca: ASTRA	UN	15	55,00	825,00
27	081.001.545	BARRA ROSCADA 01MT 3/4 Marca: ATOPY	UN	30	27,97	839,10
29	081.001.547	BARRA ROSCADA 01MT 5/8 Marca: ATOPY	UN	30	25,90	777,00
32	038.006.721	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR Marca: MOTOMIL	UN	2	4.864,50	9.729,00
36	081.001.227	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 14MM Marca: FAMASTIL	UN	10	36,63	366,30
39	081.001.288	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº 05 Marca: FAMASTIL	UN	10	8,42	84,20
42	081.001.229	BROCA ESFERICA AÇO RAPIDO Nº 12MM Marca: FAMASTIL	UN	10	23,80	238,00
44	081.001.154	BROCA P/ MARTELETE 16MM Marca: ATOPY	UN	10	25,42	254,20
46	022.001.036	BROCA PARA MARTELETE 06 MM Marca: ATOPY	UN	10	11,48	114,80
48	022.001.038	BROCA PARA MARTELETE 10 MM Marca: ATOPY	UN	10	17,83	178,30
56	081.001.585	BUCHA PLAST 10MM Marca: FISCHER	UN	400	0,18	72,00
57	081.001.586	BUCHA PLAST 12MM Marca: FISCHER	UN	400	0,22	88,00
58	081.001.587	BUCHA PLAST. 06MM Marca: FISCHER	UN	300	0,10	30,00
59	081.001.293	BUCHA PLAST. 08MM Marca: FISCHER	UN	100	0,12	12,00
61	004.004.437	CABO DE FERRAMENTA CAVADEIRA 1,70 METROS Marca: MAX	UN	12	17,83	213,96
64	081.001.552	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA Marca: ATOPY	UN	12	15,92	191,04
65	081.001.549	CABO PARA MARTELO Marca: ATOPY	UN	12	7,97	95,64
68	004.001.869	CADEADO 60 MM Marca: PADO	UN	12	72,30	867,60
71	038.006.818	CADEADO COM CHAVE 50MM Marca: PADO	UN	30	41,40	1.242,00
75	081.001.556	CAIXA D AGUA 250LTS EM POLIETILENO COM TAMPA Marca: FORTELEV	UN	2	259,00	518,00
78	004.004.430	CAIXA DAGUA FIBRA AZUL 1.000 LITROS Marca: BAKOF	UN	4	569,00	2.276,00

84	081.001.327	CAL HIDRATADO 20KG Marca: SÃO SEBASTIÃO	UN	120	22,75	2.730,00
87	081.001.915	CAL VIRGEM Marca: CIBRACAL	KG	50	22,00	1.100,00
88	004.004.763	CAL VIRGEM - 20 KG Marca: CIBRACAL	UN	100	22,00	2.200,00
89	081.001.554	CAMARA AR PARA CARRIOLA 3.25X8 Marca: COLSON	UN	25	15,00	375,00
90	081.001.067	CANALETA PARA FIO COM FITA LARGA 02 MTS Marca: ALUMASA	UN	60	5,68	340,80
95	081.001.066	CAPA PARA CHAPA FIBROCIMENTO 1,10X6MM Marca: MULTILIT	UN	110	43,45	4.779,50
96	081.001.065	CAPA PAULISTINHA Marca: CERAMICA MARTINS	UN	130	5,00	650,00
103	081.001.344	CHAPA FIBROCIMENTO 2.44X1,10X6MM Marca: IMBRALIT	UN	340	83,95	28.543,00
106	081.001.345	CHAPA FIBROCIMENTO 3.66X1,10X6MM Marca: IMBRALIT	UN	75	124,00	9.300,00
108	081.001.151	CHAVE DE CANO 12" AMERICANA VONDER GRIFO Marca: ATOPY	UN	2	75,00	150,00
109	081.001.340	CHUVEIRO FRIO SEM REGISTRO Marca: KRONA	UN	5	12,90	64,50
111	081.001.077	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO Marca: SOPRANO	UN	45	21,00	945,00
114	081.001.889	CIMENTO PARA REJUNTAR 1KG PRETO Marca: CERAMFIX	KG	150	4,29	643,50
116	004.001.633	COLETOR TUBO PVC ESGOTO JEI DN 150 OCRE NICOLL 7108001AMANCO 13010 Marca: KRONA	UN	6	128,00	768,00
119	022.001.005	COLUNA ARMADA 11X20 EM FERRO 08MM 06 MTS Marca: GERDAU	UN	110	129,80	14.278,00
122	081.001.367	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 25X3/4 Marca: PLASTILIT	UN	29	0,95	27,55
123	081.001.369	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 40X 1 1/4 Marca: PLASTILIT	UN	18	2,95	53,10
125	081.001.368	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 60X2POL Marca: PLASTILIT	UN	16	5,98	95,68
127	081.001.405	CONEXAO ADAPTADOR FLANGE LR 3/4 Marca: PLASTILIT	UN	16	13,90	222,40
130	081.001.276	CONEXAO ESG JOELHO 45°X 100MM Marca: MULTILIT	UN	58	8,42	488,36
135	081.001.350	CONEXAO ESG TEE 100X50 Marca: PLASTILIT	UN	30	9,82	294,60
138	081.001.353	CONEXAO LR JOELHO 25X3/4 Marca: PLASTILIT	UN	30	2,95	88,50
140	081.001.349	CONEXAO LR LUVA 32X1 Marca: PLASTILIT	UN	30	3,45	103,50
143	081.001.403	CONEXAO MANG ADAPTADOR INT 1POL Marca: REBOUÇAS	UN	30	3,00	90,00
146	081.001.398	CONEXAO MANG UNIAO INT 1/2 Marca: REBOUÇAS	UN	30	1,43	42,90
148	081.001.399	CONEXAO MANG UNIAO INT 3/4 Marca: REBOUÇAS	UN	30	1,67	50,10
150	081.001.356	CONEXAO SOLD JOELHO 1/2 90° Marca: PLASTILIT	UN	54	0,77	41,58
151	081.001.363	CONEXAO SOLD JOELHO 2 POL 90° Marca: PLASTILIT	UN	18	15,47	278,46
152	081.001.357	CONEXAO SOLD JOELHO 3/4 90° Marca: PLASTILIT	UN	85	0,97	82,45
157	081.001.393	CONEXAO SOLD LUVA 50MM Marca: PLASTILIT	UN	25	5,18	129,50
160	081.001.386	CONEXAO SOLD TEE 25MM Marca: PLASTILIT	UN	25	1,77	44,25
162	081.001.388	CONEXAO SOLD TEE 40MM Marca: PLASTILIT	UN	25	7,10	177,50
164	081.001.390	CONEXAO SOLD TEE 60MM Marca: PLASTILIT	UN	48	14,45	693,60
168	081.001.410	CONJUNTO SANITARIO RED COMUM 03PÇAS Marca: SANTA CLARA	UN	15	449,00	6.735,00
170	081.001.892	CORDA NYLON 12MM Marca: MASSAFERRO	KG	20	31,00	620,00
172	081.001.894	CORRENTE POLIDA 4,5 Marca: ATOPY	KG	10	29,90	299,00
175	081.001.184	DESIMPENADEIRA AÇO DENTADA PEQUENA Marca: MAX	UN	3	11,95	35,85
177	081.001.072	DESIMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE Marca: MAX	UN	3	33,95	101,85
179	081.001.379	DESIMPENADEIRA PVC 18X29 Marca: MAX	UN	4	11,95	47,80
183	081.001.265	DISCO DESGASTE 4 1/2 P/ LIXADEIRA Marca: EMPALUX	UN	4	8,95	35,80
185	081.001.490	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM Marca: EMPALUX	UN	10	14,95	149,50
187	081.001.481	DISCO MADEIRA VIDIA 110MM Marca: ATOPY	UN	10	18,91	189,10
190	081.001.198	DISJUNTOR BIPOLAR 30AMP DIM Marca: ELGIN	UN	10	26,90	269,00
191	081.001.199	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP DIM Marca: ELGIN	UN	6	29,90	179,40
193	081.001.206	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMP DIM Marca: ELGIN	UN	18	9,95	179,10
195	081.001.208	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP DIM Marca: ELGIN	UN	18	13,40	241,20
199	081.001.202	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP DIM Marca: SOPRANO	UN	16	44,95	719,20
205	081.001.295	DUCHA PARA BANHO 220W - 03 TEMPERATURAS Marca: SINTEX	UN	20	50,00	1.000,00
208	004.004.488	ENGATE FLEXIVEL 40 CM Marca: KRONA	UN	10	5,85	58,50
210	081.001.275	ENXADA 1,5LBS Marca: TRAMONTINA	UN	12	54,80	657,60
212	004.002.605	ENXADA COM CABO. Marca: TRAMONTINA	UN	3	82,95	248,85
214	081.001.571	ENXADAO ESTREITO Marca: TRAMONTINA	UN	15	53,90	808,50
216	081.001.580	ESCOVA AÇO C/ CABO Marca: MAX	UN	10	9,00	90,00
217	081.001.581	ESCOVA AÇO S/ CABO Marca: MAX	UN	10	10,00	100,00
219	081.001.234	ESPUDE SANITARIO BORRACHA EXT Marca: KRONA	UN	21	8,90	186,90
221	015.001.161	FACÃO 16" Marca: ATOPY	UN	5	28,95	144,75
223	081.001.466	FECHADURA ALIANÇA ALV EXT Marca: ALIANÇA	UN	164	51,85	8.503,40
227	081.001.460	FECHADURA STAM ALAV EXT Marca: STAM	UN	48	78,95	3.789,60
229	081.001.464	FERRO CONSTR CA 50 1/2X12 Marca: GERDAU	UN	120	114,90	13.788,00
231	081.001.463	FERRO CONSTR CA 50 4.2X12 Marca: GERDAU	UN	265	14,45	3.829,25
233	004.002.683	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, 10 MTEROS, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 Marca: MECTRONIC	UN	10	55,95	559,50
235	081.002.025	FIO CABO FLEXIVEL 4MM Marca: MEGATROM	M	300	3,19	957,00
240	081.002.023	FIO PARALELO 2X4M Marca: CONDUBRAZ	M	400	7,95	3.180,00
242	081.001.428	FITA CREPE - MEDINDO 24X50CM ROLO Marca: ADERE	UN	40	6,55	262,00
246	038.002.970	FITA ISOLANTE IMPERIAL 20M Marca: IMPERIAL	UN	10	7,99	79,90
248	015.001.165	FORCADO CURVO 4 DENTES Marca: MAX	UN	5	64,00	320,00
249	081.001.441	FORCADO RETO 04 DENTES Marca: MAX	UN	5	72,00	360,00
252	081.001.235	FURADEIRA DE IMPACTO 220W 700W Marca: ATOPY	UN	4	288,00	1.152,00
253	081.001.413	GANCHOS P/ CABO 3.000KG Marca: ATOPY	UN	6	50,49	302,94
255	038.007.388	INTERRUPTOR 02 TECLAS C/ PLACA Marca: MECTRONIC	UN	5	11,95	59,75
257	004.004.383	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA PLACA - BLANC Marca: MECTRONIC	UN	20	11,90	238,00
259	081.001.414	LAMPADA LED 09W Marca: ELGIN	UN	130	3,92	509,60
261	022.001.011	LAMPADA LED 15 W Marca: ELGIN	UN	140	6,45	903,00
263	038.006.751	LAMPADA LED 30 WATS Marca: ELGIN	UN	100	12,90	1.290,00
265	038.007.357	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W Marca: ELGIN	UN	60	20,90	1.254,00
267	081.001.446	LAPIS CARPINTIEIRO Marca: IRWIN	UN	25	2,68	67,00
268	081.001.268	LIMA CHATA P/ ENCHADA Marca: ATOPY	UN	48	12,94	621,12
275	038.006.726	LIXA DAGUA 150 Marca: THOMPSON	UN	50	2,37	118,50
277	038.006.727	LIXA DE FERRO 50 Marca: 3M	UN	20	3,95	79,00
278	081.001.215	LIXA DISCO 100 7" Marca: THOMPSON	UN	6	7,97	47,82
279	081.001.212	LIXA DISCO 16 7" Marca: THOMPSON	UN	6	7,98	47,88
283	081.001.564	LIXAS D AGUA 100 Marca: 3M	UN	95	2,34	222,30
284	081.001.565	LIXAS D AGUA 150 Marca: 3M	UN	75	2,38	178,50
289	081.001.588	LUVAS COURO RASPA CANO LONGO Marca: ATOPY	UN	160	14,89	2.382,40
292	038.006.513	MALHA POP 4.2 - 3,00X2,00 METROS Marca: EURO AÇO	M	155	83,50	12.942,50
293	081.002.007	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR 5/16 Marca: IBIRA	M	80	4,17	333,60
298	081.002.008	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 1,5 Marca: POLYANA	M	700	1,38	966,00
299	081.002.003	MANGUEIRA POLIETILENO 1X25 Marca: POLYANA	M	1000	3,05	3.050,00
301	081.002.004	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2 Marca: POLYANA	M	600	2,26	1.356,00
302	081.002.006	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/8. Marca: POLYANA	M	100	2,00	200,00
303	081.002.005	MANGUEIRA TRANSPARENTE 5/16 Marca: POLYANA	M	100	2,28	228,00
304	081.002.221	MARRETA COM CABO 04 KG Marca: ATOPY	UN	4	124,00	496,00
307	081.001.255	MASCARA P/ SOLDA ELETRICA C/ LENTE Marca: ATOPY	UN	2	124,90	249,80

308	081.001.177	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG EXT Marca: DACAR	UN	31	80,50	2.495,50
310	081.001.448	MASSA PLASTICA 500GR Marca: ANJO	UN	12	18,70	224,40
311	081.001.011	MEIA CANA PARA FORRO PVC Marca: MULTILIT	UN	80	18,35	1.468,00
313	081.001.468	METROS PLASTICOS 1MT Marca: MAX	UN	15	14,97	224,55
318	081.001.416	PARAFUSO 3.8X45 AMARELO Marca: ATOPY	UN	500	0,13	65,00
319	081.001.417	PARAFUSO 4.2X30 AMARELO Marca: ATOPY	UN	500	0,14	70,00
321	081.001.425	PARAFUSO ATARRACHANTE SEXT 5/16X75 Marca: ATOPY	UN	240	1,12	268,80
322	081.001.415	PARAFUSO FRANCES 1/2X4 Marca: ATOPY	UN	120	2,50	300,00
323	081.001.422	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4 Marca: ATOPY	UN	120	1,70	204,00
324	081.001.423	PARAFUSO FRANCES 3/8X 2 1/2 Marca: ATOPY	UN	120	1,05	126,00
327	081.001.421	PARAFUSO FRANCES 5/16X3 Marca: ATOPY	UN	100	1,12	112,00
329	081.001.424	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10 Marca: ATOPY	UN	4	2,00	8,00
330	081.001.469	PE DE CABRA 60CM Marca: ATOPY	UN	2	59,98	119,96
331	004.005.563	PEDRA BRITA N02 M3 Marca: PEDREIRA AMAMBAI	M³	20	159,50	3.190,00
333	081.001.947	PEDRA MOIDA (PÓ DE PEDRA) Marca: PEDREIRA AMAMBAI	M³	50	128,00	6.400,00
334	081.002.222	PEDRISCO Marca: PEDREIRA AMAMBAI	M²	50	149,50	7.475,00
336	015.001.163	PENEIRA PARA AREIA 80CM Marca: MAX	UN	3	60,80	182,40
338	001.006.792	PIA GRANITO PEDRA VERDE UBATUBA COM CUBA INOX, TAMANHO 2 METROS Marca: GEL PLUS	UN	2	550,00	1.100,00
341	081.001.436	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2 Marca: ROMA	UN	19	4,50	85,50
343	081.001.432	PINCEL PARA PINTURA 1/2 Marca: ROMA	UN	19	2,35	44,65
345	081.001.433	PINCEL PARA PINTURA 3/4 Marca: ROMA	UN	19	2,87	54,53
347	081.001.383	PINO FEMEA 10AMP Marca: TRAMONTINA	UN	50	4,70	235,00
348	081.001.567	PINO FEMEA 20AMP Marca: MECTRONIC	UN	40	6,28	251,20
349	081.001.384	PINO MACHO 10AMP Marca: MECTRONIC	UN	50	5,00	250,00
350	081.001.568	PINO MACHO 20AMP Marca: MECTRONIC	UN	50	5,80	290,00
351	081.002.032	PISO CERAMICA PI 3 PAREDE CLASS A Marca: FORMIGRES	M	350	30,89	10.811,50
354	038.001.649	PLAFON PVC COM SOQUETE LOUCA Marca: ATOPY	UN	90	4,98	448,20
355	081.001.502	PNEU CARRIOLA 3.25X8 Marca: COLSON	UN	24	30,95	742,80
359	081.001.898	PORCA SEXT 3/8 Marca: ATOPY	KG	2	44,80	89,60
362	038.007.394	PORTA ALMOFADA 1,00X2,10 Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	8	478,00	3.824,00
364	039.001.245	PORTA ALMOFADADA 2,10X60 CM Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	4	378,00	1.512,00
368	081.001.092	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 80 CM Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	10	404,80	4.048,00
371	081.001.866	PORTA DE MADEIRA CXCOMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210,3,5/UNID Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	1	169,50	169,50
373	081.001.090	PORTA LISA 1 MT Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	4	168,00	672,00
375	039.001.244	PORTA LISA 2,10X60 CM Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	2	109,00	218,00
376	100.001.350	PORTA LISA 2,10X80 CM Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	6	110,00	660,00
377	038.008.109	PORTA LISA 80 CM Marca: MADEIREIRA GUAIRA	UN	10	110,00	1.100,00
381	004.005.509	PREGO 17X21 Marca: GERDAU	KG	20	18,30	366,00
383	004.005.510	PREGO 18X24 Marca: GERDAU	KG	28	18,30	512,40
385	081.001.913	PREGOS 25X72 Marca: GERDAU	KG	100	21,95	2.195,00
387	022.001.010	PROTETOR AURICULAR TIPO ROLHA Marca: ATOPY	UN	150	4,00	600,00
390	081.001.526	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS Marca: ATOPY	UN	5	186,00	930,00
393	081.001.189	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/4 CROMADO C 33 Marca: IMPERIO	UN	1	113,90	113,90
396	081.001.191	REGISTRO VASAO TOTAL PVC SOLD 1 1/4 40MM Marca: CIVIT	UN	5	24,85	124,25
398	081.001.194	REGISTRO VASAO TOTAL PVC SOLD 2 POL 60MM Marca: CIVIT	UN	16	54,50	872,00
401	081.001.308	REGUAS DE ALUMINIO 2MTS REFORÇADA Marca: ALUMIX	UN	5	58,99	294,95
404	022.001.002	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA 2550 COMPLETO Marca: LORENZETTI	UN	34	76,50	2.601,00
405	081.001.260	REPAROS SALVA REGISTRO COMPLETO C33 Marca: IMPERIO	UN	17	55,90	950,30
408	024.001.035	RESISTENCIA LORENZETTI 220 W Marca: LORENZETTI	UN	12	28,98	347,76
409	081.001.306	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220W Marca: LORENZETTI	UN	10	29,00	290,00
410	022.001.001	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI 110 W Marca: LORENZETTI	UN	22	28,00	616,00
414	081.001.144	ROLO DE LA EXTRA 23 CM C/CABO Marca: CONDOR	UN	3	52,00	156,00
415	004.005.946	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS Marca: KOLIMAR	LATA	24	59,00	1.416,00
416	081.001.263	SERRINHA AÇO RAPIDO BIMETAL Marca: STARRET	UN	30	7,58	227,40
417	081.001.310	SERROTE 26 Marca: ATOPY	UN	2	48,00	96,00
419	081.001.219	SIFAO 1,5MT CORRUGADO 75CM Marca: HERC	UN	25	9,50	237,50
421	081.001.316	SIFAO CONJUGADO 1,5MT Marca: HERC	UN	10	12,00	120,00
422	081.001.315	SIFAO CONJUGADO 1MT Marca: HERC	UN	10	11,97	119,70
423	038.008.059	SIFAO CONJUGADO 1 MT Marca: HERC	UN	10	12,00	120,00
425	038.006.028	SOQUETE BENJAMIM COMUM Marca: ATOPY	UN	35	3,00	105,00
427	081.002.014	TABUA 2,5X10 Marca: DI MADEIRAS	M	520	7,18	3.733,60
429	081.002.015	TABUA 2,5X20 Marca: DI MADEIRAS	M	200	12,50	2.500,00
431	038.001.627	TALHADEIRA CHATA 10 Marca: ATOPY	UN	4	20,00	80,00
432	081.001.454	TALHADEIRA REDONDA 10 Marca: ATOPY	UN	4	21,00	84,00
433	038.006.478	TELA ALAMBRADO ARAME 14 MALHA 07 Marca: INSUL	M²	700	14,85	10.395,00
435	081.002.217	TELA PARA GALINHEIRO 1,5 MT ARAME 22 Marca: MORLAM	M²	300	7,40	2.220,00
437	081.001.472	TESOURA P/ PODA GRANDE Marca: ATOPY	UN	2	66,80	133,60
438	038.007.369	THINER 010 - 05 LTS Marca: EUCATEX	UN	10	80,00	800,00
439	038.007.368	THINER 020 - 05 LTS Marca: EUCATEX	UN	20	88,00	1.760,00
440	081.001.076	THINER 020 5 LTS Marca: FARBEN	UN	50	88,00	4.400,00
441	038.006.024	TIJOLO 06 FUIROS Marca: CERAMICA SANTA INEIS	UN	56000	0,85	47.600,00
442	004.005.874	TIJOLO 06 FUIROS 1ª EXTRA - 10X15X20 CM Marca: NOVA ERA	MIL	13000	1,10	14.300,00
447	081.002.087	TINER 010 5LTS Marca: EUCATEX	L	26	55,00	1.430,00
449	081.002.088	TINTA A OLEO 18LTS GELO Marca: EUCATEX	L	74	289,50	21.423,00
455	038.007.379	TINTA ACRILICA PREMIUM COR PALHA - 18 LTS Marca: NOVA TINTA	UN	40	275,00	11.000,00
458	038.007.382	TINTA ESMALTE SINTETICA COR VERDE FOLHA - 3600 ML Marca: DACAR	UN	40	73,00	2.920,00
460	081.001.083	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE FOLHA Marca: DACAR	UN	56	73,00	4.088,00
475	081.001.220	TINTA SPRAY AZUL Marca: CHEMICOLOR	UN	5	17,00	85,00
476	004.002.120	TINTA SPRAY NA COR AMARELA Marca: CHEMICOLOR	UN	5	17,50	87,50
480	004.002.117	TINTA SPRAY NA COR VERDE Marca: CHEMICOLOR	UN	5	18,90	94,50
481	004.002.122	TINTA SPRAY NA COR VERMELHA Marca: CHEMICOLOR	UN	5	18,50	92,50
482	081.001.500	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE Marca: CHEMICOLOR	UN	5	18,50	92,50
483	081.001.499	TINTA SPRAY PRETO FOSSO Marca: CHEMICOLOR	UN	5	19,50	97,50
484	038.003.719	TINTA SPRAY ROSA CLARO Marca: CHEMICOLOR	UN	3	19,50	58,50
485	001.006.797	TOMADA 20 AMPERES Marca: ILUMI	UN	5	5,00	25,00
488	081.001.512	TORNEIRA BICA MOVEL METAL CROM C 33 Marca: IMPERIO	UN	21	55,00	1.155,00
489	081.001.093	TORNEIRA BOIA BALAO PLAST.1/2 Marca: KRONA	UN	35	10,45	365,75
492	081.001.510	TORNEIRA LAVATORIO PVC COMUM Marca: HERC	UN	30	9,40	282,00
494	081.001.511	TORNEIRA PIA METAL CROM C 33 Marca: IMPERIO	UN	28	51,50	1.442,00
496	081.001.284	TORNEIRA PVC DE JARDIM MEIA POLEGADA 1/2 Marca: HERC	UN	40	4,90	196,00
498	081.001.514	TORQUES (TURQUESA) CABO EMBORRACHADO 10 Marca: ATOPY	UN	2	36,00	72,00
499	081.001.515	TRADO MANUAL 1/2 Marca: IRWIN	UN	2	68,00	136,00

500	081.001.516	TRADO MANUAL 5/8 Marca: IRWIN	UN	2	98,00	196,00
501	081.001.520	TRADO MANUAL 7/16 Marca: IRWIN	UN	2	70,00	140,00
502	081.001.521	TRADOS MANUAL 3/4 Marca: IRWIN	UN	2	105,00	210,00
503	081.001.525	TRAVEDEIRAS P/ SERROTE TIPO ALICATE Marca: ATOPY	UN	2	64,00	128,00
505	081.001.231	TRELISSA - H8 06MTS Marca: EURO AÇO	UN	40	35,50	1.420,00
506	081.001.522	TRENA 5MTS C/ TRAVA Marca: ATOPY	UN	12	12,00	144,00
507	081.001.517	TRENA FIBRA 20MTS Marca: ATOPY	UN	2	20,00	40,00
509	081.001.519	TRENA FIBRA 50MTS Marca: ATOPY	UN	2	58,90	117,80
510	081.001.524	TRIBLHO P/ CORTINA TRIPLO AL Marca: ATOPY	UN	24	26,00	624,00
512	081.001.527	TUBO CONDUINTE 1 1/2 Marca: ATOPY	UN	12	41,00	492,00
515	081.001.530	TUBO CONDUINTE 2 POL Marca: ATOPY	UN	12	56,00	672,00
522	038.006.750	TUBO ESGOTO 200 MM PRIMEIRA LINHA Marca: PLASTILIT	UN	20	278,00	5.560,00
523	081.001.239	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 06MTS Marca: JOY TUBOS	UN	6	235,00	1.410,00
524	081.001.240	TUBO GALVANIZADO 1 POL 06MTS Marca: JOY TUBOS	UN	8	125,00	1.000,00
525	081.001.236	TUBO GALVANIZADO 1/2 06MTS Marca: JOY TUBOS	UN	12	55,00	660,00
526	081.001.238	TUBO GALVANIZADO 2POL 06MTS Marca: JOY TUBOS	UN	4	300,00	1.200,00
527	081.001.237	TUBO GALVANIZADO 3/4 06MTS Marca: JOY TUBOS	UN	12	90,00	1.080,00
529	081.001.242	TUBO LIGAÇÃO CROMADO 50CM METAL Marca: IMPERIO	UN	8	41,00	328,00
530	081.001.542	TUBO PONTA AZUL P/ VALVULA DE DESCARGA Marca: KRONA	UN	16	18,00	288,00
534	081.001.099	TUBO PVC SOLDAVEL DN 32 MM 06 MTS Marca: PLASTILIT	UN	26	26,00	676,00
536	081.001.101	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 25 MM 06 MTS Marca: PLASTILIT	UN	52	17,50	910,00
538	081.001.097	TUBO SOLDAVEL 20 M PVC 06 MTS Marca: PLASTILIT	UN	48	15,40	739,20
540	081.001.534	TUBO SOLDAVEL 60MM PVC Marca: PLASTILIT	UN	22	84,90	1.867,80
541	081.001.071	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO Marca: LORENZETTI	UN	23	253,00	5.819,00
542	081.001.457	VALVULA DE SUCCÃO 2 POL PVC Marca: KRONA	UN	3	148,00	444,00
544	081.001.178	VALVULA P/ PIA LAV PVC BRANCA Marca: KRONA	UN	36	4,80	172,80
546	081.001.180	VALVULA PARA PIA DE COZINHA 4POL PVC Marca: KRONA	UN	36	14,50	522,00
548	081.001.299	VASSOURA PARA JARDIM PVC Marca: TRAMONTINA	UN	60	33,00	1.980,00
550	081.001.300	VASSOURAO NYLON CABO REFORÇADO Marca: MAX	UN	80	46,00	3.680,00
552	081.002.083	VERNIZ MAGNO 3600ML MOGNO Marca: DACAR	L	18	127,00	2.286,00
555	038.007.434	VIGA G METALICA CHAPA 12 75 MM Marca: EURO AÇO	UN	100	145,50	14.550,00
559	022.001.028	VITROLUX VENEZIANA 1,00X1,00 Marca: VITROLUX	M	4	400,00	1.600,00
560	081.001.223	VITROUX QUAD REQ LARGO 1,00X1,00 12 Marca: VITROLUX	UN	10	287,00	2.870,00
561	081.001.224	VITROUX QUAD REQ LARGO 1,00X1,20 12 Marca: VITROLUX	UN	4	290,00	1.160,00
562	081.001.221	VITROUX VENEZIANA 1,00X1,20 12 Marca: VITROLUX	UN	14	420,00	5.880,00
		Total do Proponente				438.469,88

Sete Quedas / MS, 27 de abril de 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e da Resolução nº 273, de 18 de dezembro de 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.889.011/0001-62.

Localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

O Orçamento da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, foi aprovado conforme a Lei nº 993 de 10/12/2024, para o

exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 55.064.000,00 e a Despesa em R\$ 36.840.600,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores e não liquidados até 31/12/2025, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos).
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis foram geradas através dos envios realizados por meio do sistema e-Sfinge e os pareceres e relatórios em PDF disponibilizados estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
PREFEITO	Erlon Fernando Possa Daneluz	799.669.691-87	01/01/2025 – 31/12/2028
ORDENADOR DESPESA	Erlon Fernando Possa Daneluz	799.669.691-87	01/01/2025 – 31/12/2028
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/2025 – 31/12/2028
CONTADOR	Marcos Roberto Penachio	017.670.619-43	01/01/2025 – 31/12/2028

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas, foi de R\$ 55.064.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 59.796.676,82 que corresponde 108,59% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	53.939.500,00	56.367.587,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.660.000,00	7.462.625,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	931.841,11
RECEITA PATRIMONIAL	490.000,00	1.715.137,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.896.000,00	46.128.437,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.500,00	129.546,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.124.500,00	3.429.088,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
TOTAL	55.064.000,00	59.796.676,82
DÉFICIT	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	7.775.250,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.775.250,91
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 40.142.536,30. Desse valor, R\$ 34.058.847,28 referem-se às despesas correntes, e R\$

6.083.689,02 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	32.752.100,00	37.190.596,63	34.058.847,28	32.976.498,69	32.957.698,69
4 – DESPESAS DE CAPITAL	3.788.500,00	9.915.794,33	6.083.689,02	5.754.164,81	5.754.164,81
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.840.600,00	47.136.390,96	40.142.536,30	38.730.663,50	38.711.863,50

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) importante destacar que houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.414.274,65, dos quais R\$ 650.000,00 foram devolvidos em julho como adiantamento de devolução do duodécimo e R\$ 764.274,65 no final do exercício. Houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 6.067.358,45, destes R\$ 1.411.872,80 de inscrição de restos a pagar não processados e R\$ 18.800,00 de restos a pagar processados inscritos no exercício.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	59.796.676,82	52.091.061,76	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	40.142.536,30	31.677.548,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.414.274,65	1.148.295,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	19.443.736,91	16.893.570,89
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	6.067.358,45	4.852.535,54	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.567.914,24	4.818.419,67
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	13.175.396,00	8.473.042,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	15.299.518,47	13.175.396,00
TOTAL (V)	80.453.705,92	66.564.935,35	TOTAL (X)	80.453.705,92	66.564.935,35

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 40.142.536,30 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas pela entidade Prefeitura Municipal no valor de R\$ 19.443.736,91, dos quais R\$ 3.807.644,93 referentes ao repasse do Duodécimo para a Câmara. E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 5.567.914,24.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 13.175.396,00, assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 15.299.518,47.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	15.313.925,53	13.428.906,79	PASSIVO CIRCULANTE	333.186,22	396.883,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.837.722,28	115.156.750,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.370.728,53	28.710.578,31
TOTAL	135.151.647,81	128.585.656,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.447.733,06	99.478.195,27
			TOTAL	135.151.647,81	128.585.656,79

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R\$ 15.313.925,53

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 15.299.518,47, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R\$ 14.407,06, corresponde aos valores presentes na conta especial de precatórios;

ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 119.837.722,28

1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo - R\$ 673.771,60, compreende os créditos vinculados à dívida principal, sendo R\$ 650.405,13 referente à dívida ativa tributária (dos quais R\$ 536.984,63 de IPTU, R\$ 24.966,25 de ISSQN e R\$ 88.454,25 de outros tributos) e R\$ 23.366,47 correspondente à dívida ativa não tributária (outras indenizações - restituição) conforme relatórios enviados pelo setor de tributos e regularmente escriturados pelo setor contábil, de acordo com os artigos 10 e 11 do Decreto nº 220/2025;

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - R\$ 10.520.983,98, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação - R\$ 110.995.968,78, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente;

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -2.353.002,08, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 333.186,22

2.1.1.0.0.00.00 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – R\$ 16.449,41, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo;

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – R\$ 33.207,06, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 283.529,75, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 30.370.728,53

2.2.3.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 876,15 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade;

2.2.7.0.0.00.00 – Provisões a Longo Prazo – R\$ 30.369.852,38 - compreende o valor atual da obrigação com amortização do déficit atuarial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 104.447.733,06

2.3.7.1.1.01.00 – Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 4.969.537,79, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais, conforme demonstrado a seguir;

2.3.7.1.1.02.00 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 99.478.195,27, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivaleram ao valor de R\$ 71.983.815,75 no período de janeiro a dezembro de 2025.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 71.983.815,75
4.1 – Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.475.644,37
4.2 – Contribuições	931.841,11
4.3 – Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 – Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.964.334,81
4.5 – Transferências e delegações recebidas	60.786.814,40
4.6 – Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	16.603,50
4.7 – Outras variações patrimoniais aumentativas;	808.577,56

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 67.014.277,96, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 67.014.277,96
3.1 – Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	13.078.008,31
3.2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 – Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	6.769.153,34
3.3.2 – Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	9.050.517,22
3.3.3 – Depreciação, Amortização e exaustão;	948.273,14
3.4 – Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	358.354,06
3.5 – Transferências e Delegações concedidas	31.172.846,03
3.6 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	216.358,84
3.7 – Tributárias;	861.424,81
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	4.559.342,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 4.969.537,79

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período um superávit de **R\$ 4.969.537,79**.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.799,41	18.800,00	92.350,00	0,00	35.249,41
Exercício 2019	5.415,98	0,00	0,00	0,00	5.415,98
Exercício 2020	3.027,34	0,00	0,00	0,00	3.027,34
Exercício 2021	8.006,09	0,00	0,00	0,00	8.006,09
Exercício 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2024	92.350,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00
Exercício 2025	0,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.099.402,31	1.411.872,80	947.334,16	0,00	1.563.940,95
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2022	29.010,39	0,00	29.010,39	0,00	0,00
Exercício 2023	14.588,12	0,00	14.588,12	0,00	0,00
Exercício 2024	1.055.803,80	0,00	903.735,65	0,00	152.068,15
Exercício 2025	0,00	1.411.872,80	0,00	0,00	1.411.872,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (I)	1.208.201,72	1.430.672,80	1.039.684,16	0,00	1.599.190,36
DEPÓSITOS RETITUIVEIS E VALORES VINCULADOS (II)	2.440,89	4.636.685,65	4.528.230,08	0,00	110.896,46
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR (III)	0,00	286.804,03	286.804,03	0,00	0,00
TOTAL (I + II + III)	1.210.642,61	6.354.162,48	5.854.718,27	0,00	1.710.086,82

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 65.847.637,12.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R\$ 57.412.610,01, sendo que os valores correspondem a R\$ 29.378.990,90 de pagamentos orçamentários com pessoal, R\$ 315.392,04 de juros e encargos, R\$ 3.746.260,08 de transferências concedidas e outras despesas R\$ 23.971.966,99 a outros pagamentos operacionais, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 8.435.027,11.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve alienação de bens neste exercício e o total de desembolsos foi de R\$ 5.347.537,45, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento de - R\$ 5.347.537,45. Já o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento perfaz a soma de - R\$ 963.369,19.

Assim, encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 2.124.122,47, gerando um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 15.299.518,47 em conformidade com o ativo circulante no Anexo 14 na conta PCASP 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Sete Quedas- MS, 31 de dezembro de 2025.

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC 044651 O T MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS CONSOLIDADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CONSOLIDADOS
EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis CONSOLIDADOS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e da Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro

2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.889.011/0001-62.

Localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

O Orçamento Consolidado da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, foi aprovado conforme a Lei nº 993 de 10/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 79.077.500,00 e a Despesa em R\$ 79.077.500,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores e não liquidados até 31/12/2025, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos).

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis foram geradas através dos envios realizados por meio do sistema e-Sfinge e os pareceres e relatórios em PDF disponibilizados estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
PREFEITO	Erlon Fernando Possa Daneluz	799.669.691-87	01/01/2025 – 31/12/2028
ORDENADOR DESPESA	Erlon Fernando Possa Daneluz	799.669.691-87	01/01/2025 – 31/12/2028
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/2025 – 31/12/2028
CONTADOR	Marcos Roberto Penachio	017.670.619-43	01/01/2025 – 31/12/2028

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada de forma consolidada para o Município de Sete Quedas, foi de R\$ 79.077.500,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 90.384.653,02 que corresponde 114,30% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	77.740.000,00	86.255.564,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.660.000,00	7.462.625,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.521.000,00	7.062.070,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.961.000,00	5.486.872,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.416.500,00	64.163.498,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.181.500,00	2.080.497,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.337.500,00	4.129.088,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
TOTAL	79.077.500,00	90.384.653,02
DÉFICIT	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	12.371.303,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.371.303,01
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias; as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 79.578.700,74. Desse valor, R\$ 72.814.196,94 referem-se às despesas correntes, e R\$ 6.764.503,80 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	69.132.000,00	81.145.800,78	72.814.196,94	71.511.115,58	71.492.315,58
4 – DESPESAS DE CAPITAL	4.929.500,00	11.652.297,80	6.764.503,80	6.431.999,59	6.431.999,59
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.716.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.077.500,00	97.223.098,58	79.578.700,74	77.943.115,17	77.924.315,17

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) importante destacar que houve transferências financeiras recebidas de R\$ 20.858.011,56, dos quais o valor de R\$ 1.414.274,65 corresponde a devolução de duodécimo, em que R\$ 650.000,00 foram devolvidos em julho como adiantamento de devolução do duodécimo e R\$ 764.274,65 no final do exercício.

Houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 13.792.723,43, destes R\$ 1.635.585,57 de inscrição de restos a pagar não processados e R\$ 18.800,00 de restos a pagar processados inscritos no exercício.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	90.384.653,02	78.901.402,72	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	79.578.700,74	66.641.670,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	20.858.011,56	18.041.866,65	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	20.858.011,56	18.041.866,65
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	14.477.103,84	92.832.554,04	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	20.123.123,80	100.225.445,04
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	13.792.723,43	11.968.959,31	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	13.123.625,28	12.729.278,59
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	18.002.045,74	13.895.524,25	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	23.831.076,21	18.002.045,74
TOTAL (VI)	157.514.537,59	215.640.306,97	TOTAL (XII)	157.514.537,59	215.640.306,97

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 79.578.700,74 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 20.858.011,56, dos quais R\$ 3.807.644,93 referentes ao repasse do Duodécimo para a Câmara e R\$ 1.414.274,65 de devolução de duodécimo. E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 13.123.625,28.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 18.002.045,74, assim como saldo para o exercício seguinte demonstrou saldo total de R\$ 23.831.076,21, em conformidade com o saldo contábil das conciliações bancárias.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	118.286.116,72	99.712.228,89	PASSIVO CIRCULANTE	343.333,57	407.030,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	157.106.407,39	147.808.433,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	152.080.118,17	144.692.091,77
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.969.072,37	102.421.539,56
TOTAL	275.392.524,11	247.520.661,89	TOTAL	275.392.524,11	247.520.661,89

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais

se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R\$ 118.286.116,72

1.1.1.1.1.02.00 - Conta Única - R\$ 23.831.076,21, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.1.1.1.06.00 - Conta Única RPPS - R\$ 530,73;

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R\$ 14.407,06, corresponde aos valores presentes na conta especial de precatórios;

ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 157.106.407,39

1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - R\$ 31.043.623,98, compreende os créditos vinculados à dívida municipal, em relação à dívida ativa tem-se R\$ 650.405,13 referente à dívida ativa tributária (dos quais R\$ 536.984,63 de IPTU, R\$ 24.966,25 de ISSQN e R\$ 88.454,25 de outros tributos) e R\$ 23.366,47 correspondente à dívida ativa não tributária (outras indenizações - restituição) conforme relatórios enviados pelo setor de tributos e regularmente escriturados pelo setor contábil, de acordo com os artigos 10 e 11 do Decreto nº 220/2025;

1.2.1.1.2.08.00 - Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - R\$ 30.369.852,38, compreende o reconhecimento do direito a receber correspondente ao valor presente da Avaliação Atuarial dos Aportes ao RPPS;

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - R\$ 16.261.509,95, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação - R\$ 112.654.505,31, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente;

1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - R\$ -2.853.231,85, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 343.333,57

2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - R\$ 18.758,70, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo;

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 33.207,06, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Consolidação - R\$ 291.367,81, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 152.080.118,17

2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo - R\$ 876,15 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade;

2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo - R\$ 152.079.242,02 - compreende o valor do registro das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo (R\$ 121.709.389,64) e R\$ 30.369.852,38 do reconhecimento no passivo da obrigação com amortização do déficit atuarial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 122.960.072,37

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 20.547.532,81, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme demonstrado a seguir;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 102.421.539,56, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivaleram ao valor de R\$ 135.416.302,52 no período de janeiro a dezembro de 2025.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 135.416.302,52
4.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.475.644,37
4.2 - Contribuições	5.860.746,88
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	2.897.600,82

4.5 - Transferências e delegações recebidas	101.290.012,71
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	13.053.585,69
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	4.838.712,05

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 114.868.769,71, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 114.868.769,71
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	37.340.312,92
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	4.377.635,03
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	10.555.106,97
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	14.602.505,11
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	1.228.821,54
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	358.354,06
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	33.063.931,55
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	2.062.024,91
3.7 - Tributárias;	861.424,81
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	10.418.652,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	R\$ 20.547.532,81

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período um superávit de **R\$ 20.547.532,81**.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.108,70	18.800,00	92.350,00	0,00	37.558,70
Exercício 2019	5.415,98	0,00	0,00	0,00	5.415,98
Exercício 2020	5.336,63	0,00	0,00	0,00	5.336,63
Exercício 2021	8.006,09	0,00	0,00	0,00	8.006,09
Exercício 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2024	92.350,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00
Exercício 2025	0,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.153.461,22	1.635.585,57	1.001.393,07	0,00	1.787.653,72
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2022	29.010,39	0,00	29.010,39	0,00	0,00
Exercício 2023	14.588,12	0,00	14.588,12	0,00	0,00
Exercício 2024	1.109.862,71	0,00	957.794,56	0,00	152.068,15
Exercício 2025	0,00	1.635.585,57	0,00	0,00	1.635.585,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (I)	1.264.569,92	1.654.385,57	1.093.743,07	0,00	1.825.212,42
DEPÓSITOS RETITUIVEIS E VALORES VINCULADOS (II)	10.278,95	12.138.337,86	12.029.882,29	0,00	118.734,52
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR (III)	0,00	286.804,03	286.804,03	0,00	0,00
TOTAL (I + II + III)	1.274.848,87	14.079.527,46	13.410.429,39	0,00	1.943.946,94

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 137.857.806,28.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R\$ 125.040.036,39, sendo que os valores correspondem a R\$ 65.873.998,32 de pagamentos orçamentários com pessoal, R\$ 315.392,04 de juros e encargos, R\$ 5.839.928,38 de transferências concedidas e outras despesas R\$ 53.010.717,65 a outros pagamentos operacionais, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 12.817.769,89.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve alienação de bens neste exercício e o total de desembolsos foi de R\$ 6.025.370,23, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento de - R\$ 6.025.370,23.

Já o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento perfez a soma de - R\$ 963.369,19.

Assim, encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 5.829.030,47, gerando um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 23.831.076,21 em conformidade com o ativo circulante no Anexo 14 na conta PCASP 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Sete Quedas- MS, 31 de dezembro de 2025.

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC 044651 O T MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.806.000,00	9.806.000,00	11.043.871,81	1.237.871,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.701.000,00	6.701.000,00	6.130.228,94	-570.771,06
Contribuições Sociais	6.701.000,00	6.701.000,00	6.130.228,94	-570.771,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.005.000,00	1.005.000,00	3.083.109,05	2.078.109,05
Valores Mobiliários	1.005.000,00	1.005.000,00	3.083.109,05	2.078.109,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	1.830.533,82	-269.466,18
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Demais Receitas Correntes	2.050.000,00	2.050.000,00	1.830.533,82	-219.466,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.806.000,00	9.806.000,00	11.043.871,81	1.237.871,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.806.000,00	9.806.000,00	11.043.871,81	1.237.871,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.806.000,00	9.806.000,00	11.043.871,81	1.237.871,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	764.000,00	764.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	764.000,00	764.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUI **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.320.000,00	6.410.000,00	5.697.345,58	5.697.345,58	5.697.345,58	712.654,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.367.000,00	5.442.000,00	5.345.943,44	5.345.943,44	5.345.943,44	96.056,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.000,00	968.000,00	351.402,14	351.402,14	351.402,14	616.597,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.350.000,00	6.440.000,00	5.697.345,58	5.697.345,58	5.697.345,58	742.654,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.350.000,00	6.440.000,00	5.697.345,58	5.697.345,58	5.697.345,58	742.654,42
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.346.526,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.350.000,00	6.440.000,00	11.043.871,81	5.697.345,58	5.697.345,58	742.654,42
RESERVA DO RPPS	4.716.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.309,29	0,00	0,00	0,00	2.309,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.309,29	0,00	0,00	0,00	2.309,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.309,29	0,00	0,00	0,00	2.309,29

ITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.735.718,16	-864.281,84
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	5.735.718,16	-864.281,84
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.935.718,16	-864.281,84
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
2	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	11.043.871,81	0,00	11.043.871,81	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.487.899,88	0,00	10.487.899,88	0,00	0,00	0,00
20	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	555.971,93	0,00	555.971,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.043.871,81	0,00	11.043.871,81	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.043.871,81	22.311.307,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.697.345,58	9.012.998,18
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		11.043.871,81	22.311.307,08	RECURSOS NÃO VINCULADOS		260.562,79	512.415,14
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		10.487.899,88	21.239.667,30	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		5.436.782,79	8.500.583,04
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		555.971,93	1.071.639,78	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.937.069,61	7.668.552,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		260.562,79	512.415,14	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		499.713,18	832.031,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		260.562,79	512.415,14	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		20.123.123,80	200.450.890,08
REPASSE RECEBIDO		260.562,79	512.415,14	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.123.123,80	200.450.890,08
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.477.103,84	185.665.108,08	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		20.123.123,80	200.450.890,08
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		14.477.103,84	185.665.108,08	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		882.570,34	1.462.483,52
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		14.477.103,84	185.665.108,08	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	25.978,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		882.570,34	1.436.504,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	17.075,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		882.570,34	1.436.504,80	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	8.903,72
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		97.160,18	100.925,24	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		882.570,34	1.436.504,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		216.067,86	408.475,58	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		97.160,18	100.925,24
PENSAO ALIMENTICIA		23.225,16	43.715,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		216.067,86	408.475,58
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		346.896,61	576.128,14	PENSAO ALIMENTICIA		23.225,16	43.715,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		9.973,89	20.394,66	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		346.896,61	576.128,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		189.246,64	286.865,66	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		9.973,89	20.394,66
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		101.676,32	602.194,66	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		189.246,64	286.865,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		101.676,32	602.194,66	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		62.745,38	203.352,64
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	602.194,66	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		62.745,38	203.352,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		101.676,32	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		530,73	0,00
TOTAL		26.765.785,10	210.527.529,76	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		62.214,65	203.352,64
				TOTAL		26.765.785,10	211.129.724,42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	78.168.246,01	72.561.156,99
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	77.345.442,77	71.794.612,50
0000	Sem código de acompanhamento	69.255.431,52	64.938.875,20
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.090.011,25	6.855.737,30
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	822.803,24	766.544,49
0000	Sem código de acompanhamento	822.803,24	766.544,49
TOTAL		78.168.246,01	72.561.156,99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		94.113.493,81	81.172.480,93	PASSIVO CIRCULANTE		2.309,29	2.309,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		62.745,38	101.676,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.309,29	2.309,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		62.745,38	101.676,32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.309,29	2.309,29
CONTA ÚNICA RPPS	F	530,73	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	2.309,29	2.309,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	62.214,65	101.676,32				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	839.525,69	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		121.709.389,64	115.981.513,46
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	839.525,69	PROVISÕES A LONGO PRAZO		121.709.389,64	115.981.513,46
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	P	0,00	363.058,89	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		121.709.389,64	115.981.513,46
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	476.466,80	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	46.970.343,66	39.521.568,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		94.050.748,43	80.231.278,92	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	74.739.045,98	76.459.945,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		94.050.748,43	80.766.802,16				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	66.398.298,55	60.808.537,34	TOTAL PASSIVO		121.711.698,93	115.983.822,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	12.310.816,63	6.732.976,32				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.504.844,28	309.774,86				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	5.561.909,34	5.561.909,34				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.887.078,48	1.128.013,25				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	5.324.798,79	5.324.798,79				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	822.803,24	766.544,49				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	240.199,12	134.247,77				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	-535.523,24				
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	P	0,00	-535.523,24				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.834.658,28	27.084.808,09				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		30.369.852,38	26.614.511,95				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		30.369.852,38	26.614.511,95				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	0,00	123.843,50				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	30.369.852,38	26.490.668,45				
IMOBILIZADO		464.805,90	470.296,14				
BENS MOVEIS		33.962,00	33.962,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.102,00	4.102,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	16.758,00	16.758,00				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.236.453,16	-7.726.533,73
RESULTADOS ACUMULADOS		3.236.453,16	-7.726.533,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.236.453,16	-7.726.533,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		10.962.986,89	-20.447.777,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-7.726.533,73	13.828.498,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-1.107.255,22
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.236.453,16	-7.726.533,73
TOTAL		124.948.152,09	108.257.289,02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	10.702,00	10.702,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.400,00	2.400,00				
BENS IMÓVEIS		445.806,80	445.806,80				
BENS DE USO ESPECIAL	P	445.806,80	445.806,80				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-14.962,90	-9.472,66				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-991,95	-291,75				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-13.970,95	-9.180,91				
TOTAL		124.948.152,09	108.257.289,02				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		78.170.555,30	72.563.466,28	PASSIVO FINANCEIRO (2.309,29)+RP não Proc.(0,00)		2.309,29	2.309,29
ATIVO PERMANENTE		46.777.596,79	35.693.822,74	PASSIVO PERMANENTE		121.709.389,64	115.981.513,46
				SALDO PATRIMONIAL		3.236.453,16	-7.726.533,73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		134.811,36	123.323,52
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		134.811,36	123.323,52
				TOTAL		134.811,36	123.323,52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		4.928.905,77	5.791.635,56	PESSOAL E ENCARGOS		969.848,41	184.887,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.928.905,77	5.791.635,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		969.848,41	184.887,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		244.639,76	337.467,39	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.376.095,03	3.917.542,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA		237.953,98	337.467,39	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.137.791,43	2.838.288,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.685,78	0,00	PENSÕES		1.238.303,60	1.079.253,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.060.562,79	1.877.099,55	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		275.355,01	240.857,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.060.562,79	1.877.099,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.935,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.036.982,19	5.651.397,86	SERVIÇOS		269.864,77	224.840,10
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		13.036.982,19	5.651.397,86	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.490,24	5.081,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.909.717,75	165.023,09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	19.567,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.909.717,75	165.023,09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	19.567,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		24.180.808,26	13.822.623,45	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.787.109,37	2.856.574,71
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	20.447.777,42	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.787.109,37	2.856.574,71
TOTAL		24.180.808,26	34.270.400,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.809.413,55	27.050.971,57
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.727.876,18	9.038.804,62
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		81.537,37	18.012.166,95
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		13.217.821,37	34.270.400,87
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.962.986,89	0,00
				TOTAL		24.180.808,26	34.270.400,87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	3.890,00
INVESTIMENTOS		0,00	3.890,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	2.309,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,29
Sub-total	2.309,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,29
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	97.160,18	97.160,18	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N.º	0,00	216.067,86	216.067,86	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	23.225,16	23.225,16	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	0,00	346.896,61	346.896,61	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTADAS	0,00	9.973,89	9.973,89	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	189.246,64	189.246,64	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	882.570,34	882.570,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.309,29	882.570,34	882.570,34	0,00	0,00	2.309,29

*
*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.664.108,78	104.962.667,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.043.871,81	11.155.653,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		6.130.228,94	5.658.675,11
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.830.533,82	1.779.876,11
Remuneração das Disponibilidades		3.083.109,05	3.717.102,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.620.236,97	93.807.014,01
Ingressos Extraorçamentários		882.570,34	718.252,40
Transferências Financeiras Recebidas		260.562,79	256.207,57
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		14.477.103,84	92.832.554,04
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		26.703.039,72	105.459.295,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.697.345,58	4.515.598,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		21.005.694,14	100.943.697,44
Desembolsos Extra-Orçamentários		882.570,34	718.252,40
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		20.123.123,80	100.225.445,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-38.930,94	-496.628,34

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	3.890,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	3.890,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-3.890,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		101.676,32	602.194,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-38.930,94	-500.518,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		62.745,38	101.676,32

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.697.345,58	4.515.598,45
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		5.697.345,58	4.515.598,45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	77.740.000,00	78.563.400,70	86.255.564,15	7.692.163,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.660.000,00	6.660.000,00	7.462.625,27	802.625,27
Impostos	6.151.000,00	6.151.000,00	7.134.777,97	983.777,97
Taxas	509.000,00	509.000,00	327.847,30	-181.152,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.521.000,00	7.521.000,00	7.062.070,05	-458.929,95
Contribuições Sociais	6.701.000,00	6.701.000,00	6.130.228,94	-570.771,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.000,00	820.000,00	931.841,11	111.841,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.961.000,00	2.062.672,70	5.486.872,85	3.424.200,15
Valores Mobiliários	1.961.000,00	2.062.672,70	5.486.872,85	3.424.200,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.416.500,00	60.138.228,00	64.163.498,85	4.025.270,85
Transferências da União e de suas Entidades	27.625.000,00	28.126.728,00	31.246.626,83	3.119.898,83
Transferências do Estado e de suas Entidades	22.491.500,00	22.491.500,00	23.007.143,19	515.643,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.520.000,00	9.909.728,83	389.728,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.181.500,00	2.181.500,00	2.080.497,13	-101.002,87
Multas administrativas, contratuais e judiciais	11.500,00	11.500,00	596,45	-10.903,55
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	119.000,00	119.000,00	249.366,86	130.366,86
Demais Receitas Correntes	2.051.000,00	2.051.000,00	1.830.533,82	-220.466,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.337.500,00	5.209.588,87	4.129.088,87	-1.080.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.500,00	9.500,00	0,00	-9.500,00
Alienação de Bens Móveis	9.500,00	9.500,00	0,00	-9.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.328.000,00	5.200.088,87	4.129.088,87	-1.071.000,00
Transferências da União e suas Entidades	748.000,00	1.741.000,00	600.000,00	-1.141.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	580.000,00	3.459.088,87	3.529.088,87	70.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.077.500,00	83.772.989,57	90.384.653,02	6.611.663,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.077.500,00	83.772.989,57	90.384.653,02	6.611.663,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.077.500,00	83.772.989,57	90.384.653,02	6.611.663,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.371.303,01	12.371.303,01	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.371.303,01	12.371.303,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.132.000,00	81.145.800,78	72.814.196,94	71.511.115,58	71.492.315,58	8.331.603,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.253.000,00	44.531.144,00	41.614.219,94	41.614.219,94	41.614.219,94	2.916.924,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.000,00	333.500,00	315.392,04	315.392,04	315.392,04	18.107,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.698.000,00	36.281.156,78	30.884.584,96	29.581.503,60	29.562.703,60	5.396.571,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.929.500,00	11.652.297,80	6.764.503,80	6.431.999,59	6.431.999,59	4.887.794,00
INVESTIMENTOS	4.509.500,00	10.632.297,80	5.801.134,61	5.468.630,40	5.468.630,40	4.831.163,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	1.020.000,00	963.369,19	963.369,19	963.369,19	56.630,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	74.361.500,00	92.828.098,58	79.578.700,74	77.943.115,17	77.924.315,17	13.249.397,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	74.361.500,00	92.828.098,58	79.578.700,74	77.943.115,17	77.924.315,17	13.249.397,84
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.805.952,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	74.361.500,00	92.828.098,58	90.384.653,02	77.943.115,17	77.924.315,17	13.249.397,84
RESERVA DO RPPS	4.716.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	615.031,94	1.303.081,36	466.668,78	466.668,78	0,08	1.451.444,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.031,94	1.303.081,36	466.668,78	466.668,78	0,08	1.451.444,44
DESPESAS DE CAPITAL	538.429,28	332.504,21	534.724,21	534.724,21	0,00	336.209,28
INVESTIMENTOS	538.429,28	332.504,21	534.724,21	534.724,21	0,00	336.209,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.153.461,22	1.635.585,57	1.001.392,99	1.001.392,99	0,08	1.787.653,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	21.108,70	18.800,00	2.350,00	0,00	37.558,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.758,70	0,00	0,00	0,00	18.758,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350,00	18.800,00	2.350,00	0,00	18.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.108,70	18.800,00	92.350,00	0,00	37.558,70

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.600.000,00	6.600.000,00	5.735.718,16	-864.281,84
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	5.735.718,16	-864.281,84
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.935.718,16	-864.281,84
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.394.900,00	5.685.400,00	5.421.005,01	5.421.005,01	5.421.005,01	264.394,99
DESPESAS CORRENTES	5.144.900,00	4.715.400,00	4.457.635,82	4.457.635,82	4.457.635,82	257.764,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.344.900,00	2.915.400,00	2.657.635,82	2.657.635,82	2.657.635,82	257.764,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	970.000,00	963.369,19	963.369,19	963.369,19	6.630,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	970.000,00	963.369,19	963.369,19	963.369,19	6.630,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		90.384.653,02	78.901.402,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		79.578.700,74	66.641.670,95
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		49.362.644,74	45.258.796,43	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		48.014.948,14	40.146.578,84
OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		909.418,83	928.996,00	OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		1.885.151,30	1.561.971,58
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		10.056.881,61	9.282.794,16	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		9.442.490,21	9.294.571,50
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		454.183,56	137.696,68	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		584.695,74	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		768.157,41	588.785,34	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		188.375,97	439.175,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		177.376,07	173.755,90	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		179.204,31	177.095,01
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		16.565,38	13.588,87	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		15.929,77	16.337,82
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à EDUCAÇÃO		185.060,16	183.912,63	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à EDUCAÇÃO		0,00	0,13
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		4.812.896,21	2.720.928,13	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à EDUCAÇÃO		158.557,29	184.382,94
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		24.332,93	141.089,80	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		1.638.085,16	2.057.400,50
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES		631.488,00	587.392,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS		42.440,77	125.148,60
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA à COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		137.772,73	164.261,25	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		0,00	1.720,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.767.894,77	1.851.478,48	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES		616.788,27	614.122,45
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS à SAÚDE		17.423,04	11.906,70	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA à COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		114.755,12	166.565,35
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		0,00	1.990,41	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.955.667,05	2.027.630,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.149.397,93	357.533,51	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		0,00	102.094,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		307.936,55	282.644,46	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		708.190,50	307.983,46

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

CONSOLIDADO

Pág.: 2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIÃO		71.153,42	519.735,34	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVênIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		3.514.159,87	58.282,98	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		302.482,11	282.632,03
TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	162,27	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIÃO		81.394,24	126.249,17
TRANSFERêNCIA DA UNIÃO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		50,28	49,42	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		2.855.614,49	360.796,68
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	2.395,49	TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	2.502,01
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	547,72	TRANSFERêNCIA DA UNIÃO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		0,00	0,44
TRANSFERêNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		1.646,85	104.241,74	TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		32.308,66	0,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO REFERENTES às PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRÓLEO E Gás NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47		536.629,10	484.137,59	TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		53,55	8.233,84
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMÍNIO ECONômICO - CIDE		40.444,80	40.737,91	TRANSFERêNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		17.114,45	88.399,88
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PÚBLICA - COSIP		985.746,73	803.723,23	TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO REFERENTES às PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRÓLEO E Gás NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.47		717.942,74	214.485,14
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		1.424,91	2.905,91	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMÍNIO ECONômICO - CIDE		27.816,18	782,49
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		13.424,71	15.343,53	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PÚBLICA - COSIP		626.172,66	567.785,43
OUTRAS VINCULAçõES LEGAIS		3.396.670,62	3.022.953,83	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		0,00	305.997,39
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		10.487.899,88	10.619.833,65	OUTRAS VINCULAçõES LEGAIS		3.935.739,27	3.082.786,81
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		555.971,93	535.819,89	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.937.069,61	3.834.276,02
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	2.981,47	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		499.713,18	416.015,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		20.858.011,56	18.041.866,65	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	127.949,73
TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS		20.858.011,56	18.041.866,65	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		20.858.011,56	18.041.866,65
REPASSE RECEBIDO		19.443.736,91	16.893.570,89	TRANSFERêNCIAS CONCEDIDAS		20.858.011,56	18.041.866,65
OUTRAS TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUçãO ORçAMENTÁRIA		0,00	1.148.295,76	REPASSE CONCEDIDO		15.636.091,98	16.893.570,89
REPASSE DUODêCIMO CÂMARA MUNICIPAL		1.414.274,65	0,00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRêDITO - CORRESPONDêNCIA DE CRêDITOS - SALDOS FINANCEIROS		0,00	1.148.295,76
				REPASSE DUODêCIMO CÂMARA MUNICIPAL		5.221.919,58	0,00

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.477.103,84	92.832.554,04	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		20.123.123,80	100.225.445,04
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		14.477.103,84	92.832.554,04	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		20.123.123,80	100.225.445,04
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		14.477.103,84	92.832.554,04	FINANCEIRAS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.792.723,43	11.968.959,31	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		20.123.123,80	100.225.445,04
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.654.385,57	1.202.212,71	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.123.625,28	12.729.278,59
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.635.585,57	1.109.862,71	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.093.742,99	1.884.073,52
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.800,00	92.350,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.001.392,99	1.858.379,72
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		12.138.337,86	10.766.746,60	RP PROCESSADOS PAGOS		92.350,00	25.693,80
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.661.021,15	2.054.399,08	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		12.029.882,29	10.845.205,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.101.988,58	2.750.468,33	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.644.684,64	2.131.498,11
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		40.323,67	29.946,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.101.988,58	2.752.727,79
PENSAO ALIMENTICIA		46.490,64	43.498,68	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		40.323,67	29.946,77
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.757.078,38	1.475.778,42	PENSAO ALIMENTICIA		46.490,64	43.498,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		223.292,89	217.471,19	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.757.078,38	1.475.778,42
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		117.252,56	96.737,48	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		223.292,89	217.471,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.038.815,62	1.848.246,49	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		117.252,56	96.737,48
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.114.918,35	2.131.324,31	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.038.815,62	1.848.246,49
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		827.992,60	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.114.918,35	2.131.324,31
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		2.083,66	2.070,24	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		733.486,92	0,00
ISS		207.079,76	116.805,61	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		4.470,28	1.035,12
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		18.002.045,74	13.895.524,25	ISS		207.079,76	116.940,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.900.369,42	13.293.329,59	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		23.831.076,21	18.002.045,74
CONTA ÚNICA		1.825.428,84	776.415,87	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.768.330,83	17.900.369,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.074.940,58	12.516.913,72	CONTA ÚNICA		3.079.197,15	1.825.428,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		101.676,32	602.194,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.689.133,68	16.074.940,58
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	602.194,66	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		62.745,38	101.676,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		101.676,32	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		530,73	0,00
TOTAL		157.514.537,59	215.640.306,97	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		62.214,65	101.676,32
				TOTAL		157.514.537,59	215.640.306,97

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.800.798,52	9.528.734,95	50.272.063,57	0,00	0,00	0,00
		59.800.798,52	9.528.734,95	50.272.063,57	0,00	0,00	0,00
1	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	29.068.717,64	0,00	29.068.717,64	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11.658.224,19	0,00	11.658.224,19	0,00	0,00	0,00
10	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	7.391.807,68	0,00	7.391.807,68	0,00	0,00	0,00
20	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.334,48	0,00	1.457.334,48	0,00	0,00	0,00
40	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	4.123.639,52	0,00	4.123.639,52	0,00	0,00	0,00
50	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	3.396.670,62	0,00	3.396.670,62	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS VINCULAÇÕES	1.041.041,15	0,00	1.041.041,15	0,00	0,00	0,00
2	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	11.043.871,81	0,00	11.043.871,81	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.487.899,88	0,00	10.487.899,88	0,00	0,00	0,00
20	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	555.971,93	0,00	555.971,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL		99.913.387,97	9.528.734,95	90.384.653,02	0,00	0,00	0,00

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		118.286.116,72	99.712.228,89	PASSIVO CIRCULANTE		343.333,57	407.030,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.831.076,21	18.002.045,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.758,70	18.758,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		23.831.076,21	18.002.045,74	PESSOAL A PAGAR		16.449,41	16.449,41
CONTA ÚNICA	F	3.079.197,15	1.825.428,84	PESSOAL A PAGAR	F	16.449,41	16.449,41
CONTA ÚNICA RPPS	F	530,73	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.309,29	2.309,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	20.689.133,68	16.074.940,58	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	2.309,29	2.309,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	62.214,65	101.676,32	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		33.207,06	345.860,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		14.407,06	1.093.036,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		33.207,06	345.860,79
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		14.407,06	253.510,79	FORNECEDORES NACIONAIS	F	18.800,00	92.350,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	14.407,06	253.510,79	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	14.407,06	253.510,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	839.525,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		291.367,81	42.411,07
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	P	0,00	363.058,89	VALORES RESTITUÍVEIS		118.734,52	10.278,95
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	476.466,80	CONSIGNAÇÕES	F	24.174,57	7.838,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		94.050.748,43	80.231.278,92	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	94.505,68	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		94.050.748,43	80.766.802,16	CONSIGNAÇÕES	F	54,27	2.440,89
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	12.310.816,63	6.732.976,32	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		172.633,29	32.132,12
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	66.398.298,55	60.808.537,34	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	172.633,29	32.132,12
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.504.844,28	309.774,86	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		152.080.118,17	144.692.091,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	5.561.909,34	5.561.909,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	963.369,19
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.887.078,48	1.128.013,25	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	963.369,19
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	5.324.798,79	5.324.798,79	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	963.369,19
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	822.803,24	766.544,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		876,15	1.256.540,67
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	240.199,12	134.247,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		876,15	1.256.540,67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	-535.523,24	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	876,15	1.256.540,67
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	P	0,00	-535.523,24	PROVISÕES A LONGO PRAZO		152.079.242,02	142.472.181,91
ESTOQUES		389.885,02	385.867,75	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		121.709.389,64	115.981.513,46
ALMOXARIFADO		389.885,02	385.867,75	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	46.970.343,66	39.521.568,17
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	389.885,02	385.867,75	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	74.739.045,98	76.459.945,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		157.106.407,39	147.808.433,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		30.369.852,38	26.490.668,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		31.043.623,98	27.265.736,12	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN	P	30.369.852,38	26.490.668,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		31.043.623,98	27.265.736,12	TOTAL PASSIVO		152.423.451,74	145.099.122,33

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	650.405,13	651.224,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	23.366,47	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	0,00	123.843,50	PATRIMÔNIO LIQUIDO		122.969.072,37	102.421.539,56
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	30.369.852,38	26.490.668,45	RESULTADOS ACUMULADOS		122.969.072,37	102.421.539,56
IMOBILIZADO		126.062.783,41	120.542.696,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		122.969.072,37	102.421.539,56
BENS MOVEIS		16.261.509,95	14.145.174,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		20.547.532,81	6.416.711,27
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.241.581,72	5.901.110,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.421.539,56	97.112.083,51
BENS DE INFORMÁTICA	P	907.886,51	786.909,27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-1.107.255,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.124.498,05	1.027.177,33	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		122.969.072,37	102.421.539,56
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	389.434,07	365.460,33	TOTAL		275.392.524,11	247.520.661,89
VEÍCULOS	P	7.230.441,60	6.021.139,20				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	367.668,00	43.378,00				
BENS IMÓVEIS		112.654.505,31	108.142.081,72				
BENS DE USO ESPECIAL	P	94.759.329,30	94.855.435,99				
BENS DOMINICAIS	P	6.504.940,52	6.504.940,52				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	11.390.235,49	6.781.705,21				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.853.231,85	-1.744.559,39				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-697.477,52	-302.583,20				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.155.754,33	-1.441.976,19				
TOTAL		275.392.524,11	247.520.661,89				

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		101.953.293,19	90.717.346,49	PASSIVO FINANCEIRO (343.333,57)+RP não Proc.(1.121.329,10)		1.464.662,67	1.528.359,66
ATIVO PERMANENTE		173.439.230,92	156.803.315,40	PASSIVO PERMANENTE		152.080.118,17	144.692.091,77
				SALDO PATRIMONIAL		121.847.743,27	101.300.210,46

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.190.329,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.022.444,20	14.310.320,11
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.100.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.791.222,01	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		90.329,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.231.222,19	14.310.320,11
TOTAL		1.190.329,00	0,00	TOTAL		19.022.444,20	14.310.320,11

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	78.168.246,01	72.561.156,99
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	77.345.442,77	71.794.612,50
0000	Sem código de acompanhamento	69.255.431,52	64.938.875,20
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.090.011,25	6.855.737,30
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	822.803,24	766.544,49
0000	Sem código de acompanhamento	822.803,24	766.544,49
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.826.693,18	16.627.829,84
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.872.242,23	7.960.548,99
0000	Sem código de acompanhamento	6.326.944,51	5.612.877,24
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.540.872,92	2.119.766,29
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.424,80	227.905,46
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	771.789,41	1.783.705,54
0000	Sem código de acompanhamento	771.789,41	1.783.705,54
502	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	286,40	286,40
0000	Sem código de acompanhamento	286,40	286,40
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	880.149,24	265.757,84
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	880.149,24	265.757,84
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	7.184,50	137.696,68
0000	Sem código de acompanhamento	7.184,50	137.696,68
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	881.532,97	301.751,53
0000	Sem código de acompanhamento	881.532,97	301.751,53
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,02	1.828,26
0000	Sem código de acompanhamento	0,02	1.828,26
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	635,99	0,38
0000	Sem código de acompanhamento	635,99	0,38
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	27.526,53	1.023,66
0000	Sem código de acompanhamento	27.526,53	1.023,66
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.776.188,10	1.601.640,87
0000	Sem código de acompanhamento	2.065.403,94	950.640,87
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.438.337,50	150.000,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	272.446,66	501.000,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.688,63	133.796,47
0000	Sem código de acompanhamento	25.638,09	35.298,47

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.826.693,18	16.627.829,84
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.688,63	133.796,47
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.050,54	98.498,00
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	35.213,04	35.213,04
0000	Sem código de acompanhamento	35.213,04	35.213,04
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	59.883,73	45.184,00
0000	Sem código de acompanhamento	59.883,73	45.184,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	38.835,35	15.817,74
0000	Sem código de acompanhamento	38.835,35	15.817,74
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	459.232,00	647.004,28
0000	Sem código de acompanhamento	248.410,07	521.925,83
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	210.821,93	125.078,45
631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	178.012,13	160.589,09
0000	Sem código de acompanhamento	178.012,13	160.589,09
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.224.944,89	783.737,46
0000	Sem código de acompanhamento	352.796,95	429.881,72
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	872.147,94	353.855,74
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.022,24	50.567,80
0000	Sem código de acompanhamento	56.022,24	50.567,80
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	675.627,19	685.868,01
0000	Sem código de acompanhamento	49.648,50	49.648,50
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	625.978,69	636.219,51
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	800.829,74	142.284,36
0000	Sem código de acompanhamento	800.829,74	142.284,36
704	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	117.517,61	117.517,61
0000	Sem código de acompanhamento	117.517,61	117.517,61
705	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	266.121,85	266.121,85
0000	Sem código de acompanhamento	266.121,85	266.121,85
707	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	8,18	8,18
0000	Sem código de acompanhamento	8,18	8,18
708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	99,26	48,98

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.826.693,18	16.627.829,84
708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		99,26	48,98
0000	Sem código de acompanhamento		99,26	48,98
715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		0,00	32.308,66
0000	Sem código de acompanhamento			32.308,66
716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	53,55
0000	Sem código de acompanhamento			53,55
718	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		5.741,47	5.741,47
0000	Sem código de acompanhamento		5.741,47	5.741,47
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		374,26	15.841,86
0000	Sem código de acompanhamento		374,26	15.841,86
720	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997		91.668,90	272.982,54
0000	Sem código de acompanhamento		91.668,90	272.982,54
750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		58.207,82	45.579,20
0000	Sem código de acompanhamento		58.207,82	45.579,20
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		691.074,79	331.405,22
0000	Sem código de acompanhamento		691.074,79	331.405,22
752	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		8.705,35	7.280,44
0000	Sem código de acompanhamento		8.705,35	7.280,44
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		137.161,00	123.736,29
0000	Sem código de acompanhamento		137.161,00	123.736,29
799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		66.956,35	606.025,00
7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		66.956,35	606.025,00
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		521.232,01	48.876,59
0000	Sem código de acompanhamento		521.232,01	48.876,59
TOTAL			99.994.939,19	89.188.986,83

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.475.644,37	6.023.611,84	PESSOAL E ENCARGOS		37.340.312,92	33.563.228,00
IMPOSTOS		7.133.755,01	5.594.598,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		32.940.320,13	29.517.373,28
TAXAS		341.889,36	429.013,39	ENCARGOS PATRONAIS		4.355.643,99	3.856.331,95
CONTRIBUIÇÕES		5.860.746,88	6.576.518,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		44.348,80	189.522,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.928.905,77	5.791.635,56	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.377.635,03	3.917.542,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		931.841,11	784.883,26	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.137.791,43	2.838.288,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.897.600,82	1.691.589,00	PENSÕES		1.238.303,60	1.079.253,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA		487.151,24	371.246,05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.540,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.410.449,58	1.320.342,95	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		26.386.433,62	21.510.502,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		101.290.012,71	89.026.715,21	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.555.106,97	9.264.798,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.659.479,56	20.087.018,37	SERVIÇOS		14.602.505,11	11.243.078,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		77.624.516,68	68.939.696,84	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.228.821,54	1.002.625,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.006.016,47	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		358.354,06	369.041,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.053.585,69	5.666.702,86	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		286.804,03	349.084,29
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		13.036.982,19	5.651.397,86	JUROS E ENCARGOS DE MORA		71.550,03	390,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		16.603,50	15.305,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	19.567,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.838.712,05	18.195.987,06	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		33.063.931,55	29.779.593,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	17.839.225,92	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.659.875,56	20.080.979,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.838.712,05	356.761,14	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		9.528.734,95	9.245.479,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		135.416.302,52	127.181.124,79	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		864.757,83	434.638,99
TOTAL		135.416.302,52	127.181.124,79	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		10.563,21	18.495,19
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.062.024,91	2.914.618,07
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.787.109,37	2.856.574,71
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		14.603,50	14.365,35
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		260.312,04	43.678,01
				TRIBUTÁRIAS		861.424,81	917.656,48
				CONTRIBUIÇÕES		861.424,81	917.656,48
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.418.652,81	27.792.230,82
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		647.472,69	526.698,39
				INCENTIVOS		23.100,00	41.520,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.727.876,18	9.038.804,62
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.020.203,94	18.185.207,81
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		114.868.769,71	120.764.413,52
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		20.547.532,81	6.416.711,27

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
						Exercício Anterior
				TOTAL		135.416.302,52
						127.181.124,79

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN

SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS

555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO

CONTADOR

CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.003.354,61	3.056.046,87
INVESTIMENTOS		6.003.354,61	3.056.046,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		963.369,19	743.810,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		963.369,19	743.810,40

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Exercício de 2025

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	963.369,19	28.588,01	0,00	991.957,20	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	1.256.540,67	0,00	0,00	1.255.664,52	876,15
Sub-total	2.219.909,86	28.588,01	0,00	2.247.621,72	876,15
TOTAL	2.219.909,86	28.588,01	0,00	2.247.621,72	876,15

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	5.415,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,98
EXERCÍCIO 2020	5.336,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,63
EXERCÍCIO 2021	8.006,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8.006,09
Sub-total	18.758,70	0,00	0,00	0,00	0,00	18.758,70
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	29.010,39	0,00	29.010,39	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	14.588,12	0,00	14.588,12	0,00	0,00	0,00
Sub-total	43.598,51	0,00	43.598,51	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	92.350,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	92.350,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1.109.862,71	0,00	957.794,56	0,00	0,00	152.068,15
Sub-total	1.109.862,71	0,00	957.794,56	0,00	0,00	152.068,15
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
Sub-total	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.635.585,57	0,00	0,00	0,00	1.635.585,57
Sub-total	0,00	1.635.585,57	0,00	0,00	0,00	1.635.585,57
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS	0,00	286.804,03	286.804,03	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	286.804,03	286.804,03	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.838,06	1.661.021,15	1.644.684,64	0,00	0,00	24.174,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	3.101.988,58	3.101.988,58	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	40.323,67	40.323,67	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	46.490,64	46.490,64	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.757.078,38	1.757.078,38	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS	0,00	223.292,89	223.292,89	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	117.252,56	117.252,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.038.815,62	2.038.815,62	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.114.918,35	2.114.918,35	0,00	0,00	0,00

*
*

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	827.992,60	733.486,92	0,00	0,00	94.505,68
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	2.440,89	2.083,66	4.470,28	0,00	0,00	54,27
ISS	0,00	207.079,76	207.079,76	0,00	0,00	0,00
Sub-total	10.278,95	12.138.337,86	12.029.882,29	0,00	0,00	118.734,52
TOTAL	1.274.848,87	14.079.527,46	13.410.429,39	0,00	0,00	1.943.946,94

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN

SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS

555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO

CONTADOR

CRC/PR 044651/O-0 T-

*

*

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		137.857.806,28	200.542.570,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		22.092.065,30	19.207.185,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.462.625,27	5.849.753,72
Receita de Contribuições		7.062.070,05	6.443.558,37
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.080.497,13	1.876.428,33
Remuneração das Disponibilidades		5.486.872,85	5.037.445,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	68.292.587,72	59.694.217,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		47.473.153,26	121.641.167,29
Ingressos Extraorçamentários		12.138.037,86	10.766.746,60
Transferências Financeiras Recebidas		20.858.011,56	18.041.866,65
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		14.477.103,84	92.832.554,04
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		125.040.036,39	192.744.422,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	65.873.998,32	58.086.453,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	315.392,04	349.084,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.839.928,38	5.196.367,60
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		53.010.717,65	129.112.516,76
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.029.582,29	10.845.205,07
Transferências Financeiras Concedidas		20.858.011,56	18.041.866,65
Transferência de Aplicação RPPS		20.123.123,80	100.225.445,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.817.769,89	7.798.147,68

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.025.370,23	2.947.815,79
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.025.370,23	2.947.815,79
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.025.370,23	-2.947.815,79

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		963.369,19	743.810,40
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		963.369,19	630.788,42
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	113.021,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-963.369,19	-743.810,40

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
 SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
 555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
 CONTADOR
 CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		18.002.045,74	13.895.524,25
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.829.030,47	4.106.521,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		23.831.076,21	18.002.045,74

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		68.292.587,72	59.694.217,03
Intergovernamentais		58.382.858,89	50.401.917,94
da União		31.846.626,83	27.256.837,51
de Estados e Distrito Federal		26.536.232,06	23.145.080,43
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.909.728,83	9.292.299,09
Total das Transferências Recebidas		68.292.587,72	59.694.217,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.839.928,38	5.196.367,60
Intergovernamentais		517.534,73	580.295,31
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		10.563,21	18.495,19
a Consórcios		506.971,52	561.800,12
Intragovernamentais		4.457.635,82	4.181.433,30
Outras transferências concedidas		864.757,83	434.638,99
Total das Transferências Concedidas		5.839.928,38	5.196.367,60

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
 SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
 555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
 CONTADOR
 CRC/PR 044651/O-0-T

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.339.503,08	1.957.452,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.298.499,01	1.921.028,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.697.345,58	4.515.598,45
SAÚDE		16.945.120,68	16.079.045,18
EDUCAÇÃO		18.742.588,35	17.020.315,64
CULTURA		202.475,07	267.621,72
URBANISMO		5.203.119,65	3.694.214,56
GESTÃO AMBIENTAL		1.392.873,85	1.075.709,92
AGRICULTURA		358.356,42	313.253,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS		8.856,00	6.926,00
ADMINISTRAÇÃO		12.685.260,63	11.235.287,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		65.873.998,32	58.086.453,68

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		315.392,04	349.084,29
Total dos Juros e Encargos da Dívida		315.392,04	349.084,29

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL
799669691-87

MARIA CRISTINA SCAPIN
SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS
555.762.221-72

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				531	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 531	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 27/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: VTOMAS LTDA	CPF/CNPJ: 44.735.088/0002-46		CÓDIGO: 12732		
ENDEREÇO: ESPLANADA	CIDADE: DOURADOS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		12.480,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	1.246.498,11	12.480,00	2.424.021,89		
VALOR A SER PAGO R\$		12.480,00			
doze mil, quatrocentos e oitenta reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				532	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 532	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD		CPF/CNPJ: 33.475.145/0001-06		CÓDIGO: 11876	
ENDEREÇO: R ERENILDA CASSIMIRA PEREIRA		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 14.142,59		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	1.258.978,11	14.142,59		2.409.879,30	
VALOR A SER PAGO R\$		14.142,59			
quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				533	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 533	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20 CÓDIGO: 10186					
ENDEREÇO: AV MANOEL LINARES RODA CIDADE: CAMPO GRANDE					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VVALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 9.547,50		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	1.273.120,70	9.547,50	2.400.331,80		
VALOR A SER PAGO R\$		9.547,50			
nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				534	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 534	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05		CÓDIGO: 10975	
ENDEREÇO: AV MARILIA		CIDADE: MARILUZ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 11.565,30		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	1.282.668,20	11.565,30		2.388.766,50	
VALOR A SER PAGO R\$		11.565,30			
onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				535	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 535	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13 CÓDIGO: 10782					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 6.042,65		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	1.294.233,50	6.042,65	2.382.723,85		
VALOR A SER PAGO R\$		6.042,65			
seis mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				536	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 536	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81		CÓDIGO: 10760	
ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI NÚMERO 315		CIDADE: TOLEDO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		12.135,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	1.300.276,15	12.135,80	2.370.588,05		
VALOR A SER PAGO R\$		12.135,80			
doze mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 537	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 537	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 54.534.012/0001-25 CÓDIGO: 11881 ENDEREÇO: R NATAL CIDADE: UMUARAMA					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		10.799,86	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
3.683.000,00	1.312.411,95	10.799,86	2.359.788,19		
VALOR A SER PAGO R\$		10.799,86			
dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 538	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 538	FICHA: 72	FORTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13 CÓDIGO: 10782					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00831/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.484,35		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.36 10.301.0022.2097.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
508.000,00	114.739,30	2.484,35	390.776,35		
VALOR A SER PAGO R\$		2.484,35			
dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				539	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 539	FICHA: 72	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20		CÓDIGO: 10186	
ENDEREÇO: AV MANOEL LINARES RODA		CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00832/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.320,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
508.000,00	117.223,65	2.320,00	388.456,35		
VALOR A SER PAGO R\$		2.320,00			
dois mil, trezentos e vinte reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 540	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 540	FICHA: 72	FORTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA					
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO					
CNPJ: 32.138.304/0001-06					
CÓDIGO: 10755					
CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00833/26					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO					
PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS					
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM					
ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 207,20		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
508.000,00	119.543,65	207,20	388.249,15		
VALOR A SER PAGO R\$		207,20			
duzentos e sete reais e vinte centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 541	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 541	FICHA: 72	FORTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05		CÓDIGO: 10975	
ENDEREÇO: AV MARILIA		CIDADE: MARILUZ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00834/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.130,50
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.301.0022.2097.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
508.000,00	119.750,85	4.130,50	384.118,65		
VALOR A SER PAGO R\$		4.130,50			
quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 542	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 542	FICHA: 72	FORTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 54.534.012/0001-25		CÓDIGO: 11881	
ENDEREÇO: R NATAL		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00835/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 716,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
508.000,00	123.881,35	716,00		383.402,65	
VALOR A SER PAGO R\$		716,00			
setecentos e dezesseis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				548	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 548	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000006/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIFE MEDICAL LTDA	CPF/CNPJ: 61.447.600/0001-97		CÓDIGO: 12356		
ENDEREÇO: PIONEIRO SALVADOR KESSA	CIDADE: MARINGÁ				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0012/2026. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000006/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 11.718,83		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.09 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL FARMACOLÓGICO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	1.334.129,81	11.718,83		2.337.151,36	
VALOR A SER PAGO R\$		11.718,83			
onze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Credenciamentos****AVISO DE ADIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do **Edital de Credenciamento nº 005/2025**, que tem por objeto o credenciamento de empresas localizadas no município de Sidrolândia/MS, para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas as secretarias municipais, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, anteriormente marcada para o dia **01/05/2026**, fica **ADIADA** para o dia **11/05/2026**, às 08h00min, em razão de Feriado Nacional.

1.O Edital encontra-se disponível no site <https://sidrolandia.credenciamer.com.br/>

2. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br ou telefone **(67) 996821917**.

Sidrolândia - MS, 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos**AVISO DE ADIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do **Edital de Credenciamento nº 012/2025**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de tratores, com motorista e/ou operador sem combustível, manutenção e demais encargos incluídos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do município de Sidrolândia/MS, anteriormente marcada para o dia **01/05/2026**, fica **ADIADA** para o dia **11/05/2026**, às 08h00min, em razão de Feriado Nacional.

1.O Edital encontra-se disponível no site <https://sidrolandia.credenciamer.com.br/>

2. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br ou telefone **(67) 996821917**.

Sidrolândia - MS, 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL N.º 190, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **REGINALDO QUERICO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.240.671-83, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado na Rodoviária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o período de 2026 e 2027:

I-PRESIDENTE: Rivelino Aldo dos Santos Feitosa- DITRAN

II-MEMBRO: Marcus Vinicius da Silva Barbosa- DETRAN

III-MEMBRO: Jacson Henrique Rossato- Polícia Militar

VI-MEMBRO: Cristiana Brizola Chagas- Prefeitura Municipal de Sidrolândia, professora efetiva/ocupando a Coordenação de Educação de Trânsito.

Art. 2º. Os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos vigentes.

Art. 3º. Revoga-se o decreto nº79 de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 191, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **JOSE AUGUSTO DE BRITO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.968.921-49, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado próximo ao mercado Nutrimais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 28 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

EDITAL SEME Nº 035/2026 – 30ª Chamada - Convocação do Professores Temporários

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os Componentes Curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 29 de abril, para a atribuição/distribuição das aulas a partir das 13:30h.

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026:

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
30 h/a - matutino			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	113	35
1151046	OFÉLIA SOARES DO NASCIMENTO	113	36
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	113	37
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	113	38
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	113	39
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	113	40
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	113	41
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	113	42
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	113	43
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	44
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	113	45
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	110	46
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	110	47
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	110	48
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	110	49
1152186	ANA CARMEN GOMES	108	50
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	51
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	108	52
1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	108	53
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	108	54

1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	108	55
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	108	56
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE Sá	108	57
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	58
1151817	JOSIANE ISABEL BASÍLIO DE SOUZA	105	59
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	60
1151891	THELMA PIPERNI	105	61
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	103	62
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	103	63
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	64
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	103	65

Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2026, **impreterivelmente** até 48h após a lotação (dias úteis).

Sidrolândia, 28 de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Departamento de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1652/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes destinados ao abastecimento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas – Nedileide Barreto do Nascimento, pelo período estimado de 12 (doze) meses, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos/analísadores necessários à execução dos exames, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de todos os insumos e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos exames laboratoriais realizados em atendimento à rede municipal de saúde.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de maio de 2026 às 09:00 horas, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

Código de Registro TCE: "766AFEBD938F4A6BD669ED45CC6896916CBC5997"

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.bll.org.br.

Sidrolândia/MS, 28 de abril de 2026.

Robeval Mendes dos Santos

Pregoeiro

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 2022/2026

Inexigibilidade nº 26/2026

Credenciamento nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretária Municipal de Saúde**, por intermédio do Agente de Contratação, nomeado pela portaria nº 514/2026 de 24 de abril de 2026, comunica a todos os interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao **Credenciamento** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos especializados em saúde mental, incluindo médico psiquiatra e médico com atuação comprovada em saúde mental, para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à população do município de Sidrolândia/MS, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) a este Instrumento.

Os proponentes interessados em participar do credenciamento deverão preencher o formulário de credenciamento através do link <https://sidrolandia.ms.gov.br/cadastro-de-credenciamento> sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br caso o link do formulário esteja indisponível. É necessário anexar o **Requerimento de Credenciamento** e os **Documentos de Habilitação**, indicando de forma precisa em quais itens/serviços pretende se credenciar, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento, a partir da data de publicação do presente edital

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:

Página Oficial da Prefeitura: <https://sidrolandia.ms.gov.br>;

Pelo Aplicativo Web: <https://sidrolandia.credenciamei.com.br> e

Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.pncp.gov.br>

Sidrolândia - MS, 28 de abril de 2026.

Robeval Mendes dos Santos

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Divisão de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2024

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

PARTE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

Contratado: QUEIROZ PS ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral do Contrato nº 117/2024 cujo objeto é **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF DA VILA MALVINAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente rescisão unilateral, foi motivada em decorrência de inconsistências técnicas e orçamentárias que comprometem a viabilidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada no Art. 137, VIII e art. 138, I da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, com base no art. 138, §1º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possa existir entre as partes até a data desta rescisão.

Sidrolândia – MS, 27 de abril de 2026.

ASSINANTES

Contratante: **VANESSA ROSA PRADO**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.342, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal Integrada para a Primeira Infância no Município de Sidrolândia, MS, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

Art. 2º A Política Municipal da Primeira Infância tem como princípios:

- I - A prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme Art. 227 da Constituição Federal;
- II - A promoção do desenvolvimento integral nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;
- III - A articulação intersetorial entre órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil;
- IV - A garantia de proteção contra toda forma de violência, negligência ou discriminação;
- V - A participação ativa das famílias e da comunidade no planejamento e execução das ações.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 3º São objetivos da Política Municipal da Primeira Infância:

- I - Garantir acesso universal à educação infantil de qualidade, ampliando vagas em creches e pré-escolas;
- II - Assegurar atendimento integral à saúde da criança, incluindo pré-natal, acompanhamento pediátrico e imunização;
- III - Promover ações de assistência social para famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV - Fomentar a capacitação de profissionais que atuam com a primeira infância;
- V - Estimular a criação de espaços públicos adequados para o desenvolvimento infantil, como parques e bibliotecas;
- VI - Implementar programas de conscientização sobre parentalidade responsável e prevenção da violência infantil.

CAPÍTULO III**DIRETRIZES E AÇÕES**

Art. 4º A Política Municipal será implementada por meio das seguintes diretrizes:

- I-Educação Infantil: Ampliação de vagas em creches e pré-escolas, com infraestrutura adequada e professores qualificados, priorizando comunidades rurais e áreas em situação de vulnerabilidade social de Sidrolândia;
- II-Saúde: Fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde para acompanhamento de gestantes e crianças, com foco em nutrição, vacinação e desenvolvimento neuropsicomotor;
- III-Assistência Social: Criação de programas de transferência de renda e apoio psicossocial para famílias em vulnerabilidade, integrados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV-Participação Comunitária: Promoção de fóruns e conselhos com participação de pais, educadores e sociedade civil para discutir políticas públicas;
- V- Proteção: Implementação de campanhas contra violência infantil e capacitação de conselheiros tutelares.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal da Primeira Infância, composto por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e sociedade civil, com as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância;
- II - Monitorar e avaliar as ações previstas nesta Lei;
- III - Propor parcerias com organizações estaduais, federais e não governamentais.

CAPÍTULO IV**FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO**

Art. 6º Os recursos para implementação da Política Municipal da Primeira Infância serão provenientes de:

- I - Orçamento Municipal, com dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Transferências de fundos estaduais e federais;
- III - Parcerias com a iniciativa privada, respeitando a legislação vigente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação coordenará a execução desta Lei, em articulação com as demais secretarias e o Comitê Municipal da Primeira Infância.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O Plano Municipal Decenal da Primeira Infância deverá ser elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, com metas claras e indicadores de monitoramento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral**LEI MUNICIPAL N.º 2.343, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NO ÂMBITO DO SIDROLÂNDIA/MS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia/MS, o Programa Municipal de Formação Esportiva e Cultural, destinado à promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e educacionais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e cultural como instrumento de inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento físico, social, cultural e educacional dos participantes;
- III – estimular talentos esportivos e culturais locais;

- IV – prevenir situações de vulnerabilidade social;
- V – ampliar o acesso às políticas públicas de esporte, cultura e lazer;
- VI – fortalecer a integração entre escola, família e comunidade;
- VII – promover a cidadania e a qualidade de vida.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes modalidades:

- I – futebol e futsal;
- II – voleibol, basquetebol e handebol;
- III – atletismo e ginástica;
- IV – artes marciais;
- V – capoeira;
- VI – dança;
- VII – música;
- VIII – teatro;
- IX – atividades recreativas e culturais diversas;
- X – outras modalidades definidas em regulamento.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente.

Art. 5º Para execução do Programa, o Município poderá:

- I – criar e manter escolinhas esportivas e oficinas culturais;
- II – disponibilizar profissionais qualificados;
- III – adquirir e disponibilizar materiais;
- IV – utilizar espaços públicos e adequados para as atividades;
- V – promover eventos esportivos e culturais;
- VI – apoiar iniciativas comunitárias.

Art. 6º O Programa será executado de forma contínua, com planejamento anual e definição de metas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS PARCERIAS

Art. 7º O Município poderá firmar parcerias com:

- I – associações esportivas;
- II – entidades culturais;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – instituições de ensino;
- V – entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As parcerias que envolvam transferência de recursos observarão a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO V DO CADASTRO MUNICIPAL

Art. 8º Fica instituído o Cadastro Municipal de Projetos Esportivos e Culturais, com a finalidade de identificar, organizar e apoiar iniciativas existentes no Município.

CAPÍTULO VI DOS EVENTOS

Art. 9º O Poder Executivo poderá promover:

- I – campeonatos esportivos municipais;
- II – festivais culturais;
- III – apresentações artísticas;
- IV – jogos escolares e comunitários;
- V – intercâmbios esportivos e culturais.

CAPÍTULO VII DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10. Poderão participar do Programa pessoas de todas as idades, conforme critérios definidos em regulamento.

§1º Para participação de crianças e adolescentes, poderá ser exigida comprovação de matrícula e frequência escolar.

§2º Poderá ser dada prioridade a pessoas em situação de vulnerabilidade social e a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:

- I – Dotações orçamentárias próprias;
- II – Convênios e parcerias;
- III – Emendas parlamentares;
- IV – Outras fontes legalmente admitidas.

**CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO**

Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar o monitoramento e a avaliação periódica do Programa, visando ao seu aperfeiçoamento.

**CAPÍTULO X
DA REGULAMENTAÇÃO**

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

**Câmara Municipal - Contratos/ Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a Portaria nº 06/2026 da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, **RATIFICO** o procedimento de **Dispensa de Licitação**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **dedetização, desinsetização e desratização** nas dependências da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Considerando a regular instrução do processo administrativo, devidamente acompanhado do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, justificativa da escolha do fornecedor, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, e constatada a vantajosidade da proposta apresentada para a Administração Pública;

RATIFICO a contratação da empresa:**DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA – DEDETIZADORA COMBATE**

CNPJ nº **32.157.841/0001-01**

para execução dos serviços de dedetização predial, compreendendo área estimada de **68.000 m²**, pelo valor global de:

R\$ 14.960,00 (Quatorze mil e novecentos e sessenta reais)

por apresentar proposta vantajosa e atender às exigências técnicas e legais do processo.

Determino:

I – a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

II – a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial;

III – o prosseguimento dos atos visando à formalização do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sidrolândia-MS, 28 de abril de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO

Vereador – Presidente

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

**Câmara Municipal - Contratos/ Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026****DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026****PARTES:****CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO:

DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.157.841/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Sidrolândia conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no aviso de licitação presencial e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização predial	m²	68.000	R\$ 0,22/m²		R\$ 14.960,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 14.960,00(Quatorze mil e novecentos e sessenta reais) .

VIGÊNCIA: 28/04/2026 á 28/04/2027.

ASSINAM: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Sr. **OTACIR PEREIRA FIGUEREDO**, Sra. **DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA**(DEDETIZADORA COMBATE , SERVIÇOS E MANUTENÇÃO).

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

Câmara Municipal - Contratos/ Licitação
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 010/2025 e Portaria nº 006/2026, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento de **Dispensa Presencial por Valor**, do tipo **menor preço**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado e eventuais reparos com fornecimento de peças**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços estimados:

Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 9.000, 12.000, 36.000 e 60.000 BTUs;

Instalação de aparelhos de 9.000, 12.000 e 36.000 BTUs;

Limpeza e higienização de aparelhos de 9.000, 12.000, 18.000 e 80.000 BTUs;

Recarga de gás refrigerante;

Reparo e manutenção com eventual fornecimento de peças.

Recebimento das Propostas

Os interessados deverão encaminhar suas propostas **até às 12h00 do dia 04 de maio de 2026**, através do e-mail:

✉ **fernanda.souza@camarasidrolandia.ms.gov.br**

Ou presencialmente junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em horário de expediente.

Critério de Julgamento

Menor preço, observadas as exigências constantes do Termo de Referência e a compatibilidade dos preços com o mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Informações

O Termo de Referência e demais informações poderão ser solicitados junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Sidrolândia-MS, 28 de abril de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 511 / 2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Compras e Licitação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSICLER SILVA MARCELINO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Compras e Licitação, vinculada à SEMASC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 516/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **CARMEN LUCIA SABINO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 15028-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para carregamento de peso, movimentos repetidos com membros superiores, no período de 27/03/2026 à 23/09/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 519/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **EDNA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1290-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para movimentos repetidos com membros superiores e carregamento de peso, no período de 06/02/2026 à 05/08/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 518/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **ECTA CLAI MARIANO DUTRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1046-1, lotada junto a SEME, readaptar com restrição para movimentos repetidos com membros superiores e carregamento de peso, no período de 03/02/2026 à 02/08/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 523/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **MARCILEIDE MARQUES CHADID**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5105-13, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para carregamento de peso, movimentos repetidos com membros superiores e fletir joelhos, no período de 03/02/2026 à 02/08/2026.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 522/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **MAIZA MARCELINO PINTO**, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 5651-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo com restrição para carregamento de peso, movimentos repetidos com membros superiores, no período de 06/02/2026 à 05/08/2026.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 520/ 2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **FATIMA MARTINS GONÇALVES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1211-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para carregamento de peso, fletir joelhos e permanecer em pé por longos períodos, no período de 23/02/2026 à 22/08/2026.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 510/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Designa ao cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Programas e Projetos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Programas e Projetos, vinculada à SEMASC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e quatro do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 488/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.*****Republica-se por incorreção.***

"Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **FABIANA NUNES FABRÃO**, no cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 509/ 2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Departamento Executivo de Gestão Financeira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MARCO AURELIO JUNHO HAILER**, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Executivo de Gestão Financeira, vinculado à SEMASC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 497/ 2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

"Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento Executivo de Gestão Financeira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **FABIO ANDRE THIEL**, matrícula nº 1963-4, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Executivo de Gestão Financeira, vinculado à SEMASC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 515/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **FABIO ANDRE THIEL**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto nº81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 508/ 2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

"Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Programas e Projetos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ROSICLER SILVA MARCELINO**, matrícula nº 25888-4, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Programas e Projetos, vinculada à SEMASC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 498/ 2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

"Exonera do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Compras e Licitação"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **MARCO AURELIO JUNHO HAILER**, matrícula nº 11184 - 8, do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Compras e Licitação, vinculado à SEMASC, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 06/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Procuradoria Jurídica

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 011/2026 GAB PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de dedetização/desinsetização, bem como de esvaziamento e higienização da caixa d'água das dependências da Câmara Municipal, medidas indispensáveis à manutenção das condições de salubridade, higiene, segurança sanitária e preservação do ambiente laboral;

CONSIDERANDO que a execução desses procedimentos exige a desocupação temporária do prédio público, em razão da aplicação de produtos químicos, do período necessário para ventilação do ambiente, bem como da interrupção temporária do abastecimento de água para viabilizar a limpeza e manutenção da caixa d'água;

CONSIDERANDO que tais intervenções inviabilizam, ainda que provisoriamente, a permanência de servidores e o regular funcionamento presencial das atividades administrativas, podendo comprometer a segurança dos usuários e agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, sem interrupção das atividades administrativas e do atendimento das demandas institucionais;

RESOLVE,

Art. 1º Adotar nos dias 29 e 30 de abril de 2026, excepcionalmente e de forma temporária o regime de teletrabalho (home office) pelos servidores deste órgão durante o período de realização da dedetização e limpeza da caixa d'água e enquanto perdurarem as condições que recomendem o afastamento presencial das dependências físicas.

Parágrafo único - O teletrabalho será executado em caráter preventivo, visando resguardar a saúde dos servidores e do público em geral, bem como assegurar a manutenção da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 2º - Fica suspenso o ponto biométrico dos servidores desta Casa de Leis, nos dias 29 e 30 de abril, enquanto os trabalhos estiverem sendo executados remotamente.

Art. 3º - Os atendimentos realizados pelos assessores dos Vereadores serão feitos por meio de comunicação eletrônica como e-mail, telefone, WhatsApp, mantendo-se as rotinas e agendas externas com os Vereadores.

Parágrafo único - De igual forma, os demais servidores executarão suas funções remotamente, utilizando-se do sistema da Câmara, e-mail, telefone, WhatsApp.

Art. 4º Durante o período de teletrabalho, os protocolos externos serão recebidos por meio eletrônico no endereço gabinete@camarasidrolandia.ms.gov.br;

Parágrafo único - Os protocolos recebidos no endereço de e-mail gabinete@camarasidrolandia.ms.gov.br serão imediatamente encaminhados para os departamentos competentes, observando-se desde logo a existência de prazos para resposta, cumprimento de determinação e/ou obrigação.

Art. 5º O não comparecimento do servidor nos dias subsequentes, importará em falta e subsequente desconto em folha de pagamento, salvo se apresentar justificativa aceitável pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º - O contato da população e dos demais órgãos com os vereadores e servidores continuará sendo feito, por meios digitais disponíveis, tais como e-mail, ligação telefônica, WhatsApp, dentre outros.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 28 de abril de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre o encerramento de sindicância administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 007/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO a instauração da sindicância administrativa por meio da **Portaria nº 009/2026**, para apuração de fatos envolvendo o servidor **C. L. A.**;

CONSIDERANDO o relatório final da comissão sindicante, que concluiu pela inexistência de elementos suficientes para aplicação de penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 007/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 009/2026, em face do servidor C. L. A. nº 8000, pelos fatos apurados no respectivo processo.

Art. 2º Determinar o arquivamento do referido processo administrativo, tendo em vista a ausência de irregularidades passíveis de sanção disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

Departamento de Licitação
AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026**

O Município de Sidrolândia, através da Secretária de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da inexigibilidade nº 18/2026, que tinha por objeto a Contratação de empresa ou profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoria administrativa para; elaboração de minutas de projeto de lei do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR).

O cancelamento decorre de equívoco quanto à nomenclatura do objeto da contratação, circunstância que impacta diretamente os efeitos pretendidos da contratação.

Diante do exposto, fica cancelado o processo de inexigibilidade nº 18/2026, tornando sem efeito a respectiva autorização para contratação, registrando-se que não houve assinatura de contrato, execução do objeto ou dispêndio de recursos públicos no âmbito deste processo.

Sidrolândia/MS, 28 de abril de 2026.

Edilene Rodrigues Cruz
Secretaria Interina de Administração

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2026
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo n.º: 19/0047/2026

Onde se lê:

R\$ 1.845.547,66 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Leia-se:

R\$ 1.846.547,66 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Partícipes:

Município de Sidrolândia/MS – CNPJ: 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Rodrigo Borges Basso.

Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia - CNPJ: 09.290.533/0001-20, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Rosa Prado.

Sociedade Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa – CNPJ: 03.030.285/0001-00, representada pelo Sr. Jacob Meeuwis Breure.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto assegurar a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde já prestados pela **CONVENIENTE** aos munícipes de Sidrolândia/MS, mediante a aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, destinados ao custeio das atividades assistenciais, incluindo despesas com prestadores de serviços médicos, fornecedores, bem como demais compromissos

operacionais necessários à manutenção da instituição e de sua estrutura física.

VALOR:

Valor Total: **R\$ 1.846.547,66** (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de MARÇO de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 021302

Funcional Programática: 10.302.9027.2024.0000

Fonte: 1.500.1002

Natureza Despesa: 33.50.43.05 (Subvenções Sociais)

ASSINAM:

JACOB MEEUWIS BREURE – Presidente da Diretoria da Sociedade Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa

RODRIGO BORGES BASSO - Prefeito Municipal de Saúde

VANESSA ROSA PRADO - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

Credenciamentos

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Administrativo nº 2695/2025 Credenciamento nº 07/2025 Inexigibilidade nº 65/2025

OBJETO: Chamamento público para o CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse no fornecimento de Marmitex e Refeição tipo Self-service.

O presente relatório tem por finalidade registrar, de forma detalhada e fundamentada, o encerramento do procedimento de credenciamento destinado à contratação de estabelecimentos do tipo marmitaria e self-service no âmbito do Município de Sidrolândia/MS.

Cumprir destacar, de maneira expressa, que o encerramento do credenciamento ocorre de forma antecipada e não decorre de quaisquer fatores relacionados à ineficiência do modelo adotado, falhas na execução contratual, ausência de interessados ou insuficiência de resultados. Ao contrário, o procedimento transcorreu de forma regular, com adesão satisfatória e atendimento adequado das demandas administrativas.

O motivo determinante para o encerramento reside, exclusivamente, na reestruturação administrativa promovida pela Administração Municipal, decorrente da entrada em vigor de nova legislação municipal **LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 04 DE JULHO DE 2025**. Referida norma promoveu alterações relevantes na organização administrativa, redefinindo competências, fluxos operacionais, responsabilidades institucionais.

Diante desse novo cenário normativo e institucional, tornou-se necessária a revisão integral dos procedimentos anteriormente estabelecidos, a fim de assegurar plena conformidade com a legislação vigente e garantir o adequado alinhamento entre os instrumentos de contratação e a atual estrutura administrativa do Município. Nesse contexto, a manutenção do credenciamento nos moldes originalmente instituídos poderia gerar incompatibilidades contábeis, uma vez que as secretarias foram redivididas.

Nesse sentido, a continuidade do procedimento sem a devida adequação à nova legislação municipal poderia ensejar questionamentos por órgãos de controle interno e externo, bem como potencial responsabilização dos gestores públicos envolvidos, razão pela qual se impõe o encerramento formal do credenciamento como medida necessária, preventiva e alinhada às boas práticas de governança pública.

Importante registrar que, durante sua vigência, o credenciamento cumpriu de forma efetiva os objetivos propostos, proporcionando maior flexibilidade à Administração Pública na contratação dos serviços, ampliando a participação de fornecedores locais e contribuindo diretamente para a dinamização da economia municipal. Ademais, possibilitou o atendimento descentralizado e ágil das demandas das unidades requisitantes, respeitando as especificidades de cada órgão e a conveniência administrativa.

Para fins de transparência, rastreabilidade e controle dos atos praticados, informa-se que o relatório completo das operações realizadas no âmbito do credenciamento, contemplando dados dos credenciados, registros de solicitações, execuções, quantitativos, bem como demais informações pertinentes, foi extraído da plataforma eletrônica oficial de gestão do credenciamento, disponível no endereço <https://sidrolandia.credenciamei.com.br>.

O referido relatório é anexado a este documento, passando a integrar formalmente o processo administrativo como peça comprobatória e elemento de prestação de contas. Por fim, ressalta-se que o encerramento ora formalizado não prejudica os direitos dos estabelecimentos que participaram regularmente do certame de credenciamento, tampouco impede a futura instituição de novo procedimento, desde que devidamente estruturado em conformidade com a nova legislação municipal e com a atual organização administrativa.

DELIBERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, fica formalmente **ENCERRADO** o Credenciamento nº 07/2025, a partir da data 15/04/2026, por razões de interesse público decorrentes da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 207/2025.

Por fim, ressalta-se que o encerramento ora formalizado não prejudica os direitos dos estabelecimentos que participaram regularmente do credenciamento, tampouco impede a futura instauração de novo procedimento, desde

que devidamente estruturado em conformidade com a legislação vigente e com a atual organização administrativa do Município. As contratações já realizadas e em execução permanecerão válidas até a sua conclusão, observando as condições originalmente pactuadas.

Sidrolândia, 15 de abril de 2026.

Edilene Rodrigues Cruz
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto Nº 81/2026

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****APOSTILAMENTO Nº 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025****CONTRATADA: 40.371.283 LUANDER ORESTE**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição parcelada de material de expediente e confecção e reparo de carimbos, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos, propostas de preços e ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

ASSUNTO: Inclusão de dados bancários.

AMPARO LEGAL: art. 136, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

O MUNICÍPIO DE SONORA, com fundamento no art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021, registra por APOSTILAMENTO a inclusão dos dados bancários da empresa **40.371.283 LUANDER ORESTE**, CNPJ nº 40.371.283/0001-00, para fins de pagamento referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**.

Dados bancários incluídos:

Banco nº 0260: NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Agência: 0001

Conta Corrente: 30148461-1

Titular: 40.371.283 LUANDER ORESTE

CNPJ: 40.371.283/0001-00

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços original, não alteradas por este instrumento.

Sonora - MS, 28 de abril de 2026.

AUTORIZO:

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6722 DE 13 DE ABRIL DE 2026****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANGELITA ELI DOS SANTOS ALVES	3286/6	2025/2026	13/04/2026	12/05/2026
JOAO FERRAZ	4112/1	2025/2026	13/04/2026	12/05/2026
MAURO SABINO MELO DE LIRA	1943/1	2024/2025	13/04/2026	12/05/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6738 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) à servidora LAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA BOZOKY, matrícula 326/1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º- Fica revogado o decreto nº6067 de 27 de março de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6739 DE 22 DE ABRIL DE 2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º**- Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) à servidora GISLENE BOZOKI, matrícula 199/1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.**Art. 3º**- Fica revogado o decreto nº6063 de 27 de março de 2025.**MARIA CLARICE EWERLING****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6740 DE 22 DE ABRIL DE 2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º**- Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) à servidora CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS, matrícula 320/1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.**Art. 3º**- Fica revogado o decreto nº6061 de 27 de março de 2025.**MARIA CLARICE EWERLING****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6741 DE 22 DE ABRIL DE 2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º**- Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) à servidora CLEONICE DA SILVA SOUZA, matrícula 320/1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.**Art. 3º**- Fica revogado o decreto nº6060 de 27 de março de 2025.**MARIA CLARICE EWERLING****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6742 DE 22 DE ABRIL DE 2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder ao servidor ALEXANDRE PELLINI, matrícula 1736/2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos 2021 a 2026, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.**MARIA CLARICE EWERLING****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6743 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço da servidora Público Municipal, IVANILDA DO NASCIMENTO LOURENÇO, matrícula 1590/4, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado 2598 dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados à atividade privada, de acordo com certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, consoante ao Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor nesta data.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6744 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 14/04/2026 a 10/11/2026, à servidora RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3091/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
14/04/2026 a 11/08/2026	Art. 106 da Lei 285/2001
12/08/2026 a 10/10/2026	Art.1º da Lei nº 579/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 6745 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 19/04/2026 a 15/10/2026, à servidora PATRICIA LORRAYNE ANUNCIACÃO RODRIGUES, matrícula 2492/7, ocupante do cargo em comissão de ORIENTADOR EDUCACIONAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
19/04/2026 a 16/08/2026	Art. 106 da Lei 285/2001
17/08/2026 a 15/10/2026	Art.1º da Lei nº 579/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6746 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder com base nos artigos 49, da Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, PROMOÇÃO VERTICAL à servidora FRANCISLAINE PAES FARIAS, matrícula 3795/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Secretaria de Educação. Passando da Classe A Nível II para a Classe A Nível III.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Edital 04 – Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2026 para Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Educacional

O Secretário Municipal de Educação de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público Pontuação e Classificação Preliminar dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 para Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Educacional Temporário na Educação Básica – Ano Letivo 2026.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Luzia Barbosa Da Silva	18,0	1º lugar
02	Maisa Reginaldo Dos Santos	8,0	2º lugar
03	Edileuza De Carvalho Neto	7,0	3º lugar
04	Valeria Nascimento Araujo	7,0	4º lugar
05	Cristiane Santos	2,0	5º lugar
06	Isadora Sousa Mateus	---	Desclassificado pelo item 5.2
07	Letícia Jenifer Hardt Zatti	---	Desclassificado pelo item 5.2
08	Maria Aparecida Ferreira Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
09	Nubia Jasline Martins De Souza	---	Desclassificado pelo item 5.2
10	Sandra Ferreira	---	Desclassificado pelo item 5.2
11	Vanessa Vasconcelos Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2

Assistente Educacional

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Roberta Verônica Barcarolo Wilhelm Neiss	6,0	1º lugar
02	Glauber Fernandes Tavares	4,0	2º lugar
03	Letícia Ravenna De Araújo Brito	1,0	3º lugar
04	Karine Pereira Da Silva	---	Indeferido pelo item 1.3 letra e
05	Simone Alexandrina Cardoso Penha	---	Indeferido pelo item 1.3 letra e
06	Valeria Araujo Prado	---	Indeferido pelo item 1.3 letra e
07	Andriely Alves	---	Desclassificado pelo item 5.2
08	Ellen Santos Da Conceição	---	Desclassificado pelo item 5.2
09	Jefferson Da Silva Lopez	---	Desclassificado pelo item 5.2
10	Joana Mendes Rodrigues	---	Desclassificado pelo item 5.2
11	Juliana Cristina Batista	---	Desclassificado pelo item 5.2
12	Jurandir Jorge Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
13	Kaline Luiza Farias Machado	---	Desclassificado pelo item 5.2
14	Liander Oliveira Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
15	Lilma Juliane Gonçalves Da Rocha	---	Desclassificado pelo item 5.2
16	Shayellen Ingrid Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
17	Vanessa Teixeira Carneiro	---	Desclassificado pelo item 5.2

Sonora- MS, 29 de abril de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Membros da Comissão:

Andreza Targino Siqueira da Silva
Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA CASA PARA IDOSOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 016/2025, referente à contratação de clínicas habilitadas e especializadas, na prestação de serviços de acolhimento para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com direitos violados, independente do grau de dependência, visando atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO VALOR: O valor estimado da Ata de Registro de Preço para o período prorrogado será de **R\$ 503.992,80** (quinhentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ARP será aditivado em 12 (doze) meses, passando de 25/04/2026 para 25/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 24 de abril de 2026.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal, **Everton Roberto Lopes** - Secretário Municipal de Assistência Social e **Nelma Pereira de L. Paulino da Silva** - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

Prefeitura Municipal de Sonora MS

APOSTILAMENTO Nº002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 148/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025

CONTRATADA: **C. DA FONSECA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

ASSUNTO: Inclusão da dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

O presente Apostilamento é para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – Fundo Municipal de Saúde de Sonora;

62 –Fundo Municipal de Saúde;

026502- Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0007-2.159 – Executar as Ações de Atenção Primária;

3.3.90.39-50 –Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – 1.621.000

Ficha: 171

As demais condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 002/2026, estão mantidas.

Sonora - MS, 28 de Abril de 2026.

AUTORIZO:

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Mariene Rondon Carvalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Funsaude****EXTRATO DE EMPENHO OXIMORENA 616**

Nota de Empenho: 616
Ata de Registro de Preços:
PREGÃO ELETRÔNICO :
Processo Administrativo:
Processo Licitatório:

Extrato da Nota de Empenho 616
012/2025
025/2025
3557/2025
048/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Contratado:** OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal ata de registro de preços n.º 012/25, pregão eletrônico n.º 025/25, processo licitatório n.º 048/25, processo administrativo n.º 3557/25, protocolo 12729/25 .**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e pelo Decreto Municipal nº 2.979, de 2023 e Decreto Municipal nº 2.977/2023. Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saude - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador de Despesas: KATIA LIRA ADONO**Valor:** R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).**Data da assinatura:** 28/04/2026

Matéria enviada por Bárbara Nascimento da Cruz

Prefeitura**RESOLUÇÃO SAF Nº 002/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam designados o servidor **Cleo Eduardo Pasquali Junior** para atuar como Fiscal de Contrato n 103/2022 a Dispensa 020/2022, Processo Licitatório nº 086/2022, cujo objeto refere-se a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA, em atendimento a Secretaria Municipal Administração e Finanças, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização

nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de abril de 2026.

Daniel da Silva Paganotti

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.818/2026 MSGO-GAB 28 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor para desenvolver as atividades relativas ao acordo de cooperação técnica nº 02/2026 celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026,

Decreta:

Art. 1º Fica designado o servidor GASPARINO FAVERO NETO, servidor público municipal no cargo de Procurador Municipal – Matrícula nº 7505/1, para desenvolver as atividades relativas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026, celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de abril de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Funsaude

Edital nº 022/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Eleni Rodrigues Ruas

Edital nº 022/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/FUNSAÚDE**, na função de LAVADEIRA, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 29 de abril de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: LAVADEIRA		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
069	ELENI RODRIGUES RUAS	1º

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de abril de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente – FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Registro no conselho de classe competente;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaude

Edital nº 023/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Tamires Kozoroski Giovanini

Edital nº 023/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/FUNSAÚDE**, na função de LAVADEIRA, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 29 de abril de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
024	TAMIRES KOZOROSKI GIOVANINI	1º

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de abril de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente – FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de vacinação atualizada;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
CPF dos filhos;
Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Registro no conselho de classe competente;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 003.2026 - Azuma Serviços Médicos Ltda
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20309/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: Azuma Serviços Médicos Ltda

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 047/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº 047/2025, é no total de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

ASSINANTES: Luciane Zacarias Martins/ Vinicius Suguita Azuma

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 005.2026 - CSMED LIMITADA ME.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11697/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: CSMED LIMITADA ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 035/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº 035/2025, é no total de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

ASSINANTES: Luciane Zacarias Martins/Rennan Ortiz Bueno

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 002/26 - JOÃO CARLOS MOREIRA (ALUGUEL GALPÃO
LUZES DO CERRADO)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 220/2024

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

LOCADOR: JOÃO CARLOS MOREIRA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2024, que tem por objeto a " Locação de imóvel para instalação do Ecoponto de Eletrônicos e Oficina Luzes do Cerrado no município de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência", a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 064/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica prorrogado o valor do período aditivado em **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ João Carlos Moreira.

Da Assinatura: 03 de abril de 2026.

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 003/2026 - Cleber Evaristo Baloque ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 003/2026

Contrato Administrativo Nº 007/2023/FUNSAUDE

Processo Licitatório Nº 093 2023

Processo Administrativo nº 5208/2023

Processo Licitatório nº 093/2023

Dispensa nº 038/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratada: Cleber Evaristo Baloque ME

Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e § 2º- da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual referente "contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores (Desinsetização e Desratização) e limpeza de caixas d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, situado à Rua João Evangelista Rosa, 1156 - Centro, São Gabriel do Oeste - MS, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, pelo período de 12 meses".

Do Prazo: Fica prorrogado o Contrato em epígrafe por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento.

Valor: O valor total para execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta reais).

Assinantes: Luciane Zacarias Martins/Cleber Evaristo Baloque

Data da assinatura: 25 de abril de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Extrato da Nota de Empenho SMS

Nota de empenho nº 613

Processo administrativo nº 10849/25

Pregão Eletrônico nº 52/2025

Processo Licitatório nº 111/2025

Ata de Registro de Preços nº 18/2025

Protocolo 8412/26

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: COMPANY HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes de Ação Judicial hospitalar para as unidades de saúde, conforme ata de registro de preços nº 018/25, pregão eletrônico nº 052/25, processo licitatório nº 111/25, processo administrativo nº 10849/25.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 11654,50 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ordenador das despesas: Katia Lira Adono – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 25.04.2026

Nota de empenho nº 615

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25

Ata de Registro de Preços nº 009/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 8456/26.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 15.240,00**Ordenador das despesas:** Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 28/04/2026.**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/26 - R5 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16652/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**CONTRATADA:** R5 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, do contrato nº **238/2025**, celebrado com a empresa **R5 Comércio e Distribuição Ltda**, tem por objeto:

I – A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 237/2025 por mais **40 (quarenta) dias**;
II – O **reajuste dos valores** dos produtos licitados, passando para R\$ 231.094,25 (duzentos e trinta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a um reajuste de 25%.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **40 (quarenta) dias**.**VALOR:** Em razão do acréscimo de valor concedido, o valor total do contrato passa para R\$ 1.155.725,75 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao valor originário de R\$ 924.631,50 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e um reajuste de 25%, equivalente à R\$ 231.094,25 (duzentos e trinta e um mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.**Assinantes:** Leocir Paulo Montagna / Victor Hugo Borges Gonçalves**Data da assinatura:** 17 de abril de 2026.

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Prefeitura - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2025.**

I. OBJETO: Em cumprimento ao art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, faço publicar o seguinte **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025** para celebração de parceria, por meio de Termo de fomento, entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e a Organização da Sociedade Civil – Associação São Gabriel Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.230.0001-53, para a execução de projeto “**Futebol São Gabriel 2026**”. O objeto da parceria consiste no repasse de recursos financeiros para custear despesas Trata-se de procedimento de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação São Gabriel Esporte Clube, na modalidade Termo de Fomento.

O objeto da parceria consiste no repasse de recursos financeiros para custear despesas com recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e demais custos inerentes à execução do projeto “**Futebol São Gabriel 2026**”.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação para a inexigibilidade do chamamento público está prevista no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, onde se destaca que:

“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações

da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320](#)". (...) (grifamos).

Desta forma, a administração pública pode dispensar a realização do chamamento público para formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração. Especificamente, o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 permite a inexigibilidade do chamamento público para atividades relacionadas a serviços consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - Subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa

Bem como em conformidade com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, reafirma que a administração pública pode dispensar o chamamento público quando *"a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*.

III. RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução da parceria serão provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020108 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas

Categoria Econômica: 4.4.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 000 000

Fonte de Recurso: 1.500

IV-VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 399.849,00 (Trezentos e Noventa Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Nove Reais), conforme estabelecido na dotação orçamentária supracitada.

V. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Conforme os artigos 34 da Lei nº 13.019/2014 e 28 e 29 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (ver lista completa no texto original).

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO: O projeto será executado pelo período de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses.

Prazo para Impugnação: Fica concedido 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do extrato desta justificativa, conforme §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e §2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de abril de 2026.

Ana Claudia Moreira Costa

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Matéria enviada por José Omar Justino da Silva Júnior

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO 006.2026 -F. M. S. MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: F. M. S. MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 22/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 22/2025, é no total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ASSINANTES: Luciane Zacarias Martins/ Fernanda Mara Silva Melo

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO 009.2026 - G BALZAN & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38707/2024**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE****CONTRATADO: G BALZAN & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 079/2024, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.**VALOR:** O valor do aditivo ao contrato nº. 102/2024, é no total de R\$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).**ASSINANTES:** Luciane Zacarias Martins/ Glauber Luiz Brito Rios**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Dessoy

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 002/26 - DANIEL CURY DE LACERDA ME****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025****CONTRATO Nº 017/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA: DANIEL CURY DE LACERDA ME****Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo sobre o valor contratual, correspondente a 14,63%, com valor líquido de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), em razão da necessidade superveniente de inclusão de novos usuários do serviço, especificamente 04 (quatro) estudantes que passaram a residir na Fazenda Guará, localidade pertencente a este município, e que realizam deslocamento diário até o Distrito de Jaurú, no Município de Coxim/MS, em razão da menor distância em comparação ao trajeto até a sede municipal.**Da vigência:** Fica inalterado o prazo de vigência do contrato nº 017/2025.**Do valor:** Fica acrescido ao contrato nº 017/2025 o percentual de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor contratual, equivalente a R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).**Das demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2025, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.**Assinantes:** LEOCIR PAULO MONTAGNA / EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU / DANIEL CURY DE LACERDA**Data da Assinatura:** 24 de abril de 2026

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 005/26 - TERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 005/2026****Contrato Administrativo nº 073/2024****Pregão eletrônico nº 019/2024****Processo Administrativo nº 23766/2024****Processo Licitatório nº 279/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: TERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.****Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à possibilidade de prorrogação da vigência contratual.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato referente a "Contratação da EMPRESA TERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA especializada em limpeza e conservação, para limpeza e jardinagem das unidades de saúde, com prestação de serviços de natureza continuada, incluindo os materiais de consumos EPIs e uniformes para execução dos serviços em atendimento a Secretaria de Saúde", no valor de R\$ 1.127.442,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais).**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 073/2024, que permanecem em vigor e inalteradas.**Assinantes:** Leocir Paulo Montagna/Katia Lira Adono/ Wenceslau De Paula Deus.**Data da assinatura:** 17 de abril de 2026.

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Diretor geral de compras
Resultado Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, que tem por objeto **a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Cozinha da Escola Municipal Senador Filinto Müller, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: **SPHERA ENGENHARIA LTDA ME**, com o Valor Total de R\$ 166.825, 17 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais E Dezessete Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de abril de 2.026.

e-Sfinge: 7D9144F0CC8607781F2F43FE97C156B1E39F5D94

idRemessaOnline: 6813495

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026

Termo aditivo nº 001/2026

Contrato Administrativo nº 025/2025

Processo Administrativo nº 5423/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Contratado: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA, CNPJ 03.417.494/0001-00

Do Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do contrato em epígrafe -Prestação de serviço de monitoramento nos seguintes pontos de amostras: Afluente e Efluente da Estação de Tratamento de Esgotos e a montante e a Jusante ao lançamento do efluente final no corpo hídrico receptor condicionante da licença de operação nº 23/102602/2009 e em cumprimento a resolução CONAMA 430, que dispõe sobre o padrão de lançamentos de efluentes.

Do Valor: R\$4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Aires Martins

Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

BALANÇO GERAL DE 2025

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

O Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO, CNPJ 30.941.262/0001-11, tem seu domicílio a Rua Martiniano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal. Foi instituído pela Lei Municipal n.º 547/2003 de 23 de dezembro de 2003, com o objetivo de aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino no âmbito municipal, sendo administrado diretamente por esta Secretaria Municipal de Educação. Com sede e foro na cidade de São Gabriel do Oeste - MS.

As principais finalidades do FEMSGO estão na aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

2. Base de Preparação

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 273/2025, e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2025, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1335/2024) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1347/2025).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

3. Principais Critérios e Políticas Contábeis

- **Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.
- **Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.
- **Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FEMSGO trabalha com aquisições de consumo imediato.
- **Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

- **Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

- **Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

- **Contabilização das retenções:** Em 2025 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa com exceção a retenção IRRF que faz o reconhecimento no momento do pagamento. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1 de 6

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.716.481,49	4.740.907,85	5.278.772,96	537.865,11
RECEITA PATRIMONIAL	342.335,30	366.761,66	600.362,24	233.600,58
Valores Mobiliários	342.335,30	366.761,66	600.362,24	233.600,58
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.190.444,85	4.190.444,85	4.416.280,96	225.836,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.760.135,78	2.760.135,78	3.192.537,60	432.401,82
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.414.262,52	1.414.262,52	1.223.743,36	-190.519,16
Transferências do Município e suas Entidades	7.698,54	7.698,54	0,00	-7.698,54
Demais Transferências Correntes	8.348,01	8.348,01	0,00	-8.348,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.701,34	183.701,34	262.129,76	78.428,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	183.701,34	183.701,34	262.129,76	78.428,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.429.294,18	5.429.294,18	1.428.341,23	-4.000.952,95
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.429.294,18	5.429.294,18	1.428.341,23	-4.000.952,95
Transferências da União e suas Entidades	5.398.500,00	5.398.500,00	1.428.341,23	-3.970.158,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.794,18	30.794,18	0,00	-30.794,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.145.775,67	10.170.202,03	6.707.114,19	-3.463.087,84
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.145.775,67	10.170.202,03	6.707.114,19	-3.463.087,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	29.006.929,89	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.145.775,67	10.170.202,03	35.714.044,08	-3.463.087,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.207.457,09	2.207.457,09	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.207.457,09	2.207.457,09	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

 LISIANE GONÇALVES
 CONTADORA 7759/O-O

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2 de 6

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.348.887,57	41.890.699,05	32.481.238,78	31.764.185,38	31.573.493,73	9.409.460,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.501.628,43	15.600.771,71	11.520.797,53	11.520.797,53	11.520.797,53	4.079.974,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.847.259,14	26.289.927,34	20.960.441,25	20.243.387,85	20.052.696,20	5.329.486,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.847.802,04	8.577.874,01	3.232.805,30	1.123.156,39	1.123.156,39	5.345.068,71
INVESTIMENTOS	10.847.802,04	8.577.874,01	3.232.805,30	1.123.156,39	1.123.156,39	5.345.068,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	48.196.689,61	50.468.573,06	35.714.044,08	32.887.341,77	32.696.650,12	14.754.528,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	48.196.689,61	50.468.573,06	35.714.044,08	32.887.341,77	32.696.650,12	14.754.528,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	48.196.689,61	50.468.573,06	35.714.044,08	32.887.341,77	32.696.650,12	14.754.528,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.618,20	1.010.198,86	952.073,53	952.073,53	61.743,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.618,20	1.010.198,86	952.073,53	952.073,53	61.743,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	610.867,26	606.982,46	606.982,46	0,00	3.884,80
INVESTIMENTOS	0,00	610.867,26	606.982,46	606.982,46	0,00	3.884,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.618,20	1.621.066,12	1.559.055,99	1.559.055,99	61.743,53	3.884,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	92,00	13.747,04	13.839,04	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.403,75	9.403,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92,00	4.343,29	4.435,29	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92,00	13.747,04	13.839,04	0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃOLISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 3 de 6

NOTA EXPLICATIVA

1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12**1.1- Conceito**

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

1.2- Leis Orçamentárias Aplicadas

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.335/2024 de 17/07/2024

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.347/2024 de 18/12/2024

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

1.3- Regime orçamentário:

O **regime orçamentário** aplicado no exercício de 2025 foi o **regime** misto, onde reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação

1.4- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Previsão Inicial R\$ 10.145.775,67

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.4.2 – Previsão Atualizada R\$10.170.202,03

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.4.3- Receitas Realizadas – R\$6.707.114,19

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em uma arrecadação menor no valor de R\$ 4.511.929,11, referente a Receitas de Capital (R\$4.000.952,95) são de recursos estimados no cadastro no PAR/FNDE no valor de R\$ 3.970.158,77 e R\$ 30.794,18 de recursos do Estado, não liberados em 2025, e de Receitas Correntes no valor R\$ 510.976,16, sendo Transf. Conv. Transf. Conv. Municípios Prog. Educação (R\$ 7.698,54), Transf. pessoas físicas programa educação (R\$ 8.348,01) e PNATE (R\$ 31.757,97), Alimentação Escolar – PNAE (R\$ 155.984,50) outras transferências do FNDE R\$ 116.667,98. E uma arrecadação maior no valor de R\$ 233.600,58, referente a Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 233.600,58, Quota Salário Educação (R\$736.812,27) e Outras Restituições (R\$ 78.424,42) resultando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.048.841,27, gerando uma diferença para menos de R\$ 3.463.087,84.

Esses valores estão conciliados com o anexo 10 - Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 6.707.114,19.

O superávit utilizado para créditos adicionais no valor de R\$ 2.207.457,09, sendo o valor de R\$ 939.050,25 de Recursos não vinculados de impostos, sendo que R\$ 463.234,55 de despesas vinculadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 475.815,70 de recursos ordinários. O valor de R\$ 651.753,75 Outras Transferências do FNDE, Manutenção de Novas Turmas Educação Infantil e Escola Tempo Integral, R\$ 615.493,72 valor do Quota Salário Educação, R\$ 149,92 PNAE e R\$ 1.009,45 PNATE.

1.5- DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As Despesas Orçamentárias realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Dotação Inicial R\$ 48.196.686,61

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4 de 6

NOTA EXPLICATIVA

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 - Dotação Atualizada R\$ 50.468.573,06

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais, conciliando-se com o anexo 11.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO FIXADA	48.196.689,61
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	2.207.457,09
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24.426,36
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
(+) REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.000,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	6.366.323,14
(-) ANULAÇÕES	-6.366.323,14
DOTAÇÃO ATUALIZADA	50.468.573,06
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.271.883,45

Anulações em outras entidades: R\$ 40.000,00

Anulação de R\$ 40.000,00 na Prefeitura e suplementação no Fundo de Educação do elemento de despesa 3.3.50.43 transferências de emendas impositivas para Educação.

Resumo das Alterações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE FEMSGO										
SUBANEXO LVI QUADRO DEMONSTRATIVO DE ABERTURAS CRÉDITOS ADICIONAIS (art.43, § 1º, Incisos I a IV - Lei nº 4.320/64)										
LEI Nº	DECRETO Nº	DATA PUBL.	INCISO I SUP.FINANC.	INCISO II EXC.ARREC	INCISO III ANUL/DOT. FEMSGO	INCISO III ANUL/DOT. P/ OUTRAS ENTIDADES	INCISO III ANUL/DOT. DE OUTRAS ENTIDADES	INCISO IV OP.CRED.	TOTAL	
									TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL ANULADO
1347/2024	3417	17/01/2025	669.497,71		119.000,00				788.497,71	119.000,00
1347/2024	3465	07/03/2025	789.346,02						789.346,02	0,00
1347/2024	3467	14/03/2025	3,70		589.982,43				589.986,13	589.982,43
1347/2024	3473	28/03/2025			7.900,00				7.900,00	7.900,00
1347/2024	3482	04/04/2025			477.646,97				477.646,97	477.646,97
1347/2024	3527	23/05/2025			54.500,00		40.000,00		94.500,00	54.500,00
1347/2024	3533	30/05/2025			10.000,00				10.000,00	10.000,00
1347/2024	3538	05/06/2025			387.878,78				387.878,78	387.878,78
1347/2024	3543	11/06/2025			18.000,00				18.000,00	18.000,00
1347/2024	3582	18/07/2025			389.457,20				389.457,20	389.457,20
1347/2024	3587	23/07/2025			132.000,00				132.000,00	132.000,00
1347/2024	3596	08/08/2025			11.500,00				11.500,00	11.500,00
1347/2024	3608	20/08/2025			100.000,00				100.000,00	100.000,00
1347/2024	3610	26/08/2025			447.026,54				447.026,54	447.026,54
1347/2024	3617	01/09/2025			30.000,00				30.000,00	30.000,00
1347/2024	3625	05/09/2025			6.000,00				6.000,00	6.000,00
1347/2024	3627	09/09/2025			50.000,00				50.000,00	50.000,00
1347/2024	3640	29/09/2025			63.000,00				63.000,00	63.000,00
1347/2024	3652	08/10/2025			409.500,00				409.500,00	409.500,00
1347/2024	3653	10/10/2025	59.319,16		30.000,00				89.319,16	30.000,00
1347/2024	3659	16/10/2025	94.400,00		90.000,00				184.400,00	90.000,00
1347/2024	3666	22/10/2025	21.031,95						21.031,95	0,00
1347/2024	3672	30/10/2025			47.067,14				47.067,14	47.067,14
1347/2024	3670	23/10/2025	321.010,24	24.426,36	31.000,00				376.436,60	31.000,00
1347/2024	3692	17/11/2025			872.533,60				872.533,60	872.533,60
1347/2024	3709	27/11/2025		216.000,00	100.725,94				316.725,94	100.725,94
1347/2024	3712	28/11/2025	115.340,00	-216.000,00	93.400,00				-7.260,00	93.400,00
1347/2024	3719	09/12/2025			166.172,00				166.172,00	166.172,00
1347/2024	3724	15/12/2025			641.200,00				641.200,00	641.200,00
1347/2024	3728	18/12/2025	137.508,31		176.000,00				313.508,31	176.000,00
1347/2024	3729	19/12/2025			85.230,56				85.230,56	85.230,56
1347/2024	3733	30/12/2025			729.601,98				729.601,98	729.601,98
	TOTAL		2.207.457,09	24.426,36	6.366.323,14	0,00	40.000,00	0,00	8.638.206,59	6.366.323,14

ORÇAMENTO INICIAL	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL ANULADO	ORÇAMENTO FINAL
48.196.689,61	8.638.206,59	6.366.323,14	50.468.573,06

1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 35.714.044,08

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, com o anexo 13 – Balanço Financeiro.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADORA 7759/O-O

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 5 de 6

NOTA EXPLICATIVA

Desse valor R\$ 24.470.913,84 foram receitas de impostos (25% de Receitas de Impostos e 5% de Transferências Constitucionais e Legais), R\$ 4.054.094,27 de Recursos Federais e 1.153.657,82 de Recursos Estaduais. E R\$ 6.035.378,15 com recursos ordinários como inativos decorrentes de sentença judicial, apoio ao curso técnico e superior e outras despesas que não são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino como contrapartida alimentação escolar, uniformes e kits escolares.

1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 32.887.341,77

As Despesas Liquidadas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 15.

1.4.5- Despesas Pagas R\$ 32.696.650,12

As Despesas Pagas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

1.6- **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICIT de R\$ 29.006.929,89**

O resultado Orçamentário de Déficit resultou do confronto Receita Arrecadada de R\$ 6.707.114,19 com a Despesa Empenhada de R\$ 35.714.044,08. O Município repassou ao Fundo de Educação Municipal o valor de R\$ 30.204.835,37, para o cumprimento legal de recursos aplicados em Educação. Tivemos em 2025 cancelamentos de restos de R\$ 61.743,53 e um Superávit Financeiro para 2024 de R\$ 2.207.457,09.

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2025	
Receita Corrente	6.707.114,19
Despesa Corrente	32.481.238,78
Resultado Corrente	- 25.774.124,59
Receita de Capital	-
Despesa de Capital	3.232.805,30
Resultado de Capital	- 3.232.805,30
Resultado Orçamentário	- 29.006.929,89

1.7- **DOS RESTOS A PAGAR**

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

1.7.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios anteriores a 2025 R\$ 1.624.684,32.

Os restos não processados inscritos conciliam-se com o registro do anexo 13 e do anexo 17.

1.7.2- Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios anteriores a 2025 R\$ 13.839,04.

Os restos a pagar processados conciliam-se com o anexo 13, com o anexo 14 e com o anexo

1.7.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 1.559.055,99.

Os restos não processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

1.7.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 13.839,04.

Os restos a pagar processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

1.7.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 61.743,53.

Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

FORNECEDOR	R\$	MOTIVO
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO	58.230,15	ANULAÇÃO DEVIDO PRODUTOS NÃO ENTREGUES NO PRAZO CONTRATUAL.
V8 TRUCK CENTER LTDA	2.500,00	ANULAÇÃO, POIS, SERVIÇO FOI REALIZADO POR VEÍCULO.
OESTE IMPRESSAO DIGITAL LTDA	385,00	ANULAÇÃO DEVIDO EMPENHO EM DUPLICIDADE.
RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULOS	0,18	ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.
ATILIO ARTUR MAGNAGUAGNO	628,20	ANULAÇÃO DEVIDO DOCUMENTO FISCAL NÃO APRESENTADO.
TOTAL	61.743,53	

1.7.5- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00.

Os restos a pagar processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

1.7.7 - Saldo em 2025 de restos a pagar não processados: R\$ 3.884,80

1.7.8. Restos a Pagar inscritos em 2025 R\$ 3.017.393,96

Restos a pagar não processados inscritos em 2025 R\$ 2.826.702,31.

Restos a pagar processados inscritos em 2025 R\$ 190.691,65.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.707.114,19	10.158.457,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		35.714.044,08	61.145.675,68
RECURSOS NÃO VINCULADOS		558.814,09	969.085,86	RECURSOS NÃO VINCULADOS		30.506.291,99	53.256.758,38
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		6.148.300,10	9.189.371,50	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		5.207.752,09	7.888.917,30
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		6.148.300,10	9.189.371,50	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		5.207.752,09	7.888.917,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		30.204.835,37	55.486.572,40	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.158.155,14	9.544.366,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		30.204.835,37	55.486.572,40	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.572.895,03	2.780.725,28
REPASSE RECEBIDO		30.204.835,37	55.486.572,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.559.055,99	2.780.445,28
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.601.408,88	10.034.630,60	RP PROCESSADOS PAGOS		13.839,04	280,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.017.393,96	3.269.626,32	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.580.948,00	6.759.596,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.826.702,31	3.242.132,24	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		626,84	551,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		190.691,65	27.494,08	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	41.239,44
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.579.702,81	6.760.960,22	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		171.334,00	349.066,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		626,84	551,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.631,93	14.858,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	41.239,44	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.896,12	6.086,50
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		171.334,00	349.066,38	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		683.636,93	1.093.485,22
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.631,93	14.858,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		460.763,74	1.325.749,06
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.896,12	6.086,50	ISS		220.915,25	31.912,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		683.636,93	1.093.485,22	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		595.728,16	1.048.939,50
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		460.763,74	1.325.749,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.439.415,03	2.847.708,24
ISS		219.516,10	33.351,02	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.312,11	4.044,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		595.728,16	1.048.939,50	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.084,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.439.568,99	2.847.633,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		162,50	37,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.312,11	4.044,06	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.065,21	4.006,84
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.084,40	0,00	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		162,50	37,22	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		7.892.447,45	10.502.576,46
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.065,21	4.006,84	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.892.447,45	10.502.576,46
MATERNIDADE PAGO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.892.447,45	10.502.576,46
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.251.288,23	5.512.957,82	TOTAL		48.764.646,67	81.192.618,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.251.288,23	5.512.957,82				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.251.288,23	5.512.957,82				
TOTAL		48.764.646,67	81.192.618,18				

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA**2ª- Nota: Balanço Financeiro – Anexo 13****2.1- Conceito**

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 6.707.114,19

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12, conforme demonstrativo a seguir:

- a) Transferência FNDE R\$ 4.916.248,34
- b) Transferência de Convênios Estado R\$ 1.232.051,76
- c) Diretamente Arrecadados R\$ 558.814,09

Receita Orçamentária	2025		
	Transferências	Rendimento aplicação	Total
Transferência FNDE	4.620.878,83	295.369,51	4.916.248,34
QSE	2.341.462,28	212.633,93	2.554.096,21
PNAE	762.420,00	10.713,97	773.133,97
PNATE	88.655,32	2.753,55	91.408,87
FNDE OUTROS	1.428.341,23	69.268,06	1.497.609,29
Transferência do Estado	1.223.743,36	8.308,40	1.232.051,76
CONVÊNIO ESTADO T. ESC.	1.223.743,36	8.308,40	1.232.051,76
DIRETAMENTE ARRECADADOS	262.129,76	296.684,33	558.814,09
Remuneração de depósitos Bancários	-	296.684,33	296.684,33
Indenização, Restituição	262.129,76	-	262.129,76
Total	6.106.751,95	600.362,24	6.707.114,19

O valor diretamente arrecadado está desdobrado da seguinte forma:

Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 296.684,33

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos R\$ 262.129,76. Devolução de saldo Termos de Fomento 003/2025 R\$ 5.949,54, Termo de Fomento 002/2025 R\$ 4,86, Termo de Fomento 004/2024, o valor de R\$ 324,08 e Termos de Colaboração 001/2025 R\$252.033,55 no valor de R\$ 258.492,33. O valor devolvido de R\$ 2.721,83 outros e R\$ 915,60 de suprimento de fundos.

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO		
RESTITUIÇÃO	TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO	258.492,33
RESTITUIÇÃO	SUPRIMENTO DE FUNDOS	915,6
RESTITUIÇÃO	OUTROS	2721,83
TOTAL		262.129,76

2.3 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS R\$ 30.204.835,37

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Repasse financeiro recebido do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extra- orçamentário para o cumprimento legal de recursos aplicados em Educação, deste valor R\$ 24.470.913,84 foram aplicados em Manutenção e desenvolvimento de Ensino e R\$ 6.035.378,15 em outras despesas como alimentação escolar, aquisição de uniformes, kits escolares, complementação de aposentadorias judiciais e apoio a educação superior e curso técnico (parceria Estado).

2.4- RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIA R\$ 5.017.315,30

As Receitas Extras desdobram-se em:

- a) Restos a Pagar Inscritos (conciliam-se com o anexo 17) R\$ 3.017393,96
- b) Consignações (conciliam-se com o anexo 17) R\$ 3.579.702,81
- c) Créditos a Receber R\$ 4.312,11

Créditos a receber:

- Suprimento de Fundos R\$ 3.084,40
- Salário Família R\$ 162,50
- Salário Maternidade R\$ 1.065,21

2.5- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 35.714.044,08

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

- a) Despesa Orçamentária total **R\$ 35.714.044,08**
- b) Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 30.506.291,99**
 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino R\$ 24.470.913,84
 - Recursos Ordinários R\$ 6.035.378,15
- c) Vinculado **R\$ 5.207.752,09**
 - Transferência FNDE R\$ 4.054.094,27
 - Transferência de Convênios Estado R\$ 1.153.657,82

2.6- PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS R\$ 5.158.155,14

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:

- a) Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 1.572.055,99
- b) Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 3.580.948,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

c) Créditos a Receber R\$ 4.312,11

Créditos a receber por reembolso:

Reembolso de salário família pago R\$ 162,50 e salário maternidade R\$ 1.065,21 e suprimento de fundos no valor de R\$ 3.084,40.

2.6 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 5.251.288,23.

Saldo Contábil em 31/12/2024			
BANCO	CONTA	VALOR	DESCRIÇÃO
BB	12.508-3	2.186.267,15	C/M
BB	12.582-2	1.485.126,28	FNDE/QSE
BB	12.882-1	1.009,45	FNDE/PNATE
BB	18.375-X	149,92	FNDE/PNAE
BB	23.467-2	106,31	FNDE/B. CARINHOSO
BB	24.601-8	3,70	FNDE/OBRA ÊNIO
BB	26.553-5	885.212,71	C/M
BB	26.554-3	-	ESTADUAL/T. ESCOLAR
BB	31.255-X	1.388,87	MS ALFABETIZA TONON
BB	31.458-7	313.494,44	FNDE/N. TURMAS E. INFANTIL
BB	31.591-5	378.529,40	FNDE/T. INTEGRAL
	TOTAL	5.251.288,23	

2.7 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 7.892.447,45, estando comprometido o valor de R\$ 3.021.882,21 (Anexo 17).

Saldo Contábil em 31/12/2025			
BANCO	CONTA	VALOR	DESCRIÇÃO
BB	12.508-3	2.412.675,62	C/M
BB	12.582-2	2.316.333,42	FNDE/QSE
BB	12.882-1	637,26	FNDE/PNATE
BB	18.375-X	138,54	FNDE/PNAE
BB	23.467-2	117,85	FNDE/B. CARINHOSO
BB	24.601-8	-	FNDE/OBRA ÊNIO
BB	26.553-5	1.518.589,14	C/M
BB	26.554-3	86.721,99	ESTADUAL/T. ESCOLAR
BB	31.255-X	1.539,56	MS ALFABETIZA TONON
BB	31.458-7	-	FNDE/N. TURMAS E. INFANTIL
BB	31.591-5	108.038,12	FNDE/T. INTEGRAL
CEF	574176689-3	1.447.655,95	FNDE ESCOLA INTEGRAL
	TOTAL	7.892.447,45	

2.8 - RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: R\$ 2.641.159,22

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

Resultado Financeiro do Exercício		
Receitas Orçamentárias		6.707.114,19
(+) Transferências Financeiras Recebidas		30.204.835,37
(+) Recebimento Extraorçamentários		6.601.408,88
(-) Despesas Orçamentárias		35.714.044,08
(-) Transferências Financeiras Concedidos		-
(-) Pagamentos Extraorçamentários		5.158.155,14
Resultado Financeiro do Exercício		2.641.159,22

O saldo final de 2025 no valor de R\$ 7.892.447,45 é maior em R\$ 2.641.159,22 do que o inicial de R\$ 5.251.288,23.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	558.814,09	0,00	558.814,09	484.542,93	0,00	484.542,93
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.554.096,21	0,00	2.554.096,21	2.062.320,44	0,00	2.062.320,44
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	773.133,97	0,00	773.133,97	819.351,78	0,00	819.351,78
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	91.408,87	0,00	91.408,87	99.437,05	0,00	99.437,05
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.497.609,29	0,00	1.497.609,29	236.040,39	0,00	236.040,39
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO S E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.232.051,76	0,00	1.232.051,76	1.377.536,09	0,00	1.377.536,09
TOTAL		6.707.114,19	0,00	6.707.114,19	5.079.228,68	0,00	5.079.228,68

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.892.447,45	5.251.288,23	PASSIVO CIRCULANTE		191.295,10	15.687,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		190.691,65	4.435,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		190.691,65	4.435,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES NACIONAIS	F	190.691,65	4.435,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.176.714,88	8.028.819,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		603,45	11.252,39
IMOBILIZADO		8.176.714,88	8.028.819,04	VALORES RESTITUIVÉIS		603,45	1.848,64
BENS MOVEIS		12.940.612,21	11.809.410,82	CONSIGNAÇÕES	F	400,89	1.800,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.507.482,25	1.808.512,84	CONSIGNAÇÕES	F	202,56	48,60
BENS DE INFORMÁTICA	P	129.433,99	94.504,19	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	9.403,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.595.669,37	5.198.367,19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	9.403,75
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	115.998,00	115.998,00				
VEÍCULOS	P	4.592.028,60	4.592.028,60	TOTAL PASSIVO		191.295,10	15.687,68
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.763.897,33	-3.780.591,78				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.763.897,33	-3.780.591,78				
TOTAL		16.069.162,33	13.280.107,27				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.877.867,23	13.264.419,59
RESULTADOS ACUMULADOS		15.877.867,23	13.264.419,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		15.877.867,23	13.264.419,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.613.447,64	2.076.616,12
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.264.419,59	11.187.803,47
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.877.867,23	13.264.419,59
TOTAL		16.069.162,33	13.280.107,27

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.892.447,45	5.251.288,23	PASSIVO FINANCEIRO (191.295,10)+RP não Proc.(2.830.587,11)		3.021.882,21	1.640.372,00
ATIVO PERMANENTE		8.176.714,88	8.028.819,04	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		13.047.280,12	11.639.735,27

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.603.227,98	4.015.787,33
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.652.548,53	453.298,94
TOTAL		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.950.679,45	3.562.488,39
				TOTAL		19.603.227,98	4.015.787,33

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA**3ª Nota – Balanço Patrimonial Anexo 14****3.1- Conceito:**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R\$ 16.069.162,33

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R\$ 7.892.447,45 e Ativo não Circulante R\$ 8.176.714,88.

3.2.1- Ativo Circulante R\$ 7.892.447,45

O Ativo Circulante desdobrou-se em:

a) Caixa e Equivalente R\$ 7.892.447,45

Composta por valores registrados em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa e Equivalente foram inventariados no dia 31/12/2025.

Saldo Contábil em 31/12/2025

Fonte	Valor
2.500.0000	49.695,40
1.500.0000	600.000,00
2.500.1001	870.173,14
1.500.1001	2.411.396,22
2.550.0000	669.326,04
1.550.0000	1.647.007,38
1.552.0000	138,54
1.553.0000	637,26
2.569.0000	85.485,99
1.569.0000	1.470.325,93
2.571.0000	1.388,87
1.571.0000	86.872,68
Total	7.892.447,45

Contas encerradas: não teve encerramento de contas correntes em 2025.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 8.176.714,88

O Ativo não Circulante desdobrou-se em:

a) Imobilizado Bens Móveis R\$ 12.940.612,21

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

b) (-) Depreciação Acumulada R\$ (4.763.897,33)

O método de depreciação é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

c) Imobilizado Bens Imóveis R\$ 0,00

2025							
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	BAIXAS/DESIN	SALDO ATUAL
123110100	MAQUINAS, AP., EQUIP. E FER.	1.808.512,84	44.700,00	654.269,41	648.699,80	0,00	1.858.782,45
123110200	BENS DE INFORMATICA	94.504,19	0,00	34.929,80	21.396,61	0,00	108.037,38
123110300	MOVEIS E UTENSILIOS	5.198.367,19	0,00	397.302,18	1.830.984,50	0,00	3.764.684,87
123110400	MAT. CULT., EDUCAC. E DE COM.	115.998,00	0,00	0,00	72.147,15	0,00	43.850,85
123110500	VEICULOS	4.592.028,60	0,00	0,00	2.190.669,27	0,00	2.401.359,33
123119900	DEMAIS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123210600	BENS IMOVEIS	0,00	0,00	376.127,46	0,00	376.127,46	0,00
TOTALS		11.809.410,82	44.700,00	1.462.628,85	4.763.897,33	376.127,46	8.176.714,88

3.3- PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 16.069.162,33

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$ 191.295,10 e Patrimônio Líquido R\$ 15.877.867,23

3.3.1- Passivo Circulante R\$ 15.687,68

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

a) Restos a Pagar Processados de Curto Prazo: 190.691,65 de fornecedores e os Valores Restituíveis referem-se a consignados no valor de 603,45.

FORNECEDOR E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	VALOR
COM. DE COMB. E DERIV. DE PET. SÃO GABRIEL	90,45
BANCO DO BRASIL S/A	65,40
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8.550,90
FUNDACAO CENTRO DE POLÍTICAS	5.475,00
BM COMERCIO E SERVICOS LTDA	163.452,00
MARCIANO BORTOLI LTDA	5.005,35
LS REFRIGERACAO LTDA	723,48
CONTE SOLUÇÕES INFORMATICAS LTDA	895,98
UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	135,69
ELEVATE UTILIDADES LTDA	30,00
DN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	3.767,40
RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULOS LTDA	2.500,00
SUB TOTAL	190.691,65
VALORES RESTITUÍVEIS	603,45
CONSIGNAÇÕES ISS	400,89
CONSIGNAÇÕES IRRF P. JURÍDICA	202,56
TOTAL	191.295,10

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 15.877.867,23

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

 EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

 LISIANE GONÇALVES
 CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- a) Saldo anterior 2024R\$13.264.419,59
- b) Superávit do exercícioR\$ 2.613.447,64
- c) Saldo em 2025 (=)R\$15.877.867,23

3.5.1. Ativo Financeiro e Permanente R\$ 16.069.162,33

- a) Ativo Financeiro: R\$ 7.892.447,45
- b) Ativo Permanente R\$ 8.176.714,88

3.5.2. Passivo Financeiro e Permanente: R\$ 3.021.882,21

- a) Passivo Financeiro (R\$191.295,10) + Restos não Processados (R\$2.830.587,11) = R\$ 3.021.882,21. Dos restos não processados R\$ 3.884,80 são de anos anteriores e R\$ 2.826.702,31 inscritos em 2025.
- b) Passivo Permanente R\$0,00
- c) Saldo Patrimonial R\$ 13.047.280,12 resulta em patrimônio positivo para cumprimento das obrigações.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
Ativo Financeiro	7.892.447,45	Passivo Financeiro	3.021.882,21
		Restos à Pagar Processados/consignados	191.295,10
		Restos à Pagar Não Processados	2.830.587,11
Ativo Permanente	8.176.714,88	Passivo Permanente	-
Total	16.069.162,33	Total	3.021.882,21
		Saldo Patrimonial	13.047.280,12

Ativo Financeiro - Passivo Financeiro temos o superávit financeiro, onde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro foi de R\$ 4.870.565,24, com a seguinte composição:

SUPERAVIT	2025	2024
Recursos Ordinários	616.354,01	475.815,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.476.426,55	1.326.324,64
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.698.001,87	1.807.387,02
Transferência do Salário Educação	2.134.760,81	1.284.819,16
PNAE	138,54	149,92
PNATE	637,26	1.009,45
Outras Transferências de Recursos do FNDE	562.465,26	521.408,49
Transferências de Convênios ou de contratos de repasse vinculados à Educação - ESTADO	79.782,81	1.388,87
TOTAL	4.870.565,24	3.610.916,23

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

Análise do Superavit Financeiro:

Superávit Financeiro Inicial (BP)	3.610.916,23
Resultado Orçamentário (BO)	- 29.006.929,89
Transferências Financeiras Recebidas	30.204.835,37
Cancelamento de Restos (BO)	61.743,53
Superávit Financeiro Final (BP)	4.870.565,24

- 3.6- Contas de Compensação (Controle)
- 3.6.1. Atos Potenciais Ativos: R\$ 0,00
- 3.6.2. Atos Potenciais Passivos: R\$ 49.603.227,98

a) Execução de Obrigações Conveniadas e outros: R\$ 3.652.548,53 Termo de Colaboração 004/2023 com cronograma de desembolso para fevereiro/2025.

Contrato	Fornecedor	V. Termo	Aditivo	Executado	Saldo
	Termo de Colaboração				
004/23	OBRA KOLPING ESTADUAL	1.258.963,84	2.347.144,81	2.310.808,30	1.295.300,35
001/23	GRUPO AMOR PEDAGÓGICO	631.881,56	1.302.998,93	1.934.880,49	-
001/24	ASSOCIAÇÃO RESTAURAR	1.269.702,85	2.841.664,74	2.702.923,63	1.408.443,96
001/25	APAE	744.125,12	-	744.125,12	-
002/25	APAE	307.026,54	-	307.026,54	-
	Termo de Fomento				
001/25	APAE	379.186,24	431.034,22	379.186,24	431.034,22
005/25	GRUPO AMOR PEDAGÓGICO	54.998,00	-	54.998,00	-
	Termo de Fomento				
001/24	Associação do Acadêmicos	450.000,00	1.197.770,00	1.130.000,00	517.770,00
Total		5.095.884,15	8.120.612,70	9.563.948,32	3.652.548,53

b) Execução de obrigações contratuais: R\$ 15.950.679,45 – Contrato de Serviços: R\$ 12.509.339,45 e Contratos de Fornecimento de Bens: R\$ 3.441.340,00.

Contrato	Fornecedor	V. Contrato	Aditivo	Executado	Anulado	Saldo
0093/22	TERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	2.949.420,00	11.051.070,23	12.618.634,72		1.381.855,51
0122/22	CENTRO DE INTEGRACAO EMP. ESCOLA CIE E	435.000,00	1.279.344,60	1.127.522,75	385.055,40	586.821,85
0255/22	NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME	257.940,00	558.870,00	773.820,00		42.990,00
0042/23	FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUB. E AVALIAÇÃO	37.500,00	75.000,00	94.440,00	7.365,00	10.695,00
0158/23	GENTE SEGURADORA SA	77.500,00	159.285,75	236.785,75		
0049/24	COM. DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO S	980.140,00	1.407.721,33	1.386.525,15		1.001.336,18
0217/24	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	435.000,00	652.500,00	788.310,69	-	289.189,31
0270/24	NEWPC TECNOLOGIA LTDA	283.200,00	1.416.000,00	1.416.000,00		283.200,00
0017/25	DANIEL CURY DE LACERDA	367.770,00	-	317.074,55		50.695,45
0018/25	JERSON MOREIRA DA SILVA ME	279.720,00	-	197.890,80		81.829,20
0019/25	DN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	276.120,00	-	236.234,70		39.885,30
0020/25	LISANDRA NOGUEIRA	448.338,00	-	411.530,79		36.807,21
0021/25	UJACOV & UJACOV LTDA	618.572,00	-	571.692,52		46.879,48
0022/25	50.260.402 CLAITON PEREIRA BARBOSA	274.950,00	-	233.942,50		41.007,50
0023/25	AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA	331.240,00	-	307.525,40		23.714,60
0024/25	EXPRESSO ROSADA LTDA ME	385.002,00	-	356.364,18		28.637,82
0032/25	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	150.000,00	-	117.000,00		33.000,00
0042/25	ROGERIO DA CRUZ	138.800,00	-	94.037,00		44.763,00
0043/25	RB SERVICOS DE LAVAGEM LTDA	10.032,00	-	3.236,00		6.796,00
0044/25	WILLIAN KELLER VIDOVIK 75357356149	42.150,00	-	26.976,00		15.174,00
0045/25	GEOMAR RODRIGUES DORNELES	688,00	-	557,28		130,72

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA							
0046/25	JOSÉ LUIS DE MELO SOUZA	39.978,80	-	17.540,46			22.438,34
0047/25	ESTER PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	39.960,00	-	37.862,10			2.097,90
0048/25	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	14.769,00	-	6.637,86			8.131,14
0049/25	SEBASTIANA APARECIDA FURTADO	10.117,00	-	6.549,48			3.567,52
0051/25	MARINES OLIVEIRA DOS SANTOS	36.704,00	-	20.512,80			16.191,20
0052/25	INES MARIA DE JESUS RIBOLI	13.207,20	-	12.123,66			1.083,54
0055/25	IVONE FERREIRA DOS SANTOS CHAGAS	35.595,20	-	8.925,47			26.669,73
0056/25	REGIANE FERREIRA GOMES	18.078,20	-	15.000,74			3.077,46
0069/25	ASMET ASSESSORIA, ASSIST. E SAÚDE MED.	3.958,00	-	2.385,00			1.573,00
0076/25	OVIDIO DARCI MULLER EIRELI	114.520,00	-	57.260,00			57.260,00
0077/25	DAYANE COMERCIO DE GAS LTDA	1.908,00	-	-			1.908,00
0108/25	TREVO ALIMENTO LTDA	259.350,48	1.558,28	103.989,64			156.919,12
0113/25	BERNARDI LTDA EPP	29.960,00	-	4.940,50			25.019,50
0114/25	MARCIANO BORTOLI LTDA	26.057,00	-	8.653,85			17.403,15
0115/25	PRIGOL & MORAIS LTDA ME	47.960,00	-	28.776,00			19.184,00
0116/25	WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	53.800,00	8.080,00	23.699,75			38.180,25
0124/25	BERNARDI LTDA EPP	132.369,40	-	45.253,41			87.115,99
0125/25	C. L. R. COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA	94.196,90	-	32.339,79			61.857,11
0128/25	ELEVATE UTILIDADES LTDA	22.579,90	-	7.474,68			15.105,22
0127/25	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	34.040,00	-	-			34.040,00
0128/25	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA	12.570,00	-	1.099,05			11.470,95
0129/25	MAXBRIO INDUSTRI E COM. DE PROD. DE LIMPEZA	18.750,00	-	3.006,00			15.744,00
0130/25	SORPACK SMART CGMS 02 COM. ATACADISTA DE EMBAL	58.300,00	-	28.147,50			30.152,50
0132/25	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.055,00	-	14.176,62			31.878,38
0135/25	RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE LTDA	70.000,00	-	35.000,00			35.000,00
0136/25	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	70.235,15	-	25.234,93			45.000,22
0143/25	GJV IND. DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	132.300,00	-	43.848,00			88.452,00
0144/25	MARCIANO BORTOLI LTDA	351.809,00	-	105.678,60			246.130,40
0145/25	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA	511.084,68	34.048,50	211.460,64			333.672,54
0151/25	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA	237.781,00	-	57.458,00			180.323,00
0181/25	NIT CONSTRUÇÕES LTDA	9.352.900,00	-	-			9.352.900,00
0198/25	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	36.878,76	-	4.612,20			32.266,56
0224/25	ANDRE GREGOLIM 00535556195	41.850,00	-	20.925,00			20.925,00
0270/25	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND. E COMERCIO DE VEI	872.533,60	-	-			872.533,60
0284/25	BM COMERCIO E SERVICOS LTDA	163.452,00	-	163.452,00			-
TOTAL		21.784.690,27	16.643.478,69	22.470.124,51	377.690,40		15.950.679,45

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.892.447,45	5.251.288,23	PASSIVO CIRCULANTE		191.295,10	15.687,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		190.691,65	4.435,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		190.691,65	4.435,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.892.447,45	5.251.288,23	FORNECEDORES NACIONAIS		190.691,65	4.435,29
TOTAL		7.892.447,45	5.251.288,23	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		603,45	11.252,39
				VALORES RESTITUÍVEIS		603,45	1.848,64
				CONSIGNAÇÕES		400,89	1.800,04
				CONSIGNAÇÕES		202,56	48,60
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	9.403,75
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.403,75
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.830.587,11	1.624.684,32
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.830.587,11	1.624.684,32
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.884,80	3.618,20
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.884,80	3.618,20
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.826.702,31	1.621.066,12
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.826.702,31	1.621.066,12
				TOTAL		3.021.882,21	1.640.372,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.176.714,88	8.028.819,04				
IMOBILIZADO		8.176.714,88	8.028.819,04				
BENS MOVEIS		12.940.612,21	11.809.410,82				
BENS DE INFORMÁTICA		129.433,99	94.504,19				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.595.669,37	5.198.367,19				
VEÍCULOS		4.592.028,60	4.592.028,60				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.507.482,25	1.808.512,84				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		115.998,00	115.998,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.763.897,33	-3.780.591,78				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.763.897,33	-3.780.591,78				
TOTAL		8.176.714,88	8.028.819,04				

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.224.070,73	3.170.342,31
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.178.446,35	1.699.858,84
0000	Sem código de acompanhamento	568.676,41	461.292,81
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	609.769,94	1.238.566,03
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.465.435,37	1.243.386,66
0000	Sem código de acompanhamento	1.465.435,37	1.243.386,66
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	138,54	44,77
0000	Sem código de acompanhamento	138,54	44,77
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	637,26	1.009,45
0000	Sem código de acompanhamento	637,26	1.009,45
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	501.019,27	224.653,72
0000	Sem código de acompanhamento	501.019,27	224.653,72
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	78.393,94	1.388,87
0000	Sem código de acompanhamento	78.393,94	1.388,87
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.646.494,51	440.573,92
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	914.334,21	102.281,50
0000	Sem código de acompanhamento	47.677,60	14.522,89
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	866.656,61	87.758,61
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	669.325,44	41.432,50
0000	Sem código de acompanhamento	669.325,44	41.432,50
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	105,15
0000	Sem código de acompanhamento		105,15
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	61.445,99	296.754,77
0000	Sem código de acompanhamento	61.445,99	296.754,77
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.388,87	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	1.388,87	0,00
TOTAL		4.870.565,24	3.610.916,23

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercicio de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		600.362,24	299.067,20	PESSOAL E ENCARGOS		8.676.908,35	7.973.267,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		600.362,24	299.067,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.380.882,97	5.360.163,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		36.094.157,56	32.172.681,43	ENCARGOS PATRONAIS		1.908.171,75	1.252.907,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.204.835,37	27.747.448,04	BENEFÍCIOS A PESSOAL		869.146,15	868.319,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		5.844.622,19	4.425.233,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		518.707,48	491.877,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		44.700,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.715.808,17	3.260.389,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	67.367,73	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.713.035,33	3.260.354,18
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	67.367,73	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.772,84	35,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		262.129,76	354.928,09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.794.081,58	14.546.750,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		262.129,76	354.928,09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.450.599,42	4.532.320,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		36.956.649,56	32.894.044,45	SERVIÇOS		10.360.176,61	9.132.896,13
TOTAL		36.956.649,56	32.894.044,45	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		983.305,55	881.533,53
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.860.572,29	4.977.936,69
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		376.127,46	1.294.009,47
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.484.444,83	3.683.927,22
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.474,82
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.474,82
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		295.831,53	55.610,41
				PREMIAÇÕES		0,00	3.493,00
				INCENTIVOS		295.831,53	52.117,41
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		34.343.201,92	30.817.428,33
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.613.447,64	2.076.616,12
				TOTAL		36.956.649,56	32.894.044,45

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercicio de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.730.138,85	1.805.035,85
INVESTIMENTOS		1.730.138,85	1.805.035,85

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito:

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA R\$ 36.956.649,56

4.2.1- Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 600.362,24

Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício.

REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLIC. FINANCEIRAS	600.362,24
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS IMP. EDUC.	296.684,33
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS R. FNDE	295.369,51
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS R. ESTADO	8.308,40

4.2.2- Transferências e delegações recebidas R\$ 36.094.157,56

	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.094.157,56
	REPASSE RECEBIDO DO MUNICÍPIO	30.204.835,37
	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.844.622,19
	TRANSFERÊNCIAS FNDE	4.620.878,83
	TRANSFERÊNCIA ESTADO TERMO ADESAO 029/2025	1.223.743,36
PATRIMÔNIO	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.700,00
1 /028948	MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES	14.900,00
1 /028949	MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES	14.900,00
1 /028950	MODULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES	14.900,00

4.2.3- Outras variações patrimoniais aumentativas R\$ 262.129,76

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos R\$ 262.129,76. Devolução de saldo Termos de Fomento 003/2025 R\$ 5.949,54, Termo de Fomento 002/2025 R\$ 4,86, Termo de Fomento 004/2024, o valor de R\$ 324,08 e Termos de Colaboração 001/2025 R\$252.033,55, totalizando R\$ 258.492,33. O valor devolvido de R\$ 2.721,83 outros e R\$ 915,60 de suprimento de fundos.

4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R\$ 36.956.649,56

4.3.1 - Pessoal e encargos R\$ 8.676.908,35

Gasto remuneração com pessoal e encargos patronais.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Remuneração de Pessoal	2025
Pessoal Civil RPPS	3.988.830,50
Pessoal Civil RGPS	681.171,48
Contratação por tempo determinado	710.880,99
Total	5.380.882,97

Encargos Patronais	2025
Encargos Patronais RPPS	1.593.107,27
Encargos Patronais RGPS	315.064,48
Total	1.908.171,75

Benefícios a Pessoal	2025
Auxílio Alimentação	869.146,15

Outras VPDs-Pessoal e Encargos	2025
Indenizações e Restituições Trabalhista	518.707,48

As rescisões tiveram motivos como aposentadoria (R\$ 144.514,48), término vigência do contrato (R\$ 243.995,12), posse em outros cargos (R\$ 4.520,81), iniciativa do empregado e de cargos comissionados (R\$ 125.677,07).

4.3.2 - Benefícios previdenciários e assistenciais R\$ 3.715.808,17

Gasto oriundo de pagamento de inativos, complementação de aposentadorias judicializadas.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2025
Aposentadorias e Reformas	3.713.035,33
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.772,84

4.3.3 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R\$ 15.794.081,58

Gasto com a manutenção e operacionalização do FEMSGO, como diárias, serviços, materiais de consumo (materiais pedagógicos, combustível...) e depreciação.

Entre os serviços, estão contabilizados serviços com tarifas de água, luz e telefone, transporte escolar, etc.

Uso de Bens, serviços e consumo	2025
Material de Consumo	4.450.599,42
Serviços	10.360.176,61
Depreciação de Imobilizado	983.305,55
Total	15.794.081,58

4.3.5 - Transferências e Delegações concedidas R\$ 5.860.572,29

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Transferência intragovernamentais R\$ 376.127,46

Transferências de bens imóveis para a Prefeitura Municipal no valor de R\$ 376.127,46, referente desincorporação de bens imóveis, obras realizadas no FEMSGO e transferidas para PMSGO:

TRANSFERÊNCIA BENS IMÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	VALOR
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DEPÓSITO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34265/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 E CONTRATO Nº 271/2024.	44.240,14
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA MODALIDADE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD), COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 270 KWP, A SER MONTADA APLICADA ÀS EDIFICAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS E CMEIS, INSTALAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA (CARPOT), INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES DE 22 5 KVA EM POSTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386 0/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 E CONTRATO 044/2022.	331.887,32
TOTAL	376.127,46

Transferências a instituições privadas R\$ 5.484.444,83: Refere-se aos Termos de Colaboração 001/2023,004/2023, 001/2024,001/2025 e 002/2025 e Termo de Fomento 001/2024 e 001, 002, 003,004 e 005/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO		4.012.750,59
001/2023	ASSOC. GRUPO AMOR PEDAGÓGICO - ESCOLA FABIANO DE CRISTO	778.732,93
001/2025	APAE	744.125,12
002/2025	APAE	307.026,54
004/2023	OBRA KOLPING ESTADUAL - CEI SONHO MEU	749.645,22
001/2024	ASSOCIAÇÃO RESTAURAR - ALÉM DA ESCOLA	1.433.220,78
TERMO DE FOMENTO		1.471.694,24
001/2024	ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS	680.000,00
001/2025	APAE	379.186,24
002/2025	APAE	40.000,00
003/2025	OBRA KOLPING ESTADUAL - CEI SONHO MEU	100.000,00
004/2025	ASSOC. GRUPO AMOR PEDAGÓGICO - ESCOLA FABIANO DE CRISTO	217.510,00
005/2025	ASSOC. GRUPO AMOR PEDAGÓGICO - ESCOLA FABIANO DE CRISTO	54.998,00
TOTAL		5.484.444,83

Os termos de Colaboração são parcerias com Entidades sem fins lucrativos para atendimento da Educação infantil e Educação Especial. A Secretaria Municipal de Educação visando implementar o Projeto Além da Escola nas turmas do 4º e 5º ano formando parceria com a Associação Restaurar. O Termo de Fomento é uma parceria do município com acadêmicos que estudam em Campo Grande dependendo de Transporte até a referida cidade, esse valor não integra o cálculo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Em 2025 foi disponibilizado recursos para a APAE, Escola Fabiano de Cristo e CEI Sonho Meu para aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos, materiais pedagógicos, manutenção e reforma oriundas de emendas impositivas no valor de R\$ 357.510,00.

4.3.5 - Outras variações patrimoniais diminutivas R\$ 295.831,53.

Auxílios financeiros a servidores em abono saúde R\$ 32.336,10, auxílio alimentação R\$ 247.505,43 e auxílio gás R\$ 15.990,00.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA**4.4. Variações Patrimoniais Qualitativas; R\$ 1.730.138,85**

Entende-se como variações qualitativas aquelas decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Bens Móveis: R\$ 1.086.501,39 – Bens Imóveis: R\$ 376.127,46 e Auxílios através dos Termos de Fomento 003 e 004/2025: R\$ 267.510,00.

4.5. Resultado Patrimonial: R\$ 2.613.447,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2025
Variações Patrimoniais Aumentativas	36.956.649,56
Variações Patrimoniais Diminutivas	34.343.201,92
Resultado Patrimonial do Período	2.613.447,64

No exercício de 2025, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram positivas, significa dizer que as variações patrimoniais ativas foram maiores que as variações patrimoniais passivas. O resultado Patrimonial foi superavitário em R\$ 2.613.447,64.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.	
						INSCR	BAIXA
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD							
EXERCÍCIO 2023			92,00	0,00	92,00	0,00	0,00
Sub-total			92,00	0,00	92,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCE							
EXERCÍCIO 2023			3.618,20	0,00	3.618,20	0,00	0,00
Sub-total			3.618,20	0,00	3.618,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD							
EXERCÍCIO 2024			13.747,04	0,00	13.747,04	0,00	0,00
Sub-total			13.747,04	0,00	13.747,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCE							
EXERCÍCIO 2024			1.621.066,12	0,00	1.617.181,32	0,00	3.884,80
Sub-total			1.621.066,12	0,00	1.617.181,32	0,00	3.884,80
RESTOS A PAGAR - PROCESSAD							
EXERCÍCIO 2025			0,00	190.691,65	0,00	0,00	190.691,65
Sub-total			0,00	190.691,65	0,00	0,00	190.691,65
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCE							
EXERCÍCIO 2025			0,00	2.826.702,31	0,00	0,00	2.826.702,31
Sub-total			0,00	2.826.702,31	0,00	0,00	2.826.702,31
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00	626,84	626,84	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTE			0,00	171.334,00	171.334,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESEN			0,00	5.631,93	5.631,93	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS			0,00	2.896,12	2.896,12	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINAN			0,00	683.636,93	683.636,93	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIME			0,00	460.763,74	460.763,74	0,00	0,00
ISS			1.800,04	219.516,10	220.915,25	0,00	400,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00	595.728,16	595.728,16	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N.			48,60	1.439.568,99	1.439.415,03	0,00	202,56
Sub-total			1.848,64	3.579.702,81	3.580.948,00	0,00	603,45

*
*

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

TITULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ	
						INSCR	BAIXA
TOTAL			1.640.372,00	6.597.096,77	5.215.586,56	0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

*
*

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2025

PERÍODO

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

5ª – Nota: Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17.

Aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida fluante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

Restos a pagar processados: representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Restos a pagar não processados: representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Depósitos e consignações: representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

5.1 Restos a Pagar R\$ 3.021.882,21

5.1.1 Restos a pagar processados R\$ 190.691,65

Saldo Anterior R\$ 13.839,04

Inscrição R\$ 190.691,65

Baixa (pagos e cancelados) R\$ 13.839,04

5.1.2 Restos a pagar não processados R\$ 2.830.587,11

Saldo Anterior R\$1.624.684,32

Inscrição R\$2.826.702,31

Baixa (pagos e cancelados) R\$ 1.620.799,52

Pagos (R\$ 1.559.055,99) e cancelados (R\$ 61.743,53)

CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS	61.743,53
Termo de Encerramento Contratual	58.230,15
Despesa em duplicidade	2.885,00
Saldo não utilizado	0,18
Serv. Não executado	628,20

5.2 Depósitos e Consignações R\$ 603,45

Contribuição ao RGPS (INSS a recolher) R\$ 0,00

ISS a Recolher R\$ 400,89

IR Pessoa Jurídica R\$ 202,56

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Restos a pagar Processados: R\$ 190.691,65 + R\$ 603,45(consignações).

FORNECEDOR E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	VALOR
COM. DE COMB. E DERIV. DE PET. SÃO GABRIEL	90,45
BANCO DO BRASIL S/A	65,40
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8.550,90
FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS	5.475,00
BM COMERCIO E SERVICOS LTDA	163.452,00
MARCIANO BORTOLI LTDA	5.005,35
LS REFRIGERACAO LTDA	723,48
CONTE SOLUÇÕES INFORMATICAS LTDA	895,98
UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	135,69
ELEVATE UTILIDADES LTDA	30,00
DN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	3.767,40
RETA TRACK RASTREAMENTO VEÍCULOS LTDA	2.500,00
SUB TOTAL	190.691,65
VALORES RESTITUIVEIS	603,45
CONSIGNAÇÕES ISS	400,89
CONSIGNAÇÕES IRRF P. JURÍDICA	202,56
TOTAL	191.295,10

Restos a pagar Processado: R\$ 183.950,83 fonte de recursos (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação) e R\$ 6.740,82 fonte de recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE/QSE.

Restos a pagar não Processados: R\$ 174.948,91(fonte de recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE/QSE), R\$ 1.653.812,80 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação), R\$ 993.346,66 – Outras Transferências FNDE, Transferência do Estado referente a Convênios R\$ 8.478,74.

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		40.495.964,48	36.205.017,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		862.492,00	653.995,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		262.129,76	354.928,09
Remuneração das Disponibilidades		600.362,24	299.067,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.844.622,19	4.425.233,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		33.788.850,29	31.125.788,34
Ingressos Extraorçamentários		3.584.014,92	3.382.502,14
Transferências Financeiras Recebidas		30.204.835,37	27.743.286,20
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		36.392.176,41	32.006.531,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	25.729.364,20	23.848.403,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.077.552,10	4.776.307,86
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.585.260,11	3.381.820,38
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.585.260,11	3.381.820,38
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.103.788,07	4.198.485,17

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.462.628,85	1.703.675,85
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.462.628,85	1.703.675,85
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.462.628,85	-1.703.675,85

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃOLISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.251.288,23	2.756.478,91
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.641.159,22	2.494.809,32
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.892.447,45	5.251.288,23

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.844.622,19	4.425.233,39
Intergovernamentais		5.844.622,19	4.425.233,39
da União		4.620.878,83	3.056.753,59
de Estados e Distrito Federal		1.223.743,36	1.368.479,80
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		5.844.622,19	4.425.233,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.077.552,10	4.776.307,86
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.593.107,27	1.092.380,64
Outras transferências concedidas		5.484.444,83	3.683.927,22
Total das Transferências Concedidas		7.077.552,10	4.776.307,86

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		25.717.557,59	23.816.809,28
DESPORTO E LAZER		0,00	3.493,00
CULTURA		11.806,61	28.101,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		25.729.364,20	23.848.403,61

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃOLISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

6ª – Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 40.495.964,48 e desembolsos somando R\$ 36.392.176,41; destarte restando um fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 4.103.788,07.

Nas Atividades de Investimento não houve registro de ingresso; houve apenas registros de desembolso no valor de R\$ 1.462.628,85, ocasionando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos negativo em (R\$ 1.462.628,85), provenientes de aquisição de bens móveis (R\$ 1.086.501,39) e obras e instalações (R\$ 376.127,46).

Nas Atividades de Financiamento não houve ingressos no montante nem desembolsos somando R\$0,00.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 7.892.447,45, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 4.103.788,07

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

– caixa líquido das atividades de investimento R\$-1.462.628,85, totalizando R\$ 2.641.159,22 somado ao saldo transportado do exercício anterior de R\$5.251.288,23.

As transferências Recebidas no valor de R\$ 5.844.622,19, ingressos dos Recursos recebidos da União/FNDE: R\$ 4.620.878,83 de Transferências Diretas (QSE, PNAE, PNATE e Tempo integral) e transferência do Estado: R\$ 1.223.743,36 Termo de Parceria para transporte de alunos do Estado e premiação do MS alfabetiza. Já as Transferências Concedidas no valor de R\$ 7.077.552,10, referem-se aos Termos de Colaboração e Fomento entre entidades e o Município no valor de R\$ 5.484.444,83 e transferências intragovernamentais de contribuições ao RPPS no valor de R\$ 1.593.107,27.

O desembolso na Função Educação foi de R\$ 25.717.557,59 e Função Cultura R\$ 11.806,61.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
R MARTIMIANO ALVES DIAS
30.941.262/0001-11 Exercício: 2025

ENTIDADE: FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.187.803,47	0,00	11.187.803,47
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.616,12	0,00	2.076.616,12
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264.419,59	0,00	13.264.419,59
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264.419,59	0,00	13.264.419,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613.447,64	0,00	2.613.447,64
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.877.867,23	0,00	15.877.867,23

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

NOTA EXPLICATIVA

7ª Nota: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19

De acordo com o MCASP 8ª EDIÇÃO, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. A Luz do conceito acima, apresentamos a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do período no quadro a seguir:

	2024	2025
ESPECIFICAÇÃO	Resultados Acumulados	Resultados Acumulados
Saldos iniciais	11.187.803,47	13.264.419,59
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Resultado do exercício	2.076.616,12	2.613.447,64
Constituição/Reversão de reservas	-	-
Saldos finais	13.264.419,59	15.877.867,23

O resultado acumulado corresponde ao saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos e os superávits ou déficits acumulados do FEMSGO. O saldo do Patrimônio Líquido em 2024 era de R\$ 13.264.419,59, já o Resultado do Exercício informa a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais em 2025 no valor de R\$ 2.613.447,64, demonstrando o desempenho do Fundo de Educação com um Patrimônio líquido em 2025 de R\$ 15.877.867,23.

FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST

R MARTIMIANO ALVES DIAS

30.941.262/0001-11

Exercício: 2025

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADORA 7759/O-0

8ª – Nota: Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

Em 2025 foi necessário detalhar as estratégias adotadas para enfrentar adversidades, evidenciando a capacidade de adaptação e inovação da equipe da SEMED e seu compromisso com a melhoria da educação, com impacto positivo nas ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Pelo cálculo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária aplicamos em Manutenção e desenvolvimento do ensino 25,85% atendendo a Emenda Constitucional 119/2022, parágrafo único, Art. 119.

Baseada nos dados abaixo relacionados verificamos que o mínimo a ser aplicado no Fundo de Educação referente aos 25% de impostos e 5% das transferências teria como valor mínimo de 22.670.409,30 (quadro 1), as despesas com ações de MDE foram de R\$ 24.470.913,84 menos R\$ 33.282,75(quadro 2) cancelamentos de restos não processados: R\$ 24.437.631,09.

O valor deduzido para formação do Fundeb - 20% no valor de R\$ 29.279.946,15 + 24.437.631,09 = 53.717.577,24(quadro 3), este valor corresponde a 25,85% das Receitas elencadas no Art. 212 da CF.

APLICAÇÃO EM MDE 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
1- RECEITA DE IMPOSTOS	57.212.842,29	55.486.787,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.106.645,89	10.521.855,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.000.881,81	7.436.133,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.917.287,35	18.453.005,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.188.027,24	19.075.793,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.950.710,05	152.314.296,47
2.1- Cota-Parte FPM	52.325.000,00	53.894.340,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	48.300.000,00	47.979.352,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.025.000,00	5.914.988,05
2.2- Cota-Parte ICMS	86.825.000,00	79.364.952,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	630.710,05	929.710,39
2.4- Cota-Parte ITR	8.625.000,00	9.298.122,98
2.5- Cota-Parte IPVA	9.545.000,00	8.827.169,99
2.6- Cota-Parte IOF - Ouro	0	0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	215.163.552,34	207.801.083,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	30.950.700,09	29.279.946,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.005.746,07	22.670.409,30

Quadro 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	
6 -DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - FEMSGO	DESPESA EMPENHADA
6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.665.005,58
6.1.1 - Creche	3.605.272,62
6.1.2 - Pré-escola	3.059.732,96
6.2. ENSINO FUNDAMENTAL	17.805.908,26
7. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	24.470.913,84
8. CANCELAMENTO DE RESTOS	33.282,75
9. APLICAÇÃO MDE	24.437.631,09

Quadro 2

	VALOR
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - 20%	29.279.946,15
SUPERÁVIT FUNDEB	0,00
APLICAÇÃO MDE FEMSGO (24.470.913,84-33.282,75-cancelamento de restos)	24.437.631,09
TOTAL	53.717.577,24
% APLICADO	25,85

Quadro 3

FONTE: RREO - ANEXO 8

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2025.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

BALANÇO GERAL DE 2025

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDEB DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018 e atualizações.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Contábeis, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas demonstrações.

1. Contexto Operacional

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São Gabriel do Oeste, CNPJ 30.941.262/0001-11, tem seu domicílio à Rua Martimiano Alves Dias, 1211. Foi instituída pela Lei Municipal n.º 1205/2021 de 29 de abril de 2021, Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional n. 108/2020, de 26 de agosto de 2020, convertida na Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020. Dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo destina-se à manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e valorização dos profissionais da educação.

O Conselho Municipal de FUNDEB, foi criado pela Lei 1206/2021 de 29/04/2021 em conformidade com o ART. 212 - A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

2. Base de Preparação

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São Gabriel do Oeste - FUNDEB, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 273/2025 e alterações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2025, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1335/2024) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1347/2024).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

3. Principais Critérios e Políticas Contábeis

3.1- Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

Caixa e equivalentes de caixa: Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

- 3.2- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.
- 3.3- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FUNDEB trabalha com aquisições de consumo imediato.
- 3.4- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.
- 3.5- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.
- 3.6- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.
- 3.7- Contabilização das retenções:** Em 2025 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentária, com exceção ao IRRF que faz o reconhecimento no momento do pagamento. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

FUNDEB
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 5

ISOLADO:7 - FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.402.393,46	41.402.393,46	40.108.686,78	-1.293.706,68
RECEITA PATRIMONIAL	255.138,94	255.138,94	245.857,05	-9.281,89
Valores Mobiliários	255.138,94	255.138,94	245.857,05	-9.281,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.147.254,52	41.147.254,52	39.862.829,73	-1.284.424,79
Transferências da União e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	612.077,66	-17.922,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.517.254,52	40.517.254,52	39.250.752,07	-1.266.502,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.402.393,46	41.402.393,46	40.108.686,78	-1.293.706,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.402.393,46	41.402.393,46	40.108.686,78	-1.293.706,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	162.320,74	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	41.402.393,46	41.402.393,46	40.271.007,52	-1.293.706,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	614.023,44	614.023,44	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	614.023,44	614.023,44	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
 CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.372.175,91	41.986.199,35	40.271.007,52	40.271.007,52	40.271.007,52	1.715.191,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.523.219,32	38.068.460,84	37.000.477,43	37.000.477,43	37.000.477,43	1.067.983,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.848.956,59	3.917.738,51	3.270.530,09	3.270.530,09	3.270.530,09	647.208,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.217,55	30.217,55	0,00	0,00	0,00	30.217,55
INVESTIMENTOS	30.217,55	30.217,55	0,00	0,00	0,00	30.217,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	41.402.393,46	42.016.416,90	40.271.007,52	40.271.007,52	40.271.007,52	1.745.409,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.402.393,46	42.016.416,90	40.271.007,52	40.271.007,52	40.271.007,52	1.745.409,38
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.402.393,46	42.016.416,90	40.271.007,52	40.271.007,52	40.271.007,52	1.745.409,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	560.558,70	560.558,70	560.558,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	560.558,70	560.558,70	560.558,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	560.558,70	560.558,70	560.558,70	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	58.302,00	58.302,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	58.302,00	58.302,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	58.302,00	58.302,00	0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 5

NOTA EXPLICATIVA

1. Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12

1.1- Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

1.2- Leis Orçamentárias Aplicadas

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.335/2024 de 17/07/2024

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.347/2024 de 18/12/2024

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

1.3- Regime Orçamentário:

O regime orçamentário aplicado em 2025 foi o regime misto, reconhecendo a despesa pela competência e as receitas no momento de sua arrecadação.

1.4- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Previsão Inicial R\$ 41.402.393,46

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.4.2 – Previsão Atualizada R\$ 41.402.393,46

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.4.3 - Receitas Realizadas – R\$ 40.108.686,78

1.4.4 - Superávit Financeiro exercício anterior – R\$ 614.023,44, suplementado pelo Decreto Municipal 3473 de 28/03/2025 da Lei 1347/2024, no valor de R\$ 326.193,67 e Decreto Municipal 3502 de 29/04/2025 de R\$ 287.829,77.

Superávit financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	2025
MINIMO 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	274.733,82
MÁXIMO 30% - Demais Despesas	51.459,85
Transferência do VAAR	287.829,77
Total	614.023,44

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão inicial resultaram em uma arrecadação menor no valor de R\$ 9.281,89 de remuneração de depósitos bancários, R\$ 17.922,34 das transferências comp. União FUNDEB e das Transferências do FUNDEB no valor de R\$1.266.502,45 devido ao quantitativo de matrículas, em 2024 o número de matrículas era 4682 e em 2025 o número computado foi de 4636, e os valores considerados por aluno . Conciliando-se com o anexo 10 - Comparativo da Receita e anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 40.108.686,78.

1.5- DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As Despesas Orçamentárias realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.5.1- Dotação Inicial R\$ 41.402.393,46

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.5.2 - Dotação Atualizada R\$ 42.016.416,90

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares, conciliando-se com o anexo 11.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO FIXADA	41.402.393,46
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	614.023,44
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
(+) REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	1.304.361,33
(-) ANULAÇÕES	-1.304.361,33
DOTAÇÃO ATUALIZADA	42.016.416,90
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	614.023,44

Resumo alterações orçamentárias:

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4 de 5

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ABERTURAS CRÉDITOS ADICIONAIS (art.43, § 1º, Incisos I a IV – Lei nº 4.320/64)

LEI Nº	DECRETO Nº	DATA PUBL.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO III	INCISO III	INCISO IV	TOTAL	
			SUP.FINANC.	EXC.ARREC	ANUL./DOT. FUNDEB	ANUL./DOT. P/ OUTRAS ENTIDADES	ANUL./DOT. DE OUTRAS ENTIDADES	OP.CRÉD.	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL ANULADO
1347/2024	3473	28/03/2025	326.193,67		48.600,00				374.793,67	48.600,00
1347/2024	3502	29/04/2025	287.829,77						287.829,77	0,00
1347/2024	3582	18/07/2025			152.036,05				152.036,05	152.036,05
1347/2024	3617	01/09/2025			69.500,00				69.500,00	69.500,00
1347/2024	3640	29/09/2025			112.000,00				112.000,00	112.000,00
1347/2024	3670	23/10/2025			100.500,00				100.500,00	100.500,00
1347/2024	3712	28/11/2025			2.483,88				2.483,88	2.483,88
1347/2024	3728	18/12/2025			127.000,35				127.000,35	127.000,35
1347/2024	3733	30/12/2025			692.241,05				692.241,05	692.241,05
	TOTAL		614.023,44	0,00	1.304.361,33	0,00	0,00	0,00	1.918.384,77	1.304.361,33

ORÇAMENTO INICIAL	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL ANULADO	ORÇAMENTO FINAL
41.402.393,46	1.918.384,77	1.304.361,33	42.016.416,90

O superávit financeiro foi utilizado através do Decreto 3473 de 28/03/2025 da Lei 1347/2024, no valor de R\$ 326.193,67 e Decreto 3502 de 29/04/2025 de R\$ 287.829,77 saldo residual empenhado no primeiro quadrimestre de 2025 em cumprimento ao art. 25, §3º, da Lei 14113/2020.

1.5.3- Despesas Empenhadas R\$ 40.271.007,52

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa e Anexo 13 – Balanço Financeiro. Desse montante R\$ 614.023,44(R\$ 274.733,82 aplicado em remuneração dos profissionais de educação , R\$ 51.459,85 em outras despesas e R\$ 326.193,67 de recursos do VAAR) é de saldo residual de 2024, R\$ 39.362.947,69 de Transferências de Recursos do FUNDEB de 2025, sendo aplicado em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica R\$ 35.918.145,91, correspondendo a 89,55% atendendo o Art. 26, § 2º da Lei 14.113/2020 e R\$ 255.672,49 de Transferência complementação da União FUNDEB – VAAR aplicado para melhor resultado ano e tentar reduzir as desigualdades educacionais.

1.5.4- Despesas Liquidadas R\$ 40.271.007,52

As Despesas Liquidadas conciliam-se com Anexo 15.

1.5.5- Despesas Pagas R\$ 40.271.007,52.

Das despesas pagas R\$ 36.829.969,73 foram com pessoal e encargos, R\$ 2.134.594,41 transferência a entidades conveniadas, R\$ 724.577,22 despesa com salário família e outros auxílios e R\$ 581.866,16 do transferências do VAAR materiais e brinquedos pedagógicos, robótica e demais despesas em MDE.

1.6- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Déficit de R\$ 162.320,74

O resultado Orçamentário de Déficit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 40.108.686,78 com a Despesa Empenhada de R\$ 40.271.007,52.

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2025	
Receita Corrente	40.108.686,78
Despesa Corrente	40.271.007,52
Resultado Corrente	-162.320,74
Receita de Capital	-
Despesa de Capital	0
Resultado de Capital	0
Resultado Orçamentário	-162.320,74

1.7- DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

1.7.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos 2024 R\$ 560.558,70

1.7.2- Restos a Pagar Processados Inscritos 2024 R\$ 58.302,00

Os Restos a pagar conciliam-se com o Anexo 17.

1.7.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 560.558,70

1.7.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 58.302,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5 de 5

NOTA EXPLICATIVA

1.7.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 0,00.
1.7.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00
1.7.7- Restos a Pagar não Processados Inscritos 2025 R\$ 0,00
1.7.8- Restos a Pagar Processados Inscritos 2025 R\$ 0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		40.108.686,78	39.364.323,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		40.271.007,52	38.855.902,27
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		40.108.686,78	39.364.323,47	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		40.271.007,52	38.855.902,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.108.686,78	39.364.323,47	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.271.007,52	38.855.902,27
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		11.894.439,58	10.941.073,81	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.513.300,28	10.322.213,11
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	618.860,70	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		618.860,70	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	560.558,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		560.558,70	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	58.302,00	RP PROCESSADOS PAGOS		58.302,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.883.340,97	10.298.409,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.883.340,97	10.298.409,82
PENSAO ALIMENTICIA		34.596,46	18.689,28	PENSAO ALIMENTICIA		34.596,46	18.689,28
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.496.026,06	1.443.507,17	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.496.026,06	1.443.507,17
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		130.273,79	138.368,94	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		130.273,79	138.368,94
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		92.422,20	77.825,10	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		92.422,20	77.825,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.630.131,38	2.353.167,74	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.630.131,38	2.353.167,74
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.746.303,37	2.931.756,39	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.746.303,37	2.931.756,39
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		157.777,61	118.380,86	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		157.777,61	118.380,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.595.810,10	3.216.714,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.595.810,10	3.216.714,34
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.098,61	23.803,29	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.098,61	23.803,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		491,84	417,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		491,84	417,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		10.606,77	23.385,55	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		10.606,77	23.385,55
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.232.884,14	105.602,24	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		451.702,70	1.232.884,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.232.884,14	105.602,24	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		451.702,70	1.232.884,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.232.884,14	105.602,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		451.702,70	1.232.884,14
TOTAL		53.236.010,50	50.410.999,52	TOTAL		53.236.010,50	50.410.999,52

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13

2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 40.108.686,78

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12, conforme demonstrativo a seguir:

a) Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 39.250.752,07
Transferência do FUNDEB (mínimo 70%)	R\$ 35.823.966,76
Transferência do FUNDEB (máximo 30%)	R\$ 3.426.785,31
b) Transferência da Complementação da União FUNDEB	R\$ 612.077,66
Transf. Compl. União FUNDEB – VAAR	R\$ 294.036,39
Transf. de Rec. do FUNDEB dest. a criação de matrículas ETI	R\$ 318.041,27
c) Remuneração de depósitos Bancários	R\$ 245.857,05

2.3- RECEBIMENTOS EXTRA- ORÇAMENTARIA R\$ 11.894.439,58

As Receitas Extra desdobram-se em:

a) Restos a Pagar Inscritos (conciliam-se com o anexo 17)	R\$ 0,00
b) Consignações (conciliam-se com o anexo 17)	R\$ 11.883.340,97
c) Créditos a Receber	R\$ 11.098,61

2.4- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 40.271.007,52

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

a) Despesa Orçamentária total	R\$ 40.271.007,52
Remuneração profissionais da educação (mínimo 70%)	R\$ 36.192.879,73
Outras Despesas Educação Básica (máximo 30%)	R\$ 3.496.261,63
Despesas recursos do VAAR	R\$ 581.866,16

	SUPERÁVIT P/ 2025	TRANSF. DO FUNDEB	R. APLICAÇÃO	DESPESA EMPENHADA	SALDO FINAL 2025
MINIMO 70%	274.733,82	35.823.966,76	222.473,27	36.192.879,73	128.294,12
MÁXIMO 30%	51.459,85	3.426.785,31	23.383,78	3.496.261,63	5.367,31
TOTAL FUNDEB IMP. E TRANSF.	326.193,67	39.250.752,07	245.857,05	39.689.141,36	133.661,43
Transf. Compl. da União VAAR	287.829,77	294.036,39	0,00	581.866,16	0,00
TRANSF. ETI	0,00	318.041,27	0,00	0,00	318.041,27
TOTAL COMPL. UNIÃO FUNDEB	287.829,77	612.077,66	0,00	581.866,16	318.041,27
TOTAL	614.023,44	39.544.788,46	245.857,05	40.271.007,52	451.702,70

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

2.5- DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS R\$ 12.513.300,28
A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:
a) Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 618.860,70
b) Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 11.883.340,97
c) Créditos a Receber (salário família e maternidade) R\$ 11.098,61

2.6 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.232.884,14, saldo residual de 2024.
O saldo anterior era composto por R\$618.860,70 de restos a pagar e R\$ 614.023,44 de superavit.

2.7 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 451.702,70, sendo este o saldo para o exercício seguinte.

Saldo Inicial	1.232.884,14
Receita Fundeb	40.108.686,78
Recebimento Extras	11.894.439,58
Total Ingressos	53.236.010,50
Despesas Orçamentárias	40.271.007,52
Pagamentos Extra	12.513.300,28
Total Dispendios	52.784.307,80
Saldo Final	451.702,70

2.8 - RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro. R\$ - 781.181,44

Resultado Financeiro do Exercício	
Receitas Orçamentárias	40.108.686,78
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimento Extraorçamentários	11.894.439,58
(-) Despesas Orçamentárias	40.271.007,52
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	12.513.300,28
Resultado Financeiro do Exercício	-781.181,44

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	40.108.686,78	0,00	40.108.686,78	39.364.323,47	0,00	39.364.323,47
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	40.108.686,78	0,00	40.108.686,78	39.364.323,47	0,00	39.364.323,47
TOTAL	40.108.686,78	0,00	40.108.686,78	39.364.323,47	0,00	39.364.323,47

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercicio de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		451.702,70	1.232.884,14	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	58.302,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	58.302,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	58.302,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F 451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES NACIONAIS		F 0,00	58.302,00
TOTAL		451.702,70	1.232.884,14	TOTAL PASSIVO		0,00	58.302,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
ESPECIFICAÇÃO				Nota Exercício Atual Exercício Anterior			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				451.702,70 1.174.582,14			
RESULTADOS ACUMULADOS				451.702,70 1.174.582,14			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS				451.702,70 1.174.582,14			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				-722.879,44 1.068.979,90			
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.174.582,14 105.602,24			
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO				451.702,70 1.174.582,14			
TOTAL				451.702,70 1.232.884,14			

FUNDEB
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		451.702,70	1.232.884,14	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	618.860,70
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		451.702,70	614.023,44

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.185.490,49	560.558,70
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		1.185.490,49	554.703,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	5.855,70
				TOTAL		1.185.490,49	560.558,70

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA**3ª Nota – Balanço Patrimonial Anexo 14****3.1- Conceito:**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R\$ 451.702,70

O Ativo está segregado em Ativo Circulante e Não Circulante

3.2.1- Ativo Circulante R\$ 451.702,70

O Ativo Circulante desdobrou-se em:

a) Caixa e Equivalente R\$ 451.702,70

Composta por valores registrado em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa e Equivalente foram inventariados no dia 31/12/2025.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 0,00

O Ativo não Circulante desdobrou-se em:

a) Imobilizado Bens Móveis	R\$ 0,00
b) (-) Depreciação Acumulada	R\$ 0,00

3.3- PASSIVO R\$ 0,00

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$ 0,00 e Passivo Não Circulante R\$ 0,00.

3.3.1- Passivo Circulante R\$ 0,00

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

a) Restos a Pagar Processados (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 0,00
b) Demais obrigações a Curto Prazo (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 0,00

3.3.2- Passivo não Circulante R\$ 0,00**3.4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 451.702,70**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

a) Saldo anterior 2024	R\$ 1.174.582,14
b) Superávit do exercício	R\$ -722.879,44
c) Saldo em 2025 (=)	R\$ 451.702,70

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

O saldo anterior no valor de R\$ 1.174.582,14, corresponde: superávit financeiro utilizado através do Decreto 3473 de 28/03/2025 da Lei 1347/2024, no valor de R\$ 326.193,67 e Decreto 3502 de 29/04/2025 de R\$ 287.829,77 saldo residual empenhado no primeiro quadrimestre de 2025 em cumprimento ao art. 25, §3º, da Lei 14113/2020 e Restos a pagar não processados de 2024 no valor de R\$ 560.558,70.

3.5. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO: R\$ 451.702,70 valor calculado do Ativo Financeiro - Passivo Financeiro.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
Ativo Financeiro	451.702,70	Passivo Financeiro	-
		Restos à Pagar Processados/consignados	-
		Restos à Pagar Não Processados	-
Ativo Permanente	-	Passivo Permanente	-
Total	451.702,70	Total	-
		Saldo Patrimonial	451.702,70

O valor do superávit financeiro do ano anterior no R\$ 614.023,44 - Resultado Orçamentário R\$ 162.320,74 totalizando o saldo disponível para o exercício seguinte no valor de R\$ 451.702,70.

ANALISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO INICIAL(BP)	614.023,44
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO(BO)	-162.320,74
CANCELAMENTO DE RESTOS(BO)	0
SUPERÁVIT FINANCEIRO FINAL(BP)	451.702,70

O superávit financeiro tem o seguinte desdobramento por fonte de recursos:

Fonte	Descrição	2026
1.540.1070	MÍNIMO 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	128.294,12
1.540.0000	MÁXIMO 30% - Demais Despesas	5.367,31
1.546.0000	TRANSF. ETI	318.041,27
Total		451.702,70

3.6. ATOS POTENCIAIS PASSIVO: Compreende contas relacionadas a Obrigações conveniadas no valor de R\$ 1.185.490,49.

Contrato	Conveniadas	Modalidade	Proc. Administrativo	Vig. Inicial	Vig. Final	V. Termo	Aditivo	Executado	Saldo
004/23	OBRA KOLPING ESTADUAL	Chamamen to Público	8668/23	21/08/2023	20/08/2026	347.847,20	1.667.100,55	1.719.280,13	295.667,62
001/25	APAE	Chamamen to Público	41175/24	05/02/2025	04/02/2027	821.983,43	889.822,87	821.983,43	889.822,87
1.185.490,49									

O valor corresponde a parcelas a transferir em 2026 do Termo de Colaboração 004/2023 e Termo de Fomento 001/2025, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de desembolso.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:7 - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		451.702,70	1.232.884,14	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	58.302,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	58.302,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		0,00	58.302,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		451.702,70	1.232.884,14	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	58.302,00
TOTAL		451.702,70	1.232.884,14	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	560.558,70
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	560.558,70
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	560.558,70
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	560.558,70
				TOTAL		0,00	618.860,70

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:7 - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES

CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	451.702,70	614.023,44
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	133.661,43	326.193,67
0000	Sem código de acompanhamento	5.367,31	51.459,85
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	128.294,12	274.733,82
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	287.829,77
0000	Sem código de acompanhamento		287.829,77
546	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	318.041,27	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	318.041,27	0,00
TOTAL		451.702,70	614.023,44

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		245.857,05	183.819,85	PESSOAL E ENCARGOS		37.000.477,43	34.777.649,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		245.857,05	183.819,85	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		31.936.397,79	29.534.558,61
				ENCARGOS PATRONAIS		5.064.079,64	5.242.915,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.862.829,73	39.180.503,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	174,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.862.829,73	39.180.503,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.445,00	5.525,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		40.108.686,78	39.364.323,47	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.445,00	5.525,70
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		722.879,44	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		292.813,74	538.057,99
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		125.777,70	93.305,90
TOTAL		40.831.566,22	39.364.323,47	SERVIÇOS		167.036,04	444.752,09
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.689.297,41	2.238.909,97
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.689.297,41	2.238.909,97
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		845.532,64	735.200,87
				INCENTIVOS		845.532,64	735.200,87
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		40.831.566,22	38.295.343,57
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	1.068.979,90
				TOTAL		40.831.566,22	39.364.323,47

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercicio de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito:
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA R\$ 40.108.686,78

4.2.1- Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 245.857,05
Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.
4.2.2- Transferências e Delegações Recebidas R\$ 39.862.829,73. Valor recebido de transferência do FUNDEB de impostos e transferência de impostos e complementação da União do VAAR, conforme Anexo VI da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2025, o valor da Complementação da União – VAAR do ano de 2024(art. 16 da Lei 14.113/2020) é no valor de R\$ 1.096.229,15, sendo que a última parcela será transferida em janeiro de 2025 no valor de R\$ 276.497,67 e complementação de R\$ 17.538,72. Ainda teve a transferência constitucional obrigatória por meio do FUNDEB para criação de matrículas em tempo integral no valor de R\$ 318.041,27.
A transferência conforme Portaria Interministerial 13/2025 de 29/12/2025 seria de R\$ 39.054.806,87, recebido em 2025 R\$ 39.250.752,07.

4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R\$ 40.831.566,22

4.3.1- Pessoal e encargos R\$ 37.000,477,43

Remuneração de Pessoal	2025
Pessoal Civil RPPS	30.256.877,60
Pessoal Civil RGPS	1.679.520,19
Total	31.936.397,79

Encargos Patronais	2025
Encargos Patronais RPPS	4.867.609,25
Encargos Patronais RGPS	196.470,39
Total	5.064.079,64

Despesa de pessoal corresponde a R\$ 30.256.877,60 e os encargos 5.064.079,64. A despesa de pessoal e encargos do FUNDEB em 2025 divide-se em: Profissionais da Educação e outros profissionais das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e SEMED (Lei 14.113/2020 e 14276/2021). Foi investido 90,21% com Profissionais da Educação Básica: Remuneração de Pessoal: R\$ 31.230.292,54 e R\$ 4.962.587,19 em encargos, totalizando 36.192.879,73-274.733,82(superávit 2024) = 35.918.145,91.

4.3.2. Benefícios Assistenciais R\$ 3.445,00

Outros Benefícios Assistenciais	2025
Salário Família	3.445,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

FUNDEB
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

4.3.3- Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 292.813,74

Uso de Bens, serviços e consumo	2025
Material educativo e esportivo	125.777,70
Serviço de apoio ao ensino	167.036,04
Total	292.813,74

4.3.4- Transferência e delegações Concedidas R\$ 2.689.297,41

Transferências e Delegações Concedidas	2025
Transferência Intragovernamental	0,00
Transferência à Instituição Privada	2.689.297,41
Total	2.689.297,41

O valor de R\$ 2.689.297,41 de Transferência a Instituições privadas compõe-se dos Termo de Colaboração com entidades Conveniadas ao FUNDEB (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/instituicoes-conveniadas-e-alunos-considerados-na-distribuicao-dos-recursos-do-fundeb>).

TERMO DE COLABORAÇÃO		1.867.313,98
001/2023	ESCOLA FABIANO DE CRISTO	898.676,27
004/2023	CEI SONHO MEU	968.637,71
TERMO DE FOMENTO		821.983,43
001/2025	APAE	821.983,43
TOTAL		2.689.297,41

4.3.4 - Outras variações patrimoniais diminutivas R\$ 845.532,64.

Valor correspondente à benefícios assistenciais, auxílio gás, auxílio alimentação e abono saúde, pagos aos servidores da Educação Municipal.

4.4. - Resultado Patrimonial:

	2025
Variações Patrimoniais Aumentativas	40.108.686,78
Variações Patrimoniais Diminutivas	40.831.566,22
Resultado Patrimonial do Período	- 722.879,44

No exercício de 2025, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram negativas, significa dizer que as variações patrimoniais passivas foram maiores que as variações patrimoniais ativas. O resultado Patrimonial foi deficitário em R\$ 722.879,44.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

Exercício de 2025

FUNDEB
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:7 - FUNDEB

Pág.: 1

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.	
						INSCR	BAIXA
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024			58.302,00	0,00	58.302,00	0,00	0,00
Sub-total			58.302,00	0,00	58.302,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024			560.558,70	0,00	560.558,70	0,00	0,00
Sub-total			560.558,70	0,00	560.558,70	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
PENSAO ALIMENTICIA			0,00	34.596,46	34.596,46	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENC			0,00	1.496.026,06	1.496.026,06	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENT			0,00	130.273,79	130.273,79	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS			0,00	92.422,20	92.422,20	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINAN			0,00	2.630.131,38	2.630.131,38	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIME			0,00	3.746.303,37	3.746.303,37	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00	157.777,61	157.777,61	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N.			0,00	3.595.810,10	3.595.810,10	0,00	0,00
Sub-total			0,00	11.883.340,97	11.883.340,97	0,00	0,00
TOTAL			618.860,70	11.883.340,97	12.502.201,67	0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

*
*

FUNDEB
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA**5ª – Nota: Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17.**

Aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida fluante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

Restos a pagar processados: representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Restos a pagar não processados: representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Depósitos e consignações: representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

5.1 Restos a Pagar R\$ 0,00**5.1.1 Restos a pagar processados R\$ 0,00**

Saldo Anterior R\$ 58.302,00

Inscrição R\$ 0,00

Baixa (pagos e cancelados) R\$ 58.302,00

Restos a pagar processado são referente aquisição de cartilhas didáticos pedagógicas para alunos do primeiro, segundo e terceiro ano do ensino fundamental no valor de R\$ 58.302,00.

5.1.2 Restos a pagar não processados R\$ 0,00

Saldo Anterior R\$ 560.558,70

Inscrição R\$ 0,00

Baixa (pagos e cancelados) R\$ 560.558,70

Restos a pagar não processados são referente a materiais esportivos educativos referente aos contratos 275 e 277/2024 no valor de R\$ 5.855,70 e R\$ 554.703,00 é do Termo de Parceria 004/2023 atendendo o cronograma de desembolso.

5.2 Depósitos e Consignações R\$ 0,00

Contribuição ao RGPS (INSS a recolher) R\$ 0,00

ISS a Recolher R\$ 0,00

Depósitos e Cauções R\$ 0,00

FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		52.003.126,36	49.686.536,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		245.857,05	183.819,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		245.857,05	183.819,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	39.862.829,73	39.180.503,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.894.439,58	10.322.213,11
Ingressos Extraorçamentários		11.894.439,58	10.322.213,11
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		52.784.307,80	48.559.254,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	33.332.961,56	30.904.573,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.556.906,66	7.332.468,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.894.439,58	10.322.213,11
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.894.439,58	10.322.213,11
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-781.181,44	1.127.281,90

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.232.884,14	105.602,24
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-781.181,44	1.127.281,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		451.702,70	1.232.884,14

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		39.862.829,73	39.180.503,62
Intergovernamentais		612.077,66	819.731,48
da União		612.077,66	819.731,48
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		39.250.752,07	38.360.772,14
Total das Transferências Recebidas		39.862.829,73	39.180.503,62
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.556.906,66	7.332.468,49
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.867.609,25	5.093.558,52
Outras transferências concedidas		2.689.297,41	2.238.909,97
Total das Transferências Concedidas		7.556.906,66	7.332.468,49

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		33.332.961,56	30.904.573,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		33.332.961,56	30.904.573,08

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:7 - FUNDEB

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

6ª – Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 52.003.126,36 e desembolsos somando R\$ 52.784.307,80 destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ -781.181,44

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 451.702,70, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ -781.181,44, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 1.232.884,14.

As transferências Recebidas no valor de R\$ 39.862.829,73 são ingressos dos Recursos recebidos do FUNDEB em razão das matrículas de alunos no ano de 2024, resultaram no montante de 39.250.752,07 e Transferências Complementação da União – VAAR no valor de R\$ 294.036,39 e Transferências Complementação da União – ETI no valor de R\$ 318.041,27. E as Transferências Concedidas no valor de R\$ 7.556.906,66, referem-se aos Termos de Colaboração com entidades conveniadas com o Município no valor de R\$ 2.689.297,41 e transferências intragovernamentais de contribuições ao RPPS no valor de R\$ 4.867.609,25.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS
30.941.262/0001-11 Exercício: 2025

ENTIDADE: FUNDEB
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.602,24	0,00	105.602,24
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.979,90	0,00	1.068.979,90
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.582,14	0,00	1.174.582,14
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.582,14	0,00	1.174.582,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-722.879,44	0,00	-722.879,44
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.702,70	0,00	451.702,70

FUNDEB**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

NOTA EXPLICATIVA

7ª Nota: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) foi uma novidade trazida pelo processo de convergência, pois não existe como demonstrativo exigido pela Lei 4.320/1964. No entanto, por meio da evidenciação da evolução do patrimônio líquido (PL), passa a ser peça importante para elaboração do Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As informações apresentadas na DMPL complementam o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, porque proporcionam um conhecimento detalhado da formação e composição dos saldos das contas do Patrimônio Líquido e em especial no tocante ao resultado acumulado demonstrando o valor do resultado do exercício.

Verificamos a integridade das informações da DMPL com o saldo do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 451.702,70 e na Demonstração das Variações Patrimoniais o valor do Resultado Patrimonial Apurado é igual ao valor do resultado do exercício da DMPL R\$ -722.879,44.

FUNDEB

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS

30.941.262/0001-11

Exercício: 2025

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

8 – Considerações Finais:

O FUNDEB atendeu os dispositivos legais na utilização de recursos:

- Mínimo de 70% dos recursos com Remuneração dos profissionais da Educação Básica: R\$ 36.192.879,73-R\$ 274.733,82(superavit) = **R\$35.918.145,91**, percentual aplicado 90,21%.
- Saldo Residual 10% dos recursos recebidos: **R\$ 451.702,70**, equivale a 1,13% das Receitas do FUNDEB.
- Superavit 2024 para ser utilizado no primeiro quadrimestre de 2025: Foram empenhados e liquidados no Primeiro Quadrimestre o valor de **R\$ 614.023,44**.

Quadro Comparativo FUNDEB – LEI 14133/2022

	RESUMO FUNDEB 2025	R\$
1	Saldo Inicial	1.232.884,14
1.1	Restos a pagar	618.860,70
1.1.1	Pagamento de Restos a pagar Processados	58.302,00
1.1.1.1	Cancelamento de Restos	-
1.1.2	Pagamento de Restos a pagar não processados	560.558,70
1.1.2.1	Cancelamento de Restos	-
1.1.3	Superávit 2024	614.023,44
1.1.3.1	Folha Profissionais Educação	274.733,82
1.1.3.2	Folha Outros Profissionais Educação	51.459,85
1.1.3.3	Transferências Complementação da União – VAAR	287.829,77
A	Sub Total (1-1.1+1.1.2-1.1.2)	-
2	Receitas Recebidas do FUNDEB	40.108.686,78
2.1	Transferências dos Recursos do FUNDEB	39.250.752,07
2.1.1	Rendimento Aplicação Financeira	245.857,05
2.2	Transferências Complementação da União – VAAR	294.036,39
2.3	Transferências Complementação da União – ETI	318.041,27
3	Aplicação	39.656.984,08
3.1	Folha e Encargos FUNDEB	36.555.235,91
3.1.1.1	Folha Profissionais Educação - Mínimo 70%	31.230.292,54
	Superávit 2024	- 274.733,82
3.1.1.2	Encargos Profissionais Educação -Mínimo 70%	4.962.587,19
3.1.2.1	Folha Outros Profissionais Educação - Máximo 30%	537.686,78
	Superávit 2024	-
3.1.2.2	Encargos Outros Profissionais Educação - Máximo 30%	99.403,22
3.2	Outras despesas Correntes	2.807.711,78
3.2.1	Salário Família	3.445,00
3.2.2	Auxílio Alimentação/Abono Saúde/Auxílio Gás	721.132,22
	Superávit 2024	- 51.459,85
3.2.3	Termo de Colaboração Conveniadas	2.134.594,41
3.3	Outras despesas Correntes VAAR	294.036,39
3.3.1	Folha Outros Profissionais Educação	168.418,47
	Superávit 2024	- 104.124,27
3.3.2	Encargos Outros Profissionais Educação	2.089,23
3.3.4	Auxílio Alimentação/Abono Saúde/Auxílio Gás	124.400,42
	Superávit 2024	- 63.783,50
3.3.5	Material educativo/esportivo	119.922,00
3.3.6	Superávit 2024	- 119.922,00
3.3.7	Serviço de apoio ao ensino	167.036,04
B	Sub Total (2-3)	451.702,70
C	Total(A+B) (Superávit para 2025)	451.702,70
	Resultado Orçamentário	R\$
1	Receitas Recebidas do FUNDEB	40.108.686,78
2	Total Despesas	40.271.007,52
3	Resultado Orçamentário	- 162.320,74

Percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2025, foi de 25,85%.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2025.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LISIANE GONÇALVES
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401/2026**

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de espetáculo teatral infantil com o tema "Vim Ver Maria", voltado ao público infanto juvenil do município de Taquarussu/MS, como parte das ações da campanha "Maio Laranja", dedicada à conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. **Favorecido:** ASSOCIACAO CULTURAL SOARTE, ficando o valor previsto para a realização das apresentações em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2.063 Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade - PSEMC. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 28 de abril de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DO CONVENIO Nº: 002/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS** - CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS: DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2026 - **OBJETO:** Constitui objeto deste termo, o repasse de recursos financeiros oriundos do FEAS por parte do município de Taquarussu-MS, a Casa de Abrigo do Município de Batayporã-MS para o desenvolvimento pelos partícipes de atividades conjuntas visando à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada a 02 (duas) crianças e/ou adolescentes em situação de abandono e de vínculos familiar rompido, cujas ações deverão ser voltadas as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Assistência Social. - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é até o dia 31/12/2026, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. - **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), podendo os repasses ocorrer 10 (dez) parcelas, sendo as 6 (seis) primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, e as 3 (três) parcelas restantes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada conforme previsto no plano de trabalho anexo ao processo - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.058 Apoio às Entidades Filantrópicas, visando a execução dos programas sociais previamente elaborados.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Germino da Roz Silva.

Taquarussu - MS, 01 de março de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2026**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47, com o valor total de **R\$ 54.115,13 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e treze centavos)**.

MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.675/0001-27, com o valor total de **R\$ 422.047,19 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos)**.

HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.198.515/0001-41, com o valor total de **R\$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

CHRISTIAN YANEZ BRITES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.126.503/0001-85, com o valor total de **R\$ 5.878,35 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

ORPHYS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.051.001/0001-14, com o valor total de **R\$ 11.652,54 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 64.465.943/0001-72, com o valor total de **R\$ 284.232,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.312.776/0001-92, com o valor total de **R\$ 40.562,70 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.

Valor total dos PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 822.343,86 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a Formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias do Município de Terenos – MS, segundo as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024 e 6993/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 03D0B912C9A816C0A0A5CBD3768A1F01686F2D63

Terenos – MS, 24 de abril de 2026.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG n.º 8XXXXX8 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF n.º 000.XXX.XXX-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO**, portador da CPF/RG sob o nº 049.XXX.XXX-17, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra **VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1061040 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 947.XXX.XXX-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.XXXXXX5 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; a Sra **GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9XXXXX8 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 882.XXX.XXX-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **ELIANE NOBRE DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5XXXXX6 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 544.XXX.XXX-91, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 59/2026** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 03/2026**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024 e 6993/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias do Município de Terenos – MS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proponente: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME CNPJ nº: 73.765.877/0001-47 Endereço: Rua dos Barbosas, Nº 73, Bairro Amambai, Campo Grande/MS Representante: Renato Aparecido da Silva CPF: 638.XXX.XXX-82 RG: 4XXXX1 SSP/MS Contatos: (67) 99983-9991 email: renato@rrnogueira.com.br					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/218	BARBANTE - CRU MÉDIO	110	R\$ 4,47	R\$ 491,70	EUROROMA
26/218	CABO HDMI	78	R\$ 12,00	R\$ 936,00	B-MAX
40/218	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO E SUSPIRO LATERAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CANETAS. DEVIDAMENTE EMBALADO COM CAIXA DE 50 UNIDADES (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	271	R\$ 22,73	R\$ 6.159,83	KAZ
81/218	ESTABILIZADOR 300V A 110V	152	R\$ 80,00	R\$ 12.160,00	TSSHARA
128/218	MEMORIA DDR 3 1600 MHZ-4 GB	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00	KINGSTON
129/218	MEMORIA DDR 4 2666 MHZ-4 GB	65	R\$ 170,00	R\$ 11.050,00	KINGSTON
163/218	PEN DRIVE SIMPLES -32 GB (PORTATIL)	185	R\$ 32,70	R\$ 6.049,50	SANDISK
164/218	PEN DRIVE SINPLES -16 GB (PORTATIL)	235	R\$ 27,90	R\$ 6.556,50	SANDISK
183/218	PLACA DE VIDEO GT610	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	TPLINK
198/218	SSD SATA 240 GB COM 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVAÇÃO	10	R\$ 361,16	R\$ 3.611,60	KINGSTON
				VALOR TOTAL	R\$ 54.115,13

Proponente: MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.235.675/0001-27 Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 1320, Centro, Campo Grande/MS Representante: Clenir Hammacher Rieger CPF: 702.XXX.XXX-49 RG: 7XXXXX3 SJS/RS Contatos: (67) 99277-0121 email: missoes.cg@hotmail.com					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/218	ADESIVO POST-IT 4,76 CM X 4,76 CM 400 FOLHAS COR ROSA,BRANCO,VERDE E AZUL	210	R\$ 6,40	R\$ 1.344,00	OFF PAPER
5/218	ALCOOL ISOPROPILICO	9	R\$ 29,80	R\$ 268,20	FROSTIBITE
6/218	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL Nº 01 CAIXA COM 50 ALFINETES	53	R\$ 4,30	R\$ 227,90	BRW
7/218	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL Nº 03 CAIXA COM 25 ALFINETES	79	R\$ 5,40	R\$ 426,60	BRW
8/218	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ 45	3	R\$ 54,50	R\$ 163,50	LUATECK
15/218	BALÃO BEXIGA Nº 9 PACOTE COM 50 UN. (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	90	R\$ 11,65	R\$ 1.048,50	RIBERBALL
18/218	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS PT 1	653	R\$ 9,15	R\$ 5.974,95	BAZZE
20/218	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO FLUORESCENTE 4 CORES - 38 X 50 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	483	R\$ 4,09	R\$ 1.975,47	OFF PAPER
21/218	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	25	R\$ 70,80	R\$ 1.770,00	SILFER
25/218	CABO DE ENERGIA ATX 3 PINOS	125	R\$ 17,30	R\$ 2.162,50	MFL
31/218	CADERNO UNIVERSITARIO 56 G/M² (01 MATÉRIA) 100 FOLHAS ESPIRAL	180	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00	FORONI
32/218	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO - 56/G/M² - GRANDE - 96 FOLHAS - BRO-CHURA	190	R\$ 7,80	R\$ 1.482,00	FORONI
34/218	CAIXA DE SOM USB P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNETICA	150	R\$ 39,30	R\$ 5.895,00	LEONORA
37/218	CAIXA P/ ARTIGO PERMANENTE POLIIONDA PEQUENA 270 X 140 X 390 MM (A X L X P)	160	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00	DELLO
38/218	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA	8	R\$ 31,75	R\$ 254,00	RADEX
39/218	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50	BAZZE
41/218	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 12 UNIDADES)	163	R\$ 4,05	R\$ 660,15	BAZZE
42/218	CANETA MARCADOR P/ TECIDO PRETO	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00	RADEX
43/218	CANETA P/ E.V.A CORES VARIADAS	315	R\$ 7,15	R\$ 2.252,25	RADEX
44/218	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD 1.0 COR PRETA	195	R\$ 2,78	R\$ 542,10	BRW
48/218	CHAVEADOR KVM USB 4 PORTAS COM ENTRADA DE ÁUDIO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00	REALSUNNY
49/218	CHINELOS NUMERAÇÃO E CORES VARIADAS Nº34 A 42	200	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00	HAVAIANAS
59/218	COLA INSTANTANEA 20G VISCOSIDADE MEDIA	2	R\$ 9,39	R\$ 18,78	RENDICOLA
61/218	COLA P/ ISOPOR FRASCO C/ 40 G	65	R\$ 2,85	R\$ 185,25	IRIS
62/218	COLA PARA ARTESANATO T6000	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00	TEK BOND
67/218	CONECTOR RJ 45	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	EXBOM
68/218	CONECTOR RJ 45 FEMEA	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50	EXBOM
70/218	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML	181	R\$ 1,89	R\$ 342,09	FRAMA
71/218	DOCKSTACION (LEITOR HD E SSD EXTERNO)	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00	FY
72/218	DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE ULTRA RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL ADESÃO, FIXAÇÃO EXTREMA, ADAPTÁVEL A SUPERFÍCIES - 1MM ESPESSURA - 12MM X 20M	450	R\$ 37,90	R\$ 17.055,00	ADELBRAS
74/218	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4, COM CAPACIDADE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ DE 75G/M2 NO TAMANHO A4, QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES DE 49 E TAMANHO DA PERFURAÇÃO DE 4MM.	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00	MARES
75/218	ENVELOPE COMUM -115X240 MM - 80 G/M²-BRANCO	616	R\$ 0,24	R\$ 147,84	FORONI
76/218	ENVELOPE OURO - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNID.	155	R\$ 92,00	R\$ 14.260,00	FORONI
79/218	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM, CONFECIONADO EM PVC FLEXÍVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 PÁGINAS. PCTE COM 50 UND	290	R\$ 11,00	R\$ 3.190,00	MARES

80/218	ESPIRAL P/ ENCADENAÇÃO - 17MM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADENAÇÃO DE ATÉ 100 PÁGINAS. PCTE COM 50 UND	290	R\$ 22,00	R\$ 6.380,00	MARES
82/218	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO ESTREITO (PEQUENO) 13 CM X 09 MM LARGURAA	145	R\$ 1,10	R\$ 159,50	BAZZE
84/218	ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTI-USO INDENTIFICAÇÕES E LACRE REDONDA AZUL PACOTE COM 350 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,79 MM	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50	MAXCRIL
86/218	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA 15 CM	152	R\$ 1,40	R\$ 212,80	BAZZE
87/218	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00	FORCE LINE
89/218	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	340	R\$ 3,55	R\$ 1.207,00	ADELBRAS
90/218	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M GRANDE	175	R\$ 1,45	R\$ 253,75	ADELBRAS
91/218	FITA CETIM CORES SORTIDAS 50M	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80	CINDERELA
92/218	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	EMFESTA
94/218	FOLHA DE E.V.A 2MM (COM GLITER) MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400 MM	350	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50	MAKE
97/218	FOLHA DE E.V.A.- 2MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	2800	R\$ 1,54	R\$ 4.312,00	BRW
101/218	FUSIVEL 250V	280	R\$ 0,50	R\$ 140,00	NIXZEN
104/218	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE - P/ 100 FOLHAS - FERRO REFORÇADO C/ REGULADOR PARA GRAMPOS DE 23/6 A 23/13	46	R\$ 65,00	R\$ 2.990,00	BAZZE
105/218	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE 26/6 - P/ 25 FOLHAS - BASE 20 X 4,5 X 09 CM	116	R\$ 9,85	R\$ 1.142,60	BAZZE
106/218	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 P/ 18 FOLHAS BASE 12X3,5X06 CM	78	R\$ 8,60	R\$ 670,80	BAZZE
107/218	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	21	R\$ 23,30	R\$ 489,30	BRW
108/218	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	51	R\$ 24,85	R\$ 1.267,35	BRW
111/218	GUILHOTINA - CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 460MM)12FLS	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00	OFF PAPER
113/218	INTERNET MEDIA CONVERTER 10/100/1000	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00	DNET
114/218	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES 13 PEÇAS COMPLETO	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00	X-CELL
115/218	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO TC212. PLUG & PLAY CONEXAO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB E COMEÇE A USAR/ / TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS/ TECLAS DE PERFIL BAIXO PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL/ TECNOLOGIA 2.4GHZ PERMITE O USO EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA/ ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA PARA CADA ITEM	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00	MULTI
119/218	LIVRO ATA GRANDE (50 FOLHAS)	31	R\$ 12,30	R\$ 381,30	FORONI
120/218	LIVRO CONTA CORRENTE OFÍCIO 100 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 215 X 315 MM.	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00	FORONI
122/218	LIXA Nº150	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00	RIKEN
123/218	MANTA ACRÍLICA - 0,5 CM X 1,40 MTS	130	R\$ 10,90	R\$ 1.417,00	PEGORARI
124/218	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS 5 CORES SORTIDAS 11,9 MM X 43,2 MM 100 FOLHAS POST-IT	455	R\$ 3,30	R\$ 1.501,50	OFF PAPER
126/218	MAUSE ÓPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRÃO USB, 3 BOTÕES INCLUINDO BOTÃO SCROLL, ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICOS SEM ES	105	R\$ 7,90	R\$ 829,50	MULTI
130/218	MISSANGAS CORES E FORMATOS VARIADOS (06, 08 E 10 MM). PCT DE 48G	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	KIT
131/218	MOLHA DEDO (EM CREME)	104	R\$ 2,49	R\$ 258,96	RADEX
133/218	MOUSE ÓPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRÃO USB, 3 BOTÕES INCLUINDO BOTÃO SCROLL, ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICOS SEM ES.	155	R\$ 9,00	R\$ 1.395,00	MULTI
135/218	MULTIMETRO DIGITAL	3	R\$ 179,15	R\$ 537,45	PERFIN
137/218	NOBREAK 600V A BIVOLT	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00	TS SHARA
138/218	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL COM 03 DIVISÓRIAS EM POLIESTIRENO CRISTAL.	35	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00	DELLO
139/218	PALITOS DE CHURRASCO. PCT C/ 1000	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	THEOTO
140/218	PALITOS DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	THEOTO
143/218	PAPEL CELOFANE 18G/M²- 70 X 89CM (FINO E TRANSPARENTE),EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00	VMP
144/218	PAPEL COLOR SET- 150GG/M²- 48 X 66 CM EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	1300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00	VMP
145/218	PAPEL COUCHÊ BRILHANTE A4 (297 MMX210MM) COM 180GR	225	R\$ 13,82	R\$ 3.109,50	USAPEL
146/218	PAPEL CREPON- 18G/M²- 48 CM X 2M (ROLO) EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00	VMP
147/218	PAPEL SEDA- 20G/M²- 48 X 60 CM EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	650	R\$ 0,39	R\$ 253,50	VMP
148/218	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - COTA RESERVADA.	207	R\$ 264,00	R\$ 54.648,00	REPORT
149/218	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	630	R\$ 264,00	R\$ 166.320,00	REPORT
150/218	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M² - 210 X 297MM (COR SALMÃO), PCT COM 50 UNID.	45	R\$ 16,50	R\$ 742,50	USAPEL
151/218	PAPEL VERGÊ MULTI-USO- 120G/M²- 210 X 297MM EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50	USAPEL
159/218	PASTA PLASTICO 5CM DAM C/ ELASTICO	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	DELLO
160/218	PASTA SIMPLES - 235 X 350MM (TRANSPARENTE) C/ ELÁSTICO	1195	R\$ 1,85	R\$ 2.210,75	DELLO
162/218	PASTA TERMICA 5 (W/MK)	8	R\$ 27,39	R\$ 219,12	TAPCAMP
165/218	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95	BRW
167/218	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 20 FOLHAS	51	R\$ 22,50	R\$ 1.147,50	BAZZE
168/218	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 30 A 35 FOLHAS	72	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00	BAZZE
169/218	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELA COM 2 PILHAS	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00	RAYOVAC
175/218	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR EM TAMANHOS VARIADOS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E TAMANHOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	480	R\$ 5,90	R\$ 2.832,00	LEONORA
179/218	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL FINO)	65	R\$ 17,65	R\$ 1.147,25	MAKE
180/218	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL GROSSO)	65	R\$ 22,90	R\$ 1.488,50	MAKE
181/218	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00	DEX
185/218	PORTA CANETA,CLIPS E LEMBRETE PRETO - INJETADO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 240X70X80MM.	35	R\$ 10,90	R\$ 381,50	MAXCRIL
193/218	ROTEADOR WIFI BIVOLT DUALBAND C/ 3 PORTAS LAN	15	R\$ 313,00	R\$ 4.695,00	TP-LINK
194/218	SABÃO EM PÓ - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE DE 1.600 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE.	1655	R\$ 19,90	R\$ 32.934,50	MINUANO
195/218	SPRAY LIMPA CONTATO	29	R\$ 18,90	R\$ 548,10	BASTON
196/218	SSD M2 128GB LEITURA 1800MBPS GRAVAÇÃO 800MBPS	20	R\$ 251,99	R\$ 5.039,80	WIN
199/218	SUPERFÍCIE PARA MAUSE (MAUSE PAD)	47	R\$ 4,99	R\$ 234,53	DELLO
200/218	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	14,00	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00	IP-COM

201/218	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	42	R\$ 157,00	R\$ 6.594,00	IP-COM
205/218	TESOURA DE PICOTAR - 08", LÂMINA ONDULADA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA, CORTE SUPER AFIADO, CABO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	19	R\$ 78,00	R\$ 1.482,00	LEONORA
217/218	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE INCOLOR 500ML	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	ACRILEX
VALOR TOTAL R\$ 422.047,19					

Proponente: HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ nº:** 52.198.515/0001-41**Endereço:** Rua Francisco Reis, Nº 605, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC**Representante:** Odair Elias Alba**CPF:** 609.XXX.XXX-68**RG:** 6XXXXX1 SESP/PR**Contatos:** (47) 3170-0522**email:** comercial@hodacom.com.br

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
136/218	NOBREAK 1800 VA BIVOLT	3	R\$ 1.285,00	R\$ 3.855,00	SMS TECH 1800VA
VALOR TOTAL R\$ 3.855,00					

Proponente: CHRISTIAN YANEZ BRITES - ME**CNPJ nº:** 52.126.503/0001-85**Endereço:** Rua Bartolomeu Dias**Representante:** Christian Yanez Brites**CPF:** 002.XXX.XXX-67**RG:** 1XXXXX8 SSP/MS**Contatos:** (67) 99183-3100**email:** rclicitacao31@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/218	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 56/G/M² PEQUENO 96 FOLHAS ESPIRAL	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	JANDAIA
54/218	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50	LEONORA
78/218	ENVELOPE PARDO COMUM 200 X 280 MM 75 G/M²	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00	SCRITY
110/218	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	373	R\$ 1,95	R\$ 727,35	BRW
166/218	PERFURADOR P/ PAPEL - 02 FUROS (FERRO FUNDIDO) P/ 100 FOLHAS	21	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00	CAVIA
VALOR TOTAL R\$ 5.878,35					

Proponente: ORPHYS COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ nº:** 33.051.001/0001-14**Endereço:** Rua Antonio Francisco Lisboa, Nº 323, Vilas Boas, Campo Grande/MS**Representante:** Willian Silva Santos Santana**CPF:** 072.XXX.XXX-09**Contatos:** (67) 99299-2327**email:** licita.orphys@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/218	ARQUIVO MÉDIO PRETO PARA PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO	85	R\$ 8,40	R\$ 714,00	POLIBRAS
60/218	COLA INSTANTANEA UNIVERSAL ADESIVO C/5 G	156	R\$ 2,35	R\$ 366,60	KEEP
109/218	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 9/14 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS)	31	R\$ 14,54	R\$ 450,74	BRW
132/218	MOUSE BALL SCROLL C/ 03 BOTÕES (PS/2), FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO ELETRÔNICO, FORMATO ERGONÔMICO, SENSOR ÓPTICO, 03 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 600 DPI, PLUG & PLAY, TECNOLOGIA OPTO-MECÂNICA, CONECTOR PS/2, INDICADO P/ ESTAÇÕES IBM PCS, NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, COMPATÍVEL C/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 98/ME/NT 4.0/ SERVER 2003/XP E MAC OS®. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE: 1,30M.	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00	MULTILASER
182/218	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS X1	65	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00	GRP
192/218	ROTEADOR 4 ANTENAS 300MBPS	1	R\$ 227,20	R\$ 227,20	INTELBRAS
218/218	WEBCAM USB COM MICROFONE INTEGRADO 1280 X 720 PX	65	R\$ 88,00	R\$ 5.720,00	FORTREX
VALOR TOTAL R\$ 11.652,54					

Proponente: 64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ**CNPJ nº:** 64.465.943/0001-72**Endereço:** Rua Marques de Herval**Representante:** WILLIAM CABALLERO DINIZ**CPF:** 091.XXX.XXX-07**RG:** 2XXXXXX6 SEJUSP/MS**Contatos:** (67) 99301-1311**email:** wdzcomercial@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/218	ADAPTADOR VGA P/HDMI	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50	EXBOM
2/218	ADAPTADOR WIFI USB DUAL BAND 2.4GHZ 5GHZ	115	R\$ 36,90	R\$ 4.243,50	BGN
4/218	AGENDA PARA COMPROMISSO 23,0 X 15,5 CM	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	TILIBRA
9/218	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 03 PRETO.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	BRW
10/218	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº03(MÉDIA)-COR AZUL	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	BRW
11/218	ALMOFADA P/CARIMBO- Nº03 (MÉDIA) COR VERMELHA	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	BRW
12/218	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL 15X6	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00	KAZ
19/218	BLOCO DE RECADO AUTO- ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102X152 MM-C/100 FOLHAS	450	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00	BRW
22/218	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA	73	R\$ 104,00	R\$ 7.592,00	SAFRA
23/218	BOBINA DE ROLO DE PLÁSTICO BOLHA COM 100 METROS, LARGURA 1,30 METROS, MICRAS: 40 E PESO 2.30 KG	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	SAFRA

24/218	BORRACHA BRANCA - DE APAGAR LÁPIS, NATURAL, MACIA, TAMANHO Nº 40. CAIXA COM 40 UNIDADES.	363	R\$ 12,00	R\$ 4.356,00	BRW
27/218	CABO VGA	75	R\$ 17,85	R\$ 1.338,75	EXBOM
28/218	CADERNO CAPA DURA 1/4 COSTURADO - 58/G/M²- PEQUENO - 96 FOLHAS -BROCHURA	175	R\$ 4,50	R\$ 787,50	TILIBRA
30/218	CADERNO GRANDE ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	TILIBRA
35/218	CAIXA MDF (20X20X10)	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00	BIA MDF
36/218	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE POLIONDA GRANDE 30 X 18 X 41 CM (A X L X P)	805	R\$ 7,60	R\$ 6.118,00	POLIBRAS
45/218	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA - PAR	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00	AS PAPEIS
46/218	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 INCOLOR PAR	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	AS PAPEIS
47/218	CARTOLINA- 48 X 66CM- CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00	KAZ
50/218	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 6/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	148	R\$ 9,35	R\$ 1.383,80	TOP
51/218	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS)	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00	TOP
52/218	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL -Nº4 - (CAIXA C/100 CLIPS)	126	R\$ 1,99	R\$ 250,74	TOP
53/218	CLIPS DE AÇO P/PAPEL -Nº03 -(CAIXA C /100 CLIPS)	123	R\$ 2,20	R\$ 270,60	TOP
58/218	COLA ESCOLAR C/ GLITER - COLORIDA - (PACOTE C/ 06 FRASCOS DE 23G)	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	KAZ
63/218	COLA QUENTE - REFIL PEQUENO -BASTÃO GROSSO - 11MMX15 CM	1550	R\$ 1,15	R\$ 1.782,50	KAZ
64/218	COLA QUENTE REFIL GRANDE BASTÃO FINO 7,4 MM X 30 CM	1600	R\$ 0,70	R\$ 1.120,00	KAZ
65/218	COLCHETE P/PAPEL - Nº12 (CAIXAS COM 72 UNIDADES)	15	R\$ 14,60	R\$ 219,00	TOP
66/218	COLCHETE P/PAPEL Nº15 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	15	R\$ 21,28	R\$ 319,20	TOP
69/218	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FACIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCRIVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	46	R\$ 29,50	R\$ 1.357,00	KAZ
73/218	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO Nº 18 PACOTE C/ 01 KG	65	R\$ 37,80	R\$ 2.457,00	MAMUTH
77/218	ENVELOPE OURO - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 350X 450MM. CAIXA COM 250 UNID.	113	R\$ 129,00	R\$ 14.577,00	TILIBRA
83/218	ESTILETE DE USO DOMESTICO LARGO (GRANDE) 13 CM 18 MM LARGURA	133	R\$ 1,50	R\$ 199,50	KAZ
85/218	EXTENSÃO ELETRICA 250 V 10A MACHO/ FEMEA 2 POLOS 5 M	43	R\$ 31,00	R\$ 1.333,00	MEGATRON
88/218	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M (P / PINTURA)	885	R\$ 5,20	R\$ 4.602,00	ADERE
93/218	FOLHA DE E.V.A 2MM (ESTAMPADA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400 MM	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	BRW
95/218	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (LISTRADO) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	BRW
96/218	FOLHA DE E.V.A.- 2MM (ATOALHADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	BRW
98/218	FONTE P/ MICRO COMPUTADOR - 400W (TIPO ATX -12V) FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTONHA DE APROXIMADAMENTE 80MM CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA D.	145	R\$ 34,99	R\$ 5.073,55	BLUECASE
99/218	FONTE P/ MICRO COMPUTADOR - 400W (TIPO ATX -12 V) FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTONHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA D	13	R\$ 34,99	R\$ 454,87	BLUECASE
100/218	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 400W. (TIPO ATX - 12 V), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 12V, PORTÊNCIA REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTONHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA D	137	R\$ 34,99	R\$ 4.793,63	BLUECASE
103/218	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50	KAZ
112/218	HD EXTERNO - CAPACIDADE 2TB (2000GB)	23	R\$ 675,00	R\$ 15.525,00	MULTILASER
116/218	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/ 12 CORES	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00	KAZ
117/218	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURÁVEL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	76	R\$ 30,00	R\$ 2.280,00	KAZ
125/218	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES	1150	R\$ 2,15	R\$ 2.472,50	KAZ
127/218	MAUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO, PRETO	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00	MULTILASER
134/218	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO, PRETO	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00	FORTRECK
141/218	PANOS DE PRATO (TECIDO ALVEJADO P/PANO DE PRATO)BRANCO	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	SG
152/218	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO 348MM X 275MM X 60MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	223	R\$ 200,00	R\$ 44.600,00	FRAMA
153/218	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	362	R\$ 200,00	R\$ 72.400,00	FRAMA
154/218	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES COTA RESERVADA	111	R\$ 200,00	R\$ 22.200,00	FRAMA
155/218	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO)	55	R\$ 15,85	R\$ 871,75	POLIBRAS
156/218	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00	FRAMA
158/218	PASTA EM L - A4 (CORES VARIADAS)	915	R\$ 0,76	R\$ 695,40	POLIBRAS
161/218	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA - 336G - C/ ETIQUETA E VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	1070	R\$ 2,20	R\$ 2.354,00	FRAMA
171/218	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) CARTELA C/ 2 PILHAS	235	R\$ 2,70	R\$ 634,50	ELGIN
172/218	PILHA ALCALINA PEQUENA (AAA) CARTELA C/ 2 PILHAS	342	R\$ 2,70	R\$ 923,40	ELGIN
173/218	PINCEL ATÔMICO EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	885	R\$ 1,55	R\$ 1.371,75	KAZ
174/218	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 E 4MM, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	519	R\$ 5,99	R\$ 3.108,81	BRW
176/218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50	KAZ
177/218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50	KAZ
178/218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50	KAZ
184/218	PLUGUE ADAPTADOR 2P+T NBR P/ 2P+T UNIVERSAL 10A	190	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00	TRAMONTINA
187/218	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	173	R\$ 11,90	R\$ 2.058,70	WALEU

188/218	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90X1,20 M	32	R\$ 73,00	R\$ 2.336,00	KAZ
189/218	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM (MURAL)	16	R\$ 209,00	R\$ 3.344,00	KAZ
191/218	ROLO DE TNT 50MTS CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	FIBER
202/218	TECIDO CHITA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	PARANAENSE
203/218	TECLADO - PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA , LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUES DO BRASIL, COM Ç), ESTENDIDO, CONECTOR USB - LAYOUT ABNT 2	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00	FORTRECK
204/218	TECLADO - PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA , LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUES DO BRASIL, COM Ç), ESTENDIDO, CONECTOR USB - LAYOUT ABNT 2 ESTENDIDOS COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATIVEL COM WINDOW.	125	R\$ 21,50	R\$ 2.687,50	FORTRECK
207/218	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 08 - GRANDE	94	R\$ 5,50	R\$ 517,00	KAZ
208/218	TESOURA SEM PONTA	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00	KAZ
209/218	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00	BRW
210/218	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00	BRW
211/218	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00	BRW
215/218	TINTAS PARA TECIDO (COM 10 CORES VARIADAS) 250 ML CADA	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	ACRILEX
216/218	TNTA GUACHE DE 250ML EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00	KAZ
VALOR TOTAL R\$ 284.232,95					

Proponente: PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ nº: 65.312.776/0001-92

Endereço: Rua Barão de Melgado, Nº 571, Bairro Centro, Campo Grande/MS

Representante: Anderson Evangelista Marquez

CPF: 032.XXX.XXX-32

RG: 1XXXXX7 SSP/MS

Contatos: (67) 99926-5252

email: comercial@provisaobrasil.com.br

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/218	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM.	195	R\$ 0,65	R\$ 126,75	MASTER
17/218	BATERIA 3V CR2032 PARA PLACA MÃE	410	R\$ 1,15	R\$ 471,50	MAXPRINT
33/218	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00	MTP
55/218	COLA EM BASTÃO - GRANDE -(C/40 G)	258	R\$ 2,29	R\$ 590,82	MASTER
56/218	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 1 KG)	125	R\$ 11,20	R\$ 1.400,00	PIRA
57/218	COLA ESCOLAR - BRANCA(FRASCO C/90G)	320	R\$ 1,77	R\$ 566,40	PIRA
102/218	GIZ DE CÉRA - CAIXA C/ 06 UNIDADES	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00	PIRA
118/218	LIVRO ATA 220X320 MM C/100 FOLHAS NUMERADAS / PAUTADAS	119	R\$ 10,00	R\$ 1.190,00	SAO DOMINGOS
121/218	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS)	157	R\$ 9,50	R\$ 1.491,50	SAO DOMINGOS
142/218	PAPEL CARTÃO 180G/M²- 66 X 48CM, EM CORES VARIADAS (OS PEDIDOS SERÃO CONFORME A ORDEM DE COMPRA E QUANTIDADES E CORES DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA)	1600	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00	VMP
157/218	PASTA DOCUMENTO PLASTICA - 245 X 340 MM (C/ PRESILHA - ROMEU E JULIETA) - TRANSPARENTE	570	R\$ 2,00	R\$ 1.140,00	ALAPLAST
170/218	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELA COM 2 PILHAS	57	R\$ 11,79	R\$ 672,03	MAXPRINT
186/218	PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00	NOVA CRIL
190/218	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM (GROSSA)	455	R\$ 1,72	R\$ 782,60	NOVACRIL
197/218	SSD SATA 120 GB COM 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVAÇÃO	125	R\$ 215,00	R\$ 26.875,00	HAWKING
206/218	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07 (MÉDIA)	60	R\$ 3,96	R\$ 237,60	MASTER
212/218	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (AZUL)	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00	RADEX
213/218	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (PRETO)	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00	RADEX
214/218	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (VERMELHO)	55	R\$ 3,70	R\$ 203,50	RADEX
VALOR TOTAL R\$ 40.562,70					

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 822.343,86 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde

que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas

pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024 e 6993/2024 e demais normas aplicáveis à espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 28 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TERENOS – MS
ARLINDO LANDOLFI FILHO
EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE NOBRE DE MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMTCEL
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME
RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal
MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CLENIR HAMMACHER RIEGER
Representante Legal
HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
ODAIR ELIAS ALBA
Representante Legal
CHRISTIAN YANEZ BRITES - ME
CHRISTIAN YANEZ BRITES
Representante Legal
ORPHYS COMERCIO E SERVICOS LTDA
WILLIAN SILVA SANTOS SANTANA
Representante Legal
64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ
WILLIAM CABALLERO DINIZ
Representante Legal
PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ
Representante Legal

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:03D0B912C9A816C0A0A5CBD3768A1F01686F2D63

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.472 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 1.150/2015, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a justificativa de prorrogação publicada no Diário Oficial da Assomasul nº 4.051, página 604, de 13 de março de 2026;

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Trenos/MS, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 1.150/2015, de 08 de setembro de 2015, e complementado pela Lei Complementar nº 036/2017, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem válidas e em execução todas as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, devendo a Administração Pública adotar as medidas necessárias à sua continuidade e eventual atualização.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, promovendo os ajustes necessários e a elaboração de proposta para novo plano, se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trenos/MS, 27 de abril de 2026.

Arlindo Landolfi Filho

Prefeito Interino Municipal

Matéria enviada por EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

LEI ORDINÁRIO Nº 1.473 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Terenos - MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TERENOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Terenos, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I - DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Terenos, aplicável aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, especialmente às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a modalidade de regime de adiantamento, para fazer faces às despesas públicas, que por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, em conformidade com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n. 4.320/1964, mediante Suprimento de Fundos a Servidor Municipal.

§ 1º. O suprimento de fundos é o recurso financeiro entregue a um Servidor Público do Município de Terenos, destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de bens ou de serviços que, por sua natureza, não se submetem ao processo normal de aplicação e deve, obrigatoriamente, obedecer aos três estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento.

§ 2º. É vedada a concessão de suprimentos de fundos para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos procedimentos normais de aplicação consoante a legislação em vigor.

§ 3º. A concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Município de Terenos, obedecerão às disposições desta Lei, observada a legislação de regência da matéria e posterior regulamento próprio municipal.

§ 4º. O Prefeito Municipal poderá autorizar, em casos excepcionais, pagamento de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, por meio de suprimento de fundos.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I – suprimento de fundos: adiantamento de valores a um servidor para a realização de despesa pública, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, para futura prestação de contas;

II- agente suprido: servidor a quem foi concedido o suprimento de fundos;

III- despesas de pequeno vulto: aquelas cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 6º e 7º desta Lei;

IV - servidor em alcance: aquele que, no prazo estabelecido, deixar de:
apresentar a prestação de contas;

a) dar cumprimento à notificação expedida para sanar irregularidade;

b) transferir saldo remanescente, quando houver, em conta corrente informada pela Diretoria de Administração Interna;

c) recolher o valor da glosa realizada pelo ordenador de despesa em conta corrente informada pela Diretoria de Administração Interna;

V - baixa da responsabilidade: registro contábil que, após a homologação da prestação de contas, desonera o agente suprido da responsabilidade pelos recursos públicos concedidos a título de suprimento de fundos, porém não o exime de responsabilidade por obrigações supervenientes;

VI - inscrição de responsabilidade: ato contábil que registra o momento em que o recurso financeiro é colocado à disposição do agente suprido para aplicação no prazo regulamentado por esta lei;

VII - glosa: recusa da despesa apresentada na prestação de contas que sujeita o agente suprido à reposição da quantia gasta;

VIII - tomada de contas: intervenção na aplicação do suprimento de fundos para verificar a finalidade e a legalidade da despesa. Parágrafo único. O Servidor que não prestar contas da aplicação do suprimento de fundos ou tiver glosa ficará obrigado a efetuar a devolução do valor com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, tendo como indexador o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I - despesas em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II - despesas de pequeno vulto, ou

III - outras despesas extraordinárias ou eventuais, autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que devidamente justificadas, além da inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública.

§ 1º. Para atender despesas em viagens, deve-se observar, no que couber, o regramento relativo à concessão de diárias.

§ 2º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, a concessão para aquisição de material de consumo e equipamentos fica condicionada a:

a) inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, do material ou equipamento a adquirir; e

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de manter o material em estoque.

§ 3º. Consideram-se despesas extraordinárias ou eventuais aquelas que podem ocasionar prejuízos à Municipalidade ou interromper o curso do atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável, caso não se realize imediatamente, como, por exemplo, calamidade pública ou outras de natureza urgente e imprevisíveis.

§ 4º. Consideram-se despesas de viagens e com serviços especiais aquelas necessárias para o deslocamento durante o percurso e estadia, como por exemplo, combustível, pedágios, estacionamento, despesas com hospedagem, quando o

valor não for incluído na diária ou oferecida por outros órgãos e, ainda, outras despesas que ocorrem esporadicamente, sem que seja possível a sua previsibilidade como reparos de pneus, etc.

Art. 4º. É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, em processo específico, o Prefeito poderá autorizar:

- a) aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto, ou
- b) de contratação de serviço de utilização imediata, não podendo ultrapassar, para cada situação ("a" ou "b"), 350 (trezentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Terenos (UFMR).

Art. 5º. O suprimento de fundos será precedido de nota de empenho na dotação própria às despesas a realizar.

CAPÍTULO II - DO LIMITE PARA CONCESSÃO

Art. 6º. Os limites máximos para as despesas com Suprimento de Fundos para cada autorização de despesas será aquele previsto no §2º do Artigo 95 da Lei federal nº 14.133/2021, com exceção feita ao disposto no parágrafo único do Artigo 4º desta Lei, que se dará apenas em casos excepcionais e devidamente justificados.

Parágrafo único: O valor total de Suprimentos de Fundos, no exercício financeiro, para cada tipo de despesa elencada nos incisos I, II e III do Artigo 3º desta lei, não poderá ultrapassar aquele previsto no Inciso II do Artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação ao limite da despesa de pequeno vulto.

§1º. Excepcionalmente e a critério do Prefeito, caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto no *caput*, desde que observado como limite máximo o estabelecido no artigo anterior.

Art. 8º. A concessão de suprimento de fundos é autorizada pelo Prefeito e realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento prévio do dirigente da unidade solicitante, através do formulário "Solicitação de Suprimentos de Fundos", devidamente preenchido, assinado e inserido em processo administrativo autuado para cada concessão de suprimento de fundos e a respectiva prestação de contas. Parágrafo único. O processo mencionado no *caput* deve ser iniciado com antecedência mínima de 2 dias úteis do início do período de aplicação.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças disponibilizar os formulários de Solicitação de Suprimentos de Fundos, de Pagamento de Prestação de Serviços por Pessoa Física e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos.

Art. 10. Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

- I** - responsável por dois suprimentos;
- II** - em atraso na prestação de contas de suprimento;
- III** - que não esteja em efetivo exercício;
- IV** - ordenador de despesas;
- V** - gestor financeiro;
- VI** - que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance.

Art. 11. É vedada a concessão de suprimento de fundos:

- I** - a pessoas que não sejam Servidores do Município;
- II** - para aplicação em período superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária (OB); e
- III** - com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente.

Art. 12. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 13. A entrega do numerário em favor do suprido será feita mediante:

- I** - ordem bancária de pagamento, ou
- II** - ordem bancária de crédito, em conta corrente, em nome do suprido, aberta especificamente para esse fim, com autorização expressa do Prefeito.

Parágrafo único. É vedado o depósito em conta bancária que não a especificada no inciso II, deste artigo.

Art. 14. A concessão de suprimento de fundos será divulgada no Portal de Transparência do Município de Terenos.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo suprido, no respectivo processo autuado para concessão de suprimento de fundos e comprovação dos gastos, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do período de aplicação, para aprovação.

§ 1º. A prestação de contas será apresentada no prazo indicado no *caput* e remetida, com anuência do dirigente da unidade de lotação do suprido ao Prefeito, para aprovação.

§ 2º. Quando da análise a ser realizada pela Unidade de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, na prestação de contas apresentada resultar em diligência para dirimir dúvida ou regularização de inconsistência, o processo será encaminhado diretamente ao suprido para saneamento.

§ 3º. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 16. O controle dos prazos para prestação de contas pelos supridos, para efeito de baixa na responsabilidade, será feito pela Unidade de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 17. A prestação de contas deve ser realizada no processo autuado para concessão, nos termos do art. 8º. desta Lei, e será constituída dos seguintes elementos:

I – ato de concessão;

II – nota de empenho, quando esta for emitida exclusivamente para suprimento de fundos em nome do suprido;

III – ordem bancária ou relação das ordens bancárias internas;

IV – cópia digitalizada da primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

a) documento fiscal de prestação de serviços;

b) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo ou equipamento;

c) despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas;

V – demonstrativo de prestação de contas de suprimento de fundos, conforme formulário de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos; e

VI – comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

Parágrafo Único – Os comprovantes de despesas especificados no inciso IV, deste artigo, só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à da emissão da Ordem Bancária (OB) e estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato concessório.

Art. 18. Os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome do Município de Terenos em que constem, necessariamente:

I – discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II – atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesas, e

III – data da emissão. **Parágrafo único.** Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com suprimento de fundos quando a operação estiver sujeita à tributação.

Art. 19. As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta desta Prefeitura, constituindo-se em anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. As restituições de que trata o caput deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite para prestação de contas.

CAPÍTULO IV - DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO

Art. 20. Os suprimentos de fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas.

Art. 21. O Prefeito deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação de contas.

Art. 22. Aprovada a prestação de contas, a baixa da responsabilidade do detentor do suprimento de fundos deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias pela Unidade de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 23. No caso do agente responsável por suprimento de fundos não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado, ou sendo estas impugnadas, o Prefeito tomará as medidas cabíveis, sem prejuízo, na primeira hipótese, do imediato processamento da tomada de contas especial do suprido.

Parágrafo único. A tomada de contas será conduzida pelo Controle Interno, conforme determinação do Prefeito, sem prejuízo de medidas disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica o Prefeito autorizado a:

I – mediante ato normativo e com a devida fundamentação, definir, por tempo determinado, limites de prazo de aplicação e de valores inferiores, respectivamente, ao indicado no inciso II, do art. 11 e nos artigos. 6º e 7º. desta Lei;

II – dirimir os casos omissos, e

III – editar, através de Decreto, os atos necessários à operacionalização desta Lei.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 27 de abril de 2026.

Arlindo Landolfi Filho

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso – Inter Vivos (ITBI) dos imóveis situados no território rural do Município de Terenos/MS, e dá outras providências.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito do município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei Complementar estabelece normas especiais para o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso – Inter Vivos (ITBI) incidente sobre imóveis situados no território rural do Município de Terenos/MS, nos termos e condições aqui definidos.

TÍTULO II**DO PARCELAMENTO DO ITBI RURAL****CAPÍTULO I****DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 2.º O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI Rural poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observados os seguintes limites:

I - Até o valor de R\$ 150.000,00 - parcela única;

II - De R\$ 150.000,00 e até R\$ 300.000,00 - em até 03 (três) parcelas, fixas e mensais;

III - De R\$ 300.000,00 e até R\$ 500.000,00 — em até 04 (quatro) parcelas, fixas e mensais;

IV — Acima de R\$ 600.000,00 - em até 12 (doze) parcelas, fixas e mensais.

§1.º O parcelamento de que trata este artigo abrange tão somente a incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter Vivos” (ITBI) relativo aos imóveis que estejam situados no âmbito do território rural deste Município.

§ 2.º As escrituras ou documentos públicos existentes e já registrados até a data da publicação desta Lei Complementar não terão direito e nem serão objeto de apreciação do parcelamento do ITBI.

CAPÍTULO II**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****Seção I****Do Requerimento**

Art. 3.º O parcelamento previsto nesta Lei Complementar deverá ser solicitado pelo proprietário do imóvel ou por terceiro interessado, mediante requerimento específico, direcionado à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Recebido o pedido, o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para deliberar sobre o parcelamento, que será feito por despacho fundamentado, garantidos os princípios da discricionariedade da autoridade fiscal e da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Seção II**Da Documentação**

Art. 4.º O pedido de parcelamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento por escrito, devidamente descrito e endereçado;

II – cópia dos documentos pessoais do proprietário do imóvel ou terceiro interessado, devendo ser apresentada procuração específica neste último caso;

III – cópia da matrícula atualizada do imóvel (últimos 90 dias);

IV – Guia de Informação e Declaração do ITBI, devidamente preenchida;

V – cópia do CNPJ e demais documentos de registro da empresa, quando se tratar de pessoa jurídica;

VI – cópia do contrato social da empresa ou documento de alteração que demonstre o ato de transferência onerosa, quando se tratar de pessoa jurídica;

VII – cópia do contrato de aquisição, contrato ou alteração contratual, minuta de escritura pública ou qualquer outro documento que demonstre o fato gerador de incidência do imposto, seja pessoa física ou jurídica;

VIII – Termo de Confissão de Dívida previsto no Anexo I desta Lei Complementar;

IX – cópia do processo administrativo de análise fiscal do Município, quando for o caso.

Parágrafo único. Nenhum pedido de parcelamento será apreciado se não for apresentada a documentação e as informações completas de que tratam os incisos I a IX deste artigo, sendo desconsiderados os pedidos que apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

Seção III**Da Confissão e da Irretratabilidade**

Art. 5.º Uma vez reconhecido e confessado o débito do ITBI, por meio do Termo de Confissão de que trata o inciso VIII do art. 4.º e Anexo I desta Lei Complementar, o mesmo não mais será objeto de discussão de incidência ou validade, seja na via administrativa ou judicial pelo requerente.

CAPÍTULO III**DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO**

Art. 6.º O parcelamento do ITBI será concedido durante a lavratura do instrumento que servir de base à transmissão do bem imóvel e alcança tão somente os imóveis que não possuam débitos de quaisquer naturezas com este Município.

Art. 7.º A primeira parcela do parcelamento do imposto de que trata esta Lei Complementar deverá ser paga no ato do deferimento do parcelamento.

Art. 8.º Somente após a quitação integral do parcelamento será autorizado o registro do instrumento que servir de base para a transmissão do bem imóvel ou a certidão circunstanciada decorrente de análises tributárias.

Parágrafo único. O cartório de notas e de registro ficará responsável em notificar o Município, sempre que necessário, do andamento processual da lavratura da escritura do bem imóvel.

Art. 9.º O valor correspondente ao ITBI já parcelado não poderá ser objeto de reparcelamento ou repactuado em nova condição de pagamento.

Art. 10. O lançamento do parcelamento do ITBI deverá ocorrer isoladamente, ou seja, não será permitido o lançamento do parcelamento com qualquer outro débito de natureza municipal, tributária ou não tributária, inscrito ou não em dívida ativa.

CAPÍTULO IV DA INADIMPLÊNCIA

Art. 11. O atraso de duas parcelas ou a falta de pagamento do parcelamento poderá gerar o lançamento do débito de forma imediata na Dívida Ativa municipal, sem prejuízo da instauração da ação de execução fiscal e demais cominações pertinentes ao recebimento do mesmo.

CAPÍTULO V DO PARCELAMENTO EM OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

Art. 12. Nas operações societárias que envolvam integralização de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, bem como nas hipóteses de cisão, fusão ou incorporação, o ITBI devido poderá ser parcelado nas condições especiais estabelecidas neste Capítulo.

§ 1.º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se operações societárias passíveis de parcelamento específico:

- I – integralização de imóvel rural como capital social de pessoa jurídica;
- II – cisão parcial ou total que envolva transferência de imóvel rural;
- III – fusão de pessoas jurídicas que resulte na transmissão de imóvel rural;
- IV – incorporação de pessoa jurídica por outra, com transmissão de imóvel rural.

§ 2.º O parcelamento de que trata este Capítulo aplica-se exclusivamente às operações em que o imóvel transmitido esteja situado no território rural do Município de Terenos/MS.

Art. 13. O ITBI decorrente das operações societárias previstas no art. 12 desta Lei Complementar poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observados os seguintes limites:

- I - Até o valor de R\$ 150.000,00 - parcela única;
- II - De R\$ 150.000,00 e até R\$ 300.000,00 - em até 03 (três) parcelas, fixas e mensais;
- III - De R\$ 300.000,00 e até R\$ 500.000,00 — em até 04 (quatro) parcelas, fixas e mensais;
- IV — Acima de R\$ 600.000,00 - em até 12 (doze) parcelas, fixas e mensais.

Parágrafo único. O valor do ITBI será apurado com base no valor venal do imóvel transmitido, nos termos da legislação tributária municipal, ou, quando cabível, no valor atribuído ao bem na operação societária, desde que não inferior ao valor de mercado.

Art. 14. O pedido de parcelamento nas hipóteses de operações societárias deverá ser instruído com os seguintes documentos, além daqueles previstos no art. 4.º desta Lei Complementar:

- I – cópia do contrato social consolidado ou da alteração contratual que demonstre a operação societária realizada;
- II – ata de assembleia ou reunião de sócios que deliberou pela cisão, fusão, incorporação ou integralização;
- III – laudo de avaliação do imóvel, quando exigido pela legislação societária, ou documento que comprove o valor atribuído ao bem na operação;
- IV – balanço patrimonial ou demonstrativo contábil que evidencie a operação, quando se tratar de fusão, cisão ou incorporação;
- V – certidão negativa de débitos fiscais municipais da pessoa jurídica adquirente ou resultante da operação.

Parágrafo único. Nos casos de integralização de imóvel rural como capital social, o pedido poderá ser formulado pela pessoa jurídica adquirente ou pelo sócio integralizante, devidamente representado.

Art. 15. O parcelamento previsto neste Capítulo condiciona-se à apresentação do Termo de Confissão de Dívida previsto no Anexo I desta Lei Complementar, com as adaptações necessárias para a identificação da operação societária e dos envolvidos.

Parágrafo único. A confissão da dívida implicará a irretratabilidade do reconhecimento do débito, nos termos do art. 5.º desta Lei Complementar, vedada qualquer impugnação administrativa ou judicial quanto à incidência ou ao valor do imposto.

Art. 16. O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas implicará o cancelamento automático do parcelamento, com a imediata inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, vedado o reparcelamento do saldo remanescente.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente às operações societárias as demais disposições desta Lei Complementar, especialmente quanto ao procedimento administrativo, à inadimplência e às disposições finais, no que não conflitam com as regras específicas deste Capítulo.

Art. 17. O disposto neste Capítulo não se aplica às operações societárias realizadas entre partes vinculadas ou com o objetivo de elisão ou evasão fiscal, cabendo à autoridade fiscal municipal, no exercício de seu poder de fiscalização, verificar a regularidade e a efetividade da operação declarada.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 27 de abril de 2026.

Arlindo Landolfi Filho

Prefeito Municipal Interino

ANEXO I**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE ITBI COM COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TERNOS, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.582/0001-88, com endereço na Av. Dr. Antônio J. Paniago, nº 119 – Centro – Terenos/MS, CEP.: 79.190-000, neste ato representado pelo Chefe de fiscalização de Tributos Municipal, que este subscreve, vem por meio deste, firmar o compromisso de pagamento de débito, com base nas cláusulas abaixo descritas:

REQUERENTE: Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo.

IMÓVEL: Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação.

Dados do débito

Origem:

Valor original:

Juros:

Multa:

Correção monetária:

Penalidades:

O Contribuinte acima identificado, requer o parcelamento dos débitos do imóvel junto à Prefeitura Municipal acima discriminados nos termos do parcelamento abaixo:

Dados do Parcelamento

Valor repactuado:

Data:

Número:

Número de Parcelas:

Modalidade: (especificar parcelas e descontos)

Entrada: (valor e data)

Vencimentos subsequentes: (especificar os valores e datas)

O Requerente declara, outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa:

a) Em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 354 do código de Processo Civil;

b) Em novação da dívida municipal nos termos do artigo 360, inciso I do Código Civil;

c) O não pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, não podendo reparcelar tal dívida, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, para imediata cobrança executiva, na forma administrativa ou judicial.

CLAUSULA 1ª: O Município de Terenos/MS reconhece neste o direito de parcelamento de valores em favor do(a) requerente Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo com relação ao imóvel Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação.

CLAUSULA 2ª: O crédito a ser pago à este município perfaz a monta de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xis por extenso) e será pago em XX (xis parcelas por extenso) parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xis por extenso), cada.

CLAUSULA 3ª: O pagamento terá início na data de assinatura deste termo e tem o término previsto para a correspondência exata de XX (xis por extenso) meses, devendo todas as parcelas serem pagas para fins de recebimento do termo de quitação.

CLAUSULA 4ª: Não serão tolerados atrasos ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste termo, sendo que, o não pagamento de 02 (duas) das parcelas aqui assumidas, na data avençada, caracterizará o descumprimento deste termo, podendo o saldo remanescente do débito ser exigido pelo município de imediato, sem o prejuízo de correção e atualização monetária, aplicação de juros legais e ainda a aplicação das sanções e dos valores (honorários advocatícios e custas processuais) incidentes.

CLAUSULA 5ª: O(a) Requerente confirma os valores do débito e a forma do pagamento a ser realizado por este município, bem como declara o recebimento de cópia deste compromisso de pagamento, com total ciência e aceite dos termos nele contidos.

CLAUSULA 6ª: Para que surtam os seus efeitos, legais e jurídicos, firmam as partes o presente compromisso de pagamento, que lido e descrito, é assinado pelo Chefe de Fiscalização de Tributos e pelo(a) Requerente, em duas vias de igual teor.

Terenos/MS, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXX

Chefe de fiscalização de Tributos Municipal

Matéria enviada por EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.174 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JENIFER LILIAN VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Diretor (a), símbolo DAI, a contar de 22 de Abril de 2026

TERENOS/MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 28.04.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a Formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias do Município de Terenos – MS, segundo as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências.

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47, com o valor total de **R\$ 54.115,13 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e treze centavos)**.

MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.675/0001-27, com o valor total de **R\$ 422.047,19 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos)**.

HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.198.515/0001-41, com o valor total de **R\$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

CHRISTIAN YANEZ BRITES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.126.503/0001-85, com o valor total de **R\$ 5.878,35 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

ORPHYS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.051.001/0001-14, com o valor total de **R\$ 11.652,54 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 64.465.943/0001-72, com o valor total de **R\$ 284.232,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.312.776/0001-92, com o valor total de **R\$ 40.562,70 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.

Valor total dos PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 822.343,86 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 03D0B912C9A816C0A0A5CBD3768A1F01686F2D63

Terenos – MS, 24 de abril de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do show artístico do Cantor GUSTAVO HENRIQUE, para a realização das festividades do 73º Aniversário do Município de Terenos, conforme descrições constantes no Termo de Referências.

Favorecida: 62.333.958 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS RAIMUNDO

CNPJ nº 62.333.958/0001/51

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 28 de abril de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

TERMO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 34/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZINOPOLIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, planejamento, eficiência, competitividade, segurança jurídica e interesse público,

CONSIDERANDO que o Município de Terenos/MS instaurou a Concorrência Presencial nº 02/2026, Processo Administrativo nº 34/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, tendo por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico na área urbana, com utilização de micro revestimento e sinalização horizontal de trânsito, conforme projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro e demais anexos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 11.197.135,00 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais);

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo TC/MS nº TC/1325/2026, Protocolo nº 2850976, foi realizada análise prévia pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Análise ANA - DFEAMA - 2722/2026, referente ao procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO que a referida análise técnica apontou achados relacionados, em síntese, à transparência e publicidade do certame, ao planejamento da fase preparatória, à definição dos quantitativos, à suficiência dos elementos técnicos do projeto básico, à motivação da forma presencial, à utilização do Sistema de Registro de Preços, à necessidade de melhor instrução quanto aos aspectos ambientais e à revisão de exigências editalícias potencialmente restritivas à competitividade;

CONSIDERANDO que, em razão dos apontamentos identificados, foi proferida a Decisão Singular Interlocutória DSI - G.SP - 281/2026, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, determinando a imediata suspensão da Concorrência Presencial nº 02/2026, na fase em que se encontrava, para fins de saneamento das inconsistências apontadas;

CONSIDERANDO que o Município de Terenos/MS, em cumprimento à decisão cautelar, promoveu a suspensão do certame e comunicou os interessados acerca da paralisação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que, após reavaliação administrativa, verificou-se a conveniência de não prosseguir com o procedimento licitatório nos moldes originalmente publicados, diante da necessidade de revisão e complementação da fase preparatória, com aperfeiçoamento dos estudos técnicos, documentos de planejamento, projeto básico, critérios editalícios, justificativas formais e demais anexos necessários à adequada caracterização do objeto e à ampliação da segurança jurídica da futura contratação;

CONSIDERANDO que a revogação, neste momento, revela-se medida administrativa prudente e adequada para preservar o interesse público, evitar a continuidade de procedimento questionado pelo órgão de controle externo e permitir a elaboração de novo processo licitatório com instrução técnica e jurídica mais robusta;

CONSIDERANDO que a revogação do certame insere-se no âmbito do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, diante de motivos supervenientes de interesse público devidamente caracterizados;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade e adequação da revogação do certame, com fundamento no art. 71, II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Concorrência Presencial nº 02/2026, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 34/2026, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico na área urbana, com utilização de micro revestimento e sinalização horizontal de trânsito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. A revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da necessidade de revisão, complementação e aperfeiçoamento da fase preparatória e dos documentos técnicos e editalícios do certame, especialmente à vista dos apontamentos constantes da Análise ANA - DFEAMA - 2722/2026 e da Decisão Singular Interlocutória DSI - G.SP - 281/2026, proferidas no âmbito do Processo TC/MS nº TC/1325/2026.

Art. 3º. Determina-se ao Departamento de Licitações que adote as providências necessárias à publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais cabíveis e à

comunicação aos interessados, bem como que promova sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 34/2026.

Art. 4º. Determina-se, ainda, o encaminhamento deste Termo de Revogação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Processo TC/MS nº TC/1325/2026, para ciência e adoção das providências de controle cabíveis.

Art. 5º. Fica autorizada a instauração de novo procedimento licitatório, desde que precedido de reavaliação técnica e jurídica do objeto, com a complementação dos estudos, justificativas, projetos, quantitativos, critérios de habilitação, forma de disputa, publicidade, aspectos ambientais e demais elementos necessários à adequada instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Terenos/MS, 27 de abril de 2026

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal de Terenos/MS

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****ACORDÃO: 007/2026****PROCESSO NÚMERO: 16295/2023****RECORRENTE: SUZANO S.A.****RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL****RELATOR: DIEGO BARBOSA GOMES****EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE NÃO INCIDENCIA DO ITBI – INTEGRALIZACAO DE IMOVEL AO CAPITAL SOCIAL – IMUNIDADE LIMITADA – BASE DE CALCULO AO VALOR DE MERCADO – DATA DO REGISTRO IMOBILIARIO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA – RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo não provimento do recurso, mantendo a imunidade limitada ao valor do capital social e a base de cálculo de acordo com avaliação mercadológico na data do efetivo registro imobiliário.

Três Lagoas/MS, 27 de Abril de 2026.

Emerson Paulo Barbosa

Presidente

Diego Barbosa Gomes

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Francisco Ricardo de Moraes Arrais, Joao Prado, Simone dos Santos Godinho Mello.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

ACÓRDÃO: 003/2026**PROCESSO Nº: 005/2024****RECORRENTE: LUCIANO OLIVEIRA LIMA****RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL****RELATOR: SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO****EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS, INTERROMPENDO PARCIALMENTE O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 35, 49 e 54 DA LEI MUNICIPAL 2.418/2009 – MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE MULTA – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos nestes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância e por consequência o Auto de Infração e Imposição de Multa NLAIIIM RR 2405.

Três Lagoas, 30 de março de 2026.

EMERSON P. BARBOSA

PRESIDENTE

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO

RELATORA

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita de Campos da Costa, Diego Barbosa Gomes, Francisco Ricardo De Moraes Arrais e João Prado.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

ACORDÃO: 004/2026**PROCESSO NÚMERO: 12160/2024****RECORRENTE: ENZO SOUZA (menor)****RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL****RELATOR: DIEGO BARBOSA GOMES**

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE REVISÃO DE BASE DE CALCULO DE ITBI – CUMPRIMENTO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – AUSÊNCIA DE PROVAS E OU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – RECURSO NÃO PROVIDO – MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pelo não provimento do recurso, mantendo o auto de infração.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2026.

Emerson Paulo Barbosa Diego Barbosa Gomes

Presidente

Diego Barbosa Gomes

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Francisco Ricardo de Moraes Arrais, Joao Prado, Simone dos Santos G. Mello.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

ACORDÃO: 005/2026**PROCESSO NÚMERO: 001/2024****RECORRENTE: RIO PARANÁ ENERGIA S/A****RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL****RELATOR: ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 004/2024 – NÃO COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE ISSQN - MANTIDA A PENALIDADE APLICADA – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos nestes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico e com o parecer da auditoria do município, pela não comprovação dos recolhimentos de ISSQN que seja mantida a penalidade aplicada.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2026.

Emerson Paulo Barbosa

angelita de campos da costa

Presidente

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Diego Barbosa Gomes, Francisco Ricardo de Moraes Arrais, Joao Prado, Simone dos Santos G. Mello.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

ACÓRDÃO: 006/2026**PROCESSO Nº:** 0001/2023**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**RECORRIDO:** SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA**RELATOR:** FRANCISCO RICARDO DE MORAIS ARRAIS**EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS –DECISÃO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – RECURSO DE OFÍCIO – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO – RECONHECIMENTO DE NULIDADE DE OFÍCIO POR OFENSA A OBRIGATORIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO NAS DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS – RECURSO *EX OFFICIO* CONHECIDO E, AO FINAL, PROVIDO, DEVIDO AO RECONHECIMENTO DE NULIDADE E POSTERIOR REENVIO PARA A PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOVA DECISÃO, COM OS DEVIDOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos nestes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico e com o voto deste relator, conhecer do recurso e, no mérito, dar provimento, para fins de reconhecer nulidade absoluta por ausência de fundamentação e retorno obrigatório para a primeira instância, a fim de que uma nova decisão seja proferida, com a devida fundamentação;

Três Lagoas, 22 de abril de 2026.**EMERSON P. BARBOSA****FRANCISCO RICARDO DE MORAIS ARRAIS****PRESIDENTE****RELATOR**

Tomaram parte no julgamento os membros: **Diego Barbosa Gomes, Angelita de Campos Costa, João Prado e Simone dos Santos Godinho Mello.**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026****PREGAO ELETRONICO Nº 106/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025****Código TCE Nº BD7A5A4EA66F5F96511EA9255569822D7558542D**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA L. MOHR LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 4.977,60 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.1005.0000

Centro de Custo: 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.301.0010.1006.0000

Centro de Custo: 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.601.0000

Ficha: 756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0010.2035.0000

Centro de Custo: 33.90.30.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.301.0010.2031.0000

Centro de Custo: 33.90.30.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 204

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde Pública

HERCULANO CARVALHO JUNIOR

Representante

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026****1ª RETIFICAÇÃO****Código TCE Nº 148079C1EBF90A060D718B5120F0EBF0274A8C8E****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Setor de Transporte da Saúde, para atendimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2026**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLECIUS ABRAHAO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026****CÓDIGO TCE Nº 6A53ACDF20166A9EA4DFD08F042CFCEF06B1E181****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, BEM COMO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS DE AMBIENTES CLIMATIZADOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E PLANOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO

DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS OU LOCADOS), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS.

DATAS: 30/04/2026

HORÁRIO: 09h30 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

AVISO

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a toda população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 27/05/2026, às 08:00 h, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do exercício de 2026, conforme determina o artigo 36 da Lei Complementar 141/2012.

Atenciosamente

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Edital de Notificação Procon/Três Lagoas/MS Nº004 /2026.

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com o art. 36 da Lei Municipal 3.524/2019 e do art. 62 do Decreto Municipal 098/2015, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, FAZ SABER que através do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) NOTIFICADO(s) os fornecedores (infratores) por estar(em) em lugar incerto e desconhecido ou por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço informado nos autos, para ciência de que no(s) processo(s) administrativo(s) abaixo descrito(s), fora(m) proferida(s) decisões(s) definitiva(s) pela Segunda Instância – Procuradoria Jurídica do Município de Três Lagoas, que negou provimento ao Recurso interposto pela Fornecedora, mantendo a(s) multa(s), conforme valor abaixo, pela prática da infração consumerista, bem como para que a(s) Reclamada(s) efetue(m) o recolhimento da multa ao Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, que poderá ser paga mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Três Lagoas/MS, no prazo de 10 dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado. O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Três Lagoas em lugar de acesso público pelo prazo de 10 (dez) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Três Lagoas, sendo que o Procon de Três Lagoas está localizado na Rua Orestes Prata Tibery, nº 1762, Jardim Primavera, CEP 79.603-030, Três Lagoas/MS.

Relação das Empresas:

ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2026 – PROCON/TL/MS.

F.A/ N.A	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR DA MULTA	INFRAÇÃO
23.10.0197.001.00076-3	AMERICA NET S.A.	01.778.972/0001-74	1100 UFIMS	ART 4º, I, 6º, III,14,§ 1º,I, 55,§4º da Lei 8.078/1990.

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 27/04/2026.

Edson Soares de Gois Junior

Assessor Especial do Procon/TL/MS.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS / MS EDITAL 04/2026/C.A.D

TORNA PÚBLICO A CONTAGEM DE TEMPO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Normativa nº 01 de 20 de abril de 2021, torna Público e dá ciência a todos interessados, da Relação de contagem de tempo dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Três

Lagoas, referente ao período até 30/03/2026.**TEMPO REFERENTE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**

MAT.	SERVIDOR	ÚLTIMA PROGRESSÃO	CARGO	TEMPO
134-1	Ana Claudia Silva Paschoalim	30/03/2024	Agente de S. Especializados	2 anos
571-1	Angela Martha Reale Estabile	30/03/2024	Interprete de Libras	2 anos
572-1	Antonio da Silva Gomes Junior	30/03/2024	Jardineiro	2 anos
410-1	Aparecida Luiza Vieira Ferreira	30/03/2024	Auxiliar de Serviços Básicos	2 anos
575-1	Carlos Eduardo Xavier	30/03/2024	Analista de Comunicação	2 anos
566-1	Diego Luiz Souza de Menezes	30/03/2024	Operador de Som	2 anos
472-1	Elaine de Araujo Gonçalves	30/03/2024	Analista Tec. Administrativo	2 anos
419-1	Fernanda de Gois Silva	30/03/2024	Técnico Administrativo III	2 anos
568-1	Fernanda Maura Moreira Pereira	30/03/2024	Faxineira	2 anos
615-1	Fernando Antonio B. dos Santos	30/03/2024	Motorista	2 anos
104-1	Fernando Nascimento	30/03/2024	Técnico Administrativo III	2 anos
433-1	Glauce Corcioli e Silva	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
473-1	Janaina de Freitas Pereira	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
622-1	Jaqueline Neves Maciel	30/03/2024	Faxineira	2 anos
413-1	Marcel Infante Rodrigues	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
569-1	Marcelo Muniz de Freitas	30/03/2024	Técnico de Computadores	2 anos
484-1	Marcia Rodrigues dos Santos	30/03/2024	Auxiliar de S. Básicos	2 anos
90-1	Maria Amélia Ferreira Tosta	30/03/2024	Agente de S. Especializados	2 anos
409-1	Marilena Barros de Almeida	30/03/2024	Técnico Administrativo I	2 anos
573-1	Milton Gabriel Porto Bazé	30/03/2024	Técnico de Computadores	2 anos
478-1	Natasha Gaspareto de Oliveira	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
610-1	Rangel Petterson da Silva	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
596-1	Ricardo A. Salvatierra Robles Farias	30/03/2024	Assistente de Controladoria	2 anos
421-1	Roberto Aparecido Camargo	30/03/2024	Técnico Administrativo III	2 anos
14-1	Sueli Carneiro de Barros Torres	30/03/2024	Analista Tec. Administrativo	2 anos
474-1	Ubiratan Botelho Alves	30/03/2024	Técnico Administrativo II	2 anos
411-1	Vera Lucia da Silva Ferreira	30/03/2024	Auxiliar de Serviços Básicos	2 anos

Registre e Publique-se**Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, 24 de Abril de 2026****Antonio Luiz Teixeira Empke Junior****Presidente Biênio 2025/2026****Câmara Municipal de Três Lagoas-MS**

Matéria enviada por Jorge Aparecido Queiroz

LEI Nº. 4.439 DE 22 DE ABRIL DE 2026**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A) ENFERMEIRO(A) NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43 a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Três Lagoas (MS) o Dia Municipal do(a) Enfermeiro(a), a ser comemorado no dia 12 de maio, que passa a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Daniel Francisco de Brito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 4.440 DE 22 DE ABRIL DE 2026**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A) TÉCNICO(A)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43 a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Três Lagoas (MS) o Dia Municipal do(a) Técnico(a)/Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 20 de maio, que passa a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2026.

Cassiano Maia
Prefeito Municipal

Autor: Daniel Francisco de Brito.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº. 4.441 DE 22 DE ABRIL DE 2026**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.739, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****CASSIANO MAIA**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 1.739, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, o 'Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias', a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esses profissionais à saúde pública municipal."***Art. 2º** Fica alterada a ementa da Lei nº 1.739/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:*"Institui, no âmbito municipal, o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias."***Art. 3º** Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2026.

Cassiano Maia
Prefeito Municipal

Autora: Evalda dos Reis Ferreira.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº 4.438 DE 22 DE ABRIL DE 2026**"AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM COMODATO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO, À EMPRESA CONMEC INDUSTRIAL LTDA., COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****CASSIANO MAIA**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:**Art. 1º** Nos termos do art. 1º-A da Lei Municipal nº 2.467, de 23 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em regime de comodato, com possibilidade de doação futura, a área abaixo descrita à empresa **CONMEC INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.191.207/0001-53, com endereço na Rua Arnóbio Pimentel, nº 160, CEP 2919-2505, Centro Empresarial, Aracruz, Espírito Santo.

Roteiro de medidas e confrontações:

*IMÓVEL Urbano, constituído pelo "Lote de terreno sob n. 7D8D, da quadra 11 (onze)", localizado no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com a área de 24.682,20m² (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), 5ª zona urbana, localizado na MZ-II Macrozona Industrial e Logística – Distrito Industrial – área 1, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: 124,00m (cento e vinte e quatro metros) de frente ao norte para a Rua Radialista Romeu de Campos Junior; deste segue, com a distância de 199,05m (cento e noventa e nove metros e cinco centímetros), confrontando ao nascente com a Avenida Prefeito Francisco Leal de Queiroz; deste segue com a distância de 124,00m (cento e vinte e quatro metros), confrontando ao sul com o lote 6B, matrícula nº 81.740 e lote 6A, matrícula nº 81.739; deste segue, com a distância de 199,05m (cento e noventa e nove metros e cinco centímetros), confrontando ao poente com o lote 7C8C, encerrando a descrição deste roteiro. O lote se encontra do lado par do Logradouro, na esquina da Rua Radialista Romeu de Campos Junior com a Avenida Prefeito Francisco Leal de Queiroz. Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.184.041/0001-73, com domicílio à Avenida Antônio Trajano, n. 30, Centro, nesta cidade de Três Lagoas-MS Emolumentos: Isento.***Art. 2º** A área mencionada destina-se à instalação de empreendimento econômico voltado ao setor de indústria de transformação metalmeccânica, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, fabricação de estruturas metálicas, máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão e artefatos, peças e acessórios; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, prestação de serviços de manutenção industrial, entre outros.**§ 1º** Fica expressamente **vedado** o exercício de comércio varejista no imóvel cedido, sendo o empreendimento autorizado a desenvolver exclusivamente as atividades descritas no caput deste artigo.**§ 2º** Até que seja promovida a escrituração definitiva, deverá constar averbado na matrícula do imóvel descrito no art. 1º desta Lei que a área está cedida em regime de comodato, por força do art. 1º-A da Lei nº 2.467/2010.**Art. 3º** O comodato objeto da presente Lei se dará mediante as seguintes condições, encargos e termo, cláusulas que deverão constar no contrato de comodato como condição indispensável, sem prejuízo de outras que se revelem

necessárias à proteção do interesse público:

I – As obras de edificação vinculadas ao empreendimento deverão ser integralmente iniciadas e concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) meses, contados da publicação desta Lei, sendo obrigatória a entrada em operação do empreendimento dentro do referido prazo.

II – Incumbe à empresa comodataria a obtenção, junto aos órgãos competentes, de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à execução das obras, bem como daqueles exigidos pela legislação vigente para o início da operação. Todas as licenças deverão ser obtidas para fins de consecução do disposto no inciso anterior.

III – A área objeto do comodato deverá ser utilizada exclusivamente para a atividade econômica originalmente proposta;

IV – A empresa deverá manter a mesma natureza jurídica declarada no momento da solicitação do comodato;

V – A empresa deverá comprovar a regularização de seus atos constitutivos para fins de atuação no Município de Três Lagoas/MS;

VI – Deverá ser apresentado projeto técnico de implantação do empreendimento, compatível com a proposta aprovada;

VII – A empresa beneficiária obriga-se a cumprir as metas fixadas na Carta Consulta, notadamente aquelas relativas à geração de empregos e à realização dos investimentos especificados no referido documento.

Art. 4º Durante a vigência do contrato de comodato, a empresa beneficiária fica expressamente proibida de dispor, a qualquer título, do imóvel objeto da cessão, sendo vedadas a alienação, locação, arrendamento, cessão ou qualquer forma de transferência da posse a terceiros, ou ainda qualquer ato ou omissão que contrarie os termos e fins previstos nesta Lei

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no caput desse artigo implicará a perda do direito à doação, bem como indenização ao Município de valores não recolhidos a título de IPTU durante a vigência do comodato.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia realizará inspeções periódicas no imóvel referido no art. 1º, em intervalos máximos de 6 (seis) meses, totalizando, no mínimo, 5 (cinco) vistorias ao longo do prazo previsto no inciso I do art. 3º desta Lei, ocasião em que a empresa deverá assegurar o acesso dos fiscais e disponibilizar toda a documentação necessária à efetiva inspeção.

Parágrafo Único. Findo o prazo estabelecido no art. 3º, inciso I, será realizada vistoria específica para verificar o cumprimento integral das condições previstas nesta Lei, especialmente quanto à regularidade da implantação do empreendimento.

Art. 6º A doação da área, com a consequente lavratura da escritura pública de transferência de domínio, poderá ser requerida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, após a comprovação, por meio de ato formal expedido pela SEDECT, do cumprimento das exigências previstas nesta Lei.

Art. 7º Como condição da doação, deverá constar na escritura pública que, em caso de transferência da empresa beneficiária para outro município, ou de cessão do bem, por venda, doação, permuta, ou qualquer outro meio de transmissão de propriedade, bem como na hipótese de a empresa deixar de exercer suas atividades no imóvel, locar ou abandonar o prédio ou encerrar suas atividades em decorrência da extinção da pessoa jurídica, a área doada com todas as benfeitorias nela realizada, retornará, a qualquer tempo, ao patrimônio do Município, não cabendo indenização pelas benfeitorias realizadas pela empresa beneficiária.

Parágrafo Único. Na hipótese da doação, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, observadas, ainda, eventuais especificidades do contrato de comodato e posterior doação.

Art. 8º Iniciada a fase de operação, incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia proceder à fiscalização do imóvel, com periodicidade anual ou sempre que julgar pertinente, visando à verificação da conformidade do empreendimento e ao atendimento integral das diretrizes fixadas pelo Programa de Desenvolvimento Industrial.

Art. 9º A empresa comodataria terá pleno uso do imóvel para os fins definidos no instrumento de comodato, responsabilizando-se integralmente por todos os encargos incidentes sobre o bem e suas eventuais rendas.

Art. 10 Na hipótese de descumprimento das condições previstas nesta lei, a área objeto do comodato, juntamente com todas as benfeitorias nela realizadas, será revertida ao patrimônio do Município, sem que assista à comodataria qualquer direito à indenização ou retenção.

Art. 11 A eventual revogação desta Lei deverá ser precedida do devido processo legal, garantindo-se ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 24/2026
TCE-MS: 61A4AB04E49E1D1BA6EA566CE745EAE16FC9D95

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação que realizará o evento denominado **"REFORMA TRIBUTÁRIA DETALHADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, realizado entre **11/05/2026 a 12/05/2026**, na cidade de **Campo Grande/MS** oferecido pela empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ: 11.128.083/0001-15**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa contratada: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ: 11.128.083/0001-15**, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Valor por Inscrição: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Três Lagoas-MS, 28 de abril de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 219/2022

PROCESSO N.º 42/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para realização de serviço de transmissão, em canal aberto, das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ADITIVO: Aditar a quantidade incluindo mais 06 (seis) sessões ao contrato original, refletindo um aumento em 10,90%.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO O valor deste termo aditivo é de R\$ 95.115,48 (noventa e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

ROSÁRIO CONGRO NETO

Três Lagoas/MS, 28 de abril 2026.

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO nº 008/2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS e por força da Lei Municipal nº 3.344/2017, faço saber, a quem interessar possa, que, no dia 04 de maio 2026, às 13h15, esta Junta de Recursos Fiscais realizará sessão ordinária em sua sala de reuniões situada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada à Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 30, Centro, Três Lagoas – MS, para julgamento dos seguintes processos:

Processo nº 12766/2024

Recorrente: Moura Agronegócios Ltda.

Advogado: Francisco Leal de Queiroz Neto – OAB/MS 14914-A

Relator: João Prado

Intimam-se os interessados para que compareçam à sessão, nos termos da legislação vigente.

Três Lagoas, 27 de abril de 2026.

Emerson Paulo Barbosa

Presidente da Jurfís

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 51/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CRENCIAMENTO Nº 002/2026 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 013/2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 911/2026 – Firmado junto com SAT – SERVIÇO DE ANESTESIA DE TRÊS LAGOAS LTDA

Código TCE Nº 8C652AA456F3C56301CDEDCBC8A3FCE994B5AA20

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde (incluindo profissionais liberais com CNPJ) para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, na modalidade presencial, de forma complementar à cobertura assistencial ofertada pela Rede Municipal de Saúde/SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes Chiarini, inscrita no CPF: 349.XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, o Servidor José Francisco Borges de Almeida, inscrito no CPF: 025.XXX.XXX-01 ocupante do cargo de assessor de saúde familiar como fiscal titular e a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2026

Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Francisco Borges de Almeida, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 017/SEINTRA/2026

Código TCE Nº ABEE874A96A1B0BB4416D707D8FD33F2DDDF705B

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 288/2025:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 008/2025, Concorrência Pública nº 001/2025, Contrato administrativo nº 288/2025, firmado com a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM MARISTELA E JARDIM FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo Coordenador Geral Gestão Política Pública como Fiscal Titular, em substituição do servidor Felipe Augusto Campaner Palhares, portador do RG nº 47577417 SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 018/SEINTRA/2026

Código TCE-MS Nº 5718DD7230B2C88DE6FC2EC7F1F039EC27637088

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato 115/2025: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 011/2025 – Concorrência Pública nº 004/2025 - Contrato administrativo nº 115/2025, firmado com NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM NOVO ALVORADA E JARDIM RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo Coordenador Geral Gestão Política Pública como Fiscal Titular, em substituição do servidor Felipe Augusto Campaner Palhares, portador do RG nº 47577417 SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 06/SMAS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato n.º 238/2022.

FERNANDO GARCIA DE BRITO, Secretário Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Dispensa n.º: 75/2022

Processo Licitatório n.º: 160/2022

Contrato n.º 238/2022 - Firmado junto a empresa **ELZA SALLES FERNANDES SILVA**

OBJETO: "Locação de Imóvel em nome da Sra. **Elza Salles Fernandes Silva Torres**, situado a **Rua Generoso Siqueira, nº 692, Centro**, Matrícula nº 34.048 do cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas- MS, com a finalidade de abrigar o setor de digitalização e arquivo de processos. C.I 56/2022".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otavio Cabianca**, portador do CPF n.º 109.232.318-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Gestor**; a servidora Sra. **Laura Daniela Figueiredo Garcia**, portadora do CPF n.º 933.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Titular** e a servidora Sra. **Solange Cristina de Andrade**, portadora do CPF n.º 337.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assistente Social, como **fiscal suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2026.

Fernando Garcia de Brito

Secretário Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ **Luiz Otavio Cabianca**, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Laura Daniela Figueiredo Garcia**, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ **Solange Cristina de Almeida**, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**PORTARIA Nº 021/SEINTRA/2026**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 695/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 190/2024, Concorrência Eletrônica nº 016/2024, Contrato administrativo nº 695/2024, firmado com a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO JARDIM VILA VERDE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 375/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.595-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo Coordenador Geral Gestão Política Pública como Fiscal Titular, em substituição do servidor Felipe Augusto Campaner Palhares, portador do RG nº 47577417 SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Política

Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 047/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 226/2025 – Pregão Eletrônico nº 090/2025

Protocolo (TCE): 81E839F480971D3FE6D6BD7056C51B604656295A

Contrato Administrativo nº 114/2026 – Firmado junto com Cromo Comercio E Distribuição de Materiais Odonto Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 115/2026 – Firmado junto com Solução Radiologia Digital Ltda

Contrato Administrativo nº 116/2026 – Firmado junto com C O M Tecnologia Ltda

Contrato Administrativo nº 117/2026 – Firmado junto com Equipar Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, com foco em diagnóstico por imagem, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 279.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Leticia de Oliveira Leite, inscrita no CPF: 054.xxx.xxx-89 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Gestora de Contrato, o Servidor Márcio Alan Martins portador do CPF: 348.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológico como fiscal titular e a servidora Moara da Silva Rodrigues Leite portadora do CPF: 398.xxx.xxx-10 ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2026

Juliana Rodrigues Salim
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Leticia de Oliveira Leite, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Márcio Alan Martins, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Moara da Silva Rodrigues Leite, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 16/GAB/2026**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.**

CASSIANO ROJAS MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **BRUNA NEVES DOS SANTOS SENA**, matrícula 24253-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no CRAS Interlagos – Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **01/05/2026 a 31/04/2028**.

Art. 2º - A servidora afastada ou licenciada temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 10, ambos desta lei de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal 2808/2014 e da Lei nº 3827/2021.

O servidor em gozo da Licença para Tratar de Interesse Particular, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento das verbas previdenciárias, conforme §5º da lei supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de **01 de maio de 2026**.

Registre-se, publique-se.

Três Lagoas, aos 09 de abril de 2026.

CASSIANO ROJAS MAIA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**PORTARIA Nº 020/SEINTRA/2026****Código TCE NºBD9A7537F9A66C6FBC5BBB7F8E3BD68897B5C46E**

Designa servidores para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato 157/2025:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 012/2025 – Concorrência Pública nº 005/2025 - Contrato administrativo nº 157/2025, firmado com CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANISMO – AV. CUSTÓDIO ANDREWS – ETAPA 2 (PROLONGAMENTO ENRE OS LOTEAMENTOS JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM DAS PRIMAVERAS), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Carine Jesus Christovam, portadora da cédula de identidade RG nº 1604392 SEJUSP/MS, cargo Coordenador Geral Gestão Política Pública como Fiscal Titular, em substituição do servidor Felipe Augusto Campaner Palhares, portador do RG nº 47577417 SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Carine Jesus Christovam, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Resolução nº 009/2026 de 14 de abril de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 598ª (**Quingentésima nonagésima oitava**) **Reunião ordinária, realizada 14 de abril de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Organizadora da **10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 02 de junho de 2026.**

Parágrafo Único. A Comissão será composta pela totalidade dos conselheiros (titulares e suplentes), conforme a seguinte distribuição de segmentos:

I – REPRESENTANTES DA GESTÃO E PRESTADORES:

Juliana Rodrigues Salim / Flaviany Lopes dos Santos;

Jamila de Lima Gomes / Letícia de Oliveira Leite;

Cleide Alves Ferreira / Marco Antônio Calderon.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Kátia Cristina Sávio Santana / Cirlene Rodrigues da Silva;

Maria Angelina da Silva Zuque / Ana Paula Yamashiro;

João Carvalho Pereira / Maria Cristina Costa.

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Neuza Aparecida de Figueiredo / Vera Lúcia Santander Brandão de Andrade;

Edima Aranha Silva / Mara Cristina Viana Belchior;

Glaucia Paula do N. de Paula / Antônio Donizeti Lemos;

Milton Gomes Silveira / Pâmela Caroline Donato Camepoy;

Eunice Brandão da Silva / Vânia Rodrigues Mariano;

Jefferson F. da Silva / Cidolina de Fátima da Silva Souza.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Glaucia Paula do Nascimento de Paula

Presidente do CMS/TL/2025/2027

Homologado em: ____/____/____

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

RESOLUÇÃO N. 07/CMAS/TRÊS LAGOAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a partilha do cofinanciamento, visando ao fortalecimento e aperfeiçoamento do Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua – CENTRO POP.

Art. 2º O recurso referido no artigo anterior será repassado ao município pelo período de 01 (um) ano, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2026

Vania da Silva Valério Maxias

Presidente do CMAS

Biênio 2024-2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

RESOLUÇÃO N. 08/CMAS/TRÊS LAGOAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a partilha do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Fica estabelecido que, em caso de ocorrência de situação de calamidade pública ou emergência, o município, por ser classificado como de grande porte, poderá receber o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2026

Vania da Silva Valério Maxias

Presidente do CMAS

Biênio 2024-2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Resolução nº 007/2026 de 22 de abril de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 600ª (**seiscentésima**) **Reunião extraordinária, realizada 22 de abril de 2026**, realizada de forma online, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o PMS - Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Glaucia Paula do Nascimento de Paula

Presidente do CMS/TL/2025/2027

Homologado em: ____/____/____

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Resolução nº 008/2026 de 14 de abril de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 598ª (**Quingentésima nonagésima oitava**) **Reunião ordinária, realizada 14 de abril de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a realização da 10ª **Conferência Municipal de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil";**

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Glaucia Paula do Nascimento de Paula

Presidente do CMS/TL/2025/2027

Homologado em: ____/____/____

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4378*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.398.536,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**7.398.536,69**

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
196	10.301.0010.2031.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	2.990.584,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
874	10.302.0010.2035.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	227.396,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
506	25.752.0021.2062.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	1.069.752,28
	4.4.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4378

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
615	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	1.494.576,81
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
618	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
641	12.365.0028.2068.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	886.048,41
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
655	12.365.0028.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	441.172,56
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
780	12.361.0028.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	41.739,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
780	12.361.0028.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	3.603,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4378

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
874	10.302.0010.2035.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	231.173,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
945	10.305.0010.2038.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	7.464,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
944	12.361.0028.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	1.024,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 553 0000
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.603,53

Superávit Financeiro: 239.662,55

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
210	10.301.0010.2032.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	-2.990.584,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
904	10.301.0010.2031.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	-227.396,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4378

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
	504	25.752.0021.2062.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-1.069.752,28	
		3.3.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVCF.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	612	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-1.935.749,37	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	617	12.361.0028.2071.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	635	12.361.0028.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-41.739,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 553 0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	638	12.365.0028.2068.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-886.048,41	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	642	12.365.0028.2068.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	656	12.365.0028.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-7.155.270,61**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4378

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 1741 , DE 28 DE ABRIL DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
Fonte Código 0 Sem código de acompanhamento	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	45.342,53
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	45.342,53
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.510,07
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	15.510,07
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	15.717,96
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	15.717,96
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	2,92
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	45.896,44
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	45.342,53
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	91.238,97
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	41.739,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	49.499,97
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	49.499,97